



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 162ª SESSÃO À 163ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 63
22 DE SETEMBRO A 23 DE SETEMBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
- vago**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Manifestação favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que propõe equiparação dos vencimentos dos policiais de todo o Brasil aos do Distrito Federal, tramitando na Câmara dos Deputados. Senador Mão Santa.....	47	<i>Paulo</i> , edição do dia 23 de agosto de 2009. Senador Sérgio Guerra.....	236
Considerações sobre o sistema de designação dos membros dos Tribunais de Contas e comentários acerca da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição, em que os integrantes das Cortes de Contas passam a ser selecionados dentre os servidores dos próprios Tribunais que contem com, pelo menos, dez anos de experiência profissional. Senador Flávio Torres.....	276	Registro da matéria intitulada “Demissões expõem crise interna”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição do dia 27 de agosto de 2009. Senador Alvaro Dias.....	237
AGRADECIMENTO		Registro da matéria intitulada “SIP protesta contra censura ao jornal”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 4 de agosto de 2008. Senador Arthur Virgílio.....	238
Agradecimentos à cidade de Messias Targino, do Estado do Rio Grande do Norte, pela outorga a Sua Excelência do título de Cidadã Messiense. Senadora Rosalba Ciarlini.....	260	Registro da matéria intitulada “Petrobras gasta R\$ 180 milhões com advogados”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição do dia 7 de junho de 2009. Senador Mário Couto.....	239
AMAZÔNIA		Registro da matéria intitulada “Discurso de Lina é ‘cortina de fumaça’ diz ex-secretário”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição do dia 27 de agosto de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	240
Comentários sobre a importância de se combater as mudanças climáticas em benefício da preservação da Amazônia. Senador Valdir Raupp.....	264	Registro do artigo intitulado “Risco Nacional”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de setembro de 2009. Senador Antônio Carlos Júnior... ..	271
Comentários sobre os benefícios do turismo na região Amazônica. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	266	Registro da matéria intitulada “Daqui a pouco vem a conta”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 03 de agosto de 2009. Senador Papaléo Paes.	616
ARTIGO DE IMPRENSA		Registro da matéria intitulada “Esforço fiscal do governo é o pior em oito anos”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 29 de julho de 2009. Senador Alvaro Dias.	619
Registro da matéria intitulada “Superávit primário encolhe 70% no primeiro semestre”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 29 de julho de 2009. Senador Papaléo Paes.....	234	Registro da matéria intitulada “Tropa de choque na CPI”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 23 de agosto de 2009. Senador Sérgio Guerra.	620
Registro da matéria intitulada “A ‘parceria’ Inkra-MST”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.</i>		Registro da matéria intitulada “Entidades condenam censura da Justiça a jornal”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 2 de agosto de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	621
		Registro da matéria intitulada “O bom comprador”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 09 de setembro de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	622

	Pág.		Pág.
Registro da matéria intitulada “Verba para mamona vira alvo da CPI da Petrobras”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 08 de junho de 2009. Senador Mário Couto.....	624		
ATUAÇÃO PARLAMENTAR			
Comentários sobre requerimentos enviados, por Sua Excelência, solicitando informações à Ministra da Casa Civil, Dilma Roussef, sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e ao Ministro de Minas e Energia, Edson Lobão, sobre estudos técnicos referentes ao Pré-sal. Senador Marconi Perillo.....	99		
Registro da participação de Sua Excelência na festa de emancipação da cidade de Upanema, e nas festividades da cidade de Olho-d’Água do Borges, ambas no Estado do Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini.....	260		
(CPI)			
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Senador Mário Couto.....	60		
Manifestação favorável à renovação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia. Senador Magno Malta.....	110		
CULTURA			
Registro do V Festival de Jovens Realizadores do Mercosul, ocasião em que foram exibidos diversos filmes em curta-metragem, realizado em Vitória, Estado do Espírito Santo. Senador Arthur Virgílio.....	110		
DATA COMEMORATIVA			
Homenagem pelo transcurso do Dia do Contador, comemorado dia 22 de setembro. Senador Arthur Virgílio.....	110		
Homenagem pelo transcurso do Dia Mundial do Turismo, comemorado dia 27 de setembro. Senador Valdir Raupp.....	264		
Homenagem pelo transcurso do Dia Mundial Sem Automóvel, comemorado no dia 22 de setembro. Senador Cristovam Buarque.....	273		
Discussão sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 2004-CN, que institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil. Senador Marco Maciel.....	300		
		DEFICIENTE FÍSICO	
		Comentários sobre a celebração, dia 21 de setembro, do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência e considerações acerca da votação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, na Câmara dos Deputados. Senador Paulo Paim.....	42
		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
		Comentário a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão da Amazônia, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para fazer um diagnóstico das dificuldades da Amazônia pelos institutos de pesquisas da região. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	50
		Lamento pelo fato de o Governo Lula não ter implantado nenhuma siderúrgica no Estado da Bahia, mesmo com as descobertas de novas províncias minerais. Senador César Borges.....	104
		DIREITOS HUMANOS	
		Comentários sobre o Balanço Social do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Humanos (CFDD), referente ao biênio 2007-2008, que trata da aplicação dos recursos oriundos das condenações em ações civis públicas, infrações ao Código de Defesa do Consumidor e à Lei de Defesa da Concorrência. Senador Romero Jucá.....	241
		EDUCAÇÃO	
		Comentários sobre a ausência de Sua Excelência em sessão solene, do dia 23 de setembro de 2009, no Senado Federal, em razão das comemorações do centenário do ensino profissionalizante no País, para participação em eventos comemorativos no Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.....	30
		Comentários acerca do requerimento de Sua Excelência para a realização de audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a criação do Programa Nacional de Educação Infantil (PRONEI). Senador Flávio Arns.....	98
		Registro dos problemas educacionais existentes em todo o estado da Bahia e a necessidade de o Governo adotar providências para resolvê-los. Senador César Borges.....	104
		Comentários sobre a importância da educação no Brasil e a atuação do Senador Cristovam Buarque no que tange o tema. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Roberto Cavalcanti.....	274

	Pág.	III Pág.
ELEIÇÃO		
Leitura de matéria publicada no Jornal <i>Roraima Hoje</i> , de autoria do jornalista Elói Martins, intitulada “Um balanço sobre a visita presidencial a Roraima” referente à atuação dos parlamentares em época de eleições. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	313	da pressão” e ao jornal <i>O Popular</i> pela realização do Congresso Pensar. Senador Marconi Perillo. ... 99 Registro da participação de Sua Excelência em um seminário sobre gestão municipal, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, no qual foi homenageado o Senador José Agripino, pelos seus 30 anos de vida pública. Senador Adelmir Santana. 100
EMPRÉSTIMO		
Discussão do Projeto de Resolução nº 60, de 2009, que tem como Relator o Senador Renato Casagrande, (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.542/2009), que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América. Senador Arthur Virgílio.....	68	Comentários acerca da homenagem prestada pelos 30 anos de vida pública de Sua Excelência, durante o seminário sobre gestão municipal, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senador José Agripino. 101 Comentários sobre a homenagem prestada ao Senador José Agripino, pelos seus 30 anos de vida pública durante o seminário sobre gestão municipal, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senador Arthur Virgílio..... 102
Discussão do Projeto de Resolução nº 61, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.543, de 2009), que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009. Senador José Agripino.....	71	Comentários sobre a homenagem prestada ao Senador José Agripino, pelos seus 30 anos de vida pública durante o seminário sobre gestão municipal, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senadora Rosalba Ciarlini. 102 Comentários sobre a homenagem prestada ao Senador José Agripino, pelos seus 30 anos de vida pública durante o seminário sobre gestão municipal, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senador Marconi Perillo..... 103
Discussão do Projeto de Resolução nº 61, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.543, de 2009), que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009. Senador Garibaldi Alves Filho.....	71	Voto de Aplauso aos membros da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre Mudanças Climáticas, pela iniciativa de promover debate sobre o livro “instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia – A experiência do Pólo Industrial de Manaus” organizado pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado. Senador Arthur Virgílio. 283 Votos de Congratulação a todos os vereadores brasileiros que tomaram posse em razão da promulgação da Proposta de Emenda a Constituição (PEC) dos Vereadores. Senador Inácio Arruda. 312
HOMENAGEM		
Comentário sobre o Requerimento nº 1.271, de 2009, que requer Voto de Aplauso e reconhecimento ao Bombeiro Militar Damiano Omero Martin, Vice-Campeão Geral na modalidade Caratê, nos Jogos Mundiais de Polícias e Bombeiros, em Vancouver, Canadá, entre os dias 31 de julho a 12 de agosto de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	59	HOMENAGEM PÓSTUMA
Homenagem ao Professor Paulo de Barros Carvalho pela concessão do segundo título de Professor Emérito, da Pontifícia Universidade Católica (PUC). Senador José Agripino.....	64	Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral, ex-diretor dos Diários Associados e da Associação Nacional dos Jornais. Senador Marconi Perillo. 99 Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral, ex-diretor dos Diários Associados e da

	Pág.		Pág.
Associação Nacional dos Jornais. Senador Adelmir Santana.....	100	PARECER	
Homenagem em memória do ex- Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Tarcísio Maia, falecido no ano de 1998. Senador José Agripino.....	104	Parecer nº 1.540, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 184, de 2009 (nº 761/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vinicius Vilaça. Senador Sérgio Guerra.....	2
Homenagem em memória do agrônomo norte-americano, Normal Borlaug, falecido no dia 12 de setembro de 2009, que recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1970, autor da chamada “Revolução Verde”. Senador Gerson Camata.....	233	Parecer nº 1.541, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 180, de 2009 (nº 754, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valo total de US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde - QualiSUS Rede (fase I)”. Senador Tião Viana.....	7
Voto de Pesar pelo falecimento, em João Pessoa, Estado da Paraíba, do ex-presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, Desembargador Geraldo Ferreira Leite. Senador Roberto Cavalcanti.....	276	Parecer nº 1.542, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 181, de 2009 (nº 756, de 2009, na origem), que encaminha pleito do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Renato Casagrande.....	14
IMPrensa		Parecer nº 1.543, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 182, de 2009 (nº 755, de 2009, na origem), o qual propõe ao Senado Federal que seja autorizada a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009. Senador Antônio Carlos Valadares.....	21
Manifestação da preocupação acerca das denúncias de censura à imprensa no Brasil. Senador Osvaldo Sobrinho.....	120	Parecer nº 1.544, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Mão Santa.....	65
INFRA-ESTRUTURA		Parecer nº 1.545, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução	
Registro da assinatura do Presidente Lula, na cidade de Sapucaia do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a construção da BR-448. Senador Paulo Paim.....	42		
Preocupação com a precariedade das estradas do Estado do Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini.....	260		
MORTALIDADE INFANTIL			
Registro e comentários acerca dos elevados índices de mortalidade infantil no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, que se assemelham ao de algumas regiões da África. Senador Arthur Virgílio.....	283		
OFÍCIO			
Ofício nº 1.953 de 2009, que encaminha a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 336/2009, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.....	279		

	Pág.	V	Pág.
nº 60, de 2009, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Mão Santa.....	68		
Parecer nº 1.546, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2009, que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009. Senador Mão Santa.	71		
Parecer nº 1.547, de 2009 (da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 163, de 2009, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha que deseja fazer do Senhor Luiz Fernando Gouvea de Athayde, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia. Senador Flávio Torres.....	80		
Parecer nº 1.548, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522, de 2005, na Casa de origem). Senador Mão Santa. ...	121		
Parecer nº 1.549, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685, de 2004, na Casa de origem). Senador Mão Santa. ...	121		
Parecer nº 1.550, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 2009, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operação de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Senador Jefferson Praia.....	125		
Parecer nº 1.551, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo		Comitê Olímpico Internacional. Senador Marcelo Crivella.....	128
		Parecer nº 1.552, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional. Senador Marcelo Crivella.....	133
		Parecer nº 1.553, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional. Senador Marcelo Crivella.	139
		Parecer nº 1.554, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional. Senador Francisco Dornelles.....	144
		Parecer nº 1.555, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional. Senador Inácio Arruda.....	151

	Pág.		Pág.
Parecer nº 1.556, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 58, de 2009, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Senador Jefferson Praia.....	297	Parecer nº 1.563, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, que denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o Rio Tupunã, no Estado do Amazonas. Senadora Rosalba Ciarlini.	446
Parecer nº 1.557, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2009, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Senador Mão Santa.	297	Parecer nº 1.564, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2009 (nº 1.975, de 2007, na Casa de origem) do Deputado Fernando Coruja, que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães, Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282. Senador Raimundo Colombo.....	452
Parecer nº 1.558, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2004-CN, que institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil. Senador Mão Santa.....	302	Parecer nº 1.565, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009 (nº 407/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Renumeradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005. Senador João Ribeiro.....	460
Parecer nº 1.559, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral que “dispõe sobre crimes de violência doméstica, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e determina outras providências.” Senadora Kátia Abreu.	395	Parecer nº 1.566, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009 (nº 1.108/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006. Senador Efraim Moraes.	466
Parecer nº 1.560, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral que altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária. Senador Marco Maciel.	410	Parecer nº 1.567, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009 (nº 790/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007. Senador João Ribeiro.....	472
Parecer nº 1.561, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 27, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do Esperanto no ensino médio. Senador Mozarildo Cavalcanti... ..	426	Parecer nº 1.568, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2009 (nº 5.921/2009, na Casa de origem), do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal. Senador Marco Maciel.	478
Parecer nº 1.562, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel que “denomina ‘Rodovia Senador José Coelho’ o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco.” Senador Sérgio Guerra.....	439		

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 1.569, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2009 (nº 5.922/2009, na Casa de origem), do Ministério Público da União, que dispõe sobre a revisão do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, c/c o § 2º do art. 127 e a alínea “e” do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal. Senador Marco Maciel.</p>	<p>Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional. Senador Antonio Carlos Júnior.</p>
<p>Parecer nº 1.570, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (nº 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 _ Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargo para responder a petição inicial exceto quando não haver constituído advogado). Senador Raimundo Colombo.....</p>	<p>Parecer nº 1.576, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera dispositivos das Leis nº 11.488, de 15 de junho de 2007, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dá outras providências (isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação). Senador Francisco Dornelles.....</p>
<p>Parecer nº 1.571, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras. Senadora Patrícia Saboya.....</p>	<p>Parecer nº 1.577, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Aviso nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 367, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações solicitadas pela Câmara dos Deputados, encaminhadas por intermédio do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar possíveis irregularidades ocorridas em obras públicas inacabadas (TC-002059/2002-3). Senador Teotônio Vilela Filho.....</p>
<p>Parecer nº 1.572, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras. Senador Adelmir Santana.....</p>	<p>Parecer nº 1.578, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 367, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações solicitadas pela Câmara dos Deputados, encaminhadas por intermédio do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar possíveis irregularidades ocorridas em obras públicas inacabadas (TC-002059/2002-3). Senador Nezinho Alencar....</p>
<p>Parecer nº 1.573, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (nº 4.127, de 2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código do Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação. Senador Raimundo Colombo.....</p>	<p>Parecer nº 1.579, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 367, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações solicitadas pela Câmara dos Deputados, encaminhadas por intermédio do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar possíveis irregularidades ocorridas em obras públicas inacabadas (TC-002059/2002-3). Senador Flexa Ribeiro.....</p>
<p>Parecer nº 1.574, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2009 (nº 1.974/2007, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar Trecho José Paschoal Baggio do Trecho que menciona da Rodovia BR-282. Senador Raimundo Colombo.....</p>	
<p>Parecer nº 1.575, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei</p>	

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 1.580, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Aviso nº 45, de 2008 (nº 1.035/2008, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.603/2008, proferido nos autos do processo TC 008.380/2007-1, bem como do respectivo Relatório de Levantamento de Auditoria, objetivando coletar informações acerca dos processos de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação -TI, de segurança da informação, de gestão de recursos humanos de TI, e das principais bases de dados e sistemas da Administração Pública Federal. Senador Cícero Lucena.</p>	<p>Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Senador Expedito Júnior..... 273</p> <p>Comentários sobre a filiação do Senador Expedito Júnior ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Senadora Lúcia Vânia..... 273</p>
<p>Parecer nº 1.581, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Divisor nº 92, de 1996, de Governadores de Estado, que estabelece hipóteses nas quase fica suspensa a concessão de medidas liminares e dá outras providências. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....</p>	<p>PEDOFILIA</p> <p>Considerações acerca da importância do projeto de lei Joana Maranhão, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, que retira a restrição de prazo para a denúncia de crimes de abuso sexual na infância. Senador Magno Malta..... 268</p>
<p>Parecer nº 1.582, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre Diversos nº 8, de 1998, do Governador do Estado do rio Grande do Sul (nº 60/98, na origem), que solicita manifestação do Senado Federal, visando a inclusão de parcela de precatórios judiciais emitidas em 1995 no refinamento da dívida do Estado do rio Grande do Sul a ser celebrado com a União, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Senador Wilson Kleinúbing.</p>	<p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>Crítica à indicação, pelo Presidente da República, do Doutor Antônio Toffoli, Advogado-Geral Da União, para compor o Supremo Tribunal Federal e comentários ao artigo do jornalista Tomaz Teixeira, a respeito de indicação de autoridades no Judiciário. Senador Mão Santa..... 47</p> <p>Comentários ao pronunciamento do Senador Mão Santa acerca da indicação, pelo Presidente da República, do Doutor Antônio Toffoli, Advogado-Geral Da União, para compor o Supremo Tribunal Federal. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mozarildo Cavalcanti. 48</p>
<p>Parecer nº 1.583, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Diversos nº 8, de 1998, do Governador do Estado do rio Grande do Sul (nº 60/98, na origem), que solicita manifestação do Senado Federal, visando a inclusão de parcela de precatórios judiciais emitidas em 1995 no refinamento da dívida do Estado do rio Grande do Sul a ser celebrado com a União, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Senador Leomar Quintanilha.</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, (da Comissão de Assuntos Econômicos), de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador César Borges..... 73</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, (da Comissão de Assuntos Econômicos), de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Marco Maciel. 73</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184,</p>
<p>Parecer nº 1.584, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Questão de Ordem nº 1, de 2004, apresentada pelo Senador Arthur Virgílio acerca do funcionamento de comissões permanentes ou temporárias durante a Ordem do Dia. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ...</p>	
<p>PARTIDO POLÍTICO</p> <p>Comentários sobre a desfiliação do Senador Mão Santa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Senador Valdir Raupp.</p> <p>Justificativas acerca da saída de Sua Excelência do Partido da República (PR) e filiação ao</p>	<p>584</p> <p>588</p> <p>600</p> <p>603</p> <p>610</p> <p>264</p>

Pág.	Pág.		
<p>pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Tião Viana.....</p> <p>Comentários sobre o Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Sérgio Guerra.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Mário Couto.....</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Antonio Carlos Júnior.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Gerson Camata.....</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Renan Calheiros.....</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184,</p>	<p>74</p> <p>74</p> <p>75</p> <p>75</p> <p>75</p> <p>75</p>	<p>pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Valter Pereira.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Marconi Perillo.....</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Inácio Arruda.....</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Roberto Cavalcanti.....</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Magno Malta.....</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184,</p>	<p>76</p> <p>76</p> <p>76</p> <p>76</p> <p>77</p> <p>77</p>

	Pág.		Pág.
pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Gilberto Goellner.	77	pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Francisco Dornelles.....	78
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Alvaro Dias.	77	Comentários sobre a votação do Ministro José Múcio para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senadora Fátima Cleide.....	98
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Eliseu Resende.	78	Comentários sobre a votação do Ministro José Múcio para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Eduardo Azeredo.....	98
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Paulo Paim.	78	POLÍTICA AGRÍCOLA	
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Flexa Ribeiro.....	78	Comentários sobre a situação do processo de instalação de sede da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) na cidade de Sinop no Estado do Mato Grosso. Senadora Serys Shessarenko.....	45
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Osmar Dias.....	78	Comentários sobre o lançamento do Plano de Zoneamento Agroecológico da Cana-de-Açúcar (ZAE Cana), pelo Governo Federal, que proíbe plantio em 81,5% do território nacional, tendo o Estado de Goiás a maior área disponível para o plantio da cana-de-açúcar. Senador Lúcia Vânia.	115
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Cristovam Buarque.....	78	Preocupação acerca do projeto lançado pelo Governo Federal que proíbe a implementação de projetos industriais de usinas de álcool e açúcar, bem como a expansão do plantio de novas áreas de cana-de-açúcar na Bacia do Alto Paraguai e no bioma amazônico. Senador Osvaldo Sobrinho.....	117
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça. Senador Flávio Torres.....	78	Comentários acerca da previsão da <i>Food and Agriculture Organization</i> (FAO), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), que prevê que até 2050, o mundo terá de produzir o dobro de alimentos que produzia em 2009 para alimentar toda a população. Senador Osmar Dias.....	278
		POLÍTICA DE TRANSPORTES	
		Reflexão sobre as faixas de pedestres e sua importância, além da organização do trânsito, como instrumentos de cidadania. Senador Cristovam Buarque.	273
		Comentário acerca da importância e utilização das faixas de pedestres, para organização do trânsito. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Flávio Torres.....	275

	Pág.		Pág.
POLÍTICA EXTERNA			
Comentários sobre a situação da crise política de Honduras, envolvendo a Embaixada Brasileira nesse país. Senador Eduardo Azeredo.....	35	Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Flávio Arns.....	290
Comentários sobre a situação da crise política de Honduras, envolvendo a Embaixada Brasileira nesse país. Senador Aloizio Mercadante.....	36	Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Alvaro Dias.....	290
Comentários sobre a posição da Embaixada Brasileira na crise política de Honduras. Senador Eduardo Azeredo.....	36	Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador José Agripino.....	291
Comentários sobre a situação da crise política de Honduras, envolvendo a Embaixada Brasileira nesse país. Senador Heráclito Fortes.....	37	Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Arthur Virgílio.....	291
Comentários sobre a situação da crise política de Honduras e a posição da Embaixada Brasileira nesse país. Senador Aloizio Mercadante.....	37	Manifestação da posição do Partido Verde com relação à crise política envolvendo a Embaixada Brasileira, em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Senadora Marina Silva.....	298
Preocupação com a situação da crise política de Honduras, envolvendo a Embaixada Brasileira nesse país. Senador Antonio Carlos Valadares.....	38	Manifestação de apoio ao Governo brasileiro acerca da crise política envolvendo a Embaixada Brasileira, em Honduras, em consonância com o pronunciamento feito pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Senhor José Miguel Insulza. Senador Inácio Arruda.....	312
Comentários sobre a posição da Embaixada Brasileira em Honduras, que decidiu receber como asilado o Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Senador Heráclito Fortes.....	39	Críticas ao desempenho do Ministro Celso Amorim, do Ministério das Relações Exteriores, acerca da crise política envolvendo a Embaixada Brasileira, em Honduras. Senador Demóstenes Torres.....	316
Comentário favorável à escolha do Senhor Luiz Fernando Gouveia de Athayde, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia. Senadora Fátima Cleide....	98	Críticas ao pronunciamento do Senador Demóstenes Torres, sobre o desempenho do Ministro Celso Amorim, do Ministério das Relações Exteriores. Senador Eduardo Suplicy.....	326
Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira, em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Senador Arthur Virgílio.....	110	POLITICA DO MEIO AMBIENTE	
Reflexões acerca da crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Senador João Pedro.....	279	Comentários sobre a crescente destruição do Rio Araguaia com a ação do garimpo e apelo ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, para que faça uma visita à região, a fim de constatar a gravidade da situação. Senador Demóstenes Torres..	61
Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Heráclito Fortes.....	280	Comentários ao pronunciamento do Senador Demóstenes Torres sobre a crescente destruição do Rio Araguaia com a ação do garimpo nessa região. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Jefferson Praia.....	62
Considerações sobre a presença do presidente deposto Manuel Zelaya nas dependências da Embaixada do Brasil em Honduras. Senador Heráclito Fortes.....	282		
Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya e a necessidade de uma solução para essa crise. Senador Eduardo Azeredo.....	289		

	Pág.		Pág.
Críticas à atuação do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Mário Couto.	63	repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senador Flexa Ribeiro.	99
POLÍTICA PARTIDÁRIA		Comentários sobre a situação enfrentada pelos prefeitos de todo o País devido à diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senador Arthur Virgílio.....	110
Manifestação favorável à criação de uma frente parlamentar suprapartidária pró-José Serra para a sucessão presidencial. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	292	Comentários sobre a situação enfrentada pelos prefeitos de todo o País devido à diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senadora Lúcia Vânia.	115
POLÍTICA SOCIAL		Leitura de e-mail recebido por Senhora Silvana Maria Oliveira da Silva, de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em apoio ao discurso de Sua Excelência contra proposta de taxaço das cadernetas de poupança. Senador Papaléo Paes.....	257
Satisfação com resultados do programa social implantado pelo Governo do Presidente Lula confirmados pela Fundação Getúlio Vargas, que indicam sucesso das políticas de transferência de renda do Governo Federal. Senadora Serys Shessarenko...	45	Preocupação com as prefeituras de todo o País, que aguardam a transferência dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senadora Rosalba Ciarlini.....	260
Considerações acerca da publicação, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), do Relatório de Ações Sociais 2008, e congratulação à direção dessa instituição educacional. Senador Romero Jucá.....	623	Manifestação contrária ao aumento da carga tributária do País, com a criação da Contribuição Social para a Saúde (CSS) e a taxaço da Caderнета de Poupança. Senador Jarbas Vasconcelos..	263
POLÍTICA SÓCIO ECONÔMICA		Comentários sobre a crise dos Municípios, devido à diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senador Valdir Raupp.	264
Críticas acerca da reformulação na Caderneta de Poupança, anunciada pelo Governo a partir do ano de 2010. Senador Papaléo Paes.	32	Manifestação contrária à proposta do Governo de taxaço da poupança em 22,5%. Senador Raimundo Colombo.	266
Comentários acerca da proposta do Governo de reformulação da Caderneta de Poupança, a partir do ano de 2010. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senadora Rosalba Ciarlini.	33	Comentários acerca do Projeto de Lei nº 62, de 2009, encaminhado ao Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1 bilhão, para o fim que especifica. Senador José Agripino.	293
Comentários sobre a reunião dos Prefeitos de todo o País no Auditório Petrônio Portela, no Senado Federal, dia 23 de setembro de 2009, com objetivo de examinar a situação da crise dos Municípios. Senador Garibaldi Alves Filho.	80	Manifestação de apoio do Governo aos Municípios, alocando mais uma parcela de R\$ 1 bilhão para fazer a complementação das perdas dos Municípios de 2009, referentes a 2008. Senador Romero Jucá.	294
Preocupações acerca da diminuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senadora Rosalba Ciarlini.....	81	Comentários sobre o valor total das perdas do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que atingiu o valor de R\$ 15 bilhões. Senador Flexa Ribeiro.	294
Solicitação das lideranças dos partidos políticos para que o Presidente do Congresso Nacional vote em regime de urgência o projeto que cria condição orçamentária para que a verba prometida aos Municípios seja repassada. Senador José Agripino.....	96	Apoio ao Projeto de Lei nº 62, de 2009, encaminhado ao Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1 bilhão, para o fim que especifica. Senador Arthur Virgílio.....	295
Comentários sobre a importância de auxílio financeiro aos Municípios que não têm receita suficiente para arcar com as demandas da população. Senador Marconi Perillo.....	99		
Comentários sobre a situação enfrentada pelos prefeitos de todo o País devido à diminuição dos			

	Pág.		Pág.
POLÍTICA TRABALHISTA			XIII
Comentários sobre o Projeto de Lei nº 173, de 2009, que regulamenta a profissão de Instrutor de Trânsito. Senador Paulo Paim.....	100	a usuários de serviço de telefonia móvel celular. Senador Expedito Júnior.....	158
POSSE		Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2009, que altera o Código Penal, para tipificar como crime a difamação dos mortos. Senador Marcelo Crivella.....	162
Comentários sobre a posse do Senador Sadi Cassol e a presença de autoridades do Estado de Tocantins. Senador João Ribeiro.....	52	Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2009, que acrescenta parágrafo ao art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro para caracterizar o crime de lesão corporal grave em acidente de trânsito nas condições que menciona. Senador Marcelo Crivella.....	330
Agradecimento aos presentes na cerimônia de posse de Sua Excelência como Senador da República e comentário sobre atuação de Sua Excelência no Estado de Tocantins. Senador Sadi Cassol.....	54	Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2009, que acrescenta inciso ao caput do art. 8º da lei nº 9.487, de 6 de agosto de 1997, para tornar obrigatória a informação a Agência Nacional de Águas (ANA), pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível (ANP), sobre poços perfurados em terra que não configurem descoberta comercial desses recursos energéticos,mas que demonstrem viabilidade para obtenção de água proveniente de aquíferos. Senadora Rosalba Ciarlini.....	331
Congratulação ao Senador Sadi Cassol, em nome do Partido dos Trabalhadores (PT), pela posse como Senador da República. Aparte ao Senador Sadi Cassol. Senador Tião Viana.....	55	Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2009, que acrescenta o Parágrafo Único ao art.218 da Lei nº 9.503 de 1997. Senador Raimundo Colombo. ..	358
Congratulação ao Senador Sadi Cassol, pela posse como Senador da República. Aparte ao Senador Sadi Cassol. Senador João Ribeiro.....	56	Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2009, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) dispondendo sobre a quitação de imóvel de mutuário falecido não constituído em mora. Senador Marcelo Crivella.....	358
Congratulação ao Senador Sadi Cassol, pela posse como Senador da República. Aparte ao Senador Sadi Cassol. Senador Inácio Arruda.....	58	Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2009, que altera o art. 265 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para suspender o processo durante o período da licença-maternidade. Senadora Maria do Carmo Alves.....	360
Congratulação ao Senador Sadi Cassol, pela posse como Senador da República. Aparte ao Senador Sadi Cassol. Senador João Pedro.....	58	Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009, que consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária. Senador Adelmir Santana.....	365
PREVIDÊNCIA SOCIAL		Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2009, que acrescenta o § 6º ao art. 206 e altera o art. 1.614 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), relativos à investigação de paternidade e ao reconhecimento de filhos. Senador Adelmir Santana.....	391
Comentários sobre a situação dos brasileiros aposentados no Estado do Amazonas. Senador Papaléo Paes.....	32	Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Bolsas para Estudantes de Cursos Profissionais de Nível Médio em Estabelecimentos Públicos e Privados. Senador Gerson Camata.....	392
Considerações sobre a participação de Sua Excelência, na solenidade de posse da diretoria da Associação de Aposentados e Pensionistas, em Caxias do Sul no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....	42		
Manifestação em favor dos aposentados e pensionistas do Brasil e sobre a possibilidade de realização de vigília na rampa do Palácio do Planalto. Senador Mário Couto.....	269		
Comentários ao pronunciamento do Senador Mário Couto sobre os aposentados e pensionistas do Brasil e acerca da realização de vigília na rampa do Palácio do Planalto. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	270		
PROJETO DE LEI DO SENADO			
Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, que regula o envio de mensagens de texto comerciais			

	Pág.		Pág.
PROJETO DE RESOLUÇÃO			
Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Tião Viana.....	10	Comentários ao pronunciamento do Senador José Sarney sobre a reforma agrária como instrumento de justiça social, no sentido de que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) não deva ser criminalizado. Senador Inácio Arruda.....	312
REQUERIMENTO			
Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2009, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Renato Casagrande.....	17	Requerimento nº 1.270, de 2009, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006, e 132, de 2009, que tramitam em conjunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Osvaldo Sobrinho.....	2
Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2009, que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de crédito e de Compra e Venda Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009. Senador Antônio Carlos Valadares.....	23	Requerimento nº 1.271, de 2009, que requer Voto de Aplauso e reconhecimento ao Bombeiro Militar Damião Omero Martin, Vice-Campeão Geral na modalidade Caratê, nos Jogos Mundiais de Polícias e Bombeiros, em Vancouver, Canadá. Senador Arthur Virgílio.....	59
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2009, que altera o caput do art. 242 da Constituição Federal, para permitir a cobrança de mensalidade das instituições educacionais oficiais criadas por lei municipal ou estadual até cinco anos após a promulgação da Constituição Federal. Senadora Kátia Abreu.....	228	Requerimento nº 1.272, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), que requer urgência para o Projeto de Resolução nº 58, de 2009, que “altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)”. Senador Garibaldi Alves Filho.....	83
Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2009 (Retificação), que altera a Constituição Federal para vedar à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a instituição de impostos sobre valores em contas de depósito de poupança e seus rendimentos. Senador Marconi Perillo.....	251	Requerimento nº 1.273, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Município de Juruti, no Estado do Pará, e à Alcoa América Latina e Caribe pelo início da fase de Operação da sua mina de Bauxita. Senador Flexa Ribeiro.....	94
Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2009, que altera a redação dos arts. 73 e 75 da Constituição Federal para disciplinar o procedimento de escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União. Senador Flávio Torres.....	326	Requerimento nº 1.274, de 2009, que requer que o Senado Federal dedique o período do expediente da sessão do dia 17 de novembro de 2009 em atenção ao Dia Nacional dos Ostomizados, lembrado anualmente no dia 16 de novembro, na forma da Lei 11.506, de 2007, que incluiu a Data no calendário oficial brasileiro, em homenagem à fundação, em 1985, da Sociedade Brasileira dos Ostomizados. Senador Flávio Arns.....	108
REFORMA AGRÁRIA			
Considerações sobre a reforma agrária como instrumento de justiça social e acerca da trajetória de Sua Excelência ao longo da história da luta dos agricultores. Senador José Sarney.....	286	Requerimento nº 1.275, de 2009, o qual requer em aditamento aos Requerimentos nºs 200 e 818, de 2008, e 93, de 2009, a prorrogação do prazo de funcionamento em 180 (cento e oitenta) dias, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar utilização da internet na prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, e que sua previsão de gastos seja acrescida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Senador Magno Malta.....	109

Requerimento nº 1.276, de 2009, que requer que seja apresentado Voto de Censura e Repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, na forma da justificativa anexada. Senador Aloizio Mercadante.

165

Requerimento nº 1.277, de 2009, que requer Voto de Aplauso à ação heroica dos cidadãos Daniel Pedroso, entregador de jornais, Cicero Roberto Prudêncio e Júlio César Michalassi, garis, que arriscaram suas vidas para salvar uma família (pai e duas filhas, de 8 a 5 anos de idade) de afogamento em um canal da cidade de Londrina, no Paraná. Senador Jefferson Praia.

168

Requerimento nº 1.278, de 2009, que requer Voto de Aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01 desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP). Senador Jefferson Praia.

169

Requerimento nº 1.279, de 2009, que requer Voto de Aplauso à iniciativa de cooperação e de troca recíproca de informações na fiscalização de obras públicas adotada mediante convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná. Senador Jefferson Praia.

218

Requerimento nº 1.280, de 2009, que requer apresentação de condolências à família do falecido Pastor Batista Nilson do Amaral Fanini. Senador Magno Malta.

227

Requerimento nº 1.281, de 2009, que requer Voto de Aplauso e Louvor à Primeira Igreja Batista em Vila da Penha, no Rio de Janeiro, pelo transcurso dos seus 50 anos de fundação. Senador Marcelo Crivella.

227

Requerimento nº 1.282, de 2009, que requer Voto de Aplauso aos membros da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre Mudanças Climáticas, pela iniciativa do debate, em conjunto com três Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, das idéias e estudos publicados no livro "Instrumentos Econômicos para Proteção da Amazônia – A experiência do Pólo Industrial de Manaus", obra organizada pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado. Senador Arthur Virgílio.

285

Requerimento nº 1.283, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do advogado Luiz Felipe Haj Mussi, paranaense, ocorrido no dia 21 de setembro de 2009. Senador Alvaro Dias.

393

Requerimento nº 1.284, de 2009, que requer Voto de Congratulações à Federação da Agricultura de Goiás (FAEG) pelo lançamento oficial do Programa Mãos que Trabalham, em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), desenvolvido em nível nacional pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA. Senadora Lúcia Vânia.

394

Requerimento nº 1.285, de 2009, que requer Voto de Pesar e apresentação de condolências aos familiares pelo falecimento da jornalista Edna Maciel, ocorrido dia 13 de setembro de 2009, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.

394

SAÚDE

Registro do lançamento de energético natural feito com guaraná, oriundo do Município de Maués, no Estado do Amazonas, o G-Power. Senador Arthur Virgílio.

110

SEGURANÇA PÚBLICA

Comentários sobre o aumento da criminalidade e da violência no Estado da Paraíba e apelo ao Governador José Maranhão no sentido de constituir mais segurança pública no Estado, investindo em educação e trabalho. Senador Roberto Cavalcanti.

40

Comentários ao pronunciamento do Senador Roberto Cavalcanti, sobre o aumento da criminalidade e da violência nas fronteiras do Estado da Amazônia. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti. Senador Mozarildo Cavalcanti.

41

Registro da insegurança vivenciada pelos habitantes da cidade de Salvador, no Estado da Bahia. Senador César Borges.

104

Comentários sobre a insegurança no interior do Estado do Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini.

260

Registro da participação de Sua Excelência na Marcha contra a violência na cidade de São Mateus, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.

268

SOLIDARIEDADE

Solidariedade aos vereadores de todo o Brasil que tomaram posse em razão da promulgação

	Pág.		Pág.
da Proposta de Emenda a Constituição (PEC) dos Vereadores. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	313	cidadãos do mundo inteiro com o Senado Federal. Senador Paulo Paim.....	257
TELECOMUNICAÇÕES		Comentários sobre a importância dos instrumentos de comunicação social do Senado Federal para a realização da Conferência Nacional de Comunicação, realizada em 2009. Senador Inácio Arruda.....	312
Considerações sobre a importância da internet e o serviço Alô Senado, que permite interação de			

Ata da 162ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 22 de setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Marconi Perillo, da Srª Serys Silhessarenko,
e dos Srs. Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minu-
tos e encerra-se às 20 horas e 32 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 22/9/2009 07:28:42 até 22/9/2009 20:42:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PTB	SP	ROMÉU TUMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALCIZO MERCADANTE	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SILHESSARENKO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PV	AC	MARINA SILVA	X	X					
PSDB	PA	MARINO COUTO	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X					
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X					
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X					

Compareceram: 70 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2009

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requero o desapensamento dos Projetos de

Lei do Senado nº 264, de 2006; e 132, de 2009, que tramitam em conjunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, considerando a incompatibilidade dos textos e a intenção diversa dos legisladores.

Sala de Reuniões – Senador **Oswaldo Sobrinho**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.540, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 184, de 2009 (nº 761/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vinicius Vilaça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 22 de setembro de 2009, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra sobre a Mensagem nº 184, de 2009, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor **JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO**, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, por 35 votos favoráveis, 01 contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2009.

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATORIAK: [Assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCEIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAN BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3- WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5- LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6- PAULO DUQUE (PMDB)
RENAM CALHEIROS (PMDB)	7- ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Míopia (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2- DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFFRAIM MORAIS (DEM)	3- HERACLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5- KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6- JOSÉ AGUIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7- ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1- SÉRGIO ZAMBIASI
GMI ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PRAIA

Vaga cedida ao PTB

Atualizado em 14/09/2009

RELATÓRIO

RELATOR: Senador SÉRGIO GUERRA

É submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea b, e do art. 73, § 2º, inciso I da Constituição Federal, a indicação do Senhor JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vinicius Vilaça.

Trata-se de uma indicação Presidencial, feita por meio da Mensagem nº 184, de 2009, acompanhada do currículo do indicado.

O Senhor JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO é brasileiro, nascido em Recife, PE. Ele se formou em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco, em 1971.

O indicado exerceu os seguintes mandatos eletivos: Vice-Prefeito de Rio Formoso-PE, 1976-82, pelo PDS; Prefeito de Rio Formoso, 1982-1983, também pelo PDS, e Deputado Federal, de 1991 até o presente (PFL, PSDB e PTB). Seu atual mandato de Deputado Federal vigora até fevereiro de 2011.

Entre suas atividades partidárias, temos a destacar os seguintes cargos: Presidente Nacional do PFL; Vice-Líder do Bloco PFL/PTB/PSC/PSD; Vice-Líder do Bloco PFL/PTB; Vice Líder do PFL; Vice-Líder do Bloco PFL/PST; Vice Líder do PTB; Líder do PTB; Líder do Governo, em 2007.

Destacamos, entre suas atividades profissionais e cargos públicos: Engenheiro, na Construtora Rabelo; Superintendente da Usina Cucaú; Diretor-Superintendente do Grupo Armando Monteiro; Presidente da CELPE, Recife-PE; Secretário dos Transportes, Comunicação e Energia do Estado de Pernambuco, 1983-1986; Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, Recife (PE), 1997-1998; e Ministro-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, a partir de novembro de 2007.

Como Ministro de Estado, exerceu as funções de Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) da Presidência da República e Presidente da Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (Aicesis).

No Congresso Nacional, foi Relator da Comissão Mista Especial de Incentivos Fiscais Regionais, e membro titular da CPI Mista PC Farias.

Na Câmara dos Deputados, participou das seguintes comissões permanentes: Agricultura e Política Rural; Defesa Nacional; Economia, Indústria e Comércio; Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Seguridade Social e Família; e Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior. Tendo sido Presidente da Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público.

Na Câmara dos Deputados, trabalhou nas seguintes Comissões Especiais; ALCA – Área de Livre Comércio das Américas; Falência, Concordata Preventiva e a Recuperação das Empresas com Atividades Econômicas; Reforma Trabalhista; PEC nº 1/95, Reeleição; PEC nº 6/95, Monopólio do Petróleo; PEC nº 20/95, Parlamentarismo; PEC nº 89/95, Número de Vereadores; PEC nº 101/2003, Reeleição da Mesa; e da PEC nº 198/95, Assegura o Mandato Parlamentar aos Vices; PEC nº 308/96, Acumulação de Emprego Público; PEC nº 347/96, Sessão Legislativa; PEC nº 370/96, Autonomia das Universidades; PEC nº 407/01, Prorrogação da CPMF; PL nº 4.425/94 do Senado Federal, Planos e Seguros de Saúde; PL nº 4.842, Recursos Genéticos e Produtos Derivados; PLP nº 76/03, SUDENE; Projetos de Lei sobre a Regulamentação do Sistema Financeiro Nacional; Questão do Desemprego; Reforma Política; e da Reforma Trabalhista.

O pleiteante trabalhou nas seguintes Comissões Externas da Câmara dos Deputados: Enchentes em Recife; CPI CBF/Nike; Violência contra a Mulher; Violência da Zona da Mata Sul, PE; e dos Recursos da CPMF.

O currículo apresenta uma listagem de condecorações importantes, com destaque para a Medalha do Mérito Militar, Grande Oficial, Comando do Exército; do Grau de Grã-Cruz, da Ordem do Rio Branco; Ordem do Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores; Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho; Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”, Tribunal de Justiça de Pernambuco; do Pacificador, Comando do Exército; e Medalha Santos Dumont, Comando da Aeronáutica.

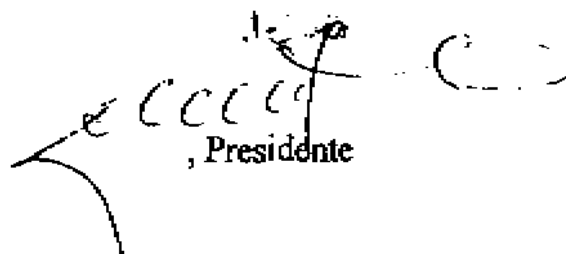
O Indicado participou das seguintes Missões Oficiais: Participante da 87ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, Suíça, 1999; Comissão sobre Desarmamento nas Nações Unidas, Washington, DC, EUA, 1999; 5º Encontro das Organizações da Sociedade Civil da União Européia e da América Latina e Caribe, promovido pelo Conselho Econômico e Social da União Européia, Lima, Peru, 2008; Assembleia Geral da Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (Aicesis), Roma, Itália, 2008; Reunião do Alto Segmento do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas; (Ecosoc/ONU), em Nova Iorque, EUA, 2008.

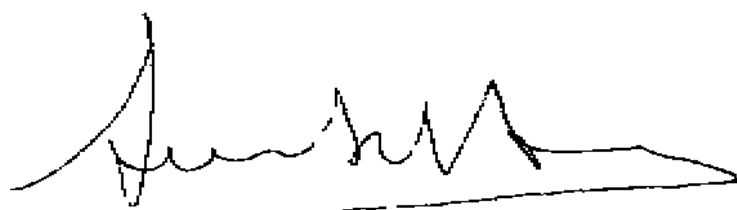
Por último, o Currículo destaca que o Indicado se dedicou por cerca de doze anos à iniciativa privada do setor de agroindústria em Pernambuco e no Mato Grosso. Ele integrou, pela quinta vez, a lista dos parlamentares mais influentes do Parlamento, elaborada pelo DIAP, sendo apontado o segundo parlamentar mais influente do Congresso Nacional, atrás apenas do presidente da Câmara.

A formação acadêmica e profissional do Sr. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO obedece aos requisitos necessários para a ocupação do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, para o qual foi indicado pelo Presidente da República.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, o nome em apreço está em condições de ser apreciado por esta Comissão.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2009.


, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 1.541, de 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 180, de 2009 (nº 754, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de US\$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (fase I).

RELATOR: Senador **TIÃO VIANA**

I – RELATÓRIO

É submetida à apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 180, de 2009, do Presidente da República, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Banco Mundial.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (fase I)*.

O objetivo geral do QualisUS Rede é contribuir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a qualificação da atenção e da gestão em saúde, por meio da organização de redes regionais de atenção à saúde (RRAS) e a qualificação do cuidado, somando-se aos esforços de consolidação do SUS.

Além de intervenções de caráter sistêmico, o QualisUS Rede pressupõe a possibilidade de intervenção em qualquer um dos componentes das redes de atenção à saúde: unidades funcionais, pontos de atenção, sistema de apoio ao diagnóstico e à terapia, sistemas logísticos, assim como mecanismos e instrumentos de gestão da própria rede. O Projeto também prevê iniciativas voltadas para o desenvolvimento dos profissionais de saúde e para a definição e implantação de protocolos clínicos e de linhas de cuidado, procurando aumentar a eficácia clínica e respeitando as necessidades de saúde para cada região.

A execução do Projeto está prevista para ocorrer em duas fases de cinco anos cada, sendo os recursos do financiamento em tela destinados à primeira fase. A coordenação será do Ministério da Saúde e a execução ficará a cargo dos gestores de saúde nas três esferas de governo, por meio de parcerias a serem estabelecidas com as secretarias estaduais e municipais de saúde.

Por intermédio da Resolução nº 927, de 2007, o Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX) e assim homologado pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A operação foi amparada no Plano Plurianual 2008/2011 e foram consignados recursos na Lei Orçamentária de 2009 para o Projeto sob análise, conforme informações do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em 16 de maio de 2008, o Ministro de Estado da Saúde, por meio do Aviso nº 1004/GM, solicitou a autorização do Ministério da Fazenda para a contratação da operação em tela.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de

Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA495002.

De acordo com as informações contidas no Parecer nº 630 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, de agosto de 2009, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 4,85% a.a., flutuante conforme a variação da *LIBOR*.

II – ANÁLISE

As operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são controladas pelo Senado Federal, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal. Em particular, as operações de interesse da União estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como das disposições constantes da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) – LRF.

Atendendo determinações desses normativos, a STN emitiu o Parecer GERFI/COREF/SECAD/STN/MF nº 630, de 2009, favorável ao pleito, não sendo atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

A presente operação de crédito se processará na modalidade de empréstimo com margem flutuante (*Variable Spread Loan*), na qual incidem juros vinculados à *LIBOR* semestral para dólar norte-americano, podendo ela ser convertida para margem fixa (*Fixed Spread Loan*), com pagamento de comissão ao BIRD, modalidade que permite a União utilizar os produtos de cobertura de riscos de conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros oferecidos pelo Banco.

Com base nos cálculos realizados pela STN, referentes aos limites de endividamento da União, restou confirmado que há margem para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos dos arts. 6º e 7º da Resolução nº 48, de 2007.

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 4,85% a.a., constitui um indicativo aceitável pela STN em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro em dólar no mercado internacional.

O Parecer nº 1911, de 2009, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 2 de setembro de 2009, conclui por não haver óbice legal ao encaminhamento ao Senado Federal do pleito relativo à contratação da operação de crédito em tela e, ao examinar as cláusulas da minuta contratual, afirma que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie.

Assim, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a contratação da operação por parte da União.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado encontra-se de acordo com o que preceitua a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 59, DE 2009

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (fase I)*.

§ 2º Ficam facultadas a conversão da taxa de juros, de flutuante para fixa, ou vice-versa, aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, e a alteração da moeda de referência da operação de crédito, tanto para o montante já desembolsado quanto para o montante a desembolsar, sendo que o exercício dessas opções implicará a cobrança de encargos incorridos pelo BIRD na sua realização e de uma Comissão de Transação que varia de 0,125% a 0,25% sobre os valores afetados.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – **Devedor:** República Federativa do Brasil;
- II – **Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- III – **Valor:** até US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- IV – **Prazo de desembolso:** até 30 de junho de 2014;
- V – **Carência:** cinco anos;
- VI – **Amortização:** será feita em cinquenta parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível, iguais, nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2014 e a última em 15 de dezembro de 2038;

VII- Juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela *LIBOR* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem fixa a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal;

VIII – Comissão à vista: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

IX – Juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, caracterizada a mora trinta dias após a data prevista para pagamento dos juros

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009.


, Presidente
Senador TIÃO VIANA, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 180 DE 2009
 NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/09/09. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERACLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) ¹	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ Vaga cedida ao PTB

PARECER Nº 1.542, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 181, de 2009 (nº 756, de 2009, na origem), que encaminha pleito do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

RELATOR: Senador RENATO CASAGRANDE

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão a Mensagem nº 181, de 2009, mediante a qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Pernambuco, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154 milhões.

O empréstimo insere-se na modalidade Abordagem Setorial Ampla – denominada SWAP, pelo BIRD. Os recursos serão destinados ao *Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública*, dos quais US\$ 150 milhões serão aplicados em investimentos setoriais em educação, US\$ 3,6 milhões no componente de Assistência Técnica e o restante na taxa de administração do empréstimo pelo credor.

O empréstimo pretendido foi recomendado pela COFIEX e credenciado pelo Banco Central do Brasil, onde as condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 483618.

Com efeito, a operação será contratada sob a modalidade empréstimo margem variável, com taxa de juros baseada na LIBOR. De acordo com cálculos da STN, deverá apresentar custo efetivo da ordem de 4,46% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, e, assim, em patamar aceitável por aquela Secretaria.

Acompanham a Mensagem, além de outros documentos, a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, os pareceres favoráveis da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como a minuta do contrato de empréstimo.

II – ANÁLISE

O art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece competência a esta Comissão para opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que lhe são submetidas.

A análise da presente operação de crédito externo encontra fundamentos no art. 52, V, da Constituição Federal, assim como nas resoluções nºs 40 e 43, de 2001; 48, de 2007 e 2, de 2009, todas do Senado Federal. São as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo.

Como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado de Pernambuco atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos estados.

Os dados contidos no Parecer nº 600 de 19 de agosto de 2009, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) indicam que, já considerado o empréstimo em exame, o Estado de Pernambuco terá nível de endividamento equivalente a 0,51 vezes a sua receita corrente líquida, portanto, abaixo do limite de 2 vezes fixado pela Resolução nº 40, de 2001. Por outro lado, com o empréstimo, o montante global de operação realizada em um exercício em relação à RCL atingirá, no máximo, 6,97%, em 2010. Essa cifra é, assim, inferior ao limite de 16% estabelecido pela citada resolução.

A Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado de Pernambuco apresenta capacidade de pagamento suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão. De igual modo, pronunciou-se a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A Coordenação-Geral da STN elaborou estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de Pernambuco, compreendendo projeções para os anos de 2008 a 2017. Concluiu que *“a margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios, projetando-se R\$9.272 milhões, em 2009, e R\$ 20.672 milhões, em 2017”* e que as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha honrar a garantia concedida na operação.

A STN informa, também, que a operação de crédito em exame está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Pernambuco, e a sua contratação não implica qualquer violação dos acordos firmados com a União. Ademais, o Estado está adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no referido Programa de Ajuste Fiscal.

Quanto às demais exigências relativas à adimplência, o Parecer da PGFN infirma que não há pendência em nome da administração direta do Estado, nem registro de compromissos honrados pela União, nos últimos cinco anos, em nome do interessado. Cumpre-se, assim, a exigência definida no § 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Relativamente à garantia da União, cabe destacar que há margem nos limites desta para a concessão e que há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado de Pernambuco. Para tanto, é prevista a formalização de contrato específico entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Em suma, a operação de crédito sob exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2007, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Estado de Pernambuco, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão. Ademais, a operação de crédito foi autorizada pela Lei Estadual nº 13.406, de 14 de março de 2008, e as ações do Programa estão incluídas no Plano Plurianual (PPA 2008/2011) e na Lei Orçamentária do Estado. Depreende-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumprir informar que, no mérito, o programa objetiva *melhorar a qualidade e a eficiência da educação pública em Pernambuco; promover maior equidade na provisão dos serviços educacionais; e apoiar o esforço do Estado na modernização da sua administração, através do fortalecimento dos sistemas de gestão dos gastos e dos processos fiduciários.*

Por fim, ressalte-se que essa modalidade de empréstimo do BIRD (SWAP) *consiste no apoio financeiro a programas já em execução com recursos próprios do mutuário; de acordo com o espaço fiscal existente e compatível com as prioridades governamentais. Com efeito, uma vez realizadas as despesas elegíveis com recursos próprios do Tesouro Estadual, e atendidas as metas e indicadores pactuados, o Banco periodicamente desembolsará um percentual desses gastos do programa.*

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de Pernambuco para contratar a operação de crédito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 60, DE 2009

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o *Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública*.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Pernambuco;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: margem variável;

VI – **prazo de desembolso**: até 31 de dezembro de 2013;

VII – **amortização**: vinte parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2014 e a última em 15 de outubro de 2023, cada parcela correspondendo a cinco por cento do valor total do empréstimo;

VIII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar norte-americano acrescidos de uma margem a ser determinado pelo BIRD semestralmente;

IX – **juros de mora**: 0,50% ao ano acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos no prazo de trinta dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – **comissão à vista**: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput fica condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 181 DE 2009
 NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/09/09 OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EQUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCLÉIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>arletto</i>
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT) <i>Tião Viana</i>	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Majoria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>F. Dornelles</i>	1-ROMERO JUCÁ (PMDB) <i>Romero Jucá</i>
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	4-LEOMAR QUINTANELHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM) <i>Eliseu Resende</i>	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) <i>Antonio Carlos Junior</i>	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) <i>Osvaldo Sobrinho</i>	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB) <i>Sérgio Guerra</i>
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLECA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>João Vicente Claudino</i>	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>	2-FERNANDO COLLOR DE MELO <i>Fernando Collor</i>
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1-JEFFERSON PRAIA <i>Jefferson Praia</i>

¹ Vago conforme ao PTR

PARECER Nº 1.543, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 182, de 2009 (nº 755/2009, na origem), que propõe ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal e do art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 2.192 _ 70, de 24 de agosto de 2001, seja autorizada a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.

RELATOR: Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR "AD HOC": Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO.

É submetido à apreciação desta Comissão o Segundo Termo Aditivo, acordado em 21 de agosto de 2009, ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 13 de maio de 1998.

O referido contrato, originalmente aprovado pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 94, de 1998, previa a concessão de financiamento da União ao Estado, para que esse procedesse a aquisição de ativos e a quitação de obrigações da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro estadual, submetidas ao regime de liquidação extrajudicial.

Ficou ainda determinado nesse contrato de financiamento, em sua Cláusula Sexta, que *o produto obtido com a realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do Estado deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização deste Contrato, preservados os recursos necessários à manutenção da massa liquidanda.*

Essa mesma determinação foi expressa, também, na Resolução nº 94, de 1998, que autorizou o referido financiamento ao Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária - PROES. Dessa forma, relativamente a esse aspecto específico, a mencionada resolução autorizativa do Senado Federal estipulou, no § 3º de seu art. 2º, a obrigatoriedade de que os recursos gerados pelos referidos ativos remanescentes fossem destinados à amortização do saldo devedor do financiamento concedido pela União.

Em verdade, desde 2001, o Estado vem pleiteando o redirecionamento da utilização desses recursos remanescentes para a capitalização do sistema previdenciário estadual, sem que, até o presente momento, tenha obtido êxito em sua pretensão. É o que se pretende com o Segundo Termo Aditivo ora submetido à análise desta Comissão.

II – ANÁLISE

Em consonância com art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias submetidas à sua apreciação.

Sabe-se que os processos de consolidação e de refinanciamento de dívidas estaduais pela União, bem como as ações empreendidas no sentido de redução da presença do setor público na atividade financeira, visaram não apenas proporcionar aos estados as condições mais adequadas de pagamento de um dado estoque de obrigações financeiras, mas também a adoção e a implementação de programas de médio e longo prazos de ajustes e de reestruturação fiscal, administrativa e patrimonial dos estados, condição essa julgada imprescindível à consecução da reordenação das finanças públicas.

A despeito da oportunidade e dos efeitos advindos desses avanços, o fato é que, hoje, ainda persistem pressões nas despesas públicas, oriundas não apenas de demandas sociais, ainda não satisfatoriamente contempladas, como também decorrentes do próprio processo de reestruturação administrativa e patrimonial dos estados. Nessa área, constitui e tem constituído diretriz fundamental, a ser observada, buscada e alcançada, o fortalecimento dos institutos de previdência estaduais. É o que se pretende com o Termo Aditivo em exame.

A desvinculação contratual, ora pretendida, qual seja, a reorientação dos recursos remanescentes para a capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte, ao invés do pagamento de dívida com a União, se mostra pertinente. Ademais, na sua acepção jurídica, a presente revisão do contrato de refinanciamento celebrado pelo estado com a União não implica descumprimento ou mesmo engendra procedimentos conflitivos ou em desacordo com as diretrizes, normas e vedações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em particular, a vedação expressa no art. 35 da referida lei complementar diz respeito aos mecanismos de refinanciamento, novação e postergação de pagamento de dívidas contraídas anteriormente. A desvinculação de parcela de ativos do estado, originalmente comprometida com a amortização extraordinária da dívida refinanciada, não se enquadra nessas categorias vedadas.

A propósito, o Termo Aditivo pretendido, incorpora um ato que, fundamentalmente, possibilita que parte do contrato seja retificada, modificada, ou aditada, não lhe sendo alterados os termos contratuais certos e substantivos, quais sejam, seus prazos de pagamento, encargos incidentes e demais mecanismos previstos. Com efeito, conforme reiteradas manifestações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em situações análogas, pleitos dessa natureza não caracterizam postergação de dívida, vedada pelo art. 35 da LRF. Pelo contrário, considera que *amortização extraordinária é um evento futuro e incerto e, além disso, a sua não realização não altera os prazos para pagamento da dívida contratada com a União*. Mais ainda, como os recursos serão direcionados para capitalização, portanto para a realização de despesas de capital, não há afronta ao art. 44 da LRF, que veda a aplicação de recursos advindos da venda de bens e direitos para o financiamento de despesas correntes.

Não é demais, também, ressaltar que já a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, em verdade, estabelece todo um conjunto de princípios, normas e regras de um regime de gestão fiscal responsável a serem observados pelos Estados e pelos Municípios, consagrando princípios constitucionais que regem as finanças públicas e a conduta das autoridades encarregadas de geri-las. Introduce, ainda, conceitos novos como os de responsabilidade e de transparência e cria mecanismos que oferecem as condições para o cumprimento dos objetivos e metas, estabelecendo penalidades para as administrações fiscais, quando em desacordo com as regras e normas previstas.

Por outro lado, a própria Secretaria do Tesouro Nacional, assim como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em seus pareceres, anexos à Mensagem, entendem que a proposta do Estado se mostra inclusive financeiramente atrativa para a União, pois constitui diretriz expressa nos diversos programas de reestruturação e de ajuste fiscal que a União firmou com os estados, bem como destacam a inexistência de obstáculos jurídicos para a efetivação do aditivo contratual pretendido.

III - VOTO

Face o exposto, somos pela concessão da autorização pretendida nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 61, DE 2009

Autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de ativos, celebrado com a União em 13 de maio de 1998, com interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A, da BANDERN Crédito Imobiliário S/A, da BANDERN Crédito, Financiamento, Investimento S/A, do Banco do Brasil S/A e do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.192 - 70, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. O Segundo Termo Aditivo, firmado com a União em 21 de agosto de 2009, confere a seguinte redação à Cláusula Sexta do Contrato referido no caput:

"CLÁUSULA SEXTA – O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do Estado deverá obrigatoriamente ser destinado para capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte."

Art. 2º O § 3º do art. 2º da Resolução nº 94, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 3º O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do Estado deverá obrigatoriamente ser destinado para capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte."

....."(NK)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator


SENADOR INÁCIO ARRUDA, RELATOR "AD HOC".

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 102 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/09/09 OS SENHORES(S) SENADORES(S):

PRESIDENTE:

RELATORIAI:

SENADOR INÁCIO ARRUDA, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, FCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DEL CÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CABAGRANDE (PSB)
ALORIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IBELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCA (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- SILVAN BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

EUSEU RESENDE (DEM)	1-ILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
INELMAR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
MICERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
GLAUCO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

GLAUCO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBASI
IM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

SMAR DIAS	1-JEFFERSON PRIMA
-----------	-------------------

¹ Voto transferido ao PTB

LUCA/PL/Assessoria 2009/Assessoria Senado 2009/Assessoria Senado 2009/Assessoria Senado 2009

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.541 a 1.543, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação das seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 59, de 2009** (MSF 180/2009), que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América;*
- **Projeto de Resolução nº 60, de 2009** (MSF 181/2009), que *autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América; e*
- **Projeto de Resolução nº 61, de 2009** (MSF 182/2009), que *autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.*

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 279/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão

aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “Altera dispositivos da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que ‘define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2008**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008**, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, e o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício da impenhorabilidade do bem de família ao imóvel residencial do fiador locatício.*

Ao Projeto foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

São as seguintes as emendas:

EMENDAS, DE PLENÁRIO, OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, DE 2008, DE AUTORIA DO SENADOR PAPALÉO PAES, QUE REVOGA O INCISO VII DO ART. 3º DA LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990, E O ART. 82 DA LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, PARA ESTENDER O BENEFÍCIO DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA AO IMÓVEL RESIDENCIAL AO FIADOR LOCATÍCIO.

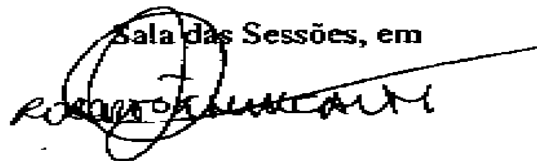
EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008 a seguinte redação:

“Alterá-se o art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que “Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por finalidade compatibilizar a ementa do projeto em tela para recepcionar a alteração do art. 3º da Lei 8.009, de 29 de março de 1990, alvo de emenda de mérito também de minha autoria, tendo em vista a perda de objeto, decorrente da modificação pretendida.

Sala das Sessões, em


EMENDA Nº 2 – PLEN

O art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O inciso VII do art. 3º da Lei 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....
.....

VII – Por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação, permitindo-se igualmente ao garante, em regresso, a mesma condição de constrição de bem único do afiançado”

JUSTIFICAÇÃO

À guisa de proteger o fiador em contrato de locação, O PLS nº 408, de 2008, busca tornar impenhorável o bem único do garante locatício.

Dentre as justificativas que colhemos da proposta original, encontramos a tentativa de imputar ofensa ao princípio constitucional da isonomia, conquanto que o fiador pode, a lume do direito atual ver constritado bem único de sua propriedade, contudo, não conquista igual direito em regresso.

Quanto à argumentação de ofensa ao princípio da isonomia constitucional, vale confirmar que o Pleno do Supremo Tribunal Federal, ao enfrentar o tema, (Recurso Extraordinário 407.688 / SP), entendeu que a norma não fere a Carta Magna, considerando que fiador e locatário exercem funções diferentes no contrato de locação e assumindo responsabilidades não semelhantes não arranham o princípio ventilado, cuja essência é tratar igualmente os que são iguais e desigualmente os desiguais

De outra banda, a permissão criada pela lei do inquilinato, merece ser mantida, não como um privilégio ao locador, mas, para assegurar acesso à moradia em favor do locatário, visto que, a impossibilidade de constrição do bem único do fiador torna quase impossível ao candidato à locação conseguir um garantidor que tenha em seu patrimônio, mais de um imóvel.

Tal condição constitui-se no principal pilar de sustentação da modalidade de fiança no mercado de locação de bem imóvel, presente em 89% dos casos.

Parte expressiva dessa razão advém da circunstância de ser, a fiança, a única modalidade de garantia gratuita, visto que as demais modalidades, caução, seguro fiança, cessão fiduciária, hipoteca ou penhor, todas se constituem operações onerosas ao locatário.

A alteração da legislação com o fito de proteger o bem único do fiador, inviabilizará a utilização da fiança como modalidade de garantia locatícia, sendo justa e compreensível a recusa do locador, já que de nada lhe aproveitará a fiança, quando o fiador dispuser de um único imóvel residencial (como sói acontecer na maioria dos casos), que não poderá ser alcançado pela execução.

Com o natural abandono dessa modalidade de garantia, o mercado conduzirá as negociações à rubrica das demais hipóteses, aplicando a quem justamente mais precisa (pretendente a locação) os encargos das modalidades onerosas, dificultando sobretudo o acesso à moradia pelo caminho da locação, que contempla quase 6,5 milhões de contratos, o que demonstra a sua importância no cenário habitacional brasileiro.

Aliás, repetimos, não foi outro o entendimento emanado do julgado em destaque (RE 407.688/SP) donde brotam votos no seguinte viés:

Ministro Cezar Peluso “ *castrar essa técnica legislativa, que não pré-exclui ações estatuais concorrentes doutra ordem, romperia o equilíbrio do mercado, despertando exigência sistemática de garantias mais custosas para as locações residenciais, com conseqüente desfalque do campo e abrangência do próprio direito constitucional à garantia .* ”

Em outras palavras, afastando-se a possibilidade da penhora do bem único do fiador, estar-se-á afastando o acesso à moradia digna, que é a própria razão do direito de moradia consolidado na Constituição, pois, o mercado necessita que se fortaleça os instrumentos de garantia para que se incremente a oferta de imóveis para fins de locação.

Na esteira da discussão em Plenário, os Min. Joaquim Barbosa e Gilmar Mendes, destacaram ainda os princípios da autonomia e da autodeterminação das pessoas, como princípios tão elementares que sequer aparecem no texto constitucional, mas que integram o direito de personalidade e de liberdade de contratar. Quem fia sabe de antemão os riscos que enfrentará em sua jornada.

Contudo, se a intenção do PLS for proteger o fiador, apresentamos a emenda em comento, gerando a possibilidade de em regresso penhorar eventual imóvel único do locatário.

A proposição ganha justificativa, concluimos, a partir da proposta original e do voto relatado no PLS ora emendado, pois, permitirá que o fiador possa recuperar o seu crédito junto ao seu afiançado, que na prática foi quem usufruiu do bem locado, e que gerou o débito executando.

Portanto, se a regra atual se mostra equivocada, a emenda, irá corrigir tal distorção, pelo que confiamos na sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em



A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Senadora Ideli Salvatti pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável. E, conforme combinado com o Senador Papaléo, ser a primeira a utilizar a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Antes dos inscritos?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Isso.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Inscrita para uma comunicação inadiável a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Também para uma comunicação inadiável, mas o Senador Paim chegou antes. Então, quero propor, falei com ele, do mesmo jeito que a Senadora Ideli trocou para ficar em segundo, eu fico em terceiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O que os dois encaminharem, eu sigo a orientação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu fico em terceiro lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Paim com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr^a Presidente, quero me inscrever.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Primeiro inscrito, para uma comunicação inadiável, Senadora Ideli, segundo inscrito Senador Paim, terceiro inscrito Senador Cristovam.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senadora Presidente, gostaria de me inscrever como Líder do PSB para falar nesta sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela Liderança, como primeiro inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Por um acordo entre o Senador Papaléo Paes, que é o primeiro inscrito, a Senadora Ideli Salvatti usará da palavra para uma comunicação inadiável, em primeiro lugar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora) – Sr^as Presidente, agradeço a gentileza pelo acordo com os demais inscritos para que eu pudesse ser a oradora desta sessão.

Inicialmente registro que, amanhã, teremos uma sessão solene aqui no Senado, em que será homenageado e lembrado todo o processo do ensino profissionalizante no Brasil.

Dia 23 de setembro de 1909, o Presidente Nilo Peçanha inaugurou as primeiras dezenove escolas profissionalizantes federais no Brasil. E amanhã vamos comemorar o centenário do ensino profissional brasileiro.

Além da sessão solene, aqui no Senado, da qual não terei oportunidade de participar, por isso já estou fazendo o meu pronunciamento e a minha homenagem a todos aqueles que se envolveram com esta que é, não tenho a menor dúvida, a principal área de ensino, porque não só socializa o conhecimento, mas também profissionaliza, ou seja, prepara os jovens para a vida, para uma profissão.

Então, como eu não vou poder estar aqui, eu quero fazer o registro de uma série de questões.

A primeira delas é que, além da sessão solene aqui no Senado, vão estar ocorrendo, em todo o Brasil – e este é exatamente o motivo que vai me afastar do Senado no dia de amanhã –, as comemorações do centenário em Santa Catarina, porque Santa Catarina foi um dos Estados brasileiros que inaugurou, em 1909, uma escola profissionalizante federal.

Então, nós vamos estar lá participando das atividades; vai haver uma sessão solene na Câmara, nas Assembléias Legislativas, portanto, vamos estar participando das comemorações lá.

Amanhã também vamos ter uma cerimônia de obliteração do selo comemorativo do centenário, e cerimônias vão estar sendo realizadas em todos os Estados brasileiros.

E tem que ter cerimônia mesmo, Senadora Serys, porque se há algo na educação brasileira que nós temos que comemorar é o ensino profissionalizante, Senador Paulo Paim. É o ensino profissionalizante, porque desde 1909, quando Nilo Peçanha criou as primeiras 19 escolas profissionalizantes, até a chegada do Presidente Lula, foram construídas, no Brasil, 140 escolas técnicas.

Vou repetir novamente porque os números são muito contundentes: de 1909, até o Presidente Lula, 140 escolas técnicas. E desde que o Presidente Lula assumiu... E ainda nós perdemos três anos, não é, Senador Cristovam, porque tivemos que derrubar uma lei que dizia, de forma muito clara, que a expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, “somente poderá ocorrer em parceria.”

Então, como não dava para fazer parcerias com Estados, com Municípios, com a iniciativa, com ONGs,

o que aconteceu desde a criação dessa lei, em 1998? De 1998 até nós conseguirmos derrubar a lei, nós tivemos apenas 41 instituições financiadas por meio de ONGs, que eram as chamadas escolas do Proep. E dessas instituições apenas 10% cumpriram os seus objetivos.

E agora nós estamos, inclusive, federalizando as que estão paradas. No meu Estado, já federalizamos duas e estamos na iminência de federalizar mais duas, e talvez outras porque são verdadeiras sucatas onde nada funciona.

Então, essa lei que dizia que somente poderia criar nova instituição de ensino federal profissionalizante não só impediu a ampliação como o que fez foi de forma ineficiente, inoperante.

E nós só conseguimos derrubar esse “somente poderá” e modificá-lo para “preferencialmente” de tal forma que o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula pudesse desencadear a expansão do ensino profissionalizante, só pudemos fazer isso por meio da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005.

Portanto, perdemos o ano de 2003, 2004 e praticamente todo o ano de 2005. Então, de 1909 até 2005, foram 140 escolas técnicas federais no Brasil.

A partir da derrubada da lei, da ação, da parceria com os Parlamentares comprometidos com o ensino profissionalizante, por meio das suas emendas, e de todo um trabalho feito, à época, com o Ministro Tarso Genro e depois com o Ministro Fernando Haddad, o Presidente Lula já inaugurou 87 escolas e está construindo mais escolas. Este ano, serão inauguradas cem escolas e, no ano que vem, mais algumas, de tal forma que, até o final de 2010, teremos 354 unidades profissionalizantes do Governo Federal. É a maior evolução do ensino profissionalizante no meu Estado, Senador Paulo Paim.

Outro dia, eu quis apresentar um mapinha na Comissão de Educação, mas tivemos uma rebelião, porque a verdade dos fatos para quem não fez dói, e muito; dói muito. No meu Estado, antes de o Presidente Lula assumir, tínhamos três escolas técnicas, em Florianópolis, São José e Jaraguá do Sul; dois colégios agrícolas, em Camboriú e Araquari; e três agrotécnicas, em Rio do Sul, Concórdia e no Município de Santa Rosa do Sul. Portanto, um Estado com 293 Municípios tinha instituição de ensino profissionalizante do Governo Federal em apenas oito.

Pois bem. Desde o final de 2005, quando nós iniciamos a etapa 1 da expansão, a etapa 2, já inauguramos e está funcionando em Chapecó, em Joinville, em Araranguá, incorporamos uma no Município de Florianópolis, na cabeceira da ponte, Xanxerê também incorporada das antigas do Proep, Ibirama, Sombrio,

e inauguramos a sede urbana de Rio do Sul. E estamos com as construções em andamento, para serem inauguradas entre o final deste ano e o início do ano que vem, em Canoinhas, Itajaí, Videira, Gaspar, São Miguel D'Oeste, Palhoça, Criciúma, Lages, Urupema e Caçador, como extensão, Luzerna e Fraiburgo, antigas escolas do Proep que estão sendo incorporadas.

Portanto, nós pulamos de oito já para 16 e, até o ano que vem, 28 cidades em Santa Catarina com escolas profissionalizantes federais. E agora, numa condição, inclusive, muito diferente, porque não são mais apenas escolas de ensino médio profissionalizantes, porque Santa Catarina, como todos os outros Estados brasileiros, tem o Instituto Federal de Educação Tecnológica. Em Santa Catarina são dois. Portanto, esses institutos são uma conjugação, uma brilhante ideia do Ministro Fernando Haddad que conjuga, no mesmo espaço, com os mesmos laboratórios, com os mesmos professores, ensino profissionalizante e universidade: cursos de nível superior, mestrado, pós-graduação, doutorado.

Portanto, um Estado como o meu, que tinha apenas oito, em cinco anos, vai pular para 28 estabelecimentos de ensino médio e superior, gratuito e de qualidade, porque, para nosso orgulho, inclusive de Santa Catarina, o Instituto Federal de Educação, que tem a sua reitoria na capital, em Florianópolis, cuja reitora, a Professora Consuelo, muito emocionada, nos relata: é o segundo ano consecutivo que um dos nossos institutos federais ganha o prêmio como o primeiro centro universitário do Brasil, reconhecimento da qualidade do ensino que é ministrado nesses estabelecimentos.

Então, para nós, que somos da área da educação, que temos vinculação... Só de emendas parlamentares de minha autoria, como Senadora, foram R\$40 milhões. Três anos seguidos que nós conseguimos apresentar a emenda, empenhar e aplicar na ampliação, nas reformas e nas construções das novas unidades.

Portanto, amanhã vai ser um dia de muita comemoração em todo o Brasil, e nós temos que, mais uma vez, agradecer ao Presidente da República, Presidente Luiz Inácio da Silva, que não teve oportunidade na vida de fazer um curso universitário, mas teve oportunidade de fazer um curso profissionalizante, que, como ele mesmo diz, abriu todas as portas na vida dele, abriu as portas para o emprego, abriu as portas para a atividade sindical, abriu as portas para a atividade política, até chegar ao ponto de abrir as portas para a Presidência da República.

Então, o ensino profissionalizante, que amanhã comemora cem anos no Brasil, tem que render, e não tenho a menor dúvida de que será assim em todas as

homenagens, em todas as solenidades do centenário do ensino profissionalizante que acontecerão aqui no Senado, em todos os Estados, em todo o Brasil.

Para concluir, **SRA. Presidente**, eu não poderia deixar de fazer o registro da divulgação do resultado da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio, pelo IBGE, e também dos estudos que a Fundação Getúlio Vargas está divulgando por conta da melhoria significativa, eu diria, espetacular... Se há algo que tem que ser comemorado no nosso País, é a diminuição da desigualdade de renda, da desigualdade social.

Senadora Serys, 32 milhões de brasileiros, nos últimos cinco anos, de 2003 até 2008, melhoraram a sua condição de renda e de vida. Isto nunca tinha acontecido no Brasil. Nunca! Então, quando o Presidente Lula diz “nunca antes, neste País”, tem que dizer mesmo, pois nunca antes, neste País, as políticas de distribuição de renda, de diminuição das desigualdades regionais, de criação de emprego, de melhoria do salário produziram um efeito de mobilidade social com esta envergadura.

Para as pessoas poderem entender, Senadora Serys, do que nós estamos falando, o Estado mais populoso do Brasil é o Estado do Senador Aloizio Mercadante, que está lá no fundo. Tem 37 milhões de paulistas e paulistanos no Estado que S. Ex^a representa. E com as políticas de distribuição de renda adotadas pelo Presidente Lula, praticamente uma população equivalente à do seu Estado, 32 milhões de pessoas, subiram, melhoraram renda, tiveram mobilidade social.

Se nós não tivermos a capacidade de valorizar e registrar isso e, principalmente, de dar continuidade para que isso possa se ampliar e melhorar ainda mais, nós estaremos jogando fora uma oportunidade única, ímpar, de, num país de tantas injustiças e desigualdades, nós termos esses indicadores apontando para a melhoria de renda. E melhora conforme a própria pesquisa e a análise da Fundação Getúlio Vargas. Melhora porque melhorou o emprego e a renda. Melhora porque tem mais pessoas trabalhando e as pessoas estão ganhando mais. E isso não acontece por acaso, não acontece sem que sejam praticadas políticas públicas inclusivas e de distribuição de renda como as que o Presidente Lula vem aplicando.

Então, era este registro, **SRA. Presidente**, que eu queria deixar aqui. Meus parabéns aos professores, a todas as equipes das nossas escolas técnicas, dos nossos institutos federais de educação tecnológica, que comemoram cem anos. Principalmente, quero deixar o registro de que são políticas como estas, de ampliação da educação e melhoria da condição de vida da população brasileira, que fazem... E aí a Oposição não entende, porque não quer entender, por

que é que, pesquisa após pesquisa, a avaliação do Presidente Lula melhora: 81% da população brasileira considera extremamente bom e positivo o governo do Presidente Lula.

É por números como esse, por dados como esse que a avaliação só pode ser positiva, não pode ser diferente.

Muito obrigada, **SRA. Presidente**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Ideli Salvatti.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Papaléo Paes. Logo após, pela Liderança, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – **SRA. Presidenta Serys Shhessarenko, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores**, eu, antes de iniciar meu pronunciamento, quero fazer o registro de um senhor chamado Abelardo Gomes, que me encontrou aqui fora. Ele reside no Estado do Amazonas e mostrou-me o drama, dele e de milhões de brasileiros aposentados, que passaram por diversos regimes de Previdência – INSS, INPS, tudo o mais –, acenando exatamente com uma realidade. Disse: “Senador, já contribuí na base de 30 salários mínimos, na base de 25 salários mínimos, na base de 20 salários mínimos... Enfim, sou aposentado hoje com o correspondente a quatro salários mínimos”.

É exatamente aquela questão da desvinculação do reajuste do aposentado, que tanto tem sido debatida aqui. E está aqui um grande Senador, que capitaneia toda essa situação do salário-mínimo. Efetivamente, nós vamos vendo essas realidades, como essa que acabei de encontrar. Peço até desculpas se não dei a atenção que deveria dar, mas entendi todo o seu recado. É o Sr. Abelardo Gomes, que veio lá de Manaus, do Amazonas, para conversar com os Senadores aqui. Parece-me que veio até de maneira isolada.

Mas, **SRA. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores**, a classe média e os usuários das cadernetas de poupança estão apreensivos com a possibilidade de mais um confisco de suas pequenas economias.

O pequeno poupador brasileiro, que poupa para ter melhores condições de saúde, de educação ou que apenas sonha em melhorar seu patrimônio, não vislumbra um futuro animador. Nós últimos dias, o Governo anunciou, infelizmente, que vai promover uma reformulação na caderneta de poupança a partir de 2010.

Caso seja aprovada no Congresso Nacional, o que não é nada difícil em função da grande base governista no Parlamento, a medida atingirá diretamente todo aquele que, com muito sacrifício, juntou mais de R\$50 mil ao longo de vários anos, com o objetivo, por exemplo, Senador Paim, de completar a compra de

uma casa, da sua casa própria, de financiar um carro, de pagar a educação dos filhos, de enfrentar um possível problema grave de saúde – e nesse momento precisa-se ter uma reserva financeira mesmo, porque o Governo não consegue cobrir as necessidades do cidadão doente –, comprar medicamentos, usufruir na velhice após a aposentadoria ou financiar um pacote de viagem.

É importante destacar, **SRA.** Presidente, que a classe média vive com um orçamento apertado e tem ainda de pagar uma pesada carga de impostos. O Governo é voraz na cobrança e retribui com péssimos serviços sociais, cujos níveis se comparam, em muitos casos, aos que existem nos países mais atrasados do mundo.

Basicamente, o malabarismo do Governo é o de impor um novo tributo à classe média para engordar a sua arrecadação, cobrir os seus gastos desvairados, evitar a fuga de capitais dos fundos para a poupança e forçar o retorno dos poupadores da poupança para esses fundos. Ao que me parece, essa ideia poderá levar o Governo a dar um tiro no próprio pé. Não podemos nos esquecer que os recursos da caderneta de poupança são a base do financiamento habitacional. Assim, quanto maior o número de depósitos, mais dinheiro ficará no caixa para financiar a casa própria. No final das contas, o maior benefício é colhido pelo próprio Governo, que pode, assim, financiar boa parte dos seus programas habitacionais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos nos esquecer de que a caderneta de poupança tem um significado muito importante para a maioria da população brasileira que vive de salário ou que tem um pequeno negócio e consegue separar algum dinheiro no final de cada mês.

Basicamente, mesmo incluindo os poupadores mais abastados, a poupança é um investimento típico da classe média. Não existe depósito de somas fabulosas porque os recursos disponíveis de cada poupador são limitados. Por outro lado, o grau de risco é pequeno, existe a garantia de depósitos até R\$60 mil, isenção de tributação e proibição de cobrança de taxa de administração pelos bancos. São basicamente essas condições que atraem os que têm economias mais limitadas.

Para os que não conhecem bem a história da caderneta de poupança, ela foi criada por decreto do Imperador D. Pedro II, em 1861. Porém, só começou a receber depósitos em 1871. Nessa época, os recursos pertenciam aos donos dos escravos. Por volta de 1915, as mulheres, Senadora Rosalba, descobriram a poupança e investiam as economias que conseguiam. A partir de 1964, surgiu a correção monetária. Em 1990,

houve aquele infeliz confisco, e a maioria da classe média entrou em pânico. Muitos perderam tudo que tinham, outros entraram em depressão, tiveram infartos e se endividaram, adiaram planos e até cometeram suicídios. Foi verdadeiramente um momento difícil da história financeira do País, que ninguém quer que se repita. Por isso, o Governo precisa repensar a sua ideia absurda e retirar da agenda o desejo de taxar todos os saldos superiores a R\$50 mil que estão depositados na caderneta de poupança. Isso é um absurdo, isso leva em consideração apenas números. A equipe econômica do Governo é insensível à questão social; ela não considera que uma pessoa que tem R\$50 mil na poupança possa estar poupando há 20, 30, 40 anos; considera essa pessoa uma pessoa rica.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador, concede-me um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Senadora.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de poder aparteá-lo. O senhor traz à tribuna um assunto que, realmente, está preocupando milhões e milhões de brasileiros. Senador Papaléo, o Presidente Lula, na sua campanha que o fez Presidente, dizia, inclusive num comparativo com o que havia acontecido no passado, quando as poupanças foram bloqueadas na época do Presidente Collor, que jamais iria mexer na poupança dos trabalhadores brasileiros. A poupança é algo que o trabalhador da classe média, na hora em que tem o mínimo, procura juntar esse pouquinho no sonho de um dia ter a sua casa própria. Também é muito comum hoje, quando o filho nasce, as pessoas começarem a fazer uma poupança, colocando R\$20,00, R\$30,00, já pensando em ter, na época em que ele for para uma universidade, como pagar um curso, pois sabemos que, infelizmente, apesar dos esforços dos Governos, ainda há uma precariedade muito grande de vagas nas escolas públicas. Também pensam em poder ter, um dia, o seu carrinho, a sua motoca. Meu Deus, são tantas coisas, tantos sonhos simples e de direito de qualquer cidadão trabalhador! Cinquenta mil reais. Agora, isso ser taxado? O Presidente dizia que jamais mexeria na poupança. Taxar a poupança é mexer na poupança! É tirar, todo dia, um pouquinho do suor do homem trabalhador, da mulher trabalhadora, da família brasileira. Minha gente, chega de tantos impostos! O brasileiro já trabalha praticamente quatro meses no ano só para pagar impostos, e agora se quer taxar a poupança que ele faz com tanto sacrifício, pensando em fazer a reformazinha da sua casa, pensando em poder comprar mais um equipamento para seu conforto? Isso é mexer na poupança, sim. O povo brasileiro não merece isso.

Portanto, Senador Papaléo, V. Ex^a traz a esta tribuna, com muita competência, a importância da caderneta de poupança para o povo brasileiro, contando inclusive sua história milenar, que vem desde o Império, e mostrando que isso faz parte da nossa vida, do cotidiano do cidadão e dos sonhos dos brasileiros. Não vamos renunciar jamais a esse direito de termos o sonho da caderneta de poupança. Então, quero congratular-me com V. Ex^a e, ao mesmo tempo, somar-me ao seu pensamento: não vamos permitir isso pelo voto do Congresso Nacional. Nós, Senadores, temos essa responsabilidade, sim, de dizer “não”. Em defesa do povo brasileiro e da poupança, não aceitaremos nem aprovaremos um projeto que tira mais ainda do sofrido povo trabalhador, que já paga tantos impostos. Era isso, Senador Papaléo, que eu queria expor para somar-me à sua luta, que deve ser de todos nós, Senadores. Não é questão de se dizer da oposição ou da situação, porque não acredito que aqueles que estão na base do Governo vão simplesmente baixar a cabeça contra o povo brasileiro. Não. Vamos, sim, de cabeça erguida, lutar em defesa do povo brasileiro. A poupança é dos brasileiros, e temos de preservá-la.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senadora Rosalba, agradeço a V. Ex^a. Saiba que sou um admirador da sua conduta nesta Casa. V. Ex^a é Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, onde podemos discutir mais amplamente essas questões sociais, e esta é uma delas. Tenho uma admiração pela sua forma de conduzir os nossos trabalhos lá, dando-nos oportunidade para que essa discussão seja ampliada na Comissão de Assuntos Sociais. Temos de acabar com essa hipocrisia e saber que nós, políticos, somos colocados aqui pela vontade soberana do povo. Nada é mais soberana do que a vontade do povo, e por essa obrigação temos de lutar. Não podemos chegar aqui e achar que o mandato é nosso. Não podemos deixar de cumprir a nossa obrigação por estarmos atrelados à base do Governo – não é o meu caso nem o de V. Ex^a –, recebendo cargos. Por essa razão, em alguns momentos, tivemos vergonha em saber pela imprensa do tal mensalão, ou seja, Parlamentares, na Câmara dos Deputados, que votavam a favor do Governo porque tinham salário extra por mês, o chamado mensalão. Não é essa a nossa função, não. Temos de fazer o nosso trabalho. Então, a poupança vai ajudar o Governo, nessa taxaçoão que vai fazer, a aumentar a sua arrecadação. Mas se aumenta a arrecadação do Governo, tira do poupador que tem aquele dinheiro na caderneta de poupança – claro que é um dinheiro lícito, porque está mostrando a todos, não tem laranja, não tem caixa dois ali; é o dinheiro dele que já foi taxado, sobretaxado e vai ser mais uma vez sobretaxado

na poupança. Por isso, Senadora, vejo que este é um assunto muito sério.

O Senado passou por uma crise e está sempre na mira de sofrer maior desgaste porque é a Casa – temos até um grupo de jovens aqui presentes – da resistência contra o poderoso domínio do Executivo. Esta Casa significa resistência. Ai de nós, democraticamente falando, se não fosse o Senado! Então, nós aqui – homens mais experimentados, que vêm para cá com um passado referenciado pelos seus Estados – temos de pensar em prol do poupador, no caso, em prol do povo.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador, no início da sua fala, V. Ex^a ressaltava a questão dos aposentados. Imaginem a situação dos aposentados que já têm um fator que reduz o valor que antes recebiam quando trabalhadores na ativa, que contribuíram com 10, com 15, com 20 salários, a cada dia, veem sua aposentadoria achatada. São milhões desses aposentados que tiveram o cuidado de fazer uma poupançazinha, para, quando estivessem nessa idade em que mais precisam, ter o dinheirinho do seu remédio e, talvez, fazer a viagem tão sonhada, com esse recurso poupado, em anos e anos de trabalho, e agora tê-lo reduzido em função de mais uma taxaçoão do Governo. Nossa oposição aqui é responsável, é em defesa do povo. Na hora em que o Governo estiver fazendo certo, vamos aplaudir, como já aplaudimos muitas vezes. Agora, na hora em que está errado, temos que fazer oposição. O regime democrático é isto: mostrar nossas idéias, nossas sugestões, mostrar que é preciso corrigir o rumo. Por isso, quero mais uma vez parabenizá-lo, porque o senhor está trazendo para reflexão um assunto que o Governo precisa repensar, porque, de outra forma, não vamos aceitar de maneira alguma. Vamos, sim, fazer com que esse projeto aqui no Senado não tenha nenhum sucesso, porque não vamos admitir, de forma alguma, algo que venha prejudicar a população brasileira.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Sr^a Senadora.

Como já disse ao longo deste pronunciamento, os recursos da poupança são pertencentes à classe média, economizados com muito custo durante muito tempo e que lá estão para socorrer o depositante em momento difícil. Portanto, não se trata de dinheiro sujo, de capital especulativo ou de lucros exorbitantes como os que são auferidos pelos especuladores que sonegam impostos e patrocinam transações ilegais.

O dinheiro do poupador da poupança é um dinheiro limpo, suado, honesto e fruto do trabalho digno. Por isso, ele deve ser protegido, garantido e administrado corretamente, sem artifícios, sem jogadas escusas,

sem subterfúgios e com total transparência. É o mínimo que a população exige do Governo.

Taxar a poupança é a pior saída política que o Governo inventou para equilibrar as suas contas, para tirar mais dinheiro do bolso dos mais fracos, para acabar com a migração dos fundos, para compensar a renúncia fiscal concedida às montadoras e às fabricantes de geladeiras, fogões e televisores, para cobrir os custos de outras facilidades ofertadas às construtoras ou para fazer face aos seus gastos exorbitantes.

Além de tudo, o Governo não explica direito por que os tais “grandes investidores da poupança”, na verdade, cerca de 854 mil clientes, que respondem por 41% dos valores aplicados, dos quais, a maior fatia, 33%, é de classe média, com depósitos entre R\$50 mil a R\$500 mil, devem ser obrigados a escolher os fundos de renda fixa e não a poupança. Pois bem, é importante saber que parte do dinheiro que os bancos captam com os fundos de investimento é emprestada ao próprio Governo para refinarçar a dívida pública. Nessa operação, que não pode ser realizada com o dinheiro da poupança, os bancos recebem juros do Governo e este, por sua vez, resolve o problema do crédito para rolar sua dívida. Como podemos entender, senhoras e senhores, no final da operação, os juros cobrados pelos bancos serão pagos pelos poupadores da caderneta de poupança que foram obrigados a transferir suas economias para os fundos. Assim, se a proposta do Palácio do Planalto for aprovada no Congresso Nacional, mais uma vez os mais pobres ficarão mais pobres.

Por fim, não tem cabimento considerar como rico quem tem um pouco mais de R\$50 mil na poupança. Os clientes que estão na faixa superior a R\$500 mil representam apenas 8% de todo o universo de poupadores. Dessa forma, 92% dos que têm uma caderneta de poupança não podem ser vistos como “grandes investidores”.

Do jeito que o Governo está pensando, daqui a pouco, os que colocam dinheiro na poupança vão resolver esconder suas economias debaixo do colchão. Não é justo que a maioria dos assalariados e trabalhadores pague mais impostos.

Muito obrigado, **SRA.** Presidenta, muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, **SRA.** Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, pela ordem.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, quero, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores,

reiterar o convite aos senhores membros da Comissão para participarmos daqui a pouco, às 15 horas, de uma reunião extraordinária em que vamos discutir a questão do agravamento da situação política em Honduras. As informações são de que o Exército de Honduras cercou a Embaixada Brasileira e está cortando serviços essenciais como água, telefone.

Evidentemente, uma Embaixada, pelas regras internacionais, é uma extensão do território, então, é um pedaço do Brasil. Vamos discutir esta questão. E o Senador Antonio Carlos Valadares abordará este assunto de maneira mais detalhada.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – **SRA.** Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Gostaria de pedir para registrar a minha inscrição pela Liderança da Minoria. Acho que já chegou a documentação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sua inscrição será feita como Líder da Minoria, terceira inscrita pela Liderança. O primeiro é o Senador Antonio Carlos Valadares; o segundo, o Senador Aloizio Mercadante e a terceira, a Senadora Rosalba.

Gostaria só, complementando o que o Senador...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Eu acho que, na realidade, eu já tinha feito essa solicitação, já tinha deixado a documentação para falar pela Liderança. Eu era a segunda.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Realmente estava escrito aqui no outro papel.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Estou só confirmando se já chegou o ofício...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Chegou sim.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Porque estava inscrita como segunda, depois do Senador Valadares.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de complementar a fala do Senador Eduardo Azeredo. Realmente, pelas primeiras informações que temos, é gravíssima a situação. A Embaixada do Brasil em Honduras está cercada e com todos os serviços de água e energia cortados. É um ato de arbitrariedade muito grande, porque, afinal de contas, a Embaixada brasileira lá é soberana. É território brasileiro o espaço da Embaixada.

Pela ordem, o Senador Mercadante. E, logo após, pela Liderança, o Senador Antonio Carlos Valadares, que já está na tribuna.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu não quero prejudicar a intervenção do Senador Valadares, mas é sobre o assunto que falarei. Não poderei acompanhar a reunião das 15 horas, porque estarei no Seminário do Pré-Sal, fora do Senado Federal, mas queria, primeiro, parabenizar o Presidente da Comissão por convocar essa reunião. Acho muito importante que o Senado se pronuncie hoje sobre esse fato.

Segundo, quero manifestar a minha preocupação em relação à intervenção do Senador Eduardo Azeredo, quando ele diz que o Brasil procura sarna para se coçar nesse episódio.

A Convenção de Viena garante, primeiro, a integridade territorial do país. O país hospedeiro é obrigado a preservar a embaixada. Essa é uma cláusula democrática fundamental do Direito Internacional, das relações diplomáticas civilizadas entre as nações.

No caso específico de Honduras, o que temos é um governo golpista, que está se transformando numa ditadura, cerceando a liberdade de expressão e de manifestação. Esse governo está sendo repudiado pela ONU e pela OEA. O embaixador de Honduras foi retirado da reunião da Comissão de Direitos Humanos da ONU na semana passada, porque há uma grande manifestação pública geral das nações civilizadas e democráticas para que se restitua o governo democraticamente eleito. O próprio governo americano suspendeu todos os acordos comerciais com Honduras, a não ser aqueles de caráter humanitário. A Espanha suspendeu acordos comerciais e militares com o governo golpista de Honduras.

Então, o Brasil, sobretudo a Embaixada, o representante brasileiro na Embaixada brasileira tinha que acolher, tinha que dar o asilo, mesmo porque muitas lideranças históricas, inclusive do próprio PSDB e do meu Partido, que lutaram contra as ditaduras na América Latina, no caso do Chile, foram para as embaixadas se abrigar para poderem escapar, com vida, da tortura, da repressão da ditadura de Pinochet. Então, esse é um valor fundamental das relações diplomáticas. É muito importante que seja concedido o asilo e que o Senado Federal se manifeste, de forma clara, em defesa do Estado democrático de direito, junto com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, reafirmando a cláusula democrática da OEA, a Convenção de Viena e o pronunciamento da ONU, pedindo que tenha uma saída negociada, mas que a preliminar é a recomposição da democracia, do Estado democráti-

co de direito, com o governo legitimamente eleito pelo mandato popular.

Eu acho que essa deve ser a nossa intervenção, de apoio à nossa Embaixada, que cumpriu uma função humanitária, uma função básica de uma embaixada numa situação tão crítica como essa a que está exposta, infelizmente, o povo amigo de Honduras, frente a um governo golpista.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sobre o assunto, eu peço a V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – **SRA.** Presidente, eu peço para explicar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu estou com um problema, com licença. O Senador Antonio Carlos Valadares está na tribuna.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero só explicar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu tenho certeza de que o Senador Antonio Carlos Valadares aprovará estas breves intervenções.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Uma breve intervenção.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em primeiro lugar, o Senador Eduardo Azeredo; em segundo lugar, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Como sofre um Estado pequeno, não é? O privilégio de Minas é uma coisa com que eu concordo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – **SRA.** Presidente, eu acho que o Senador Mercadante chegou e eu já tinha falado. A minha iniciativa de convocar a reunião é em apoio ao Governo brasileiro. Eu deixei claro aqui que é uma extensão do território brasileiro. Eu disse a uma jornalista, mais cedo – e talvez seja a isso que ele está se referindo –, que me perguntava sobre a interferência do Brasil no processo como um todo, que esse assunto estava entregue à OEA.

Quando eu comentei que às vezes o Brasil caça sarna para se coçar, usando essa questão, foi no sentido de mostrar que também tem hora que a Diplomacia brasileira realmente entra demais em determinados assuntos. Foi nesse sentido que eu coloquei, nunca colocando em dúvida a necessidade de defesa do Brasil, a necessidade de defesa de regimes democráticos.

O meu Partido, em nenhum momento, deixou nenhuma dúvida quanto a isso. Nós sempre combatemos, sim, a deposição, que deve ser combatida, pois o Presidente eleito é o Presidente Zelaya. Ele veio aqui, os representantes estiveram aqui no Senado, e não há

nenhuma dúvida de que estamos em plena concordância no princípio e no fim. Quer dizer, no princípio de que o Brasil condene a intervenção, condene o golpe de Estado, no princípio de que o Brasil não reconheça o Governo, no princípio de que o Brasil dê o asilo, que o Brasil defenda as suas instalações como soberania. Eu disse apenas que, no meio do caminho, não só nessa situação, mas em outras, o Brasil às vezes fica querendo procurar problema, como procurou no caso da Bolívia, quando fica, por exemplo, defendendo Farc. Às vezes, a Diplomacia brasileira chega a pontos como esse. Foi nesse sentido que eu coloquei.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Evidentemente...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por ter sido citado, art. 14, depois do Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Evidentemente que o Senador Mercadante, como Líder do Governo, não tem outra alternativa a não ser defender.

Na verdade, não está em discussão nessa Casa o fato do asilo dado ao presidente deposto. O que está em discussão é a maneira como o Governo brasileiro agiu, é o Sr. Zelaya declarar que fez uma combinação com o Presidente Lula – e aí a coisa muda completamente de figura –, é o Brasil entrar no questionamento interno de uma situação, desrespeitando a soberania. Não foi simplesmente um asilo num ato de solidariedade a um cidadão que corria risco de vida. O que o Governo brasileiro deu, através da Embaixada, foi abrigo a um cidadão que estava fora do país, entrou no país com a segurança de que teria a proteção da Embaixada brasileira. A questão é outra.

Portanto, essa reunião marcada agora, Senador Azeredo, é da maior importância. Temos que discutir esse assunto. Se o Líder tem outro tema mais importante a tratar, evidentemente se fará representado. Mas acho que a palavra do Governo num momento como este... A não ser que o Governo não considere importante a Comissão tão bem presidida por V. Ex^a, paciência, mas acho que esse é um fato gravíssimo.

Não estamos discutindo aqui, em nenhum momento, a integridade física do Sr. Zelaya, mas as circunstâncias como o Sr. Zelaya chegou à Embaixada brasileira. Pelo que ele disse ontem, foi uma combinação acertada entre ele e o Presidente da República, quando da sua vinda ao Brasil.

Por que não se fala a verdade logo? O caminho mais curto entre dois pontos é uma reta. Temos aqui um caso, Senador Mercadante, que ainda não saiu da

memória de todos nós: a maneira como esse mesmo Governo tratou dois cubanos que estavam em território brasileiro e que foram sacados, de maneira impiedosa, pelo Governo Fidel Castro, com o apoio direto do Governo do Sr. Chávez, que mandou para cá um jato de longo alcance para levar esses rapazes.

Então, essa questão precisa ser tratada com mais clareza. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko – Bloco/PT – MT) – Pelo art. 14, concedo a palavra ao Senador Mercadante. E, logo após, eu quero assegurar a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu tenho certeza de que, primeiro, o Governo, seguramente, estará muito bem representado pelo Líder Antonio Carlos Valadares. Nós estamos apresentando uma moção sobre esse tema. Eu assino junto com ele, o Senador Roberto Cavalcanti, o Senador Eduardo Azeredo e outros.

O Brasil precisa ter uma posição muito clara. A questão da democracia... Já vivemos mais de duas décadas de ditadura neste País, e há toda uma geração que nunca se calou, que nunca aceitou aquela situação, que lutou pela liberdade democrática e contra a censura, a tortura e a repressão.

A América Latina viveu um longo ciclo de ditadura. Elas começam quando os democratas não assumem com clareza uma posição, como hoje o fazem – diferentemente do que aconteceu no passado – os principais governos da região, por intermédio da OEA, e praticamente de todos os governos no âmbito da Unasul e, desta vez, ao contrário de tantas outras na história, com o apoio do Governo americano. O Presidente Obama fez um pronunciamento claro contra o golpe de Estado em Honduras, contra os golpistas e a favor de Manuel Zelaya, que está no exílio forçado por um golpe político e militar inaceitável.

Nós já não podemos permitir que não se respeite o Estado democrático de direito e a legitimidade dos governos democraticamente eleitos. O Sr. Manuel Zelaya, ao bater à porta da Embaixada brasileira, deve ser acolhido, como deve ser acolhido qualquer cidadão numa situação semelhante. Deve ser acolhido como muitas lideranças deste País tiveram sua vida preservada porque foram acolhidos por Embaixadas no golpe militar do Chile, quando alguns ficaram meses em Embaixadas, onde foram cortadas a luz e a água, para poder preservar a vida.

O direito ao asilo é um direito fundamental da Diplomacia, internacionalmente reconhecido pela Con-

venção de Viena. E a Embaixada é território brasileiro, tem que ser respeitada na sua integridade.

O tema pelo qual devemos nos manifestar, neste momento, é nosso repúdio pela violência praticada contra pessoas que pacificamente se manifestavam em frente à Embaixada, pleiteando a volta do Estado democrático de direito em Honduras. Nós devemos nos associar à posição da Comissão de Direitos Humanos da ONU, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ao pronunciamento da OEA e de todas as nações livres e democráticas, que não aceitam esse golpe de Estado e que aplaudem a decisão da Embaixada brasileira de acolher o asilo. Isso é um fato político determinante para que o silêncio dos democratas não permita que esse governo golpista continue avançando e se transformando numa ditadura como tantas outras: ditadura que tem toque de recolher, ditadura que tem censura aos meios de comunicação, ditadura que está perseguindo e prendendo aqueles que se opõem a ela. É diante disso que nós não podemos nos calar.

Portanto, faz muito bem o Governo brasileiro em ter uma posição clara, nítida, solidária à democracia.

Muito obrigado.

Desculpe-me, Senador Antonio Carlos Valadares, por interromper a intervenção de V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela Liderança, o Senador Antonio Carlos Valadares e logo após, pela inscrição, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é realmente preocupante e grave a situação institucional criada com o golpe de estado perpetrado em Honduras. Nenhum regime democrático pode ter o respeito da comunidade internacional, pode ter o apoio da população mundial daqueles que defendem a democracia, senão mediante um mandato legítimo conquistado nas urnas.

O Presidente Manuel Zelaya foi destituído do poder. Ele havia sido eleito em eleições livres e democráticas sem nenhuma contestação. De repente um golpe de estado apeou o Presidente Zelaya do poder tirando-lhe todas as condições de continuar governando a sua terra. Ele teve oportunidade de visitar o Brasil e aqui esteve no Senado Federal, manifestando a sua opinião, expressando as suas preocupações e querendo, como realmente obteve, o apoio da população brasileira na sua luta para retornar imediatamente à democracia em Honduras e a Tegucigalpa, a Capital de Honduras.

Sr. Presidente,...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT. Fora do Microfone) – **SRA.** Presidenta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – **SRA.** Presidenta, ...

Também pode ser **SRA.** Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pode, mas desde que seja senhora e não senhor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – MT) – **SRA.** Presidente, eu gostaria de enfatizar que o Brasil, ao receber na sua Embaixada em Honduras o Presidente deposto, agiu de acordo com as normas institucionais internacionais que são aprovadas pela ONU, pela OEA e pelos acordos assinados entre o Brasil e os países do mundo inteiro que defendem a democracia como instrumento indispensável para a realização da felicidade humana.

A Embaixada do Brasil, portanto, cumpriu religiosamente com o seu dever ao receber como asilado o Presidente deposto Manuel Zelaya. O Brasil tem de se manter firme nessa posição para não se desmoralizar, nem desmoralizar, Sr. Presidente, acordos internacionais que são respeitados por todo o mundo.

Por isso, daqui a pouco a Comissão de Relações Exteriores que é presidida pelo Senador Eduardo Azeredo, do PSDB, de Minas Gerais, vai se reunir para se deter sobre este assunto.

E estamos levando uma moção de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil. Moção assinada, por enquanto, mas nós podemos colher assinatura de outros Senadores e outras Senadoras – pelo Senador Aloizio Mercadante, pelo Senador Eduardo Azeredo, pelo Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Senador Roberto Cavalcanti, pelo Senador Paulo Paim, e tenho certeza de que a Senadora Serys Slhessarenko, que no momento preside esta sessão, também vai assinar, o Senador Flávio também deverá assinar. Tenho certeza absoluta, **SRA.** Presidente, de que esta moção de repúdio, que expressa o sentimento democrático do povo brasileiro, vai ser aprovada por unanimidade.

Com a permissão da Presidente, eu gostaria de ler a justificativa desta moção:

“Imbuído dos valores universais que regem todas as democracias nacionais e uma ordem mundial multilateral fundamentada nos princípios do Direito Internacional Público; considerando que o atual presidente de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, foi eleito em pleito democrático absolutamente legítimo e liso e que seu governo foi reconhecido por todos os países do continente e do mundo; enfatizando que o anacrônico e absurdo golpe de Estado perpetrado em Honduras se constituiu numa grave afronta a todas as democracias da América Latina, região que vem, a cada dia, consolidando e ampliando seus regimes democráti-

cos; considerando que a Convenção de Viena sobre relações diplomáticas estabelece claramente, em seu art. 22, que: 1º Os locais da Missão (embaixada) são invioláveis. Os agentes do Estado hospedeiro não poderão neles penetrar sem o consentimento do Chefe da Missão. 2º O Estado hospedeiro tem a obrigação especial de adotar todas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer invasão ou dano e evitar perturbações à tranqüilidade da Missão, ofensas à sua dignidade.

Recordando, ademais, que o art. 26 da mesma convenção estipula que:

salvo o disposto nas leis e regulamentos relativos a zonas cujo acesso é proibido ou regulamentado por motivo de segurança nacional, o Estado hospedeiro garantirá a todos os membros da Missão a liberdade de circulação e trânsito em seu território. Ecoando a manifestação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que demanda que o Governo de facto de Honduras respeite o direito à livre manifestação dos partidários do Governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya; Lamentando os atos de violência praticados pelo Governo de facto de Honduras contra o seu próprio povo; ressaltando, mais uma vez, que pleitos eleitorais realizados nos prazos legalmente previstos se constituem na única maneira legítima e aceitável de se proceder à alternância de poder; e considerando, por último, os laços de amizade e solidariedade que unem indissolavelmente os povos brasileiro e o hondurenho e o desejo comum de que a América Latina se integre sob a égide dos princípios democráticas e da justiça social;

o Senado Federal da República Federativa do Brasil manifesta:

I. Seu mais veemente repúdio ao absurdo cerco policial à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, o qual contraria frontalmente as responsabilidades do Estado hospedeiro, consagradas na Convenção de Viena sobre relações diplomáticas.

II. sua consternação com as violações do direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, já condenadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos:

III. sua advertência de que a vida do Presidente Manuel Zelaya e a inviolabilidade da missão diplomática do Brasil em Tegucigalpa devem ser preservadas a todo custo;

IV. sua conclusão à comunidade internacional, especialmente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), a que intervenham positivamente no conflito hondurenho, inclusive mediante a adoção de sanções concretas contra o governo ilegítimo instalado em Tegucigalpa.

V. seu sincero apelo a todas as forças políticas de Honduras para que iniciem um processo transparente de diálogo que conduza esse país à conciliação e à volta da normalidade democrática.

Esse documento, **SRA**. Presidenta, em pouco tempo, será apresentado à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal como uma manifestação democrática de repúdio pelo cerco militar e de censura a esse ato que está sendo estabelecido pelas forças de repressão do governo ditatorial de Honduras.

Concedo o aparte, se a Sr^a Presidente me permitir, para encerrar o meu pronunciamento, ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O meu inteiro apoio. Quero também assinar a declaração pela democracia em Honduras. Muito obrigado. Parabéns!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a deu um sinal de que gostaria de falar?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agradeceria se V. Ex^a me honrasse com a concessão de um aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer. Mais dois minutos, **SRA**. Presidenta.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero deixar bem claro que nenhum cidadão brasileiro de bom senso se comportará contra o Brasil em dar asilo ao Sr. Zelaya; pelo contrário, fomos solidários com ele inclusive na sua visita ao Senado. O que é preciso ficar bem esclarecido são as circunstâncias nas quais o Sr. Zelaya envolveu o Brasil. Eu queria chamar a atenção do Senador Suplicy, que é muito vigilante nessas questões: o **Jornal do Senado** de hoje, Senador Suplicy, traz aqui um protesto no Parlamento do Mercosul feito por advogados venezuelanos contra a restrição da liberdade de expressão. Esta na primeira página do **Jornal do Senado** de hoje, e não estou vendo nenhuma manifestação de solidariedade ou de defesa desses cidadãos que se deslocaram a Montevideu para defender a liberdade de expressão que lhes falta na Venezuela. Esse é um fato grave. Precisamos ter nossas convicções democráticas amplas, gerais e irrestriti-

tas. Essas limitações e focalizações em determinados pontos é que nos tiram, muitas vezes, a autoridade de defendê-las. Acho que esse é um protesto, **SRA.** Presidente, que merece apoio de todos nós. Esse silêncio por parte da base do Governo é, no mínimo, intrigante. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Em relação ao que V. Ex^a disse, conta integralmente com meu apoio.

Senadora, por último, o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Valadares, é um minuto só para registrar meu total apoio à moção que V. Ex^a está encaminhando à Comissão de Relações Exteriores. Assinei. Acho de fato um absurdo o que está acontecendo em Honduras.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Comunico ao Senador Paim que S. Ex^a é o próximo orador.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – O espaço da Embaixada brasileira está cercado. Como já foi dito por diversos oradores, cortar luz e cortar água é inaceitável. Por isso, meus cumprimentos pela sua iniciativa. Espero que a Comissão, além de aprovar a moção, se necessário for, aprove a formação de uma comissão de alto nível inclusive para ir a Honduras.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco, como disse, a Comissão...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu me associo a S. Ex^a, que sugeriu a formação de uma comitiva de Senadores brasileiros, presidida pelo Senador Suplicy, para ir a Honduras e ficar lá o tempo necessário para a solução do caso. V. Ex^a está de acordo? Posso fazer essa proposta agora na comissão?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ou pelo menos ir aqui, à Embaixada local.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pronto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Encerro o meu pronunciamento com muito prazer e a minha solidariedade ao povo de Honduras e ao Presidente deposto de Honduras, Manuel Zelaya.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu me equivoquei.

O próximo a usar da palavra é o Senador Roberto Cavalcanti, pela inscrição.

Logo após, o Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

SRA. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recentemente, ao falar aqui sobre a necessidade de a classe política paraibana ter uma posição homogênea na apresentação de emendas ao Orçamento do próximo ano, eu fiz uma referência muito rápida à questão da segurança pública em meu Estado.

Na ocasião, lamentei o fato de as ocorrências criminosas na Paraíba terem crescido 30% entre 2003 e 2008, enquanto a população, no mesmo período, crescia apenas 3,48%.

E destaquei que isso significava, simplesmente, que a criminalidade naquela Unidade da Federação estava crescendo em um ritmo oito vezes maior que o da população. Oito vezes, **SRA.** Presidente, Sr^s e Srs. Senadores!

A situação é tão grave, tão reveladora de que alguma coisa de errado está acontecendo em nossa sociedade, que me permito voltar ao assunto, para fazer algumas considerações adicionais.

O problema, é claro, não se restringe à Paraíba.

Como bem atesta o “Mapa da Violência”, documento elaborado conjuntamente pela Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana, pelo Instituto Sangari, pelos Ministérios da Justiça e da Saúde e divulgado em fins do ano passado, a violência e a criminalidade são mazelas nacionais.

Para a elaboração do documento, foram utilizadas informações de 83 Países. E os resultados, Sr^s e Srs. Senadores, nos deixam em situação nada invejável. O Brasil, vejam bem, ocupa a sexta pior posição no que diz respeito às taxas de homicídio.

Em 2006, ano-referência da pesquisa em que se baseou o documento, foram registrados em nosso País 46,653 mil homicídios, ou seja, 25,7 para cada 100 mil habitantes. Uma taxa que só é melhor que as de El Salvador, Colômbia, Venezuela, Guatemala e Ilhas Virgens. Todos os demais Países têm índices menos vergonhosos que o nosso.

A situação fica ainda mais delicada, Sr. Presidente, quando são considerados os homicídios juvenis, aqueles referentes à população entre 15 e 24 anos de idade. Nessa faixa etária, com 51,6 casos para cada 100 mil pessoas, pulamos da sexta para a quinta pior posição. Não há, portanto, como fugir à evidência de que somos uma sociedade violenta. E o pior, o mais grave, é que o problema parece ter-se incorporado à paisagem.

Em certas ocasiões, principalmente quando confrontados com casos em que a covardia e a crueldade são mais explícitos e que, por isso mesmo, recebem maior destaque na mídia, esboçamos alguma indig-

nação. No mais das vezes, porém, assistimos a essa hecatombe com uma passividade indesculpável.

Ora, **SRA.** Presidente, são 46,653 mil homicídios por ano! Não podemos encarar essa informação apenas como um número frio e algo distante. Na verdade, são dezenas de milhares de pessoas, de carne e osso, que têm irremediavelmente suprimidas, cada uma delas, suas potencialidades e seus sonhos.

Para fazer frente a essa realidade, temos, é certo, o Pronasci – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania –, lançado com toda a pompa pelo Governo. O problema, porém, é que, pelo menos até agora, possivelmente por estar em seu estágio inicial, o Pronasci ainda se situa muito mais no campo dos discursos e das intenções do que no campo efetivo das ações práticas. De modo que se torna muito importante verificar o que cada um de nós, individualmente, e o que cada Unidade da Federação, de sua parte, pode fazer em nome do combate à violência e à criminalidade.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti e peço a gentileza de a Senadora Presidente me conceder um pouco mais de tempo para que o meu pronunciamento não tenha que ser interrompido, já que dá tanto trabalho inscrever-se para ter prioridade nos pronunciamentos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Roberto, quero cumprimentar V. Ex^a pelo assunto e aduzir apenas poucas coisas. Primeiro, o Governo – e aí inclui-se o Governo Federal, em primeiro lugar – é responsável por toda a política nacional de segurança. Os Governos estaduais também. Mas eu queria chamar a atenção para um ponto: a questão das fronteiras na Amazônia. Quem acompanha, por exemplo, as *blitze* ou as brigas de tráficos nos morros, vê o quê? Armas de última geração. Entram por onde, Senador Roberto Cavalcanti? Pelas fronteiras da Amazônia. No entanto, as fronteiras da Amazônia são completamente desguarnecidas, seja para a entrada de armas, seja para o contrabando ou para a entrada de drogas. Portanto, vamos ao diagnóstico principal, vamos proteger nossas fronteiras terrestres, principalmente da Amazônia, que isso vai cair terrivelmente, mas também vamos equipar melhor as nossas Polícias e melhorar o aparelho de inteligência.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Nesse sentido, é extremamente preocupante a maneira como Estados e Municípios inscritos no Pronasci tratam os recursos que deveriam ser aplicados em programas sociais e de reforço da segurança nas áreas afetadas pela violência.

Segundo matéria publicada no jornal *O Globo*, edição de ontem, 21 de setembro, sob o título “Estados engavetam verba contra a violência: metade dos Estados e Municípios inscritos no Pronasci deixa no banco dinheiro contra homicídios”, os engavetadores do dinheiro da segurança correspondem a mais da metade dos 21 Estados e 109 Municípios inscritos no Pronasci.

De acordo com a matéria, do início do ano até agora, o Ministério da Justiça repassou aos Estados e Municípios R\$1,1 bilhão, quase o valor integral do Fundo do Programa, que é de R\$1,4 bilhão.

Para a surpresa das autoridades federais, mais da metade dos beneficiários das verbas especiais do Pronasci receberam os recursos, mas não aplicaram o dinheiro.

As verbas estariam paradas em contas bancárias, apesar dos índices de violência cada vez mais assustadores, o que obrigou o Ministro Tarso Genro a cobrar explicações de Prefeitos e Governadores.

Mas, voltando à questão central que me trouxe a esta tribuna, lanço os olhos sobre a situação específica do Estado que tenho a honra de representar.

Os números da violência na Paraíba, **SRA.** Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são preocupantes, extremamente preocupantes.

Voltemos ao “Mapa da Violência”, aquele relatório divulgado em novembro de 2008.

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Na Paraíba, vejam bem, foram registrados 777 homicídios em apenas um ano.

Dividindo-se esse número pela população total, chega-se a uma taxa superior à de muitas Unidades da Federação que, ao menos em tese, deveriam exibir índices mais elevados.

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Tome-se, por exemplo, o caso de São Paulo, Estado onde o crime organizado é muito mais atuante e onde o inchaço populacional, por si só, já é fator que induz ao aumento da violência. Pois bem. Enquanto em São Paulo a taxa de homicídios é de 19,4 para cada 100 mil habitantes, na Paraíba, ela é de 21,5.

Todos esses números, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda que áridos, ainda que incapazes de expressar a dor e o sofrimento neles contidos, devem servir de inspiração para que dediquemos atenção absoluta ao assunto.

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – De modo que lanço, daqui, um apelo ao Governador José Maranhão, que assumiu há pouco tempo a condução dos destinos da Paraíba. Um apelo no sentido de que a segurança pública se constitua, efetivamente, em prioridade de Governo e que a ela sejam dedicados os maiores esforços possíveis, sem esquecer, no entanto, que segurança pública se faz também – ou principalmente – com educação e trabalho.

Qualquer pessoa em sã consciência sabe que muitos desses números que expressam a violência em nossa sociedade, números que nos constroem e entristecem, têm sua origem na falta de oportunidades educacionais e, conseqüentemente, de emprego e renda.

(A Srª Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – No Brasil – e a Paraíba, infelizmente, não é exceção à regra –, as desigualdades sociais são marcantes e não geram, apenas, frustração e ressentimento.

Outro efeito colateral da pobreza, **SRA.** Presidente, outra de suas funestas conseqüências é a precariedade do acesso à educação, que repercute, mais à frente, na dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Portanto, há que se dar atenção prioritária também a esses fatores.

O jovem que recebe uma educação de qualidade, todos sabemos, é o jovem que acaba tendo discernimento para valorizar muito mais o ambiente familiar, para não se envolver com drogas, para seguir uma trajetória de vida mais consciente. É um jovem, por tudo isso, muito menos propenso à violência.

(A Srª Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – **SRA.** Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para finalizar, os números que hoje exibimos – no Brasil e, em particular, na Paraíba – relativos à violência e à criminalidade, fazem com que qualquer acomodação, de nossa parte, beire a irresponsabilidade.

As medidas necessárias, seja no campo da segurança pública propriamente dita, seja no campo da educação, devem ser tomadas com a máxima urgência, para que, em novos Mapas da Violência, que vierem a ser publicados nos próximos anos, não nos vejamos em situação ainda mais constrangedora que a atual.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Agradeço à **SRA.** Presidente pela concessão do horário e pelas buzinas que recebi.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Roberto Cavalcanti.

Para uma comunicação inadiável, Senador Paim. Logo após, eu usarei da palavra, por cessão do Senador João Pedro. Após a minha palavra, pela Liderança, será a Senadora Rosalba.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys, que preside a sessão, eu quero fazer três registros, muito rápidos. Primeiro, dizer que nós estivemos com o Presidente Lula nesta sexta-feira, quando ele assinou, lá em Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul, a ordem de serviço da chamada rodovia do PAC, obra de construção da BR-448. A obra, **SRA.** Presidente, custará R\$824 milhões e será fundamental para o trânsito na região metropolitana.

O Governo Federal, na verdade, vai dispor de R\$2,5 bilhões em quatro empreendimentos rodoviários no nosso Estado, atendendo às BR-101, BR-116, BR-448, BR-392. Para se ter uma idéia, **SRA.** Presidente, de Canoas a Caxias do Sul, mais ou menos 90km, a gente leva em torno de 1 hora; de Canoas a Porto Alegre, um percurso de, no máximo, 20km, a gente tem levado quase que 1 hora e meia, na hora do pique, devido ao congestionamento do tráfego. Quanto a esta BR, a obra mais importante do PAC no Rio Grande do Sul, foi lançada a pedra fundamental, com a assinatura do Presidente, contando com a presença de prefeitos de toda a região. Eu particularmente lamentei a ausência da Governadora do Estado num investimento desse porte. Aqui, no pronunciamento, eu deixo mais detalhes.

Quero dizer também, **SRA.** Presidente, que, no dia de ontem, 21 de setembro, o País celebrou o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Esta lei, que aprovei em 2003, é de nossa autoria.

A Câmara dos Deputados aprovou em 2004 e o Vice-Presidente da República, José Alencar, sancionou em 14 de julho de 2005. Vinte e um de setembro é uma data especial para todas as entidades que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência.

A história do movimento das pessoas deficientes, **SRA.** Presidente, é relevante, é importante, é significativa e, com certeza, mudou o rumo da vida de cerca de 24 milhões de brasileiros que têm algum tipo de deficiência.

Eu quero dizer que sou o autor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que foi aprovado nesta Casa e está em vias de aprovação lá na Câmara dos Deputados. Eu achei interessante a posição do Governo, que organizou cinco eventos regionais para debater o Estatuto. Posteriormente, recolhendo a opinião de toda

a sociedade brasileira, iremos para a redação final do substitutivo, que deve ser aprovado ainda este ano. Calculei eu que retornará para esta Casa no ano que vem. E 2010 poderá ser o ano da aprovação definitiva e sanção do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Hoje mesmo, pela manhã, **SRA.** Presidente, eu participei de um evento, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, onde uma senhora me falava que está muito preocupada – muito triste, eu diria – com a situação de uma vizinha sua, pois o cidadão, o pai da família ganha R\$800,00, mais ou menos, e tem duas pessoas deficientes na família. E eles não podem ganhar aquela ajuda de um salário-mínimo porque a lei, na questão do deficiente, ainda, infelizmente, mantém aquele princípio de que só quando a renda *per capita* da família não for maior que um quarto do salário-mínimo é que eles podem receber aquela ajuda.

No Estatuto do Idoso, eu já resolvi esta questão. Hoje, no Estatuto do Idoso, independentemente de alguém da família ganhar mais que um salário-mínimo, desde que tenha pessoas deficientes ou idosas ou inválidas que precisem de ajuda, a LOA garante. Por isso eu faço um apelo, mais uma vez, à Câmara que vote o Estatuto da Pessoa com Deficiência com rapidez, porque essas duas pessoas deficientes passariam a ter, enfim, esse direito.

Por fim, **SRA.** Presidente, eu quero ainda deixar registrado que, neste fim de semana, eu estive em Caxias do Sul. Lá participei da posse de aposentados e pensionistas daquele Município. O meu colega, amigo, metalúrgico de infância, com quem estudei, com quem trabalhei na metalúrgica, depois com quem joguei futebol – ele, ponta-esquerda; eu, centro e médio –, meu amigo Flecha assumiu a presidência daquela importante associação de aposentados. Foi um evento com mais de dois mil participantes, homens e mulheres. Estavam lá presentes, **SRA.** Presidente, que para mim foi importante lembrar, o ex-Presidente Abrelino Dal’Bosco; o Prefeito da cidade, Ivo Sartori; a Primeira-Dama, Maria Helena Sartori; a Deputada Estadual Marisa Formolo; o Deputado Federal Pepe Vargas, o Vereador Helói Frizzo; o Presidente da Câmara de Vereadores, Elito Cescon, e o Sr. Iol Medeiros, representando as entidades dos aposentados; o Sr. Varlei Martins, Presidente da Cobap; a Rainha e as Princesas da Festa da Uva, respectivamente, Tatiane Frizzo, Aline Galvan Pereira e Kátia Piveta Webber. Foi um grande evento, onde ficou, com muita firmeza, a posição de todos os aposentados e pensionistas, fortalecendo a luta desse movimento que culminou com a aprovação, no Senado, do fim do fator previdenciá-

rio e do reajuste integral aos aposentados e também aos pensionistas.

Agradeço também, se me permitir ainda, **SRA.** Presidente, que, para mim, foi muito importante a forma carinhosa como fui recebido pela imprensa da cidade, tanto pelo Mambrini, na Rádio Caxias, como também o Marçal, na Rádio Difusora, como também o Miguel Brambila e outros onde, como na Gazeta de Caxias, fizemos um bom diálogo sobre a situação dos aposentados, deficientes, a questão do combate a todo tipo de preconceito, o debate sobre o salário-mínimo e também das próprias eleições, olhando para 2010, numa ótica da valorização do Legislativo, do próprio Executivo e, naturalmente, também, discutimos a importância de termos, pela primeira vez na história do País, a perspectiva real – e, aí, termino, minha colega Serys, Presidente da sessão –, uma mulher na Presidência da República, que é a minha amiga pessoal Dilma Rouseff.

Fiz um resumo, são quatro pronunciamentos, mas peço a V. Ex^a que os considere como apresentados na íntegra.

Obrigado, **SRA.** Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apunhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu inicio o meu pronunciamento de hoje com um verso escrito pelo meu assessor Luciano Ambrósio, e que se chama ‘Primavera’.

“Hoje o céu inunda-se de primavera/
Assim como os campos, os rios! Os passarinhos
trazem-na no canto/ As flores renascem/ Os
Ipês se pintam de todas as cores/ Tem a chuva
a encher os rios/ E mãos preparando a terra/
Para o cultivo da esperança!”

Ontem, 21 de Setembro, o país celebrou o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

Esta lei é originária de projeto de nossa autoria que foi aprovado em 2003 no Senado Federal e, em 2004, pela Câmara dos Deputados.

No dia 14 de julho de 2005, o Vice-Presidente da República José Alencar Gomes da Silva, no exercício da Presidência, sancionou a Lei nº 11.133.

O 21 de Setembro é uma data especial para as entidades da sociedade civil que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência.

A história do movimento das pessoas deficientes é bem recente em nosso País. Praticamente só se iniciou em 1975, quando a Organização das Nações Unidas (ONU), através da sua Assembléia Geral, de-

clarou 1981 o “Ano Internacional das Pessoas com Deficiência”.

A partir de então as pessoas com deficiência, antes tidas e havidas pelos “técnicos” como “pacientes” ou “clientes”, começaram a ser tratadas sob uma nova ótica, a da cidadania.

Mas, nada foi fácil para este segmento. O que foi alcançado foi com muito afinco e muita luta.

Apesar de já terem conseguindo várias conquistas, as pessoas com deficiência lutam diariamente para fazer valer seus direitos.

Em 1979, surgiu a “Coalizão Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes”, cuja primeira Comissão Executiva, formada por oito integrantes, dois por área de deficiência, foi eleita no “I Congresso Brasileiro de Pessoas Deficientes”, promovido em Recife, de 26 a 30 de outubro de 1981.

No ano seguinte, 1982, a cidade de Vitória, no Espírito Santo, promovia o “I Encontro de Delegados da Coalizão Nacional de Entidades e Pessoas Deficientes”, evento que se realizou no Novotel, de 12 a 14 de julho.

Entre as principais deliberações deste Encontro, destaca-se a criação, por unanimidade, do “Dia Nacional de Luta das Pessoas Deficientes”, por proposta do saudoso companheiro Candido Pinto, pernambucano radicado em São Paulo, militante do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes - MDPD.

Candido Pinto lembrava que 21 de setembro indica a entrada da primavera, tempo do desabrochar das flores, marcando, por assim dizer, o surgimento da esperança de tempos melhores para um segmento fortemente marcado pela discriminação e pela opressão por parte da sociedade.

“As pessoas com deficiência”, dizia Cândido Pinto, “devem invadir as ruas com suas cadeiras de rodas, com suas muletas, com suas bengalas, as pessoas surdas e aquelas com deficiência mental com suas famílias, todas juntas, reivindicando seus direitos, mostrando claramente quão inacessíveis são as cidades e seus equipamentos urbanos”.

Viva as pessoas com deficiência, viva o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência!

Mas, Sr. Presidente, feito este registro gostaria de lembrar que o Conade já formatou os encontros regionais que serão realizados nas cinco regiões do país com o objetivo de discutir o projeto de nossa autoria que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência: 28 e 29 de setembro – Região Sudeste – Belo Horizonte/MG. 1 e 2 de outubro – Região Norte – Manaus/AM. 7

e 8 de outubro – Região Centro-Oeste – Brasília/DF. 15 e 16 de outubro – Região Nordeste – Salvador/BA. 19 e 20 de outubro – Região Sul – Canoas/RS.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu vou relatar rapidamente uma série de compromissos de que participei nos últimos dias lá no Estado do Rio Grande do Sul. Foi uma das agendas mais movimentadas e com notável expressão de carinho dos gaúchos.

A convite da Presidência da República, acompanhei o Presidente Lula e a Ministra Dilma Roussef na atividade que deu início à duplicação da Rodovia do Parque (BR-448), em Esteio, na Região Metropolitana de Porto Alegre. Esse evento foi na sexta-feira.

Junto com o Prefeito de Canoas, Jairo Jorge, secretários municipais, famílias beneficiadas, participei da entrega de moradias do Programa de Arrendamento Residencial IPÊS, no município.

Também na sexta-feira estive na Plenária Estadual da União Geral dos Trabalhadores (UGT) que ocorreu na Câmara Municipal de Porto Alegre. Depois fui rever amigos no Parque Eduardo Gomes onde estava sendo realizada a Semana Farroupilha de Canoas.

Rumamos então para a cidade de Caxias do Sul, isso já no sábado pela manhã, onde em muitas vezes me emocionei ao passar por ruas que foram caminhos na minha infância. Essa cidade da serra gaúcha, para quem não sabe, é a terra que me viu nascer.

Estive nos estúdios das rádios São Francisco, Mais Nova, Caxias, Difusora Caxiense e também na redação do jornal Gazeta de Caxias. Fui muito bem recebido pelos comunicadores Celso Sgorla, Marçal Rodrigues, Carlos Mambrini e Miguel Brambila.

Em um evento memorável, com a presença de mais de 2.000 pessoas, fui palestrante na celebração do Cinquentenário de Fundação da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caxias do Sul.

Houve também aí a posse da nova diretoria com os Srs. Jorge Gilberto Leite (Flecha) como Presidente e Abrelino Dal’ Bosco como Vice. Destaco a homenagem que foi feita para a senhora Juraci Souza Santos, de 99 anos.

Prestigiaram o evento o Prefeito Municipal Ivo José Sartori, sua esposa e 1^a dama Maria Helena Sartori, a Deputada Estadual Marisa Formolo, o Deputado Federal Pepe Vargas, o Vereador Édio Helói Frizzo, o Presidente da Câmara de Vereadores Elito Cescon, o Sr. Iol Medeiros (representando a FETAPERGS), o Sr. Varlei Martins (Presidente da COBAP), e a Rainha e princesas da Festa da UVA, respectivamente,

Senhoritas Tatiane Frizzo, Aline Galvan Pereira e Kátia Piveta Webber.

Sr. Presidente, de volta à capital do Estado, fomos direto para o Acampamento Farrroupilha, no Parque Mauricio Sirotsky Sobrinho, para visitar os piquetes de tradição gaúcha que se faziam presentes.

Vou citar apenas alguns: Piquete dos Servidores do DAER, Piquete da AABB (Grupo de Cultura Gaúcha – Rancho Posteiro), ATRAN, Piquete Estrela Gaudéria (PT), Clube Floresta Aurora, Lanceiros Negros Contemporâneos, Piquetes da RBS, Pampa e Record.

E, finalmente na segunda-feira, estive à convite do Presidente da FECOMERCIO, Sr. Flávio Sabbadini, na sede da entidade, em Porto Alegre, falando sobre os projetos de lei que tramitam no Congresso sobre o Sistema S da Saúde (PL nº 131/2001) e do Turismo (PL nº 174).

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que participei de uma importante agenda no meu estado com o Presidente Lula na última sexta-feira.

Na ocasião foi assinada a ordem de serviço da obra de construção da BR-448.

Chamada pelos gaúchos de Rodovia do Parque a estrada é uma alternativa importante para desafogar o intenso tráfego da BR-116, entre Sapucaia do Sul e Porto Alegre.

A obra custará R\$824 milhões e será fundamental para aliviar o trânsito na região metropolitana.

O Governo federal alocará R\$2,5 bilhões em 4 empreendimentos rodoviários no Estado do Rio Grande do Sul, atendendo às BRs 101, 116, 448 e 392.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paim. Serão considerados na forma do Regimento Interno.

Eu sou a próxima oradora, pela inscrição, por cessão do Senador João Pedro. Para tal, passo a Presidência ao Senador Mão Santa enquanto faço meu pronunciamento. A próxima a usar a palavra após o meu pronunciamento é a Senadora Rosalba, pela Liderança da Minoria; e logo em seguida, pela inscrição, falará o Senador Mão Santa.

A Sr^a Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra, a Senadora Serys Slhessarenko, pelo tempo de dez minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Paim, em homenagem à sua presença na Presidência, após seu pronunciamento sobre a questão dos idosos, quero dizer que estive, há uma semana, em vários Municípios do meu Estado de Mato Grosso, sendo que em um deles, no Município de Cláudia, houve uma animada reunião na Câmara de Vereadores, animada no sentido de uma participação muito significativa do Prefeito da cidade, Sr. Vilmar, do meu amigo e companheiro Vereador Antônio, Presidente do meu Partido, o PT, de vários vereadores, senão de todos, de praticamente todos da Câmara, de muitas lideranças da cidade, do Município de Cláudia.

Senador Paim, ao lado da Câmara da cidade – se não me engano, foi num sábado ou domingo à tarde; andei em tantos Municípios que agora não me recordo –, havia uma festa de idosos. Era muita gente, uma festa muito animada, do Município de Cláudia e de Municípios vizinhos. Eu fui convidada para ir até lá. Quando cheguei à festa, fui muito bem recebida mesmo, fui aplaudida, e até me deram o microfone para eu falar. Na minha fala, fiz referência ao Senador Paim, que foi muito aplaudido. Falei de todas as suas lutas aqui, dentro dos meus limites de entendimento, porque era um discurso rápido, e o senhor foi muito bem lembrado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Luta que a senhora sempre travou junto conosco, defendendo os mesmos pontos de vista.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Falei que sempre procurávamos estar juntos em todas essas lutas, mas que quem puxava era o senhor.

Falei do Estatuto do Idoso, enfim, de todas as questões. Eu havia me esquecido de comunicá-lo. Esse feito foi há uns dez dias, mais ou menos, no Município de Cláudia, no meu Mato Grosso.

Realmente, Senador, vale a pena. Fazemos todas essas lutas, às vezes distantes, e pensamos que as pessoas não ficam sabendo. Mas as pessoas estavam sabendo, sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Já agradeço, de pronto, ao Estado do Mato Grosso, pelas considerações aqui manifestadas por V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria só de mencionar alguns dados aqui do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula, até porque estou com um pouco de pressa, porque tenho uma reunião ago-

ra em que vamos discutir, com a Bancada da Região Centro-Oeste, a instalação e o funcionamento do Banco de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Sou a Relatora do projeto de lei, que é da Senadora Lúcia Vânia. Estamos há bastante tempo tentando, realmente, fazer o entendimento entre todas as partes, para que, quando for instalado, o Banco já comece a funcionar sem arestas. Parece que isso já está pronto, e estou chamando a Bancada da Região Centro-Oeste para mostrar meu relatório final, que vamos levar para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, para que, se aprovado, a gente já dê os trâmites sequenciais a fim de que, como o Nordeste e a Amazônia, que já têm seus bancos, também a região Centro-Oeste – Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal – tenha seu banco de desenvolvimento. Como Relatora, estou chamando para essa reunião que acontecerá daqui a poucos instantes.

Mas minha fala de hoje aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, é no sentido de dizer que o Governo do Presidente Lula passará para a história como o detentor do mais ousado programa social já implementado por um governante. São números, senhores e senhoras, que por si só refletem o que estou afirmando. Podem muitas pessoas, contrariadas, achar que não se está resolvendo uma série de problemas, e não se está mesmo. Se estivesse tudo resolvido, seria muito fácil a vida dos brasileiros e a solução dos problemas. Mas os números que a gente tem e apresenta, por si só, já dizem o que significa o Governo do Presidente Lula.

Vejam que cerca de 32 milhões de brasileiros – não são dados do Governo, mas da Fundação Getúlio Vargas; as pessoas que nos estão vendo e ouvindo não pensem que foi o PT que entregou esses dados para a Senadora – subiram de classe social entre os anos de 2003 e 2008. Entre eles, 19,4 milhões deixaram a classe E, que traça a linha da pobreza no País, tendo a renda domiciliar inferior a R\$768,00. Dezenove milhões saíram dos R\$768,00 para cima, e 1,5 milhão de brasileiros saíram da classe D (de R\$768,00 a R\$1.114,00). Por isso, houve uma queda acumulada, senhores e senhoras, de 43% no grupo dos mais pobres nesse período. Quer dizer, 43% dos mais pobres de nosso País melhoraram a sua renda. Aliás, 57% tiveram a sua renda melhorada.

Ao mesmo tempo, as classes A e B, que representam o grupo com renda domiciliar mais elevada (superior a R\$4.807,00), ganhou 6 milhões de pessoas. A classe C (renda familiar entre R\$1.115,00 e R\$4.807,00), que reúne a maioria da população, recebeu 25,9 milhões de brasileiros nos últimos cinco anos.

A constatação faz parte de um estudo divulgado, como eu disse aqui, pela Fundação Getúlio Vargas

(FGV), com base nos dados de 2008 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), apresentada na semana passada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o economista da FGV Marcelo Neri, responsável pelo estudo, esse movimento foi puxado principalmente pelas políticas de transferência de renda do Governo Federal, como o Bolsa Família, que traz como impacto direto a melhoria na renda do brasileiro pertencente à camada mais baixa. Ele acredita que as transferências de renda no momento atual de crise podem contribuir para a retomada da economia.

Diz Neri: “Se eu reajusto o Bolsa Família, a grande beneficiária é a classe E. Se eu aumento o salário mínimo, quem mais ganha é a classe D. Já se faço o reajuste nas aposentadorias acima do salário mínimo quem ganha mais é a classe AB”.

Quero registrar também que amanhã, às 8h30, a Bancada Federal do meu Estado de Mato Grosso estará reunida com a Diretoria da Embrapa para tratar da instalação da sede da Embrapa na cidade de Sinop, que, aliás, já está sendo instalada. A reunião será para colocar a Bancada a par de todos os procedimentos já feitos e daqueles que deverão acontecer nos próximos dias. Esse, senhores e senhoras, especialmente nossos mato-grossenses, é um grande avanço para todo o meu Estado de Mato Grosso.

É ponto pacífico que, hoje em dia, o maior negócio no Brasil continua a ser o agronegócio, reforçado pela fantástica agricultura familiar também. Juntos, o agronegócio e a agricultura familiar têm o maior peso no PIB nacional. É o que gera quase 40% de todos os empregos existentes em nosso País. Não resta como resistir diante desse que é o negócio mais pujante deste pujante País em que vivemos.

Repito que essa vocação brasileira ganha destaque especialmente neste momento em que se atravessa uma crise global de alimentos. O Brasil, com sua produção excepcional, ganhou uma importância fundamental na discussão e na solução desse dilema. O mundo não terá nenhuma solução para esta guerra sem a participação decisiva de nosso País, de nossos produtores agrícolas, de nossos trabalhadores agrícolas, da agricultura familiar, de todos os brasileiros e de todas as brasileiras que se dedicam ao agronegócio e à pequena e média agricultura e pecuária.

Por isso tudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a instalação da sede da Embrapa em Sinop, Mato Grosso, é motivo de muito orgulho, realmente, para o nosso Estado, até de festa para todos nós que lutamos pelo desenvolvimento de Mato Grosso e do Brasil. Com esse Centro de Pesquisas da Embrapa em Mato Grosso, teremos pesquisas próprias voltadas para o

Estado, de acordo com nossa realidade, barateando nossos custos.

Essa iniciativa do Governo do Presidente Lula significa um bilhão de recursos adicionais nos próximos dois anos e sete meses. Além de Mato Grosso, o Tocantins e o Maranhão também receberão centros de pesquisas da Embrapa. No caso de Mato Grosso, minha satisfação é muito grande, pois esta é uma luta à qual me dediquei desde meus primeiros momentos nesta Casa, desde que aqui cheguei. Sempre soube-mos da importância desse centro de pesquisa, e ele agora é uma realidade, graças à visão de estadista do Presidente Lula, que, dessa forma, impulsiona o futuro do agronegócio em Mato Grosso e da pequena agricultura, da agricultura familiar, que também vem começando, realmente, a se organizar. Com certeza, o sucesso da agricultura familiar também em Mato Grosso está chegando.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho conversado muito com as pessoas da agricultura familiar. Neste último final de semana, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estive em 12 Municípios do meu Estado de Mato Grosso. Estive em Rio Branco, em Vila Bela da Santíssima Trindade, a primeira capital de Mato Grosso. No apogeu do desenvolvimento de Mato Grosso, quando Vila Bela era capital, chegamos a ter 90% do povo de Vila Bela negro. E hoje temos 43% ainda, Presidente Paulo Paim, e é um espetáculo o que vemos lá, o espetáculo da cultura africana, da cultura negra. Estive lá, na sexta-feira, junto com o Ministro da Igualdade Racial. Foi uma das coisas mais belas que vi, a Dança do Congo e outras danças – agora não me recordo de todos os nomes das danças. Lá estivemos, vendo o valor da cultura da nossa querida Vila Bela da Santíssima Trindade.

Estive em Campos de Júlio, em Figueirópolis d'Oeste, em Indavaí, Jauru - vou voltar a falar aqui desses Municípios -, Vale de São Domingos, São José dos Quatro Marcos, Mirassol d'Oeste, Curvelândia. Estive na Festa do Queijo. Alguém já viu um queijo de 750 quilos? Setecentos e cinquenta quilos! Estive lá, cortando o maior queijo do mundo, que vai para o Guinness, em Curvelândia, um Município pequenino de Mato Grosso, mas que tem sua história de desenvolvimento econômico, com certeza.

Estive em Araputanga, estive em Lambari d'Oeste, enfim, nesses Municípios, conversando sobre o Luz para Todos, sobre alimentação escolar, essa alimentação escolar que foi aprovada há pouco tempo aqui, por unanimidade deste Plenário. Hoje, as prefeituras terão que comprar, obrigatoriamente, pelo menos 30%, para alimentação escolar, da agricultura familiar, podendo comprar até 100%. Isso é da maior importância, por-

que foi bem bolado realmente, Senador Paim, Senador Mão Santa, pelo nosso Governo, botar o recurso da plantação da pequena agricultura familiar. Ao comprar alimentação escolar, obrigatoriamente, da agricultura familiar, eles estarão recebendo dinheiro pela sua produção. Muitas vezes, as prefeituras compravam alimentos industrializados, às vezes até fora do Estado de Mato Grosso ou de outros lugares distantes. Agora, o recurso vai ficar dentro do Município, na casa do agricultor familiar, seja fruta, seja leite, seja carne, seja ovo, sejam legumes e verduras, etc. e tal.

O meu tempo terminou, e eu sei que outros Srs. Senadores querem fazer seus pronunciamentos.

Um abraço carinhoso a toda essa minha população de Mato Grosso, por onde estive nesse final de semana.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Serys, pode ter certeza absoluta de que fiquei muito feliz com a saudação que recebi, por intermédio de V. Ex^a, do povo de Mato Grosso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Município de Cláudia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Município de Cláudia.

Passo a palavra ao Senador Mão Santa, por 10 minutos, com mais cinco, se necessário.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão; Parlamentares na Casa; brasileiras e brasileiros, aqui no plenário do Senado da República e que nos acompanham pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado, no histórico Senado de Roma, aquele que dizem que foi um grande orador e talvez um grande exemplo de senador, Cícero, certa feita proferiu a frase: “**pares cum paribus facillime congregantur**”. Presidente Paim, isso, traduzido, significa: violência gera violência. Este é o nosso País.

Este Senado é tão importante, talvez o mais importante da história do Brasil.

Agora a Comissão está reunida. Por quê, Paim? Honduras. Depuseram um Presidente. Ele passou.

Aí está o Mozarildo, que é médico. E nós o somos, médico-cirurgião. Às vezes dá certo, Mozarildo. O maior político deste País foi um médico-cirurgião como nós, Juscelino Kubitschek. Nós damos valor à etiologia.

Por que essa confusão de Honduras? Porque lá não tem um Senado como este. De repente, o exemplo político de Fidel Castro se irradiou. Fidel Castro passou cinquenta anos no poder e passou para o seu irmão. A Venezuela está ali com Chávez. Ele já pode ser até morrer. O menino Correa, do Equador, já conseguiu a

mesma coisa no governo; o Morales, da Bolívia; o padre reprodutor, do Paraguai; Nicarágua. E o de Honduras queria a mesma coisa.

Aqui, no Brasil, fomos nós que evitamos. Nós. Eles queriam era isso. Zé Dirceu, que é o ícone desse movimento, conseguiu o exílio depois de ser libertado pelo Gabeira, que sequestrou o embaixador e trocou por presos políticos. Ele foi. Foi essa a filosofia que está aí, que se irradia. No Brasil, foi diferente. Esbarrou aqui, só aqui. Fomos nós que não deixamos. Toda a sociedade aí já estava cooptada, e nós entendemos. O Cícero, que eu comecei, dizia: “o Senado e o povo de Roma”. Eu posso falar: “o Senado e o povo do Brasil”. Impediu isso. Nós entendemos a coisa, Mozarildo.

Democracia são dois itens: divisão de poder – acabou o “*l'état c'est moi*”; acabaram os reis absolutistas – e alternância de poder. Se não tem isso, não tem democracia. Divisão de poder é isso. Por que nós pegamos pancada? Porque nós entendemos isso.

O PT ganhou o Poder Executivo. Ganhou. Ninguém vai agredir os fatos. Em 1994, eu votei em Luiz Inácio. E, num erro, que não é culpa dele, mas a democracia tem de estar todo o tempo cuidada; ela tem de estar todo o tempo aperfeiçoada, aprimorada. Num erro nosso, de que não culpo o Luiz Inácio, viu, Mozarildo, de repente, ele nomeia – não é culpa dele; a Constituição deu direito ao povo, que gosta do presidencialismo, deu um poder que não existe: o Presidente nomear a Corte Suprema. Não existe no mundo. Mas foi feito. Mas deu um mandato de quatro anos –, nomearia dois, três de onze. Mas, com essa reeleição, Luiz Inácio vai para 9. E ele não tem esse meu entendimento. Não tem. Não adianta. Ele é o Presidente. Mas eu fui prefeitinho, fui governador. Deus me permitiu todos os cursos imagináveis na área médica e de administração pública também. Então, ele tem o direito de nomear, mas ele está botando filiado do PT. Daqui a pouco, a Suprema Corte é um clube do PT. Não é assim. Ele não teve culpa, mas nós temos de advertir sobre isso. De 11, ele já tem 9. Tem gente lá há mais de 20 anos filiado do partido dele. A Justiça não é para isso. A Justiça é o pão de que mais a humanidade precisa – eu preciso, as brasileiras, os brasileiros, e nós estamos salvaguardando. A democracia é isto: equipotente, um poder frear outro. Eu estou freando Luiz Inácio.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É o meu dever. Daqui a pouco, a Justiça... Ela é divina mas é feita por homens.

Olha o palco de cassações que está havendo aí. Virou negociações, comércio, indústria de liminar. E diz respeito ao povo, o povo elege e eles tiram. Quem

pode dizer somos nós. Eu posso, porque o povo me deu este poder.

Com um aparte, o nosso Senador de Roraima, Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, V. Ex^a aborda um tema muito importante para a democracia. Essa questão realmente da nomeação para o Supremo Tribunal Federal é muito séria para ficar apenas na boa vontade, no desejo exclusivo do Presidente da República, embora seja submetida ao Senado. Mas não há critérios para escolha, Senador Mão Santa, e também não há, ao contrário do que há para o STJ e para outros tribunais, lista tríplice, não há uma seleção, ele é quem escolhe o amigo, o companheiro, aquele que ele admira. Aliás, eu li ontem um artigo que diz que, nas outras indicações que fez, ele foi muito feliz, teve a felicidade, embora tenha até escolhido alguns que eram...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Correligionários há vinte anos, doentes pelo PT. Não pode, a Justiça não é para ser partidária. A justiça é divina. Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça. É o pão de que a humanidade necessita. Montaigne que pensou assim.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, ontem eu li aqui, Senador Mão Santa. Aliás, as revistas de fim de semana, os jornais publicaram abundantes matérias sobre a questão do Dr. Antônio Toffoli, que é o Advogado-Geral da União, com relação a sua indicação. Mas há pontos, por exemplo, sobre os quais a gente precisa refletir. Primeiro, qual foi o critério para a escolha? Segundo, tem os pré-requisitos? E, terceiro, Senador Mão Santa, é um homem que tem 42 anos. Significa que ele pode ficar 28 anos no Supremo Tribunal Federal. Aí é o supervitalício. Então, tinha de haver uma vitaliciedade, quer dizer, uma inamovibilidade, mas com prazo certo. É a Suprema Corte! Então, por exemplo, uma pessoa como ele não poderia ficar mais do que dez anos, se for aprovado. Não poderia ficar mais do que dez anos. Seria uma espécie de mandato que os ministros do Supremo deveriam ter, para não ficarem donos daquela cadeira eternamente. Eu até tenho defendido aqui que não houvesse a compulsória aos 70 anos, como é hoje, mas aos 75. Mas também a idade mínima para entrar no Supremo não poderia ser inferior, por exemplo, a 50 anos de idade. Ora, nós, para sermos Senadores, o mínimo é 35 anos. Para ser Senador, que é um cargo eletivo, com prazo certo para terminar. Agora, para ser Ministro do Supremo, pode entrar uma pessoa com 42 anos, com 38 anos e ficar lá trinta anos, por exemplo, no Supremo? Isso é uma coisa sobre a qual temos de pensar e fazer uma emenda à Constituição exigindo os pré-requisitos adequados,

colocadas listas para que o Presidente analise; e que, depois, nós, aqui também, recebamos condições de escolher entre um e outro e não apenas entre um e ficar naquele dilema: ou aprovamos ou reprovamos. Eu espero que o debate sobre essa questão agora seja oportuno, como V. Ex^a sempre bate na questão. Se não houver o verdadeiro equilíbrio, os pesos e contrapesos entre os poderes, nós teremos, como já estamos tendo, um presidente imperador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nós incorporamos todas as palavras... Ô, Demóstenes, Deus escreve certo por linhas tortas, aí é que é. Democracia: divisão de poder. Democracia: alternância de poder. Executivo, do PT. O Judiciário não pode se transformar num clube do PT. No Judiciário, tem gente lá com mais de 20 anos filiado. A Justiça é divina. Diz Aristóteles: “Que a coroa da Justiça brilhe mais do que a dos reis e esteja mais alta do que a dos santos”. Por isso que nós não deixamos o PT tomar conta do Senado. Foi essa a salvação. O Luiz Inácio disse: “Vou botar o Tião na Presidência”. Aí nós estaríamos votando o “**L’État c’est moi**”. Era melhor renascer Mussolini e Hitler. Não dava. Por isso que nós estamos pegando pancada. Porque o Chávez fechou o Senado de lá e deu no que deu. É a imprensa e tudo.

Então, Paim, só para concluir, eu queria ler um trabalho, porque nós temos de denunciar. A mídia é isso daí, promove, mas não é tanta verdade assim. O Governo não vai bem em segurança, não vai bem em saúde e não vai em educação. Pode ver nas pesquisas. Agorinha saiu: para Presidente da República, lá no meu Piauí, o que simboliza a Oposição tem mais de 60%. Está vendo, Mozarildo? Lá, no Piauí, ganhando. Então, mostra que tem insatisfação, que o povo tem a esperança da alternância do poder, que nós garantimos. É isso. E dizia o seguinte: a segurança é mais importante. Vivemos numa sociedade que é uma barbárie. E não vou falar de primeiro mundo, não. Vão bem aí: em Buenos Aires, você pode sair com a sua namorada, com a sua mulher, eu com a Adalgisinha. A gente sai às 4 horas da manhã namorando, as livrarias abertas, dançando tango, ninguém assalta ninguém. Duas horas da madrugada, vi um casal de 90 anos, lá, no Tigre, do delta dele. Aí olhei assim: Ah, no Brasil... Dois velhinhos, 90 anos, ela, cheia de jóias, casalzinho, eu tive de coisar para ele descer do bonde. Bem aí. Vivemos numa barbárie, estão uns comendo os outros, assaltando os outros, a criminalidade, é mãe e tal. E isso chegou até no meu pacato Piauí.

E eu pediria permissão apenas para ler um artigo, Paim, de um dos jornalistas mais brilhantes, Tomaz Teixeira. Marco Maciel, Tomaz Teixeira foi Presidente do PMDB, várias vezes Deputado. Foi ele, vamos dizer, que

abriu o caminho para Alberto Silva se projetar e, hoje, limita-se a fazer um jornalismo, está vendo? Olha o que diz o Tomaz Teixeira, lá no Piauí, sobre segurança, e é no Brasil todo essa barbárie aí que vocês vêem. Portal Jogo Aberto, Tomaz Teixeira, várias vezes Deputado, Presidente do PMDB, ele que abriu o caminho para o Alberto Silva se tornar grande Líder,

Esse Tomaz Teixeira. Hoje se limita a escrever. Atentai bem:

Insegurança: bandidos estão tomando conta do País. Governo, Congresso e Justiça culpados

O País está vivendo uma onda de violência sem precedentes na história do Brasil. Nunca se sequestrou, assaltou e matou tanto em nosso país. A onda de violência aumenta em todas as regiões do País, sem que o governo, congresso e justiça se manifestem. Mata-se mais nas ruas do Brasil por ano, do que na Guerra do Vietnam [Tem muito mais morte aqui do que no Iraque. Pode somar. Eu já tive esse cuidado]. A quem recorrer? Afinal, que País é esse que o povo está sendo assassinado barbaramente nas ruas e dentro de casa e as autoridades sequer se preocupam em apresentar soluções para tamanha barbárie?

Será que o Presidente Lula não tem acompanhado a onda de crimes no país que ele governa? E os congressistas, sequer se pronunciam nas tribunas do Senado e da Câmara. Diante da omissão do Executivo, Legislativo e também do Judiciário que se não pronunciam, enquanto o povo brasileiro está à mercê dos bandidos que apavoram, amedrontam, aterrorizam e matam inocentes a cada minuto em nosso país.

Nem a OAB que sempre defende direitos humanos para os bandidos, tem a sensibilidade de sair em defesa da sociedade brasileira, que assiste a mais bárbara matança de pessoas inocentes nas ruas e dentro dos lares. Será que a família também não tem direito aos direitos humanos pregados pela OAB? Ou direitos humanos devem ser cobrados somente para bandidos?

Agora só tem uma saída: o alerta da imprensa responsabilizando as autoridades para o descaso da insegurança vivido pela família brasileira, diante do crescente quadro de violência vivido em nosso país.

Está na hora de a grande imprensa denunciar os culpados. O primeiro grande culpado é o Presidente Lula, que parece temer

os bandidos e não manda para o Congresso, por intermédio do Ministério da Justiça, uma proposta de aperfeiçoamento e de mudanças no Código Penal, reformulando-o dentro das exigências atuais com o máximo de vigor.

Matam-se fria e barbaramente em nosso País idosos, homens, mulheres e crianças. Isso sem se falar nas balas perdidas da polícia, que, a cada dia, faz novas vítimas nas ruas das grandes capitais.

Enquanto o Governo desarma a sociedade, com a campanha estúpida de desarmamento, os bandidos estão armados até os dentes e afrontando as famílias no mais vergonhoso descalabro da omissão das autoridades brasileiras.

Bem que o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STJ e do Conselho Nacional de Justiça, deveria se manifestar e, com a ajuda dos Conselheiros, montar com urgência a reforma do Código Penal Brasileiro.

Não dá mais para esperar. Ou alguém faz alguma coisa ou só tem um jeito: o povo pintar a cara e sair para as ruas e, em caminhada, protestar, mostrando para o mundo o descaso e a omissão das autoridades de nosso País contra a bárbara violência que massacra a família brasileira.

Uma falta de vergonha incomensurável.

Esse é um texto de um jornalista do Piauí.

Para terminar, é o seguinte: o Congresso tem...

Presidente Marco Maciel, V. Ex.^a fez um esforço ímpar na reforma política, que não foi possível. Mas o País testemunhou a coragem, a obstinação e o estoicismo de V. Ex.^a. Não foi possível. A Câmara apagou tudo o que a inteligência privilegiada fez. Daí por que Luiz Inácio diz que naquela Casa tem trezentos pica-retas. Mais uma vez...

Mas eu queria dizer o seguinte: olha, essa polícia... Ô, Marco Maciel, existe a PEC nº 300. Esses policiais estão é passando fome, Demóstenes. Demóstenes, bem aí em Cuba – eles citam esse povo –, o policial ganha mais do que qualquer profissional. Eu estive lá. Os Estados Unidos são um Estado policial. A PEC nº 300 iguala – a democracia começou com liberdade e igualdade – os vencimentos dos policiais de todo o Brasil aos da Capital da República.

Isso é uma condição ímpar que nós podemos fazer. Está aí a PEC nº 300. E eu posso dizer a Luiz Inácio que, quando governei o Estado do Piauí, Demóstenes, um dos meus atos foi dar uma casa para todo soldado e cabo em todo o Estado. Isso já faz tempo. E as mulherzinhas deles, as “Adalgizas” deles, eu chamei

para o serviço social lhes dar cursos profissionalizantes para que elas fossem empresárias e, no futuro, até os maridos aposentados trabalhassem para elas e tivessem uma renda familiar com dignidade.

Está no Congresso, ô, Marco Maciel, V. Ex.^a, que simboliza o melhor que há, não só no Legislativo, mas nos Três Poderes da República, V. Ex.^a lidere. Aquilo ali foi como Tiradentes, que enforcaram. Lideremos agora. V. Ex.^a, que tem moral para isso, que ganhou os aplausos do Brasil na tentativa de uma reforma política, lidere a PEC 300, que circula na Câmara, que melhora, que iguala os vencimentos dos policiais de todo o Brasil, igualando ao Distrito Federal.

Essas são as minhas palavras e uma contribuição para que o Governo do Luiz Inácio acabe com o grande mal da violência em nosso Brasil.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Logo após, falará o Senador Demóstenes Torres.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, a luz ainda está acesa, o pisca-pisca. Creio que, como orador inscrito, não tenho só cinco minutos.

Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, Sr.^{as} Senadores, Srs. Senadores, como sempre tenho dito, como Senador da Amazônia, não como Senador eleito por um Estado da Amazônia, mas um Senador nascido em um Estado da Amazônia, no meu caso no Estado de Roraima, conheço a Amazônia não por leitura, não por ouvir dizer, não por documentários, não por informações de algumas ONGs. Conheço porque nasci lá, vivi minha infância, minha adolescência, estudei no meu Estado até onde deu, porque na época não havia nem segundo grau. Fui para Belém, onde formei-me em Medicina, e voltei para o meu Estado para trabalhar, durante 15 anos, na Medicina. E conheço todos os Estados da Amazônia presencialmente.

Estou presidindo, agora, a Subcomissão da Amazônia, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, onde começamos um trabalho de fazer um diagnóstico da Amazônia pela inteligência da Amazônia. Que inteligência? Das universidades federais, das universidades estaduais, dos institutos de pesquisa, como é o caso do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, do Instituto de Biotecnologia da Amazônia, do Instituto

Evandro Chagas e do Museu Emílio Goeldi, que é um instituto de pesquisa do Pará. Enfim, começamos já a ouvir esses institutos e estamos preparando um diagnóstico, para depois dizer: esse é o diagnóstico e essa é a medicação que podemos usar para tirar a Amazônia dessa situação que está aí, como uma espécie de quintal do País e onde estão 25 milhões de brasileiros e brasileiras totalmente desprezados pelo Governo Federal.

E por que somos desprezados? Primeiro, puxa, 25 milhões de brasileiros têm que merecer respeito até porque é uma população igual a de um país como a Venezuela e maior do que muitos países da América do Sul e Central, mas somos 11,5 milhões de eleitores. E São Paulo sozinho tem mais eleitores do que a Amazônia toda. Aí está explicado por que nem o Presidente da República nem ministro nenhum se interessa de fato e realmente pela Amazônia.

E o que a Amazônia representa hoje em termos da Economia, do dinheiro do País, do PIB? Oito por cento. Então, também não interessa economicamente. Isso aqui tenho reclamado, tenho frisado. Vamos fazer um trabalho sério. Estamos fazendo e vamos terminar com um Plano de Desenvolvimento da Amazônia proposto pelo Senado Federal, que é a Casa em que os Estados estão representados de maneira igual. Aqui temos três Senadores por Estado. Portanto, só os da Amazônia são 27, e não podemos mais aceitar essa história de que amazonófilos que moram em São Paulo, na Avenida Paulista, ou em Ipanema, no Rio de Janeiro, ou, o que é pior, nos Estados Unidos, no Canadá, na Europa, continuem a passar a receita do que temos de fazer na Amazônia.

Infelizmente, o Presidente Lula, que na sua primeira campanha para Presidente, portanto, seu primeiro mandato, disse uma frase que me convenceu inclusive a votar nele no segundo turno do primeiro mandato, de que era chegada a hora de dizer o que podíamos fazer na Amazônia e não de dizer só o que não podíamos fazer na Amazônia, infelizmente – repito – não materializou o que prometeu.

Mas hoje eu quero, Senador José Sarney, na hora em que V. Ex^a preside esta sessão, V. Ex^a que é um Senador de um Estado da Amazônia Legal, dizer que fico muito feliz de ver uma revista como a **Veja** publicar uma edição especial sobre a Amazônia; uma edição especial que inclusive tem como chamada o fator humano. Vejam bem, o fator humano. Pela primeira vez, eu vejo uma publicação de âmbito nacional destacar a importância das pessoas na Amazônia. Quando se fala em Amazônia, o que você vê é filme ou fotografia de mata, de bicho; quando tem algum ser humano é um índio, que é a minoria da população de lá. Aqui nesta

capa tem até um mestiço, um índio mestiço com um macaquinho nas costas, mas, pelo menos, está aqui um ser humano presente na capa da revista, não está só uma árvore.

E a revista diz também na sua chamada: “*O destino da Amazônia está atrelado à vida de seus 25 milhões de habitantes*”. É isso mesmo. Não há como pensar em fazer da Amazônia uma parte realmente integrante do País, onde as pessoas vivam com dignidade, se não olharmos para a vida desses 25 milhões de homens, mulheres e crianças que moram lá, que moram lá, não é que estão passando por lá, não.

E a revista diz mais: “*A vida num lugar em que 4 horas de dever custam duas tartarugas*”. Aí vai mais: “*Duzentos e sessenta usinas termoelétricas jogam fumaça de diesel no ar da região onde só deveria existir energia limpa*”. E por que não tem energia limpa? Porque os órgãos do Governo Federal não deixam construir usina hidrelétrica, que produz uma energia limpa. Não. Aí ele fala em 260 usinas termoelétricas.

Quantas tem em outras regiões do Brasil? Quantas? Eu vou levantar para ver.

Aí fala mais: “*A indústria que prospera sem cortar uma única árvore*.” E aqui está se referindo, com certeza, ao Pólo Industrial de Manaus.

Eu não li ainda, Senador Mão Santa, a revista. Prestei atenção que aqui tem pouca propaganda oficial, o que me deixa animado, mas também, já na primeira chamada, quando ele diz aqui: “*Com a palavra o homem da Amazônia*”, e aí ele fala dos repórteres que foram para lá. E ele fala em uma parte aqui que me deixa triste. Quer dizer, fez um trabalho e deixa passar aqui uma mensagem que confunde os brasileiros de modo geral: “*Durante três meses, os repórteres passaram por seis Estados*.” [São nove, e eles só visitaram seis, portanto.] “*Estiveram em 52 cidades*” [são mais de 750], “*rodaram 11.000 Km de estradas*” [Aí o pecado], “*o suficiente para fazer três vezes o percurso entre o Oiapoque e o Chuí*”.

Ora, o que dá para entender dessa frase? Que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí. E era isso que até um dia desses se ensinava nas escolas, mas um trabalho do IBGE, um trabalho de geografia usando aparelhos modernos constatou que, na verdade, o ponto extremo norte do Brasil não é o Oiapoque; o ponto extremo norte é o Monte Caburaí e que, geodesicamente comprovado, está 30Km acima do Oiapoque. Mas revistas como a *Veja* deixam passar um negócio desse, numa matéria que, como eu vou dizer, eu estou lendo e acho importante, porque se está dando ênfase aos seres humanos e não apenas à floresta e aos animais.

Aliás, eu sempre chamo a atenção para o seguinte fato: vejam o que há nas nossas notas de dinheiro. Só tem bicho. Da nota de 1 real até a de 100 reais, só tem bichos. O Brasil parece ser um País de bichos. Nós não temos um vulto histórico nas nossas notas de real, não temos um monumento histórico. Isso é muito ruim para o nosso País.

O que nós mesmos estamos fazendo é dando corda para os estrangeiros.

Espero que o Presidente Lula, com esse pouco tempo que tem de Governo, depois de sete anos governando, faça o que disse. É chegada a hora de dizer o que se pode fazer na Amazônia e não apenas o que não se pode. Ele também falou que chega de gringo dar pitaco na Amazônia. É isso que eu quero louvar neste momento.

(Interrupção no som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Vou concluir, Sr. Presidente, nesses dois minutos.

Cumprimento a revista *Veja*. Lerei a matéria para poder, depois, fazer uma análise mais profunda. De qualquer forma, vejo uma revista de circulação nacional, Senador Sarney, chamar a atenção para o fator humano na Amazônia e não apenas para o fator animais e floresta.

Espero que realmente possamos ter mais órgãos de imprensa falando da Amazônia. Sempre digo que vemos reportagens sobre a Europa, sobre o Canadá, sobre os Estados Unidos, vemos brasileiros viajando ao exterior, mas não vemos brasileiros indo visitar a Amazônia.

Vemos brasileiro reclamando que há queimadas na Amazônia, isso e aquilo, mas não vão lá, por exemplo, fazer um turismo ecológico para deixar dinheiro na economia da Amazônia. Isso ninguém faz. O brasileiro reclama porque os estrangeiros cobiçam a Amazônia, mas os brasileiros, principalmente os do litoral, não cobiçam a Amazônia, cobiçar no bom sentido, querer bem, gostar, ajudar. E é isso que eu espero. A partir dessa reportagem que vou dissecar, espero que possamos ter, realmente, uma outra visão da Amazônia, não essa visão de Amazônia só floresta, de Amazônia só bicho, mas Amazônia onde moram 25 milhões de pessoas. Portanto, uma Amazônia de seres humanos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram nos seus

gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Vamos ter Ordem do Dia, com votação nominal.

Senador Demóstenes, eu pediria a V. Ex^a que, antes de ocupar a tribuna, me desse licença para darmos posse ao Senador Sadi Cassol, que se encontra aqui para tomar posse em virtude da licença concedida ao nosso colega Leomar Quintanilha.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – PI) – Nesse sentido, eu pediria aos Senadores João Ribeiro, Marconi Perillo e Mão Santa que introduzissem no recinto o Senador Sadi Cassol.

Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem só para solicitar a V. Ex^a, em função da posse do Senador Sadi Cassol, que concedesse a palavra a S. Ex^a imediatamente após a posse dele. Não sei se o Regimento permite. Se for preciso, eu cederia o tempo do meu Partido. Não há problema nenhum quanto a isso.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para registrar – o orador inscrito, se puder apenas fazer a permuta – que estão aqui também Deputados Estaduais do Tocantins, o Deputado Manoel Queiroz, que está aqui; além dele, o nosso Governador Interino, Presidente da Assembleia Legislativa, Carlos Henrique Gaguim, que, já no início do seu mandato, desenvolve brilhante trabalho, convocando todas as forças políticas do Tocantins para um Governo de coalizão, do qual todos nós estamos fazendo parte.

Então, o Senador Sadi Cassol assume o cargo em função do licenciamento do Senador Leomar Quintanilha para assumir a Secretaria de Educação, implantada por ele quando o Tocantins foi criado. Com certeza, S. Ex^a fará um grande trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, V. Ex^a, levantando a questão de ordem, não teve oportunidade de ir à comissão para acompanhar o nosso Senador.

Eu quero também fazer referência à presença aqui, na nossa Mesa, honrando-nos, do Governador de Tocantins, Carlos Henrique Gaguim, a quem nós agradecemos por prestigiar essa solenidade.

Depois do Senador Demóstenes Torres, eu darei a palavra ao nosso empossado.

V. Ex^a cedeu...?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Se V. Ex^a quiser fazer a permuta, não me oponho,

Senador, pode ficar à vontade. A gentileza com nosso colega, podemos fazer sem nenhum problema.

V. Ex^a...

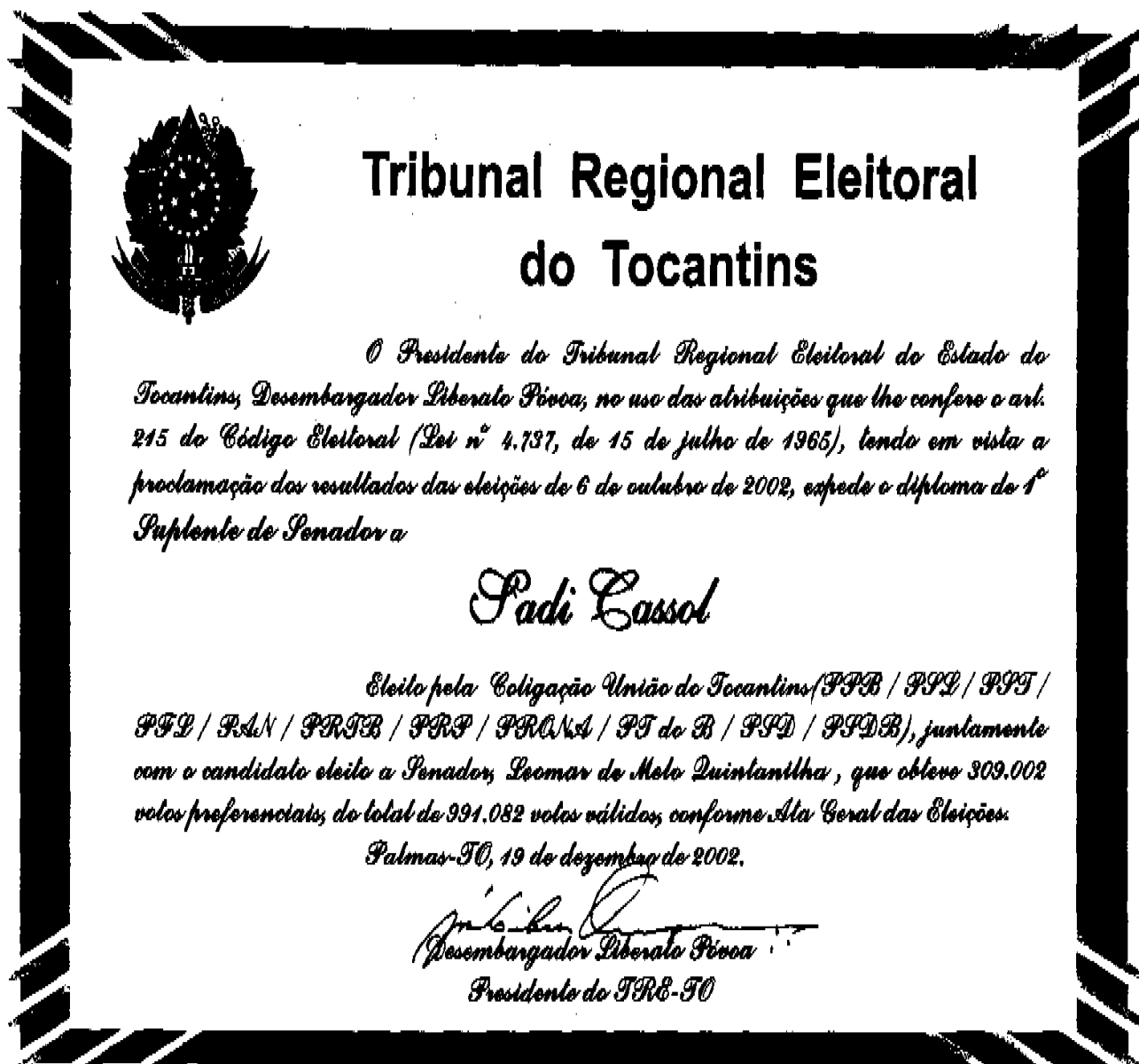
O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Convido o Sr. Sadi Cassol a prestar o compromisso constitucional de Senador da República.

É o seguinte o Diploma de S.Exa. encaminhado à mesa:



O SR. SADI CASSOL (PT – TO) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e realmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade, a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Declaro empossado, no mandato de Senador

da República, o nobre Sr. Sadi Cassol, que, a partir deste momento, passa a participar dos nossos trabalhos. (Palmas.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 2º Secretário, Senador Mão Santa.


É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Tocantins, em substituição ao Senador Leomar Suintamilha, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

Nome Parlamentar: Sadi Cassol



Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Demóstenes Torres, ao Sr. Senador Sadi Cassol, que acabamos de empossar. Em seguida, falará o Senador Demóstenes Torres.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. José Sarney, Presidente do Senado Federal; Exmº Aloizio Mercadante, Senador e meu Líder; Srªs e Srs. Senadores, quero registrar e agradecer aqui as honrosas presenças do Governador do Estado do Tocantins, Carlos Henrique Amorim; do Prefeito Municipal de Palmas, Raul Filho; do Secretário Municipal de Governo e ex-Vice-Governador do Tocantins, Darci Coelho.

Quero também cumprimentar o Presidente do meu Partido, Donizeti Nogueira; a minha querida esposa Beatriz Cassol e demais que vieram prestigiar nossa posse nesta tarde.

É com imensa felicidade e orgulho de ser hoje tocantinense que tomo posse como Senador da República, representando o povo valoroso daquele Estado, representando o Partido dos Trabalhadores nesta Casa.

Sinto-me extremamente honrado por integrar a partir deste momento a Câmara Alta do País e ter a oportunidade de conviver com figuras da República. Temos aqui a presença de ex-Secretários, ex-Prefeitos, ex-Governadores, ex-Presidentes da República. São homens e mulheres que possuem vasta experiência administrativa, com uma história de luta dedicada às causas públicas.

A pluralidade de pensamentos aqui manifestada só vem fortalecer os ideais democráticos, outrora reprimidos por governos de exceção. Para mim certamente será um extraordinário aprendizado a convivência respeitosa que mantereí com os meus ilustres pares, que levarei comigo por toda a minha vida pessoal e política.

O Senado merece ser respeitado como uma das mais antigas instituições políticas da humanidade. A sua origem remonta à antiguidade clássica, quando a organização política da sociedade se estruturava a partir de um Conselho de Anciões.

No Brasil, já são quase dois séculos de história desde a promulgação da Constituição de 1824, que conferia ao Senado atribuições da maior relevância. Hoje, o Senado Federal é muito mais que uma casa

de leis. Ele é o responsável pelo equilíbrio federativo e suas prerrogativas constitucionais lhe asseguram a condição e o pilar da democracia e o sustentáculo da governabilidade.

Estou consciente da minha missão desafiadora, que encaro a partir de agora, da qual procurarei me desincumbir com a dignidade e a responsabilidade em favor da Nação brasileira e, em particular, do povo do meu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nasci numa pequena cidade do interior do Rio Grande do Sul, chamada Ibiraiaras, onde iniciei a minha carreira política lutando pela emancipação do Município de Lagoa Vermelha. Tenho as minhas origens humildes. Para estudar, cheguei até mesmo a me deslocar em lombo de animal. Mas lutei! E lutei muito, alcançando muitas vitórias e hoje eu sou um vitorioso.

Em reconhecimento pela luta em favor da emancipação política da minha cidade, elegi-me vereador aos 21 anos de idade, na primeira legislatura daquele pequeno e pujante Município.

Em seguida, mudei-me para a cidade de Veranópolis, onde concorri e alcancei vitórias como vereador em mais três mandatos. Como presidente municipal, exerci por um bom período o cargo de prefeito em exercício na cidade da longevidade.

Por diversas vezes, exerci o cargo de secretário municipal, nas pastas de administração, planejamento, obras, entre outros, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento econômico daquele belo Município.

Posteriormente, por acreditar no enorme potencial do desenvolvimento da Região Norte do País, decidi para lá me mudar e empreender. A cidade escolhida foi Palmas, capital do Tocantins, que acaba de ser inaugurada. Para lá fui com a minha família. A infraestrutura era precária: havia muita poeira, falta de água e energia elétrica. Ainda assim, acreditei no sonho de um povo que lutou bravamente para a divisão e separação do Estado de Goiás. Estávamos atentos, assistindo, como pioneiro, o empenho dos bravos tocantinenses e líderes da época: o então Governador Siqueira Campos e seu Vice-Governador Darci Coelho, que aqui se encontra nos prestigiando.

Acompanhando e participando do desafio de criar o Estado do Tocantins, juntamente com os bravos tocantinenses e outros originários de outras regiões, mas que também acreditaram que o Tocantins se tornaria o Estado da livre iniciativa e da justiça social.

Nascido o Estado do Tocantins, ajudamos no seu crescimento.

Após todas as dificuldades que passamos, o Estado se desenvolveu e é hoje um lugar de muitas oportunidades de investimentos. Hoje posso afirmar com orgulho que sou um tocantinense. Tenho todos os meus netos nascidos lá.

Em Palmas, fui Vereador, Secretário de Turismo, Secretário de Indústria e Comércio, Secretário de Ciência e Tecnologia, Secretário de Meio Ambiente, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Palmas, e até a semana passada era Ouvidor Geral do Município, a convite de meu amigo Raul Filho, Prefeito de Palmas.

Os diversos cargos exercidos em Palmas credenciaram-me à vaga de Suplente da chapa do Senador Leomar Quintanilha, eleita em 2002 com a nossa efetiva participação. E é com grande satisfação que aqui, hoje, como Senador da República pelo Tocantins, Estado mais novo da Federação, registro que chego a Brasília para refletir o pensamento dos guerreiros tocantinenses de forma democrática e honrosa.

É com dignidade e completo respeito a todos os brasileiros que hoje assumo o Senado e invoco-os a ter extrema convicção e confiança que honrarei a minha passagem por esta Casa.

O Partido dos Trabalhadores do Tocantins está em festa. O povo do Tocantins está em festa. Sou o primeiro Senador do Tocantins pelo Partido dos Trabalhadores e quero aqui reafirmar: ao Presidente Lula não faltará meu apoio.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador Sadi Cassol?

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Sou o Senador Tião Viana. Quero dar-lhe as boas-vindas em nome do Partido dos Trabalhadores e dizer que V. Ex^a vem ao encontro de um Partido que tem 1.300.000 filiados neste País e que engrandece o Senado Federal com sua vinda. V. Ex^a é um ouvidor da cidade de Palmas, é um fundador da cidade de Palmas, militou no Legislativo Mirim brasileiro e vem para o Senado Federal na honrosa missão de substituir o Senador Leomar Quintanilha, que vai para um encontro também com as maiores pretensões e necessidades da população, voltadas exatamente para a área da educação. Eu só quero dizer a V. Ex^a que tenho certeza de que V. Ex^a estará ajudando o Governador Henrique Gaguim a desenvolver o melhor trabalho para a população do Tocantins. V. Ex^a tem nomes que honram seu Estado, como Carlos Patrocínio e outros que já passaram por

esta Casa. Nós do Senado o acolhemos de braços abertos, e o Partido dos Trabalhadores em especial. Tenho certeza de que V. Ex^a será um valoroso quadro, comprometido com os maiores interesses do Brasil. Muito bem-vindo a esta Casa.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador Sadi Cassol, eu, Senador João Ribeiro, também gostaria de fazer um aparte a V. Ex^a, para cumprimentá-lo. Fizemos juntos a campanha, quando eu para aqui vim, eu, o Senador Leomar Quintanilha e o então Governador Marcelo Miranda. Fizemos uma belíssima campanha naquela época. Lembro-me muito bem do prestígio de V. Ex^a junto ao empresariado da nossa capital e do Estado. V. Ex^a que tem uma trajetória política dedicada ao nosso Estado e que chegou lá no início do Tocantins, tendo sido Vereador da nossa capital, Presidente da Associação Comercial e tantas outras coisas que V. Ex^a mesmo enumerou. Estava V. Ex^a servindo ao Prefeito da nossa capital, Raul Filho, que se encontra aqui presente e que ali faz uma grande gestão. V. Ex^a está prestigiado aqui, neste dia da posse. Está aqui a Deputada Nilmar Ruiz, que foi Prefeita da nossa capital, além do Deputado Laurez Moreira, Presidente do PSB, e do Deputado Osvaldo Reis, Presidente do PMDB. E também eu, que represento a minha Bancada e sou Líder do PR no Senado, além do nosso Governador interino, que deixou a capital no seu 12^o dia de mandato mas está aqui para prestigiar V. Ex^a, o Governador Carlos Henrique Amorim, que é gentilmente conhecido como Carlos Gaguim – é popularmente conhecido em todo o País, mas sobretudo em Tocantins – e que inicia um belíssimo trabalho na nossa capital. Sei que o Senador Leomar Quintanilha, que se licenciou na quinta-feira para assumir no dia seguinte a Secretaria de Educação e Cultura do nosso Estado, fará ali um brilhante trabalho e dará oportunidade para que o Senador Sadi Cassol possa mostrar todo o seu amor ao Tocantins e ao País, com a sua dedicação e competência. O que posso dizer, para não ser cansativo, é que estarei aqui permanentemente à disposição de V. Ex^a no que precisar de mim, mas, sobretudo, para apoiar o Governo do nosso querido governador que assumiu agora, Carlos Henrique Gaguim, que é do PMDB. Mas nós, neste governo de coalizão, no momento que o Tocantins vive, temos de estar dando as mãos, ajudando da maneira que podemos. Sei que V. Ex^a terá oportunidade, pois tanto aguardou, tanto esperou para que aqui da tribuna do Senado possa levar a sua mensagem ao povo do Tocantins e do País e desenvolver o trabalho que V. Ex^a

sabe desenvolver, com certeza, com muita seriedade e competência. Mas também quero deixar registrado, Senador Sadi Cassol, eu vi o brilhante Senador Tião Viana falando... O Senador Mercadante pediu-me há pouco que eu aqui dissesse que saudará mais tarde V. Ex^a, porque ele tinha um compromisso, um seminário que o Correio Braziliense está fazendo para discutir a questão do Pré-sal, já há muito tempo programado, e por isso não pôde estar aqui presente. Mas torço muito para que V. Ex^a aqui consiga fazer um grande trabalho. Não tenho dúvida disso. Nós, juntos, haveremos de construir um Estado do Tocantins melhor, com paz, harmonia. Que o povo do nosso Estado possa ter paz e tranquilidade para viver dias melhores. Tenho certeza de que V. Ex^a aqui fará um grande trabalho. Conte com esse seu amigo no que for necessário. Ao Senador Leomar Quintanilha, muito sucesso na Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

Não tenho dúvidas de que ele fará ali um grande trabalho, porque é um profundo conhecedor dessa área, já que ele é filho de professora e dedicou sua vida a essa área. Foi ele quem implantou a educação no Tocantins. Então, minha saudação também ao Senador Leomar Quintanilha. Tenho certeza de que no Senado não faltará, Senador Sadi Cassol, apoio a V. Ex^a para que desenvolva aqui um grande trabalho. V. Ex^a é o primeiro Parlamentar Federal do Partido dos Trabalhadores no Tocantins, não só no Senado, mas no Congresso Nacional. Então, eu sei que é uma honra para o Partido dos Trabalhadores. Minha saudação ao Partido dos Trabalhadores, e está aqui o seu Presidente Estadual presente, Donizete Nogueira, os históricos como Célio Moura e José Santana de Colinas, o meu amigo Raul Filho e tantos outros; a Bancada está aqui, o Deputado Manoel Queiroz, a Deputada Solange, que é do Partido dos Trabalhadores. Portanto, contem com a gente. Nós que somos aliados vamos estar de mãos dadas para que V. Ex^a possa fazer um grande trabalho e ajudar ainda mais o Tocantins. Muito sucesso e que Deus o abençoe no início deste seu mandato. O meu abraço a minha amiga Beatriz, sua esposa, que está aqui presente.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador João Ribeiro, por essas manifestações. Ao mesmo tempo, aproveito também para cumprimentar o nosso Presidente do PMDB, Deputado Federal Osvaldo Reis; o Deputado Federal Laurez Moreira e a Deputada Federal Nilmar Ruiz. Eu tive orgulho de ter sido Secretário da Nilmar Ruiz quando Prefeita da nossa capital.

Defendo o programa do Partido dos Trabalhadores por reconhecer nele a importância que dá à questão social, à distribuição de renda, à redução das desigualdades intra e inter-regionais.

É inegável o avanço do Governo do Presidente Lula na melhoria da qualidade de vida da população brasileira, sobretudo da sua parcela mais carente, aquela que vive abaixo da linha da pobreza.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, afirma que cerca de 31 milhões de brasileiros subiram de classe social entre os anos de 2003 e 2008. Entre eles, 19 milhões deixaram a classe E, que traça a linha da pobreza no País, e outros 1,5 milhão saíram da classe D. Com isso, houve uma queda acumulada de 43% no grupo dos mais pobres nesse período.

Ao mesmo tempo, a classe AB, que representa o grupo com renda domiciliar mais elevada, ganhou 6 milhões de pessoas. A classe C, com renda entre R\$1.115,00 a R\$4 mil, é a maioria da população e recebeu 25 milhões de brasileiros nos últimos cinco anos.

Esse movimento de ascensão social foi puxado principalmente pelas políticas de transferência de renda do Governo Federal, como o Bolsa-Família, que traz como impacto direto a melhoria na renda do brasileiro pertencente à camada mais baixa.

Junto com essa verdadeira transformação social, o Governo do Presidente Lula tem investido maciçamente na infraestrutura básica do País, de modo a possibilitar o crescimento econômico em bases sustentadas. O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) passou de uma estimativa de investimentos de R\$504 bilhões para R\$646 bilhões no período de 2007 a 2010. O lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, em março, prevê a construção de um milhão de moradias, com a aplicação de R\$60 bilhões, sendo R\$28 bilhões de subsídios para as famílias com renda mensal inferior a três salários mínimos.

O Governo também adotou medidas na área financeira, com forte atuação das instituições públicas para forçar a redução dos juros bancários. Além de recuperar a liquidez no mercado de crédito, o Governo preocupou-se ainda em garantir recursos para que alguns ramos empresariais atravessassem a turbulência e o setor privado pudesse investir.

Os resultados desse esforço na área de investimentos e de uma situação fiscal equilibrada permitiram a redução dos juros, financiando a atividade produtiva e reduzindo os impactos da crise financeira internacional sobre o Brasil. Os indicadores financeiros mais

recentes apontam que estamos no rumo certo e que a economia brasileira já retoma o seu crescimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um político municipalista e nunca deixarei de empunhar a bandeira do desenvolvimento a todos os Municípios do Tocantins.

Caros colegas, assumo o Senado com o suporte e o apoio de aproximadamente um milhão e duzentos mil tocantinenses de Municípios que esperam mais que palavras, mas ações concretas que revertam os grandes problemas sociais que enfrentamos hoje.

O trabalho que o Governo Federal vem fazendo para combater a pobreza neste País é algo que nunca se viu ao longo dos governos. Nossa linha de trabalho também será essa.

O Brasil está dando certo, e é por isso que assumimos o compromisso de dar apoio ao trabalho do nosso companheiro Presidente Lula.

Quero afirmar ao Caro Colega e amigo Senador Leomar Quintanilha que continuaremos trabalhando para dar sequência às ações que V. Ex^a vem conduzindo com tanto brilhantismo. Quero estar ao seu lado nessa luta pelo recredenciamento da Unitins junto ao MEC. Quero estar ao seu lado para os grandes desafios que terá junto à Secretaria de Educação do Tocantins.

Ao Governador Carlos Henrique Amorim, conhecido como o nosso Gaguim, quero dizer que pode contar comigo. Ou melhor, pode contar conosco. Tenho a certeza de que todos os colegas aqui têm o interesse e o desejo de ajudar o Estado do Tocantins, assim como também terei de ajudar os demais Estados. Tenha a certeza de que aqui estarei trabalhando junto com toda a Bancada Federal de Deputados e Senadores em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

O Tocantins precisa dessa União.

Temos que estar preparados para enfrentar as dificuldades sem comprometer a nossa missão de investir na melhoria da qualidade de vida dos tocantinenses. Sabemos das dificuldades, mas sabemos que tudo isso é possível. Nossa missão enquanto políticos é trabalhar para que isso aconteça.

Veja o exemplo do nosso Prefeito de Palmas, Raul Filho, que, a despeito das dificuldades, tem realizado uma eficiente gestão na nossa cidade, com a implantação da escola em tempo integral, cujo reconhecimento enche de orgulho todos os palmenses.

Quero dizer ao Prefeito que aqui no Senado Federal trabalharei muito por nosso Estado e por nossa capital. O povo do Tocantins precisa de nós, e vamos honrá-lo com nossa atuação.

Desejo agradecer às pessoas que tanto contribuíram e apoiaram minha vida política e que me possibilitaram chegar até aqui. Pessoas essas que acreditaram em meu projeto, como os ex-prefeitos dos Municípios onde servi.

A minha esposa Beatriz, pela compreensão e apoio incansável em todos os momentos.

Aos meus filhos Vagner, Valter, Vanessa e Vinícius.

Às noras Cleci, Viviane e Thais.

Aos netos Priscylla, Víctor, Larissa e ao Arthur, que está para chegar.

Quero agradecer ao Senador Leomar Quintanilha pela oportunidade de assumir a vaga no Senado e, ao mesmo tempo, parabenizá-lo pelo trabalho que desenvolve em prol do Tocantins e do Brasil, desejando-lhe muito sucesso.

Agradeço ao meu amigo o Prefeito Raul Filho e a sua esposa, Deputada Solange Duailibe. E aqui quero lembrar os ex-Prefeitos dos quais tive a oportunidade de ser secretário, e faço questão de mencioná-los: o Dr. Odir Rocha, a atual Deputada Federal Nilmar Ruiz e os ex-Prefeitos de Veranópolis, no Rio Grande do Sul, Nadyr Mário Pellegrino Peruffo e o saudoso amigo Leonir Farina.

Ao meu Presidente do PT do Tocantins, amigo Donizeti Nogueira, que está conduzindo o Partido com sabedoria, modernizando a atuação política, deixando para trás a forma arcaica e sem participação popular nas decisões partidárias.

Ao Senador João Ribeiro, coordenador da nossa Bancada, que tem se preocupado com o Tocantins, compondo a base de apoio do Presidente Lula, e tem ajudado nosso Prefeito Raul Filho. Com certeza, vamos trabalhar juntos nos projetos para o nosso Estado.

À Senadora Kátia Abreu e aos Deputados Federais e Estaduais presentes, os nossos cumprimentos.

Também aos meus colegas Secretários da Prefeitura de Palmas e aos Vereadores que estão aqui prestigiando este evento, os meus cumprimentos.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Cassol...

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Inácio Arruda. Peço o aparte para cumprimentá-lo, para cumprimentar o Governador Carlos Henrique, o Senador João Ribeiro e o Senador Quintanilha, que assume as funções de Secretário de Estado da Educação, um posto muito significativo. Nós podemos dizer

que... E é este o sentido do meu aparte, Quintanilha, ao Senador Cassol: dizer que o PCdoB o recebe de braços abertos. Há pouco, recebemos aqui na Casa o Senador Flávio Torres, do Estado do Ceará, suplente da Senadora Patrícia Saboya, uma grande personalidade do nosso Estado. V. Ex^a vem do Tocantins, um Estado que acolheu também, de braços abertos, os cearenses. Lembro disso e agradeço a generosidade do povo do Tocantins. Quero dizer que nosso Partido, o PCdoB, também se coloca à disposição de V. Ex^a, assim como o fez com Quintanilha, que nos honrou com sua presença em nosso Partido. Sua passagem pelo nosso Partido teve muito significado para nós, os comunistas brasileiros. Aqui, nosso Partido só tem um Senador. Apesar de termos tido a quinta votação do País, elegemos apenas um Senador. Mas, assim mesmo, colocamos totalmente o nosso gabinete à disposição de V. Ex^a, porque consideramos que é muito importante reforçar o campo democrático, o campo popular no Senado da República. Parabéns pela posse e conte conosco.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Cassol...

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Sim.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – João Pedro.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu faço este aparte na hora em que V. Ex^a faz o primeiro pronunciamento. E o Senador Quintanilha, que é do PMDB, uma liderança do Estado do Tocantins, é chamado para outro desafio. Espero que o Senador Quintanilha assumira e inicie o outro desafio no Estado, numa pasta importante que é a educação, que é a cultura, o saber, a pesquisa, a extensão. Enfim, que o Senador Quintanilha seja feliz, eficaz, contundente, comprometido com a nova função. E a V. Ex^a, que está chegando e que vai compor a Bancada do PT - V. Ex^a que é militante, que tem legitimidade, que tem uma vida em defesa das causas populares no Estado de V. Ex^a, em defesa das causas nacionais -, meus votos de que o mandato de V. Ex^a seja um mandato que participe desse projeto que tem o Presidente Lula como grande liderança. E que V. Ex^a traga para o Senado sentimentos, projetos, sonhos, vidas que possam ajudar o debate aqui no Congresso Nacional e aqui nesta Casa. V. Ex^a tem o meu reconhecimento como homem público. E desejo a V. Ex^a, ao Partido que o mandato seja um instrumento

de luta em defesa principalmente da classe trabalhadora. Parabéns!

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador.

Quero cumprimentar também, na pessoa do Vereador Wanderlei Barbosa, filho do primeiro prefeito da Capital, todos os vereadores da capital do Estado do Tocantins que se encontram aqui, prestigiando esta nossa posse.

Aliás, quero que registrem nesta Casa que minha bandeira como candidato à época, na chapa do Senador Leomar Quintanilha, era “Luta e Apoio aos Vereadores do meu Estado”. Vou cumprir com essa promessa!

Autoridades do Estado do Tocantins, estimados tocaninenses que vieram prestigiar nossa posse e demais pessoas que se encontram neste recinto, meu muito obrigado.

Aos valorosos prefeitos do meu Partido e aos demais do meu Estado, meu muito obrigado. O meu Gabinete será a sua prefeitura no Senado.

A imprensa, tão importante e necessária para levar ao público as nossas ações, cumprimento igualmente.

E, por fim, a Deus, que nos deu o dom da vida e me permitiu estar aqui, ungido com a força para cumprir a minha missão de Senador, meu muito obrigado, muito obrigado, muito obrigado.

E viva o Tocantins! (*Palmas.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para apresentar à Mesa, se o Senador Demóstenes o permitir, uma homenagem justa...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Só pediria a V. Ex^a um instante apenas, para agradecer a presença, nesta solenidade, do Governador do Tocantins, Carlos Henrique Gaguim, e também para ressaltar a presença em plenário do Senador Carlos Patrocínio, que conosco, durante tanto tempo, foi nosso colega e teve uma atuação muito destacada na organização da Universidade do Legislativo.

Também quero parabenizar e desejar êxito ao nosso colega Leomar Quintanilha.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requero, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso e reconhecimento ao Bombeiro Militar – que ali está, na tribuna de honra, com sua família inteira, sua esposa, seus alunos – Damião Omero Martin, Vice-Campeão Geral na modalidade Caratê, nos Jogos Mundiais de Polícias e Bombeiros, realizado em Vancouver, Canadá, entre os dias 31 de julho e 12 de agosto de 2009.

Requero, ademais, que esse voto seja levado ao conhecimento do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Coronel Porto; ao Governador do Distrito Federal, Dr. José Roberto Arruda; ao Chefe de Gabinete da Presidência da República, Dr. Gilberto Carvalho; ao Secretário de Esportes do Distrito Federal, Dr. Aguinaldo de Jesus; e aos familiares do homenageado.

Justifico, Sr. Presidente, algo que é óbvio. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na pessoa do carateca Damião Omero Martin, brilhou nos recentes Jogos Mundiais de Polícias e Bombeiros, realizado em Vancouver, Canadá, com a conquista da medalha de prata na modalidade Caratê, categoria Master.

Aliás, não é de hoje que o homenageado vem conquistando fama e medalhas para o Brasil e para Brasília: primeiro medalhista de ouro brasileiro nos Jogos de Polícias e Bombeiros, na modalidade Caratê, realizados em Indianápolis, Estados Unidos, em 2001; medalha de ouro na Luta Greco-Romana, na França, em 2000; medalha de bronze no Mundial de Caratê, realizado em Atlanta, Estados Unidos, em julho do corrente ano.

Por tão bem representar o Brasil e a Corporação dos Bombeiros Militares, merece o homenageado o Voto de Aplauso e reconhecimento que ora proponho ao Senado da República, Sr. Presidente.

Trata-se de um homem modesto, que, na verdade, é um herói brasileiro. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.271, DE 2009

Requer Voto de Aplauso e Reconhecimento ao Bombeiro Militar Damião Omero Martin, Vice-Campeão Geral na modalidade Caratê, nos Jogos Mundiais de Policiais e

Bombeiros, realizado em Vancouver, Canadá, entre os dias 31/07 a 12/08 de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso e Reconhecimento ao Bombeiro Militar Damião Omero Martin, Vice-Campeão Geral na modalidade Caratê, nos Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros, realizado em Vancouver, Canadá, entre os dias 31/07 a 12/08 de 2009.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Coronel Porto, ao Governador do Distrito Federal, Dr. José Roberto Arruda, ao Chefe de Gabinete da Presidência da República, Dr. Gilberto Carvalho, ao Secretário de Esportes do Distrito Federal, Dr. Agnaldo de Jesus, e aos familiares do homenageado.

Justificação

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na pessoa do Carateca Damião Omero Martin, brilhou no recente “Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros”, realizado em Vancouver, Canadá, com a conquista da medalha de prata na modalidade Caratê, categoria **master**.

Aliás, não é de hoje que o homenageado vem conquistando fama e medalhas para Brasília e para o Brasil: 1º medalhista de ouro brasileiro nos Jogos de Policiais e Bombeiros, na modalidade caratê, realizado em Indianápolis/USA, em 2001; medalha de ouro na luta Greco-Romana, na França, em 2000, e Medalha de Bronze no mundial de Caratê realizado em Atlanta, EUA, em julho do corrente ano.

Por tão bem representar o Brasil e a Corporação dos Bombeiros Militares, merece, o homenageado, o Voto de Aplauso e Reconhecimento que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento lido vai à publicação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mário Couto, com a permissão do nosso orador, concedo-lhe a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero, inclusive, pedir desculpas ao Senador Demóstenes, mas estou fazendo

isso agora – e dificilmente o faço, quando há orador na tribuna –, porque quero aproveitar a presença do nosso Presidente.

Sr. Presidente, quero aqui lembrar a V. Ex^a, não quero cobrar de V. Ex^a, mas lembrar a V. Ex^a. Encontrei em V. Ex^a o apoio para esta causa de que vou falar.

Quero reconhecer isso, Presidente. Há dois anos, trabalho para poder fiscalizar o Dnit por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Repito, encontrei em V. Ex^a esse apoio.

Derrubaram a primeira, na madrugada da noite. Arquivaram, Sr. Presidente. Falei com V. Ex^a, tornei a colher as assinaturas. V. Ex^a tornou a ler, deixando claro à população brasileira que não estava dificultando, em nenhuma hipótese, a abertura dessa CPI.

E parece-me que houve... Parece-me, não: houve um acordo entre o meu Partido e o Partido dos Trabalhadores para que fosse aberta a CPI da Petrobras. Em vários pontos, o acordo não foi cumprido.

Então, Presidente, quero pedir a V. Ex^a que peça a cada um dos partidos que indique representantes, para comporem a CPI do Dnit, e que se possa imediatamente, depois de dois anos de luta, mas com o apoio de V. Ex^a, fiscalizar aquele órgão.

Tenho certeza de que não é só desejo meu, como também competência minha, mas é desejo de todos os brasileiros saber por que as estradas brasileiras se encontram na situação de hoje. Conto com seu apoio.

Sei também que é desejo de V. Ex^a, porque sei que V. Ex^a não é um homem de deixar escapar uma oportunidade de deixar claro quais órgãos funcionam e quais não funcionam. Se o Dnit não tem nada a esconder, por que a preocupação em se fazer a CPI do Dnit?

Por isso, meu querido Demóstenes, estou aqui – e, tenho certeza absoluta, trazendo-lhe dificuldades neste momento –, mas não poderia deixar de aproveitar a oportunidade e a boa vontade do Presidente Sarney para resolver essa questão.

Por isso, não estou cobrando; estou lembrando a V. Ex^a que determine à Secretária que imediatamente peça aos partidos que indiquem os membros, para que se possa, ainda este mês, instalar a CPI do Dnit.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mário Couto, informo a V. Ex^a que já pedi a todos os partidos a indicação dos nomes para a CPI do Dnit, requerida por V. Ex^a. Chegou a indicação do PTB, faltando ainda as dos outros partidos. Contudo, nesta tarde, diante do pedido de V. Ex^a, vou reiterar aos partidos, mais uma vez, que façam as indicações.

Muito obrigado.

Até que enfim, com grande prazer, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, até, se o Senador Mário Couto, que deve ser o Presidente, honrar-me com a relatoria, eu gostaria muito de relatar a respeito do Dnit, tradicional zona de roubalheira deste País e que continua exatamente no mesmo lugar, a tal ponto que um presidente, outro dia, se negou a ser Senador para continuar num posto aparentemente subalterno. Então, acho que temos de fazer a investigação. Isso faz parte da democracia. E, caso instalada e V. Ex^a me honrar com a indicação, aceitarei de forma imediata.

Sr. Presidente, recentemente e por mais uma vez, expus aqui, da tribuna do Senado, a extinção do Cerrado brasileiro e, mais particularmente, a destruição do rio Araguaia. Trata-se de um dos biomas mais completos do Planeta em termos de fauna, flora, recursos hídricos. Presente em 11 unidades da Federação, já perdeu metade de sua cobertura, segundo estudo do Ministério do Meio Ambiente divulgado há dez dias.

Um retrato desse caos é o Araguaia, onde a confiança que os predadores depositam na impunidade é desmedida. Num exemplo de ousadia delituosa, instalaram mais de 50 imensas dragas num cânion do rio, acabando com uma formação geológica única no planalto e poluindo as águas, as praias, as matas. Pois nem a pesquisa da própria Pasta e a insistente procura de diversas entidades que lidam com o setor foram suficientes para que o ilustre Ministro de Estado do Meio Ambiente, Carlos Minc, cumprisse a sua promessa de testemunhar o que está acontecendo praticamente debaixo das barbas do Governo.

Narrei aqui a visita que fiz em junho ao Araguaia, repetindo um itinerário conhecido desde criança. Junto com outros participantes da expedição, durante três dias, desci o rio desde a nascente, no Município de Mineiros, até São Miguel do Araguaia, no porto de Luís Alves, percorrendo trechos por terra, ar e água. O que encontrei foi desolador, mas gostaria que o Ministro Carlos Minc não acreditasse na minha palavra. Prefiro que ele vá ao rio Araguaia e veja.

A 11 deste setembro, Dia do Cerrado, o Sr. Ministro deu-nos a honra de visitar duplamente Goiás, presenciando evento na Capital e destruindo fornos ilegais em Niquelândia, no norte do Estado. A alegria poderia ser tripla se o doutor tivesse estendido sua viagem ao

rio Araguaia, mesmo já no fim da tarde. Ali, apreciaria o mais belo pôr do sol do Planeta e checaria o problema que turva o futuro do rio. Poderia avisar que estava indo. Os predadores se consideram tão acima da lei que não temem autoridade alguma. Mas o Sr. Ministro fez fama pelo destemor, enfrenta as dificuldades mesmo colocando em risco a integridade física. Não tem medo de cara feia nem de desculpa bonita.

Seria altamente pedagógico para as demais autoridades e os demais destruidores da natureza um Ministro subir a bordo de uma draga e mostrar a presença do Estado até no meio do rio, porque a Ministra-candidata disse à **Folha de S. Paulo** que não quer estado-mínimo; então, um estado, para se considerar o máximo, tem de abraçar seus recursos naturais raramente renováveis.

Carlos Minc poderia ter ido a Baliza, na Área de Proteção Ambiental do Encantado, uma intocada reserva de Cerrado que está sendo agredida pelo garimpo através de sucção brutal com máquinas gigantescas que revolvem o fundo do rio. A ecologia não ganhou, mas o Sr. Ministro perdeu por não ter ido.

Todo mundo que vai ao Araguaia, além de embevecido com a beleza natural, fica estarecido com o apocalipse agora. Nos últimos dias, estiveram lá: o Ministério Público do Estado de Goiás, mapeando a ruína das nascentes, em ações chefiadas pela Promotora Sandra Mara Garbelini, coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente; pelo Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Abdon Moura e por suas respectivas equipes; o Ministério do Trabalho e Emprego, analisando as condições subumanas de quem labuta inclusive a mando dos aniquiladores do rio – constatou ali trabalho escravo; o Ministério das Minas e Energia, via Departamento Nacional de Produção Mineral; o Ministério do Turismo, que, e muito boa hora, vai investir em obras nas margens do Araguaia, para impedir a continuidade da retirada de terra para o leito do rio, pelas próprias águas.

Mas o Ministério do Meio Ambiente não vai. No máximo estado, o Sr. Ministro manda alguém do Ibmama, que nada encontra de errado, porque parece ser a sina de alguns integrantes do órgão achar que está tudo bem. É isso mesmo, o Brasil está aí é para ser azulejado inteiramente, para as florestas se transformarem em carvão, os rios serem dragados na busca pelo minério, os pássaros virarem churrasco ou acabarem engaiolados rumo ao exterior, os peixes virarem diversão dos bárbaros que atacam cardumes, os bichos morrerem atropelados ou alvejados a tiros.

Alguns no Ibama avaliam seus resultados como ótimos, tão eficientes que o Brasil não tem problema algum de depredação. Aliás, o número de árvores está aumentando, nenhum curso d'água está secando e até bicho que nunca nasceu está nascendo e os que morreram estão ressuscitando. É assim, meio doidão, inteiramente zambeta, que muitos do Ibama fiscalizam o meio ambiente e os recursos naturais. Vestidos com um coletinho estranho, como está na moda em determinada Pasta, certos fiscais errados olham; olham e nada vêem de ruim em se dragar um dos principais rios do Brasil, em se aterrar nascente, em amoitar as verbas que poderiam ser empregadas no combate às erosões e o conseqüente assoreamento. Mas alguns integrantes do Ibama são de uma eficiência cavalariça: avisam que vão fiscalizar e aparecem mesmo; espalham que em tal data e tal hora estarão em tal lugar e chegam com pontualidade britânica e inteligência tirânica. Dão o tempo exato para a maquiagem, mas chegam.

Carlos Minc aparenta ser melhor que a média, não na aparência, mas na essência. Torçamos para não ser mais um rei do engodo cuja dinastia se consolida em crescer o nariz quando fala que a devastação diminuiu. Tomara que não traia as expectativas daqueles que cativou e seja responsável por tirar os grilhões dos rios cativos dos predadores. O Ministro não pode fugir da proteção ao Araguaia, tão lindo e tão sob o jugo de todo tipo de predador. O grande rio está definhando, mas ainda há tempo de o Ministro visitá-lo; ainda há tempo de impedir a ação dos dragueiros e dos garimpeiros. Se ele quiser, tem, além de tempo, poder, estrutura e condição de reverter o jogo em favor do Araguaia. Seria ou será mais uma virada pró-natureza. Nesse curto período de Minc no Ministério, assistiu-se ao menos a uma grande transformação, a do Governador do Mato Grosso, Blairo Maggi.

Aos jornalistas Felipe Patury e José Edward, em reportagem publicada na revista *Veja* da semana passada, Blairo Maggi contou ter “esverdeado de verdade”. Em outra frase de destaque, o Governador de Mato Grosso deseja “provar que produção e preservação não são excludentes”. E não são mesmo. Não se quer impedir a extração de minério, acabar com um ramo de negócios extremamente importante para a economia no Brasil e no mundo. Mas vão garimpar em outro lugar, não com dragas no meio do Araguaia. O neoverde Blairo Maggi poderia colaborar na batalha para preservar o rio, que passa em Mato Grosso, de importância vital também para seu Estado. Como atualmente desfruta de prestígio com o Ministro, o

Governador talvez ajude a levar Carlos Minc à divisa entre Goiás e Mato Grosso.

Enquanto Blairo Maggi deixa de ser um violentador para ser um protetor da floresta, de merecer o Troféu Motosserra de Ouro para se inspirar em um naturalista do nível do capixaba Augusto Ruschi, pois enquanto isso o Ministro Minc parece temer uma simples visita ao Araguaia. Do que terá medo o destemido Minc? Será que está tremendo diante dos garimpeiros? Não; não é possível, um homem que tem coragem de discursar de madrugada para centenas de ouvintes de *reggae* não pode ficar com medo de um bando de dragueiros. Se não é medo, o que está ocorrendo com Minc? Por que Minc não está fazendo o papel de guardião do grande rio?

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Demóstenes, quero parabenizá-lo pela observação que faz com relação à região de V. Ex^a, ao rio Araguaia, pela preocupação de V. Ex^a com a questão ambiental do nosso País. Não sei se tem sido falta de percepção minha, mas hoje percebo, pela primeira vez, alguém levantando uma questão ambiental fora do foco da Amazônia. A Amazônia tem recebido o olhar de todos no nosso País com relação às questões ambientais. Ao mesmo tempo em que fico satisfeito por V. Ex^a estar acompanhando essa questão, claro que ficamos tristes com a realidade que V. Ex^a neste momento nos passa. E faz uma cobrança para que o Ministro esteja presente, verificando tudo o que está acontecendo no rio Araguaia. O mais importante talvez seja uma ação muito maior do Estado naquela região. Nós sabemos que, sem o Estado presente, essa questão ambiental deixa a desejar. Portanto, quero parabenizá-lo, ao mesmo tempo em que acredito que, com orientação e monitoramento – isso requer, claro, uma maior atuação do Estado –, nós teremos um respeito maior por parte de todos em relação aos recursos naturais do nosso País. Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Praia.

O meu problema com o Ministro Minc é um só. Eu, há muitos anos, defendo o rio Araguaia. Aqui mesmo, da tribuna do Senado, por muitas vezes, tive oportunidade de tratar do tema. Os problemas do Araguaia são imensos: problema de draga, problema de pesca predatória, de caça predatória, de ausência de esgoto sanitário. São poucas as cidades, pelo menos em Goi-

ás, na margem do rio, mas o esgoto é depositado *in natura*, inclusive nos seus afluentes. Em muitos lugares, o barranco está desmoronando. Está acontecendo o assoreamento do rio. E o rio Araguaia é fundamental para o Brasil! Quantos rios não deságuam ali? O rio Araguaia vai desaguar no Tocantins. Muitas acreditam, inclusive, que deveria prosseguir com o nome de Araguaia. E, por sua vez, ele vai abastecer o grande manancial do rio Amazonas.

Eu estive com o Ministro Minc. Nessa viagem, estive conosco o presidente da Agência Nacional de Águas. O Ministro Minc prometeu nos dar uma resposta até o final do mês de julho. Estamos já terminando o mês de setembro. O que aconteceu com o Ministro Minc? Esta é a pergunta.

Lá, os garimpos foram provisoriamente fechados, com as dragas dentro do rio, em uma área em que o Araguaia é diferente de todos os outros lugares; é um cânion, formado possivelmente pela queda de um grande meteoro. É uma região completamente distinta no Brasil. Não suporta o garimpo com dragas. O que aconteceu com o Ministro Minc? É a pergunta que faço.

Eu vejo o Ministro Minc, de madrugada, defendendo uma série de situações, inclusive em *shows de reggae*. Não pode ir ao Araguaia por quê? Meu apelo é este: Ministro, dê uma resposta ao Estado de Goiás; dê uma resposta ao Estado de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, do Pará, do Tocantins. O Araguaia é um rio nacional.

O que nós queremos do Ministro é só trabalho. Se o Ministro for lá... É esse o convite que foi feito a ele. Recebeu-me muito bem, mas sou um homem que gosta de ação. **Ora et labora**, já dizia São Tomás de Aquino – fala, mas trabalha; conversa e opera. É disso que precisamos. Saí de lá confortado com as palavras do Ministro Minc. Ele até me disse: “Olha, fico feliz de encontrar alguém do DEM que esteja defendendo o meio ambiente”. Falei: “V. Ex^a não conhece bem o DEM. Nós defendemos, sim, o meio ambiente. Eu criei a promotória ecológica móvel do rio Araguaia quando fui Procurador-Geral de Justiça, em 1995”.

Então, o que estou pedindo ao Ministro? Estou cobrando desta tribuna para que ele aja como Ministro. Não estou pedindo nada além disso a ele. Estou pedindo para ele ter a coragem de ir lá. Vá com a Polícia Federal. A Polícia Federal esteve lá. Constatou que há lavagem de dinheiro, constatou que há uma série de problemas. É uma região abandonada. É como disse V. Ex^a: o Estado não está presente.

Então, eu peço ao Ministro Minc: trabalhe, Ministro, em favor do Brasil! Estamos pedindo a V. Ex^a para defender um rio nacional! Não estamos aqui com uma questão apenas localizada. Estamos pedindo para que seja salvo um dos grandes rios deste País, vital para o nosso ecossistema, vital para o cerrado.

A Senadora Kátia Abreu tem um projeto de transformar o rio Araguaia num rio parque. Como é que nós vamos transformar o Araguaia num rio se não se resolve um problema minúsculo frente aos problemas do Araguaia, mas gigantesco para o problema ambiental no Estado de Goiás e no Brasil, que são as mais de 60 dragas extraído dia e noite diamantes num lugar de que não podem ser extraídos?

Concedo a palavra ao ilustre Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Demóstenes, eu também me preocupo com o desmatamento irregular da Floresta Amazônica. Eu tenho observado determinadas ações do Ministro Carlos Minc no Norte do Brasil, especialmente no Estado do Pará: ações equivocadas, ações que geram violência, ações de polícia prendendo aqueles que trabalham regularmente, ações de polícia fechando empresas que empregam milhares de pessoas, empresas que trabalham regularmente. Vejo o Ministro, muitas e muitas vezes, aparecer em cima de toros de madeira, e o considero, Senador, um Ministro exibicionista.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Se V. Ex^a disser a ele que lá onde V. Ex^a quer que ele vá existem, esperando por ele, alguns canais de televisão... Diga a ele que a Globo está lá, e V. Ex^a terá êxito. Tenho certeza de que ele irá. Eu vejo no Ministro Minc um homem apalhaçado. Essa é a expressão que eu devo dizer a V. Ex^a, sem nenhum medo, sem nenhum receio. Chego até a pensar, Senador Demóstenes, que se trata de um homem louco. Várias vezes já pensei isso, e é só pegar as afirmações do Ministro em jornais e revistas. Leia algumas revistas e veja o que afirma o Ministro em determinadas ocasiões. Não é só baile *reggae* que o Ministro frequenta não, Senador Demóstenes. Nós estamos em situação grave, nas mãos de um homem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – (...) nas mãos de um homem exibicionista, apalhaçado e louco. Não tenho dúvida em dizer. Questiono quem quiser questionar a mim, Senador. Não tenho dúvida. Ele está massacrando a Amazônia com suas ações loucas,

impensadas, exibicionistas. Coloque as televisões lá no rio Araguaia que, imediatamente, ele vai se exibir lá. Faça isso que V. Ex^a terá êxito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mário Couto. Muito obrigado pelo reforço que fez a este discurso.

Ministro Minc, o Araguaia o aguarda. V. Ex^a deu a honra a Goiás de, nos últimos dias, ir a Goiânia, Niquelândia e até ao famoso *show* na Chapada dos Veadeiros, em Alto Paraíso. Dê-se a oportunidade de ver outro espetáculo paradisíaco, o Araguaia em sua majestade. Mesmo agredido incessantemente, mesmo pedindo socorro, o Araguaia permanece indescritível. Vá lá, Sr. Ministro. Mas vá logo, porque, se demorar, pode ser que o senhor chegue à divisa de Goiás com Mato Grosso e não encontre mais que um filete de água poluída cercado de destruição por todos os lados.

E não quero eu, Sr. Ministro, ser a pena a representar contra V. Ex^a por improbidade, indolência, inação, prevaricação e desídia.

Mas, não tenha dúvida, Sr. Ministro: caso V. Ex^a continue a demonstrar soberba e descaso para com o rio Araguaia e a questão dramática da extração de diamantes por dragas, no seu leito, no Vale do Encantado, da próxima vez não virei aqui para lhe fazer súplicas, mas virei para pedir à Justiça do meu País que o corrija, Sr. Ministro, por sua omissão criminosa e devastadora.

Mas eu quero vir aqui, repito, é para aplaudi-lo.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Só para concluir, Sr. Presidente, repito: o que quero é vir aqui para aplaudir o Ministro e, para isso, peço que ele tome as providências devidas.

Voltarei ao tema Sr. Presidente. Espero, aliás, não voltar, mas, se for preciso, voltarei.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de dar a palavra a V. Ex^a, Senador José Agripino, queria pedir aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, em seus gabinetes ou nos corredores, que compareçam ao plenário, pois após a intervenção do Senador José Agripino iniciaremos a Ordem do Dia e teremos votação nominal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro de um fato ocorrido em São Paulo ontem. O fato é importante para esta Casa e importante para o Brasil:

a concessão do segundo título de Professor Emérito ao Professor Paulo Barros Carvalho, que já é portador dos títulos de Professor Emérito da USP e da Pontifícia Universidade Católica.

Faço este registro porque conheço o Professor Paulo, tenho-o em altíssima conta, mas, muito mais do que isso, o registro que faço é pelo fato de ele ter como parâmetro de vida a atitude permanente de vigilância em relação à questão tributária. Ele é um tributarista da melhor qualidade, da melhor qualificação, haja vista a concessão dos títulos de Professor Emérito pela PUC e pela USP de São Paulo, e ontem ele recebeu o segundo título.

O Professor Paulo é um vigilante da questão tributária, e o jornal *Folha de S. Paulo* registra, em sua página de economia, em matéria assinada pela jornalista Maria Cristina Frias, alguns comentários sobre o Dr. Paulo.

(...)destaca a elevação da carga tributária e a guerra fiscal como os dois maiores problemas da área [tributária]. “Não há solução para a guerra fiscal, mas a União poderia atuar mais politicamente para reduzir conflitos, ainda que não seja sua atribuição”, diz.(...) “Isso vem do aumento da complexidade da sociedade porque bancos não brincam em serviço”.

Ele faz esse comentário ao concluir:

Já que a reforma tributária não sai, o governo deveria racionalizar tributos e obrigações dos contribuintes. Uma certa operação bancária que requeria 9 procedimentos há 12 anos, hoje exige 23 procedimentos. [Aí repete ele] “Isso vem do aumento da complexidade da sociedade porque bancos não brincam em serviço”.

O Professor Paulo Barros Carvalho é um tributarista em quem nós, do nosso partido, nos espelhamos; com ele estabelecemos um processo de consulta para a nossa guerra permanente contra o aumento de carga tributária, pela inibição, como já conseguimos, do aumento de impostos, da criação de impostos – está por vir aí, espero que não venha, a CSS. Ele é uma espécie de escudeiro da sociedade na questão tributária, alguém em quem nós nos espelhamos, em quem nós depositamos confiança; é uma espécie de fonte de consulta permanente.

Por tudo isso, nós o homenageamos, como partido político, como cidadão que guarda os interesses da sociedade porque é um vigilante da questão tributária. A homenagem do meu partido e a minha homenagem

peço ao Professor Paulo Barros Carvalho pela concessão do segundo título de Professor Emérito da USP e, agora, da Pontifícia Universidade Católica.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Antes de anunciar as matérias, eu quero pedir a atenção dos Srs. Senadores para o encarte que ontem publicou o **Jornal do Senado**, um encarte especial, no qual nós temos um balanço dos trabalhos desta Casa no primeiro semestre e no qual nós verificamos que tivemos uma produção 45% superior à do ano passado.

É um trabalho muito benfeito, isento, com números, no qual se faz uma análise não só da quantidade, mas da qualidade do que aqui votamos em benefício do povo brasileiro.

Neste momento também quero parabenizar os membros da nossa Divisão de Comunicação, especialmente os que fazem o **Jornal do Senado**, pelo trabalho que eles realizaram.

Temos duas medidas provisórias que estão trancando a pauta, e hoje, de acordo com a praxe que adotamos aqui na Casa, temos a segunda sessão para podermos colocá-las em votação. Hoje transcorre a segunda sessão. Trata-se do Projeto de Lei de Conversão nº 14, da Medida Provisória nº 464, e do Projeto de Lei de Conversão nº 15, da Medida Provisória nº 465.

Em acordo entre as Lideranças, nós estabelecemos a votação de cinco matérias, que vou submeter a votos do Plenário.

A primeira delas é a indicação do Dr. José Múcio para Ministro do Tribunal de Contas da União. Essa votação é nominal e de caráter secreto. Peço aos Srs. Senadores, uma vez mais, que compareçam ao plenário e que as comissões que estão funcionando suspendam as suas atividades neste momento para que os Srs. Senadores possam comparecer ao plenário e votar a matéria.

Antes, enquanto os Srs. Senadores vêm ao plenário, eu queria submeter à votação, de acordo com o estabelecido por nossas Lideranças, o Projeto de Resolução nº 59, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– [Item extrapauta:]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2009

Projeto de Resolução nº 59, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.541/2009), da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o Senador Tião

Viana, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, V. Exª vai abrir o painel para a votação secreta?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Vou abrir o painel em seguida. Como são só duas matérias, nós votaremos rapidamente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Antes da abertura do painel?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Antes da abertura do painel.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 1.544, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de setembro de 2009.

José Sarney
Fu... (M...)
...

ANEXO AO PARECER Nº 10, DE 2009.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 59, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 59, DE 2009

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualisUS Rede (fase I)”.

§ 2º São facultadas a conversão da taxa de juros, de flutuante para fixa, ou vice-versa, aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, e a alteração da moeda de referência da operação de crédito, tanto para o montante já desembolsado quanto para o montante a desembolsar, sendo que o exercício dessas opções implicará a cobrança de encargos incorridos pelo Bird na sua realização e de uma Comissão de Transação que varia de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre os valores afetados.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – valor: até US\$ 235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2014;

V – carência: 5 (cinco) anos;

VI – amortização: será feita em 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível, iguais, nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2014 e a última em 15 de dezembro de 2038;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem fixa a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal;

VIII – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, caracterizada a mora 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2009

Projeto de Resolução nº 60, de 2009, que tem como Relator o Senador Renato Casagrande, (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.542/2009), que *autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Em discussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Serei bastante breve. Quero fazer o registro de que houve muito empenho de nossa parte para incluir esta matéria na pauta por insistência dos Senadores Sérgio Guerra, Jarbas Vasconcelos e Marco Maciel. É o registro que faço para que se faça justiça em relação à luta incansável dos três por Pernambuco.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para solicitar a V. Ex^a que possa incluir na Ordem do Dia um projeto de resolução de minha autoria votado na Comissão de

Assuntos Econômicos hoje, para o qual foi pedida urgência para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço a V. Ex^a que entre em contato com os Srs. Líderes para que possamos colocar a matéria em votação.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 60. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 1.545, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2009, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US\$154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de setembro de 2009.

José Sarney
F. A. M. (Mário José)
Lina Borges
em [assinatura]

ANEXO AO PARECER Nº 1.545, DE 2009.

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2009

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US\$ 154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US\$ 154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o “Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado de Pernambuco;
- II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: US\$ 154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos);
- V – modalidade: margem variável;
- VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2013;

VII – amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2014 e a última em 15 de outubro de 2023, cada parcela correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor total do empréstimo;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano acrescidos de uma margem a ser determinada pelo Bird semestralmente;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos no prazo de 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2009

Projeto de Resolução nº 61, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.543, de 2009), tendo como Relator ad-hoc o Senador Inácio Arruda, *que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.*

Em discussão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria é meritória. Ela remonta há alguns anos. Ela teve origem em uma iniciativa que tive, suponho eu, ainda como Governador. A sobra de recursos decorrente da transação da venda do espólio do Bandern será direcionada para um fundo especial de assistência aos servidores. É um fundo de Previdência. De modo que esta matéria que foi votada hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, e por deliberação dos Líderes – e eu estou inteiramente de acordo –, é do interesse mais que do meu Estado, dos servidores do meu Estado, porque esses recursos virão ou serão aportados a um fundo financeiro especial de suporte à Previdência de servidores do Estado do Rio Grande do Norte.

Nosso voto é entusiasticamente favorável à aprovação da matéria.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não havendo mais oradores que queiram discutir a matéria...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra para discutir, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para comungar com o Senador José Agripino nas informações e na avaliação feita por S. Ex^a com relação a esse pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. E agradecer, inclusive, aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos pela aprovação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 1.546, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2009, que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.

Sala de Reuniões da Comissão, em 22 de setembro de 2009.

Handwritten signatures of José Sarney, Garibaldi Alves Filho, and Líderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos agora ter duas votações que exigem voto secreto e nominal.

Item extrapauta:

PARECER 1.540, DE 2009

Discussão, em turno único, do Parecer 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “b” e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Sr. José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.*

Em discussão o parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente,

apenas para registrar a brilhante sabatina, hoje, do Deputado Federal e Ministro, José Múcio, com aprovação de 25 votos. É, portanto, a Casa referendando a trajetória de vida do Deputado José Múcio que vai honrar o Brasil no Tribunal de Contas da União.

Encaminho o voto “sim”, Sr. Presidente, apesar de a votação ser secreta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço à Secretaria da Mesa que se prepare para a votação.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Para discutir a matéria, com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também muito rapidamente... Não é na verdade uma discussão da matéria, mas eu quero deixar a referência de que votaremos, com muita satisfação, como votamos na

Comissão de Assuntos Econômicos o nome do Deputado José Múcio Monteiro para ser um futuro Ministro do Tribunal de Contas da União. Sei que o TCU estará muito bem servido diante do grande nome que é José Múcio e de toda sua vida política. Acho que Pernambuco está em festa. José Múcio é um engenheiro civil que entrou na política e o fez muito bem, porque enriqueceu a política de Pernambuco e do País; foi Ministro do atual Governo. Eu diria que era até mais do que um Ministro e um político; ele parecia, na verdade, um diplomata, porque sabia tratar a todos muito bem em questões, às vezes, penosas e difíceis, todas muito bem conduzidas pelo Ministro José Múcio. Portanto, daremos aqui uma votação a ele – eu acho que maciça –, como foi dada na Comissão de Assuntos Econômicos. Parabéns a Pernambuco e parabéns ao TCU por receber um Ministro do quilate de José Múcio Monteiro.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do DEM.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Inscrevame, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Por nímia gentileza do Senador José Agripino, Líder do DEM, expresso, aqui, o sentimento de nossa Bancada pela indicação feita pelo Senhor Presidente da República do nome do Dr. José Múcio Monteiro Filho para exercer as funções de Ministro do Tribunal de Contas da União. Como se pôde observar da sabatina a que ele se submeteu hoje pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o Senador Sérgio Guerra, podemos afirmar que, expressando o sentimento da Casa, sua escolha foi extremamente bem referendada pelos membros do Senado Federal e, de modo particular, daqueles que já o conheciam de sucessivos mandatos que exerceu como Deputado Federal. Eu gostaria de, não somente como integrante da Bancada do DEM, mas, também, como Senador por Pernambuco, cumprimentar o Presidente da República pela escolha do Dr. José Múcio Monteiro Filho para exercer as funções de Ministro do Tribunal de Contas da União, certo de que ele se haverá, com muita competência e espírito público no desempenho de função tão relevante, qual seja a de integrar a Corte de Contas do nosso País. Trata-se de uma Corte de Contas que tem excelente reputação, uma instituição de mais de um século de existência. Era a comunicação que gostaria de fazer e, como pernambucano, dizer da satisfação em ver mais um pernambucano integrando o Tribunal de Contas da União, sucedendo ao Ministro

Marcos Vinícios Viilaça, que participou, com tirocínio, a instituição durante muitos anos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Comunico aos Senadores que o painel de votação já está aberto. V. Ex^{as} já podem votar.

Com a palavra o Senador Tião Viana e, em seguida, o Senador Sérgio Guerra, de acordo com a inscrição na mesa e, depois, o Senador Mário Couto e o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu desejo apenas pleno êxito ao Ministro José Múcio nessa nobre missão que vai ter pela frente, um Parlamentar que reúne todas as qualidades para ocupar a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União, alguém que tem larga experiência na vida administrativa, tanto pública como privada, alguém que tem todas as condições de bem interpretar o Direito Administrativo, o Direito Público de modo geral e preencher muito bem essa vaga que lhe está sendo permitida, agora, por uma indicação do Presidente da República.

Tenho certeza de que mais importante do que a simples escolha do Ministro José Múcio é termos um olhar para o que o Tribunal de Contas da União representa hoje: uma instituição secular que tem amadurecido muito, que tem avançado muito em qualificação das suas estruturas funcionais, tem estado atualizada com as demandas que tem pela frente. Conversava há poucos dias com o Presidente Ubiratan Aguiar e ele externava que só numa etapa de ações do Tribunal de Contas da União, em termos de análise de contas públicas, havia uma tentativa de recuperação de algo em torno de R\$31 bilhões, caso não fossem superadas as divergências estabelecidas entre o gestor e a prática da norma do Direito Público. Então, é uma instituição que está à altura dos tempos, tem melhorado muito. E tenho certeza de que, em breve, mais ainda com a presença do Ministro José Múcio, irá superar a imagem que ainda paira de uma instituição comprometida com vícios ou erros da Administração Pública.

Portanto, daqui reverencio o avanço que tem tido o Tribunal de Contas da União e desejo ao Ministro José Múcio, com quem tive divergências políticas pontuais, mas na vida o bom é que o dissenso leve à convergência, à transparência e ao respeito de opiniões, o mais elevado êxito na missão que ele tem pela frente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Sérgio Guerra, Relator da matéria.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebi a indicação do Presi-

dente Garibaldi Alves Filho para relatar hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, a indicação do Ministro José Múcio. Nós nos conhecemos desde meninos, convivemos na juventude, trabalhamos juntos e acompanhei a evolução profissional e política do Ministro José Múcio.

Sua marca principal sempre foi a cordialidade. É um homem público impecável. Exerceu funções públicas muitas vezes, e não há reparos a fazer à sua capacidade de trabalho e à sua conduta honrada. Na empresa privada, também se houve absolutamente de forma competente, clara e transparente, bem-sucedida.

José Múcio é um político daqueles que honra a melhor tradição dos políticos pernambucanos: a tradição de convergência, da qual é símbolo, entre outros, o Senador Marco Maciel; a tradição de firmeza, que sempre foi sua marca principal; a tradição de respeito aos companheiros e aos adversários, e sempre assim agiu no poder ou fora dele.

Então, votar pela sua indicação e defendê-la é algo que fiz com absoluta convicção, porque era preciso que houvesse no Tribunal de Contas da União (TCU) personalidades que tivessem experiência e conhecimento da Administração Pública e que tivessem firmeza de caráter e um temperamento positivo, construtivo.

Penso que o TCU do nosso País desempenha, neste instante, um importantíssimo papel. As críticas que lhe são feitas normalmente soam, para mim, como elogios. Não fosse a presença desse Tribunal para presidir negócios brasileiros e fiscalizá-los, seguramente o Estado brasileiro estaria ainda mais degradado por desvios de conduta e por desvios de processos, que o Tribunal nunca deixou de fiscalizar com altivez e com capacidade de afirmação.

Fortalecer o TCU é algo que merece nosso apoio. E devemos reconhecer, com toda a clareza, que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi absolutamente Presidente da República do Brasil quando escolheu e indicou o nome de José Múcio para Ministro daquele Tribunal. Vai fazer um Tribunal melhor e vai fazer para o País o serviço que sempre prestou na vida pública, na medida da vida política, para a qual sempre contribuiu.

Penso que o PSDB votou muito bem ao votar nele, e o Congresso e o Senado, quase por unanimidade, demonstraram seu apreço, seu respeito, sua estima e sua admiração pelo Deputado José Múcio Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Inscreva o PCdoB, por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estão inscritos os Senadores Valter Pereira e Gerson Camata.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, quero aproveitar a oportunidade para externar aqui um sentimento pessoal. Primeiramente, quero dizer que nada tenho contra o futuro Ministro José Múcio. Quero, inclusive, dizer a V. Ex^a e aos nobres Senadores e Senadoras que meu voto, que é secreto, quero torná-lo público, porque votei a favor, votei “sim”. Quero parabenizar o Relator. Hoje, estive presente à reunião para assistir aos elogios que foram dados a José Múcio. Nada tenho contra José Múcio. Eu o admiro. Tenho certeza de que o Tribunal ganhou um homem extraordinário, que vai se somar a muitos outros. Mas quero deixar uma reflexão aqui, Presidente Sarney. Eu não poderia deixar de fazê-la. Se eu não a fizesse na tarde de hoje, eu não iria para minha casa tranquilo. Não gosto de deixar passar as coisas quando a minha vontade manda que eu as faça, nem que eu me dê mal. Nem que eu me dê mal, eu as faço.

Sr. Presidente, que isso sirva de exemplo e de meditação para todos nós, Senadores. E digo isso não por causa da pessoa – volto a repetir –, por quem tenho admiração, mas pelo fato ocorrido. Votou-se hoje na Comissão; vota-se hoje no plenário. Por que não se faz o mesmo com os projetos do Senador Paulo Paim que estão na Câmara? Por que o Governo não admite que se vote a favor daqueles que estão morrendo nas ruas neste País, que são os aposentados deste País, Presidente? Por que não se faz isso? Por que não se faz a mesma coisa que se está fazendo agora?

São os pobres que lutaram por este País que estão abandonados, Presidente. Isso me revolta, Presidente. Revolta-me isso. O projeto ficou engavetado por sete anos nesta Casa, o Senado, e já está há mais de dois anos na Câmara. E os pobres aposentados estão sofrendo! Que isso sirva de exemplo! Que a Nação brasileira reflita: quando o Governo quer, ele manda, e se faz na hora; quando o Governo não quer, são anos e anos para constarem da pauta tais projetos. E haja aposentados a sofrerem!

Veja, Sr. Presidente, que o projeto é do Senador Paulo Paim, que é da base do Governo, que é do Partido dos Trabalhadores.

Fica aqui meu respeito a José Múcio e meu protesto ao que se faz no Congresso e no Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui, também, quero registrar – e já o fiz na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) – meu inteiro apoio à indicação do Ministro José Múcio

para o Tribunal de Contas da União (TCU), por ter um currículo e uma vida pública que merecem nossa aprovação. É uma pessoa de fino trato e de grande relacionamento no Congresso. Então, o Ministro José Múcio tem todas as condições de exercer bem o mandato de Ministro do TCU e, aqui, tem nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a. Eu estava acolhendo, aqui, o Governador do Espírito Santo, o ex-Senador Paulo Hartung, que está visitando o plenário nesta tarde.

Quero dizer que tenho tanta admiração por José Múcio, que eu deveria ser proibido de votar nele, porque o voto fica quase conhecido. Quero dizer de minha alegria de vê-lo guindado a essa posição e proclamar, mais uma vez, as atitudes políticas do Presidente Lula. Não é o primeiro nome que chega aqui para integrar Cortes, Tribunais Superiores ou Ministério que conta com o apoio integral, quase unânime, do Senado. O Presidente Lula conseguiu, em muitos momentos, unir o País em torno de objetivos, atraindo políticos de todas as áreas, de todos os segmentos do pensamento político nacional. É um grande exemplo de como deve ser conduzido e de como deve ser governado um país que o Presidente Lula está dando em nível nacional.

Há pouco tempo, votamos, aqui, a indicação do Senador José Jorge, de longa tradição, ligado ao PFL, fato que, aqui, ninguém levantou. Levantou-se, sim, a honradez e o trabalho dele em favor do serviço público. Percebo que, daqui a alguns dias, vão tentar colocar aleivosias políticas na carreira de um grande advogado deste País, um homem que merece toda a nossa admiração. Temos de nos preparar para isso. A unanimidade em torno do nome de Zé Múcio tem de ser levada para a indicação de José Antonio Toffoli, um advogado que honra a Banca nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos Senadores do PMDB que ainda estão em outras dependências da Casa, para que, por favor, venham ao plenário. Este é um momento muito importante para o Senado, quando aprovamos o nome do Ministro José Múcio para compor o Tribunal de Contas da União (TCU). O Ministro José Múcio é um homem público da melhor qualidade, isso é consenso na Casa e no País, e é importante que todos participem deste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente da República, o Presidente Lula, acertou na escolha do Ministro José Múcio para compor o Tribunal de Contas da União (TCU).

Hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, praticamente uniram-se todos os partidos. Acredito que, na votação que ele obteve naquele órgão, houve, na verdade, unanimidade. Houve apenas um voto contrário, que, certamente, foi algum equívoco de algum membro da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Mas, na verdade, pelas manifestações, foi unânime a aprovação do nome dele.

Trata-se de homem público que tem dado exemplos de descortino, de respeito ao Congresso Nacional, de respeito às pessoas, de respeito aos problemas que a ele são levados. Enfim, é um grande homem público.

Aqui, alguém lembrou que, na sua biografia, consta sua condição de engenheiro civil. Eu diria que, efetivamente, estamos falando de um engenheiro civil com curso de pós-graduação, de doutorado, de pós-doutorado, mas também de um Ph.D. em Engenharia Política – essa foi, sem dúvida alguma, a grande especialidade do Ministro José Múcio. Acredito que foi acertada a indicação.

Sr. Presidente, eu disse na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e repito aqui: o Ministro teve tantos votos e deverá ter tantos votos neste plenário, que é perigoso faltarem eleitores para outros Ministros que estão sendo indicados para esta Casa. Mas confio que, neste caso do Ministro José Múcio, há uma certeza absoluta: o Presidente acertou em cheio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra o Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de manifestar minha satisfação em poder votar hoje a indicação do ex-Ministro José Múcio Monteiro para o Tribunal de Contas da União (TCU).

O Presidente da República, efetivamente, acertou ao tomar a decisão de enviar a esta Casa e ao Congresso Nacional o nome dessa personalidade da política brasileira. O Dr. José Múcio é um homem extremamente preparado, é uma pessoa muito séria, é extremamente habilidoso, é tecnicamente qualificado. É de fino trato em relação a esta Casa, ao Congresso Nacional, e de fino trato em relação às pessoas com as quais se relaciona. É uma das raras figuras que podem ostentar a possibilidade de granjear ampla simpatia,

simpatia suprapartidária, não só nesta Casa, mas em outras instituições brasileiras.

É com satisfação que manifesto aqui meu contentamento com a indicação do Ministro José Múcio Monteiro para o TCU. É um dos acertos do Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a oportunidade de acompanhar a reunião na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e de votar a indicação pelo Presidente da República do Deputado e Ministro José Múcio para ocupar essa vaga no Tribunal de Contas da União (TCU).

Destaco exatamente as muitas virtudes do Deputado José Múcio, do Ministro José Múcio, que já foram aqui descritas: é engenheiro, é empresário que atuou na construção civil, na construção de estradas e de grandes pontes, como as pontes Rio–Niterói e Rio–Santos. Trata-se de um engenheiro mais do que preparado, que trabalhou nessa importante área no Brasil. Então, digamos que os predicados são muitos, mas a sabedoria do Presidente da República, com seu olho clínico, foi a de exatamente buscar a pessoa que tivesse capacidade de agregar, de somar.

Mesmo com a trajetória aqui destacada, José Múcio partiu de um Partido conservador, mas essa não é a sua característica. Sua característica principal é a agregação, é a soma. Ele faz política com amplitude. Foi isso que ele conseguiu realizar lá atrás, ainda no Governo Fernando Henrique, e, com grande sabedoria, no Governo de Lula, chegando ao posto de Ministro da Articulação Política. É exatamente aquele que tem capacidade de dialogar com a base do Governo, de agregar sua base e de dialogar intensamente com a oposição. Aqui, está a sabedoria do Presidente da República: a de contar no TCU com um Ministro com grande capacidade agregadora.

Quem fiscaliza também tem de ter sabedoria política, tem de ter capacidade política. Esse é o grau maior que percebo do nosso Presidente Lula na indicação do nome de José Múcio Monteiro, que quase alcança a unanimidade. Tenho certeza de que Papaléo também já teve ter votado a favor de José Múcio Monteiro.

Então, Sr. Presidente, agradeço-lhe a oportunidade de registrar, em nome do meu Partido, o Partido Comunista do Brasil, nosso apoio à indicação de José Múcio Monteiro para ocupar essa vaga no TCU.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

Concedo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente José Sarney. Gostaria de fazer duas observações a respeito do tema. Quero me acostar a tudo que foi dito a respeito de José Múcio, nosso companheiro. Como pernambucano, eu o acompanhei desde jovem. É uma extraordinária indicação do Presidente Lula no sentido de dar àquele Tribunal experiência política e fundamentalmente empresarial.

Em segundo lugar, gostaria de relatar que o futuro Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) José Múcio vai ter redobrada sua responsabilidade por suceder um também pernambucano, Ministro Marcos Vilaça, que deu extraordinária demonstração de competência durante sua gestão naquele Tribunal.

É muito oportuno lembrarmos do Ministro que entra naquela Casa, mas é também muito importante relatar-mos e referenciar-mos o extraordinário trabalho que o Ministro Marcos Vilaça fez durante toda a sua gestão.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero registrar meu apoio a José Múcio. Não quero falar do currículo dele, porque muitos dele já falaram. Do contrário, fica parecendo sessão solene, em que todos pegam o currículo do sujeito na Internet e, como não viram o discurso do outro, falam tudo o que o outro já falou.

José Múcio é um sujeito que chegou ali por mérito. Ninguém está fazendo favor algum a ele. Por isso, Múcio, meu amigo, de quem tenho muito orgulho, certamente tem meu voto, com louvor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Dentro da mesma linha, quero apenas mostrar nossa posição, a posição do Partido do Ministro José Múcio, até que ele possa assumir e se desfiliar do PTB, como tem de ser feito por todos os Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU). Mas quero registrar que, para todos nós, esse é o modelo que tem de ser seguido, o modelo do homem público probo, correto, honesto, acima de tudo convicto e firme das suas posições.

Ministro José Múcio Monteiro, temos hoje a oportunidade de votar em seu nome para Ministro do TCU, o que é uma satisfação para este Plenário, para estes Parlamentares, porque temos a certeza de que estamos colocando no TCU alguém que muito bem vai representar o Parlamento brasileiro, o Executivo.

Parabenizo também o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela indicação de uma pessoa tão bacana, tão séria, tão honrada e, acima de tudo, tão competente!

São essas as minhas palavras, pela Liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o período em que o Ministro José Múcio Monteiro Filho esteve à frente do Ministério das Relações Institucionais, eu tive o privilégio de encaminhar assuntos relativos à agricultura brasileira, ao meio ambiente, e sempre fomos muito bem recebidos. A classe agrícola do País teve, por parte desse Ministro, um total atendimento e encaminhamento às esferas superiores, à Casa Civil e ao Presidente Lula.

Dessa forma, quero registrar aqui, primeiramente, a sua profícua gestão e, em segundo lugar, o nosso contentamento em vê-lo indicado para a importante missão no Tribunal de Contas da União.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR, Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou me dispensar de fazer os elogios justos ao Ministro José Múcio porque hoje foi um dia de elogios – há quase que unanimidade em relação a seu nome –, mas aproveito este momento de euforia e de consenso para colocar uma questão que deve ser debatida no Congresso Nacional.

Esse modelo não é correto. O modelo de escolha de conselheiros dos Tribunais de Contas em todo o País, nos Estados e também na União não é o correto, passa a ideia de que o governador de Estado e o Presidente da República nomeiam alguém para julgar suas próprias contas em seu próprio benefício, ou seja, no linguajar bem popular, seria como colocar o cabrito cuidando da horta. Essa é a tradução para a população mais simples.

O modelo não é correto. Temos que entender – creio que todos aqui entendemos isto – que vivemos um momento crucial na vida do País, na busca de credibilidade para as instituições públicas, e é o momento de contrariarmos os nossos próprios interesses, que podem ser legítimos, mas não podem nunca ser colocados acima dos interesses da sociedade.

O concurso público é o método. O concurso público valoriza o talento, o preparo, a busca do conhecimento. O concurso público valoriza a probidade. Enfim, o concurso público é democrático e premia o esforço daqueles que pesquisam, daqueles que estudam, daqueles que se preparam para o exercício de função pública qualifica-

damente técnica. Essa é uma função técnica, que exige conhecimento técnico, e nada melhor do que um concurso público para o preenchimento desses cargos.

Aliás, o Senado Federal aprovou um projeto de minha autoria que institui o concurso público para o preenchimento dos cargos de conselheiros dos Tribunais de Contas nos Estados. Ainda não chegamos ao Tribunal de Contas da União nessa proposta. Esse projeto está paralisado na Câmara dos Deputados. Seria um avanço a sua aprovação.

Mas em relação ao nome proposto pelo Presidente da República, nada a opor. Ao contrário, é um nome que dignifica a função. Mas, repito, não se trata de discutir o nome, trata-se de discutir o modelo, e esse modelo não é adequado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Eliseu Resende. Depois, V. Ex^a.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma manifestação. O plenário aqui do Senado conhece as virtudes do Deputado José Múcio quando considera a indicação do seu nome para o Tribunal de Contas da União. Conhece as virtudes como político e como estadista. Eu queria, particularmente, aqui destacar um outro aspecto do desempenho, como homem público, do Deputado José Múcio. É um engenheiro. É o lado do engenheiro cartesiano, que trabalhou em grandes obras públicas deste País. Quando dirigi a construção da ponte Rio-Niterói e da Rio-Santos, lá estava o engenheiro José Múcio, trabalhando na edificação dessas importantes obras públicas do País. Ele foi também Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco. E lá deu grandes contribuições para a implantação da infraestrutura viária do Estado de Pernambuco e do Nordeste como um todo. Portanto, somam-se às aptidões de José Múcio, o político e o estadista ao engenheiro cartesiano, mostrando o perfil correto para pertencer à colenda Corte de Contas do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de forma muito rápida, para avançarmos nas votações, quero só dizer que tive a alegria de atuar ao lado do Deputado José Múcio, na Câmara dos Deputados, por anos e anos. Ele foi inclusive Presidente da Comissão do Trabalho e do Serviço Público. Sintetizando, Sr. Presidente: honesto, competente, sério e, como foi dito aqui, um estadista.

Eu quero que esta minha posição, Sr. Presidente, seja também registrada nos Anais da Casa, dos três Se-

nadores do Rio Grande – eu, Senador Zambiasi e Senador Simon – e também dos Senadores Delcídio Amaral e Aloizio Mercadante, que estão em um debate fora, sobre o pré-sal, e não estão aqui neste momento.

Parabéns ao nosso Presidente pela indicação de um quadro da mais alta qualidade, que, com certeza, no Tribunal de Contas, vai fazer um trabalho... Estou convicto, Sr. Presidente, da grandeza do mandato que ele teve nesta Casa e também como Ministro.

Era isso, e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, quero também me juntar a todas as declarações de apoio à indicação do Ministro José Múcio Monteiro para o Tribunal de Contas da União.

Hoje pela manhã, na CAE, tive a oportunidade de dizer da estima e consideração que tenho pela figura ímpar do Deputado José Múcio Monteiro. E disse também que essa indicação do Presidente Lula une a base do governo com a oposição, tal a afinidade que o indicado tem no Congresso Nacional. Ele é uma pessoa conciliadora, como ele próprio disse, desatador de nós e construtor de pontes, no sentido de fazer a união de todos para o progresso do nosso País.

Declarei meu voto, que, apesar de secreto, volto a declarar agora, é favorável à indicação do Deputado José Múcio Monteiro para Ministro do Tribunal de Contas da União. A política brasileira, em especial a de Pernambuco, perde uma figura ímpar, que teria grandes trabalhos e serviços ainda a dedicar ao País e a Pernambuco, mas ganha o Tribunal de Contas da União uma inteligência que, com certeza absoluta, vai enriquecer o trabalho desenvolvido por aquela Corte que assessora o Congresso Nacional. Ele vai, com certeza absoluta, dar continuidade aos trabalhos em desenvolvimento no nosso País.

Parabéns ao Ministro José Múcio Monteiro Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para felicitar o Presidente da República pela indicação do ex-Ministro Múcio como próximo Ministro no Tribunal de Contas. Além de todas as qualidades citadas, além de tudo isso, ainda é pernambucano. Então, meus cumprimentos ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 11.

Houve uma abstenção.

Total: 58 votos.

Será feita a comunicação ao Presidente da República, depois de aprovado pelo plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AM)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 163, DE 2009

Autor: Presidente da República
(Mensagem nº 625 de 6-8-2009)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha que deseja fazer do Senhor LUIZ FERNANDO GOUVEA DE ATHAYDE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

PARECER Nº 1.547, DE 2009-CRE

O parecer é favorável, de autoria do Senador Flávio Torres.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Todos já podem votar.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – O senhor poderia conceder-me a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMSB – AP)

– Pois não, com muito prazer.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, queria fazer aqui um registro da presença entre nós de um número expressivo de prefeitos, que aqui estão para uma reunião que será realizada amanhã, no Auditório Petrônio Portella, a partir das 9h.

Trata-se de um exame da situação de crise dos municípios, que se agrava a cada dia que passa. E não há, Sr. Presidente, como distinguir se a crise é mais grave no Nordeste, no Sul ou no Centro-Oeste do País.

Ela, por igual, tem tirado o sono dos prefeitos, que se sentem responsáveis, claro, por uma situação

que, na verdade, não é de responsabilidade dos prefeitos; é de responsabilidade, sobretudo, do Governo Federal, que, até mesmo no que toca à compensação financeira aos municípios, tem feito com que essa não aconteça como deveria estar acontecendo.

Só foram, até agora, compensadas as quedas de arrecadação dos meses de maio e junho, faltando compensar os meses de julho e agosto. Isso tem acarretado um mal-estar muito grande entre os prefeitos brasileiros, principalmente aqueles prefeitos nordestinos que dependem mais da liberação dos recursos do Fundo de Participação e, agora, dessa compensação.

Ora, Sr. Presidente, há prefeitos que estão com o seu FPM absolutamente zerado, que não estão recebendo um só real do Fundo de Participação. Quando se desconta a previdência, quando se descontam os precatórios, o Fundo de Participação vem absolutamente zerado.

Esse zero é transferido para a educação, para a saúde, para a assistência social. Os prefeitos não têm tido condições de cumprir com as mínimas obrigações e até mesmo com a contrapartida para os convênios com os Estados e o Governo Federal. Daí por que, tendo um compromisso inadiável no meu Estado...

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Presidente, pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – ... e não podendo participar amanhã do encontro organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, tendo à frente o Sr. Paulo Zilcosky, quero deixar aqui o registro da minha solidariedade aos prefeitos que estão enfrentando uma situação de verdadeira agonia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Um instante. Convocamos as Sr^{as} e os Srs. Senadores – e, na votação anterior, tivemos quase 70 presentes –, para abriremos o painel.

Pela ordem, Senadora Rosalba Ciarlini. Logo após, V. Ex^a.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria aqui também de colocar, somando-me ao depoimento feito aqui, às palavras do Senador Garibaldi Alves, essa situação realmente aflitiva, essa situação preocupante.

Estive, Sr. Presidente, neste final de semana, em vários municípios do nosso Estado. Os prefeitos estão chegando a Brasília, para, mais uma vez, dar o seu grito de angústia, de desespero, com a situação em que se encontram as finanças dos seus municípios.

Mas estive, pessoalmente, em vários Municípios. Estive em Messias Targino, em Olho d'Água do Borges, em Upanema, em Jardim de Piranhas, enfim, em várias regiões do Estado e pude constatar pessoalmente, conversando nas cidades, a preocupação, a angústia de querer fazer e não poder.

Existem prefeitos – inclusive cidadãos que já tinham sido prefeitos duas vezes – que nunca tinham atrasado a folha de pessoal, mas que agora atrasaram. E tudo isso, Sr. Presidente... Veja que as notícias chegam: o Presidente da República diz que a crise passou, mas o FPM dos municípios não foi recomposto. A diferença, como foi prometida, seria a cada mês, quando saísse o FPM, nas datas de 10, 20 e 30, quando as parcelas fossem liberadas; entendeu-se que de imediato se faria a compensação da diferença referente a 2008. Pelo menos isso. Mas o que aconteceu? Infelizmente, só foi feita essa composição até o mês de maio.

Temos ainda junho, julho, agosto; estamos em setembro e as dívidas foram se acumulando, as dificuldades ficando maiores. A prefeitura é a porta onde o cidadão bate, é a porta mais próxima, na hora em que ele precisa de uma assistência à saúde, na hora em que precisa atender a uma questão de ordem social.

O Município, com as suas receitas caindo, começa a ampliar as suas dificuldades, deixando de gerar oportunidades, deixando de honrar os seus compromissos. Com a queda de recursos do FPM, a economia deixa de ser aquecida e as cidades estão ficando cada vez em maiores dificuldades.

Então fica aqui, mais uma vez, o nosso apelo para que seja viabilizada, o mais rápido possível, a medida provisória, para ser votada rapidamente, e faça o Governo Federal essa transferência do direito que têm os nossos Prefeitos, como foi prometido pelo Senhor Presidente da República.

Então amanhã estarei aqui, mais uma vez, como tenho feito há muitos anos – e como prefeita, participei ativamente do Movimento Municipalista e não será diferente agora como Senadora –, para defender o direito das cidades de terem cada vez mais recursos, que são do cidadão que trabalha na sua cidade, recursos suados que chegam aos cofres da Nação e que, na realidade, muito pouco é transferido para os Municípios.

É para lá que nós queremos, cada vez mais, com o nosso apoio e a nossa luta, reivindicar, em benefício desses Municípios, para que sejam respeitados os cidadãos das nossas cidades.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Solicitamos à Dr^a Cláudia Lyra providenciar a abertura do painel.

Exercitaram o direito de voto 51 Srs. Senadores.

Pode abrir o painel.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

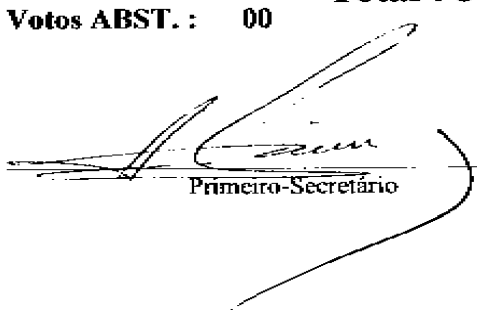
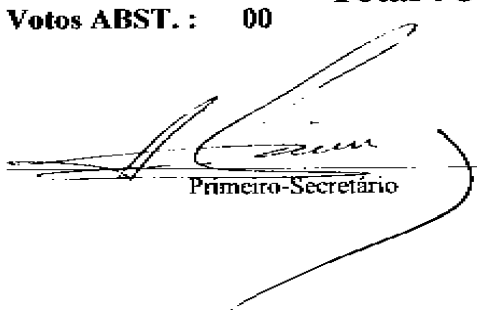
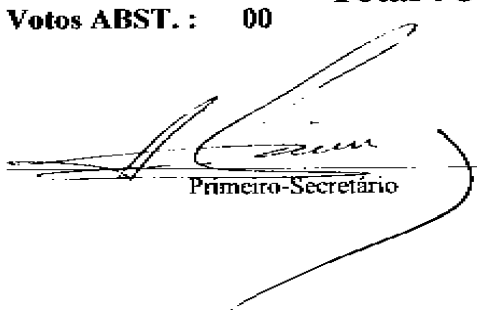
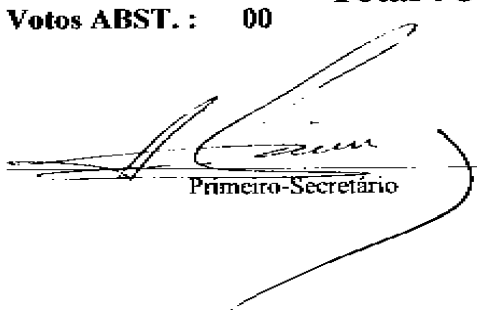
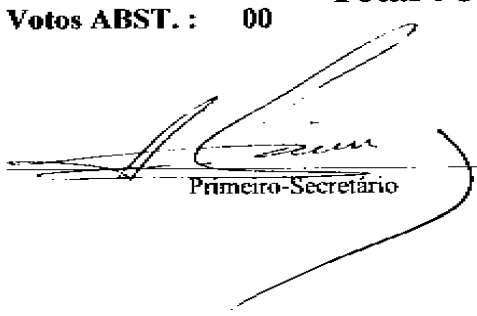
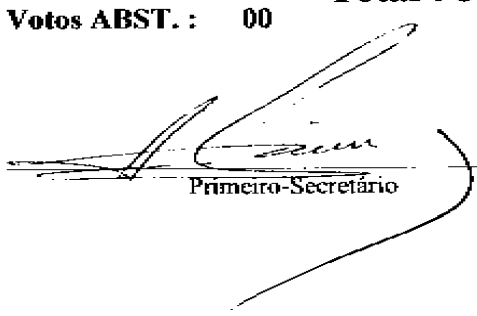
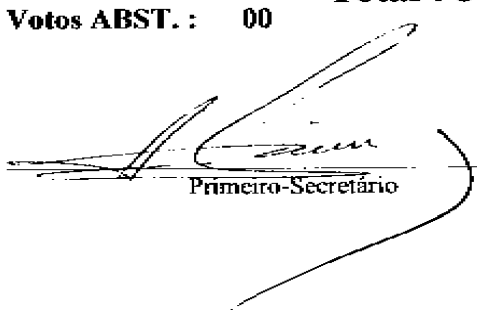
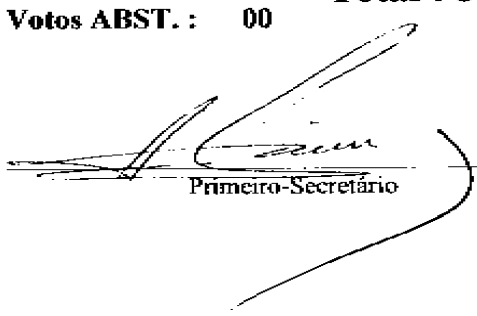
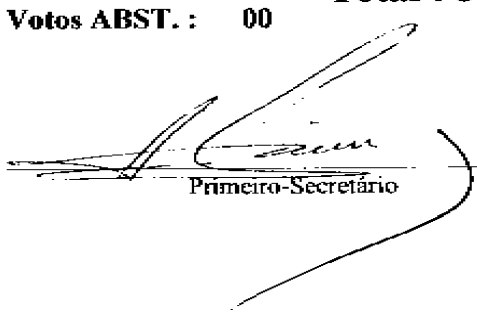
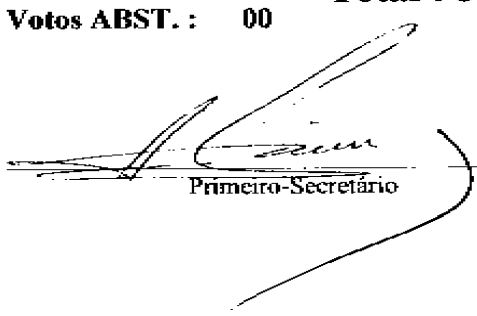
O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Espere um instante. Logo em seguida da abertura do painel, vamos dar sequência.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**MENSAGEM Nº 163, DE 2009 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. LUIZ FERNANDO GOUVEA DE ATHAYDE, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA CROÁCIA.

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 22/9/2009Num. Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00Abertura: 22/9/2009 18:11:01
Encerramento: 22/9/2009 18:22:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou	Votos NÃO : 09 Total : 51			
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou	Votos ABST. : 00			
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCEANA	Votou	Primeiro-Secretário			
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou	Primeiro-Secretário			
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou	Primeiro-Secretário			
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou	Primeiro-Secretário			
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou	Primeiro-Secretário			
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou	Primeiro-Secretário			
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
DEM	TO	KATIA ABREU	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou	Primeiro-Secretário			
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
Pv	AC	MARINA SILVA	Votou	Primeiro-Secretário			
PSDB	PA	MÁRIO COITO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou	Primeiro-Secretário			
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	Votou				
PSDB	AP	PAPALEO PAES	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou	Primeiro-Secretário			
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PTB	SP	ROMÉU TUMA	Votou	Primeiro-Secretário			
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLIHESARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou	Primeiro-Secretário			

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 42

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 22/9/2009 18:22:11

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 09.

Total: 51 Srs. Senadores.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República de que foi aprovada a indicação de Luiz Fernando Gouvêa de Athayde para Embaixador do Brasil junto à Croácia.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) –
Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Há sobre a mesa, um requerimento de urgência, da Comissão de Assuntos Econômicos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.272, DE 2009
(Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 58, de 2009, que “altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)”.

Em 22 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 58 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 22/09/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) *	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

* Vaga cedeia ao PTB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Isso aqui, regimentalmente, seria posto para votação quinta-feira...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Há um acordo para votar amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas, como há consenso e um acordo que o Líder do Governo está expondo agora, vamos votar amanhã, uma vez que não está confirmada nenhuma objeção.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Gostaria que V. Ex^a registrasse o meu voto.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco PT – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Constará da Ordem do Dia de amanhã, por força do requerimento aprovado agora, o Projeto de Resolução nº 58, de 2009.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, pela ordem, temos uma lista aqui.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu pediria para encerrar a Ordem do Dia, para que possamos retomar a CPI e aí ficam os discursos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O meu não é discurso, não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o meu não é discurso, é só uma justificativa.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a Ordem do Dia.

As Comissões parlamentares, regimentalmente, podem funcionar.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2009

(*Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009)

Relator revisor: Senador Osmar Dias

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009

(*Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009)

Relator revisor: Senador João Pedro
(Sobrestando a pauta a partir de: 30-8-
2009)

Prazo final prorrogado: 12-11-2009

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social)*.

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

- de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

- de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007,

na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -*Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento)*.

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Neuto de Conto.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shesler; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

36

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2004-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 2004-CN, que institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.

Pareceres sob nºs 1.397 a 1.399, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ; e

– Diretora, Relator: Senador César Borges, favorável, nos termos do parecer da CCJ.

37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 488, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009 (nº

499/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Parecer favorável, sob nº 1.465, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Torres.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009 (nº 665/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, no dia 4 de junho de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.466, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009 (nº 2.143/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.

Parecer favorável, sob nº 1.467, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Torres.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006 (*Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum*)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei

nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; – de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “*ad hoc*”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e – de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresenta-

das ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresenta-

tado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa

da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

49

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

50

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

51

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

52

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

53

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

54

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

55

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

56

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero

Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

57

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos).

58

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2009

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JOSÉ SARNEY**

Requeiro nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Juruti, no Estado do Pará e à Alcoa América Latina e Caribe, pelo início, nesta terça-feira dia 15/09/2009, da fase de Operação da sua mina de Bauxita.

Requeiro ademais que este voto seja levado ao conhecimento das seguintes autoridades:

Sr. Henrique Costa – Prefeito de Juruti;

Sr. Manoel Borges dos Santos – Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Juruti;

Sr. Franklin Feder – Presidente da Alcoa America Latina e Caribe;

Aos vereadores do município de Juruti e em seus nomes, à população do município de Juruti.

JUSTIFICATIVA

O pequeno município de Juruti, no Oeste do Pará, distante cerca de 800 quilômetros da capital Belém e com uma população de pouco mais de 30 mil habitantes, segundo o Censo do IBGE de 2000, inicia nesta terça-feira (15), um momento histórico, em seus 74 anos de existência.

Hoje, a Alcoa America Latina e Caribe inicia a fase de Operação da sua mina de Bauxita, após três anos de obras. Com este feito, a Alcoa coloca definitivamente Juruti entre os grandes municípios mineradores do mundo.

Durante a fase de implantação foram gerados até 9.500 empregos, mantendo uma média de 80% de funcionários paraenses, dos quais 30% são moradores de Juruti.

A empresa implantou e cumpriu uma Agenda Positiva. O pacote de ações contempla as áreas de infraestrutura rural e urbana, saúde, educação, cultura, meio ambiente, segurança pública e assistência social.

A população foi ouvida durante todo o processo de implantação do empreendimento. As ações da Agenda Positiva compensam a população local por todo o município, inclusive na área da Velha Juruti e do núcleo Urbano.

O modelo de gestão incorporou as áreas já urbanizadas do município ao projeto, criando uma nova referência e exemplo para o setor produtivo mundial de um modelo sócio-ambiental a ser perseguido.

Também é louvável a iniciativa de conceber o projeto e operacionalizar a partir de parcerias desenvolvidas com o Museu Paraense Emilio Goeldi e com respeitadas ONGs como o Instituto Ethos e a CI - Conservação Internacional.

No total, o novo empreendimento da Alcoa, no coração da Amazônia, movimentou aproximadamente R\$ 3 bilhões e exigiu grande esforço logístico.

Estabelece-se, portanto, nos anos vindouros, a perspectiva de melhorias estruturais para a região, inclusive em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Juruti, que hoje, infelizmente, patina nivelado por baixo.

Em relação somente aos municípios do Pará, Juruti ocupa apenas a 114ª posição, dos 143 municípios do Estado.

Tenho a plena convicção de que esses índices já começaram a subir e serão, com os investimentos que vem sendo realizados, melhorados. Em benefício do setor produtivo brasileiro e principalmente, da população de Juruti e do Pará.

Essa conquista é uma vitória de todo cidadão de Juruti, que merece uma justa homenagem por ter recebido um empreendimento desta magnitude que garante novos – e melhores – horizontes ao município de Juruti.

Sala das Sessões,

Senador **FLEXA RIBEIRO**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agora nós vamos seguir uma ordem que já estava aqui antes de eu assumir, anotada pelo Presidente Sarney.

O primeiro inscrito é o Senador João Pedro.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem, inscreva-me também.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente, inclua-me na sua lista de pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vou seguir a ordem que o Presidente Sarney havia anotado.

Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é que a CPI da Petrobras estava funcionando; nós a suspendemos para participar das duas votações. Assim quero chamar a atenção dos Senadores membros da CPI, pois vamos retomar as atividades, agora, na sala da CPI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Por isso que encerramos a Ordem do Dia, porque regimentalmente, podem, agora, encerrada a Ordem do Dia, funcionar as Comissões.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, agora, Sr. Presidente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, só para conferir...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Jefferson Praia.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não. Vou seguir a ordem que está aqui.

O Senador Jefferson Praia está presente? (*Pausa.*)

Assim, tem a palavra o Senador Inácio Arruda, pela ordem.

Está na bandeira: “ordem e progresso”.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente, inclua-me na lista dos que falarão pela ordem também.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Quero apenas que V. Ex^a possa ler o projeto de lei que veio da Presidência da República, já votado na Câmara e, hoje, no Senado, na Comissão de Educação, de forma terminativa, que

é o Projeto do Ato Olímpico. É muito importante para o Brasil conquistar esse importante evento internacional, esportivo, educativo e com farta repercussão econômica.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O parecer está sendo concluído e deverá ser lido oportunamente.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos dar continuidade à lista anterior feita pelo Presidente Sarney. Depois vamos...

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senadora.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Sem revisão da oradora.) – É só para pedir a V. Ex^a que registre o meu voto favorável na votação anterior a esta, porque, infelizmente, eu não estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dr^a Claudia Lyra, atenda à solicitação da Senadora.

Agora, vamos chamar, pela ordem, o Senador José Agripino. (*Pausa.*)

Não está.

O Senador Arthur Virgílio está inscrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, estou presente aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pronto; tem a palavra pela ordem V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é pela ordem e é importante.

Estou inscrito como Líder e o meu pronunciamento é muito claro. Acho que esta Casa é testemunha de que, na semana passada, na quarta-feira, ocupando a tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a pode ocupar a tribuna ou falar daí...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Não. Estou muito bem, até porque o que vou declarar é o que vou fazer, e tenho certeza de que a iniciativa é meritória e terá consequência.

Na semana passada, eu declarei – e fui aparteado pelo Senador Arthur Virgílio, que manifestou uma posição solidária em nome do PSDB – que, se até terça-feira, hoje, o Governo não tomasse a iniciativa de tomar uma providência pragmática e clara de cumprimento da palavra que tomou com os prefeitos municipais no sentido de pagar a diferença do que foi prometido em matéria de arrecadação do Fundo de Participação... O Fundo de Participação, como V. Ex^a

sabe, foi solapado pela iniciativa do Governo em abrir mão de impostos que não lhe pertencem: o IPI sobre automóveis, sobre geladeiras, o Imposto de Renda pela reformulação da tabela, abrindo mão de parte do Fundo de Participação dos Municípios.

O fato é que a crise, graças a Deus, está iniciando um processo de finalização, o que ocorreu à custa da falência das prefeituras, de muitas prefeituras. E o Governo não se move. O Governo, para conceder renúncia fiscal, usando a pólvora alheia, está sozinho. Agora, na hora de compensar os Municípios que pagaram o preço maior da crise, fica quietinho. Ou alguém fala em nome dos Municípios, ou os Municípios vão padecer.

Eu anunciei que iríamos obstruir as votações neste Plenário. No dia seguinte, o Governo mandou para o Congresso o projeto de lei com a reformulação orçamentária, pela apresentação de um crédito extraordinário, acedendo àquilo que era exigência nossa e era compromisso dele.

O que eu quero propor?

Eu não posso exigir do Governo mais do que ele fez, mas eu posso, sim, pleitear uma reunião de Líderes, para que o Presidente do Congresso convoque, ainda esta semana, uma sessão do Congresso para votar, em regime de urgência, esse projeto de lei que cria a condição orçamentária para que este bilhão de reais, prometido aos Municípios, possa ser repassado – pelo crédito orçamentário aprovado, pela reformulação orçamentária, com a abertura de um crédito extraordinário, seja aprovado.

Vou solicitar – e tenho certeza de que vou contar com o Líder do PMDB, com o Líder do PDT; o Líder do PSDB já se manifestou, não tenho nenhuma dúvida – que a gente, nesta semana, convoque uma reunião do Congresso para que se vote apenas um item – já se justifica – este item só, só este item: a aprovação do crédito extraordinário para atendimento às populações dos Municípios que estão em estado de calamidade.

No meu Estado, Presidente Mão Santa, 44 Prefeituras fecharam as portas, trancaram, não funciona nada; afora educação e saúde, não funciona nada, o que motivou o pronunciamento da Senadora Rosalba, do Senador Garibaldi e de Senadores que aqui estão com o mesmo discurso entalado na garganta, aguardando a oportunidade.

O que eu vou querer – e esta é a providência pragmática – é que o Presidente Sarney convoque uma reunião esta semana – não custa nada – para se votar simbolicamente uma matéria que é positiva – não haverá um voto contra, não acredito – de se criar a condição legislativa para que o repasse prometido possa acontecer.

Se isso não acontecer, se houver algum tipo de reação, o que não vai acontecer, eu vou – claro – tomar a iniciativa de propor aos líderes a paralisação das votações, mas acho que não convém. Em nome do bom senso, não se justifica, até porque, no dia seguinte à nossa palavra, o Governo encaminhou aquilo que eu queria: a proposta, por projeto de lei, do crédito extraordinário, abrindo no Orçamento uma rubrica para que o pagamento aos Municípios fosse feito. O que é preciso agora é que aquilo que o Governo mandou para saldar a sua palavra aconteça através da aprovação do projeto numa sessão do Congresso, a ser convocada e presidida pelo Presidente Sarney.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós queremos cumprimentar o Senador José Agripino e nos associar a essa luta dele, que é a luta não só do Estado do Rio Grande do Norte, como do Piauí e de todas as Prefeituras do Brasil.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Que o Presidente Sarney antecipe uma sessão do Congresso, para aprovar legislação que permita liberar R\$1 bilhão que fora prometido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Sem Partido – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos seguir o que foi anotado pelo Presidente Sarney. Está na vez Arthur Virgílio.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode me inscrever pela ordem? É só para justificar o meu voto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, vou fazer diferente. Eu vou ceder para o próximo e peço que V. Ex^a me inscreva como Líder ou como orador para o momento a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, vou terminar a lista aqui...Romero Jucá ainda quer usar da palavra?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já saiu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou relendo uma inscrição feita pelo Presidente Sarney.

Magno Malta ainda quer usar a palavra? (*Pausa.*)

Marconi Perillo é que está aqui...

O SR. FLÁVIO ARNS (Sem Partido – PR) – Sr. Presidente, é só pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas o Marconi Perillo estava antes, depois V. Ex^a. Na lista do Presidente Sarney, V. Ex^a era o último. Depois, vamos começar as lideranças, os oradores inscritos...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Só me inscreva, Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero dar uma justificativa de voto. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois...Marconi Perillo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa... Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Diga, Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me chamou?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Chamei, mas agora...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas, V. Ex^a reconsidere e me coloque em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Marconi Perillo com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, até porque ele tem proeminência...

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu sugiro a V. Ex^a que considere os pedidos de justificativa; logo após, eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pedidos de justificativa.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – As mulheres, primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Doutora Claudia Lyra, dois pedidos de justificativa de votos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Mas eu não gosto de furar fila, pois eu cheguei por último.

Sr. Presidente, é apenas para consignar meu voto favorável, tanto à indicação do Ministro Múcio quanto à do Embaixador da Croácia. Infelizmente, me atrapelei no trânsito e não pude chegar a tempo. Gostaria que registrasse meu voto favorável às duas votações nominais havidas no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A votação é secreta, mas a Ata vai registrar a manifestação de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Azeredo, Senador...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sim, eu participei da votação do Embaixador da Croácia; entretanto, na votação do Ministro José Múcio, eu estava em audiência externa e não pude participar. Então, eu quero registrar minha intenção de voto. Eu participei, na parte da manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos. O Ministro José Múcio tem todas as condições de exercer esse cargo de maneira adequada. Ele tem uma longa vida pública, ele conhece como funciona a administração pública. De maneira que é o registro que eu queria fazer aqui em relação a essa votação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Sem Partido – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flávio Arns, pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Sem Partido – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só quero destacar duas coisas. Primeiro, amanhã, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, vamos ter uma audiência pública sobre a criação do Pronei – Programa Nacional de Educação Infantil, que é algo fundamental para a educação do País. Então, às 10 horas, pensando-se na expansão da educação infantil, o seu financiamento e o equipamento, às 10 horas.

E quero só ler um requerimento de dez linhas que diz o seguinte:

“Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal dedique o Período do Expediente da sessão do dia 17 de novembro de 2009, em atenção ao Dia Nacional dos Ostomizados, lembrado anualmente no dia 16 de novembro, na forma da Lei 11.506 de 2007, que inclui a data no calendário oficial brasileiro em homenagem à fundação, em 1985, da Sociedade Brasileira dos Ostomizados. Reconhecido como um momento de sensibilização das autoridades, dos profissionais e da sociedade para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades das pessoas ostomizadas, a data faz parte dos calendários oficiais de diversas Unidades da Federação, sendo lembrado desde 1993, a cada três anos, o Dia Mundial dos Ostomizados. A ocasião representará relevante momento para enaltecer-se o importante trabalho desenvolvido pela Sociedade Brasileira dos Ostomizados e de suas afiliadas, bem como para uma reflexão nacional acerca dos direitos das pessoas ostomizadas no País.”

Os ostomizados são aqueles que fazem cirurgia e que precisam, também, de uma bolsa coletora em função da cirurgia por câncer, por acidente, por uma série de problemas de saúde que podem ocorrer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, agora, Marconi Perillo; depois, Flexa Ribeiro, Paulo Paim.

Convidamos para ocupar a tribuna, pela liderança, em seguida, Adelmir Santana. Vá logo ocupando a tribuna.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar a minha integral solidariedade à proposta do Senador José Agripino, já devidamente apoiada pelo nosso Líder, o Senador Arthur Virgílio Neto. O Senador José Agripino, Líder competente, diligente e inteligente que é, na semana passada nos chamou a atenção em relação a um assunto gravíssimo que diz respeito a uma verdadeira tapeação, por parte do Governo Federal, em relação a mais de cinco mil prefeituras brasileiras.

Os Municípios brasileiros estão, hoje, de pires nas mãos por conta das inúmeras desonerações que foram feitas pelo Governo Federal sem a contrapartida que havia sido compromissada pelo Presidente da República em relação às prefeituras. O Presidente chegou a falar aqui para mais de cinco mil prefeitos, fazendo uma série de compromissos que, depois, não foram cumpridos. As prefeituras hoje estão praticamente falidas; muitas delas já fecharam as suas portas, e eu quero me solidarizar ao Líder José Agripino, ao Líder Arthur Virgílio e a todos os prefeitos que, apesar de terem às suas portas uma série de demandas de toda a ordem, não têm, hoje, as receitas suficientes para arcar com essas mesmas demandas.

Eu apresentei uma emenda à Medida Provisória nº 464, que tem como relator o Senador Osmar Dias, propondo que 100% da diferença a menor creditada ao FPM em 2008 e em 2009 sejam ressarcidas integralmente a partir da aprovação dela. Portanto, acho que, com essa emenda, uma vez acatada pelo Senador Osmar Dias, poderemos começar a reparação desses gravíssimos danos causados aos municípios brasileiros.

Aproveito para informar V. Ex^a que estou apresentando também uma série de requerimentos.

Num deles, solicito à Ministra Dilma informações sobre os trabalhadores encontrados em regime análogo ao de escravidão em obra que integra o PAC. Em outro, requeiro ao Ministro Edison Lobão informações sobre os estudos técnicos que apontam a existência de reservas de petróleo na chamada camada pré-sal,

em especial quanto às sondagens realizadas e às principais dificuldades a serem enfrentadas nas perfurações, dentre outras preocupações. Também solicito voto de aplauso à empresa JBS Friboi pela fusão com a Bertin e a compra da Pilgrims norte-americana. Voto de aplauso também ao Deputado Leonardo Vilela pelo artigo no jornal **O Popular** sob o título *Leite: na base da pressão*. Voto de aplauso ao jornal **O Popular** pela realização do Congresso Pensar. Por fim, voto de pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral, que durante muitos anos dirigiu o condomínio acionário dos Diários Associados e da Associação Nacional dos Jornais.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos.

Agora, pela ordem, ouviremos o Senador Flexa Ribeiro.

Lembro que temos um orador na tribuna e, portanto, peço brevidade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, apenas quero aqui também fazer o meu registro, o meu registro de indignação por tudo aquilo que é prometido aos prefeitos dos Municípios brasileiros e que, lamentavelmente, não é cumprido.

O Senador José Agripino, o Senador Arthur Virgílio e, agora, o Senador Marconi Perillo apresentaram emendas à Medida Provisória, e todos nós aqui do Congresso Nacional, Senadores e Deputados, estamos solidários com a situação por que passam os Municípios brasileiros. Nós todos reconhecemos que foi uma ação necessária do Governo Federal fazer a redução do IPI para que pudesse ser usada como ação anticrise, e o Brasil pudesse superar, como vem superando, essa crise internacional que assolou o mundo desde o ano passado.

No entanto, Senador Adelmir Santana – agradeço a V. Ex^a, que pacientemente espera na tribuna e que, com certeza comunga com o nosso pensamento –, não é possível fazer essa ação penalizando, sacrificando, os cinco mil e tantos Municípios e Estados brasileiros, já que o FPM e o FPE têm em sua composição recursos do IPI e do Imposto de Renda. Na hora em que a União Federal faz uma redução do IPI, ela está usando recursos que não são da União para vencer uma crise que é nacional.

Então, o que me preocupa mais, Senador Azere-do, é a postura do Presidente Lula, que assume compromissos, vai para a mídia e diz aos prefeitos que vai repor as perdas do FPM de 2009 para que sejam as mesmas de 2008. Bom, encaminha projeto para o Congresso com o crédito extraordinário de R\$1 bilhão.

Nós aprovamos o crédito. Isso, Senador Mão Santa, não deu para a reposição do FPM nos primeiros meses do ano, não chegou nem a abril.

Agora, que a Confederação Nacional dos Municípios convoca uma nova marcha dos prefeitos a Brasília, o Presidente Lula se antecipa ao pleito dos prefeitos e encaminha um novo crédito, de mais R\$1 bilhão, valor que, sabe ele, é insuficiente para atender àquela promessa ou, melhor dizendo, ao compromisso que assumiu com os prefeitos.

Então, eu quero aqui me associar a tudo o que foi dito e ressaltar que a marcha dos prefeitos a Brasília tem o apoio do Senador Flexa Ribeiro e de todos os Senadores. Nós vamos estar juntos para cobrar do Governo Federal o compromisso assumido de compensar as perdas do FPM em 2009, de modo que a transferência do FPM de 2009 seja idêntica à de 2008.

Tenho certeza absoluta de que nós vamos conseguir essa vitória, Senador Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro.

Senador Paim, há um orador na tribuna, mas V. Ex^a tem uma grande capacidade sintética, e o Adelmir Santana, uma paciência grandiosa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu falo pela ordem mesmo.

Eu só queria perguntar a V. Ex^a sobre o PL n^o 173, que estava na pauta, de autoria do Deputado Magela, cujo relator é o Senador Mozarildo Cavalcanti, que regulamenta a profissão de Instrutor de Trânsito. O parecer é favorável e não é polêmico, Senador Adelmir Santana. Quem me pede esta informação é o Eli Almeida, que V. Ex^a conhece, Presidente do Sindicato dos Instrutores de Trânsito de Brasília.

A pergunta que faço é se essa votação acontecerá amanhã. Eles ficaram a tarde toda aqui nas galerias e pretendem voltar amanhã conforme for a orientação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Segundo o Secretário Executivo Dr. João Pedro, ela está na pauta, mas está sobrestada, porque há medidas provisórias trancando a pauta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Votando-se as duas MPs, ele entra?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Entra. Está pautado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Está pautado. Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, com os nossos aplausos pela paciência, V. Ex^a pode usar da palavra – e a está usando como Líder, Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, início minhas palavras.

Nesse último fim de semana, estive ausente da Capital do País e tomei conhecimento do falecimento do jornalista Paulo Cabral. Quero também me associar aos pesares que foram aqui externados por vários Senadores, extensivos a todos os seus familiares e à família associada dos Diários Associados.

Paulo Cabral era uma pessoa ímpar, diferente, com quem tive contato inúmeras vezes quando dirigi aqui o **Correio Braziliense**. Eu tinha por ele uma amizade especial, como tenho por todos os seus filhos. Portanto, expressei meus sentimentos associados a todos os que já foram aqui externados na tribuna do Senado.

O objetivo, Sr. Presidente, da minha presença na tribuna nesta tarde é o desejo de fazer uma referência a um acontecimento recente. Na última sexta-feira, tive a oportunidade de participar em Natal, Capital do Rio Grande do Norte, de um seminário sobre gestão municipal. Nesse seminário, fizeram-se presentes gestores municipais. Nele, percebia-se o sentido muito especial de homenagear os trinta anos de vida pública do Líder dos Democratas, o Senador José Agripino, que iniciou sua vida como gestor municipal na cidade de Natal, sendo, posteriormente, Governador e Senador pelo Rio Grande do Norte.

Lá estiveram componentes dos Democratas, como o nosso Governador José Roberto Arruda, que estava entre os palestrantes; o Prefeito da cidade de São Paulo, Gilberto Kassab; o Presidente dos Democratas, Deputado Rodrigo Maia; o Senador Efraim Morais; o Líder Ronaldo Caiado e muitos outros Deputados Federais e Senadores.

Chamou-me a atenção essa homenagem feita ao Senador José Agripino e, ao mesmo tempo, a força que foi demonstrada pelo nosso Líder, que conseguiu, naquela manhã e tarde de sexta-feira, reunir as principais lideranças do Rio Grande do Norte, vários Deputados Estaduais, entre eles o Presidente da Assembleia Legislativa Robinson Faria.

Lá se fazia presente também, como administradora municipal comprovada, a Senadora Rosalba Ciarlini, nossa companheira de Senado, que, por três vezes, foi Prefeita de Mossoró. E, quando saiu da Prefeitura de Mossoró, na última gestão, era detentora de uma aprovação entre “boa” e “ótima” de 96% daquela população, tanto que saiu da Prefeitura e se elegeu Senadora da República.

Mas a presença ali de muitos líderes daquele Estado, sem falar, como já citei, de líderes nacionais dos Democratas, demonstrou o apreço da população do Rio

Grande do Norte pelo nosso Líder. Lá se faziam presentes presidentes de várias agremiações partidárias, vários Deputados Estaduais, vários Deputados Federais, entre eles o Deputado Federal João Maia, e pessoas que antes foram adversárias do Senador José Agripino, mas que foram lá lhe prestar uma homenagem, o que demonstra, como eu disse, a ótima relação pessoal e política que ele mantém com todas aquelas lideranças do Estado. Inúmeros prefeitos, inúmeros vereadores, várias lideranças comunitárias e populares se faziam presentes ali. Estavam ali prefeitos dos mais diversos Municípios, representados aqui, inclusive, pela Prefeita da Capital, Micarla de Sousa.

Então, Sr. Presidente, saímos de lá convencidos, e não era surpresa, da liderança de José Agripino naquele Estado. Lá se fizeram presentes todos os Senadores do Estado, independentemente de serem ou não da mesma agremiação. O Senador Garibaldi Alves Filho se fez presente, e a Senadora Rosalba Ciarlini, como liderança municipal expressiva, também foi uma das palestrantes.

O seminário, que era para tratar de gestão municipal, traduziu-se numa festa de homenagem pelos trinta anos de vida pública do nosso Líder José Agripino. E isso tinha sentido, porque exatamente na gestão municipal foi que José Agripino deu início à sua vida política.

Então, tanto eu como o nosso Governador José Roberto Arruda, o nosso Prefeito Kassab, o Presidente Rodrigo Maia, o Senador Efraim Morais, que não éramos do Estado, e o Líder Ronaldo Caiado – eu já tinha feito aqui a citação – saímos convencidos de que efetivamente os trinta anos de vida pública do Senador José Agripino se traduzem também em trinta anos de boas relações pessoais com todas as lideranças daquele Estado.

Eu queria fazer esse registro, dizendo que saí de lá convencido de que, certamente, aquele Estado poderá, no futuro, quem sabe, até dispensar a presença do Senador José Agripino para voos mais altos na República brasileira. Sentimos isso na presença de tantas autoridades importantes, e todos estavam dentro do mesmo diapasão: a amizade, o respeito e a consideração que têm pelo nosso Líder José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senador Adelmir Santana?

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Concedo a palavra ao Líder José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Quero rapidamente lhe agradecer a generosidade da manifestação, do pronunciamento e da presença. V. Ex^a me fez uma agradável surpresa. O que deveria ser um seminário sobre gestão municipal terminou sendo uma homena-

gem, à minha revelia, sem meu conhecimento pleno. Eu sabia que estavam montando aquele tipo de homenagem, mas desconhecia os detalhes. É claro que eu sabia que Gilberto Kassab iria lá, que Rodrigo Maia iria lá, que Ronaldo Caiado iria lá, que José Roberto Arruda iria lá, mas, para mim, muitas presenças foram surpresa, como a de V. Ex^a. E lá estiveram para presenciar uma coisa que V. Ex^a captou bem. Naquele encontro, que foi um encontro de amigos, ficou claríssimo que eu, que fui Governador por duas vezes, que fui prefeito de Natal e que, por três vezes, fui Senador, posso me orgulhar de chegar ao trigésimo aniversário de minha vida pública convivendo com as pessoas, convivendo civilizadamente com aqueles líderes. Já fiz campanha política, e já houve momentos em que digladiiei com muitos daqueles, mas digladiiei como adversário, não como inimigo. E, por essa razão, posso me reencontrar com essas pessoas de forma civilizada e amigável. V. Ex^a viu lá o Presidente da Assembleia Legislativa, o Deputado Robinson Faria, com quem tenho excelentes relações políticas. Já fomos muitas vezes correligionários e até já fomos adversários em uma circunstância, mas ele estava lá, prazerosa e voluntariamente. Estava lá o Presidente do PNM. O filho dele, o Deputado Fábio Faria, preside o PP e lá estive em seguida. V. Ex^a tinha saído, quando ele chegou. Também estavam lá o Deputado Federal João Maia, que preside o PR, que é meu amigo e meu companheiro de muitas lutas; a Presidente do PV, a Prefeita de Natal, Micarla de Sousa, que teve meu apoio na última eleição, no ano passado; o Senador Garibaldi Alves Filho, que é uma das legendas do PMDB no Estado; a Deputada Gesane, do PDT; o Deputado Rogério Marinho, Presidente do PSDB do Estado; além de vários companheiros do PSB, de vereadores do PSB, da Câmara Municipal de Natal.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – E o Prefeito do PSB também estava lá, bem como do PSDB.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Eles estavam em peso lá e me deram muita alegria, ao lado dos democratas, que fizeram esse seminário de gestão municipal. Então, o testemunho que V. Ex^a presta e que me alegra muito me enseja este aparte, para manifestar minha satisfação com aquele encontro, que foi um encontro de maturidade cívica e política, porque, depois de trinta anos, conviver com pessoas que foram adversárias e foram companheiras de partido num ambiente amigo como aquele é algo que me engrandece e que a mim traz muitas alegrias, como grande foi minha alegria em ter V. Ex^a, como o Senador Efraim Morais, ao meu lado, em Natal, na última sexta-feira. Cumprimentos a V. Ex^a! Muito obrigado pelo depoimento.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Meu Líder, quero lhe dizer que o contágio dessas relações foi que me fez vir a esta tribuna, porque saí de lá encantado com as relações políticas de V. Ex^a e, acima de tudo, com as relações de amizade. Sentei ao lado de vários líderes que eram de outras agremiações e senti que eram sinceras as manifestações, independentemente de posições políticas que tinham em relação aos Democratas, por exemplo. Senti também que ali se estabelecia uma relação que pode significar o futuro. Fiquei muito feliz por que compreendi a posição que V. Ex^a tem no Estado, bem como a da Senadora Rosalba Ciarlini, que todos aplaudiram como futura Governadora daquele Estado. Isso nos encheu de muita alegria, de muita satisfação.

Concedo a palavra ao Senador Líder do PSDB, Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Adelmir Santana, ontem, já tive a feliz possibilidade de registrar a festa dos trinta anos de vida pública do Senador José Agripino. Para mim, em síntese – é muito fácil perceber meu sentimento por ele –, o Senador José Agripino representa as figuras da lealdade, da fraternidade, da capacidade de fazer sacrifícios pelos seus companheiros, da presença permanente nos momentos difíceis; representa um político experimentado, criativo, que sabe gerar boas soluções para os momentos de crise. Ao mesmo tempo, tem o espírito de combate, é coerente, mantém-se firme em suas posições. Quando cheguei ao Senado, eu conhecia superficialmente o Senador José Agripino e tinha por ele o respeito que o País sempre teve, mas aqui nos tornamos realmente amigos. E não me surpreendo com nenhuma manifestação que possam ter feito em sua homenagem em sua terra natal, porque, se fosse na minha, seria homenageado do mesmo jeito. O povo do Amazonas também o aprecia e o admira. Imagino que isso seja o reflexo de sua atuação nacional, ou seja, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, haveria esse carinho, esse respeito. É a coerência, a lealdade, a firmeza, a transparência. Então, eu gostaria de ressaltar aqui que a festa só pode ter sido mesmo bonita, porque o Senador José Agripino é hábil, é leal, é firme, e essas qualidades são muito difíceis de serem encontradas em uma só pessoa. Ou se é uma coisa, ou se é outra. E alguns desses atributos, se faltarem, enfraquecem por demais os que sobram. Se todos se reúnem em uma só pessoa, essa pessoa é afortunada do ponto de vista do seu papel a exercer na vida pública. Tenho hoje orgulho de ser amigo, firmemente amigo, do Senador José Agripino e seu admirador. Sou seu admirador muito constante, porque sua convivência conosco é do

melhor nível, é da maior respeitabilidade e do maior carinho. Muito obrigado, Senador.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Agradeço o aparte a V. Ex^a. Esse depoimento atesta bem o que disse o Governador José Arruda, em sua palestra, oportunidade em que fez referência a esse princípio de lealdade, de apreço e de respeito pelas pessoas, que são comuns e típicos do Senador Agripino. O Governador José Roberto Arruda deu um depoimento a respeito dos momentos difíceis passados no Senado, quando teve a acolhida e a boa atenção do Senador José Agripino.

Concedo o aparte à Senadora Rosalba.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Adelmir, V. Ex^a foi testemunha daquela manifestação de muitos amigos, de lideranças políticas, de pessoas que vieram de todos os Municípios do nosso Estado, para, naquele momento, prestar homenagem ao nosso Líder José Agripino. Dessa demonstração de apreço e de carinho que a população do Rio Grande do Norte tem para com o Senador José Agripino, sou testemunha permanente. Nas minhas inúmeras andanças, nas viagens pelo interior, por todos os recantos do Rio Grande do Norte, vejo como as pessoas cumprimentam o nosso Senador, relembrando o então Governador. Na cidade de Natal, é relembrada a marca forte que ele deixou como grande administrador, e não foi diferente quando passou pelo Governo do Estado. E, agora, como Senador, todos aqui testemunham seu trabalho, sua competência, seu equilíbrio, desempenhando um trabalho que, na realidade, faz com que nossa democracia seja fortalecida a cada momento e a cada dia, alcançando o equilíbrio da democracia. Mas eu resumiria a vida pública do Senador José Agripino até agora – e, assim, com certeza, com mais experiência ele vai continuar, sim, pela vontade do povo do Rio Grande do Norte –, dizendo que ele é um político que pode caminhar não somente por nosso Estado, mas por todo o Brasil de cabeça erguida, de mãos limpas. Ele pode olhar o cidadão, olho no olho, com o sentimento do dever cumprido. Então, aquela manifestação representou muito. O Senador estava preparado para um seminário, mas, na realidade, seus amigos tinham-lhe preparado aquela grande homenagem, com a presença de lideranças, como a do Prefeito de São Paulo, a do nosso Presidente do Partido, Rodrigo Maia, de muitos Deputados Federais, do Governador Arruda. Eu também tive uma modesta participação, mostrando minha experiência como administradora da cidade de Mossoró. As transformações que foram possíveis – e foram muitas que fizemos – deram-me, ao final dos três mandatos, uma aprovação por parte de 96% da população. Com aquela experiência de prefeita, fui levada

pelo povo a todo o Estado, e me fizeram Senadora. Mas, na cidade de Mossoró, que administrei, obtive 84% dos votos válidos. Esse foi um exemplo, assim como o de Arruda, de Kassab e do nosso Senador, demonstrando, mais do que nunca, que nosso Partido, que os Democratas estão preparados, mostram sua experiência, sua luta, seu trabalho, e vão poder fazer muito mais nas missões que o povo lhes delegar. Por isso, quero também agradecer as palavras a V. Ex^a e, aqui, mais uma vez, prestar homenagem a esse grande homem público, que não poderia ser diferente. Sei que ele não fez isso sozinho, porque ele contou com a escola de Tarcísio Maia e com a escola de Dona Teresa, porque ele tem a seu lado uma grande mulher, que é Anita Maia. Ele está dando seu exemplo a seus filhos, Felipe, que é Deputado, e Alexandre; aos seus auxiliares, que sempre estiveram a seu lado; aos seus amigos e a muitos que se somaram, porque o bom líder sabe conduzir, e ele soube conduzir muito bem sempre todas as missões que lhe foram dadas pelo povo do Rio Grande do Norte.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Obrigada, Senadora Rosalba. Aqui, estou exatamente para dar esse testemunho de quem presenciava esses fatos.

Concedo o aparte ao Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Adelmir Santana, eu gostaria de parabenizá-lo pelo feliz pronunciamento que V. Ex^a realiza nesta tarde de hoje. Uma das poucas unanimidades, do ponto de vista de correção, de contumácia em relação àquilo em que acredita, em relação aos seus ideais, em relação aos seus compromissos sagrados com a Nação brasileira, em relação também àquilo com o que não concorda, é, certamente, o Líder Senador José Agripino, por quem tenho uma estima enorme. Tenho o Senador José Agripino como um Líder. É um Líder meu também, ao lado do Senador Arthur Virgílio, por que é correto na relação com seus companheiros, com seus liderados e com os demais colegas na Casa, por que é extremamente habilidoso, excelente articulador, um articulador nato, e por que, mais do que isso, é uma pessoa que tem lado. É um homem público coerente e verdadeiro, é um homem público que não teme expressar suas opiniões mesmo quando elas contrariam os poderosos. Por essa razão é que lamento não ter podido comparecer a essa festa que celebrou os trinta anos de vida pública do Senador José Agripino. É uma vida pública, diga-se de passagem, vitoriosa não apenas em relação ao seu projeto pessoal, mas, sobretudo, em relação à melhoria da vida do povo potiguar. O povo do Rio Grande do Norte, certamente, nutre pelo Senador José Agripino esse grande respeito, porque ele fez por merecer como Prefeito, como Governador

por duas vezes e como Senador já no terceiro mandato. Por onde passou, o Senador José Agripino deixou boas sementes plantadas, além de ter deixado também um rastro de realizações, as mais profícuas. Temos muito orgulho da companhia do Senador José Agripino no Senado Federal. Eu, em particular, tenho muito orgulho de sua amizade e de ser seu colega na trincheira da oposição, defendendo a democracia, defendendo a República e, principalmente, defendendo nossos ideais, sem, em momento algum, recearmos das nossas posições, especialmente das que adotamos contra o Governo Federal. Parabéns, Senador Adelmir Santana! Não poderia haver pessoa melhor para fazer esse pronunciamento aqui hoje do que V. Ex^a, que também é um Líder respeitado por todos nós, quer no trabalho realizado como Presidente do Sebrae, no Conselho do Sebrae; quer como Presidente da Confederação das Federações do Comércio no Brasil; quer como Senador da República; quer como Líder em Brasília. V. Ex^a, certamente, engrandece esse evento de homenagem ao Senador José Agripino com seu pronunciamento. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Muito obrigado, Senador Marconi Perillo.

Na verdade, esse seminário sobre gestão municipal se traduziu muito mais em um encontro de homenagem ao Senador José Agripino, já que ali não estavam apenas líderes locais, mas também líderes nacionais, líderes municipais, representantes empresariais. Estavam lá também nossos companheiros ligados à Federação do Comércio, ligados ao Sebrae, todos irmanados na homenagem que era prestada ao Senador José Agripino.

Portanto, Senador José Agripino, tenha, da minha parte, os parabéns, mais uma vez, e a certeza de que este meu pronunciamento tem o sentido de externar o que senti naquele encontro. Senti a unanimidade das pessoas que têm apreço, consideração e respeito pela atuação de V. Ex^a como líder político nesses últimos trinta anos, no Rio Grande do Norte. Meus parabéns! Felicidades para voos futuros, para, quem sabe, voos mais altos!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Parabenizo o brilhante pronunciamento do Senador Adelmir Santana, que fez a retrospectiva da grande homenagem feita por Rio Grande do Norte à personalidade e à grandeza de José Agripino. Essa comemoração de trinta anos não pertence apenas a Natal, Rio Grande do Norte, pertence a todos nós brasileiros. Estamos muito felizes. Até o Amir Lando veio aqui também aplaudir essa festividade de trinta anos. Quis Deus que eu estivesse aqui na Presidência para dizer que nos alegrou muito. Porque o outro rei, o da música,

Roberto Carlos, comemorou cinquenta anos e continua cantando e encantando o Brasil todo. E V. Ex^a, agora que está com trinta anos, tenha a certeza de que reinará por mais vinte anos, com perspectivas invejáveis na política do Brasil.

E eu queria fazer uma pergunta: Tarcísio Maia é o que de V. Ex^a?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Meu pai, Presidente, meu pai.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É porque eu aprendi, dediquei os melhores anos da minha vida buscando ciência, e fui buscá-la no Hospital dos Servidores do Estado – Ipase. Lá tinha: “Esse hospital nasceu do sonho daqueles que sentem para servir os que sofrem. Tarcísio Maia”. Eu acho que lá foi o grande centro cultural do desenvolvimento da Medicina. Lá era, pelo comando de Tarcísio Maia, a maior escola de pós-graduados. Lá eu me formei com o Professor Mariano de Andrade, médico cirurgião.

E Tarcísio Maia, nós podemos dizer como está no livro de Deus, Tiago: fé sem obra já nasce morta. A Bíblia diz: árvore boa dá bons frutos. V. Ex^a é, sem dúvida nenhuma, esse grande fruto daquele grande homem que foi Tarcísio Maia, a quem sou devedor. A minha formação médico-cirúrgica foi no hospital idealizado e sonhado pelo pai de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Presidente Mão Santa, V. Ex^a não poderia prestar, se assim o desejou, homenagem que me tocasse mais do que a manifestação que acaba de expor em relação ao meu pai, que já se foi – ele morreu em 1998 – e que, na verdade, ele que foi governador do Estado do Rio Grande do Norte, é o meu modelo de homem público por sua capacidade administrativa, por sua probidade pessoal, por sua formação de caráter, pela retidão da sua palavra. Não prometia nada para não fazer. Ele foi meu modelo de homem público, foi nele que eu me espelhei para ser o que eu sou.

E, neste momento, V. Ex^a... É difícil, as pessoas não recuperam a memória de Tarcísio Maia, que era um homem muito discreto, muito discreto. Mas V. Ex^a, de repente, me surpreendeu na hora em que o Senador Adelmir Santana encerrou a sua manifestação, que muito me gratificou. V. Ex^a lembra o nome do meu pai. Não poderia me homenagear de forma mais tocante do que com o que V. Ex^a acabou de dizer, pelo que lhe agradeço. Fico devedor da sincera manifestação de V. Ex^a, que me tocou. Em vez de falar sobre mim, falou sobre meu pai, que é o meu modelo de homem público.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a é credor e eu sou devedor. Tenho aprendido muito com V. Ex^a aqui nesta Casa.

E quis Deus viesse aqui representar a grandeza desta Casa o nosso Senador Amir Lando, um homem que enriqueceu o Senado.

E quero lhe dizer que a vida política é assim. Winston Churchill disse assim: “política é como a guerra”. A diferença é que na guerra a gente só morre uma vez; na política, várias. Então, povo lá do Estado de Rondônia e do Brasil, temos que ressuscitar para a democracia esse que é o melhor nome do PMDB. Eu acabei de sair do Partido, mas conheço todos. Nenhum se iguala a Amir Lando.

Agora, vamos consultar a lista de oradores. Aqui, pelas Lideranças, Aloizio Mercadante, que não está; Osvaldo Sobrinho. César Borges, César Borges!

Não precisamos esquecer que a Itália teve doze Cesares, a Bahia só tem um, mas realizador. Ele trouxe para a Bahia o maior símbolo da indústria do mundo: a Ford. O Henry Ford disse – e eu faço minhas as palavras para ensinar qualquer empresário: fabricar em maior quantidade, em menor tempo, com menor custo. Eles fabricavam o Ford, aquele 1948, que chamavam de Ford Bigode. Eu sei que Deus fez a Bahia; Antonio Carlos Magalhães, muito; mas hoje se desenvolve o parque industrial do Nordeste pela Ford, que V. Ex^a encravou lá.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. V. Ex^a demonstra uma cultura que realmente impressiona, eu acho, todos os brasileiros. Em qualquer rincão do Estado da Bahia aonde vou, sempre encontro alguns cidadãos que me pedem que dê um abraço no Mão Santa. O Mão Santa está realmente hoje na mente de muitos brasileiros, pelas palavras carinhosas, pela cultura, pela forma como preside esta Casa quando está nessa cadeira. V. Ex^a é um homem generoso, de bom coração e, por isso mesmo, terá sempre a nossa amizade e reconhecimento, não só a medalha que V. Ex^a me deu do Piauí e que muito me honra, mas a amizade que tenho por V. Ex^a, por sua família e por sua esposa, Adalgisa.

Portanto, muito obrigado por essas palavras. Parabéns pela cultura, adquirida por meio de muita leitura. Seria muito bom se todo cidadão brasileiro se acostumassem a ler, e ler muito, para chegar a ter essa cultura que V. Ex^a demonstra, lembrando das palavras de Henry Ford, um homem que realmente revolucionou o modo de produção no mundo inteiro.

Sr. Presidente, gostaria muito de vir a esta tribuna para falar à Bahia, principalmente à Bahia, para meus concidadãos baianos, com alegria, que a Bahia tinha conquistado uma nova fábrica da Toyota. Falou-se muito, no atual Governo baiano, que iríamos conquistar uma nova fábrica para a Bahia. Gostaria de falar que

a Bahia tinha conquistado a Toyota ou, talvez, que a Bahia iria agora receber uma nova siderúrgica. V. Ex^a não sabe com que tristeza vi nos jornais, na semana passada – e falo para V. Ex^a, para o Presidente, para os Senadores, para as Senadoras e principalmente para os baianos –, anunciadas quatro grandes siderúrgicas da Vale do Rio Doce: uma no Pará, uma no Ceará, uma no Espírito Santo e uma no Rio de Janeiro.

Pelo que sei, quero parabenizar esses Estados. Mas não sei se o Ceará tem minério de ferro. A Bahia tem províncias minerais sendo diagnosticadas, mas não vejo uma siderúrgica na Bahia. Fico a lamentar porque não podemos, hoje, festejar na Bahia notícias alvissareiras de que o Estado está se desenvolvendo, que ganhou uma siderúrgica. Ao contrário, nós temos hoje na Bahia problemas seriíssimos de um gargalo, que é o problema portuário. Mas a solução não sai. E olhe que o Governador do Estado é amigo do Presidente. Ele poderia atuar e fazer dessa amizade um instrumento para beneficiar a Bahia, e lamentavelmente não o faz.

O que o baiano tem começado a perceber é que o Estado de Pernambuco está avançando a passos largos na sua industrialização, levando novos polos industriais, petroquímicos, têxteis, como está acontecendo no Porto de Suape. A Bahia vinha – sabe V. Ex^a, porque nós participamos da Sudene – sendo campeã na conquista de novos empreendimentos.

Eu me recordo de que, uma vez, estávamos na Sudene, quando pedimos a aprovação do projeto da Ford, que era um projeto realmente grandioso, o projeto da Monsanto – ainda foi dito que a Monsanto era um investimento muito alto em relação à geração de emprego, mas importante para a geração de renda para o Estado – e a aprovação do projeto da Azaléia. A Azaléia, que hoje é Vulcabrás e que está em treze cidades da Bahia, no entorno da cidade de Itapetinga. O Estado foi parceiro, construiu galpões, e hoje a Bahia é um grande polo calçadista, está entre o terceiro e o quarto polo calçadista do País, graças ao esforço que se fez. A Azaléia era um investimento menor do que a Monsanto, mas gerava milhares e milhares de empregos. Lamentavelmente, nós não temos conseguido ouvir falar da Bahia com essas notícias.

Venho aqui não no papel de oposição ao Governo Wagner, por ser oposição, mas simplesmente pelo fato de que eu fico triste de não ver a Bahia frequentar as manchetes dos jornais com as conquistas de novas indústrias. Que a Bahia se afirme na educação, na saúde. O motivo do meu discurso hoje, Sr. Presidente, é na área da segurança pública. Na área da segurança pública.

Há pouco tempo, há dez dias aproximadamente, no dia 7 de setembro, a Bahia estava sujeita à banditagem, ao crime organizado, que amedrontou toda a população da cidade de Salvador, queimando ônibus, atacando módulos policiais. Isso foi destacado nos jornais de todo o território nacional, na televisão. E seria o caso de dizer: as providências foram tomadas? A Bahia está em paz? O povo de Salvador está em segurança? Lamentavelmente, Senador Flávio Arns, não está.

E quando eu venho aqui falar não é apenas a palavra de um Senador que é de oposição ao Governo Wagner, mas venho trazendo jornais. Eu trago o jornal *A Tarde*, um jornal conceituado, um dos mais importantes, senão o mais importante, do Estado da Bahia, que traz na sua primeira página... Eu tenho que mostrar, porque pode parecer que é um discurso político, e não é. É um apelo dramático. Precisam ser tomadas providências. Policiais atacados por bandidos que expulsaram jornalistas. Ou seja, os jornalistas foram fazer uma cobertura no bairro da comunidade do Areal, em Santa Cruz, sobre um incêndio. E, chegando lá, os bandidos disseram: “Saíam daqui! Aqui vocês não podem entrar! Não entrarão!”.

Muito bem. A polícia foi para lá e também foi expulsa. Os policiais foram atacados por bandidos que expulsaram os jornalistas. Expulsaram jornalistas, e a política nada resolveu.

Se fosse apenas isso... Mas na primeira página está destacado – veja bem, Senador Flávio Arns, Senador Mão Santa – o seguinte: “Tráfico decide quem passa de ano em escola de São Caetano”. É uma escola estadual. O tráfico vai, faz uma listagem e diz ao professor: “Esses têm que passar”. Porque têm ligação com o tráfico. Imagine onde é que nós estamos vivendo.

E aqui tem testemunho dos professores dizendo: “Eu realmente acato a determinação, porque, senão, é a vida que está em perigo”. A própria vida do professor. Onde é que nós estamos?

E o Governador, no lugar de providências, lamentavelmente, em um discurso infeliz, tachou de abastalhados todos aqueles que criticavam a situação da segurança na Bahia. Quer dizer, a imprensa, o povo baiano, quem está inseguro... Sr. Presidente, está na primeira página do jornal.

Mas se V. Ex^a for para a segunda página, tem um editorial. O editorial do jornal tem o título: “Cangaço urbano”. E eu vou me permitir ler parte deste editorial, para ver a situação e caracterizar que não é um discurso de oposição. A Bahia que me ouve sabe do que estou falando. Aqueles que já foram assaltados nos ônibus, o povo que usa o transporte coletivo, são dezenas e dezenas de assaltos aos coletivos baianos.

Aquele que tem mais posses e que anda de automóvel não pode parar em uma sinaleira. O toque de recolher nos bairros é uma situação dramática. E o Governador já começa a criticar a imprensa, que destaca mais esses fatos e menos as suas ações. Mas disse V. Ex^a que ações sem obra já nascem mortas, como fé sem obra já nasce morta. Então, não adianta ações que não resultam em nada.

Mas olha o que diz o editorial:

“O secretário da Segurança Pública negou em várias entrevistas a existência de bairros em Salvador dominados por bandos de traficantes de drogas. É lamentável, mas eles existem. Basta uma ida, ou tentativa de acesso, com as devidas cautelas, a Mussurunga, Areal de Santa Cruz, Calabar e Planeta dos Macacos, por exemplo, para encontrar asseclas armados pelos senhores da paz e da guerra nessas comunidades periféricas.

Uma equipe de A TARDE passou pelo risco e dissabor de ver-se cercada, em Areal, por seis rapazes armados de pistolas, perto de um módulo policial desativado, quando ia apurar a irrupção de um incêndio. Os pistoleiros tinham entre 16 e 20 anos de idade e eram visivelmente a guarda avançada do traficante local acostumado a ditar ordens. Bateram com as armas na vidraça do carro e forçaram a retirada.

Fatos como estes são corriqueiros – e ai de quem insistir em violar a fronteira desses territórios fechados. No Planeta dos Macacos, uma das invasões do bairro de São Cristóvão, moradores financiaram o enterro de um traficante.

É comum, nas comunidades submetidas a bandidos, o comércio fechar as portas em homenagem a criminosos abatidos, e a população acatar o toque de recolher. Ali não entram carteiros, agentes da Coelba, [que é a distribuidora de energia elétrica] entregadores de bujões de gás, pizza e medicamentos.

O narcotráfico restringe a circulação – e certamente a polícia não é bem-vinda. Dia a dia, cresce o poder de mando dos senhores da paz e da guerra, que repetem em áreas urbanas ações típicas do cangaço dos sertões. O chefe da quadrilha de drogas é a con-

trafação urbana do cangaceiro emblemático e carismático. Um e outro se assemelham na imposição de princípios basilares da sua atividade criminosa.

Nas barbas da polícia, desafia-se a lei e a ordem. Assim é em Salvador, por mais que as autoridades da segurança minimizem esta ameaça social. Se existe política pública de prevenção, ela tende a chancelar o crime organizado, apesar de certos resultados significativos no quesito repressão.”

Está aqui no editorial do jornal **A Tarde**, que fiz questão de ler, para fazer um apelo ao Sr. Governador e às autoridades de segurança pública da Bahia, para que não rejeitem a realidade, que enfrentem a realidade com vigor, com determinação, com a sua obrigação de autoridade constituída, Sr. Presidente. Porque não é possível esse estado de coisas perdurar.

A Bahia nunca viu isso. Quando falei que aquilo estava acontecendo em Salvador, o Senador Eduardo Suplicy me fez um aparte, dizendo que, em São Paulo, isso acontece, como se quiséssemos nivelar a Bahia pelas mazelas lamentáveis que aconteceram no passado, em São Paulo.

Espero que não aconteça mais em São Paulo e gostaria que nunca tivesse acontecido na Bahia. Lamentavelmente, está acontecendo. E o jornal está evitado de notícias. Se se passar para a página seguinte, encontra-se o seguinte – está aqui, para não se dizer que é o Senador César Borges – :

“Insegurança impede serviços nos bairros. Ameaças de criminosos a carteiros, agentes de saúde, motoboys privam moradores de atendimento”.

É o crime organizado, o tráfico de drogas substituindo o Estado, que demonstra a sua falência. “Policiais recebidos a balas por traficantes na rua do Areal.” E vamos adiante.

Com relação às escolas, como eu disse a V. Ex^a, os alunos agora têm a aprovação ditada pelo tráfico de drogas: se os professores não seguirem as ordens do tráfico, para passar aqueles jovens e crianças que estão, muitas vezes, aliciados pelo tráfico, terão a sua vida ameaçada.

“Delegacia da mulher fecha nos fins de semana no interior”. Abre-se a delegacia...

Então, veja quantas coisas. Ao mesmo tempo, nesta semana, sai em **O Globo**: “Estados engavetam

verba contra a violência”. Ou seja, o Governo Federal, por meio do Pronasci, destinou recursos e verbas para ações urgentes contra a violência. “Os recursos foram liberados pelo Ministério da Justiça.” Entretanto, os Estados não os utilizaram, deixaram o dinheiro no banco, isso é o que mostra levantamento da Fundação Getúlio Vargas.

Então, Sr. Presidente, trago essas questões aqui, num apelo veemente. O baiano está atemorizado, perdeu a conquista maior, que é a liberdade de ir e vir; tem medo de deixar os filhos saírem à noite. Não se visitam mais os vizinhos, os parentes com medo de assaltos. É o crime que está controlando áreas urbanas de Salvador.

Isso nunca foi visto. Isso, para mim, é falta de gestão; é falta de capacidade operacional; é falta de determinação. E, se acontece na segurança, Sr. Presidente, lamentavelmente, todos sabem – e o povo da Bahia sabe – que acontece na saúde; é o povo mais carente, é aquele que precisa da assistência médica imediata, que não pode pagar um médico, um hospital particular. O sistema de saúde está falido na Bahia. E veja, Sr. Presidente, V. Ex^a é médico: não é apenas o sistema público. O público está levando também o privado a ficar nessa situação. O sistema privado de saúde começa a dar sinais também de esgotamento da sua capacidade de sobrevivência.

Na educação é o que estou aqui relatando: o crime organizado. Agora, o Governo do Estado, para enxugar a máquina educacional, começa a fazer a chamada enturmação.

“Enturmação” significa, na Bahia, Sr. Presidente, reduzir as turmas, as salas de aula, como se tivéssemos uma situação de educação que já fosse satisfatória, quando, na verdade, o que existe é a evasão escolar. São previstos 365 mil alunos em situação de evasão escolar neste ano. Qual é a solução? É melhorar a escola? É fazê-la mais lúdica? É levar o computador? É fazer com que a sociedade participe? É conscientizar a presença do aluno em sala de aula? Não! É fazer a enturmação. Os professores já começam a entrar em greve, porque, provavelmente, o que o Governo vai desejar é botar 60, 90 alunos numa sala de aula. Isso é totalmente antipedagógico, nós sabemos.

Então, é essa situação que venho aqui lamentar. Gostaria de ver a Bahia nas manchetes por conquistas no campo do desenvolvimento econômico, no campo

social, no campo educacional, no turismo, essa Bahia que amamos e que não queremos ver nesta situação: nas primeiras páginas, como um Estado marcado pela violência e pela criminalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua tolerância, para que eu pudesse fazer esse desabafo, esse pleito, esse apelo dramático, para que o Governo tome providências, enquanto ainda há possibilidade de melhorar um pouco esse clima de terror que está vivendo Salvador e a Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador César Borges, infelizmente, não é a Bahia. Recebo aqui um artigo do jornalista Tomaz Teixeira, do portal Jogo Aberto. Deputado várias vezes, Presidente do PMDB, o homem que mais apoiou Alberto Silva, ele diz:

“Insegurança: bandidos estão tomando conta do País [...] O País está vivendo uma onda de violência sem precedentes na história do Brasil. Nunca se sequestrou, assaltou e matou tanto em nosso país. A onda de violência aumenta em todas as regiões do país, sem que o Governo, Congresso e Justiça se manifestem. Mata-se mais nas ruas do Brasil do que na Guerra do Vietnam.”

Isso é no Piauí! Então, a violência alastrou-se.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, permita-me, só para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E o Governo também é do PT. Que coincidência!

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Claro que é uma situação que nós sabemos generalizada em muitas capitais, em muitos Estados. Agora, nós temos que, cada um, em seu próprio Estado, em sua própria cidade, reivindicar, pleitear, exigir das autoridades competentes do Estado e do Município as providências cabíveis. É isso que estou fazendo com relação à Bahia, esperando que os outros Estados também tenham solução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem. Mas, antes, um requerimento do Senador Flávio Arns.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.274 DE 2009

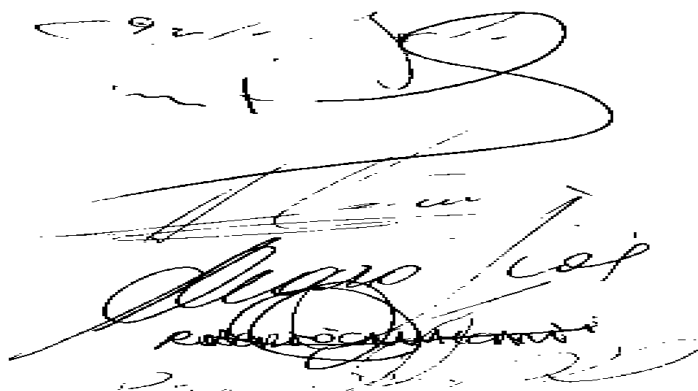
Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal dedique o período do expediente da sessão do dia 17 de novembro de 2009 em atenção ao *Dia Nacional dos Ostromizados*, lembrado anualmente no dia 16 novembro, na forma da Lei 11.506 de 2007, que incluiu a Data no calendário oficial brasileiro em homenagem à fundação, em 1985, da Sociedade Brasileira dos Ostromizados. Reconhecido como um momento de sensibilização das autoridades, dos profissionais e da sociedade para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades das pessoas ostromizadas, a Data também faz parte dos calendários oficiais de diversas Unidades da Federação, sendo lembrado, desde 1993, a cada três anos, o Dia Mundial dos Ostromizados. A ocasião representará relevante momento para enaltecer-se o importante trabalho desenvolvido pela Sociedade Brasileira dos Ostromizados e de suas afiliadas, bem como para uma reflexão nacional acerca dos direitos das pessoas ostromizadas no País.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2009



Senador FLÁVIO ARNS

mya10001.



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre isso aqui, já escutamos as lideranças. Há consenso. V. Ex^a quer encaminhar? Vou pôr em votação. (*Pausa.*)

Então, não houve objeção. É regimental. Colocamos em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento do Senador Flávio Arns.

Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só vou encaminhar à Mesa pronunciamento que faço, cumprimentando os profissionais das Ciências Contábeis, pela

passagem do Dia do Contador, que é comemorado, hoje, dia 22 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dia do...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Dia do Contador. Hoje, dia 22 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Muito bem. Agradecemos a lembrança de V. Ex^a, e o Senado da República homenageia os contadores. Sem eles, não teríamos uma economia forte no País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Outro requerimento. Este requerimento é um pedido para prorrogar a CPI.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2009

Em aditamento aos Requerimentos nºs 200 e 818, de 2008, e 93, de 2009. Requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento em 180 (cento e oitenta dias), da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de sete titulares e cinco suplentes, destinada a apurar utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado; e que sua previsão de gastos seja acrescida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala das sessões, em 22 de setembro de 2009

1.		
2.	JOSE NEBY	
3.		
4.	Maria Senna	Maria Senna
5.	JOAO PEDRO	
6.		CRISTOVAN
7.	Staine	MARINA SILVA
8.	MOZARILDO	
9.	CICERO LUENA	
10.	JOE ADELINO	
11.	Viaç Diana	Viaç Diana
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.	FLAVIO	

27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – No meu entender, Magno Malta, isto aqui é a maior vergonha da sociedade: o crime da pedofilia. V. Ex^a presta relevantes serviços ao País e engrandece o Senado.

Eu dou testemunho do esforço que V. Ex^a tem feito no País – foi até no nosso Piauí. E não sou São Tomé porque, no passado, V. Ex^a beneficiou o Piauí quando lá havia o crime organizado e V. Ex^a chegou com uma CPI como esta e muito nos ajudou: prendemos o coronel que liderava o crime organizado no Piauí, com a ajuda da CPI que V. Ex^a presidiu.

O requerimento que chegou à Mesa e acabou de ser lido vai à publicação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Magno Malta, pela ordem. Em seguida, ocupará a tribuna o Senador Arthur Virgílio, como orador inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer o carinho, as palavras e a sua gentileza à minha pessoa e lembrar que ontem e hoje está sendo julgado o ex-Deputado Federal Hildebrando Pascoal – que eu também, na CPI do Narcotráfico, tive o prazer de tirá-lo do mandato e está preso, com pena de quase 150 anos e, agora, com a graça de Deus, deve pegar mais 30 anos pela morte do baiano, que foi serrado por ele com motosserra. Eu tenho todos esses documentos, com fotos horríveis: o baiano sem os braços e sem as pernas. Pregou um prego na testa do rapaz e furou os olhos, depois de estar sem os braços e sem as pernas. Ele está sendo julgado hoje por esse crime. Ontem, ele deu depoimento e disse que é perseguido político – perseguido político que serra as pessoas. E o filho do baiano, um menino de 13 anos, ele queimou com ácido o rosto da criança – deformou uma criança de 13 anos. Está preso, graças a Deus.

Mas eu quero dizer que, para a renovação do prazo da CPI, há um clamor nacional. Graças a Deus, porque o País acordou, Sr. Presidente.

Agora, hoje, Senador Arthur Virgílio, assinamos um termo de ajuste de conduta. O Brasil nem o mundo nunca viram isso. Em um ano e meio, três termos de ajuste de conduta: Google, operadora de cartão de crédito e, hoje, a Claro, a NET e a Telefônica. Eu, que bati, que enfrentei, algumas vezes em programa de televisão e desta tribuna, bati na Claro, bati na NET, bati na Telefônica, quero hoje dizer que eles vieram para cumprir um papel social com a sociedade brasileira. Essas empresas estão de parabéns pela tomada de posição, não por mim, mas em favor das crianças.

O termo de ajuste de conduta tem três partes importantes, Sr. Presidente. Primeiro, eles serão obrigados, a partir de agora, em risco iminente de vida de criança, a entregar o sigilo em apenas duas horas. Segundo, em não havendo risco iminente, entregar o sigilo em vinte e quatro horas. Em qualquer situação de criança entregar em três dias a quebra de sigilo. Se isso não for cumprido, multa de R\$25 mil e a obrigação de fazer publicidade, de dar publicidade e divulgação, fazer prevenção de abuso de criança no Brasil.

Por isso, a Claro, hoje a NET e a Telefônica, quinta-feira passada a Vivo, vieram e assinaram com a Polícia Federal, com a CPI desta Casa – uma movimentação nossa com o Ministério Público Federal e Estadual – esse que é um grande avanço, o termo de ajuste de conduta com as operadoras de telefonia.

Certamente, vamos avançar com a renovação do prazo da CPI, no caso do Vereador Gutão, presidente da Câmara de Corrente, e a sua filhinha de oito anos, com câncer na medula, com leucemia, sendo abusada pelo Prefeito de Sebastião Barros. Comunico, então, a V. Ex^a, que é do Piauí, que as quebras do sigilo já estão na CPI, assim como a renovação do prazo. Traçamos o Prefeito de Sebastião Barros, a sua esposa e os outros envolvidos para fazermos a acareação aqui em Brasília, porque abuso de criança é nojento, mas abusar de uma criança com câncer na medula não tenho palavras para descrever.

De qualquer maneira, agradeço aos Pares, atendendo a um apelo popular, a renovação do prazo da CPI para que a gente continue essa luta, Senador. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio, que é o maior líder das forças oposicionistas no Brasil.

O Governador de São Paulo, que tudo faz crer que vai ser Presidente da República, tem que lhe agradecer muito. V. Ex^a sustentou as oposições aqui, nesta Casa, e eu queria lhe dizer e lhe informar: lá, no Piauí, o candidato do seu Partido está com 60% de intenção de voto. Está me batendo, eu não tenho nem... mas deixa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Notícia muito boa essa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, V. Ex^a poderá usar a palavra.

Hoje ele está como simples Senador, mas, na realidade, eu quero realçar que ele é o líder das forças oposicionistas do Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. É uma consideração muito

fraterna essa que V. Ex^a dirige ao seu companheiro, Senador pelo Amazonas.

Mas, Sr. Presidente, antes de entrar no assunto principal, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que acolha três pronunciamentos na íntegra; um deles, na linha do que aqui já foi mencionado pelo Senador Paim, homenageando o segmento contábil pelo Dia do Contador e registrando que essa data foi estabelecida há mais de 60 anos. A criação do curso de Ciências Contábeis no Brasil data de 45; no Amazonas funcionam 529 escritórios de contabilidade e eles representam uma grande força de técnicos que colaboram, com o seu saber, para o fortalecimento das atividades empresariais, inclusive, com a ética do contador, que ensina sempre o caminho de pagar impostos, de ir pelo caminho que parece o mais difícil, mas que é o melhor para o êxito a longo prazo.

E registro também que o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas realizou seminário destinado a dar partida à importante iniciativa de capacitação dos profissionais de contabilidade do meu Estado. Refiro-me ao ciclo de estudos iniciado no dia 2, último, com a sugestiva denominação de “Contabilizando o Sucesso”. E isso ele fez em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, mais ele próprio, mais o Sebrae e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis do Amazonas. Então, eu peço V. Ex^a acolha na íntegra.

Como, do mesmo modo, acolha na íntegra o fato de que, de hoje até o dia 26, está-se realizando em Vitória o V Festival de Jovens Realizadores do Mercosul, ocasião em que serão exibidos diversos filmes em curta-metragem, todos de produtores estreantes.

Registrar esse festival me dá um enorme prazer, sobretudo pela participação do cineasta João Ricardo, português de nascimento que se candidata com o curta intitulado “Primeira Noite”, filmado em diversos pontos da capital do meu Estado. Ele exaltou os cenários que viu em Manaus e, após o término das filmagens, ele ainda se quedou na minha terra – que é tão bonita – por mais 15 dias, pelo menos.

E ainda, Sr. Presidente, aproveitando a força energética do guaraná, uma empresa lança o G-Power, “g” de guaraná e **power**, que na verdade se trataria de um energético saudável, energético com menos colateralidade que outros que estão por aí. Mas, de qualquer maneira, seria um **red bull** nosso, um Gatorade nosso, com a vantagem de que esses dois primeiros são muito usados por atletas que estão à beira da exaustão. E o G-Power será usado por qualquer pessoa. O guaraná é, de fato, uma grande invenção da natureza.

O lançamento dessa empresa e as suas demonstrações serão feitos na quinta edição da Feira Inter-

nacional da Amazônia, que é uma festa muito bonita, que, a cada ano, se consagra melhor, patrocinada pela Suframa, e que vai de 25 a 29 de novembro.

Registro ainda que a terra do guaraná no meu Estado, a capital do guaraná é, sem dúvida, o Município de Maués. Eu vejo que temos uma perspectiva exportadora grande e vejo que essa empresa dá uma boa lição de como se fazer o aproveitamento da biodiversidade. E mais: vejo que o G-Power é um dos finalistas do Prêmio Empresa Inovadora do Finep. Então, em dezembro, com essa chancela, ele estará no mercado de todo o Brasil. O produto – e esse é outro motivo de orgulho para nós – nasceu no Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial de Manaus.

Sr. Presidente, aqui muito se falou sobre a situação dos prefeitos. Os prefeitos tiveram perdas estaduais, perdas de ICMS, que, a meu ver, devem ser repostas pelos governos estaduais. Mas o Governo Federal, no que se refere ao FPM, ao Fundo de Participação dos Municípios, assumiu o compromisso de não permitir que as prefeituras tivessem, de arrecadação de FPM, menos do que aquela arrecadação que acontecera em 2008. Isso significa que já há certa perda natural, até pelo próprio crescimento vegetativo da população. A população cresce. E Manaus é uma terra de recepção de imigrantes e, então, cresce mais do que o vegetativo. Mas a arrecadação, não. A arrecadação não acompanha isso tudo.

Em 2008 haveria menos gente em qualquer Município do País. A arrecadação de 2008, em 2009, já é uma coisa mais fraca do que se tivesse havido crescimento econômico em 2009. Mas, ainda assim, foi um acordo que se fez – melhor isso do que nada – e os Prefeitos saíram daqui muito felizes. Estão de volta aqui. Saíram daqui muito felizes. Acontece que as parcelas de julho e agosto estão atrasadas. O Governo conseguiu quitar a sua dívida até maio, junho, talvez maio ou junho, enfim. E, devolvendo o dinheiro do FPM com atraso, ele prejudica o planejamento dos Prefeitos, ele prejudica o planejamento de quem precisa de segurança, sobretudo as pequenas Prefeituras que vivem basicamente das transferências federais e estaduais – transferências obrigatórias, as constitucionais.

Portanto, eu me somo à palavra de todos aqueles que demonstraram uma preocupação com essa situação. Amanhã, obviamente passarei pelo Auditório Petrônio Portella para solidarizar-me pessoalmente com os Prefeitos de todo o Brasil. Do meu Estado, eu sei que ocorreu uma massa significativa de Prefeitos. Será o dia de nós, então, mostrarmos a nossa posição a favor de que o Governo, pura e simplesmente, cumpra com a sua palavra, eu que entendo que os

governos estaduais também devem repor, de algum jeito, as perdas de ICMS para as Prefeituras.

E, finalmente, eu gostaria de – fiz um *pot-pouri* – examinar essa crise em que o Brasil se meteu, essa crise de Honduras. A nossa Embaixada em Tegucigalpa está sendo dirigida por um conselheiro que está encarregado de negócios *ad interim* e deve estar passando por um teste de fogo muito grande: tensão, pressão. Desligaram a água da Embaixada brasileira. Aquilo é um pedaço do território brasileiro. Mas tem algo estranho ali.

Senador Mão Santa, eu nunca soube do caso de alguém que buscasse asilo para ficar no país onde supostamente sua vida corria perigo. O Brasil teve o golpe de 64, e as pessoas procuraram embaixadas que iam do Chile à Iugoslávia: Almino Affonso, Fernando Santana, Rubem Paiva se asilaram na Embaixada da Iugoslávia, depois foram para a Áustria e depois pegaram outros rumos e terminaram indo para o Chile. Eu não conheço o caso de alguém que vai para ficar – ora, se volta para seu país é porque tem condição política de ficar no seu país. Se não tem, por que é que voltou?

Aí, a pergunta que me assalta é: o Governo brasileiro combinou isso? Porque, se combinou isso, foi uma pixotada diplomática imperdoável. O Governo brasileiro não combinou isso? Ainda assim, tem um abacaxi nas mãos para descascar, um abacaxi terrível, porque é uma situação estranha: o Presidente Zelaya chega até a sacada da Embaixada, dá adeus para seus simpatizantes, enfim, o que não é bem a postura do asilado, começa um clima quase que de guerra civil lá fora. E eu ouço alguns colegas dizerem que o certo é não reconhecer o governo que está lá por ser um governo de tendência autoritária.

Nós temos uma amizade muito boa com um governo de tendência autoritária como é o do Coronel Hugo Chávez; nós vemos tendência autoritária, tendência de querer se perpetuar no poder, do Presidente Evo Morales. O Presidente Lula já desfilou de carro aberto com ditadores africanos, nessa busca sófrega pelo Conselho Nacional de Segurança, pela vaga definitiva no Conselho de Segurança da ONU, perdão, que não obterá tão cedo e que não é tão relevante assim. É muito melhor se reconstruir a ONU, ou, se a gente se convence de que a ONU virou uma Liga das Nações, a gente substitui a ONU por outro organismo. Assim como faliu e faleceu a Liga das Nações, que também a ONU seja trocada por uma entidade que seja capaz de restabelecer o quadro multilateral no mundo.

Então, nós vemos que a convivência com regimes autoritários tem sido grande. O Presidente já soltou comunicado conjunto como ditador do Irã, já chamou

Kadhafi de irmão, enfim, tem uma relação muito boa com o governo de Cuba.

Portanto, a questão em política externa para mim é de se trabalhar com frieza e com lucidez. O Brasil não pode romper relações, não deve romper relações com Honduras. Perdeu ele, a meu ver, a condição de ser interlocutor nessa crise, de ser aquele que daria solução para a crise, porque parece envolvido diretamente na campanha para restabelecer o mandato do Presidente Zelaya.

Eu vejo uma saída. Perguntei hoje ao Embaixador Gonçalo de Mello Mourão, que é filho do grande escritor e grande Deputado Gerardo de Mello Mourão, mas perguntei a ele, na Comissão de Relações Exteriores, qual seria a saída. Fiz essas considerações mais ou menos que aqui repito, mas perguntei qual seria a saída.

Eu vejo que seria a ida para lá de um embaixador pleno, que nós acabamos de aprovar na Comissão de Relações Exteriores, que não tenha nenhum desgaste junto ao governo local, nada. E chegaria com a missão de começar as negociações para a retirada do Presidente Zelaya, em segurança de vida, da Embaixada brasileira com destinação para algum lugar fora do território do seu país, por uma questão de impossibilidade de estar lá e de assumir o poder.

Se o regime que está lá é o ideal ou não é o ideal, também não era ideal o Sr. Zelaya estar pleiteando mais mandatos e mais mandatos, como está virando moda na América Latina. E até para muita decepção minha, isso sendo repetido pelo Presidente Álvaro Uribe também, que perde muito quando entende... Ah, porque tem um final de uma guerrilha que já está derrotada, o Sr. Uribe entende que só ele pode enfrentar a guerrilha. Não é verdade. Ele morrendo hoje, a guerrilha será derrotada do mesmo jeito. Eu lhe desejo vida longa, mas a guerrilha já está derrotada. Ela é um foco que vai durar alguns anos mais, mas é um foco sem nenhuma capacidade de influenciar a vida econômica ou a vida política das províncias da Colômbia.

Então, o Brasil está numa situação muito difícil. O cerceamento ao ir e vir de pessoas da Embaixada brasileira, o corte de luz, o corte no abastecimento de água, tudo isso cria uma situação de muito constrangimento. E, se chegarem ao absurdo, à insanidade de invadirem a Embaixada, nós estaremos diante de uma crise que buscamos, que não é nossa – não seria nossa –, de proporções inimagináveis. Não sabemos o que pode resultar daí.

Portanto, eu não vejo que seja hora de discurso ideológico do tipo de quem é do meu lado, quem pensa como eu é bom, e quem não pensa não é bom. Isso eu considero muito juvenil, muito UNE dos tempos anti-

gos, enfim; a de hoje é mais pragmática – a de hoje é pragmaticíssima, aliás. Eu entendo que não é hora de estudantada; é hora de nós resolvermos essa crise, a meu ver, com o restabelecimento da normalidade das relações de Brasília com Tegucigalpa, através da Embaixada em Tegucigalpa, em Honduras, e a negociação para retirada da Embaixada brasileira, são e salvo, do Presidente Zelaya.

A outra pergunta que faço é: o que pretende o Presidente Zelaya? Ficar fazendo comício da sacada da Embaixada brasileira? Ficar lá a vida toda até o outro regime cair? E o Brasil vai então bancar um escritório político para o Presidente Zelaya, com prejuízo para o seu prestígio naquele país?

Eu vejo que é um problema muito grave que precisa de solução competente. Nossa diplomacia tem dado certos passos em falso. Hoje mesmo, o candidato egípcio que apoiávamos a uma corte multilateral das Nações Unidas é derrotado, assim como foi derrotado o Embaixador Seixas Corrêa, assim como foi derrotada a Ministra Ellen Gracie quando indicada para Haia, assim como foi derrotado o economista João Sayad quando indicado para o Banco Interamericano de Desenvolvimento, se não me engano.

Nós estamos vendo uma preocupante sequência de derrotas, que mostra que alguma coisa que não vai bem. O Brasil apostou todas as suas fichas na tal ida, como membro titular, para o Conselho de Segurança da ONU. Isso não se realiza e, caso se realize, não é relevante, repito, porque a ONU deixou de ser órgão relevante desde os bombardeiros unilaterais do Presidente Bush ao Iraque. Ela pode ser fortalecida ou substituída, como foi substituída a Liga das Nações, que, esclerosada, perdeu a vez para a ONU, que nasceu no concerto de Bretton Woods.

Portanto, Presidente, revelo essas preocupações todas e imagino que o momento deva ser de muita responsabilidade para o Governo brasileiro, e até de muita apreensão, porque não estou vendo solução fácil. Estou vendo que o clima pode descambar para a radicalização nessa relação do Brasil com Honduras por qualquer dá cá aquela palha.

Lembro, a propósito, o exemplo do Presidente João Goulart, que se exila, obtém asilo político no Uruguai. O Presidente João Goulart não voltou ao Brasil porque não teve condição política de voltar ao Brasil. A ditadura brasileira não permitia a volta de João Goulart. Ele não fez isso; ele não voltou. Seria parecido a isso o Presidente João Goulart voltar e se estabelecer na Embaixada do Chile e, de lá, ficar comandando os seus companheiros. Não seria algo aceitável pelo governo da época, que combati. Combati com todas as penas pessoais e com todo o processo doloroso da

cassação do meu pai, que era Senador, e brilhante Senador aos 48 anos de idade.

Portanto, não estou aqui defendendo o regime autoritário. Imagine se caberia na minha personalidade isso! Não caberia. Estou dizendo, pura e simplesmente, que Juscelino Kubitschek veio para o Brasil quando o governo autoritário permitiu que ele viesse.

Passou um constrangimento na Dops, foi recebido por seu arquiadversário Carlos Lacerda, que o acompanhou até a Dops – a partir daí, inclusive, começou a se formar a Frente Ampla, que estava sendo uma grande dor de cabeça para os militares da época e foi uma das razões do AI-5.

Mas o Presidente Juscelino Kubitschek não poderia voltar e simplesmente se internar em uma embaixada e ficar fazendo política. Não havia condição política para isso, como não estou vendo condição política para o Presidente Zelaya fazer isso. Não vejo condição política.

Nunca vi, Senador Magno, alguém buscar asilo voltando ao seu país. Eu conheço milhares de pessoas que buscaram asilo para sair de seu país – esse é o espírito do asilo. Se não houve interferência do Governo brasileiro, o correto é mesmo dar o abrigo, mas impedir a ação política e negociar a saída de Zelaya de lá com o governo de Honduras.

Agora, que é inédito é. Meditem sobre isso! Quando alguém sente a vida ameaçada em país, pede asilo político na embaixada de um outro país, procura um país que tenha tradição de conceder asilo – e o Brasil tem. Agora, volta para lá e pede asilo? Então, há intenção política por trás disso.

Isso tem de ser examinado com muito critério. Vamos sair um pouco do oba-oba e examinar com muito critério, porque é um descaminho esse pelo qual envereda a diplomacia brasileira. É um erro crasso, a meu ver, o que está sendo cometido.

Primeiro, se houve má fé, é um terrível erro. Se fizeram isso em combinação com o Presidente Zelaya, é um terrível erro, erro duplo, triplo. Se não fizeram, se simplesmente ele entrou lá com setenta pessoas praticamente sem ciência de ninguém, ainda assim, a condução que está sendo dada à crise é um erro, a começar pelo fato de deixarem um Conselheiro encarregado de negócios **ad interim** cuidando de um assunto que deveria estar sendo tratado por um experiente Embaixador pleno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, de hoje até o dia 26, está se realizando em Vitória o 5º Festival de Jovens Realizadores do Mercosul, ocasião em que serão exibidos diversos filmes em curta-metragem, todos de produtores estreantes.

Ao registrar a realização desse Festival, apraz-me, em especial, saudar a participação na mostra do cineasta João Ricardo, português de nascimento, que se candidata com o curta intitulado Primeira Noite, filmado em diversos pontos da capital do meu Estado.

O cineasta exaltou os cenários que viu em Manaus, ele que lá permaneceu por mais 15 dias após as filmagens.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores, a data de hoje foi criada, há mais de 60 anos, para homenagear um profissional de forte presença em todas as atividades empresariais: o Contador.

É ele que, ao orientar e cuidar de aspectos legais, cuida da saúde financeira das empresas, grandes ou pequenas.

Ao assim atuar, o Contador, de certa forma, ajuda a proteger a fonte do emprego, vital para o desenvolvimento de um país.

O Dia do Contador, que registro neste Plenário, coincide com a data de criação, no Brasil, do Curso de Ciências Contábeis, em 1945, que fortaleceu o cenário de atuação desses profissionais.

No Amazonas, onde funcionam 529 escritórios de Contabilidade, os Contadores, como no País todo, são uma extraordinária força de técnicos que colaboram, com o seu saber, pelo fortalecimento das atividades empresariais.

Neste mesmo mês, o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas realizou seminário destinado a dar partida à importante iniciativa de capacitação dos profissionais de Contabilidade do meu Estado. Refiro-me ao ciclo de estudos, iniciado no dia 2 último, com sugestiva denominação: Contabilizando o Sucesso. Sucesso que sempre ocorre com a inestimável ajuda de tais profissionais.

Trata-se de projeto que o CRC do Amazonas promove em parceria com o Sebrae e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis do Amazonas.

Ao encerrar, saúdo os Contadores do Brasil, cumprimentando-os pelo transcurso da data de hoje.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

até aqui, muito do que se propala sobre sustentabilidade da Floresta Amazônica acaba ficando apenas na idéia. Não chega a se consumir verdadeiramente o aproveitamento sustentável das suas riquezas, a não ser numa ou noutra iniciativa.

Uma delas vem de Maués e será apresentada na 5ª Edição da Feira Internacional da Amazônia/2009 de 25 a 29 de novembro.

Não se trata aqui de propaganda, até porque a Amazônia não necessita de propaganda. Precisa, sim, de boas idéias e de ações que possam contribuir para a preservação da mais notável biodiversidade do mundo.

A novidade chama-se GPower. G de Guaraná, por si só um energético natural e saudável, que ensaia os primeiros passos para ganhar o público externo. O GPower equivale aos conhecidos **red bull** ou Gatorade, mas com uma inegável vantagem: não é, como esses dois produtos, um mero isotônico, a bebida composta de água, sais minerais e carboidratos, destinada a reidratar o organismo com a reposição do líquido que atletas perdem com o suor.

O “gatorade” amazônico é, sobretudo, um energético e pode ser consumido não apenas por atletas. É feito com guaraná e este que vai ser lançado na Feira tem como trunfo adicional a procedência: é de Maués, a Capital do Guaraná, esse extraordinário fruto da região.

Ao contrário dos tantos isotônicos conhecidos, o GPower é amazônico e isso é mais do que tudo. Serve para atletas e também para quem trabalha intensamente, inclusive em atividades intelectuais. Em palavras mais diretas, os químicos que analisaram o produto dizem que se trata de um “guaraná turbinado”. Tudo natural.

Por que trago a este Plenário a notícia desse produto? Apenas para mostrar, com dados concretos, as imensas possibilidades que se abrem para o aproveitamento sustentável da Floresta.

Uma delas é o lado social. O energético será manufaturado com guaraná cultivado na região de Maués por cerca de 1.800 pequenos agricultores, que praticam a verdadeira agricultura familiar.

O GPower é um dos finalistas do Prêmio Empresa Inovadora do Finep. Em dezembro, com essa chance, o GPower estará no mercado em todo o Brasil. O produto nasceu no Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial de Manaus.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Este foi o Senador Arthur Virgílio – ele, que é membro

do Itamaraty, é diplomata – , fazendo uma reflexão sobre a situação das relações externas do Piauí, ou melhor, do Brasil, principalmente neste instante...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Piauí é outro país, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Piauí é o nosso centro do mundo.

Agora, o Senador Osvaldo Sobrinho cede sua vez à nossa encantadora Senadora Lúcia Vânia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Até porque antiguidade é posto, e o Sobrinho chegou agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois, V. Ex^a falará como Líder.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Excelência, seria estupidez de minha parte não aceitar essa situação que o senhor coloca. Afinal, a nossa Senadora tem privilégios e prioridades. Concordo com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu, confiando nessa sua sensibilidade, na civilização do Estado de Mato Grosso, que V. Ex^a representa e onde há uma adoração pelas mulheres, sabia que V. Ex^a concordaria. Além disso, a Senadora Lúcia Vânia, no governo Fernando Henrique Cardoso, teve uma importante atuação. Ela e a santa Ruth Cardoso foram um toque de amor naquele governo; elas foram responsáveis pelo programa social mais humano: o programa Solidariedade.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Concordo totalmente com V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente, a V. Ex^a e agradeço especialmente ao Senador Osvaldo Sobrinho, que me concede sua vez para falar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo Federal lançou, no dia 17 de setembro último, o plano de Zoneamento Agroecológico da Cana-de-Açúcar (ZAE Cana), que está sendo remetido ao Congresso Nacional. Nele, Goiás se destaca por ser o Estado que possui a maior área disponível para plantio de cana-de-açúcar no Brasil. Ao todo, serão 12,6 milhões de hectares que irão colocar Goiás, que é hoje o quarto produtor, à frente dos Estados tradicionais no plantio de cana, como Minas Gerais, Mato Grosso e São Paulo.

Ficou definido que o projeto proíbe o plantio da cultura em 81,5% do território brasileiro, incluindo Amazônia, Pantanal e a região do Alto Paraguai e a vegetação nativa de outros biomas, como o Cerrado. Em relação à queima da cana, o projeto não permite as queimadas em áreas acima de 150 hectares, onde

a colheita pode ser mecânica. Haverá um cronograma de transição, até 2017, para adotar o sistema.

O Ministério do Meio Ambiente informou que o Brasil deixará de emitir uma quantidade de CO₂ equivalente a 2,2 milhões de veículos leves.

Maior produtor e exportador de etanol produzido à base de cana, o Brasil defende o aumento do consumo do álcool combustível porque suas emissões de CO₂, um dos principais gases de efeito-estufa, são neutralizadas e absorvidas pelas próprias plantações. Isto é, a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da USP, garante que as emissões de CO₂ dos veículos movidos a álcool são neutralizadas pelas próprias plantações de cana-de-açúcar, que absorvem o CO₂ na mesma proporção. Cria-se, então, um círculo virtuoso para o meio ambiente.

Mesmo com a limitação do plantio, o Governo anunciou que o plano eleva de 8 milhões para 64 milhões de hectares o estoque de terras aptas ao plantio de cana.

O projeto amplia as áreas e cria novas fronteiras de produção de cana em 20 Estados e no Distrito Federal, que entra na rota do etanol. Fora dessas áreas, fica proibida também a construção de novas usinas de açúcar ou álcool.

O Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, declarou que as novas áreas são suficientes para atender às demandas para as próximas décadas. Ele reconheceu que, embora o Governo tenha tomado a decisão de orientar os financiamentos, ele não tem força de inibir o produtor de investir em cana com recurso próprio em área considerada não recomendada.

Para atender ao aumento do consumo de álcool combustível, muitos produtores do Centro-Sul vêm mudando o perfil de suas propriedades.

Em Goiás, a cana está disputando espaço com culturas antes tradicionais no Estado. O trabalho diuturno das usinas compõe o novo cenário agrícola em vários Municípios do sudoeste goiano.

Até final deste ano, a área plantada com cana-de-açúcar em Goiás deve subir 40% em relação a 2006. Onde antes a soja, o milho e a pecuária imperavam, hoje domina a cana.

É fato que a cana-de-açúcar só atingiu a dimensão atual na região porque chegou no momento certo. Isso aconteceu em meados de 2004, quando a soja enfrentava preços muito baixos. Mas também é fato de que a multiplicação dos canaviais em toda a região está gerando polêmica, principalmente no que se refere à monocultura.

O representante da ONG WWF-Brasil, o biólogo Carlos Alberto Scaramuzza, manifesta preocupação com a monocultura, no sentido de que uma paisagem agrícola é saudável tanto para os rios como para a natureza. Segundo ele, é uma paisagem com diferentes tipos de cultura, com florestas ao longo dos rios e com reservas nas florestas legais. Já o ex-Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, hoje Coordenador do Núcleo de Agronegócio da Fundação Getúlio Vargas, alerta para o risco da monocultura. "Seja de cana, seja de soja, seja de laranja, seja de café, qualquer monocultura é um risco, porque uma quebradeira desse produto pode quebrar uma região".

Essa preocupação também já chegou ao campo. Um exemplo é o Município de Rio Verde. Com a expansão da cana-de-açúcar pelo sudoeste goiano, o Município resolveu restringir o cultivo da cana. Uma lei municipal de novembro de 2006 limita o plantio da cana em 10% da área agrícola. Dos 500 mil hectares voltados para as mais diversas lavouras e criações, a cana pode ocupar 50 mil hectares e o produtor só planta se tiver uma autorização.

Rio Verde é um dos principais centros agrícolas de Goiás. A cidade é uma das maiores produtoras de grão do Estado e importante criador de frangos e suínos. O Município é responsável por uma cadeia produtiva diversificada, que poderia correr riscos se ameaçada. O objetivo da lei foi evitar o enfraquecimento da economia do Município com a substituição das culturas de grãos.

Por todos esses fatores, esta Casa deve estar atenta para que as culturas tradicionais não sejam afetadas com a perspectiva do aumento da área plantada da cana-de-açúcar.

O Governo do Estado de Goiás está trabalhando para estimular a diversificação da produção. Com a entrada em funcionamento de novas usinas, a indústria sucroalcooleira no Estado cresce a um ritmo muito superior ao do resto do País. Segundo estudo da Conab, nos últimos anos, cerca de 20 unidades iniciaram a operação, o que deve elevar em 54% a produção de cana na atual safra, em comparação com 2008/2009. Ao todo, a taxa será de 10%. O estudo, no entanto, mostra que a área plantada de cana no Estado inteiro vai crescer 36%. A quantidade de terras com plantações de cana deve aumentar em área equivalente à cidade de São Paulo na safra 2009/2010.

O agronegócio tem sido associado à tecnologia e se caracteriza como produção em fazendas modelos especializadas em um único cultivo (monocultura), em grandes faixas de terras para a exportação. Com

o crescente processo de expansão e obtenção do lucro ocasionado pela lógica do capital, temos o papel importante da cana-de-açúcar, esta que foi o principal produto na economia brasileira desde o período colonial do Brasil, tendo momento de avanços e crises financeiras mundiais.

Em todo o Estado de Goiás, áreas de pastagens, plantações de soja, milho e algodão cedem espaço à matéria-prima energética mais valorizada no momento.

Rodovias que há pouco tempo serviam de passagem para caminhões carregados de bois e grãos, agora convivem com o tráfego intenso de carretas abarrotadas de cana-de-açúcar.

O avanço da cana em Goiás revela uma mudança radical na fisionomia agrícola e econômica do Estado, inclusive com a possibilidade de ampliação do processo de inclusão social, com a consequente expansão de contratação de mão de obra.

Tais mudanças vislumbradas devem ser acompanhadas com lupa. A expansão econômica de um país não pode significar apenas crescimento no sentido quantitativo, mas, acima de tudo, desenvolvimento traduzido em qualidade de vida e construção da cidadania.

Este é o pronunciamento de hoje, Sr. Presidente, mas eu também gostaria de me juntar a outros Senadores que aqui se pronunciaram a respeito da situação crítica das prefeituras em todo o País.

Esta semana, tive a oportunidade de estar no norte do meu Estado, na cidade de Nova Iguaçu, localizada no norte goiano, e ali pude constatar a situação caótica das nossas prefeituras. Naquela ocasião, a cidade tinha recebido cerca de R\$18 mil em FPM e teria que fazer um repasse constitucional à Câmara dos Vereadores da ordem de R\$34 mil. Com essa matemática, pode-se imaginar o que está representando essa queda no FPM para os Municípios, principalmente para os pequenos Municípios.

Eu concordo inteiramente com a posição do Líder do meu Partido, do Líder do DEM, que tomou a providência de alertar o Governo de que esta Casa teria que sofrer uma paralisação dos seus trabalhos se não houvesse uma ação concreta do Governo em relação a essas prefeituras. Um dia após o seu pronunciamento, no entanto, o Governo encaminha ao Congresso Nacional um projeto de lei colocando R\$1 bilhão à disposição das prefeituras. Esse projeto já está aqui e, por sugestão dos próprios líderes, deverá entrar em votação em regime de urgência urgentíssima. Só des-

sa forma poderemos estar um pouco mais tranquilos em relação à situação das prefeituras.

Mas, caso isso não seja feito ainda nesta semana, a oposição – representada aqui principalmente pelo DEM e pelo PSDB – tomará uma atitude no sentido de paralisar os trabalhos no Congresso Nacional.

Este é o meu pronunciamento e este é o meu apoio às prefeituras de todo o País, especialmente do Estado de Goiás. Durante esta semana, estaremos atentos para que haja uma decisão sobre esse grave problema que acomete todas as prefeituras do País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quis Deus eu estivesse na Presidência neste instante, Senadora Lúcia Vânia. Entendo que o erro do nosso País, Senador Osvaldo Sobrinho, e entendo bem, é a desobediência à Constituição. Simbolicamente, Ulysses Guimarães beijou esta Constituição em 5 de outubro de 1988 e disse: “Desobedecer-Ilhe é como rasgar a Bandeira do Brasil”.

A Senadora Lúcia Vânia, interpretando o municipalismo, sem dúvida nenhuma, com Dona Ruth Cardoso, que hoje é santa, viveu a situação dos Municípios no Governo Fernando Henrique Cardoso e sabe das dificuldades.

Eu queria advertir o Presidente da República que o Senado é para isto, que governar é fácil, Luiz Inácio. Mas temos de nos curvar às leis e à Justiça. O art. 159 da Constituição diz:

“Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento da seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento [...].”

Então, o Governo da União, Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio tem direito só a 53%. Estão garfando os Municípios, de tal maneira que o Presidente da República fica com mais de 60%. Os prefeitos, sofridos, garfados, estavam com 14%, e o Congresso deu-lhes mais 1%. Luiz Inácio, a “lei do garfamento”, que é notória, é uma desobediência à Constituição.

Houve o seguinte fenômeno, Senadora Lúcia Vânia: os Municípios aumentaram. Quando governei

o Piauí, só para citar um exemplo, criei – Deus me permitiu fazê-lo – 78 novos Municípios. Eram 145 Municípios. Outros Governadores também os criaram. Desse modo, o número de Municípios aumentou para 5.564. Só isso, Presidente Lula, já diminuía o recurso dos Prefeitos. Com mais esse “garfamento” que há na renda, por meio de taxas e de contribuições, dando um total de 76 obrigações e impostos, estão sacrificando os Municípios.

Então, Lúcia Vânia fez esse apelo à sensibilidade da Presidência da República. Relembro, aqui, que temos de obedecer à Constituição. Este Senado exige isso, porque Rui Barbosa disse – e ele está ali por isso – : “Só há um caminho, uma salvação: a lei e a Justiça”.

Convidamos para usar da palavra, como último orador desta sessão, o Senador Osvaldo Sobrinho, que representa o Mato Grosso e o PTB, Partido de Getúlio Vargas.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores da República, entre as atividades econômicas que se destacam na região do médio-norte do meu Estado de Mato Grosso, está a produção canaveieira, associada à indústria sucroalcooleira. Já são decorridas mais de duas décadas desde que essa atividade produtiva começou a ser implantada naquela região, e, ao longo desse período, foi possível comprovar que, por lá, são muito favoráveis as condições para o seu desenvolvimento.

Por isso mesmo, as lideranças políticas regionais, sintonizadas com o sentimento dos empreendedores e dos trabalhadores que lá desenvolvem suas atividades, encontram-se, nesse momento, muito preocupadas com o futuro desse segmento econômico e, conseqüentemente, com o próprio futuro da região. Com efeito, estamos frente a uma ameaça muito concreta e palpável às perspectivas do desenvolvimento regional, às perspectivas daquela população de ter acesso a melhores condições de vida.

O objeto da preocupação de todos nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o decreto presidencial, na iminência de ser publicado, proibindo a implementação de projetos industriais de usinas de álcool e açúcar, bem como a expansão do plantio de novas áreas de cana-de-açúcar na Bacia do Alto Paraguai e no bioma amazônico.

Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, lideranças sindicais e de entidades empresariais, todos temos, como não poderia deixar de ser, o desejo de promover o crescimento econômico do médio-norte mato-grossense e do Estado como um

todo, contribuindo, assim, com o incremento do Produto Interno Bruto do País. E sabemos que, para isso, é imprescindível propiciar contextos favoráveis à evolução do empreendedorismo. Somente desse modo será possível elevar os índices de desenvolvimento humano daquela região, assim como de qualquer outra.

Preocupa-nos especialmente, em relação ao mencionado decreto presidencial, o fato de que já estão em andamento pedidos de licenças provisórias de unidades produtoras lá na região do médio-norte do nosso Estado. Se o diploma legal em apreço vier de fato a ser editado na forma extremamente restritiva que vem sendo anunciada, ficariam inviabilizadas até mesmo essas unidades produtoras, cujas licenças provisórias já foram requeridas.

É importante ressaltar que, tão logo foram criadas essas empresas, iniciaram-se os estudos econômicos e as pesquisas de viabilidade dos projetos. Foi um árduo trabalho, envolvendo aprofundada análise ambiental, social e econômica, que redundou na formulação de projetos energéticos modernos, voltados para o desenvolvimento sustentável. São projetos especializados em recursos renováveis, envolvendo fontes orgânicas – inclusive a chamada energia da biomassa –, os quais deverão resultar na produção de biocombustíveis.

Para a população daqueles Municípios mato-grossenses, a implantação dessas unidades produtivas apareceu como o marco de uma nova fase de projetos e futuros investimentos na região, tendo por base a alta produtividade da lavoura canavieira local e a capacidade de expansão das áreas já cultivadas. E isto desejo frisar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: os projetos sucroalcooleiros, cujas análises já estão em andamento no órgão ambiental do Estado do Mato Grosso, não preveem a abertura de novas áreas de plantio; o que está previsto é a utilização de áreas de pastagens, já consolidadas e já abertas.

Outro aspecto a ser lembrado é que as mais de duas décadas de produção canavieira na região do médio-norte mato-grossense propiciaram condições favoráveis à progressiva capacitação da mão de obra local empregada em atividades correlatas de prestação de serviços. É mais um elemento a compor o contexto que demonstra, de forma muito nítida, que a vocação daquela região para o desenvolvimento da indústria sucroalcooleira já está bem definida.

Na verdade, a atividade sucroalcooleira naquela região gera todo um círculo virtuoso de benefícios econômicos e sociais. Com relação aos empreendimentos que hoje estão em vias de serem implantados, não podemos esquecer que a sua viabilidade econômica,

já demonstrada nos estudos realizados, implica, como consequência necessária, a geração de milhares de empregos diretos e indiretos. Haverá, portanto, com a sua efetiva implantação, um notável impacto social, a se refletir na melhora dos diversos indicadores sociais, paralelamente à consolidação do desenvolvimento econômico daquela região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nove são os Municípios mato-grossenses que serão positivamente afetados pelos novos projetos industriais de usinas de álcool e de açúcar: o Município de Denise, Arenápolis, Barra do Bugres, Nova Olímpia, Tangará da Serra, Alto Paraguai, Nortelândia, Santo Afonso e Marilândia.

Ainda no que tange às eventuais preocupações de ordem ambiental e social, muitas vezes associadas à indústria sucroalcooleira, é importante deixar bem claros alguns aspectos. A formulação dos projetos hoje em via de implantação dedicou especial cuidado às peculiaridades da região e à minimização dos impactos ambientais. Uma das consequências dessa preocupação é que toda a colheita da cana-de-açúcar dedicada a esses empreendimentos será mecanizada.

Além disso, as áreas a serem plantadas com cana-de-açúcar para abastecer as novas unidades correspondem a apenas 100 mil hectares. Esse dado vem corroborar a afirmação que fiz há pouco: o suprimento de matéria-prima para a operação dessas novas usinas será feito mediante o cultivo de cana-de-açúcar em áreas de pastagens, portanto, áreas degradadas, consolidadas e abertas, sem qualquer derrubada de vegetação nativa para implantação de novas áreas de cultivo. E a diversificação da produção agropecuária local ocorrerá sem afetar significativamente a criação de gado, que é hoje predominante na região.

Mesmo com relação ao vinhoto, subproduto da fabricação do álcool, são infundados os temores de que essa substância possa contaminar os rios que correm no planalto e que descem para as áreas alagadas do Pantanal. Quem conhece a moderna indústria sucroalcooleira sabe que o vinhoto deixou de ser problema, passando a ser uma grande solução. Com efeito, ele é, hoje, mais um produto valioso da indústria sucroalcooleira, sendo utilizado na cogeração de energia e para adubação, haja vista ser rico em potássio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a região do médio-norte do Mato Grosso estava aguardando, com grande expectativa, o início das atividades dos novos projetos industriais de usinas de álcool e açúcar já submetidos à análise do órgão ambiental do Governo do Estado. As lideranças e o conjunto da opinião pública tinham a firme convicção de que esses proje-

tos representariam uma nova etapa no processo de desenvolvimento regional.

É grande, hoje, a angústia daquelas comunidades em face da ameaça representada pelo anunciado decreto do Governo Federal que veda, por completo, a implantação de novas usinas na Bacia do Alto Paraguai e no Bioma Amazônico. Não podemos aceitar que produtos com pesquisas de viabilidade já concluídas venham a ser vedados por uma decisão extemporânea e draconiana.

Aceitar a edição do referido Decreto, na forma que ele vem sendo anunciado, com as severíssimas restrições que impõe, equivale a condenar o médio-norte mato-grossense à estagnação econômica. Não podemos concordar que se impeça aquela região de preservar na trilha do desenvolvimento sustentável, dando continuidade ao plantio da cana-de-açúcar, uma atividade já consolidada nas comunidades rurais há mais de 20 anos.

Estou falando de uma fonte de energia renovável. Uma vantagem competitiva de inestimável valor de que o Brasil dispõe frente aos demais países, numa era de justificado alarme com a perspectiva do esgotamento, em curto prazo, de outros recursos naturais não renováveis.

Lá, no médio-norte do Mato Grosso, encontram-se excelentes condições para ao plantio da cana-de-açúcar, Sr. Presidente, sendo atingidos altos índices de produtividade. A moderna tecnologia oferece-nos todas as condições necessárias para realizarmos de forma sustentável o plantio da cana-de-açúcar voltado para a produção de etanol. Não concordaremos, em hipótese alguma, com a paralisação do setor sucroalcooleiro do Estado do Mato Grosso, na medida em que é perfeitamente possível realizar o plantio em áreas que, atualmente, são de pastagens, sem, portanto, promover a derrubada de matas, sem prejudicar o equilíbrio do meio ambiente.

Meu apelo ao Governo Federal, meu apelo ao Presidente da República deste País, meu apelo às autoridades deste País é no sentido de que o decreto a ser editado não impeça a implementação de projetos já em andamento nos órgãos ambientais dos Estados. Também entendo como perfeitamente aceitável que esse diploma legal a ser publicado estabeleça critérios exequíveis para a atividade sucroalcooleira, assegurando a conciliação entre a necessidade de preservarmos o meio ambiente e a necessidade não menos premente e justa de permitirmos o desenvolvimento sócio-econômico dos Municípios que integram a região do médio-norte do Estado de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me dá para que eu faça aqui o protesto do povo do meu Estado, do povo da minha terra, por essa medida que se pretende fazer para atrapalhar, para estagnar, para parar a atividade econômica dessa região que tanto faz pelo Mato Grosso e pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Osvaldo Sobrinho, mostrando as suas preocupações quanto à possibilidade de produção de cana e álcool energético do seu Estado.

Acabamos de receber um *e-mail*. O Senado da República tem três grandes funções, Senador Osvaldo Sobrinho: fazer leis boas e justas; fiscalizar e controlar os contrapoderes e ser o tambor de ressonância do povo, atender às denúncias.

Meditando sobre essa denúncia aqui, eu traria, para fazer crescer a democracia, a convivência dos três Poderes, um pensamento de Theodore Roosevelt. Ele disse que um país que tenha governo e imprensa livre, se fosse possível ter só um, ele optaria por ter imprensa livre. Imprensa livre é melhor do que governo.

Então, o GP1, um portal desse de grande aceitação e credibilidade no Estado do Piauí:

“GP1, Portal do Piauí, é censurado:

Juiz concede liminar que proíbe citação de secretário de Wellington Dias [o Secretário do Governador].

O Portal GP1, do Piauí, vai cumprir a decisão judicial na íntegra, mas irá recorrer ao Tribunal de Justiça do Piauí.

DA REDAÇÃO

O Juiz José Ramos Dias Filho, 2ª Vara Cível de Teresina, concedeu liminar ao Secretário Estadual de Turismo e dono da PagContas, publicitário Sílvio Leite, que estabelece censura prévia ao Portal GP1.

Pela liminar concedida ao secretário de Governo Wellington Dias, o Portal GP1 fica proibido de citar o nome [do secretário de Governo Wellington Dias] e de sua empresa sob pena de multa. O magistrado determinou ainda que sejam retiradas do ar todas as matérias nas quais vincule o secretário de Wellington Dias.

O secretário de Wellington Dias entrou na Justiça para censurar o GP1 depois que o Tribunal de Contas da União (TCU) julgou ilegal seu contrato, firmado sem licitação, com

o Banco do Brasil (sucessor do BEP) e com o Governo do Estado para arrecadar tributos e taxas públicas do Estado do Piauí. Mesmo com a decisão do TCU, o governador Wellington Dias não rescindiu o contrato e seu auxiliar continua prestando serviços ilegalmente ao Governo do Estado. Fato esse noticiado apenas pelo Portal GP1 e pelo jornal conceituado e livre Diário do Povo.

O Portal GP1 vai cumprir a decisão judicial na íntegra, mas irá recorrer ao Tribunal de Justiça do Piauí para que este ato de censura seja suspenso e a liberdade de imprensa volte a vigorar na sua plenitude.

O Portal GP1 vê a liminar de censura como um ato de exceção próprio dos regimes totalitários e não de um Estado Democrático.”

Mas eu continuo a dizer que o País precisa buscar a mensagem de Rui Barbosa, que só há um caminho e uma salvação: a lei e a justiça.

A nossa Constituição, o livro das leis, diz:

“Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei (...)

Item IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.”

Não há anonimato aqui, porque o Portal GP1 é juridicamente reconhecido.

Pela ordem, o Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a leitura que V. Ex^a fez agora realmente preocupa todos os democratas do mundo, não só daqui, não. Imprensa censurada, ditadura à vista. Muro sujo, democracia aberta; muro limpo, ditadura instalada. É sempre assim que acontece na humanidade. Quando não se pode falar, quando não se pode manifestar, quando não se pode expressar aquilo que se pensa, as coisas estão começando a mudar para situações difíceis.

Fizemos uma Constituição, em 1988, neste País, em que, no seu art. 5º, citado por V. Ex^a, estão os direitos fundamentais do cidadão. Todos eles foram feitos embasados no sentido de que temos de lutar, de qualquer forma, para evitar que os direitos individuais e fundamentais sejam tolhidos. Na nossa Constituição,

não só no art. 5º, mas espalhada por toda ela, encontra-se a defesa dos direitos fundamentais.

Portanto, tolher a livre expressão é, acima de tudo, um presságio muito ruim para um País que já tem algumas fases em sua história que são fases negras com relação a tolhimento de liberdade. Tivemos várias ditaduras neste País. Todas elas nos deixaram, nos direitos fundamentais, exemplos negativos. Foi muito ruim. Cresceu-se na parte econômica. Em relação ao desenvolvimento econômico e material crescemos bastante, mas, na parte de direitos fundamentais, perecemos.

Portanto, o que V. Ex^a traz aqui com relação ao jornal de sua terra é algo com que temos de nos preocupar. Até porque a América Latina, a cada 20 ou 25 anos, tende a sair para o autoritarismo. Começa já em alguns países esse tipo de coisa, inclusive na América do Sul. Nós temos, na verdade, que ficar alerta, porque não temos vocação para a ditadura, não temos vocação para totalitários; nós temos vocação para a democracia, que, se não é um regime bom, ninguém inventou outro melhor do que ele.

Portanto, eu me congratulo com V. Ex^a e com esse órgão de imprensa de sua terra no sentido de que, na verdade, nós temos de ficar sempre vanguardeiros, sempre prestando atenção às coisas que acontecem, porque, de pouco em pouco, as coisas chegam ao final com tristes soluções. Congratulo-me com V. Ex^a. Parabéns pela forma com que V. Ex^a traz esta notícia hoje.

Todos os democratas deste País têm que, evidentemente, se unir para evitar que vozes isoladas nasçam e que venham a tolher essa luz clara que nós temos no País hoje, conquistada com sangue, luta e alma de muitos brasileiros que se colocaram à disposição para defender as cores da bandeira nacional.

Parabéns a V. Ex^a. Pode ter certeza de que a democracia prevalecerá. Aqueles que a querem tolher, logicamente, ficarão à margem da estrada, porque não há lugar na história do País para esse tipo de gente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E terminaria citando novamente Rui Barbosa, que disse: “A imprensa é a vista da Nação”. E Theodore Roosevelt disse que, entre escolher um país com governo e um país com imprensa livre, seria melhor o país ter imprensa livre.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.548, DE 2009
 (Da COMISSÃO DIRETORA)

A publicação.
 Em 22/09/2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522, de 2005, na Casa de origem).

Handwritten signature and text:
 Comissão Mão Santa
 3º Secretário
 (Mão Santa)

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522, de 2005, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção da transmissão vertical do HIV, em hospitais e maternidades.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de setembro de 2009.

Handwritten signatures and text:
 (Mão Santa)
 3º Secretário

ANEXO AO PARECER Nº 1.548, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522, de 2005, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas entre as atribuições da direção do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

“Art. 15.

.....

XXII – elaborar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.” (NR)

XX: Art. 2º O art. 16 da Lei nº 8.080, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso

“Art. 16.

.....

XX – estabelecer e implementar, bem como divulgar, avaliar e revisar, periodicamente, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

.....” (NR)

XV: Art. 3º O art. 17 da Lei nº 8.080, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso

“Art. 17.

.....

XV – estabelecer e implementar, bem como divulgar, avaliar e revisar, periodicamente, em caráter suplementar, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.” (NR)

XIII: Art. 4º O art. 18 da Lei nº 8.080, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso

“Art. 18.

.....

XIII – estabelecer e implementar, bem como divulgar, avaliar e revisar, periodicamente, em caráter suplementar, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Aguardando Inclusão na Ordem do Dia)

PARECER
Nº 1.549, DE 2009
(Da COMISSÃO DIRETORA)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685, de 2004, na Casa de origem), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de setembro de 2009.

F. M. S. (Relat. Ad.)
S. M. S.
[Assinatura]

ANEXO AO PARECER Nº 1.549, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685, de 2004, na Casa de origem).

Altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para admitir, com restrições, a limitação voluntária do exercício dos direitos da personalidade, bem como a constituição de fundação para quaisquer fins, desde que não lucrativos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), referentes aos direitos da personalidade e à constituição de fundação.

Art. 2º O art. 11 e o parágrafo único do art. 62, ambos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária, nos termos da lei, desde que não seja permanente nem geral ou contrária à ordem pública e aos bons costumes.” (NR)

“Art. 62.

Parágrafo único. Não poderá ser constituída fundação com fins lucrativos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Aguardando Inclusão na Ordem do Dia)

PARECER Nº 1.550, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 2009, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

RELATOR: Senador JEFFERSON PRAIA

I – RELATÓRIO

É submetido à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução (PRS) nº 58, de 2009, do Senador Tião Viana, que *altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).*

A proposta é composta por dois artigos. O primeiro inclui no rol de modalidades de operações de crédito que não devem ser consideradas no controle dos limites de endividamento dos entes subnacionais aquelas contratadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou junto aos seus agentes financeiros no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal (PEF), de que tratam as Resoluções nº 3.716, de 2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e nº 1.763, de 2009, do BNDES.

O segundo, a seu tempo, contém a cláusula de vigência, prevendo que a resolução resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

II – ANÁLISE

Em boa hora o Senador Tião Viana apresentou o PRS nº 58, de 2009. Como se sabe, a Resolução nº 43, de 2001 dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

O art. 7º da resolução em comento estabelece que as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, entre outros requisitos, os seguintes limites:

- a) o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida (RCL);

- b) o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% da RCL;
- c) o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001.

No entanto, o § 3º do artigo aqui tratado estipula que duas modalidades de operações de crédito não deverão impactar os limites há pouco mencionados. São elas:

- a) as contratadas com a União, com organismos multilaterais de crédito ou com instituições oficiais federais de crédito ou de fomento para financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial;
- b) contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz).

Portanto, o presente Projeto de Resolução tão-somente amplia o escopo das exceções contidas no § 3º do art. 7º ao prever que também as operações de crédito contratadas no âmbito do PEF não afetarão os limites de endividamento dos Estados e do Distrito Federal.

Convém frisar que as regras de contingenciamento do volume de crédito do setor financeiro em favor do setor público, consolidadas na Resolução nº 2.287, de 2001, do CMN, já foram alteradas por intermédio da já citada Resolução nº 3.716, de 2009. Assim, os governos estaduais passaram a ter acesso a uma linha de crédito de R\$ 4 bilhões do BNDES e de seus agentes financeiros.

Portanto, a questão da oferta de recursos encontra-se equacionada. Falta, porém, atuar sobre a demanda. Para isso, os Estados devem poder tirar proveito do montante que lhes está sendo oferecido sem que sua limitada capacidade de endividamento seja comprometida. De outra forma, haveria uma simples substituição de fontes de financiamento, o que não é condizente com o grave momento enfrentado pelos tesouros estaduais em decorrência da crise financeira internacional, cujos efeitos sobre a arrecadação pública ainda se fazem sentir. O PRS nº 58, de 2009, tem justamente esse propósito e deve contar com o decidido apoio desta Comissão.

III – VOTO

Em face do exposto, considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal e regimental, voto pela aprovação do PRS nº 58, de 2009.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 58 DE 2008
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/08/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATORIA: 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PPS)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSD)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALCÍDIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TUO YANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
MÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Majoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCA (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- SILVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEONAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) *	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEKA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

* Vaga criada no PTB

UNCASB\Livros\Livros 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Assinado em 14/09/2009

PARECERES

Nºs 1.551 A 1.555, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009, (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.667, de 2009, na origem), de autoria do Presidente da República, institui o Ato Olímpico e traz uma série de determinações, para o caso da escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Especificamente, no seu art. 1º, institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, denominados Jogos Rio 2016, e estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.

No art. 2º, dispensa a concessão e aposição de visto aos estrangeiros vinculados aos Jogos Rio 2016 no período de 5 de julho a 28 de outubro de 2016, prorrogável por dez dias. Fora desse período, determina, no art. 3º, que seja emitida permissão de trabalho isenta da cobrança de taxa ou demais encargos.

No art. 4º, especifica que o período da permissão de trabalho *variará* segundo a categoria profissional, bem como com a necessidade e a relevância de sua permanência, *devida e expressamente justificadas pelo Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016*, mas restrito a outubro de 2009 e dezembro de 2016.

No art. 5º, trata da possibilidade de o Poder Executivo revisar instrumentos bilaterais e unilaterais cujo objeto seja *a utilização, de forma precária ou não, de bens, de imóveis ou de equipamentos pertencentes à União e a suas autarquias, indispensáveis à realização dos Jogos*.

No art. 6º, estipula as obrigações das autoridades federais no controle, fiscalização e repressão de atos ilícitos quanto à infração dos direitos sobre os símbolos relacionados aos Jogos Rio 2016, definidos no parágrafo único. Nos arts. 7º e 8º, introduz a vedação da utilização desses símbolos ou similares para fins comerciais ou não sem autorização do Comitê Organizador dos Jogos ou do Comitê Olímpico Internacional (COI).

Nos arts. 9º e 10, determina a suspensão dos contratos publicitários em aeroportos e áreas federais de interesse dos Jogos, na forma de regulamento, entre 5 de julho e 26 de setembro de 2016, condicionada também a requerimento do Comitê Organizador, com antecedência mínima de 180 dias

No art. 11, trata da aplicação das disposições sobre *antidoping* durante os Jogos Rio 2016.

No art. 12, disponibiliza para a realização dos Jogos, sem custo ao Comitê Organizador, serviços de segurança, saúde e serviços médicos, vigilância sanitária, e de alfândega e imigração, entre outros, respeitada a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e instrumento próprio de regulamentação.

No art. 13, assegura disponibilização de todo o espectro de frequência de radiodifusão e de sinais necessário à organização e à realização dos Jogos 2016 a entidades listadas em seu § 1º, no período de 5 de julho a 25 de setembro de 2016. Prevê que o uso será isento do pagamento de preços públicos e taxas ordinariamente devidos e exclui as faixas de uso militar e aeronáutico, conforme ditam os §§ 2º e 3º.

No art. 14, faz a previsão da edição de normas complementares para a realização dos Jogos, inclusive sobre serviços públicos de competência federal e adoção de ações afirmativas.

No art. 15, autoriza *a destinação de recursos para cobrir eventuais déficits operacionais do Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016, a partir da data de sua criação, desde que atenda às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e esteja prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais*, após serem ouvidos os Ministérios do Esporte, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Fazenda.

Por fim, o PLS, no art. 16, prevê a vigência da Lei a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2009, no caso de a cidade do Rio de Janeiro ser escolhida sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

A matéria já foi objeto de análise em “urgência urgentíssima” pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, tramitará por esta Comissão, seguindo para as Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.667, na origem), de autoria do Presidente da República, responde às exigências do Comitê Olímpico Internacional (COI) para que o Rio de Janeiro como candidata a sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, conforme os dispositivos do Caderno de Encargos daquela entidade.

De forma sintética, como informa a Exposição de Motivos, que a acompanha, o projeto de lei engloba três espécies de dispositivos:

- a. os que atendem a garantias expressamente exigidas pelo COI, em seu Caderno de Encargos, e, portanto, de promulgação imperiosa;
- b. os que versam sobre garantias que, muito embora não estejam englobadas no rol apresentado pelo COI, decorrem de comprometimento quando do preenchimento de formulário de candidatura, sendo, portanto, de caráter vinculante;
- e

c. aqueles que não consistem garantias propriamente ditas, mas que reforçam o compromisso de candidatura.

A esta Comissão de Assuntos Econômicos, cabe analisar a proposição segundo o que estabelece o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, deixando outras questões, inclusive a visão esportiva, às comissões de mérito por que ainda tramitará.


Não temos ressalvas a fazer ao PLS, tampouco verificamos óbices dos pontos de vista econômico, financeiro ou tributário. Julgamos, pelo contrário, muito apropriadas as garantias oferecidas pelo Governo Federal ao Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016 e ao COI. Ressalte-se que o art. 15 do projeto prevê a oportuna destinação de recursos orçamentários ao Comitê Organizador, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente



, Relator

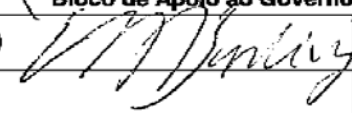
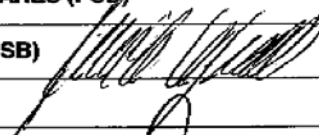
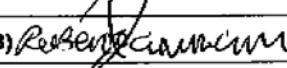
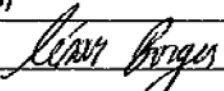
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128 DE 2009
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/05/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

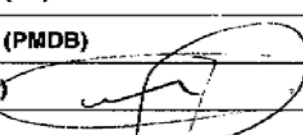
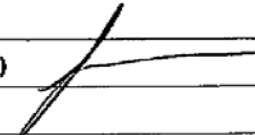
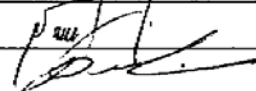
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

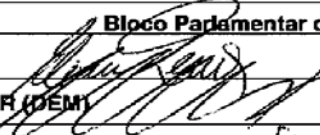
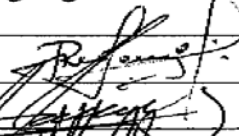
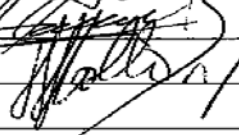
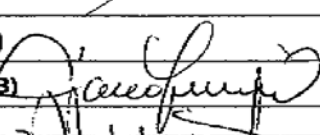
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB) 
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR) 	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

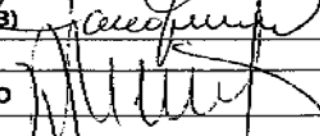
Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB) 	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) 	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM) 	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) 	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) 	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) 	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO 	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

PARECER Nº 1.552, DE 2009
(Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA.)

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.667, de 2009, na origem), de autoria do Presidente da República, institui o Ato Olímpico e traz uma série de determinações, para o caso da escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Especificamente, no seu art. 1º, *institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, denominados Jogos Rio 2016, e estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.*

No art. 2º, dispensa a concessão e aposição de visto aos estrangeiros vinculados aos Jogos Rio 2016 no período de 5 de julho a 28 de outubro de 2016, prorrogável por dez dias. Fora desse período, determina, no art. 3º, que seja emitida permissão de trabalho isenta da cobrança de taxa ou demais encargos.

No art. 4º, especifica que o período da permissão de trabalho variará segundo a categoria profissional, bem como com a necessidade e a relevância de sua permanência, *devida e expressamente justificadas pelo Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016*, mas restrito a outubro de 2009 e dezembro de 2016.

No art. 5º, trata da possibilidade de o Poder Executivo revisar instrumentos bilaterais e unilaterais cujo objeto seja *a utilização, de forma precária ou não, de bens, de imóveis ou de equipamentos pertencentes à União e a suas autarquias, indispensáveis à realização dos Jogos.*

No art. 6º, estipula as obrigações das autoridades federais no controle, fiscalização e repressão de atos ilícitos quanto à infração dos direitos sobre os símbolos relacionados aos Jogos Rio 2016, definidos no parágrafo único. Nos arts. 7º e 8º, introduz a vedação da utilização desses símbolos ou similares para fins comerciais ou não sem autorização do Comitê Organizador dos Jogos ou do Comitê Olímpico Internacional (COI).

Nos arts. 9º e 10, determina a suspensão dos contratos publicitários em aeroportos e áreas federais de interesse dos Jogos, na forma de regulamento, entre 5 de julho e 26 de setembro de 2016, condicionada também a requerimento do Comitê Organizador, com antecedência mínima de 180 dias

No art. 11, trata da aplicação das disposições sobre *antidoping* durante os Jogos Rio 2016.

No art. 12, disponibiliza para a realização dos Jogos, sem custo ao Comitê Organizador, serviços de segurança, saúde e serviços médicos, vigilância sanitária, e de alfândega e imigração, entre outros, respeitada a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e instrumento próprio de regulamentação.

No art. 13, assegura disponibilização de todo o espectro de frequência de radiodifusão e de sinais necessário à organização e à realização dos Jogos 2016 a entidades listadas em seu § 1º, no período de 5 de julho a 25 de setembro de 2016. Prevê que o uso será isento do pagamento de preços públicos e taxas ordinariamente devidos e exclui as faixas de uso militar e aeronáutico, conforme ditam os §§ 2º e 3º.

No art. 14, faz a previsão da edição de normas complementares para a realização dos Jogos, inclusive sobre serviços públicos de competência federal e adoção de ações afirmativas.

No art. 15, autoriza a *destinação de recursos para cobrir eventuais déficits operacionais do Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016, a partir da data de sua criação, desde que atenda às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e esteja prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais*, após serem ouvidos os Ministérios do Esporte, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Fazenda.

Por fim, o PLS, no art. 16, prevê a vigência da Lei a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2009, no caso de a cidade do Rio de Janeiro ser escolhida sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

A matéria já foi objeto de análise em “urgência urgentíssima” pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, devendo tramitar ainda, após a análise desta Comissão, nas comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.667, na origem), de autoria do Presidente da República, responde às exigências do Comitê Olímpico Internacional (COI) para que o Rio de Janeiro como candidata a sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, conforme os dispositivos do Caderno de Encargos daquela entidade.

De forma sintética, como informa a Exposição de Motivos, que a acompanha, o projeto de lei engloba três espécies de dispositivos:

- a. os que atendem a garantias expressamente exigidas pelo COI, em seu Caderno de Encargos, e, portanto, de promulgação imperiosa;

b. os que versam sobre garantias que, muito embora não estejam englobadas no rol apresentado pelo COI, decorrem de comprometimento quando do preenchimento de formulário de candidatura, sendo, portanto, de caráter vinculante; e

c. aqueles que não consistem garantias propriamente ditas, mas que reforçam o compromisso de candidatura.

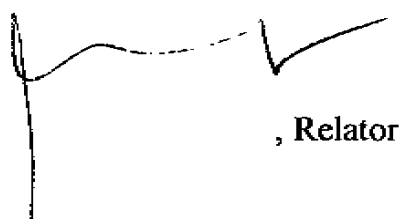
A esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática cabe analisar a proposição de acordo com suas atribuições regimentais, deixando outras questões, inclusive em relação a visão esportiva, às comissões de mérito por que ainda tramitará.

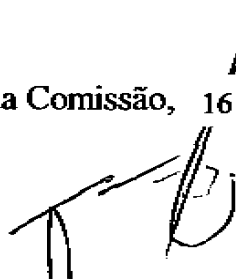
Não temos ressalvas a fazer ao PLS, tampouco verificamos óbices dos pontos de vista econômico, financeiro ou tributário. Julgamos, pelo contrário, muito apropriadas as garantias oferecidas pelo Governo Federal ao Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016 e ao COI. Ressalte-se que o art. 15 do projeto prevê a oportuna destinação de recursos orçamentários ao Comitê Organizador, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

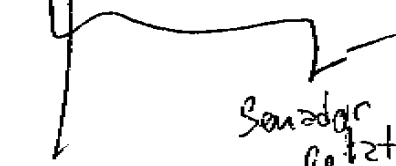
III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.


, Relator

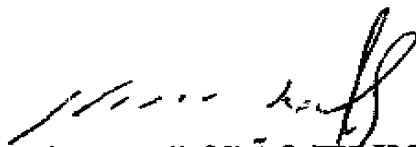

Senador Lobão Filho
Vice-Presidente, no exercício da
presidência


Senador Marcelo Lewellyn,
Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2009.



Senador **LOBÃO FILHO**

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLC 128/09 NA REUNIÃO DE 16/09/2009
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Lobão Filho)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA <i>(LELA TORRES)</i>	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>u u u u</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
EFRAIM MORAIS <i>Efraim</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	1. FERNANDO COLLOR
--	--------------------

PDT

FLÁVIO TORRES <i>Flávio Torres</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE
------------------------------------	----------------------

PARECER Nº 1.553, DE 2009
(Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.)

a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA,

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.667, de 2009, na origem), de autoria do Presidente da República, institui o Ato Olímpico e traz uma série de determinações, para o caso da escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Especificamente, no seu art. 1º, institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, denominados Jogos Rio 2016, e estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.

No art. 2º, dispensa a concessão e aposição de visto aos estrangeiros vinculados aos Jogos Rio 2016 no período de 5 de julho a 28 de outubro de 2016, prorrogável por dez dias. Fora desse período, determina, no art. 3º, que seja emitida permissão de trabalho isenta da cobrança de taxa ou demais encargos.

No art. 4º, especifica que o período da permissão de trabalho variará segundo a categoria profissional, bem como com a necessidade e a relevância de sua permanência, *devida e expressamente justificadas pelo Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016*, mas restrito a outubro de 2009 e dezembro de 2016.

No art. 5º, trata da possibilidade de o Poder Executivo revisar instrumentos bilaterais e unilaterais cujo objeto seja *a utilização, de forma precária ou não, de bens, de imóveis ou de equipamentos pertencentes à União e a suas autarquias, indispensáveis à realização dos Jogos*.

No art. 6º, estipula as obrigações das autoridades federais no controle, fiscalização e repressão de atos ilícitos quanto à infração dos direitos sobre os símbolos relacionados aos Jogos Rio 2016, definidos no parágrafo único. Nos arts. 7º e 8º, introduz a vedação da utilização desses símbolos ou similares para fins comerciais ou não sem autorização do Comitê Organizador dos Jogos ou do Comitê Olímpico Internacional (COI).

Nos arts. 9º e 10, determina a suspensão dos contratos publicitários em aeroportos e áreas federais de interesse dos Jogos, na forma de regulamento, entre 5 de julho e 26 de setembro de 2016, condicionada também a requerimento do Comitê Organizador, com antecedência mínima de 180 dias

No art. 11, trata da aplicação das disposições sobre *antidoping* durante os Jogos Rio 2016.

No art. 12, disponibiliza para a realização dos Jogos, sem custo ao Comitê Organizador, serviços de segurança, saúde e serviços médicos, vigilância sanitária, e de alfândega e imigração, entre outros, respeitada a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e instrumento próprio de regulamentação.

No art. 13, assegura disponibilização de todo o espectro de frequência de radiodifusão e de sinais necessário à organização e à realização dos Jogos 2016 a entidades listadas em seu § 1º, no período de 5 de julho a 25 de setembro de 2016. Prevê que o uso será isento do pagamento de preços públicos e taxas ordinariamente devidos e exclui as faixas de uso militar e aeronáutico, conforme ditam os §§ 2º e 3º.

No art. 14, faz a previsão da edição de normas complementares para a realização dos Jogos, inclusive sobre serviços públicos de competência federal e adoção de ações afirmativas.

No art. 15, autoriza *a destinação de recursos para cobrir eventuais déficits operacionais do Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016, a partir da data de sua criação, desde que atenda às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e esteja prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais*, após serem ouvidos os Ministérios do Esporte, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Fazenda.

Por fim, o PLS, no art. 16, prevê a vigência da Lei a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2009, no caso de a cidade do Rio de Janeiro ser escolhida sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

A matéria já foi objeto de análise em “urgência urgentíssima” pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, já foi apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), seguindo, após a análise desta Comissão, para as comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.667, na origem), de autoria do Presidente da República, responde às exigências do Comitê Olímpico Internacional (COI) para que o Rio de Janeiro como candidata a sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, conforme os dispositivos do Caderno de Encargos daquela entidade.

De forma sintética, como informa a Exposição de Motivos, que a acompanha, o projeto de lei engloba três espécies de dispositivos:

- a. os que atendem a garantias expressamente exigidas pelo COI, em seu Caderno de Encargos, e, portanto, de promulgação imperiosa;

b. os que versam sobre garantias que, muito embora não estejam englobadas no rol apresentado pelo COI, decorrem de comprometimento quando do preenchimento de formulário de candidatura, sendo, portanto, de caráter vinculante; e

c. aqueles que não consistem garantias propriamente ditas, mas que reforçam o compromisso de candidatura.

A esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cabe analisar a proposição de acordo com suas atribuições específicas estabelecidas no art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, deixando as questões de mérito para as Comissões que a matéria ainda tramitará.

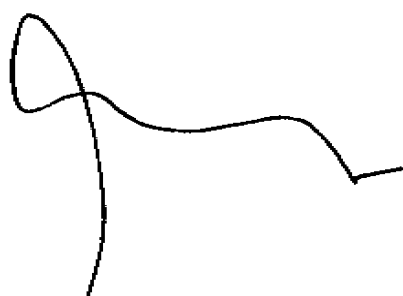
Não temos ressalvas a fazer ao PLS, tampouco verificamos óbices dos pontos de vista econômico, financeiro ou tributário. Julgamos, pelo contrário, muito apropriadas as garantias oferecidas pelo Governo Federal ao Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016 e ao COI. Ressalte-se que o art. 15 do projeto prevê a oportuna destinação de recursos orçamentários ao Comitê Organizador, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RLC Nº 128 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17:59:209, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marcelo Crivella</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JOSÉ SOBRINHO	3. RAMUNDO COLOMO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

PARECER Nº 1.554, DE 2009
(Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL.)

a COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL,

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.667, de 2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, institui o Ato Olímpico e traz uma série de determinações para o caso da escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Especificamente, no seu art. 1º, institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, denominados Jogos Rio 2016, e estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.

O art. 2º dispensa a concessão e aposição de visto aos estrangeiros vinculados aos Jogos Rio 2016 no período de 5 de julho a 28 de outubro de 2016, prorrogável por dez dias. Fora desse período, para os estrangeiros que irão atuar na organização dos Jogos Rio 2016, o art. 3º determina seja emitida permissão de trabalho isenta da cobrança de taxa ou demais encargos.

O art. 4º especifica que o período da permissão de trabalho especificado no art. 3º variará segundo a categoria profissional, bem como com a necessidade e a relevância de sua permanência, *devida e expressamente justificadas pelo Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016*, mas restrito ao período compreendido entre outubro de 2006 e dezembro de 2016.

O art. 5º trata da possibilidade de o Poder Executivo revisar instrumentos bilaterais e unilaterais cujo objeto seja *a utilização, de forma precária ou não, de bens, de imóveis ou de equipamentos pertencentes à União e a suas autarquias, indispensáveis à realização dos Jogos*.

O art. 6º define a obrigação das autoridades federais no controle, fiscalização e repressão de atos ilícitos quanto à infração dos direitos sobre os símbolos relacionados aos Jogos Rio 2016, definidos no *parágrafo único*. Os arts. 7º e 8º trazem a vedação da utilização desses símbolos ou similares para fins comerciais ou não sem autorização do Comitê Organizador dos Jogos ou do Comitê Olímpico Internacional (COI).

Nos arts. 9º e 10, determina-se a suspensão dos contratos publicitários em aeroportos e áreas federais de interesse dos Jogos, na forma do regulamento, entre 5 de julho e 26 de setembro de 2016, condicionada a requerimento do Comitê Organizador, com antecedência mínima de 180 dias.

O art. 11 trata da aplicação das disposições sobre *antidoping* durante os Jogos Rio 2016.

Segundo o art. 12, serão disponibilizados pelo Governo Federal, para a realização dos Jogos, sem custo ao Comitê Organizador, serviços de segurança, saúde e serviços médicos, vigilância sanitária, e de alfândega e imigração, entre outros, respeitando-se a Lei Complementar nº 101, de 2000, e instrumento próprio de regulamentação.

O art. 13 assegura disponibilização de todo o espectro de frequência de radiodifusão e de sinais necessário à organização e à realização dos Jogos 2016 a entidades listadas em seu § 1º, no período de 5 de julho a 25 de setembro de 2016. O uso será isento do pagamento de preços públicos e taxas ordinariamente devidos e não inclui as faixas de uso militar e aeronáutico, conforme ditam os §§ 2º e 3º.

No art. 14, faz-se a previsão da edição de normas complementares para a realização dos Jogos, inclusive sobre serviços públicos de competência federal e adoção de ações afirmativas para garantir a reprodução da identidade étnica brasileira nas diversas atividades relacionadas aos Jogos Rio 2016.

O art. 15 autoriza a *destinação de recursos para cobrir eventuais défices operacionais do Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016, a partir da data de sua criação, desde que atenda às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e esteja prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais*, após serem ouvidos os Ministérios do Esporte, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Fazenda.

Por fim, o PLC, no art. 16, prevê a vigência da lei a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2009, no caso de a cidade do Rio de Janeiro ser escolhida sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

A matéria foi objeto de análise em regime de “urgência urgentíssima” pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, tramitou com parecer pela aprovação nas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), e seguirá, ainda, após apreciação desta Comissão, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), que terá decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009, de autoria do Presidente da República, responde às exigências do Comitê Olímpico Internacional (COI) para que a cidade do Rio de Janeiro seja candidata a sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, conforme os dispositivos do Caderno de Encargos daquela entidade.

De forma sintética, como informa a Exposição de Motivos, que acompanha o projeto de lei, ele engloba três espécies de dispositivos:

a) os que atendem a garantias expressamente exigidas pelo COI, em seu Caderno de Encargos, e, portanto, de promulgação imperiosa;

b) os que versam sobre garantias que, muito embora não estejam englobadas no rol apresentado pelo COI, decorrem de comprometimento quando do preenchimento do formulário de candidatura, sendo, portanto, de caráter vinculante; e

c) aqueles que não consistem garantias propriamente ditas, mas que reforçam o compromisso de candidatura.

A esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabe analisar a proposição segundo o que estabelece o art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, deixando outras questões, inclusive a visão esportiva, às comissões de mérito nas quais ainda tramitará.


Dessa forma, somente chamamos atenção ao fato de que a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que *define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração*, especifica, no inciso IV do art. 13, que *o visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil na condição de desportista*. Julgamos, portanto, relevante a dispensa da concessão e oposição de visto aos estrangeiros vinculados aos Jogos do Rio 2016, assim como preceitua o art. 2º da proposição em análise.

Por fim, julgamos que a proposição em apreço observa os princípios de constitucionalidade, de juridicidade e da boa técnica legislativa.

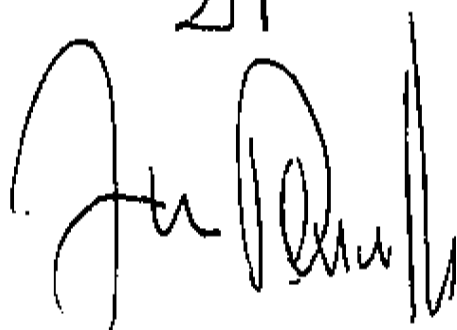
III - VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2009.



, Presidente *em*
exercício



, Relator


PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 2009**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Francisco Dornelles, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009, de autoria do Presidente da República.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (Presidente em exercício), Francisco Dornelles, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Roberto Cavalcanti, Pedro Simon, Flávio Torres, Wellington Salgado de Oliveira, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2009.



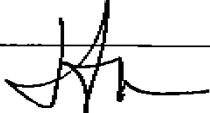
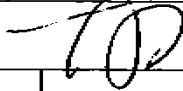
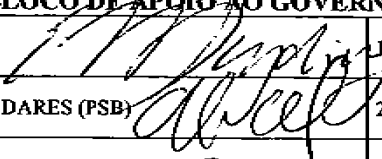
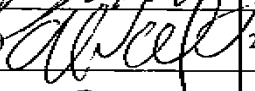



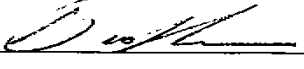

Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 128, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/9/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR		
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES		
TITULARES		
SUPLENTE		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)		
EDUARDO SUPLYCY (PT)		1 - FLÁVIO ARNS (SPARTIDO)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)		3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)		4 - MAGNO MALTA (PR)
Roberto Cavalcanti (PRB)		5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP		
PEDRO SIMON		1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES		2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ		4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE		5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		
EFRAIM MORAIS (DEM)		1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)		2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)		3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)		4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)		5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB		
FERNANDO COLLOR		1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT		
FLÁVIO TORRES		1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 1.555, DE 2009
(Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.)

a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE,

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.667, de 2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, institui o Ato Olímpico e traz uma série de determinações para o caso da escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Especificamente, no seu art. 1º, *institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, denominados Jogos Rio 2016, e estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.*

O art. 2º dispensa a concessão e aposição de visto aos estrangeiros vinculados aos Jogos Rio 2016 no período de 5 de julho a 28 de outubro de 2016, prorrogável por dez dias. Fora desse período, para os estrangeiros que irão atuar na organização dos Jogos Rio 2016, o art. 3º determina seja emitida permissão de trabalho isenta da cobrança de taxa ou demais encargos.

O art. 4º determina que o período da permissão de trabalho especificado no art. 3º variará segundo a categoria profissional, bem como de acordo com a necessidade e a relevância de sua permanência, *devida e expressamente justificadas pelo Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016*, mas restrito ao período compreendido entre outubro de 2009 e dezembro de 2016.

O art. 5º trata da possibilidade de o Poder Executivo revisar instrumentos bilaterais e unilaterais cujo objeto seja *a utilização, de forma precária ou não, de bens, de imóveis ou de equipamentos pertencentes à União e a suas autarquias, indispensáveis à realização dos Jogos.*

O art. 6º define a obrigação das autoridades federais no controle, fiscalização e repressão de atos ilícitos quanto à infração dos direitos sobre os símbolos relacionados aos Jogos Rio 2016, definidos no *parágrafo único*. Os arts. 7º e 8º trazem a vedação da utilização desses símbolos ou similares para fins comerciais ou não sem autorização do Comitê Organizador dos Jogos ou do Comitê Olímpico Internacional (COI).

Nos arts. 9º e 10, determina-se a suspensão dos contratos publicitários em aeroportos e áreas federais de interesse dos Jogos, na forma do regulamento, entre 5 de julho e 26 de setembro de 2016, condicionada a requerimento do Comitê Organizador, com antecedência mínima de 180 dias.

O art. 11 trata da aplicação das disposições sobre *antidoping* durante os Jogos Rio 2016.

Segundo o art. 12, serão disponibilizados pelo Governo Federal, para a realização dos Jogos, sem custo para o Comitê Organizador, serviços de segurança, médicos e de saúde, de vigilância sanitária e de alfândega e imigração, entre outros, respeitando-se a Lei Complementar nº 101, de 2000, e instrumento próprio de regulamentação.

O art. 13 assegura disponibilização de todo o espectro de frequência de radiodifusão e de sinais necessário à organização e à realização dos Jogos de 2016 a entidades listadas em seu § 1º, no período de 5 de julho a 25 de setembro de 2016. O uso será isento do pagamento de preços públicos e taxas ordinariamente devidos e não inclui as faixas de uso militar e aeronáutico, conforme ditam os §§ 2º e 3º.

No art. 14, faz-se a previsão da edição de normas complementares para a realização dos Jogos, inclusive sobre serviços públicos de competência federal e adoção de ações afirmativas para garantir a reprodução da identidade étnica brasileira nas diversas atividades relacionadas aos Jogos Rio 2016.

O art. 15 autoriza *a destinação de recursos para cobrir eventuais déficits operacionais do Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016, a partir da*

data de sua criação, desde que atenda às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e esteja prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, após serem ouvidos os Ministérios do Esporte, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Fazenda.

Por fim, o PLC, no art. 16, prevê a vigência da lei a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2009, no caso de a cidade do Rio de Janeiro ser escolhida sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

A matéria foi objeto de análise em regime de “urgência urgentíssima” pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, já tramitou por várias comissões chegando, agora, para decisão terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009, de autoria do Presidente da República, responde às exigências do Comitê Olímpico Internacional (COI) para que a cidade do Rio de Janeiro seja candidata a sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, conforme os dispositivos do Caderno de Encargos daquela entidade.

De forma sintética, como informa a Exposição de Motivos que acompanha o projeto de lei, o projeto engloba três espécies de dispositivos:

a) os que atendem a garantias expressamente exigidas pelo COI, em seu Caderno de Encargos, e, portanto, de promulgação imperiosa;

b) os que versam sobre garantias que, muito embora não estejam englobadas no rol apresentado pelo COI, decorrem de comprometimento quando do preenchimento do formulário de candidatura, sendo, portanto, de caráter vinculante; e

c) aqueles que não consistem em garantias propriamente ditas, mas que reforçam o compromisso de candidatura.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, cabe analisar, além do mérito esportivo, a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

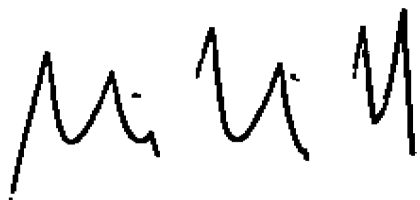
Além de extremamente louvável, o projeto se antecipa ao anúncio, a ser realizado no próximo dia 2 de outubro, da cidade que sediará os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, que esperamos ansiosamente sejam trazidos para a cidade do Rio de Janeiro. Essa antecipação é apropriada por servir como mais uma demonstração do interesse brasileiro, em todas as esferas de Poder, em sediar o que serão as primeiras Olimpíadas e Paraolimpíadas da América do Sul.

Por fim, não há ressalvas a serem feitas quanto à observância aos princípios de constitucionalidade, de juridicidade e da boa técnica legislativa pela proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009.


Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 128/09 NA REUNIÃO DE 22/09/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
RELATOR	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
EXPEDITO JÚNIOR	

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- (VAGO)
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- FLEXA RIBEIRO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

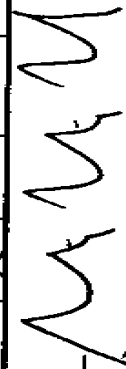
PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 428/09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO					IDELI SALVATTI	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA (VAGO)					ROBERTO CAVALCANTI	X			
EXPEDITO JUNIOR					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARINA SILVA				
VALTER PEREIRA					SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAURO FECURY					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					(VAGO)				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					PEDRO SIMÓN				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO	X			
FRANCISCO DORNELLES (VAGO)	X				VALDIR RAUPP	X			
					GARBALDI ALVES FILHO				
					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO				
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1



SALA DAS REUNIÕES, EM 22/09/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 176/2009/CE

Brasília, 22 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009, de autoria da Presidência da República, que “Institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.”

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Regulamento

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.550, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 2009, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos

do disposto do art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, fica aberto, a partir do dia 23 de setembro do corrente, o prazo para interposição de recursos, por 5 (cinco) dias úteis, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 6, 7 e 8, de 2009 – CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, dos pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os recursos serão recebidos na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, defere o **Requerimento nº 1.237, de 2009**, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 424, DE 2009

Regula o envio de mensagens de texto comerciais a usuários de serviço de telefonia móvel celular.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O envio de mensagens de texto comerciais a telefones celulares regular-se-á pelo disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se concomitantemente o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, aos casos que envolverem relações de consumo.

Art. 2º Consideram-se para os fins desta Lei:

I – mensagem de texto comercial: mensagem escrita destinada a terminal telefônico de serviço de telefonia móvel celular contendo oferta de produto, serviços, inclusive convite para participação em jogos, ou solicitar donativos de qualquer natureza;

II – entidade patrocinadora: pessoa jurídica que utiliza serviços de envio de mensagens da entidade chamadora para oferecer produtos, serviços, inclusive convite para participação em jogos, ou solicitar donativos de qualquer natureza;

III – entidade chamadora: pessoa física ou jurídica que, em nome próprio ou de entidade patrocinadora, envia mensagens de texto com o propósito de oferecer produtos, serviços, inclusive convite para participação em jogos ou solicitar donativos de qualquer natureza;

IV – usuário: pessoa física ou jurídica usuária de serviço de telefonia móvel celular capaz de receber mensagens de texto.

Art. 3º É vedado o envio de mensagens de texto comerciais sem expressa solicitação do usuário.

Parágrafo único. A autorização expressa contida em contratos de adesão celebrados entre as entidades patrocinadora e/ou chamadora e o usuário não exclui a aplicação da regra contida no *caput*.

Art. 4º As mensagens de texto comerciais, mesmo se autorizadas, só poderão ser enviadas de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre oito e dezoito horas, e aos sábados, entre oito e doze horas.

Parágrafo único. Mesmo se solicitadas pelo usuário, é vedado o envio de mais de três mensagens comerciais por dia da mesma entidade patrocinadora ou chamadora.

Art. 4º As mensagens de texto comerciais, mesmo se autorizadas, só poderão ser enviadas de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre oito e dezoito horas, e aos sábados, entre oito e doze horas.

Parágrafo único. Mesmo se solicitadas pelo usuário, é vedado o envio de mais de três mensagens comerciais por dia da mesma entidade patrocinadora ou chamadora.

Art. 5º No final de cada mensagem de texto comercial, deverão ser prestadas as seguintes informações ao usuário chamado:

I – nome da entidade patrocinadora, ou da entidade chamadora, se esta estiver realizando o contato em seu próprio nome;

II – número de telefone em que o usuário poderá registrar reclamação ou solicitar o cancelamento da autorização para recebimento de mensagens de texto.

Art. 6º O direito à privacidade é assegurado a todos os usuários do serviço de telefonia móvel celular.

Art. 7º A fiscalização e as sanções relativas ao descumprimento desta Lei serão objeto de regulamentação específica, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 9º À exceção do disposto no art. 4º, as demais normas previstas nesta Lei não se aplicam aos institutos de pesquisa oficiais e aos órgãos governamentais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Já fazem parte do cotidiano as ofertas de produtos e serviços e de arrecadação de donativos conduzidas diariamente pelas prestadoras de serviço de telefonia móvel celular. Até mesmo convite para participação em jogos pagos tem sido encaminhado através de mensagens de texto, mais conhecidas como “torpedos”.

O envio dessas mensagens não segue regras definidas e torna-se necessária a sua regulamentação, de forma a impedir o incômodo causado pelo seu recebimento, que não obedece a horário, frequência ou desejo do usuário em recebê-los e, ainda, tem sido motivo constante de preocupação das famílias, eis que muitas crianças e adolescentes portam telefone celular diariamente e não têm consciência de que a utilização dos serviços oferecidos, tais como *downloads* de músicas e jogos, bem como a participação em jogos de perguntas e respostas tem um custo.

É importante que o Congresso Nacional se posicione em favor do cidadão comum, proibindo que mensagens de texto lhe sejam enviadas sem sua expressa solicitação e que lhe seja concedida a oportunidade de fazer reclamações e de cancelar o serviço, quando o desejar.

Com a regulamentação do envio das mensagens de texto comerciais acreditamos que as relações empresa-cliente serão, inclusive, melhoradas, evitando-se abusos e a invasão da privacidade daqueles que portam aparelhos celulares, hoje tão presentes na vida dos brasileiros. Aliás, não seria demais lembrar que 40% dos lares brasileiros usam apenas o aparelho celular como meio de comunicação, não tendo mais os chamados aparelhos fixos.

Vemos também que a regulação proposta significará, por um lado, maior tranquilidade a milhares de famílias e, por outro, o nivelamento da concorrência entre as empresas que respeitam e entendem o valor das leis e dos direitos do consumidor.

Esperamos, nesses termos, contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,
Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 425, DE 2009

Altera o Código Penal, para tipificar como crime a difamação dos mortos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 139 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 3º:

***Art. 139.**

§ 1º É punível a difamação contra os mortos.

§ 2º Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, denigre-se a honra alheia por pretextos fúteis, sem que isto cause qualquer espanto na opinião pública, já que os sucessivos agravos à honra são entendidos como fatos comuns, naturais.

A Constituição Federal, em vários incisos do art. 5º, refere-se às garantias e aos direitos fundamentais, voltando-se por via direta ou indireta, ao respeito da honra humana.

O Código Penal (CP) ao tutelar a honra da pessoa prevê três crimes contra a honra. São eles: calúnia (art. 138), difamação (art. 139) e injúria (art. 140).

Com relação ao crime de difamação, que consiste na imputação de determinado fato, em regra não importando se verdadeiro ou falso, vale destacar que atinge a honra objetiva, a reputação do difamado. É um crime doloso, que exige a vontade consciente de ofender a reputação de alguém.

Dos três crimes contra a honra, somente o de calúnia prevê no § 2º do art. 138 a punição quando for praticado contra os mortos.

A difamação contra os mortos não é punível, uma vez que o legislador não a previu, sendo descabível a analogia ou a interpretação analógica. Mesmo porque, se houvesse analogia, configuraria *analogia in malam partem*, o que o sistema penal brasileiro não permite.

É de ressaltar que a Lei de Imprensa, Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, define no seu art. 24 a difamação contra os mortos. Entretanto, o Supremo Tribunal Federal declarou a não-recepção dessa Lei de Imprensa, considerando-a incompatível com os princípios da Constituição Federal.

Recentemente, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro negou provimento ao recurso de Regina Célia da Silva, mãe do ex-marido da atriz Susana Vieira, o ex-policia! militar Marcelo Silva. Ela havia recorrido da sentença de 1ª Instância que rejeitou queixa-crime contra a atriz Maitê Proença, acusada de calúnia, injúria e difamação, crimes previstos na Lei de Imprensa. Logo após a morte de Marcelo, vítima de overdose, em dezembro de 2008, Maitê Proença teria feito o seguinte comentário no programa *Saia Justa*, do canal GNT: "Morre tanta gente legal. Quando morre uma porcaria como essa, é muito bom".

"Todavia, nos crimes contra a honra que o nosso CP tipifica, a difamação contra a memória dos mortos não é punida, impossibilitando a aplicação subsidiária das regras ali contidas", concluiu o relator, que foi acompanhado pelos outros desembargadores por unanimidade de votos. Com a decisão, fica mantida a sentença da 36ª Vara Criminal que havia rejeitado a queixa-crime. Processo nº 2009.051.00380.

Dessa forma, propomos a tipificação da difamação dos mortos, incorrendo na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga, por ser um crime tão grave quanto à calúnia.

Conclamamos os ilustres Pares, para a aprovação deste projeto, que, transformado em lei, certamente aperfeiçoará a nossa legislação penal.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Difamação

Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Exceção da verdade

Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Injúria

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

**(REQUERIMENTO Nº 70, DE 2009 - CRE)
(Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)**

Requeiro, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, na forma da justificação anexada.

JUSTIFICAÇÃO

IMBUÍDO dos valores universais que regem todas as democracias nacionais e uma ordem mundial multilateral fundamentada nos princípios do Direito Internacional Público;

CONSIDERANDO que o atual presidente de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, foi eleito em pleito democrático absolutamente legítimo e liso e que seu governo foi reconhecido por todos os países do continente e do mundo;

ENFATIZANDO que o anacrônico e absurdo golpe de Estado perpetrado em Honduras se constituiu numa grave afronta a todas as democracias da América Latina, região que vem, a cada dia, consolidando e ampliando seus regimes democráticos;

CONSIDERANDO que a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas estabelece claramente, em seu artigo 22, que:

1º Os locais da Missão (embaixada) são invioláveis. Os agentes do Estado hospedeiro não poderão neles penetrar sem o consentimento do Chefe da Missão.

2º O Estado hospedeiro tem a obrigação especial de adotar todas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer invasão ou dano e evitar perturbações à tranqüilidade da Missão ou ofensas à sua dignidade.

RECORDANDO, ademais, que o artigo 26 da mesma Convenção estipula que:

Salvo o disposto nas leis e regulamentos relativos a zonas cujo acesso é proibido ou regulamentado por motivos de segurança nacional, o Estado hospedeiro garantirá a todos os membros da Missão a liberdade de circulação e trânsito em seu território.

ECOANDO a manifestação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que demanda que o governo *de facto* de Honduras respeite o direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

LAMENTANDO os atos de violência praticados pelo governo *de facto* de Honduras contra seu próprio povo;

RESSALTANDO, mais uma vez, que pleitos eleitorais realizados nos prazos legalmente previstos se constituem na única maneira legítima e aceitável de se proceder à alternância de poder; e

CONSIDERANDO, por último, os laços de amizade e solidariedade que unem indissolavelmente os povos brasileiro e hondurenho e o desejo comum de que a América Latina se integre sob a égide dos princípios democráticos e da justiça social;

O SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MANIFESTA:

- I. Seu mais veemente repúdio ao absurdo cerco policial à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, o qual contraria frontalmente as responsabilidades do Estado hospedeiro consagradas na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.
- II. Sua consternação com as violações do direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, já condenadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

- III. Sua advertência de que a vida do Presidente Manuel Zelaya e a inviolabilidade da missão diplomática do Brasil em Tegucigalpa devem ser preservadas a todo custo.
- IV. Sua conclamação à comunidade internacional, especialmente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), a que intervenham positivamente no conflito hondurenho, inclusive mediante a adoção de sanções concretas contra o governo ilegítimo instalado em Tegucigalpa.
- V. Seu sincero apelo a todas as forças políticas de Honduras para que iniciem um processo transparente de diálogo que conduza esse país à conciliação e à volta da normalidade democrática.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009.

[Signature]
Senador Aloizio Mercadante

[Signature]
Senador Edmario Azevedo

[Signature]

[Signature] - Senador Alexs Ribeiro
[Signature] - Senador Antônio Carlos Valadare
AUTOR

[Signature] - Senador Roberto Cavalcanti

[Signature]

FLAVIO BARRA

[Signature]

[Signature] - Senador Eduardo Suplicy
[Signature]
Senador Flávio Arrais

[Signature] - Senador Fernando Collor

[Signature] - Pedro B/CE
Senador Inácio Arruda

[Signature] - Senador Romeu Turno

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido. Será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222, Voto de Aplauso à ação heroica dos cidadãos Daniel Pedroso, entregador de jornais, Cícero Roberto Prudêncio e Júlio César Michalassi, garis, que, no último final de semana, arriscaram suas vidas para salvar uma família (pai e duas filhas, de 8 a 5 anos de idade) de afogamento em um canal da cidade de Londrina, no Paraná.

Justificação

Graças às imagens registradas por Márcio Teotônio, cinegrafista amador, o País inteiro acompanhou emocionado o gesto desses heróis do povo – o entregador de jornais Daniel Pedroso e os garis Cícero Roberto e Júlio César – que correram para salvar a família presa em um automóvel submerso em canal de Londrina: lançando-se na água, Daniel quebrou os vidros do veículo com uma chave de rodas, enquanto Cícero segurava a cabeça do motorista para fora da água e Júlio César tentava abrir a porta do carro.

Se eles não tivessem lutado para impedir que os três passageiros (todos desacordados) se afogassem, o Corpo de Bombeiros não os teria resgatado com vida.

São maravilhosos gestos como esses, desempenhados por pessoas simples, cidadãos comuns, que renovam a fé dos homens e mulheres de boa vontade no altruísmo, no desprendimento e na solidariedade do povo brasileiro – essa mesma fé tantas vezes posta em xeque diante de tristes espetáculos de egoísmo, violência gratuita, corrupção, frequentemente ensejados pelo enfraquecimento dos valores humanos e comunitários.

Mas esse acidente encerra outra séria lição sobre as trágicas consequências da mistura de álcool com direção. O motorista, pai das duas meninas, perdeu o controle do carro porque dirigia embriagado. Perdeu a carteira de habilitação e terá de pagar multa de R\$ 1 mil. Poderia ter perdido a própria vida e matado suas filhas. O voto aqui requerido objetiva, também, lançar um alerta de conscientização para esse grande perigo, além de homenagear o heroísmo desses salvadores.

Conto com o sentimento humanitário e o espírito cívico dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Senador **Jefferson Praia**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.278, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01 desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Requeiro ainda que o Voto de Aplauso, acompanhado de relatório sintético e documentos que descrevem a boa prática mencionada, seja levado ao conhecimento das seguintes instituições vinculadas ao controle de obras públicas no país:

- a) Tribunal de Contas da União (TCU);
- b) Tribunais de Contas do Estados e dos Municípios de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal;
- c) Controladoria-Geral da União (CGU);
- d) Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores desafios da Administração Pública é o controle e a fiscalização das obras públicas, dada a carência de pessoal especializado na gestão e auditoria de obras e a complexidade inerente à realização das grandes obras de infra-estrutura atualmente em curso no país. Neste sentido, a natureza das grandes obras públicas torna imprescindível que o setor público extreme os cuidados com a especificação técnica das obras, como ferramenta básica de gestão da própria obra e instrumento essencial de garantia da regularidade da licitação respectiva.

Cabe ao Parlamento, como titular e responsável maior pelo controle externo, zelar pela maior eficiência possível dos recursos aplicados na fiscalização, o que exige o aproveitamento de todas as boas iniciativas. Lembro, ainda, que a missão constitucional do controle inclui com destaque o levantamento e disseminação de boas práticas para subsidiar a eficácia da gestão controlada. O Senador que este subscreve vem-se empenhando na interlocução com diferentes instituições envolvidas na gestão e controle de obras públicas, exatamente com esta finalidade.

Este requerimento objetiva precisamente disseminar uma prática exitosa de atuação na fiscalização de obras públicas, que merece o encorajamento desta Casa Legislativa e a sua divulgação para subsidiar o aperfeiçoamento da ação dos demais órgãos envolvidos nesse importante mister. Trata-se da iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no regular exercício do seu poder regulamentar, exige aos seus jurisdicionados que encaminhem as informações relativas às obras públicas que promoverem sob as condições de detalhamento mínimo estabelecidas em normativo técnico idôneo, que dá conteúdo concreto ao comando programático da Lei de Licitações que fixa os objetivos do projeto básico de obras e serviços.

Desta forma, o poder do Tribunal de exigir informações quanto à prestação de contas das despesas e licitações dos jurisdicionados é utilizado, de forma criativa, para induzir tais administrações a produzir e dispor de dados sobre as obras segundo os padrões mínimos indispensáveis não só para o exercício da missão de controle, mas também para a regularidade das licitações e, sobretudo, para a própria possibilidade da gestão das mesmas obras. Exigir o projeto básico é acima de tudo dar ao gestor as condições mínimas que ele precisa para bem administrar as obras a seu cargo.

Por meio deste Voto de Aplauso e do encaminhamento das informações detalhadas acerca dessa louvável iniciativa, o Senado Federal contribui para que a iniciativa seja conhecida e tomada em consideração pelas instituições envolvidas na fiscalização de obras públicas, de forma que as idéias nela contidas possam ser aproveitadas como importantes subsídios ao aumento da eficácia da defesa do patrimônio público.

Sala das Sessões, em
Senador JEFFERSON PRAIA
PDT/AM

RELATÓRIO-SÍNTESE DE BOAS PRÁTICAS

ADOÇÃO DA OT-IBR 001/2006 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS PÚBLICAS

O problema

Uma das principais causas de irregularidades e prejuízos ao Erário na execução de obras públicas é, comprovadamente, a ausência ou deficiência técnica nos projetos das obras executadas. De fato, o Tribunal de Contas da União aponta, em seu Acórdão nº 1188/2007 Plenário que as deficiências de projeto representam a segunda causa mais freqüente de situações de obras inacabadas com recursos da União (só sendo superadas pela insuficiência de recursos orçamentários).

Por outro lado, a redação da lei de licitações, por ter de abranger todo tipo de aquisições do setor público, descreve o Projeto Básico (pré-requisito absoluto de qualquer processo de aquisição pela Administração Pública) não em termos de seu conteúdo, mas do resultado final a ser atingido com ele (art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Esta definição revela-se bastante genérica, não contemplando os elementos mínimos que devem compor um projeto básico na área de obras e serviços de engenharia. Esta lacuna favorece o início ou prosseguimento de obras com projetos insuficientes ou precários, o que resulta na prática certeza de erros na execução e comprometimento da qualidade, dos prazos e dos custos das obras, frustrando os objetivos enunciados pela própria lei de obter a proposta mais vantajosa aos cofres públicos e de garantir a igualdade de tratamento entre todos os interessados em contratar com o setor público.

A solução técnica

Para a superação desse obstáculo, e partindo da vasta experiência de seus associados no exame detalhado das obras públicas, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) desenvolveu um roteiro técnico destinado a especificar, com objetividade e detalhe, quais os elementos que devem constituir um Projeto Básico de uma obra pública. A Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 traz todos os elementos técnicos que devem integrar o projeto básico, para cada tipo específico de obra ou serviço associado, além de descrever os requisitos de qualidade e formato a que devem obedecer tais elementos.

A OT-IBR 001/2006 oferece assim aos gestores públicos e aos responsáveis pelo controle das obras um roteiro que é ao mesmo tempo um prático instrumento de trabalho e uma garantia dos profissionais envolvidos quanto ao cumprimento estrito dos requisitos legais nas obras sob sua responsabilidade.

A solução institucional

A observância de padrões técnicos tão rigorosos quanto os contidos na OT-IBR 001/2006, como padrão voluntário elaborado por uma entidade privada, traz um extraordinário benefício para a Administração Pública, mas o esforço envolvido na sua implementação não deixa de provocar reações à mudança, provenientes do desconhecimento, da falta de qualificação e da inércia organizacional em muitas Administrações Públicas. Pouco provável será, portanto, a difusão espontânea desse padrão de rigor e qualidade.

Por outro lado, as instituições de controle têm de exercer o protagonismo na orientação e no desenvolvimento de boas práticas na Administração Pública, por ser essa uma de suas missões constitucionais. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, percebendo a notável oportunidade de melhoria que se apresentava, adotou medida de amplo alcance que assegura a introdução dessa boa prática entre seus jurisdicionados. Por meio da Resolução nº 04/2006, que "Dispõe sobre a guarda e o acesso aos documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná", estabeleceu para os órgãos estaduais e municipais sujeitos à sua jurisdição regras de organização de um conjunto de informações e documentos relativos às obras públicas custeadas com os recursos públicos. Dentre estas regras, o artigo 5º, inc. II, alínea 'b' da Resolução estabelece que toda obra de engenharia deve possuir e manter disponível ao controle externo o "projeto básico (art. 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/1993), conforme Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas IBRAOP".

Por meio do poder regulamentar que lhe assiste, a Corte Estadual de Contas induz ao cumprimento da norma material de gestão de contratos: para que os jurisdicionados disponham das informações no formato detalhado pela OT-IBR 001/2006 para fins de prestação de contas (informações estas que cabe ao Tribunal definir, no regular exercício de seu poder regulamentar sobre as prestações de contas dos administradores públicos), não podem deixar de ter elaborado o projeto básico nos termos definidos pela mesma Orientação Técnica. Em outras palavras, para que tenham a informação a prestar ao controle externo (que não exige mais que o conteúdo material já previsto em lei), as administrações públicas têm de dispor dos projetos no mesmo padrão de qualidade e detalhamento. Desta forma, o regular exercício dos poderes inerentes ao controle externo induz ao fiel cumprimento da legislação. Ao mesmo tempo, o conteúdo técnico inerente à matéria é assegurado por meio da adoção de padrões técnicos de entidade independente e estatutariamente dedicada ao aperfeiçoamento do controle de obras públicas.

A experiência revela-se tão adequada que foi inclusive secundada por outro ente de controle. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através de sua Resolução T.C. nº 0003/2009 que "Dispõe sobre procedimentos de controle interno relativos a obras e serviços de engenharia a serem adotados pela Administração Direta e Indireta Municipal", também estabelece (no Anexo II daquele normativo) os requisitos a que deve obedecer o projeto básico a ser submetido a sua fiscalização. Tais requisitos, embora não se reportando explicitamente à OT-IBR 001/2006, transcrevem aquele normativo em sua prática totalidade, acrescentando alguns outros tipos de serviços e a respectiva especificação dos elementos de projeto.

Pelas razões expostas, trata-se de prática extremamente benéfica à Administração Pública, por disponibilizar a todos os gestores (mesmo os mais despreparados) um roteiro claro, preciso e completo daquilo que precisam ter em mãos antes de lançarem-se à execução de uma obra, ao passo em que aplicam o poder normativo associado ao controle externo para exigir o atendimento a este roteiro mínimo (que representa exatamente o mínimo de qualidade e detalhamento que a licitação e execução de uma obra pública exigem do responsável).

Para saber mais

Para um entendimento completo da questão e para possibilitar o aproveitamento imediato da boa prática relatada por outras Administrações Públicas e Tribunais de Contas, acompanham este relatório cópias da Orientação Técnica OT-IBR 001/2006, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Resolução T.C. nº 0003/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS
www.ibraop.com.br

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

T - IBR 001/2006

PROJETO BÁSICO

Primeira edição: válida a partir de 07/11/2006

Palavras Chave:

Projeto Básico, obra, Administração Pública, definição.
páginas

9

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	2
2. REFERÊNCIAS	2
3. SIGLAS E DEFINIÇÕES	2
4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO	2
5. CONTEÚDO TÉCNICO	3
6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA	4

PREFÁCIO

O IBRAOP Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas edita Orientações Técnicas, visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas.

Esta OT IBR 001/2006 define Projeto Básico e foi elaborada com base em debates de âmbito nacional, por técnicos envolvidos diretamente com Auditoria de Obras Públicas e em consonância com a legislação e normas pertinentes.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA**IBRAOP OT IBR 001/2006**

1. OBJETIVOS

Esta Orientação Técnica visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2. REFERÊNCIAS

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

Lei Federal 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei Federal 6.496/77	Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
Lei Federal 5.194/66	Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
Resolução 361/91 CONFEA	Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

3.1 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.2 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.3 BDI: Benefício e despesas indiretas.

3.4 CFTV: Circuito fechado de Televisão.

3.5 CONFEA: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.6 CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.7 Custo: Valor da obra, serviço ou insumo, sem a consideração de lucro e despesas indiretas.

3.8 Obra de Engenharia: Trabalho, segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural.

3.9 Preço: Custo da obra, serviço ou insumo, acrescido de lucro e despesas indiretas.

4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT IBR

001/2006

5. CONTEÚDO TÉCNICO

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 5.1 a 5.5, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

5.1 Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

5.2 Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 5.1.

5.3 Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

5.4 Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

5.4.1 Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;

Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT IBR 001/2006

5.4.2 Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

5.5 Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA

As tabelas 6.1 a 6.4 explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 5.1 a 5.3 por tipologia de obras de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

Tabela 6.1 - Edificações

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento plani-altimétrico
Sondagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação dos furos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição das características do solo • Perfil geológico do terreno
Projeto Arquitetônico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Situação • Implantação com níveis • Plantas baixas e de cobertura • Cortes e elevações • Detalhes (que possam influir no valor do orçamento) • Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; • Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de aterro
Projeto de Fundações	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação, características e dimensões dos elementos de fundação.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo; • Cálculo de dimensionamento

ORIENTAÇÃO TÉCNICA**IBRAOP OT IBR 001/2006****Tabela 6.1 Edificações (conclusão)**

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto Estrutural	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo • Cálculo do dimensionamento
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; • Esquema de distribuição vertical.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; • Diagrama unifilar
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Determinação do tipo de entrada de serviço; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV,	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações

alarme, detecção de fumaça)	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras)
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos
Projeto de Instalação de transporte vertical	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com níveis
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Espécies vegetais; • Materiais e equipamentos.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA**IBRAOP OT IBR 001/2006****Tabela 6.2 Obras Rodoviárias**

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Desapropriação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento cadastral da área assinalada; • Determinação do custo de desapropriação de cada unidade.
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte. Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; • Folha de convenções • Notas de Serviço de Terraplenagem e Pavimentação.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Perfil geotécnico; • Seções transversais típicas; • Planta geral da situação de empréstimos e bota foras; • Plantas dos locais de empréstimo.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; • Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a

		<p>escavar;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cálculo de volumes; • Quadro e orientação de terraplenagem; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; • Planta esquemática da localização das obras de drenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<p>Materiais;</p> <p>Serviços.</p>

ORIENTAÇÃO TÉCNICA**IBRAOP OT IBR 001/2006****Tabela 6.2 Obras Rodoviárias (continuação)**

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia; • Seções transversais em tangente e em curva; • Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia; • Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; • Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<p>o</p> <p>Materiais; Serviços</p>
Projeto de Obras de Arte Especiais	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Geometria da estrutura; • Fundações; • Formas e detalhes; • Armaduras, protensões e detalhes; • Detalhes de drenagem; • Detalhes dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação; • Iluminação e sinalização.

	<p>Memorial</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Memória de cálculo do dimensionamento da estrutura; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	<p>Especificação</p>	<p>Materiais; Serviços.</p>
<p>Projeto de Sinalização</p>	<p>Desenho</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias; • Desenhos dos dispositivos • Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas;
	<p>Memorial</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços • Justificativa das alternativas aprovadas; • Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	<p>Especificação</p>	<p>Materiais; Serviços.</p>

ORIENTAÇÃO TÉCNICA**IBRAOP OT IBR 001/2006****Tabela 6.2 Obras Rodoviárias (conclusão)**

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta localizando postes e redes de distribuição; • Detalhes de luminárias; • Detalhes construtivos e de interferências.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços; • Memória de cálculo;
Projeto de Proteção Ambiental	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivo ambiental e pontos notáveis; • Detalhes de soluções; • Detalhes específicos para tratamento de jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação; • Quadro de quantidades contendo código, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa do projeto; • Cálculo dos quantitativos
	Especificação	<p>Materiais; Serviços.</p>

ORIENTAÇÃO TÉCNICA**BRAOP OT IBR 001/2006****Tabela 6.3 Pavimentação Urbana**

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	Levantamento plani-altimétrico
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral • Representação planimétrica • Perfis longitudinais • Seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura; declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais • Indicação de jazidas e área de bota-fora.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral • Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. • Memória de cálculo do pavimento
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral • Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem • Seções transversais tipo dos elementos de drenagem

	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. • Memória de cálculo
	Especificação	Materiais; Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta localizando e especificando os elementos de iluminação
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial de cálculo do projeto
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Serviços
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em planta indicando a localização e discriminação das espécies; • Seções transversais quando houver terraplenagem
	Memorial	Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	Materiais Serviços.
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	Projeto em planta
	Memorial	Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	Materiais Serviços.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 04/2006**

Dispõe sobre a guarda e o acesso aos documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições institucionais, estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e com fundamento no art. 187, I, e 188, ambos do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de regulamentar o conteúdo das informações sobre as obras e serviços de engenharia contratados e em processo de licitação pelos órgãos e entidades jurisdicionadas a este Tribunal, objetivando o efetivo e regular exercício da sua atividade de controle externo, resolve:

Art. 1º As normas desta Resolução aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado do Paraná, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo dos municípios do Estado do Paraná, do Poder Legislativo dos municípios do Estado do Paraná, aos consórcios intermunicipais e às pessoas de direito privado que receberem transferências voluntárias do Estado e dos Municípios.

Art. 2º Fica estabelecida a relação dos documentos mínimos que darão suporte às informações prestadas a este Tribunal de Contas e que caracterizam as obras e serviços de engenharia executados ou contratados pelos órgãos e entidades referidos no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Obra de engenharia: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por regime de execução direta ou indireta;

II - Serviço de engenharia: os trabalhos profissionais, inclusive interdisciplinares, que fundamentam e assistem um empreendimento de engenharia e arquitetura ou deles decorrem, neles compreendidos, entre outros, o planejamento, estudo, projetos, assistência técnica, bem como vistorias, perícias, avaliações, inspeções,

pareceres técnicos, controles de execução, fiscalização e supervisão, técnica e administrativa.

Art. 4º Os órgãos e entidades indicados no artigo 1º deverão manter em seu sistema de controle interno, de forma organizada, o conjunto de documentos especificados na presente Resolução de forma a possibilitar a análise da consistência das informações sobre as obras e serviços de engenharia contratadas ou em processo de licitação, bem como racionalizar as atividades de fiscalização deste Tribunal no seu regular exercício do controle externo.

Art. 5º Todas as obras de engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:

I referente aos estudos preliminares:

a) estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

II - referentes à fase de projeto:

a) ART's dos projetos e orçamento componentes do projeto básico (art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e arts. 13 e 17 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966);

b) projeto básico (art. 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/1993), conforme Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;

c) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (art. 7º, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993);

d) cronograma físico-financeiro da obra (arts. 7º, § 2º, III, 40, XIV, "b" e art. 55, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964);

e) relatório de impactos ambientais e licenças ambientais, quando exigido pelos órgãos competentes (art. 12, VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resoluções CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1977).

III - referentes à utilização de recursos de transferências voluntárias:

a) termo do convênio ou instrumento congênere e plano de trabalho com a devida autorização legislativa (art. 116, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução TCE/PR nº 03, de 27 de julho de 2006);

b) prestações de contas parciais e final (art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993).

IV - referentes à fase de licitação:

a) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual (art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) processo licitatório nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - referentes à fase de execução do contrato:

a) projetos executivos com suas ART's, devidamente aprovados pela autoridade competente (art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) designação do fiscal do contrato (arts. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);

c) designação do fiscal da obra, habilitado e credenciado junto ao CREA (arts. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990);

d) contrato ou outro instrumento hábil (arts. 60 e 62 da Lei Federal nº 8.666/1993);

e) ART's de execução da obra (art. 1º da Lei Federal nº 6.496/1977);

f) documento de prestação da garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993);

g) ordem de início da obra (art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993);

h) matrícula da obra junto ao INSS (instrução normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005);

i) alvará de construção (legislação municipal);

j) notas de empenhos (art. 61 da Lei Federal nº 4.320/1964);

k) laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);

l) notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964);

m) ordens de pagamentos (art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964);

n) registros próprios da obra contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);

o) documentação relativa às sanções aplicadas ao contratado (arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993);

p) comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais (arts. 29, 71 e 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993).

VI - referentes à ocorrência de alterações do projeto ou do cronograma físico-financeiro durante a execução do contrato:

a) alterações do projeto devidamente documentadas e autorizadas pela autoridade competente (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) aditivos contratuais de supressão e/ou acréscimo do objeto contratual devidamente justificados (arts. 60 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993);

c) aditivos contratuais de prorrogação de prazos, devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente (arts. 57, §§ 1º e 2º, e art. 60 da Lei Federal nº 8.666/1993);

d) ordem de paralisação do contrato com a devida justificativa (arts. 8º e 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

VII referentes ao recebimento da obra ou rescisão do contrato:

a) termos de recebimento provisório e definitivo da obra devidamente circunstanciados e assinados pelas partes ou termo de rescisão do contrato devidamente justificado (arts. 73 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 e norma ABNT NBR 5675 de 1980);

b) documento de liberação ou restituição da garantia contratual atualizada monetariamente (art. 56, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993);

c) documentação comprobatória de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (instrução normativa MPS/SRP nº 3/2005); d) certificado de vistoria e conclusão de obra (legislação municipal).

VIII - referente aos processos judiciais e administrativos:

a) relação de eventuais processos judiciais e administrativos junto aos órgãos ambientais, agências reguladoras e outros (arts. 70 e 74 da Constituição Federal).

Art. 6º Todas as obras de engenharia executadas diretamente pelos órgãos e entidades referidos no artigo 1º desta Resolução deverão possuir os documentos descritos no art. 5º, com exceção daqueles dispostos na alínea V, letras "b", "d", "f", "g", "o" e "p", e alínea VII, com acréscimo dos seguintes documentos:

I - controle sistemático, pelo setor de almoxarifado ou outro equivalente, dos materiais adquiridos para a obra ou serviço de engenharia, caracterizando

adequadamente o material e indicando a sua data de entrada e saída, bem como as quantidades, procedência e destinação final (arts. 70 e 74 da Constituição Federal);

II - termo de rescisão contratual de fornecimento de materiais devidamente justificado (art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993).

Art. 7º Os documentos de que tratam os artigos 5º e 6º desta Resolução deverão ser mantidos de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizados ao Tribunal de Contas ou a seus técnicos credenciados, quando requisitados.

Art. 8º Os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º para o planejamento e execução de obras públicas serão disciplinados através de Instrução Normativa.

Art. 9º O descumprimento das normas desta Resolução acarretará as sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno, nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos demais diplomas legislativos pertinentes.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sala de Sessões, em 23 de novembro de 2006.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RESOLUÇÃO T.C. Nº 0003/2009

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos de controle interno relativos a obras e serviços de engenharia a serem adotados pela Administração Direta e Indireta Municipal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão do Pleno realizada em 01 de abril de 2009, e no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente do disposto no artigo 102, inciso XVIII, de sua Lei Orgânica, Lei Estadual nº. 12.600, de 14 de junho de 2004,

CONSIDERANDO que, para o exercício do controle externo sobre os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Administrações Municipais, na forma estabelecida no artigo 31 da Constituição Federal e nos incisos I a V do §1º do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, os jurisdicionados terão que dispor de uma estrutura de controle interno adequada à ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de acordo com o artigo 4º da sua Lei Orgânica, no âmbito de sua jurisdição, compete expedir atos regulamentares sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I *documento de autorização da despesa* empenhos, subempenhos ou qualquer outro documento equivalente;

II *documento de pagamento* ordens de pagamento, ordens bancárias, cheques ou qualquer outro documento equivalente;

III *comprovantes de pagamento* recibos, cópias de cheques ou cópias de transferências bancárias.

Art. 2º Os Municípios, por meio de suas Administrações Direta e Indireta, ficam obrigados a implantar e manter atualizados os procedimentos de controle interno de obras e serviços de engenharia, que consistirá no seguinte:

I adoção de livros, fichas ou listagens computadorizadas para registro individualizado das obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Municipal, contendo as informações relacionadas em conformidade com o modelo proposto no Anexo I desta Resolução, devidamente numerados, rubricados, contendo termos de abertura e de

encerramento e nome e identificação do(s) responsável(eis) pelo preenchimento das informações, de forma a que se evidencie:

- a) título da obra ou serviço de engenharia, com definição sucinta do tipo de trabalho a ser realizado;
- b) localização;
- c) dimensões;
- d) fonte dos recursos;
- e) forma de execução (direta ou indireta);
- f) prazo de execução, indicando tratar-se de início ou conclusão dos trabalhos;
- g) número do processo de licitação, de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;
- h) valor estimado (R\$);
- i) valor contratado (R\$);
- j) valores aditados (R\$);
- k) nome, identificação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA do fiscal designado pela Administração;
- l) nome, identificação e registro no CREA do responsável pela execução, designado pela Administração (obra direta) ou designado pela contratada (obra indireta), conforme o caso;
- m) relação de todos os pagamentos efetuados, contendo:

- 1. número e data do documento de autorização;
- 2. número e data do documento de pagamento;
- 3. número do documento fiscal;
- 4. respectivo valor (R\$);
- 5. nome e identificação do credor;

II adoção e arquivamento, em separado e de forma individualizada, de pasta para cada obra ou serviço de engenharia, contendo:

- a) cópia impressa ou em meio eletrônico do Projeto Básico, que atenderá aos requisitos definidos no Anexo II desta Resolução, e Projeto Executivo, quando necessário;
- b) cópia da documentação relativa ao Processo Licitatório ou Termo de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, devendo constar:
 - 1. edital;
 - 2. comprovante de publicação;
 - 3. planilha orçamentária básica, elaborada pelo órgão;
 - 4. protocolo de recebimento, no caso de convite;
 - 5. atas;
 - 6. mapa das propostas;
 - 7. proposta vencedora, incluindo cronograma físico-financeiro proposto;
 - 8. termo de adjudicação;
 - 9. termo de homologação;
 - 10. planilha orçamentária contratada;

- c) cópia do contrato celebrado e alterações posteriores;
- d) cópia do(s) termo(s) de convênio(s), se houver;
- e) ordens de serviço;
- f) Anotações de Responsabilidade Técnica ARTs de projeto, fiscalização e execução;
- g) cópias de documentos de autorização da despesa, documentos de pagamento, respectivos documentos fiscais, boletins de medição e comprovantes de pagamento;
- h) termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo;
- i) registro de imagens, em meio impresso ou eletrônico, das obras e serviços de engenharia, caracterizando as fases: anterior ao início, de execução e de conclusão dos trabalhos, sobretudo para os casos de difícil mensuração;
- j) licenças expedidas pelos órgãos competentes e estudos exigidos pela legislação vigente, inclusive aqueles referentes aos aspectos ambientais;
- k) matrícula da obra (Cadastro Específico do INSS CEI) e comprovantes dos recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, quando houver;
- l) projeto atualizado (desenho "como construído"), no qual fique caracterizada graficamente a real execução física do projeto ou serviço;

III adoção de diário de obra ou livro de ocorrências ou registro diário de ocorrências (RDO), em separado e de forma individualizada, para cada obra ou serviço de engenharia, que ficará disponível na obra ou na prefeitura, caso não exista escritório na obra, com folhas pautadas em três vias, numeradas e com papel carbono, rubricadas, contendo termos de abertura e de encerramento, que serão assinados pelo fiscal designado pela Administração, devendo constar:

- a) todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra ou serviço de engenharia, tais como: início e término das etapas de execução de serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, sugestões e advertências;
- b) a data e a assinatura dos intervenientes ao final de cada registro.

§ 1º Os procedimentos de controle de obras e serviços de engenharia, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser adotados independentemente de a obra ou serviço de engenharia ter sido executado de forma direta ou indireta.

§ 2º Na realização de obras e serviços de engenharia, em que a aquisição de materiais correr à conta da Administração Municipal, serão anexadas aos documentos de autorização as requisições ou quaisquer outros documentos que identifiquem os quantitativos destinados a cada obra ou serviço de engenharia específico.

§ 3º Constarão da relação mencionada na alínea *m* do inciso I deste artigo todos os documentos de autorização da despesa, referentes à execução da obra ou serviço de engenharia, inclusive aqueles não lançados no elemento contábil de despesa relativo a Obras e Serviços de Engenharia.

§ 4º Constarão das pastas mencionadas no inciso II deste artigo cópias de todos os documentos de autorização da despesa, referentes à execução da obra ou serviço de engenharia, inclusive aqueles não lançados no elemento contábil de despesa relativo a Obras e Serviços de Engenharia.

§ 5º Os procedimentos de controle interno envolverão todos os serviços de engenharia, inclusive limpeza pública, reforma e manutenção de vias e prédios públicos, recuperação de estradas e barragens, projetos e consultorias de engenharia e arquitetura, entre outros.

§ 6º O arquivamento de cada documento será realizado no prazo máximo de cinco dias da data da sua elaboração e, no caso dos comprovantes de despesa, cinco dias da data do pagamento.

§ 7º A documentação de cada obra ou serviço de engenharia, a que se refere o inciso II deste artigo, será arquivada, em separado e de forma individualizada, nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal responsáveis, em local específico para este fim e que ofereça condições adequadas de custódia e conservação dos documentos, de forma a evitar seu extravio ou deterioração.

§ 8º Os boletins de medição, que correspondem à fase de liquidação da despesa, serão emanados por representante da Administração, e vir, necessariamente, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, conter a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas de um representante da Administração, de um representante do contratado e do responsável técnico pela fiscalização dos serviços.

§ 9º A unidade jurisdicionada deverá, obrigatoriamente, fazer constar no corpo dos documentos de autorização da despesa a referência aos respectivos boletins de medição e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do boletim correlato.

Art. 3º Aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, que não tenham implantado os procedimentos de controle interno previstos nesta Resolução, fica fixado o seguinte cronograma:

I até 30 de setembro de 2009, para adoção dos procedimentos de controle interno previstos nos incisos I, II e III do artigo 2º;

II até 31 de dezembro de 2009, para o atendimento aos requisitos definidos no Anexo II, pertinentes ao Projeto Básico.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Resolução por parte da Administração Municipal poderá ensejar a aplicação de penalidades ao(s) responsável(is), conforme preceitua o inciso III do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução TC nº 08/92 e a Instrução Normativa TC nº 01/92, de 7 de julho de 1992.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
em 01 de abril de 2009.

Conselheira **MARIA TERESA CAMINHA DUERE** Presidente

ANEXO I

01 (1) FICHA REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (*)
Fls. ___/___

UNIDADE GESTORA: (2)		EXERCÍCIO: (3)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (4)			
TÍTULO DA OBRA/SERVIÇO: (5)			
LOCALIZAÇÃO: (6)		DIMENSÕES: (7)	
FONTE DOS RECURSOS: (8)		DATA INÍCIO: (9)	
FORMA DE EXECUÇÃO: (10)		PRAZO DE EXECUÇÃO: (11)	
PROCESSOS: (12)			
VALOR ESTIMADO (R\$): (13)		VALOR CONTRATADO (R\$): (14)	
VALORES ADITADOS (R\$): (15)			
FISCAIS	NOME: (16)	CREA: (17)	CPF: (18)
	NOME: (16)	CREA: (17)	CPF: (18)
	NOME: (16)	CREA: (17)	CPF: (18)
RESPONSÁVEL TÉCNICO	NOME: (19)	CREA: (20)	CPF: (21)

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO		DOCUMENTO PAGAMENTO		NÚMERO DOCUMENTO FISCAL	VALOR (R\$)	NOME CREDOR	DOCUMENTO CREDOR
NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA				
(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)

(LEGENDA

- | | |
|-----|---|
| (*) | Preenchimento obrigatório por toda Unidade que execute Obras ou Serviços de Engenharia |
| (1) | Número sequencial para as folhas emitidas por exercício |
| (2) | Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.) |
| (3) | Exercício Financeiro |
| (4) | Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar; |
| (5) | Identificação da obra/serviço de forma clara e concisa, com definição sucinta do tipo de trabalho a ser realizado |
| (6) | Logradouro da execução da obra/serviço, indicando ainda a região (zona rural, zona |

	urbana ou mista)
(7)	Dimensões da obra/serviço
(8)	Fonte dos recursos utilizados para a execução da obra/serviço (próprios ou de convênios), informando, em caso de convênios, o número do convênio e os valores envolvidos a título de repasse e contrapartida
(9)	Data de início da obra/serviço
(10)	Forma de execução da obra (direta ou indireta)
(11)	Prazo de execução, indicando tratar-se de início ou conclusão dos trabalhos
(12)	Informar todos os processos (licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade) realizados para a obra/serviço
(13)	Valor estimado para a obra/serviço
(14)	Valor contratado para a obra/serviço
(15)	Valores aditados para a obra/serviço, devendo ser informados individualmente todos os valores aditados
(16)	Nome do fiscal designado pela administração
(17)	Número do registro profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do fiscal designado pela administração
(18)	CPF do fiscal designado pela administração
(19)	Nome do responsável técnico pela execução da obra, designado pela administração (no caso de obra/serviço realizado de forma direta) ou designado pela contratada (no caso de obra/serviço realizado de forma indireta)
(20)	Número do registro profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do responsável técnico pela execução da obra
(21)	CPF do responsável técnico pela execução da obra
(22)	Número do documento de autorização (empenho, subempenho ou qualquer outro documento equivalente)
(23)	Data do documento de autorização
(24)	Número do documento de pagamento (ordens de pagamento, ordens bancárias, cheques ou qualquer outro documento equivalente)
(25)	Data do documento de pagamento
(26)	Número do documento fiscal comprobatório da despesa
(27)	Valor do pagamento em reais
(28)	Nome do credor
(29)	Documento de identificação do credor (CNPJ ou CPF - na falta do CPF usar o RG)

ANEXO II

REQUISITOS PARA O PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

2. CONTEÚDO TÉCNICO DO PROJETO BÁSICO

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 2.1 a 2.5, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

2.1. Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

2.2. Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 2.1.

2.3. Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

2.4. Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O valor e a composição analítica do BDI considerados para compor o preço total deverão ser explicitados no orçamento.

2.4.1. Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

2.4.2. Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada;
- Valor e percentual adotado para os encargos sociais, inclusive a discriminação dos itens considerados.

2.5. Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

3. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA

As tabelas 3.1 a 3.6 explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 2.1 a 2.3 por tipologia de obras de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

4. REFERÊNCIAS

- Orientação Técnica Nº 01/2006 do IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas;
- Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93;
- Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Tabela 3.1 Edificações

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento plani-altimétrico; • Perfis longitudinais e seções transversais.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição das características de relevo, vegetação, hídricas, entre outras, da área de intervenção.
Sondagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação dos furos; • Perfis de sondagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição das características do solo; • Perfil geológico do terreno.
Projeto Arquitetônico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Situação; • Implantação com níveis; • Plantas baixas, de cobertura e de locação; • Cortes e elevações; • Detalhes (que possam influir no valor do orçamento); • Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos; • Descrição e Indicação de quantitativos dos componentes (esquadrias, equipamentos e elementos diversos).
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; • Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de aterro.
Projeto de Fundações	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação, características e dimensões dos elementos de fundação; • Planta de armação e quadro de ferragem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo; • Cálculo de dimensionamento.
Projeto Estrutural	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários;

		<ul style="list-style-type: none"> • Planta de armação e quadro de ferragem
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; • Quadros resumo com especificações e quantitativos; • Esquemas isométrico e de distribuição vertical.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; • Quadros resumo com especificações e quantitativos; • Diagrama unifilar.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Determinação do tipo de entrada de serviço; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça)	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras).
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.
Projeto de Instalação de transporte vertical	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos. • Materiais;
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo.
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com níveis.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Espécies vegetais; • Materiais; • Equipamentos.

Tabela 3.2 Obras Rodoviárias

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Desapropriação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento cadastral da área assinalada; • Determinação do custo de desapropriação de cada unidade.
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral de localização da rodovia; • Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte. • Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; • Folha de convenções • Notas de Serviço de Terraplenagem e pavimentação.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Perfil geotécnico; • Seções transversais típicas; • Planta geral da situação de empréstimos e botaforas; • Plantas dos locais de empréstimo.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; • Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar; • Cálculo de volumes; • Quadro e orientação de terraplenagem; <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.

	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral; • Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; • Planta esquemática da localização das obras de drenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral; • Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia; • Seções transversais em tangente e em curva; • Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia; • Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; • Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de

		obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Obras de Arte Especiais	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Geometria da estrutura; • Fundações; • Formas e detalhes; • Amaduras, protensões e detalhes; • Detalhes de drenagem; • Detalhes dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação; • Iluminação e sinalização.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Memória de cálculo do dimensionamento da estrutura; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Sinalização	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias; • Desenhos dos dispositivos <ul style="list-style-type: none"> • Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas;
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.

Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta localizando postes e redes de distribuição; • Detalhes de luminárias; • Detalhes construtivos e de interferências.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços; • Memória de cálculo;
Projeto de Proteção Ambiental	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivo ambiental e pontos notáveis; • Detalhes de soluções; • Detalhes específicos para tratamento de jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação; • Quadro de quantidades contendo código, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa do projeto; • Cálculo dos quantitativos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação; • Quadro de quantidades contendo código, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa do projeto; • Cálculo dos quantitativos.

Tabela 3.3 Pavimentação Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Desapropriação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento cadastral da área assinalada; • Determinação do custo de desapropriação de cada unidade. •
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento plani-altimétrico.

Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral; • Representação planimétrica; • Perfis longitudinais; • Seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura; declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais; • Indicação de jazidas e área de bota-fora.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral; • Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos; • Memória de cálculo do pavimento.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral; • Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem; • Seções transversais tipo dos elementos de drenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos; • Memória de cálculo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta localizando e especificando os elementos de iluminação
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial de cálculo do projeto
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.

Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em planta indicando a localização e discriminação das espécies; • Seções transversais quando houver terraplenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em planta.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.

Tabela 3.4 Sistema de Abastecimento D'água

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Captação de Água de Superfície	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento planialtimétrico da área de captação; • Levantamento batimétrico atual e de épocas anteriores; • Projeto arquitetônico da obra (vide tab. 3.1); • Projeto estrutural da obra (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); • Detalhe esquemático dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudos geotécnicos da área de captação; • Estudo das condições de estabilidade do leito e das margens e dimensionamento das obras de estabilização; • Registro do nível máximo de cheias na área; • Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; • Definição e dimensionamento das obras civis;

		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do impacto ambiental decorrente da captação. • Definição de aspectos de operação e manutenção da unidade.
	Especificações	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços; • Equipamentos.
Projeto de Captação de Água Subterrânea	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta topográfica em escala adequada, com a localização e o cadastro das obras e dos poços existentes; • Projeto arquitetônico da casa de comando (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações elétricas da casa de comando (vide tab. 3.1) • Detalhe esquemático do poço, indicando tubulações, conexões e equipamentos a serem utilizados, inclusive dimensões (diâmetros, comprimentos, etc.), bem como trechos do poço e do revestimento a serem cimentados, proteção sanitária superficial e laje de proteção.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Determinação da vazão pretendida para o sistema; • Estudo hidrogeológico contendo as informações básicas geofísicas dos aquíferos, características hidráulicas e qualidade das águas; • Registro do nível máximo de cheias na área do sistema; • Estimativa do número de poços a constituir o sistema; • Prescrição do método de perfuração do poço; • Estimativa das profundidades mínima e máxima do poço; • Estimativa da vazão do poço; • Fixação dos diâmetros nominais úteis do poço; • Fixação do(s) diâmetro(s) nominal(is) de perfuração do poço; • Previsão da coluna estratigráfica a ser perfurada, até o limite do solo, da transição

		<p>solo-rocha e da extensão em rochas(s);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição de aspectos de operação e manutenção do poço.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços; • Equipamentos
Projeto de Adutora	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta e perfil, representando: terreno natural, curvas de nível, caminhamento da adutora com eixo de implantação estaqueado, dispositivos especiais (proteção, manutenção e operação), interferências; • Detalhes dos dispositivos especiais (proteção, manutenção e ancoragem);
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudo geotécnico da faixa de implantação da adutora; • Definição das etapas de implantação; • Dimensionamento da adutora e dos dispositivos especiais de proteção, manutenção e ancoragem. • Análise do golpe de ariete; • Definição de aspectos de operação e manutenção da adutora.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços; • Equipamentos.
Projeto de Estação de Tratamento	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento planialtimétrico da área da estação; • Projeto de arquitetura, inclusive urbanização e paisagismo (vide tab. 3.1); • Projeto estrutural (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1) • Projeto de drenagem pluvial; • Projeto da adutora de água tratada; • Disposição das unidades dos processos de tratamento e dos sistemas de conexões entre elas

		<ul style="list-style-type: none"> • Disposição dos sistemas de armazenamento, preparo e dosagem de produtos químicos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudo geotécnico da área da estação; • Indicação da cota de máxima enchente; • Definição das etapas de implantação; • Definição do processo de tratamento, inclusive disposição e dimensionamento; • Definição dos sistemas de armazenamento, preparo e dosagem de produtos químicos, inclusive disposição e dimensionamento; • Informações qualitativas e quantitativas do manancial abastecedor; • Definição de corpos receptores para descarga da ETA. • Definição de aspectos de operação e manutenção da unidade.
	Especificação	<p>Materiais; Serviços; Equipamentos.</p>
Projeto de Estação Elevatória	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento planialtimétrico da área da elevatória; • Projeto arquitetônico da obra, inclusive urbanização e sistema viário (vide tab. 3.1); • Projeto estrutural da obra (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1); • Detalhe esquemático dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudos geotécnicos da área da estação; • Indicação da cota de máxima enchente; • Definição das etapas de implantação; • Características físico-químicas e biológicas da água a ser recalçada; • Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios;

		<ul style="list-style-type: none"> • Definição e dimensionamento das obras civis. • Definição de aspectos de operação da elevatória.
	Especificações	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços; • Equipamentos.
Projeto de Reservatório	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento topográfico planialtimétrico da área do reservatório; • Projeto arquitetônico da obra, inclusive urbanização e sistema viário (vide tab. 3.1); • Projeto estrutural da obra (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab.3.1); • Detalhe dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudos geotécnicos da área do reservatório; • Indicação da cota de máxima enchente; • Definição das etapas de implantação; • Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; • Definição e dimensionamento das obras civis. • Definição de aspectos de operação do reservatório.
	Especificações	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços; • Equipamentos;

Projeto de Rede de Distribuição	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento topográfico planialtimétrico da área onde a rede será implantada, inclusive delimitação do perímetro da área total a ser abastecida, definição das etapas de implantação, traçado dos condutos principais e secundários, localização dos órgãos e equipamentos acessórios de manobra da rede, detalhe de aruamento e tipo de pavimento, detalhe de obras especiais, interferências e redes existentes; • Detalhe dos dispositivos especiais de manobra, manutenção e ancoragem da rede.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Descrição simplificada do empreendimento; • Análise das instalações de distribuição existentes, objetivando o seu aproveitamento; • Dimensionamento da rede e dos dispositivos especiais de manobra, manutenção e ancoragem. • Definição de aspectos de operação, controle e manutenção da rede.
	Especificação	<p> Materiais; Serviços; Equipamentos. </p>

Tabela 3.5 Sistema de Esgotamento Sanitário

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Estação de Tratamento	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento planialtimétrico da área da estação, inclusive planta de situação com relação à área de projeto e ao corpo receptor, bem como planta de locação das unidades; • Projeto de arquitetura, paisagismo e urbanização (vide tab. 3.1); • Projeto estrutural (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1);

		<ul style="list-style-type: none"> • Detalhe esquemático dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudos geotécnicos da área de projeto; • Descrição simplificada do empreendimento; • Definição das etapas de construção, dos parâmetros utilizados e da cota de máxima enchente; • Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; • Definição e dimensionamento das unidades de tratamento; • Destino a ser dado ao material sólido retirado. • Definição de aspectos de operação e manutenção da unidade.
	Especificações	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Serviços • Equipamentos.
Projeto de Estação Elevatória e Conduto de Recalque	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral da área da estação, inclusive plantas de situação com relação à área de projeto e de locação da unidades; • Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral da faixa de caminhamento do conduto de recalque; • Projeto de arquitetura, paisagismo e urbanização (vide tab. 3.1) • Projeto estrutural (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); • Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1); • Detalhe esquemático dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudos geotécnicos da área de projeto; • Descrição simplificada do empreendimento;

		<ul style="list-style-type: none"> • Definição das etapas de construção, dos parâmetros utilizados e da cota de máxima enchente; • Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; • Definição e dimensionamento das obras civis; • Definição de aspectos de operação e manutenção da elevatória.
	Especificações	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços; • Equipamentos.
Projeto de Rede Coletora	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento topográfico planialtimétrico da área de projeto e de suas zonas de expansão, inclusive delimitação das bacias e sub-bacias de esgotamento, identificação de obstáculos superficiais e subterrâneos, bem como cadastro da rede coletora existente • Traçado da rede coletora projetada, com indicação das dimensões dos condutos por trecho (diâmetro e comprimento) e do posicionamento dos órgãos acessórios, inclusive suas principais cotas (terreno, tubulação de chegada e saída); <ul style="list-style-type: none"> • Detalhe dos órgãos acessórios (poço de visita, caixas de passagem, etc.) da rede coletora, com suas respectivas dimensões;
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudos geotécnicos da área de projeto; • Descrição simplificada do empreendimento; • Definição das etapas de construção e os parâmetros utilizados; • Dimensionamento hidráulico da rede; • Definição de aspectos de operação e manutenção da rede.
	Especificações	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços;
Projeto de Interceptores	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento topográfico planialtimétrico da faixa de projeto do interceptor, inclusive identificação de acidentes e obstáculos superficiais e subterrâneos;

		<ul style="list-style-type: none"> • Traçado do interceptor em trechos retos em planta e em perfil, com indicação das dimensões dos condutos por trecho (diâmetro e comprimento) e do posicionamento dos órgãos acessórios, inclusive suas principais cotas (terreno, tubulação de chegada e saída); • Detalhe dos órgãos acessórios (poços de visita), com sua respectivas dimensões;
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; • Estudos geotécnicos ao longo da diretriz provável do interceptor; • Descrição simplificada do empreendimento; • Definição das etapas de construção e dos parâmetros utilizados • Dimensionamento hidráulico do interceptor e dos órgãos acessórios • Definição de aspectos de operação e manutenção do interceptor.
	Especificações	<p>Materiais Serviços;</p>

Tabela 3.6 Limpeza Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Coleta	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral da área urbana com a setorização proposta; • Planta dos setores com os respectivos itinerários • Detalhes de veículos (frota) e equipamentos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Veículos (frota) e equipamentos; • Mão-de-obra (equipes); • Ferramentas, uniformes e EPIs.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensionamento dos equipamentos, veículos (frota) e mão-de-obra (equipes); • Circuitos, frequência, periodicidade e horários de coleta; • Metodologia de execução dos serviços.
Projeto de Disposição Final – Aterro	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento planialtimétrico; • Situação e implantação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Redes de drenagem de líquidos e gases; • Vias de acesso e de serviço;
		<ul style="list-style-type: none"> • Detalhes de drenos, queimadores de gases, lagoas, cercas, instalações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, equipamentos e processos; • Ensaios de controle e monitoramento ambiental
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Concepção do projeto; • Métodos construtivos e de funcionamento; • Plano de encerramento do aterro
Projeto de Varrição	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta das ruas e roteiros.
	Especificação	Equipes, materiais, uniformes e EPIs; Equipamentos e veículos, se mecanizada.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relação (nome e extensão) das vias e logradouros públicos a serem varridos; • Roteiros, frequência e horários da varrição; • Metodologia de execução dos serviços.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

REQUERIMENTO Nº 1.279, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de aplauso à iniciativa de cooperação e de troca recíproca de informações na fiscalização de obras públicas adotada mediante convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.

Requeiro ainda que o Voto de Aplauso, acompanhado de relatório sintético e documentos que descrevem a boa prática mencionada, seja levado ao conhecimento das seguintes instituições vinculadas ao controle de obras públicas no país:

- a) Tribunal de Contas da União (TCU);
- b) Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal;
- c) Controladoria-Geral da União (CGU);
- d) Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);
- e) todos os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAs)

JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores desafios da Administração Pública é o controle e a fiscalização das obras públicas, dada a carência de pessoal especializado na gestão e auditoria de obras e a complexidade inerente à realização das grandes obras de infra-estrutura atualmente em curso no país. Neste sentido, revela-se imprescindível otimizar a aplicação dos recursos humanos e informacionais disponíveis para o controle nesse importante segmento. Cabe ao Parlamento, como titular e responsável maior pelo controle externo, zelar pela maior eficiência possível dos recursos aplicados na fiscalização, o que exige o aproveitamento de todas as boas iniciativas. Lembro, ainda, que a missão constitucional do controle inclui com destaque o levantamento e disseminação de boas práticas para subsidiar a eficácia da gestão controlada. O Senador que este subscreve vem-se empenhando na interlocução com diferentes instituições envolvidas na gestão e controle de obras públicas, exatamente com esta finalidade.

Este requerimento objetiva precisamente disseminar uma prática exitosa de atuação na fiscalização de obras públicas, que merece o encorajamento desta Casa Legislativa e a sua divulgação para subsidiar o aperfeiçoamento da ação dos demais órgãos envolvidos nesse importante mister. Trata-se da ação conjunta que já empreendem atualmente o Tribunal de Contas do Paraná e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do mesmo Estado. Por meio de convênio, estas instituições compartilham recursos de fiscalização e as informações resultantes dos seus trabalhos, tendo em vista que o objeto de sua ação de fiscalização é o mesmo, a gestão de obras públicas. Mesmo tendo em vista que cada entidade tem uma jurisdição própria baseada em fundamentos legais diferentes, os resultados da ação de verificação da regularidade da legislação profissional pelo Conselho têm muito a subsidiar a fiscalização da legalidade pelo Tribunal, e vice-versa. Os recursos humanos e logísticos, que são escassos para fiscalizar obras pulverizadas pelo território da jurisdição, também são otimizados pelo compartilhamento de tarefas e informações.

Por meio deste Voto de Aplauso e do encaminhamento das informações detalhadas acerca das ações adotadas, o Senado Federal contribui para que a iniciativa seja conhecida e tomada em consideração pelas instituições envolvidas na fiscalização de obras públicas, de forma que as idéias nela contidas possam ser aproveitadas como importantes subsídios ao aumento da eficácia da defesa do patrimônio público.

Sala das Sessões,

Senador **JEFFERSON PRAIA**
PDT/AM

RELATÓRIO-SÍNTESE DE BOAS PRÁTICAS

COOPERAÇÃO INTER-INSTITUCIONAL NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

O problema

Os recursos destinados à fiscalização de obras públicas na Administração Pública em geral são bastante limitados, tendo em vista a complexidade das grandes obras, por um lado, e a pulverização geográfica das pequenas obras (especialmente aquelas sob responsabilidade de Estados e Municípios). Por outro lado, existe um grau relativo de superposição ou paralelismo na atuação de entes de fiscalização de obras: os órgãos de controle estatal (Tribunais de Contas, controladorias do Executivo) têm uma ação fiscalizadora concentrada na legislação de finanças públicas, enquanto o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAs) têm o dever de percorrer as mesmas obras, só que verificando o cumprimento da legislação profissional da engenharia.

Assim, os poucos recursos humanos e materiais disponíveis para fiscalizar as obras públicas atuam em paralelo, sem que a estrutura institucional atual favoreça o acesso ou a cooperação recíproca (exceto por procedimentos altamente formalizados e demorados, tais como a formalização de representações a uma e outra instituição). Perde-se informação, tempo e oportunidades de otimização, diante de uma demanda por controle muito maior do que os recursos mesmo combinados poderiam atender. Diminui, assim, a expectativa do controle, reduzindo a eficácia do cumprimento das missões constitucionais e legais de cada instituição.

A solução técnica

Por outro lado, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia daquele Estado (CREA/PR) perceberam que a existência de duas instituições tendo por objeto de fiscalização a obra pública é uma extraordinária oportunidade de melhoria. A fiscalização do CREA tem uma característica basicamente exploratória. Sua estrutura é mais capilarizada no interior do Estado, e tem um maior número de fiscais, embora o conteúdo da fiscalização seja menos aprofundado (embora possam fazer mais visitas *in loco*, observando e registrando o andamento físico da obra, sua jurisdição permite apenas a exigência dos requisitos de responsabilidade técnica tais como os registros dos responsáveis e as anotações de responsabilidade técnica e a existência dos projetos exigidos pela legislação). Já o controle pelo TCE é mais aprofundado, e por isso mesmo mais demorado: suas verificações são relacionadas à regularidade contratual e técnica da obra, o que exige mais tempo de trabalho em cada obra (menos obras fiscalizadas, embora em maior

profundidade cada uma). Por outro lado, o cumprimento da legislação profissional de engenharia é um dos itens exigidos pela legislação de despesa pública como condição mesma da execução das obras.

Destarte, as duas instituições têm interesses comuns e forte complementaridade de ação: as informações exploratórias do CREA podem ser de imenso interesse para o TCE, na medida em que geram ampla base de dados sobre o andamento geral de grande número de obras públicas e sobre irregularidades importantes (tais como o descumprimento da legislação profissional) que são indicadores de risco bastante significativos. Os dados do CREA podem então servir tanto como insumo para a seleção de obras a fiscalizar pelo TCE quanto como elemento indiciário inicial ou complementar para as fiscalizações do Tribunal (ao receber uma denúncia, por exemplo, o Tribunal pode utilizar informações atualizadas do CREA acerca do andamento da obra; da mesma forma, a apreciação documental de contas dos gestores da obra fica mais precisa quando existe o dado independente sobre a sua execução gerado pelo CREA). Já as verificações do TCE quanto à legislação de engenharia podem servir de alerta para o CREA, ao indicar quais são as empresas envolvidas em todas as obras fiscalizadas (facilitando a comprovação do seu registro por parte do CREA) e ao apontar eventuais ausências nas anotações de responsabilidade (ponto que, de qualquer modo, deve ser verificado pelo Tribunal como quesito de regularidade da obra sob o ponto de vista de sua própria fiscalização).

As duas instituições puseram em marcha mecanismos de ampla cooperação, centrados em:

► inclusão, nos objetivos das fiscalizações de obras públicas do CREA/PR, dos itens de verificação relativos à existência de projeto básico de engenharia, do orçamento detalhado e do fiscal das obras (pontos centrais para a legislação de contratos públicos e de extremo interesse para o controle do TCE), além do esforço de registro descritivo e fotográfico do andamento das obras fiscalizadas (992 obras em 2008);

► realização de fiscalizações pelo CREA em licitações, verificando também a existência de projeto básico de engenharia e do orçamento detalhado, além da regularidade da situação dos registros e anotações de responsabilidade dos envolvidos (546 licitações em 2008)

► abertura online dos bancos de dados do CREA aos auditores de obras do TCE (incluindo os dados referentes aos registros de profissionais e empresas, Anotações de Responsabilidade Técnica e relatórios de fiscalização), gerando uma grande base de informações estatísticas sobre o andamento das obras (especialmente o registro da situação fática da obra, inclusive mediante fotos);

► verificação pelo TCE em sua fiscalização do cumprimento dos requisitos de registro e anotação de responsabilidade técnica exigidos pela legislação profissional, que são ao mesmo tempo exigências da legislação sobre licitações e contratos públicos;

► a disposição pelo TCE de que os profissionais encarregados das tarefas técnicas de engenharia e arquitetura inseridas nos seus processos de fiscalização sejam registrados no CREA e realizem as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (inclusive mediante condições mais favorecidas de emolumentos concedidas pelo CREA), como forma de assegurar o valor jurídico das peças técnicas por eles produzidas;

► A disponibilização pelo TCE em seu portal de controle social (de acesso público) dos dados relativos aos contratos de obras públicas e respectivos contratados, possibilitando ao CREA o controle dos respectivos registros.

A solução institucional

Verifica-se que existem ainda lacunas legais para o funcionamento automático dessa cooperação, o que implica na necessidade de construção deliberada de marcos jurídicos apropriados para viabilizá-la. À falta de uma legislação geral que estabeleça a obrigatoriedade das providências acima descritas, o TCE/PR e o CREA/PR celebraram convênio específico que fixa as bases dessa cooperação, descrevendo e regulando a prestação mútua de auxílio nas respectivas atribuições. O convênio contém a descrição dos termos e condições das boas práticas aqui relatadas.

Destaca-se, sobretudo, que a cooperação empreendida respeita e aproveita integralmente o âmbito de jurisdição de cada entidade, fazendo com que o investimento de cada uma na sua atividade-fim própria e privativa possa resultar em ganhos também da contraparte. Pelas razões expostas, trata-se de prática extremamente benéfica à Administração Pública, por otimizar a aplicação dos escassos recursos da fiscalização de obras públicas e elevar a eficácia geral do sistema de controle e os resultados da atividade-fim de cada um dos envolvidos.

Para saber mais

Para um entendimento completo da questão e para possibilitar o aproveitamento imediato da boa prática relatada por outras Administrações Públicas e Tribunais de Contas, acompanha este relatório cópia do Convênio celebrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná para a realização das atividades objeto deste relatório.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ CREA-PR E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ TCE-PR.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto no Decreto nº 23569, de 11 de dezembro de 1933, e Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede em Curitiba, Paraná, à Rua Dr. Zamenhof n.º 35, inscrita no CNPJ-MF sob nº 76639384-0001-59, doravante designado simplesmente de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, **ÁLVARO JOSÉ CABRINI JR.**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CI RG nº. 1.574.240-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 517.855.109-59, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ TCE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora Salete, sem número, Centro Cívico, em Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77996312/0001-21, doravante denominado simplesmente **TCE-PR**, neste ato representado por seu Presidente, **HEINZ GEORG HERWIG**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG nº 351.463-3 SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.394.799-91, celebram o presente convênio nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:

O presente convênio tem por objeto:

- I Implementar procedimentos para a fiscalização de obras públicas, a partir de demandas apontadas pelo CREA-PR ou pelo TCE-PR, podendo ser realizadas por um ou por ambos os convenientes, a partir de programações pré-estabelecidas, cada qual no âmbito de suas atribuições;
- II Viabilizar o acesso a informações dos sistemas informatizados dos convenientes, de maneira a integrar e agilizar a troca de dados sobre licitações, obras e serviços, profissionais e empresas, registros e anotações de responsabilidade técnica ARTs;
- III - Divulgar a atuação do TCE-PR entre os profissionais, empresas e entidades vinculadas ao CREA-PR, através da participação de seus representantes em reuniões e eventos, principalmente no que diz respeito às ações de fiscalização relativas aos procedimentos de licitações e à execução de obras públicas, desenvolvidas em conjunto pelos convenientes;
- IV Divulgar a atuação do CREA-PR entre os órgãos públicos auditados pelo TCE-PR, através da participação de seus representantes em reuniões e eventos, principalmente no que diz respeito às ações de fiscalização relativas aos procedimentos de licitações e à execução de obras públicas;

V Promover ações conjuntas objetivando ampliar a participação de profissionais registrados no CREA- PR, na ocupação de cargos técnicos e no desempenho das atividades previstas na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e na Resolução nº 218/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CONFEA, minimizando dessa forma os problemas decorrentes da atuação de pessoas sem habilitação legal;

VI Estabelecer procedimentos para o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica ARTs, decorrentes de trabalhos técnicos executados por profissionais integrantes do quadro técnico do TCE- PR, no desempenho de cargos, funções e atividades técnicas e para o resgate de Acervo Técnico de trabalhos já realizados e para os quais não foram registradas as devidas ARTs.

VII Criar um canal de comunicação permanente entre o CREA-PR e o TCE-PR para troca de informações e proposição de ações conjuntas institucionais nas suas respectivas áreas de atuação;

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADES

As responsabilidades dos convenientes na busca dos objetivos do presente convênio serão definidas de comum acordo e registradas através de ata das reuniões realizadas com essa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGISTRO DE ARTs

3.1. Os engenheiros e arquitetos integrantes do quadro técnico do TCE-PR deverão proceder ao registro individual das ARTs do cargo ou função exercidos, ficando o valor correspondente à taxa especial sob responsabilidade do TCE-PR;

3.2. Os trabalhos técnicos realizados no desempenho de cargos e funções técnicos, pelos engenheiros e arquitetos funcionários do TCE, devidamente registrados no CREA-PR, poderão ser registrados anualmente em ARTs, com taxas mínimas, devendo ser anexada a relação das atividades realizadas. Os trabalhos técnicos aqui citados compreendem:

- análise e parecer sobre projetos, obras e serviços técnicos;
- auditoria de obras públicas;
- fiscalização de obras públicas;
- elaboração e desenvolvimento de estudos;
- outras atividades de pequeno porte, duração e multiplicidade não enquadráveis nos Atos Normativos do CREA-PR, em vigência;

3.3. O registro dos trabalhos técnicos deverá ser efetuado pelo seu autor e cancelado pelo TCE, respeitados os direitos de terceiros, para posterior encaminhamento ao CREA-PR;

3.4. Nos casos em que o profissional servidor for responsável técnico pelo projeto e/ou execução de obras, o procedimento para a ART obedecerá os trâmites e formalizações usuais, inclusive no que diz respeito aos valores de taxas, cabendo ao TCE-PR a responsabilidade pelo pagamento e registro da ART.

CLÁUSULA QUARTA DO RESGATE DE ACERVO TÉCNICO

4.1. Poderá ser realizado o resgate do acervo técnico das atividades já exercidas e para as quais não foram procedidas as ARTs, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Terceira, desde que o profissional responsável estivesse regularmente registrado no CREA-PR à época da realização da atividade técnica;

4.2. Os profissionais do TCE-PR com registro de origem em outro CREA, que não possuíam visto no CREA-PR na época da realização das atividades, poderão requerer o resgate de seu acervo técnico obedecendo ao disposto na Cláusula Terceira e Resolução do CONFEA nº 394, de 17 de março de 1995.

CLÁUSULA QUINTA VALIDADE

O presente convênio terá validade até 07 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA DENÚNCIA

A critério dos convenientes, o presente convênio poderá ser denunciado mediante manifestação expressa, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste convênio, fica eleito o foro de Curitiba.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO PARANÁ**

Engº Agrº Álvaro José Cabrini Júnior
Presidente

RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Engº Civil Heinz Georg Herwig
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Vivian Curial Baêta de Faria
CPF: 462.360.079-34

Nome: Pedro Paulo Piovesan de Farias
CPF: 599.705.109-91

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.280, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, a apresentação de condolências à família do falecido Pastor Batista Nilson do Amaral Fanini um dos mais conhecidos e respeitados líderes religiosos do País.

Justificação

Nos últimos 40 anos o pastor liderou a Primeira Igreja Batista de Niterói (RJ), realizou cruzadas em 109 países, celebrou cerca de 11 mil batismos e ocupou cargos importantes como a presidência da Convenção Batista Brasileira (CBB) e da Aliança Batista Mundial, que congrega mais de 100 milhões de fiéis em todo o planeta.

Figura pública de destaque, fundou e presidiu, há mais de 30 anos, o Reencontro, megaentidade que

presta atendimento médico, educacional e social aos carentes. Homem de mídia, Fanini manteve no ar, por três décadas, programas de rádio e TV, publicou cinco livros e produziu milhares de mensagens, estudos bíblicos e trabalhos de cunho teológico.

Ao longo de quase meio século de ministério, o líder batista tornou-se referência dentro e fora do segmento evangélico, a ponto de ter sido interlocutor de todos os presidentes brasileiros desde o general Ernesto Geisel, nos anos 70. Munido de um currículo tão vistoso, aos 73 anos. Organizou a IGREJA BATISTA MEMORIAL EM NITERÓI, onde era o Líder religioso até esta data. Ao seu lado, sempre esteve como coluna central sua esposa Helga Fanini a quem carinhosamente, chamava de “Minha Helga”. No dia 19/09/2009 foi chamado para estar ao lado de Deus perfilando, eternamente, o Coral Celestial – Seu Hino Preferido.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Senador **Magno Malta**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.281, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso e louvor à Primeira Igreja Batista em Vila da Penha, no Rio de Janeiro, pelo transcurso dos seus 50 anos de fundação durante os quais prestou e, estou certo, continuará prestando, relevantes serviços àquela grande comunidade pela pregação da fraternidade, da solidariedade e dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, em

Senador **MARCELO CRIVELLA**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2009

Altera o caput do art. 242 da Constituição Federal, para permitir a cobrança de mensalidade das instituições educacionais oficiais criadas por lei municipal ou estadual até cinco anos após a promulgação da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 242 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 242. O princípio do art. 206, IV, não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes até cinco anos após a data da promulgação desta Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos políticos.

.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O *caput* do art. 242 permitiu que instituições educacionais oficiais criadas por leis estaduais ou municipais até a promulgação da Constituição Federal de 1988 pudessem cobrar mensalidades ou outras taxas, isentando-as do que determina o inciso IV do art. 206 da mesma Carta, no que se refere à gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Isso se deve ao fato de os constituintes não terem atentado, à época, para a criação do Estado do Tocantins e a transformação dos antigos Territórios do Amapá e de Roraima em Estados. A partir daquele importante momento histórico, também surgiram diversos novos Municípios no País.

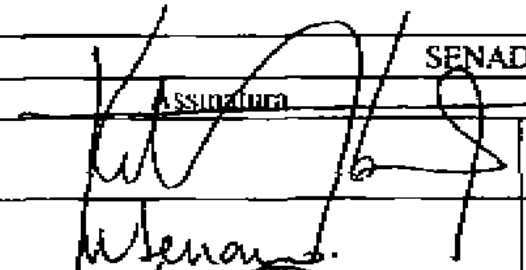

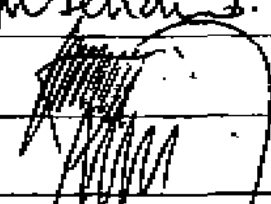
Essas recém-criadas Unidades da Federação tiveram de construir seus sistemas de ensino muitas vezes a partir do marco zero e, sem que contassem com qualquer forma de auxílio, ainda se viram obrigadas a criar institutos de ensino oficiais que, para funcionar, se valeram da cobrança de taxas e mensalidades.

É importante que haja a isonomia dessas instituições com aquelas beneficiadas por força do que determina o *caput* do art. 242. Daí a mudança que propomos no sentido de que também essas possam cobrar taxas e mensalidades, desde que tenham sido criadas até cinco anos após a promulgação da Constituição Federal, ou seja, até 4 de outubro de 1993.

Na certeza de que a emenda sugerida irá, em respeito à isonomia e equidade legais, corrigir o equívoco do tratamento diferenciado de instituições assemelhadas, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

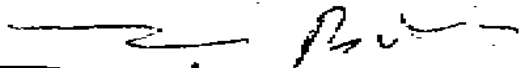
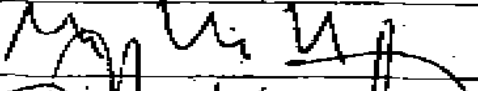
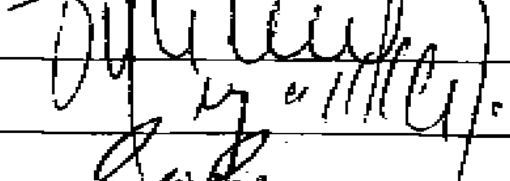
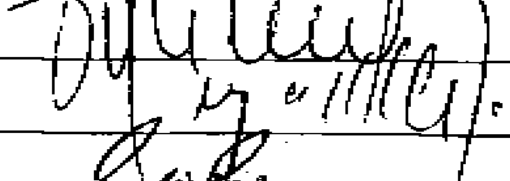
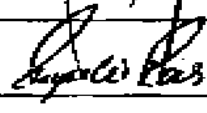
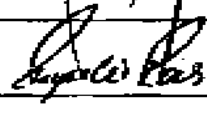
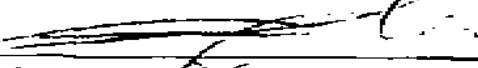




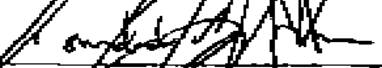
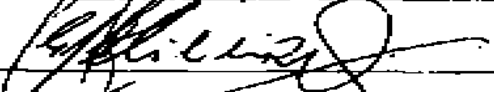


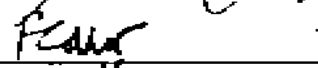
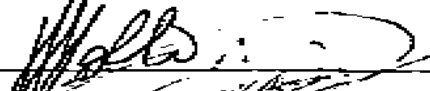


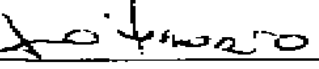
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009.

KÁTIA ABREU

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	Kátia Abreu
	MARISA SERRANO
	VALDIA RAUPP
	EXPEDITO JUNIOR

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº . DE 2009

Altera o caput do art. 242 da Constituição Federal, para permitir a submissão de mensalidade das instituições educacionais oficiais criadas por lei municipal ou estadual até cinco anos após a promulgação da Constituição Federal.

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	JOÃO PEDRO
	FLÁVIO ARNS
	SÃO VICENTE
	CLAUDINO
	PAULO ROBERTO
	ROBERTO
	MOZAMILAS
	GABRIEL DE ALENCAR
	ALVARO DIAS
	ROBERTO CAVALCANTI
	GILBERTO GOELLNER
	ELIAS
	VALMIR PEREIRA
	RODRIGO TUMA
	ELISEU RESENDE
	FERNANDO COLLOR
	OSVALDO SOBRINHO
	EDMILSON
	JOÃO
	JOÃO

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

.....

Art. 242. O princípio do art. 206, IV, não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação desta Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos.

§ 1º - O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

§ 2º - O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Gerson Camata, Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Mário Couto, Flexa Ribeiro e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I, § 2º, do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a maioria dos meios de comunicação, em todo o mundo, deu pouco destaque à morte, no dia 12 deste mês, aos 95 anos, de um homem notável, provavelmente quem mais salvou vidas na história da humanidade. Trata-se de Norman Borlaug, agrônomo norte-americano, que recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1970. Ele é o autor da chamada “Revolução Verde”, que preveniu a fome em extensas regiões do globo na segunda metade do século 20, poupando da morte certa um número calculado em 1 bilhão de pessoas.

Não chega a ser surpreendente que o desaparecimento de Norman Borlaug tenha recebido pouco destaque. É comum que os feitos de grandes homens só mereçam o devido reconhecimento com o passar dos anos, às vezes de séculos. Só então, de uma perspectiva mais distante e isenta de preconceitos, podemos avaliar de maneira mais precisa o valor de sua contribuição. O reconhecimento caminha a passos lentos, e quase sempre chega tarde.

A história de Norman Borlaug é fascinante, pois ele dedicou sua vida a uma preocupação central: encontrar meios de erradicar a fome no planeta. O trabalho começou em 1943, quando ele trocou um cargo no serviço florestal norte-americano por um trabalho – que duraria duas décadas – junto a cientistas mexicanos. Seu objetivo era desenvolver uma nova variedade de trigo, mais resistente a pragas e mais produtiva. O chamado “trigo anão”, que tinha muito mais grãos que a planta tradicional, foi levado para a Ásia, numa época em que a população do continente crescia a taxas muito superiores às atuais.

Com um rendimento 2 a 3 vezes superior ao das variedades clássicas, o trigo anão de Borlaug permitiu,

segundo seus próprios cálculos, duplicar a produção de trigo da Índia e Paquistão, entre 1965 e 1970. Isto equivaleu a um crescimento de mais de 11 milhões de toneladas. Entre as décadas de 1960 e 1990, as safras nos dois países quadruplicaram. Em 1968, o Paquistão conquistou a auto-suficiência na produção de trigo, seguido pela Índia, poucos anos depois.

As previsões de que este último país jamais conseguiria produzir alimentos em quantidade suficiente para sua população falharam, graças a Borlaug. Em 1974, a Índia cultivava todas as espécies de cereais de que precisava para suprir suas necessidades. Tanto no Paquistão como na Índia, as safras passaram, desde 1960, a superar as taxas de crescimento populacional. Por um breve período, na década de 1980, a Índia chegou até a integrar o ranking dos países exportadores. Resultados semelhantes foram obtidos nas Filipinas.

A Revolução Verde de Norman Borlaug baseava-se no desenvolvimento de cereais de alto rendimento, por meio de biotecnologia e manipulação genética, uso de fertilizantes e de pesticidas, estes em escala reduzida, e irrigação controlada. Inicialmente, diante dos resultados espetaculares, seus métodos mereceram aplausos. Mas não demorou para que surgissem os primeiros críticos.

No final dos anos 1960, percorrendo a Ásia, ao ver extensas plantações do trigo, resultantes das pesquisas de Borlaug, um vice-presidente da Fundação Ford disse ao cientista, com franqueza brutal: “Trate de aproveitar agora, porque você nunca mais experimentará essa sensação de sucesso. Eventualmente, os pessimistas, os cínicos e os burocratas vão asfixiar você, e frustrar seus esforços”.

Eram palavras proféticas. Na década de 1980, a própria Fundação Ford, juntamente com a Fundação Rockefeller e o Banco Mundial, pressionados por ambientalistas, trataram de afastar-se de Norman Borlaug, e passaram a negar fundos para seus projetos.

Empenhado em nova missão, de introduzir suas técnicas na África, onde a fome continuava sendo uma ameaça real, ele se viu privado de recursos. Borlaug reagiu com raiva, afirmando que os lobistas ambientais viviam entinchados em confortáveis escritórios e jamais tinham experimentado a fome ou convivido com a miséria nos países subdesenvolvidos. “Se vivessem apenas um mês entre os famintos deste mundo, como eu fiz por 50 anos, estariam clamando por tratores, fertilizantes e canais de irrigação.”

Apesar da oposição, Borlaug conseguiu apoio do ex-presidente norte-americano Jimmy Carter e de um milionário japonês. Com os recursos obtidos, coordenou projetos em 8 países africanos. Em 7 deles, as safras de milho triplicaram, e as de outros cereais também experimentaram crescimento significativo.

Os ambientalistas dispostos a sabotar os esforços de Borlaug padeciam de uma cegueira que ainda hoje afeta inúmeros radicais que supõem estar defendendo o meio ambiente. Primeiro, confundiam pesticidas com fertilizantes. Borlaug não defendia o uso indiscriminado dos primeiros. Pelo contrário, esforçava-se para reduzir seu emprego, procurando formas de “controle integrado de pragas”, com o uso de pesticidas somente na fase de vida em que a praga é mais vulnerável. Quanto aos fertilizantes, eles apenas fornecem à terra cultivável substâncias que estão presentes naturalmente no solo.

Em segundo lugar, os ambientalistas alegavam que a introdução de novas técnicas de cultivo, além de causar uma catástrofe ecológica, descaracterizava as culturas locais, fazendo com que os agricultores abandonassem métodos tradicionais, usados há muitos séculos. Eles não levavam em conta que quase todos esses “métodos tradicionais” incluíam a destruição da vegetação nativa, por meio de queimadas, e o rápido esgotamento dos nutrientes do solo, criando desertos – e focos de morte por desnutrição – por toda parte. Calcula-se que, com as novas técnicas, a Índia poupou uma área equivalente à do Estado norte-americano da Califórnia em vegetação nativa.

Outra alegação era a de que a modernização da agricultura, no que então era conhecido como Terceiro Mundo, causaria uma explosão populacional impossível de ser controlada, tornando inevitáveis novos ciclos de escassez de comida. Na verdade, as estatísticas demonstram que o incremento da produtividade agrícola funciona como um freio ao crescimento da população. Livres da chamada agricultura de subsistência, que exige muitos braços para trabalhar, as famílias

passam a ter menos filhos, para empregar recursos em sua educação.

Hoje, muitos dos oponentes de Norman Borlaug reconhecem que ele tinha razão. A direção do Comitê para a Agricultura Sustentável, uma coalizão norte-americana que reúne entidades ambientalistas, reconhece que não é realista querer simplesmente abolir o uso de fertilizantes e outros produtos químicos na agricultura. “Norman estava certo o tempo todo a respeito dessa questão”, diz o presidente do Comitê, Robert Blake.

“A civilização, tal como a conhecemos atualmente, não teria podido evoluir nem sobreviver sem uma quantidade suficiente de alimentos”, disse Borlaug, ao receber o Prêmio Nobel. Sua cruzada não foi em vão. Ele revolucionou a agricultura e proporcionou a uma parcela considerável da população mundial a chance de continuar vivendo. É uma façanha e tanto, e por ela todos nós devemos reconhecimento a Norman Borlaug.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Superávit primário encolhe 70% no primeiro semestre”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 29 de julho 2009.

A reportagem destaca que as contas do governo Lula que reúne Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência, terminaram o primeiro semestre com um superávit primário de R\$18,56 bilhões, o valor mais baixo desde 2001 para esse período.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CONTAS PÚBLICAS

Superávit primário encolhe 70% no primeiro semestre

Em junho, as contas do governo fecharam com déficit de R\$ 643,8 milhões, o pior mês desde 1998

Adriana Fernandes
Fabio Grazer
BRASÍLIA

As contas do Governo Central, que reúne Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência, terminaram o primeiro semestre com um superávit primário de R\$ 18,56 bilhões, o valor mais baixo desde 2001 para esse período. Em relação ao primeiro semestre do ano passado, a redução do chamado esforço fiscal do governo caiu 69,7%, para R\$ 42,8 bilhões.

A queda foi resultado de uma combinação de queda de receitas e aumento de gastos – principalmente de pessoal –, que nos

últimos meses tem prejudicado o desempenho fiscal do setor público. Em junho, pela quinta vez desde o agravamento da crise financeira, em setembro do ano passado, as contas do governo Lula fecharam o mês no vermelho e registraram déficit de R\$ 643,8 milhões. Foi o terceiro resultado negativo em seis meses, e o pior para o mês desde 1998.

O resultado atimentou a desconfiança do mercado financeiro quanto à sustentabilidade da política fiscal e o cumprimento das metas de superávit primário – a economia que o governo faz para pagar os juros da dívida pública. Pouco depois do anúncio do resultado pelo Te-

souro, no início da tarde de ontem, a taxa dos juros no mercado futuro reagiram com alta, com os investidores cobrando mais caro pelo suposto aumento do risco fiscal.

Na avaliação do mercado, os números confirmam uma trajetória de deterioração dos gastos públicos, com ampliação de despesas permanentes, principalmente de pessoal, que cresceram 21% no semestre, e terão impacto nos próximos anos. Mantido o ritmo dos últimos dois meses, há risco, até mesmo, de que a meta de superávit de R\$ 28 bilhões para o segundo quadrimestre (maio-agosto) possa não ser cumprida.

No semestre, as receitas caíram 1,1% e houve forte aumento de 17,1% no conjunto das despesas. No lado das receitas, o desempenho negativo reflete principalmente a diminuição da atividade econômica e as desonerações tributárias feitas pelo governo. Nas despesas, o aumento se refere à ampliação de gastos de custeio da máquina pública e dos investimentos.

O secretário do Tesouro, Arno Augustin, afirmou que, mesmo com os resultados fiscais negativos nos últimos meses, trabalha com um cenário de cumprimento da meta de superávit para o acumulado do ano até o segundo quadrimestre.

Segundo Augustin, como o governo reduziu a meta de superávit para 2009, é “normal” que em alguns meses ocorram déficits. Mas ele ressaltou que, mesmo assim, o Brasil será um dos países com melhor desempenho fiscal neste ano. Ele destacou que, diante da necessidade de reverter a crise econômica, o governo fez um trabalho anticíclico mais intenso, acelerando gastos e abrindo mão de receitas com desonerações tributárias, mas disse acreditar que o segundo semestre deverá ter resultado primário melhor, já que as receitas devem crescer por conta da esperada melhoria da atividade econômica. ■

• Mais informações, pág. B3

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “A ‘parceria’ Incra-MST”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 23 de agosto 2009.

A matéria destaca que organizações ‘laranjas’ do MST recebem dinheiro do Incra e repassam para o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Com isso o

grupo se mantém livre de qualquer forma de controle por parte dos órgãos governamentais de fiscalização.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A ‘parceria’ Incra-MST

Se antes a preocupação da sociedade brasileira, com os métodos de atuação do Movimento dos Sem-Terra (MST) se referia ao desrespeito sistemático aos direitos de propriedade praticado por essa entidade, agravado pelos lances de violência que marcam suas mobilizações, de uns tempos para cá há preocupação quanto aos desvios de dinheiro público, especialmente através da “parceria” Incra/MST. Como o MST mantém-se, há duas décadas, sem existência legal, escapando assim dos controles oficiais ou da obrigação de prestar contas do dinheiro público recebido, recebe verbas e subsídios governamentais através de interpostas entidades, devidamente legalizadas – em geral cooperativas –, na maioria formadas por seus militantes. Por meio dessa terceirização, serviços são contratados e muito bem pagos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sem licitação e beneficiando “empresas” sem qualquer especialização que justifique os contratos – sem falar nos casos de superfaturamento propriamente ditos.

Matérias publicadas no Estado de terça-feira ilustram bem essa promiscuidade financeira entre o órgão governamental e o dito movimento social. Um tal de Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (Inocar), presidido por um humilde lavrador – que na reportagem se revela de todo alheio ao próprio “negócio” –, está no centro de um inquérito, aberto pela Polícia Federal (PF), para investigar repasses do governo federal a

ONGs controladas pelo MST. Trata-se de empresa que nos últimos três anos recebeu do governo quase R\$ 5 milhões para fazer o levantamento de propriedades rurais com até 80 hectares. A entidade foi criada na década de 1990 para fomentar a agricultura orgânica em assentamentos da região de Itapeva e, depois de alguns meses, tornou-se inativa. Em 2006, quando o governo resolveu aplicar a Lei Federal 10.267/01, que obriga o georreferenciamento dos imóveis para registro em cartório, essa antiga associação de pequenos agricultores foi transformada em empre-

Organizações ‘laranjas’ recebem dinheiro do Incra para o MST

sa. A grande “rentabilidade” do negócio consistia no fato de a medição dos imóveis com até quatro módulos fiscais – cada módulo com 20 hectares, segundo o padrão da região – ser paga com recursos do Incra.

Alguns meses depois de ter sido criada, sem ter ainda um profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea) nem um mínimo de experiência na área, o Inocar assinou com o Incra um contrato de R\$ 4,4 milhões, para fazer o georreferenciamento de 600 imóveis em Itapeva. Embora a assinatura desse contrato tenha ocorrido em 20 de julho de 2006, só no mês seguinte o Inocar obteve o registro de pessoa jurídica na Receita Federal. Em 2007, com o serviço apenas iniciado, essa empresa conseguiu do In-

crá um aditamento no valor de R\$ 187 mil, para a “atualização do plano de trabalho”. E em janeiro desse ano o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) registrou o pagamento da última parcela no valor de R\$ 1,7 milhão – sem que o serviço estivesse concluído. Mas mesmo sem ter terminado o serviço em Itapeva, o Inocar iniciou o levantamento em Itaberá e Taquarivaí. A propósito, o mencionado “presidente” dessa empresa, indagado pela reportagem, revelou que não tinha noção alguma dos valores do contrato, nem do andamento dos trabalhos, nem mesmo de ter assumido o posto.

Certamente, a relação entre o Incra e o Inocar não é a única sob suspeita. Representantes dos funcionários da autarquia federal acusam o atual superintendente regional, de São Paulo, de estar utilizando cada vez mais os processos de terceirização de serviços da reforma agrária para repassar dinheiro público à militância do MST. Esses representantes chegaram a ir até Brasília, em junho, para tratar do assunto com o presidente da autarquia. Por outro lado, um agrimensor ouvido no inquérito da PF, além de confirmar a ligação entre o Inocar e o MST, concluiu que também pode ter havido superfaturamento nesse negócio. “O serviço (terceirizado) está saindo a R\$ 7,6 mil por imóvel, quando o preço previsto em nossa tabela (do Crea) para a média das áreas seria de R\$ 4,4 mil”, informou. Onde se conclui que na espúria ligação entre estas duas siglas – a oficial e a “social” – há fortes indícios da presença de ingredientes da mais grossa corrupção.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Demissões expõem crise interna”, publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 27 de agosto de 2009.

A matéria destaca que um grupo que já chega a 60 auditores fiscais da Receita Federal, 24 deles em São Paulo, confirmou pedido de exoneração de cargos de chefia em protesto contra a demissão da

ex-secretária Lina Vieira e suposta ingerência política na instituição.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CRISE NA RECEITA

Demissões expõem crise interna

Grupo de cerca de 60 auditores pede exoneração de cargos de chefia na Receita

Jailton de Carvalho e Geraldina Doca

BRASÍLIA

Um grupo que já chega a quase 60 auditores fiscais da Receita Federal, 24 deles em São Paulo, confirmou ontem pedido de exoneração de cargos de chefia em protesto contra a demissão da ex-secretária Lina Vieira e suposta ingerência política na instituição. As exonerações em massa, que podem aumentar nos próximos dias, aprofundaram a crise interna na Receita e, segundo servidores do alto escalão, já estão comprometendo o trabalho do Fisco. Segunda-feira, 12 altos dirigentes da instituição, entre eles cinco dos dez superintendentes regionais, puseram os cargos à disposição.

— As demissões provocaram uma paralisação. Todos estão parados olhando, como se fossem jacarés, o que vai acontecer. Quem vai sair, quem vai entrar. Os resultados vão aparecer no próximo balanço — disse ao GLOBO um ex-integrante da cúpula da Receita.

As exonerações acentuaram também o racha entre aliados de Lina — muitos deles sindicalistas com trânsito no PT —, o grupo dos ex-secretários Everardo Maciel e Jorge Rachid e antigos aliados do secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Machado. O ministro da Fazenda, Guido Mantega, e o novo secretário da Receita, Otacílio Cartaxo, tenta-

ram conter a sangria com a rápida nomeação de dois novos superintendentes em substituição aos demissionários do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais. Mas as medidas não foram suficientes. As brigas internas estão longe de um fim.

— Ao assumir o comando da Receita, Lina Vieira trocou todos os cargos de confiança em todo o país, o que nunca tinha acontecido antes na história da Receita Federal — afirmou Everardo Maciel, que foi secretário da Receita no governo Fernando Henrique.

Sindicalista defende nova estrutura

• Aliados de Rachid e Everardo acusam o grupo de Lina Vieira de oportunismo político. Para eles, o grupo da ex-secretária estaria entregando os cargos e criticando ingerências políticas para conquistar apoio interno e, mais tarde, voltar aos antigos postos de chefia. Os demissionários rebatem com o argumento de que não podem aceitar interferência política do governo na Receita. A explicação é a de que perderam espaço porque estavam dando prioridade à fiscalização dos grandes grupos econômicos.

Para o presidente da Unafisco, Pedro Delarue, o governo precisa encontrar logo uma saída para a crise.

O sindicalista entende que o momento exige a formação de uma nova classe de dirigentes sem vínculos com os ex-secretários e sem laços político-partidários. Delarue se elegeu presidente semana passada ao vencer com margem expressiva o candidato apoiado por Lina Vieira:

— O que defendo é que as novas equipes sejam formadas por pessoas que não tenham ligações com nenhum dos grupos. Acho que deve ser aproveitado o momento para a formação de uma nova estrutura da Receita com independência e sem ingerência política.

A crise teve início em março, quando surgiram os primeiros rumores de que Lina seria demitida em consequência da forte queda na arrecadação. Sindicalistas alçados aos postos de comando da Receita não gostaram das notícias e se fecharam em torno da ex-secretária. Como o governo parecia mesmo decidido a alistar Lina Vieira, o grupo decidiu dar uma demonstração de força. Em maio, a equipe de Lina divulgou nota criticando a decisão da Petrobras de mudar o regime de recolhimento de impostos.

Diante da iminente rebelião, o ministro Guido Mantega resolveu apressar a demissão de Lina, a quem dera aval quando esta assumiu, permitindo a escolha de diversos sindicalistas. A demissão da ex-secretária, porém, expôs ainda mais a guerra na Receita.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “SIP protesta contra censura ao jornal”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 4 de agosto de 2008.

A matéria destaca que entidades internacionais de defesa da liberdade de expressão condenam a decisão do desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que determinou censura prévia ao Estadão.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SIP protesta contra censura ao jornal

Entidades internacionais de defesa da liberdade de expressão condenam proibição ao ‘Estado’

Roberto Almeida

Entidades internacionais de defesa da liberdade de expressão, como a Sociedad Interamericana de Prensa (SIP), International Federation of Journalists (IFJ) e Artigo 19, classificaram como “inconstitucional” a decisão do desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que determinou censura prévia ao Estadão. Todas condenaram a proibição de divulgar irregularidades referentes à família Sarney.

A SIP, uma das principais entidades de defesa da liberdade de expressão do mundo, fundada em Washington, nos EUA, em 1926, congrega 1.400 publicações. Seu presidente, Enrique Calderón, editor do jornal *El Tiempo* em Bogotá, na Colômbia, protestou contra a censura ao Estadão.

Em nota, ele disse lamentar “que a Justiça brasileira se caracterize por proteger excessivamente os direitos das pessoas quando elas estão imiscuídas em temas de interesse público, como nesse caso, e deixe em segundo plano o direito de liberdade de expressão, condenando assim os cidadãos ao ostracismo”.

“É um caso utópico de censura prévia, não porque afeta os meios de comunicação ao restringir suas reportagens sobre

casos e pessoas públicas, mas porque quebra os princípios constitucionais ao negar ao público o seu direito de saber”, criticou o presidente da SIP.

No mesmo tom, o presidente do comitê de Liberdade de Expressão da SIP, Robert Rivard, editor do *San Antonio Express-News*, nos Estados Unidos, frisou que a censura prévia “viola os padrões internacionais para a liberdade de imprensa, aos quais o Brasil aderiu, e as garantias estabelecidas em sua Constituição”.

‘Viola os padrões internacionais para a liberdade de imprensa’

O coordenador da International Federation of Journalists (IFJ) para a América Latina, Gregorio Salazar, recebeu com indignação, em Caracas, na Venezuela, a notícia de censura ao Estadão. “Mas isso é um absurdo”, afirmou.

Salazar redigiu o comunicado oficial da IFJ, entidade fundada em 1952 que conta hoje com 600 mil membros em 100 países. O texto de Salazar expressa “espanto e preocupação” ante a decisão judicial que ocasionou a censura.

“A IFJ exige pronta retifica-

ção desta medida, que pretende impedir a imprensa brasileira de informar sobre as irregularidades detectadas pela Justiça Federal, e manifesta sua preocupação porque a decisão obedeceu a conhecidos laços de amizade entre o juiz Vieira e a família Sarney”, atacou a entidade.

Para a IFJ, a medida apresenta uma “clara imposição de censura prévia, e viola expressamente a Constituição brasileira e o artigo 13 sobre Liberdade de Pensamento e Expressão da Convenção Americana sobre Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA)”. O artigo 13, redigido em cinco parágrafos, destaca em sua essência que “não se pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares”.

Expressou também “preocupação” a ONG Artigo 19, entidade de defesa de direitos humanos e liberdade de expressão, representada em 80 países. “Quando é de interesse público que uma informação seja divulgada, mais do que de interesse privado, ela deve ser divulgada”, anotou a entidade, lembrando que foi “desrespeitado um direito fundamental garantido na Constituição.” ■

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Petrobras gasta R\$ 180 mi com advogados”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 7 de junho de 2009.

A matéria destaca que a contratação sem licitação de serviços de advocacia ocorreu em 1998 e 2009. A estatal, que tem 650 advogados, diz que o custo com essas contratações está caindo.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Petrobras gasta R\$ 180 mi com advogados

Contratação sem licitação de serviços de advocacia ocorreu 1998 e 2009; estatal, que tem 650 advogados, diz que custo está caindo

Empresa também injetou R\$ 3,5 mi no patrocínio de eventos e publicações para entidades ligadas a juizes, advogados e promotores

RUBENS VALENTE
ANA FLORE
DA REPORTAGEM LOCAL

Entre 1998 e 2009, a Petrobras assinou contratos de pelo menos R\$ 180 milhões sem licitação com serviços externos de advocacia —apesar de ter um time de 650 advogados.

Os números foram fornecidos, a pedido da **Folha**, pela assessoria de comunicação da Petrobras. Segundo a empresa, os gastos vêm caindo desde 2008.

As contratações de advogados incluem a realização de pareceres por ex-ministros de cortes superiores, como Edson Vidigal, ex-presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que recebeu R\$ 320 mil por dois pareceres, em 2007 e em 2008, sobre assuntos relacionados a servidores públicos.

“Muitas empresas, mesmo com setor jurídico próprio, em alguma situação específica, encomendam pareceres ou contratam escritórios. Meu escritório trabalha para outras empresas em São Paulo que têm departamento jurídico próprio. É normal, é legal, não é ético nem imoral”, disse Vidigal.

Magistrados

Na área de patrocínios, a empresa, que é alvo de CPI no Senado, injetou R\$ 3,5 milhões

em apoio a publicações e eventos para algumas das mais importantes entidades representativas de juizes, advogados e promotores de Justiça.

A maior parte dos recursos foi destinada a entidades relacionadas a juizes federais e trabalhistas, com R\$ 2,13 milhões. Para entidades ligadas a promotores de Justiça, destinou R\$ 830 mil.

Entre outros eventos, a Petrobras ajudou a financiar o 4º Encontro de Magistrados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, realizado em maio de 2006 num hotel da estância turística de Águas de São Pedro (SP), o 5º Congresso de Magistrados Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, realizado em abril num hotel de Campos do Jordão (SP), o 16º e o 17º congressos nacionais do Ministério Público (promotores estaduais) e o 8º encontro dos magistrados da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo).

A petroleira também destinou R\$ 350 mil para o Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) realizar a 20ª Conferência Nacional dos Advogados. Em novembro de 2008, cerca de 7.000 participantes, segundo os cálculos da Ordem, encontraram-se na cidade de Natal (RN).

“Para nós, é uma prática comum. De três em três anos, realizamos esse evento com patrocínios”, disse o presidente da OAB, César Britto. “A OAB nunca foi contrária à CPI, acha que é função do parlamento fiscalizar”, afirmou Britto.

A Petrobras fez ainda patrocínios de interesse de magistrados por meio da Editora Justiça e Cidadania, localizada no Rio.

Em 2008, a J&C lançou 1.500 exemplares de um livro inteiramente dedicado ao TRF (Tribunal Regional Federal) da 3ª Região, que abrange São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Com 199 páginas, o livro teve loas ao tribunal e dedica 12 páginas a fotografias e currículos de todos os desembargadores. A publicação custou R\$ 187 mil à petroleira —custo médio de R\$ 124 por exemplar.

“Nós fazemos publicações dirigidas a deputados, senadores, magistrados, tratando da política do Judiciário”, disse o responsável pela J&C, Tiago Salles. A editora, segundo Salles, é responsável pela impressão de edições da revista da escola dos magistrados federais, projetos financiados pela Petrobras.

A estatal também ajudou a custear eventos promovidos por procuradores federais de órgãos e autarquias federais.

“Não cobramos inscrição. Por isso, pedidos ajuda às empresas públicas”, disse Ricardo Franco Neto, secretário-geral da Anpaf (Associação Nacional dos Procuradores Federais).

Segundo ele, a verba da estatal foi usada para impressão de material de divulgação, apoio ao cerimonial e pagamento de despesas dos palestrantes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Discurso de Lina é ‘cortina de fumaça’ diz ex-secretário”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 27 de agosto de 2009.

A matéria destaca que Everardo Maciel, ex-secretário da Receita Federal na gestão FHC, criticou o discurso da secretária Lina Vieira, demitida em julho. Maciel diz que a mudança no foco das fiscalizações

para os grandes contribuintes é uma “cortina de fumaça” que encobre as deficiências na auditorias.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Discurso de Lina é ‘cortina de fumaça’, diz ex-secretário

Para Everardo Maciel, fisco sempre focou os grandes contribuintes e tese de mudança encobre deficiência

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Secretário da Receita Federal na gestão FHC (1995-2002), Everardo Maciel critica o discurso da secretária Lina Maria Vieira, demitida em julho. Maciel diz que a mudança no foco das fiscalizações para os grandes contribuintes é uma “cortina de fumaça” que encobre deficiências nas auditorias.

(LEANDRA PERES)

*

FOLHA - Por que a Receita não fiscalizava os grandes contribuintes?

EVERARDO MACIEL - Isso é falso. Todas as administrações fiscais do mundo concentram atenção nos contribuintes de maior interesse fiscal. A Receita do Brasil sempre teve atenção especial com esses contribuintes.

FOLHA - A discussão sobre o foco nos grandes contribuintes é errada?

MACIEL - É cortina de fumaça para encobrir a deficiência no trabalho de fiscalização. É um discurso de apelo demagógico.

FOLHA - Está havendo ingerência política na Receita agora?

MACIEL - Ingerência de quem? As duas modificações anteriores foram feitas por decisão do ministro da Fazenda. Da mesma forma que está ocorrendo agora. Se esse for o raciocínio, chegaremos ao absurdo, à conclusão esdrúxula de que o secretário da Receita está tendo ingerência na Receita!

FOLHA - Mas agora a troca no comando teria sido resultado de pressões de grandes contribuintes e contrariedade da Petrobras por declarações da Receita.

MACIEL - Não acredito que existam ou tenham existido pressões. Se isso ocorreu, é indispensável que se identifique os

autores da pressão, quando ocorreu tal fato, qual o assunto tratado e qual a reação do administrador público, sob pena de mais uma vez estarmos falando de espuma.

FOLHA - A disputa de poder dentro da Receita envolve o grupo de sindicalistas levado ao comando por Lina Vieira e remanescentes da administração do sr. e da do ex-secretário Jorge Rachid. O seu grupo está votando ao poder na Receita?

MACIEL - Não tenho grupo na Receita. O diferencial que existe entre as pessoas que foram designadas para ocupar postos na minha gestão e de Rachid é que o critério envolvia a qualificação profissional. Agora, conferiu-se uma ênfase especial ao exercício pretérito de funções na atividade sindical.

FOLHA - Se não houve ingerência política, houve politização ou sindicalização da Receita?

MACIEL - Politização é o que está acontecendo agora, que consistiu em trazer a Receita da página econômica para a política.

FOLHA - Por que houve essa rebelião na cúpula da Receita?

MACIEL - Algumas das pessoas que estão saindo estão produzindo movimentos de cunho evidentemente político com o objetivo de marcar posição em relação a uma insatisfação.

FOLHA - A briga de poder que se assiste vai afetar a arrecadação?

MACIEL - Pode afetar.

FOLHA - Houve erro do ministro Guido Mantega (Fazenda) na troca de comando da Receita?

MACIEL - Meus critérios teriam sido outros. Mas presumo que os fatos talvez tenham tido um subproduto benigno: mostrar que essas decisões devem ter peso essencialmente técnico.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há algumas instituições em nosso País que, a despeito de sua importância e serventia, não gozam de ampla e merecida publicidade no seio de nossa sociedade. Nesse sentido, esse Parlamento tem o dever de divulgar e repercutir suas atividades e prerrogativas, muitas delas diretamente vinculadas ao bem-estar de nosso povo.

Esse é o caso, meus Nobres Colegas, do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD, cuja bela publicação de balanço referente ao biênio 2007-2008 acaba de chegar às minhas mãos. E ao folheá-la detidamente, pude constatar a validade de suas ações e a necessidade de estendê-las cada vez mais.

Inicialmente, devemos explicar do que se trata o CFDD. Criado no âmbito do Ministério da Justiça, sua principal função é a de definir a política de aplicação dos recursos oriundos das condenações em ações civis públicas, infrações ao Código de Defesa do Consumidor e à Lei de Defesa da Concorrência. Assim, o CFDD acaba por gerenciar um poderoso instrumento de consolidação da proteção dos direitos difusos, coletivos e do consumidor em nosso País, dando estofa à sua missão institucional de recuperar, efetivamente, os bens lesados pelas condutas ilícitas que deram origem às penalidades.

Ao definir, Sr. Presidente, uma política cada vez mais aberta e transparente na destinação dos recursos arrecadados, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos ampliou ainda mais o arco de suas possibilidades de ação. Vale ressaltar que suas atividades não se esgotam na mera destinação ou repasse de verba. Vai muito além.

Todos os projetos são minuciosamente avaliados ex ante quanto aos impactos prometidos para a sociedade, com a utilização de critérios objetivos e mensuráveis que precisamente regulem a aplicação dos recursos. Nesse trabalho, os projetos são avaliados quanto à relevância do tema, eficácia, eficiência, sustentabilidade, impacto no desenvolvimento institucional e histórico e capacidade dos proponentes.

Na publicação das atividades financiadas pelos recursos geridos pelo CFDD, podemos perceber claramente a difusão de seus benefícios e a integração de seus objetivos. Há uma miríade de projetos importantíssimos patrocinados pelo Conselho, sempre ligados à proteção dos direitos difusos e coletivos.

Na área ambiental, destacam-se criativos e engenhosos projetos para o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias de produção que priorizem a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

Há, também, os que objetivam recuperar ecossistemas degradados e evitar a extinção de espécies de fauna e flora, bem como promover a educação ambiental.

No que tange às relações de consumo, o CFDD apoiou diversos projetos no sentido do aprimoramento da estruturação e capacitação dos órgãos de proteção dos consumidores. Financiou, ainda, ações voltadas para a educação e a construção de novos hábitos de consumo, na promoção de campanhas pelo consumo consciente e responsável.

A ampliação de suas atividades, Senhor Presidente, refletiu sobretudo o crescimento vertiginoso dos recursos geridos pelo CFDD. Se no biênio 2005-2006 sua arrecadação ficou na casa dos 16 milhões de reais, no biênio 2007-2008 ela alcançou o patamar de 100 milhões de reais, formalizando um crescimento de quase sete vezes em seu orçamento!

Somente em 2007-2008, 5.538 cartas-consulta foram recebidas pelo CFDD, que acabou aplicando cerca de 12 milhões de reais em 79 projetos diversos. A partir de tais números, percebe-se claramente a grandeza e a importância das atividades propiciadas pelos recursos do CFDD.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito se diz que o grande problema de nosso País não é, exatamente, a escassez de recursos, mas a sua má destinação. Pois o exemplo dado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos comprova que, com transparência, clareza e objetividade de princípios e execução, muito se pode avançar na construção de uma sociedade mais equilibrada, protegida e consciente dos seus direitos e garantias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos

garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009)

Relator revisor: Senador Osmar Dias

(Sobrestando a pauta a partir de: 10-8-2009)

Prazo final prorrogado: 23-10-2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 15, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009)

Relator revisor: Senador João Pedro

(Sobrestando a pauta a partir de: 30-8-2009)

Prazo final prorrogado: 12.11.2009

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 58, DE 2009

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.272, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 2009, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF, do Banco

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Parecer favorável, sob nº 1.550, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jefferson Praia.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo

VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Pau-

lo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação

do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Neuto de Conto.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação

da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessa-renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessa-renko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99,

na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscimanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

37**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2004-CN**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 2004-CN, que institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.

Pareceres sob nºs 1.397 a 1.399, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ; e

– Diretora, Relator: Senador César Borges, favorável, nos termos do parecer da CCJ.

38**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 488, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009 (nº 499/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Parecer favorável, sob nº 1.465, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flávio Torres.

39**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009 (nº 665/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Fe-

derativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, no dia 4 de junho de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.466, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009 (nº 2.143/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.

Parecer favorável, sob nº 1.467, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flávio Torres.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos

termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “ad hoc”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

50

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

51

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur

Virgílio, solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

52

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

53

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

54

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

55

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

56

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

57

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

58

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos).

59

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007;

19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

60

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).

61

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

62

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazonia legal).

63

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

64

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

65

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada esta sessão do Senado da República do Brasil, de 22 de setembro, iniciada às 14h.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 39 minutos.)

ATA DA 158ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 141, de 17 de setembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na Ata, às páginas 44625 a 44627, republicue-se na íntegra a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2009, lida, por omissão de assinaturas de subscritores à matéria:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2009

Altera a Constituição Federal para vedar à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a instituição de impostos sobre valores em contas de depósito de poupança e seus rendimentos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do **caput** do artigo 150, da Constituição Federal de 1988, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “e”:

“Art. 150.

.....

VI –

e) valores em contas de depósito de poupança, bem como seus rendimentos.

.....

..... (NR).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal, recentemente, anunciou novas regras tributárias, a valer a partir de janeiro de 2010, que pretendem instituir tributo sobre a conta de depósito de poupança dos cidadãos brasileiros que tiverem, no mínimo, R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Tal medida resultou em enorme alarde da população, a nosso ver, com razão, já que prejudica, primordialmente, a vasta classe média brasileira. Não se pode admitir que o cidadão que, na grande maioria das vezes, poupa parte do seu salário, com enorme sacrifício, a fim de assegurar, entre outras coisas, os estudos dos filhos, uma viagem de férias, a troca de um carro, ou mesmo a aquisição de seu primeiro imóvel, seja expropriado de parte das economias em favor do Governo.

As contas de poupança carregam a tradição de serem uma forma segura, transparente, de economizar para um investimento futuro. Difere-se de outras opções de economia justamente pela simplicidade e confiabilidade.

A presente Proposta de Emenda Constitucional, portanto, ao criar nova isenção tributária, visa a impedir a tributação sobre os valores depositados em conta poupança e seus rendimentos. Esperamos que, ao inserir tal acréscimo no inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, possa-se elevar ao nível constitucional a merecida proteção, atendendo aos reclames de tantos cidadãos brasileiros.

Desejamos, dessa forma, preservar a confiabilidade conferida às contas de depósito de poupança e o direito líquido e certo que os brasileiros têm de continuar recebendo seus rendimentos sobre os valores poupados livres de tributação. Para tanto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente PEC, na certeza de que se trata de medida da mais elevada justiça e compromisso social.

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**.

[Handwritten signature]

ELIAS RIBBINO

Sen. Romero Lunardi

[Handwritten signature]

JOSE NEY

Maíse Senano

[Handwritten signature]

DEMISTENES TOLDES

[Handwritten signature]

EDUARDO AZEREDO

[Handwritten signature]

Sen. Álvaro

[Handwritten signature]

Sen. Garibaldi

[Handwritten signature]

HEPACILITO

[Handwritten signature]

Arthur Virgílio -

[Handwritten signature]

Tronchini

Eliseu Resende

Luiz Inácio Lula da Silva
 Michel Temer
 José Sarney
 Collor
 Figueiredo
 Geisel
 Collor
 Figueiredo

Sen. Luiz Inácio Lula da Silva
 Sen. Vicente Carreras
 Sen. Cláudio Amoraes
 Sen. Adelmir
 Valters Pereira
 Sen. Pedro Simon
 Sen. Efraim
 Sen. Neutze

Jaques Wagner
 Antônio Carlos
 José Sarney
 Collor
 Figueiredo

Sen. Lano
 (MARCO MARIEL)
 Cássio Cunha Lima
 Donnell

Ata da 163ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Heráclito Fortes, Inácio Arruda, Papaléo Paes,
Flávio Torres, Romeu Tuma e Eduardo Azeredo

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos e encerra-se às 18 horas e 55 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/9/2009 07:42:26 até 23/9/2009 20:32:53

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PT	MT	SÉRY S ILHESSARENKO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	CE	TASSO JERISSATI	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MÁLTA	X						
	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PV	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLÓMBO	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						

Compareceram: 72 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios de Ministro de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTRO DE ESTADO

- **Nº 31/2009**, de 17 do corrente do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 776, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e
- **Nº 11.588/2009**, de 16 do corrente, do Ministro da Defesa, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 718, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Justiça que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

- **Nº 1.808/2009**, de 15 do corrente, comunicando que as solicitações referentes ao Requerimento nº 900, de 2009, do Senador Alvaro Dias, tramitam “sob sigilo de justiça”, razão pela qual deixam de ser encaminhadas.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A comunicação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Previdência Social que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- **Nº 178/2009**, de 16 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 598-A, de 2009, do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Requerimento nº 754, de 2009**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *solicita Voto de Aplauso ao jornalista Ricardo Allan, do Correio Braziliense, pela publicação da matéria O Trimestre da Recessão*.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10:00 horas, destinada a comemorar o Dia Mundial do Turismo, nos termos do **Requerimento nº 1.061, de 2009**, de autoria do Senador Leomar Quintanilha e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. 991/09/PS-GSE

Brasília, 22 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Envio de PL à sanção presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada a Emenda oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei nº 7.515, de 2006, do Poder Executivo, que “Acrescenta parágrafos ao art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.”

Na oportunidade, informo a V. Exª que a referida proposição foi, nesta data enviada à sanção.

Atenciosamente – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. nº 993/2009/PS/-GSE

Brasília, 22 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei Sancionado

Senhor Primeiro Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.015, de 2001 (PLC nº 64/2003), o qual “Denomina Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek o trecho da rodovia BR-040 compreendido entre as cidades de Brasília, Distrito Federal, e Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.028, de 10 de setembro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os ofícios lidos serão publicados e serão juntados aos processados dos Projetos de Lei da Câmara nº 78, de 2007, e nº 64, de 2003, respectivamente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – É o que deve sempre comandar as nossas sessões, a ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Papaléo Paes, peço desculpas a V. Ex^a, mas o primeiro é o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, na sequência deles. Não há problema nenhum. Nós nos entendemos aqui.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Vamos inscrever todos. Senador Papaléo Paes.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Qual é a ordem? Nós chegamos primeiro, nós três.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A ordem é a de pedir.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Senador Papaléo Paes foi o primeiro a pedir.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Eu pedi primeiro. Mas eu cedo para o Senador Papaléo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Segundo, o nosso companheiro Jarbas Vasconcelos; terceiro, o Senador Paulo Paim; quarta, a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Não, senhor! De jeito nenhum! Eu fui a primeira a falar, antes mesmo do Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, eu quero propor...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Senadora Rosalba Ciarlini é a primeira.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Desculpe-me, Sr. Presidente; quero que V. Ex^a entenda. Talvez eu não tenha falado num tom...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, para ajudar, estou como orador inscrito, abro minha vez de comunicação parlamentar e falo como orador inscrito.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pronto! Está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Estamos todos de acordo. Aqui é paz, é pela ordem e para a paz.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Principalmente o Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Pois sim.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Excelência, eu me proponho a não fazer comentário algum. Quero apenas ler este *e-mail* que recebi. E considere a minha vaga para outro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Então V. Ex^a pode fazer a leitura.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem. Eu quero apenas fazer uma consulta à Mesa, Presidente. E me olhe, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria consultar V. Ex^a para saber qual é o meu número de inscrição para falar na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a falará em seguida ao Senador Paim, como inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, V. Ex^a me concedeu a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Papaléo, pela ordem, para a leitura de um requerimento, enquanto o Senador Paim tira as fotos e dirige-se à tribuna.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Recebi um *e-mail*, Sr. Presidente, da Sr^a Silvana Maria Oliveira da Silva, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul e vou ater-me simplesmente à sua leitura:

Exm^o. Sr. Senador Papaléo:

Li seu pronunciamento na Agência Senado, de hoje, 22/09/2009, intitulado ‘Papaléo Paes discursa contra proposta de taxaço das cadernetas de poupança’.

Concordo plenamente com seu posicionamento.

Tenho 45 anos, esclerose múltipla progressiva, continuo trabalhando, mas não sei até quando – talvez seja obrigada a me aposentar. Já tenho 30 anos de contribuição, mas a aposentadoria reduziria muito meu salário, além de ser algo que historicamente vai reduzindo ao longo do tempo. Quanto mais dura a aposentadoria, piores são os rendimentos.

Pensando nesta possibilidade, estou economizando para tentar manter o cumprimento de necessidades que a doença me impõe (medicação cara e contínua, fisioterapia, plano de saúde para internações, alimentação especial, transporte de táxi, já praticamente que não há lugar para pessoas doentes/deficientes no transporte público). A taxaço de uma caderneta de poupança criada para este fim chega a ser algo desanimante. Se já é difícil trabalhar desde os 15 anos sem parar e acabar com uma aposentadoria irrisória, mais difícil ainda é suportar IR [imposto de renda] sobre caderneta de poupança, chamada agora de grande investimento, quando é o mais simplório dos investimentos, exatamente para quem não está especulando, apenas se precavendo para um futuro incerto. Quem vai me ajudar se eu precisar parar de trabalhar muito antes do que pretendia? Ninguém. Eu mesma tenho que economizar e me prevenir.

Escrevo isso porque parece que V. Ex^a captou exatamente o espírito da caderneta de poupança – não é coisa de magnatas especuladores do mercado financeiro, mas de trabalhadores que aprenderam que não podem contar com a sorte e precisam cuidar de seu futuro de alguma forma.

Minha fisioterapeuta, que trabalha das 7h da manhã até quase às 21h, todos os dias, está juntando para comprar um apartamento. Está desiludida e se pergunta: será que devo guardar dinheiro debaixo do colção?

Que bom que um Senador tem esta noção da realidade.

Espero que V. Ex^a seja ouvido por seus pares.

De qualquer forma, parabéns por sua atuação.”

A Sr^a Silvana Maria O. da Silva, de Porto Alegre, enviou-me este *email*, conseqüente ao discurso que fiz ontem, sobre caderneta de poupança. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós agradecemos a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Paulo Paim e, em seguida, o Senador Mário Couto, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido aqui. Eu quero, na verdade, fazer um registro sobre a importância da Internet. Eu posso dizer, Sr. Presidente, que venho, há alguns anos, participando dessa rede de comunicação tão importante. Comecei com a página e, depois, fui avançando. Quero dizer que o meu endereço na página é www.senado.gov.br/paulopaim.

Aos poucos, Sr. Presidente, fui descobrindo que esse trabalho na página era um instrumento importante para interagir com o conjunto da sociedade brasileira. Ali tratamos dos projetos, de propostas, de ideias, da conjuntura, debatendo, por exemplo, neste momento, questões como o fator, a aposentadoria, o pré-sal, inclusive questões relacionadas à vida de cada um de nós.

Quero dizer também que o Senado disponibiliza ainda para nós, Parlamentares, outro *email* funcional. O meu é paulopaim@senador.gov.br.

Quando iniciei o mandato de Senador, eu recebia, em média, 300 mensagens por dia. Hoje são cerca de mil por dia, uma média de 7 mil por semana.

Há ainda na Casa um outro instrumento de comunicação, a que dou enorme valor, o Alô Senado, que não é um serviço de Internet, mas sim por meio

do telefone 0800612211, que também nos coloca em contato com a população.

Quero também informar, Sr. Presidente, quanto à minha atuação na Internet, que, em maio de 2005, passei para o **Blog** do Paulo Paim, que pode também ser acessado entrando na minha página, porque ali orienta o caminho.

No início, Sr. Presidente, eu recebia pouquíssimas mensagens. Já neste ano, para se ter uma idéia, a média é de 345 mensagens por dia. E nessas mensagens – nós checamos conforme o tipo de mensagem –, há em torno de dois mil comentários. O mais interessante é que, dentro do **blog**, se formou também um grupo assíduo de simpatizantes que criou um Fórum Virtual de Discussão, usando o espaço da minha página. São pessoas que debatem ideias. E não pensem os senhores – aqui escrevi e repito – que são só elogios. Não! Ali há de tudo: críticas, elogios. E reconheço que todos são importantes, tanto as propostas que fazem para um projeto de lei, como as reclamações e os elogios. Tudo faz parte dessa forma de interagir diretamente com a população, pela Internet.

Sr. Presidente, há também os que não estão no Fórum, mas acompanham o **blog** sempre e que não deixam de participar, de dar o seu recado de forma tranquila, identificando-se ou não. Outros entram e fazem as suas ponderações, o que é normal. Quero dizer que atendo todos e respondo a todos. Faz parte do processo, e cabe a nós assimilar os elogios e também aprender com as críticas, ver até que ponto elas são construtivas, e continuar dando andamento aos nossos trabalhos.

Quero, ainda, Sr. Presidente, mandar um abraço a cada amigo, a cada amiga que dedica parte dos seus dias ao meu **blog** e que dá uma grande contribuição ao meu mandato.

Tenho dois perfis no **Orkut**: o perfil 1, cujo endereço é Paulo Paim Senador; e o perfil 2, que é Paulo Paim Senador II – em algarismo romano.

Informo, ainda, que, embora eu não participe das comunidades, porque não tenho muito tempo para debater cada tema proposto, dentro do possível, pelo menos, estou lendo e assim aprendendo com essas comunidades.

No geral, Sr. Presidente, são 998 no perfil 1 e 339 no perfil 2. Estou muito satisfeito, Senadora Rosalba, com essa participação dos internautas de todo o Brasil que se comunicam comigo. Envio um abraço especial ao Luciano, de Paranaguá, no Paraná, que é um assíduo participante do nosso **Orkut**.

Enfim, Sr. Presidente, vendo todo esse quadro, neste ano, ainda criei um **microblog** chamado Twitter.

Lá posso ser encontrado seguidamente, e as pessoas que entrarem na minha página terão acesso a ele.

Quero dizer, Sr. Presidente, que me orgulho muito de estar seguindo muita gente e de saber que milhares de pessoas estão me seguindo, via Twitter. Até o momento, Sr. Presidente, tenho em torno de 3,1 mil seguidores, e sigo outros milhares. Acho que é uma forma importante de comunicação, pela qual eu tenho o maior respeito.

Para concluir, Sr. Presidente, quero apenas dizer que fiquei muito contente com a decisão tomada na Câmara e no Senado, de manter a Internet totalmente livre. Entendo que a Internet é um espaço democrático e tem que ser cada vez mais popularizada.

Quando faço esse comentário – é o terceiro que faço desta tribuna –, alguns me dizem que estou seguindo o roteiro do Barack Obama. Não é questão de Barack Obama ou não. Trata-se de um instrumento fundamental, e eu naturalmente estou interagindo com a população, que, via esse instrumento importantíssimo – Internet – discute comigo sobre o meu trabalho no dia a dia e apresenta sugestões para que eu avance de forma positiva na construção de projetos que sejam de interesse do povo brasileiro.

Então, agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, por ter permitido que eu falasse em primeiro lugar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há anos tenho me arriscado em alguns serviços e algumas redes sociais. Comecei com minha página na internet, a qual todos nós senadores temos direito.

A minha está no endereço WWW.senado.gov.br/paulopaim. Lá descobri que poderia informar aqueles que acessavam a página sobre minha atividade legislativa, sobre minha vida, sobre matérias de interesse do mandato, sobre meus pronunciamentos.

O Senado disponibiliza ainda para nós parlamentares um e-mail funcional. O meu é o paulopaim@senador.gov.br.

Quando iniciei meu mandato de senador recebia cerca de 300 mensagens por dia. Hoje são cerca de mil por dia. Uma média de sete mil emails por semana.

Há ainda na Casa o “Alô Senado” que não é um serviço de *internet*, mas sim por meio do telefone 0800612211 que também nos coloca em contato com os cidadãos.

Bem, mas continuando minha atuação na internet, em maio de 2005 iniciei um **blog**, o **Blog** do Paulo

Paim que pode ser acessado no endereço <http://paulopai.blogspot.com.br>.

No início recebia pouquíssimas mensagens, por vezes nenhuma. Já neste ano, para vocês terem uma idéia, a média por postagem é de 345 mensagens, sendo que algumas variam entre 36 e 1747 comentários.

O mais interessante é que dentro do **blog** se criou um grupo assíduo de freqüentadores os quais, inclusive, criaram um Fórum Virtual de Discussão.

São pessoas que debatem minhas matérias e, não pensem vocês que estão sempre favoráveis ao que faço. Muitas vezes reclamam, criticam e sugerem minha atuação.

Há também os que não estão no Fórum, mas que acompanham o **blog** sempre e que não deixam de participar, de dar seu recado, de forma anônima ou não.

Outros entram lá apenas para criticar. Como homens públicos que somos, é evidente que isso acontecerá.

Mas faz parte do processo e cabe a nós identificar as críticas, ver até que ponto elas são construtivas e continuar com o andamento de nossos trabalhos.

Quero aqui mandar um abraço a cada amigo e amiga que dedica parte de seus dias ao meu **blog** e que dão vida a ele. Meu muito obrigado a vocês.

Sr. Presidente, tenho também dois perfis no **Orkut**. São eles:

O perfil 1 no endereço Paulo Paim (oficial) Senador

<http://www.Orkut.com.br/Main#Profile?rl=mp&uid=5070353278919334461>

E o perfil 2: Paulo Paim (oficial) Senador II, em números romanos. <http://www.Orkut.com.br/Main#Profile.aspx?uid=17496796298756235683>

Não costumo participar de comunidades porque não tenho muito tempo para debater os temas propostos, mas interajo na medida do possível com os meus amigos virtuais.

São 998 no perfil 1 e 339 no perfil 2. Recebo cerca de 25 mensagens por dia no primeiro e umas 15 no segundo.

É muito interessante porque por lá fico sabendo um pouco mais sobre as vidas de cada um, e eles um pouco mais sobre mim. Inclusive, quero aproveitar e mandar um abraço a todos os amigos do **Orkut** na pessoa do meu amigo Luciano, de Paranaguá, no Paraná.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, não contente com isso, neste ano resolvi ainda criar um micro **blog** chamado Twitter. Lá posso ser encontrado no seguinte endereço: <http://twitter.com/paulopaim>.

Sei que muitos de vocês, senhoras e senhores senadores, estão lá e devo os estar seguindo, e os que ainda não sigo, por favor, digam-me para que eu os possa seguir.

Bem, até o momento tenho pouco mais de três mil e cem seguidores. Gosto muito da forma de interação porque por meio do micro **blog** fico sabendo de muitas notícias e curiosidades e, principalmente, interajo com a população.

Seja divulgando o que acontece aqui no Senado e em minha agenda, quanto estreitando laços com as pessoas.

Recebo comentários direcionados a mim e tento responder a todos, mas infelizmente nem sempre é possível devido ao tempo que temos.

Vejo a ferramenta como uma importante forma de nós parlamentares demonstrarmos como as Casas funcionam, afinal o Congresso e a atividade parlamentar não se resume aos plenários das Casas e a CPIs.

Tenho ainda um perfil no youtube (<http://www.youtube.com/user/senadorpaulopaim>) onde as pessoas podem escutar trechos de meus pronunciamentos, palestras e discursos e também disponibilizo em minha pasta um serviço de podcast (<http://www.senado.gov.br/paulopaim/pages/imprensa/podcastpaim/podcastpaim.xml>) para que aqueles que têm MP4 possam baixar os arquivos e os acessar de seus aparelhos.

Sr. Presidente, falei sobre isso para mostrar um pouco como faço uso da internet e da interação que ela proporciona.

Se vocês forem olhar minhas páginas nesses serviços, verão que muitas vezes as pessoas que me seguem no Twitter, meus amigos no **Orkut**, ou aqueles que me deixam comentários no **blog** são bastante ríspidos em seus comentários. Outros são provocativos e até mesmo grosseiros.

É certo que ninguém nunca será aceito de forma unânime e quanto mais exposto estivermos, mais gente aceitará nosso trabalho, assim como mais gente o criticará.

É certo que muitos se utilizam de um veículo de fácil acesso apenas para difamar, assim como também é certo que já temos formas de cobrar judicialmente isso.

Sou a favor da popularização da informação e da internet. De formas de as populações de rendas mais baixas terem melhor e mais acesso a equipamentos e serviços de tecnologia.

Sou a favor da coibição dos crimes praticados via internet. Porém, não sou a favor do simples cerceamento da liberdade de expressão.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, sei que muitos de nós, por exemplo, somos criticados por vezes por coisas

que sequer fizemos e que de uma hora para outra uma corrente se forma como se aquilo fosse verdade. Mas também sei que nada que não tenha fundamento permanece vivo por muito tempo.

Nenhuma mentira consegue se manter forte por muito tempo.

Assim, fico feliz que tenhamos votado a favor de uma internet livre, democrática e torço para que ela seja cada vez mais popularizada.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Inácio Arruda, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

Senador Paulo Paim, quero fazer antes um esclarecimento: V. Ex^a foi inscrito para uma comunicação inadiável, invertendo com o Senador Mário Couto, que fez uma permuta com o Senador Valdir Raupp, ou seja, o primeiro inscrito após a permuta é o Senador Mário Couto, já que o primeiro pronunciamento do dia falou por uma comunicação inadiável, aí volta para um orador inscrito, porque eles fizeram permuta.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Não, Senador, com a sua permissão. V. Ex^a falou na condição de comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Não, falei pela ordem, para abrir espaço para mais um orador.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Então, o segundo para comunicação inadiável é Rosalba.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Papaléo Paes, deixe-me fazer uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Mas o Senador Mário Couto é muito...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – O terceiro é o Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Deixe-me fazer uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Faça V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos dar a vez à nossa querida Senadora. Aguardo e, logo após a Senadora, falarei, se estiver bom assim.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigada.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Neuto de Conto, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, eleito hoje, inclusive, com o meu voto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever, para uma comunicação inadiável, exatamente em função da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Excelência, regimentalmente, são três os inscritos, e já estão preenchidas essas inscrições, mas deixo o pedido de V. Ex^a como uma reserva técnica aqui.

Senadora Rosalba, V. Ex^a tem cinco minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente, V. Ex^a, de forma muito tranquila, já encontrou os caminhos para solucionar o impasse. E agradeço ao Senador Mário Couto, que também entendeu nossa necessidade urgente de falar aqui.

Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de passar ao assunto que me traz à tribuna, eu gostaria de fazer um relato rápido, já que anteriormente não tive oportunidade de fazê-lo: neste fim de semana, estive, mais uma vez, como faço todos os fins de semana, no meu Estado e tive a honra de receber o título de cidadã da cidade de Messias Targino. Agora eu sou uma cidadã messiense.

É claro que isso nos deixa muito gratificada, honrada. Foi um momento de muita emoção quando a cidade, mediante a indicação do Vereador Juscelino e da Câmara Municipal, nos concedeu esse título por unanimidade. Eu fiquei muito emocionada. A solenidade foi em praça pública, Senador Flávio Torres, com a presença da Prefeita Shirley e do Vice-Prefeito, no momento em que estava acontecendo a inauguração de uma área muito bonita, para cuja construção, modestamente, contribuí com uma emenda. Trata-se de uma praça muito bem estruturada, com espaço para a terceira idade, com espaço para crianças, com área para apresentações culturais e, inclusive, houve uma apresentação linda de um grupo folclórico da juventude daquela cidade. E recebi esse título em praça pública. Realmente foi um momento emocionante.

Quero, mais uma vez, agradecer à Câmara Municipal, agradecer aos meus irmãos messienses que me concederam esse título, o que me deixa agora mais comprometida com todos que formam aquela cidade.

Depois estive na festa de emancipação da cidade de Upanema, ao lado da Prefeita Maristela. A festa durou vários dias, mas o ponto alto foi a inauguração

do teatro e de um centro de convenções. Eu também quero parabenizar, mais uma vez, todos os que fazem a cidade de Ipanema e dizer-lhes quanto foi gratificante participar daquele momento festivo.

Da mesma forma, estive na cidade de Olho-d'Água do Borges, ao lado do Prefeito, Jackson Queiroga, e de membros da Câmara. O Senador Garibaldi também estava participando das festividades na cidade de Olho-d'Água do Borges, que fica no oeste potiguar, e recebeu o título de cidadão em uma sessão solene. Era também festa de aniversário da cidade, e assistimos ao desfile. Foi algo realmente muito importante.

E aqui quero fazer somente uma observação. Quando fui Prefeita, Senador Mário Couto, algo que tenho certeza de que elevou a autoestima da população foi a valorização das vocações naturais do povo, que era muito ligado à sua história. Os grupos teatrais iam surgindo espontaneamente, e todas essas iniciativas eram valorizadas, fazendo com que o Município promovesse grandes eventos culturais.

Criamos o Auto da Liberdade, que conta a história da libertação, a história dos fatos que marcaram a vida da cidade, como a libertação dos escravos e o primeiro voto feminino. Tivemos a âncora no São João, a grande festa junina – Mossoró é uma cidade de festa junina. O diferencial, vamos dizer assim, é o espetáculo, que lá é realizado em praça pública, contando a resistência da cidade ao Bando de Lampião. Isso é um marco. A partir daí, fizemos um calendário de eventos.

Como somos a cidade pólo de toda essa região, onde estão Messias Targino, Olho-d'Água do Borges, Upanema e vários outros Municípios, ao retornar agora a essas cidades e ao ver Olho-d'Água por intermédio de uma grande peça teatral, com os filhos da terra, com a sua juventude, nas ruas, contando a história daquele Município – quando eles estavam completando 80 anos –, chego em Messias Targino e vejo os grupos folclóricos; chego depois em Upanema e vejo a valorização da cultura quando o prefeito se preocupou em construir também um teatro e um centro de convenções. Então, são cidades pequenas, mas a cultura tem reflexo e força no processo de desenvolvimento e de transformações sociais.

Sr. Presidente, era esse o registro que eu queria fazer. Mas quero mandar um grande abraço à Serrinha dos Pintos, aos amigos que nos receberam tão bem no dia da sua padroeira, Nossa Senhora de Salete, e também aos amigos de Jardim de Piranhas, onde, na festa de Nossa Senhora dos Aflitos, participamos da procissão ao lado do prefeito e demais lideranças.

Há um detalhe aqui: falei muito dessas cidades, mas algo marcou mais uma vez essas visitas ao interior: o estado precário, verdadeira calamidade, em que

se encontram as estradas federais e estaduais. Meu Deus do céu! Como um país pode se desenvolver se suas estradas estão se dissolvendo? É um absurdo! E tanto se fala neste plenário para que sejam refeitas as estradas! Tivemos um inverno rigoroso. Os problemas que aconteceram no inverno rigoroso do ano passado, o Governo do Estado ainda não resolveu. Já tivemos outro ano de inverno forte, e ainda nada foi feito.

Por onde eu passava, diziam: “A Governadora esteve aqui e disse que vai receber um dinheiro do Governo Federal – duzentos e tantos milhões – e vai fazer tudo”. Minha gente, o tempo está passando e as estradas, piorando! São acidentes e prejuízos imensos. Além disso, há outro grave problema. Quase que eu não voltava por falta de combustível, não porque não tivesse postos de combustíveis, mas porque faltando cinco para as seis horas da tarde os postos de combustíveis de todo esse trajeto que fiz pelo oeste fecham as suas portas.

Consegui, na cidade de Upanema, abastecer o carro porque havia policiamento. Eu chamei os policiais, e eles foram abrir o posto para que eu pudesse abastecer o carro e dar continuidade à viagem. Às seis horas você não encontra nenhum posto aberto. Sabe o que é isso? Insegurança. É gritante o número de assaltos.

Sr. Presidente, vou concluir, mas eu não poderia deixar de registrar aqui que, a cada dia, está piorando a falta de segurança em nosso Estado. Meu Deus do céu! Há tanto tempo isso está acontecendo, e o Governo do Estado que providências vem tomando que as coisas não melhoram? Só pioram.

Para terminar, Sr. Presidente, quero relatar que, como é do conhecimento desta Casa e do Brasil, mais uma vez, os prefeitos estão em Brasília, num grande encontro, para dar o seu grito de desespero em face da atual situação dos Municípios.

Estiveram reunidos no Auditório Petrônio Portella, hoje de manhã, milhares de prefeitos em busca das compensações que foram prometidas pelo Governo Federal. A medida provisória aprovada pelo Congresso, na realidade, só cobriu a diferença de FPM de 2008 para 2009 até o mês de maio.

Estão faltando junho, julho, agosto e já estamos em setembro. Há muitas prefeituras de portas fechadas. Há muitas prefeituras com os salários atrasados, sem poder pagar os encargos sociais nem à Câmara nem aos seus fornecedores. É uma situação difícil. Tudo acontece porque o FPM... Da receita do FPM, faz parte o IPI, que caiu em função da crise. No primeiro mês, talvez não tenha sido tão forte esse reflexo, mas vai se acumulando como em um efeito cascata. O Brasil

está saindo da crise, mas os Municípios estão cada vez mais em uma crise maior.

Então, deixo aqui meu apelo para que...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – ...rapidamente e em regime de urgência, possamos votar a outra medida provisória de R\$1 bilhão, para fazer as compensações. Até o mês de setembro, essa diferença é de R\$2,7 bilhões. O Governo repôs R\$1 bilhão e, agora, a medida provisória é de mais de R\$1 bilhão. Já vai ficar um déficit de R\$700 milhões. Eu gostaria de deixar bem claro que tudo isso vem acontecendo porque, infelizmente, os Municípios e os Estados nada recebem das contribuições que os brasileiros pagam e que é imposto. Isso fica só para a União. As contribuições que você paga obrigatoriamente, compulsoriamente, no combustível e nos mais diversos produtos não são redistribuídas para os Estados e Municípios.

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Hoje, tudo o que o Governo arrecada de impostos, com o suor do povo brasileiro, e que constituem uma carga tributária imensa – os impostos que estão embutidos no quilo de feijão, de farinha, no chinelo que o pobre compra, etc –, vão para o Governo Federal. Muitas vezes, quando se fala em imposto pensa-se só no rico, mas o pobre está pagando e muito. Quatro meses do salário do trabalhador – se ele fizer a conta direitinho, vai ver que é isso – é usado para pagar imposto, e isso não é redistribuído de forma a fazer o Município mais forte. Além de que as contribuições não chegam para os Municípios e nem para os Estados. O que acontece? É uma pirâmide injusta: mais de 60% dos recursos ficam com a União, em torno de 24%; 25% ficam para os Estados; e...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – ...para os Municípios não chega nem 16%. E onde o cidadão mora, onde o cidadão vive, onde ele precisa da assistência à saúde, onde precisa de escola boa para seus filhos, onde ele precisa de condições de infraestrutura, que promova o desenvolvimento no campo e na cidade, onde ele precisa das ações sociais é onde ele mora. É muito distante para os brasileiros terem que sair de lá e baterem aqui na porta do Palácio da Alvorada ou na porta do palácio de seus governadores ou governadoras.

Onde ele bate, que é perto, que ele conhece, que está ali dia a dia, assistindo a todas as dificuldades, querendo fazer e sem poder, num momento como esse, é na porta do prefeito e da prefeita. Daí por que

a minha luta, a minha defesa pelo fortalecimento dos Municípios passa necessariamente para que as cidades tenham mais recursos.

Mas nós temos alguns problemas...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Temos alguns problemas que precisam urgentemente ser resolvidos. Uma coisa que vem a ajudar os Municípios que é a Emenda nº 29, da Saúde. Dez por cento do Orçamento da União, 10% das receitas, é muito pouco para salvar vidas, e o Governo, mesmo assim, está criando dificuldades, porque a Emenda nº 29 prevê a destinação de 10% para a União, para a Saúde; 12% para os Estados e 15% para os Municípios. Os Municípios estão cumprindo a sua parte; os Estados, a sua grande maioria; mas quanto aos 10% que cabem obrigatoriamente ao Governo Federal não estão sendo cumpridos. Sabe por quê? Porque ele quer fazer com que esses 10% seja o cidadão que dê por meio de mais imposto, criando a CSS, fazendo voltar a CPMF.

Sr. Presidente, depois eu voltarei aqui para falar sobre esse assunto. Agora é isto que devemos alertar: 10% para salvar vidas, 10% para dar qualidade de vida, saúde. Sem saúde não se trabalha. Sem saúde não se estuda. Sem saúde um país não se desenvolve. Então, isso deveria ser prioritário. Ainda é pouco, mas se fosse pelo menos isso para o Orçamento do Ministério da Saúde a fim de chegar aos Municípios, para não faltar o medicamento ao cidadão que, muitas vezes, está morrendo por falta do remédio e que, se não for atendido logo, ele morre.

Quero agradecer ao Senador Papaléo – V. Ex^a foi muito paciente comigo – e aos Srs. Senadores que nos assistem.

Voltarei aqui para tratarmos novamente dessa questão dos Municípios com relação à importância da saúde e dos recursos para ela destinados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Rosalva Ciarlini.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 221/2009-GSEJUN

Brasília, 23 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a minha desfiliação do Partido da República (PR) a partir desta data.

Atenciosamente, – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Quero comunicar a todos os Senadores e a todas as Senadoras que o Senador Mão Santa, já tendo protocolado o seu pedido de saída do PMDB do Estado do Piauí, hoje estará fazendo sua filiação ao PSC, na 3ª Secretaria da Casa.

Por conseguinte, logicamente, todos nós que admiramos o Senador Mão Santa estaremos presentes nessa solenidade de filiação do Senador Mão Santa ao PSC, que terá, a partir de hoje, um representante digno, competente e bom no exercício do mandato de Senador, que é o Senador Mão Santa.

Acredito que o Senador Mário Couto, mais uma vez, abriu mão da sua palavra para o Senador Jarbas Vasconcelos, que falará em seguida. A partir deste Senador, não teremos mais que intercalar, porque encerram-se as comunicações inadiáveis. Inclusive essa poderia ser uma sugestão, porque assim, realmente, deixamos de ter alguns embaraços e só os Líderes passam a intercalar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Vasconcelos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, bastam os primeiros sinais de recuperação da economia brasileira para o Governo Federal querer aumentar a carga tributária do País. Só a ganância explica as duas iniciativas de criar a Contribuição Social para a Saúde, a CSS, e de taxar a caderneta de poupança.

O meu objetivo em vir hoje a esta tribuna é tornar pública a minha posição com relação a essas propostas: vou votar contra as duas, por considerar que o Governo dispõe de outros instrumentos para melhorar sua gestão que não seja a criação de novos impostos. Esse é o caminho fácil para quem não se preocupa com quem paga a conta, que são os contribuintes brasileiros.

Aqui neste Senado da República tenho me posicionado sempre favoravelmente a projetos do Governo, quando eles não agridem o bom senso, não estão contaminados por interesses menores ou pela agenda eleitoral do Presidente da República.

Não voto como votava a bancada do PT no passado, quando ainda estava na oposição, contra tudo e contra todos. Longe de mim a estratégia petista do “quanto pior, melhor”. Tenho responsabilidade. Fui Prefeito do Recife e Governador de Pernambuco. Sei

das dificuldades da administração pública. Mas falar de aumento de impostos a esta altura me parece um tremendo disparate.

Como o Governo Federal pode falar em mais imposto quando o Orçamento Geral da União para 2010 autoriza a contratação de 77 mil novos servidores federais? Entre 2003 e 2008, o Governo Lula elevou os gastos com servidores em 37% – contra apenas 5% durante todo o Governo Fernando Henrique.

Entre 2003 e 2008, as despesas com custeio do Governo Federal subiram 99,7%, passando a representar 24% do Produto Interno Bruto, contra 20,5% do final da gestão FHC. São esses números que mostram o caráter esbanjador do Governo Lula.

É verdade que alguns sinais apontam para a recuperação da economia brasileira. Mas também é verdade que o crescimento do País poderia ter sido bem maior antes da crise internacional, não fosse a verdadeira compulsão em gastos inúteis por parte do Governo.

Sr. Presidente, como o Governo Federal pode falar em mais imposto para a população quando o próprio Presidente da República dá o mau exemplo e veta a limitação de gastos com publicidade, diárias e locomoção de funcionários?

Todos sabem que essas despesas têm a ver diretamente com os verdadeiros palanques que o Presidente Lula monta semanalmente pelo País. Este é um assunto a que venho me referindo repetidas vezes desta tribuna. O Presidente usa e abusa de meios custeados pelo Estado para fazer campanha para sua candidata e interferir indevidamente nos pleitos estaduais, como fez, recentemente, ao levar seu séquito para lançar a candidatura do Ministro da Justiça ao Governo do Rio Grande do Sul.

O Presidente não tem limites, e a Justiça Eleitoral ao não se posicionar claramente contra esta campanha eleitoral antecipada, incentiva este comportamento.

Esperar que o Congresso Nacional aprove o aumento da carga tributária para viabilizar esta verdadeira farra com dinheiro público é um acinte.

Senhor Presidente, há quase dois anos o Senado Federal deu a maior demonstração de independência da história recente, quando não permitiu a prorrogação da CPMF. Uma pena que tenha sido um ato isolado e, de lá para cá, tenhamos aceitado o papel de linha acessória do Poder Executivo.

Mais de uma vez o Presidente da República tornou pública sua irritação com o fato de o Senado não prorrogar a CPMF, na sessão histórica da noite de 13 de dezembro de 2007. Talvez seja essa vendeta que

faça o Governo insistir de forma passional com essa Nova CPMF.

Disseram que o Brasil iria entrar em colapso por causa do fim da CPMF. Mentira.

O que tem prejudicado o bom funcionamento da Saúde no Brasil é a inoperância do Governo em gerir os recursos que dispõe para a área.

A União, os Estados e os Municípios também não se entendem na hora de dividir suas responsabilidades. O que vemos é o Sistema Único de Saúde enfrentando problemas por completa ausência de um debate sobre o seu futuro.

As questões de Saúde são tratadas isoladamente, sem o devido aprofundamento. E quem sofre com isso é a população mais pobre, que não dispõe de plano privado e precisa recorrer à Saúde Pública. Quem quiser conhecer o Brasil real vá pela manhã num grande hospital ou num posto de saúde municipal.

O SUS precisa urgentemente ser renovado, abrindo uma nova e ampliada discussão com os profissionais que atuam no setor, com gestores do setor da Saúde. Não é gratuito o fato de a Saúde aparecer hoje em quase todos os Estados como um dos maiores problemas na avaliação da população, deixando para trás questões como violência e desemprego.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Já vou para terminar, Sr. Presidente. Com relação à questão da poupança, muitos especialistas defendem que em vez de taxar a caderneta o Governo Federal apenas deveria reduzir a tributação sobre o rendimento dos títulos públicos. Essa medida isoladamente evitaria a fuga de recursos dos fundos de renda fixa para a poupança.

Foi o medo da “marolinha” que fez o Presidente Lula baixar o Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI, e prorrogar a medida várias vezes. Ele fez isso “a pulso” como se diz lá em Pernambuco. E quem terminou pagando essa conta foram os municípios que tiveram uma absurda queda nos repasses federais.

Esse Governo gosta mesmo é de aumentar e criar novos impostos para que possa manter sua política gastadora.

Espero que esta Casa não assine embaixo dessas propostas absurdas encaminhadas pelo Governo Lula, a pouco mais de um ano para o final do seu mandato.

Se o Congresso Nacional não consegue aprovar reformas institucionais essenciais para o Brasil, como a Reforma Política e a Reforma Tributária, não

faz sentido nenhum aprovar projetos que representam aumento da carga tributária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Torres.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, como orador inscrito.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no meu pronunciamento sobre o turismo no Brasil, queria fazer um breve pronunciamento sobre a situação dos municípios brasileiros, como já foi abordado aqui pela Senadora Rosalba e pelo Senador Jarbas Vasconcelos. Eu estive hoje no congresso que contou com a presença de mais de 1.500 Prefeitos no auditório Petrônio Portella e o tema era A Crise dos Municípios.

Eu concordo plenamente que o Governo deverá dar mais um socorro. O socorro de R\$1 bilhão foi muito pouco, pela queda de receita que tivemos no primeiro semestre. Tudo bem que, neste segundo semestre, a receita está-se recuperando, mas ainda não de forma a repor as perdas em relação ao ano passado, aos anos anteriores.

Então é justo que o Governo mande mais um socorro de mais R\$1 bilhão para o Congresso, para socorrer os municípios, para que eles possam fechar o ano de 2009 sem que tenham problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Caso contrário, 90% dos municípios brasileiros vão enfrentar problemas sérios no final deste ano. Essa é uma das medidas que o Governo Federal deve mandar para o Congresso, até porque o Brasil não teve muito abalo nas suas reservas cambiais. Hoje as reservas cambiais ainda estão muito fortes, muito altas, e o Brasil pode, sim, dar mais esse socorro aos municípios brasileiros.

Queria também lamentar, Sr. Presidente, a saída do Senador Mão Santa do nosso Partido, o PMDB, Partido que liderei por dois anos nesta Casa. E eu fico muito triste que o Partido, lá no seu Estado, o Piauí, não esteja dando a legenda para que ele possa disputar mais uma eleição ao Senado Federal. Nós temos que entender. Eu, que já estou no meu quinto mandato pelo PMDB, amo o PMDB. Acho que Partido é igual a time de futebol. A gente ama e só sai quando não tem outra saída. E eu entendo que a única saída nes-

te momento para o Senador Mão Santa, assim como para o Governador Roriz, que também teve que deixar o PMDB, Partido que tenho certeza de que ele ama de coração, assim como o Mão Santa, para disputar a eleição de outro partido. Agradeço ainda a esses outros partidos que estão dando a legenda, como no caso do PSC, que está dando a legenda ao Senador Mão Santa, que daqui a pouco vai se filiar. Então, é compreensível. Lamentamos mas, ao mesmo tempo, compreendemos toda essa situação.

Sr. Presidente, S^{as} e Srs. Senadores, entrando agora sobre o nosso pronunciamento sobre o Dia Mundial do Turismo que vai ser comemorado amanhã a partir das 10 horas aqui no Senado Federal. Como eu tenho uma viagem marcada para esse mesmo horário, eu não vou poder falar sobre esse assunto. Então falo no dia de hoje.

O Dia Mundial do Turismo, DMT, completa 20 anos de sua criação em 27 de setembro. Esse dia foi instituído como o Dia Mundial do Turismo, em 1980, pela Organização Mundial do Turismo – OMT, instituição pertencente ao sistema das Nações Unidas e entidade intergovernamental vinculada às Nações Unidas. A OMT, UMWTO, sigla internacional funciona como um fórum mundial sobre as políticas e as questões relativas ao desenvolvimento do turismo e do entendimento mundial.

Entre seus membros estão 144 países e territórios e mais de 350 organizações afiliadas dos setores públicos e privados.

A data foi escolhida por coincidir com um marco importante para a história do turismo no mundo. E neste ano de 2009, tem como tema mudanças climáticas: O Turismo em busca da Ecoeficiência.

E por falar em mudanças climáticas,

E, por falar em mudanças climáticas, acho que a Amazônia brasileira tem que ser preservada. Há um exagero, às vezes, das organizações mundiais em defesa da Amazônia. Falo exagero porque, no passado, não fizeram esses mesmos apelos, não tiveram essa mesma luta com relação à devastação nos países europeus, nos Estados Unidos da América e em tantos outros países mais antigos do que o Brasil e que não tiveram a preocupação de preservar as suas riquezas naturais. Mas nós estamos sabendo preservar as nossas riquezas naturais. Por mais que falem que a Amazônia está sendo devastada, ainda estamos preservando 83% das florestas amazônicas. Apenas 17%, Sr. Presidente, das nossas florestas da Amazônia Legal, dos nove Estados da Amazônia Legal foram derrubadas. Então, estamos preservando 83%. Qual outro país do mundo

que preserva em uma região, em uma única região, isso aí? Pode preservar no contexto nacional, porque a Rússia, o Canadá e o Brasil, a Rússia em primeiro lugar, o Brasil, em segundo, e o Canadá em terceiro, são os três países do mundo que mais preservam as suas florestas. E o Brasil, quando joga para o contexto nacional, estamos preservando 54% das nossas florestas. Temos apenas 46% da nossa área territorial para as quase 6 mil cidades brasileiras, zonas urbanas, e também a produção de alimentos, de gado, de leite e de corte, produtos agrícolas, grãos, para abastecer o nosso Brasil, os nossos 190 milhões de brasileiros e ainda exportar para grande parte do mundo.

Então, a Amazônia, que tem uma biodiversidade fantástica, está hoje sustentando o clima em grande parte do mundo e também o turismo, porque, sem dúvida nenhuma, no futuro, a Amazônia será, já é, hoje, visitada pelo mundo todo, vai, com certeza, cada vez mais, receber visitantes de todo o mundo para visitar as suas belezas naturais, as suas florestas, as suas águas, os seus rios. Então nós somos hoje uma região muito forte na área turística do nosso País, do nosso planeta. A diversidade é uma das forças motrizes do turismo e pode permitir que todas as nações compartilhem numerosos benefícios derivados do estreitamento dos laços com outros países. Por isso, o turismo é um catalisador indiscutível do entendimento entre os povos e promove a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

A importância dessa unidade e colaboração cresce à medida em que o mundo se une para combater as mudanças climáticas e zelar pelo desenvolvimento sustentável, especialmente em um contexto de crise econômica mundial. Essas alianças mundiais permitem uma resposta mais efetiva e global a problemas que afetam a todos.

A globalização deve ser compreendida como um meio para melhorar a colaboração econômica e o entendimento internacional, mas sem pagar o preço de reduzir a rica diversidade cultural do nosso mundo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o turismo pode e deve desempenhar um papel-chave. O turismo compartilha a responsabilidade social de promover os aspectos positivos da globalização e por essa razão deve dirigir essas redes mundiais para um caminho de desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Este é um pano de fundo em que, com os anos, o DMT, Dia Mundial do Turismo, se converteu em um renomado evento que aborda, com sucesso, questões

socioeconômicas, culturais e políticas do turismo de maior relevância.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a faz um discurso, como sempre, muito inteligente e aborda uma saída sem nenhum tipo de risco ecológico, sem nenhum tipo de investimento maior para desenvolver a Amazônia, que é o turismo. Infelizmente, temos apenas 10% do turismo nacional, a Amazônia toda, desde o seu Estado, passando pelo meu, no extremo-norte, até o Amazonas, o Pará. Então, é triste que não haja uma política nacional séria para incentivar o turismo. Por exemplo, tenho dois projetos que visam justamente estimular isso aí. Primeiro, que haja dispensa de vistos para turistas que vão especificamente de pacote para a Amazônia. Segundo, que os hotéis de selva, que são a grande atração dos turistas internacionais, possam ter cassinos, bingos, etc., porque isso existe em Aruba, na Ilha Margarita, mas aqui não pode haver. Então, vamos permitir, pelo menos, nos hotéis de selva, o que seria uma atração para esses turistas. Há outros mecanismos, como, por exemplo, as empresas nacionais cobrarem mais barato para que os próprios brasileiros pudessem ir à Amazônia. Então, V. Ex^a tem razão. Não podemos ficar sendo a “geni” da história, dizendo-se que a Amazônia polui, que a Amazônia é o pulmão do mundo, quando não o é – são as algas marinhas, são os oceanos –, dizendo-se que poluímos muito, quando, na verdade, quem polui são os países do Primeiro Mundo e, principalmente, as grandes metrópoles, como São Paulo, com seus veículos, com seus aviões, seus ônibus, etc. Quero parabenizar V. Ex^a por chamar atenção para essa questão do turismo, que é, com certeza, o melhor investimento que podemos fazer para o desenvolvimento da Amazônia, sem esquecer o resto.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a pela contribuição que dá ao meu pronunciamento. Realmente, V. Ex^a tem razão: temos problemas de transporte para a Amazônia, temos o problema de fazer chegar o turista até lá...

Sou contra a generalização dos jogos, dos bingos, mas, como V. Ex^a falou, o Uruguai tem cassinos, Aruba, muito próximo das fronteiras com o Brasil, tem cassinos... Eu visitei os Estados Unidos da América várias vezes, mas estive, recentemente, como Presi-

dente da Comissão da Imigração Ilegal, no Estado de Massachusetts, em Boston, onde pude visitar, a convite de alguns brasileiros que estavam lá, dois cassinos em reservas indígenas – olhem só – muitos próximas das redondezas de Boston, uma grande metrópole. São dois cassinos enormes, gigantescos, com hotéis de luxo, nas reservas indígenas. E os índios estão ricos, os índios americanos são ricos porque exploram suas reservas de forma sustentável.

No Brasil, nossos índios estão morrendo de inanição. Eles não têm, muitas vezes, comida e remédio para sobreviver. São reservas de dois milhões de hectares. Só em Rondônia, há 17 reservas indígenas, duas delas com mais de dois milhões de hectares, sem condições de explorar.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Em Roraima, são 35.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Há 35 reservas indígenas. São riquezas naturais, minérios, é a biodiversidade, as florestas que o Brasil e a Funai não estão conseguindo explorar de forma a dar aos nossos índios brasileiros uma qualidade de vida melhor.

Então, deve-se rever essa política indigenista brasileira, deve-se rever a política da Amazônia brasileira, para poder se dar melhores condições de vida tanto para os nossos indígenas como para o povo amazônida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo, pela Liderança da Minoria.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava inscrito para falar e estava ouvindo o discurso do Senador Jarbas Vasconcelos, que é, para mim, uma referência, uma pessoa que tem uma credibilidade no Brasil inteiro e que tem um conteúdo, uma força moral que impressiona toda a sociedade brasileira.

Eu ouvi seu discurso e disse “meu Deus, a identidade, nesse aspecto, é claro que com as minhas limitações, é a mesma”. É impossível aceitar passivamente os anúncios de mais e mais impostos. Na semana passada, eu me pronunciei aqui sobre a questão da CSS, contra ela, contra a oportunidade dela, exigindo que o Governo faça um esforço de gerenciar melhor os recursos, de aplicar melhor os recursos, de distribuir melhor os impostos. Eu achei que não seria necessário tocar no assunto mais este ano, mas fui surpreendido com o anúncio da taxaçaõ, com a proposta do Governo de taxaçaõ da poupança em 22.5%. É inacreditável

essa insistência em aumentar a receita, em aumentar os impostos, sem se preocupar em controlar e gerenciar as despesas.

Agora também surge uma outra, do Ministério da Cultura, já com parecer favorável de setores importantes do Ministério da Fazenda, que é a criação de um fundo de impostos sobre os livros, sobre a publicação, sobre as editoras.

É uma vontade arrecadadora incontrolável. É engraçado que, em qualquer família, qualquer pai de família cuida de gerenciar também as despesas para ter a capacidade do equilíbrio, e para os governos, sobretudo este, especialmente este do Presidente Lula, a questão é arrecadar, cada vez mais, não se dando importância a uma melhor distribuição, porque os Municípios estão cada vez mais empobrecidos, cada vez mais em crise. Essa é a realidade.

Hoje, em Brasília, há um número muito grande de Prefeitos de todas as regiões do Brasil vindo apontar exatamente essa situação. A grande maioria deles já fazendo apenas um expediente, denunciando claramente as dificuldades que têm para enfrentar as crises da sociedade, a questão social, mostrando a inviabilidade das Prefeituras, que, de certa forma, foram afetadas porque o Governo fez uma gentileza com chapéu alheio. Ele diminuiu o IPI para alguns setores importantes, como o setor de automóvel, o setor metal-mecânico, o setor de eletrodomésticos... E vejam como é importante baixar impostos. O Brasil ganhou muito com isso, porque aumentou fortemente o volume, soube enfrentar a crise, e isso teve um resultado positivo para esses setores, mas, evidentemente, o Fundo de Participação, que é constituído do IPI, que é o Imposto sobre Produtos Industrializados, que, no caso dos automóveis, tem um grande volume, é muito expressiva a participação, assim como no caso dos eletrodomésticos, e também o Imposto de Renda, de tal forma que os Municípios estão tendo uma queda de arrecadação, que também decorre da crise econômica que o Brasil atravessou, menos que outros países do mundo, mas atravessou e ainda atravessa.

Então, temos, em paralelo, essa situação da crise dos Prefeitos e também, de certa forma, dos Estados, dos governos estaduais. Prefeito não tem como emitir moeda, não tem como aumentar a sua receita, não tem como fazer o endividamento, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal o impede, e ele não tem como reagir diante dessa circunstâncias.

Agora, o que preocupa é que a solução não é aumentar imposto, em hipótese alguma. É inaceitável essa proposta.

Portanto, quero, mais uma vez, colocar-me contra a taxação da poupança. Temos cerca de novecentos mil brasileiros que têm a poupança na faixa de mais de R\$50 mil. Não sei quem são, não me importa, eu não sou, mas acho que a poupança é uma tradição da economia brasileira, é uma confiança do cidadão brasileiro, e impor uma taxação de 22,5% no imposto de renda sobre a poupança é realmente romper com essa tradição, dar insegurança às pessoas.

Existem outros mecanismos, os quais o Governo tem utilizado frequentemente, para fazer com que não se esvazie a aplicação dos recursos em fundos. Uma delas é enfrentar o setor bancário, fazer com que essa taxa de administração diminua, porque a do Brasil é a mais alta do mundo, cerca de 2% ou 3% de taxa de administração sobre os fundos, o que é inaceitável. Por que o governo não enfrenta os grandes? Por que não vai em frente e controla esse excesso de arrecadação? Nós vamos ver, daqui a pouco, o balanço dos bancos, e a vamos ver de forma envergonhada até o lucro que esses bancos têm. Então, não tem que se taxar poupança nenhuma; tem é que se diminuir o lucro desses bancos, públicos ou privados, principalmente os privados.

Então, é inaceitável. Não há como aceitar isso de forma normal, não há como não tratar desse assunto e se posicionar com muito rigor. Para mim, é muito claro: não importa se, no futuro, estarei na Base do Governo, votarei contra sempre, porque acho que é coerente; é necessária essa coerência para não fazer como outros, que antes eram contra e hoje são a favor, e para que os governos que venham a se eleger já saibam que haverá muita resistência da sociedade e da classe política para aumentar imposto. Esse não é o caminho. O caminho é o da eficiência, o da redução de custos, o da melhor distribuição, de tal forma que os Municípios tenham a condição, porque eles é que estão próximos das pessoas.

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) –

Para mim, Sr. Presidente – e já encerrando – a coisa é muito clara: o Governo Federal tenta governar as pessoas como se fosse o dono do futuro delas, do comportamento delas, do horizonte delas; e, no Município, você governa com as pessoas, para as pessoas. Essa diferença é muito grande, ela é toda, ela dá exatamente

o lado humano da gestão pública, ela dá o resultado com a parceria, porque duas coisas são fundamentais: a transparência e a parceria, a participação no processo público. E, no plano federal, com essa concentração, pode mudar governo, partido, ideologia, isso não vai se conseguir; no Município se consegue. É muito importante que se atente para esse aspecto.

Então, eu queria, seguindo os passos do Senador que é uma referência para nós, Jarbas Vasconcelos, também me posicionar totalmente contra todo e qualquer aumento de imposto, inclusive o da poupança.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Pela ordem, Senador Magno Malta, e, em seguida, como orador inscrito, o Senador Mário Couto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o registro da presença do Prefeito de Vila Velha aqui, o Prefeito da minha cidade, esse jovem Prefeito, ex-Deputado Federal, Neucimar Fraga. Na verdade, uma história bonita: ex-camelô, ex-Vereador do Município, Deputado Federal, Presidente da CPI que investigou o tráfico de órgãos no Brasil, Presidente da CPI que investigou o sistema carcerário brasileiro e, hoje, é o Prefeito do nosso Município, numa gestão absolutamente competente, que resgatou a alegria da nossa cidade de Vila Velha.

Ele vem hoje a Brasília buscar convênios e assiná-los, porque conhece o Parlamento, foi Líder da nossa Bancada, Senador Mário Couto, e conhece Brasília. Quero aproveitar para convidar V. Ex^a, que já me convidou muito para ir ao Marajó, mas eu só vou lá para ver o ruim, não é? Agora mesmo, fui ao Município de Curalinho, onde V. Ex^a tem muitos amigos – e eu detectei isso lá –, e tive que ir de moto para o lugar das audiências, porque só há três carros na cidade, e o carro da Polícia que iria pegar-me estava quebrado. Aí eu fui de mototáxi – eu, as promotoras, os promotores –, mas achei que o Marajó, que é aquela coisa tão linda, ainda carece da presença do Estado, carece da presença do Sivam.

É claro... E V. Ex^a, quando Deputado Federal, detectou isso. É onde as nossas crianças passam, são levadas para as Guianas nos olhos das autoridades. E, se houvesse minimamente o que tem do Sivam, certamente, muito crime teria sido impedido ali. Trata-se de uma região linda, que o Brasil precisa conhecer, não é, Senador Mário Couto? Um povo bom, trabalhador, gente pescadora. Pude ir lá fazer um trabalho.

Mas o meu registro é esse.

E quero dizer que estive em São Mateus, na segunda-feira, numa marcha, chamada Marcha Profética, de mais de sete mil pessoas, numa segunda-feira, feriado, as pessoas na rua, abençoando a vida da cidade. Foi uma marcha contra a violência, contra a pedofilia, contra o abuso, contra o crime hediondo contra crianças.

E, à noite, houve um grande evento, com cerca de 50 mil pessoas, com a presença da dupla Ataíde e Alexandre, que são meus colegas, companheiros de música. Tive oportunidade de subir ao palco com eles, durante algum tempo, e falar da responsabilidade da família, porque, quando a Polícia age em caso de abuso de criança, já houve o abuso. E, para evitar o abuso, o papel é da família, o papel é nosso, nós é que temos que criar esse anel de segurança em volta das nossas crianças.

De maneira que faço esses dois registros e faço um último registro, agradecendo ao Senador Mário Couto, porque ele tem compreensão comigo. Um dia, saí da tribuna, e ele ia discursar e voltou, dizendo que não iria discursar mais porque eu tinha falado o que ele iria falar, a questão da violência no Brasil. Então, temos essa relação de amizade.

Eu gostaria de fazer este último registro, dizendo que, hoje, há um projeto da CPI que leva o nome da Joanna Maranhão, a nossa nadadora, importante para o Brasil, orgulho nosso, que sofreu abuso na infância. Quando ela fez a denúncia contra seu técnico, ela já tinha mais de 19 anos, e a lei diz que uma criança, quando a família não faz a denúncia ainda na sua infância, ao fazer 18 anos, ela só tem mais 6 meses para fazer a denúncia. Se não fizer, então cai o crime. Nunca vi isto na minha vida, o crime cair, ser esquecido. E a Joanna fez com mais de 18 anos e 6 meses, e sofreu agora um processo do seu abusador, de calúnia e difamação.

Então, essa lei que leva o nome da Joanna, Senador Mário Couto, vai deixar a vítima completamente à vontade para denunciar quando se sentir bem emocionalmente, com 20 anos, com 21 anos, com 30 anos. E, se a família não oferecer a denúncia, o Ministério Público estará plenamente à vontade, porque hoje é assim: se a família não se manifestar, o Poder Público não pode, mesmo sabendo do abuso, fazer a denúncia. Agora, o Ministério Público fará.

Nós acreditamos... O relatório é do Senador Aloizio Mercadante, que já acatou e que vai, na quarta-feira, relatar essa lei tão importante para o Brasil, a Lei Joanna Maranhão.

De maneira que agradeço V. Ex^a ter me concedido pela ordem e agradeço ao Senador Mário Couto pela paciência comigo ali, na tribuna. E vou ficar aqui para ouvir V. Ex^a.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Magno Malta, o Presidente Lula esteve no Marajó há um ano e meio, exatamente no lugar que V. Ex^a visitou, que é a região de floresta do Marajó – Curralinho, Anajás, Breves, Melgaço –, aquela região pobre que precisa da ação tanto do Governo Federal como do Estadual.

O Presidente foi lá e, numa festa consagrada à sua pessoa – os marajoaras votaram maciçamente no Lula; o Lula ganhou de ponta a ponta no Marajó –, disse que iria levar energia sólida. Ainda se tem muita lamparina na Ilha de Marajó. Ainda se usa muito a lamparina. Não sei se V. Ex^a conhece lamparina. Usa-se muito, ainda, no Marajó. E Sua Excelência foi muito aplaudido: “Esse é o Presidente que nós elegemos; esse é o grande Presidente; vai salvar o Marajó, colocar energia de Tucuruí na Ilha de Marajó”. Todo mundo aplaudiu o Presidente Lula.

Até hoje. O Presidente mentiu. Até hoje, nenhum plano, nenhum projeto, nem coisíssima alguma. Não se fala mais. Está terminando o mandato do Presidente, e o Marajó continua abandonado.

V. Ex^a deve ter sentido. Olhe, Brasil, como é. E eu gosto quando um Senador visita o meu Marajó. V. Ex^a deve ter sido levado do aeroporto... E aquele aeroporto, nós fizemos com muito sacrifício, muito. Senão, nem aeroporto tinha. Curralinhos tinha que ser de barco.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – (*Fora do Microfone.*) Desci num campo, de helicóptero.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Você desceu de helicóptero. Olha a dificuldade! Você deve ter ido de lá, do aeroporto, para a cidade de moto, porque não se vai de carro. Agora, é uma vergonha. É uma vergonha, Senador! São três ou quatro quilômetros para se chegar do aeroporto à cidade. Eu já fui num caminhão de lixo, na época da chuva, para poder chegar a Belém. Então, V. Ex^a sentiu.

Mas o Presidente preferiu emprestar dinheiro para Angola. Deu dois bilhões de investimento para empresários trabalharem em Angola. Por que ele não dá, pelo menos, um bilhão para os empresários investirem no turismo do Marajó? Mozarildo, é isso que não dá para a gente entender do Presidente Lula! Não dá

para entender o massacre, por exemplo, Mozarildo, aos aposentados!

Este Pimentel, este Ministro Pimentel já tem uma cara do Hitler. Prestem atenção, olhem para a cara dele. Se você colocar um bigodinho aqui, fica igual ao Hitler. Eu coloquei, eu ia mostrar aqui hoje, Sr. Presidente, mas a minha assessoria não deixou. “Não faça isso, Senador”. Deixem-me mostrar, fica igualzinho ao Hitler! Eu já sonhei com este Ministro dando as ordens, tipo Hitler.

Ele é o carrasco dos aposentados no Brasil, Senador Mozarildo. Olha o que já enganaram os aposentados neste País! Já fizeram reuniões e mais reuniões. Já engavetaram projeto do Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, Presidente! Nós já fizemos vigília aqui, neste Senado, duas ou três vezes, meu caro Senador paraense Nery. Já vi o Tuma, que vem chegando agora, chorar na cadeira dele ao ouvir os pronunciamentos dos Senadores numa noite de vigília. Nada disso adiantou, meu caro Senador Expedito. Nós fomos enganados. Os aposentados foram enganados. A Cobap foi enganada, e nada se resolveu até hoje. E os escravos estão aí à mercê da ordem e da vontade do rei Lula. Estão sendo escravizados, Senador Tuma. Estão sendo massacrados, estão sendo enganados.

Aqui, hoje, eu quero deixar uma proposta aos Senadores. Não adianta mais conversar com o Governo. O Governo não gosta dos aposentados. O Governo quer a morte dos aposentados deste País. Não adianta apelar mais para o Governo! É um massacre, é uma escravidão!

Sabe o que eu não entendo, Senador? Eu não entendo, por exemplo, o trabalho escravo infantil, como se combate neste País! Não é verdade, Senador? E por que escravizam os velhinhos? Por que é tão grande a preocupação – eu entendo – com a juventude do nosso País? E por que escravizam, por que massacram, por que matam? Isso é um assassinato! O que estão fazendo com os aposentados deste País é um assassinato em massa!

Se eu estiver errado, ponham-me na cadeia! Se eu estiver errado, tirem-me daqui. Ninguém pode me contestar, porque eu estou falando a verdade! Quantos morrem de fome? Eu provo, Presidente. Eu lhe mostro. Quantos morrem de fome neste País? Aqueles que trabalharam e deram o seu suor por este País. Ninguém olha. Ninguém quer saber. Que morram! Que morram eles!

Senador Expedito, olhe para mim. V. Ex^a é um jovem, futuro Governador do seu Estado, brilhante Senador da República. Acompanhe-me no que eu vou

propor aqui. Acompanhe-me. Mozarildo! Acompanhe-me, Mozarildo. Tuma, acompanhe-me.

Nós não podemos mais ver isso. V. Ex^{as} todos vieram aqui, falaram, trabalharam. O Senador Paim juntamente comigo. Nós prosseguimos. Eu abandonei as negociações porque não confiei mais no Governo. Porque vi que aquilo ali era tudo enganação, era ganhar tempo para passar este ano, porque para o ano tem eleição e não se decide mais nada neste País. Eu abandonei as negociações.

Eu não conseguia mais olhar para a cara do Ministro da Previdência Social. Eu não conseguia mais. Ali estava na minha frente um homem sem palavra, um homem enganador, um homem mentiroso.

Senador Expedito, pode até ser que o Senador Paulo Paim não possa ir ou não vá, mas eu vou. E eu queria que V. Ex^{as} me acompanhassem. Vamos convocar! Vamos reunir! Vamos unir os aposentados deste País, Senador Expedito! Vamos caminhar rumo à rampa do Planalto! Vamos ficar uma noite de vigília lá na rampa do Planalto! Vamos esperar de manhã o Presidente Lula entrar! Vamos mostrar para ele a situação em que se encontram os miseráveis do Brasil, por ordem dele! Vamos mostrar o sofrimento daqueles de que eles têm raiva! Vamos mostrar *in loco* ao Presidente! Vamos, Senadores! Vamos!

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Ele vai te dar o endereço novo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não interessa, onde for; se é rampa, se não é rampa, se é porta, se é janela. Ele tem de olhar. Ele tem de olhar. Ele tem de ver aqueles que ele enganou, para quem ele mentiu. Ele mentiu! Ele não pode me questionar. Eu posso dizer a ele que ele mentiu, Presidente. Eu tenho a fita com a voz do Presidente Lula guardada na minha casa, no meu cofre. E, na hora em que ele quiser ver, eu coloco para ele ver. Dizia ele no palanque, em sua campanha, que ia dar atenção aos aposentados deste País, que ia acabar com o sofrimento dos aposentados. Mentiu! Enganou os aposentados deste País! Tornou os aposentados miseráveis, pobres, abandonados, massacrados, escravizados.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a não está hoje aqui. Eu entendo a postura, eu entendo o caráter de V. Ex^a, mas, para mim, não dá mais Senador. Para mim, não dá mais para sentar com o Governo à mesa. Para mim, não dá mais para acreditar no Governo. Para mim, não dá mais para fazer atos sóbrios. Não dá mais. Os atos agora têm de ser radicais. Agora é tudo ou nada. Vamos partir, aposentados, mesmo sabendo da dificul-

dade de cada um de V. S^{as}, mas, unidos, nós faremos valer a nossa força que ainda resta, valer um pouco da nossa força que ainda resta, aposentados. Vamos caminhar à rampa do Planalto. Está aqui um soldado de vocês que vai acompanhá-los.

Eu quero ficar na frente do Presidente. Eu quero dizer ao Presidente que ele enganou os aposentados deste País.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu quero, Senador Mozarildo, nem que seja a última coisa que eu tenha de fazer como Senador da República. Vamos todos nós, vamos acabar com a escravidão, vamos tentar sensibilizar o Presidente. Tentamos por todos os caminhos, usamos de todas as forças, meu Senador ACM, de todas as forças.

Pedimos socorro, nós nos humilhamos, ficamos quase de joelhos. Nada o sensibilizou, Senador, nada, absolutamente nada. Agora, Senadores, agora cabe a nós, representantes do povo, cabe a cada um de nós dar a mão a esses velhinhos que estão rumando para a sepultura, que estão a caminho da morte, que cada dia sofrem a desilusão, que cada dia veem no Governo um Governo sem palavra.

Pois não, Senador.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mário Couto, primeiro, quero dizer a V. Ex^a que é bom lembrar que o Presidente Lula não está mais no Palácio do Planalto, porque está gastando 200 milhões com a reforma do Palácio dele e está despachando lá no prédio do Banco do Brasil. Então, temos de ir para lá. Mas o endereço, como diz V. Ex^a, pouco importa, mas é que ele não está mais no Planalto e pode ser que muita gente vá para lá e ele está reformando, gastando 200 milhões. Segundo, Senador Mário Couto, não fique perdendo tempo botando culpa no Ministro, não. Não é que o Ministro não tenha culpa, não. O culpado mesmo é o Presidente Lula: ou ele é Presidente ou não é Presidente, porque, se ele não é Presidente, podia o Ministro não querer, e ele mandava fazer. Mas é como V. Ex^a disse, ele não gosta dos aposentados. Acho que ele pensa realmente que aposentado é uma pessoa imprestável para o País. Então, estou à disposição, vamos organizar e vamos lá no novo endereço, nas dependências do Banco do Brasil... Aliás, ele está lá de graça, os acionistas do Banco do Brasil estão tendo prejuízo com isso, não está pagando nada, nem aluguel. Mas acho que tem de haver uma mobilização, sim. E, por fim, quero dizer a V. Ex^a que, um ponto que V. Ex^a colocou no iní-

cio, enquanto ele gasta dinheiro com outros países, lá, em Roraima, por exemplo, ele está gastando na Venezuela financiamento de todo jeito. Vai prometer agora investimentos milionários, bilionários na Guiana. Em Roraima, ele anunciou R\$100 milhões. O Líder dele disse que, na verdade, são R\$500 milhões. Aí eu mandei um ofício para a Ministra Dilma para ela dizer, afinal, quanto é que é mesmo que será gasto em Roraima, quando, como e que fonte. Então, eu acho que este Governo realmente não gosta dos aposentados. Aliás, ele disse também que não gosta de branco de olhos azuis. Enfim, ele é muito cheio de problemas e nós temos que reagir. E não adianta, repito, o culpado é ele, o Presidente Lula.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Mozarildo, olha, Senador, preste bem atenção. Ontem eu vim e fiz um protesto aqui. Senador Tuma, preste atenção. Às vezes me revolta, às vezes eu penso em abandonar a política. Eu vim com muita expectativa ser Senador da República. Vim. Eu vim muito entusiasmado. Eu pensei que, como Senador da República, pudesse fazer coisas para a sociedade. Mas há um impedimento. Quem é oposição pouco consegue, ou melhor, nada consegue. Eu tenho lutado muito aqui – V. Ex^{as} são testemunhas – pelo meu Estado.

Essa causa dos aposentados. Ontem eu vi um fato – eu já vou descer, Presidente – que me deixou, Senador Expedito, extremamente decepcionado com a minha profissão. Os projetos dos aposentados – V. Ex^a é testemunha – do Senador Paulo Paim, da Base, do Partido do Governo, Senador de uma capacidade extraordinária, Senador de um caráter extraordinário, que precisa do respeito dos coligados ao PT e do próprio Partido dos Trabalhadores.

Esses projetos pedindo que se melhore a condição dos aposentados ficaram aqui neste Senado, meu caro Presidente, durante cinco anos, desde quando cheguei aqui. Estavam há nove meses na gaveta de um Senador – poupem-me de dizer o nome –, que é até meu amigo e de quem gosto, porque o Governo mandou engavetar. Estão lá na Câmara agora, Senador. Vão completar dois anos: veto dos 16%, reajuste dos aposentados proporcional ao salário-mínimo e fator previdenciário.

A ordem do rei é não votar, porque ele sabe que, se votar, vai acontecer a mesma coisa que aconteceu aqui no Senado: os projetos do Senador da Base do Governo, do PT, do Senador Paulo Paim, que tem sensibilidade, vão ser aprovados lá.

Agora, olhem o que me revoltou. Nada contra José Múcio. Nada! Fui à Comissão ontem e vi a votação para

José Múcio ir para o Tribunal de Contas da União. Até aí tudo bem, até aí tudo bem. Na mesma hora, o Líder do Governo pediu que esse projeto viesse a plenário no mesmo dia, na mesma hora, e fosse votado. Sabe quem mandou? Veio e votei “sim”. Eu votei! Não tenho nada contra José Múcio. Votei a favor do José Múcio, mas fiz o meu protesto. Mas fiz meu protesto.

Como é que pode uma pessoa ter o privilégio de ter um projeto votado duas vezes, passando por cima do Regimento Interno e da Constituição Federal, votado no mesmo dia neste Senado? E por que os aposentados não têm esse direito, Senador? Puxa vida, Senador! É isso que dói! É esta a lamentação que tenho! É esta a decepção que tenho, Senador!

É por isso que um rei, ou um príncipe, sei lá quem foi, o De Gaulle, chegou aqui, beijou o chão e, na despedida dele, disse que este País não é sério. Ele tinha razão, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Pela ordem, Senador Expedito. (*Pausa.*)

Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a que seja autorizado, nos termos regimentais, a inserção nos Anais da Casa do artigo da jornalista Míriam Leitão publicado hoje no jornal *O Globo* e cujo título é “Risco Nacional”, em que a comentarista chama a atenção para vários aspectos do pacote sobre o pré-sal apresentado pelo Governo e faz advertências. Alguns desses pontos, inclusive, já comentei desta tribuna.

Aproveito para insistir com esta Casa para que não se omita nessa discussão, não se furte a discutir a opção estatizante da criação da Petro-Sal, não se furte a posicionar-se sobre a opção estranha para um governo que se diz de esquerda de propor privilégios como a reserva de 30% do mercado do monopólio da operação do pré-sal a uma empresa de capital aberto.

São pontos polêmicos que reitero. As decisões que tomarmos vão repercutir muito além do mandato deste e de outros tantos governos que virão.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MÍRIAM LEITÃO

PANORAMA ECONÔMICO

Risco nacional

• A ministra Dilma Rousseff tem razão: nacionalista não é xingamento. O sentimento de amor à pátria é bom. Mas há perigos sobre os quais a ministra não falou: o da manipulação e uso político do nacionalismo; a apropriação pelo governo do sentimento de pátria como se pertencesse a um grupo político. Foi isso que se viu no lançamento do pré-sal e no modelo de exploração.

O histriônico discurso da nova independência do Brasil, as críticas à oposição e o palanque para a sua candidatura mostraram que o presidente Lula, já no lançamento do projeto, confundiu pátria e governo.

A modelagem tem um defeito de fabricação que vem exatamente dessa manipulação do sentimento nacional em favor de uma empresa de capital aberto que tem sócios privados. A Petrobras não é o Brasil. É a maior empresa brasileira, mas não pertence a todos os brasileiros. Tem menos de um milhão de acionistas privados — num país de 190 milhões de habitantes — e os acionistas é que serão beneficiados de forma ilegítima pelo modelo escolhido.

No sistema de partilha, a Petrobras vai receber até cinco bilhões de barris de óleo equivalente sem ter o tra-

vencerá quem der mais petróleo para o governo. Petróleo que, depois, será entregue à Petrobras. O sócio privado terá o direito de entrar com o dinheiro de investimento, correr riscos, e conviver com uma participação estatal completamente excessiva.

Para ficar mais claro, os consórcios serão formados pela Petrobras, pela Petro-Sal (ou Petroqualquercoisa) e pelas empresas que ganharem a licitação. O consórcio será administrado pelo comitê operacional, no qual a Petro-Sal terá metade dos integrantes, o presidente, o poder de veto e de voto de qualidade. Portanto, o burocrata da empresa a ser criada que decidirá como, quando e onde furar.

O sistema escolhido pelo governo é estatizante. Isso não tem nada a ver com nacionalismo. Transfere re-

o sistema de partilha, a Petrobras vai receber até cinco bilhões de barris de óleo equivalente sem ter o trabalho de entrar em uma licitação. Por ter 30% em todas as áreas de exploração ela já entra como a operadora, com poder decisório.

O Brasil não é o grupo político que hoje está no poder. Vantagens concedidas a uma empresa não são transferências de riqueza ao povo. O poder dado a uma empresa de capital misto não é defesa de soberania nacional. O governo faz confusão deliberada. Essa mistura é explosiva, perigosa, conhecida.

O modelo escolhido para o pré-sal tem outras distorções evidentes. O governo diz que explorar o petróleo em profundezas inéditas é uma atividade sem risco e por isso cria dificuldades, ônus, obrigações para as empresas participantes.

Se fosse sem risco não teria acontecido o que aconteceu em Tupi, para começo de conversa. A produção diária foi metade da esperada e os testes tiveram que ser suspensos porque o equipamento teve problemas de corrosão ao enfrentar a pressão do fundo do mar. O primeiro fato é normal, o segundo é preocupante, segundo os técnicos.

O governo já discute o gasto do dinheiro de um petróleo que ainda não se sabe como retirar e comemora o petróleo como redenção nacional perpétua numa época em que o mundo está às vésperas de um imposto sobre combustíveis fósseis.

O investidor que vier terá que aceitar as seguintes condições: ser sócio da Petrobras queira ou não, em qualquer área. Ver esse sócio ter o privilégio de receber 30% do negócio. Ter no comando empreendimento integrantes de uma outra estatal com poder de veto. E isso, se ganhar uma licitação na qual

o sistema econômico pelo governo é estatizante. Isso não tem nada a ver com nacionalismo. Transfere recursos públicos para sócios privados. Isso também não tem nada a ver com nacionalismo. Cria uma burocracia com poderes excessivos e ingerência em decisões empresariais. Isso é qualquer coisa menos nacionalismo.

Quando o monopólio foi retirado da Constituição há 14 anos, o governo estabeleceu um modelo que deu certo. Trouxe 50 empresas estrangeiras para o Brasil que investiram bilhões, escolheram em sua maioria — mas não por imposição — a sociedade com a Petrobras, e ajudaram a ampliar as reservas brasileiras. Na época, a Petrobras pediu mais tempo do que os três anos que teve para escolher as áreas nas quais tinha feito investimento. Recebeu esse prazo a mais e foi assim que chegou às reservas do pré-sal.

A oposição, que governava naquela época, continua demonstrando os sinais agudos de amnésia. Não sabe o que fez, por que fez e o que defende como melhor caminho para o Brasil. O presidente Lula disse que o “companheiro” Serra defende o modelo. E Serra parece ter gostado mesmo porque esteve no lançamento-palanque e nada contestou, exceto a divisão federativa dos impostos. Entre as emendas que o PSDB apresentou está a de distribuir ações preferenciais para as famílias do Bolsa Família. E os pobres que não estão no programa? Ou a oposição já se esqueceu também dos conhecidos problemas do cadastro do Bolsa Família?

O Brasil está na seguinte situação: tem uma oposição que não faz oposição e um governo que manipula o sentimento nacionalista da população para ter dividendos eleitorais. Aí é que está o perigo. Não no nacionalismo, mas no uso que se faz dele.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Senador Expedito, pela ordem.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de justificar um requerimento que foi lido agora há pouco pela Mesa sobre a nossa saída do Partido da República, que nós encaminhamos.

Ocorre que, na sexta-feira, estou me filiando ao PSDB, no meu Estado, em Rondônia, inclusive com a presença de vários Senadores desta Casa, a presença do Presidente Sérgio Guerra. Eu não poderia deixar de fazer o registro, de agradecer aos companheiros do meu Partido.

Estava aqui agora há pouco o Senador Magno Malta. Eu não poderia deixar de cumprimentar o Senador César Borges, da Bahia, grande parceiro, que esteve praticamente junto comigo em todas as difíceis decisões que, da CPMF para cá, tomamos. Mas sempre votamos quase que juntos nas decisões do Senado, principalmente nas matérias que envolviam decisões do partido.

Não posso deixar de agradecer também ao meu Líder, Senador João Ribeiro, grande parceiro, e que fez no Partido da República o seu papel de Líder, um grande líder, um líder democrático, deixando-nos bastante à vontade nas horas das decisões, como na votação da CPMF. Naquela ocasião, encaminhamos o nosso voto contra o Governo, mas a favor do povo brasileiro, de se criar mais imposto, haja vista que está aí a prova de que, todos os anos, todos os meses, estamos tendo superávit no País. Eu não poderia deixar de fazer esse registro.

Não poderia deixar de agradecer também ao Ministro Alfredo Nascimento, grande aliado, que nos ajudou muito no Estado de Rondônia e continua nos ajudando.

Mas é uma decisão, Sr. Presidente, que eu tomei até por conta de estar votando nesta Casa quase que todas as matérias junto com o Líder José Agripino, a quem respeito muito, e também com o Líder Arthur Virgílio, do PSDB. Acho que é chegado o momento de tomar essa decisão, haja vista que nós estamos pleiteando e vamos discutir a sucessão do Governador Ivo Cassol, que faz um grande trabalho pelo nosso Estado, que vem fazendo a transformação de Rondônia. Vamos discutir sobre esse processo da sucessão do Governador Ivo Cassol.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE)

– Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por cessão do Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É um instantinho só, Senador.

Eu gostaria de cumprimentar o Senador Expedito Júnior, dizer da nossa alegria, do PSDB, em recebê-lo em nossos quadros. Sem dúvida alguma, é uma grande aquisição. Um jovem Senador, que virá reforçar a nossa Bancada com compromisso - não tenho dúvida, por toda sua trajetória aqui - com os programas sociais, compromisso com aquilo que a população deseja no seu cotidiano.

Portanto, recebemos o Senador Expedito Júnior, com muita alegria, no PSDB.

Tenho certeza, Senador, de que V. Ex^a será muito bem recebido e virá engrandecer os quadros do Partido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Flávio Torres, na Presidência desta Mesa, é um prazer falar sob sua Presidência.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ontem o mundo inteiro teve um dia muito especial, um dia sem automóvel. Obviamente, como uma ideia inicial e contra a corrente do mundo inteiro, que é de aumentar, aumentar e aumentar o número de automóveis, como se isso fosse o símbolo do bem-estar e do progresso, é natural que ainda não seja um dia comemorado como todos gostariam.

Mesmo assim, a primeira página do jornal **O Globo** de hoje, colocando um ciclista no lugar de um motorista de automóvel, já dá a ideia de que é possível a gente começar a viver numa sociedade onde o automóvel seja um dos meios de transporte, e não, como atualmente, o meio de transporte.

Lamentavelmente, em Brasília, mais do que em outras cidades, é difícil ter o dia sem o automóvel, porque aqui a cidade foi programada, projetada com distâncias imensas, exigindo sempre automóveis para levar as pessoas de um lugar para outro. Brasília é uma cidade cuja concepção é contra o Dia Mundial sem Carro.

Apesar disso, Sr. Presidente, foi nesta cidade que se iniciou no Brasil um dos maiores gestos de cidadania em relação ao trânsito: a faixa de pedestres.

Os brasileiros que aqui vêm se surpreendem. Como é possível ter uma população capaz de, ao

estirar a mão, os carros pararem imediatamente? Os motoristas se surpreendem como eles próprios param, Senador Conto, ao simples gesto de um pedestre nos lugares em que as faixas existem.

Esse gesto de cidadania, Senador Roberto Cavalcanti, começou onze anos atrás. Foi resultado de um processo longo de educação, de alguns meses, para que a população captasse a ideia, os motoristas aceitassem a ideia, e todos se orgulhassem com a ideia. Foi preciso que o motorista deixasse de ser arrogante, como somos todos nós na direção, e percebêssemos que aqueles que estão andando nas ruas, independentemente das rendas, das roupas, são pessoas que merecem respeito, porque o dono da rua não é o automóvel. Em Brasília, as pessoas se acostumaram com isso. Os motoristas passaram a ter orgulho de eles próprios pararem o carro para que atravessasse uma pessoa, muitas vezes humilde, independentemente da idade e de qualquer ordem externa.

Foram necessários alguns meses, colocando atores nas faixas de pedestre para ensinar e criar o hábito. Foi preciso uma campanha nas escolas para que as crianças adotassem essa ideia e passassem essa ideia para seus pais quando elas, crianças, fossem dentro dos automóveis e, vendo um pedestre querendo atravessar, dissesse ao pai: “Aí tem uma faixa de pedestre, e o senhor ou a senhora tem que respeitar”.

Foi preciso, sobretudo, o jornal **Correio Brasileiro** e a Rede Globo, juntos, fazerem esse processo de educação geral da nossa população, até que a população agarrou a ideia e sentiu a autoestima elevada e orgulho de dizer: “Aqui, nós temos uma educação e uma cidadania que nos permite conviver respeitosa e motoristas e pedestres”.

Depois, ao longo do tempo, houve uma tentativa de suspender essa ideia. Chegou-se a pintar as faixas de pedestre de preto, mas a população, mobilizada, incomodada, manifestou-se de tal maneira perante os governos que sucederam àquele que implantou essas faixas – o governo que eu coordenei – que as faixas voltaram.

Agora, entretanto, nós estamos correndo um risco diferente, Sr. Presidente: é o risco, Senador Roberto, de colocar sinais de trânsito no lugar das faixas. Aparentemente, é um gesto inovador. Inclusive, é um gesto que tem tudo da modernidade, que é o sinal de trânsito automático, robotizado. Provavelmente, ele trará até mais segurança para o pedestre, mas quebra a cidadania, porque esta não é o comportamento submisso a uma luz verde ou vermelha, mas é o respeito do motorista independentemente de qualquer luz acesa. A cidadania é o braço levantado e o motorista parado. E não uma luz acesa, dando ordem ao motorista ou ao pedestre.

Pode melhorar e até facilitar, dando mais segurança ao pedestre, mas diminui o espírito de cidadania, diminui a convivência entre motoristas e pedestres.

Esse é que foi o grande gesto das faixas de pedestre. Não foi apressar o atravessar da rua. O pedestre não precisa esperar. Com o sinal de trânsito, ele não vai esperar muito tempo. Não foi reduzir o tempo da espera. Foi aumentar o poder do pedestre e o respeito do motorista.

Temo que a tentativa de robotizar a cidadania melhore o trânsito até, mas pare a cidadania.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – A cidadania surgiu de um processo educacional, de convencimento das pessoas, mas, depois que surgiu, a faixa é que virou a escola de cidadania. Ela deixou de ser o resultado da escola e passou a ser ela própria a escola, fazendo com que cada um de nós, ao ver a faixa, lembrássemos de que temos de respeitar os outros. Temos que respeitar os motoristas não atravessando antes de indicar que queremos atravessar. Temos que respeitar os outros como motoristas, cada um de nós, parando quando alguém pedir passagem.

Esse gesto de cidadania que Brasília iniciou é que hoje está sendo levado a outras cidades diversas – Porto Alegre está implantando o programa com sucesso, sem precisar de sinal de trânsito – como um gesto de cidadania forte.

Não se pode deixar que Brasília perca não apenas a paternidade, mas não podemos deixar que Brasília perca o estilo, a forma, a postura, o gesto de um braço parar o carro.

A robotização da cidadania é o fracasso da cidadania. Com o sinal de trânsito, o motorista tem uma ordem de alguma instância invisível que é o chamado Estado. Ele tem o risco da punição da multa, mas, com a faixa de pedestre, o encontro simples e mútuo entre pedestres e motoristas, isso, sim, é que é um gesto de cidadania. Precisamos lutar para que esse gesto de cidadania não seja parado e que a escola que representa a faixa continue funcionando plenamente, para orgulho dos brasileiros. E é em nome disso que passo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti, que a pediu em primeiro lugar, e, depois, ao Senador Flávio.

Senador Roberto, com o maior prazer, passo a palavra a Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Cristovam Buarque, quero lhe dizer que é com extrema satisfação que faço este aparte no pronunciamento de V. Ex^a, para dizer que V. Ex^a está perpetuado no Brasil por vários gestos. No gesto da educação, pelo qual V. Ex^a, na verdade, é conside-

rado por todos os brasileiros um ícone da defesa da educação no Brasil. Em todos os momentos em que V. Ex^a tem oportunidade, a defesa da educação é sua grande bandeira. Gostaria de dizer também que V. Ex^a está fazendo escola, não escolas da educação, mas no tocante à postura. Na Paraíba, na cidade de João Pessoa, por exemplo, foi feito um trabalho – já existe na cidade essa consciência: a mão estendida, que dá a todo cidadão credibilidade ao atravessar a rua, mas não com a segurança de uma capital como é Brasília. Em Brasília, por V. Ex^a ter implantado isso há vários anos, esse gesto tornou-se, no momento presente, o símbolo da cidadania. Também na Paraíba, em João Pessoa, esse gesto é acatado. Eu gostaria também de pedir permissão ao Senador Romeu Tuma para estender minha palavra por mais um minuto para que eu faça um registro. Eu estava torcendo que V. Ex^a estivesse no plenário para eu, com muita satisfação, ler uma notícia veiculada nos jornais de todo o Brasil, que é a derrota do egípcio para a búlgara nas eleições da Unesco. Faço esse registro porque, na verdade, considerei um tremendo equívoco, uma tremenda insensatez do Governo brasileiro não ter indicado V. Ex^a para a Unesco, pois teria todos os méritos para lá estar, para nos representar. Tenho certeza de que, se, na bandeira da Unesco, o Brasil tivesse abraçado o nome de Cristovam Buarque, nós teríamos vencido esse pleito. Mas fomos derrotados por termos apoiado um árabe por questões não brasileiras, mas por questão de estratégia internacional. V. Ex^a é que deveria ter sido eleito nosso representante, presidente da Unesco, para honra de todos os brasileiros. Muito obrigado, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, isso só pode vir realmente de um velho amigo, desde Recife, como nós somos. Eu não imaginava nem falar, obviamente, disso aqui, mas eu quero dizer que realmente foi um equívoco, e, para não parecer qualquer arrogância, esqueçamos que eu era um dos candidatos. Havia outro brasileiro. Falemos do outro.

Ele poderia hoje ser o diretor da Unesco, o Dr. Márcio Barbosa, que já era inclusive o segundo lá na Unesco. E eu imagino, Senador João Pedro, hoje de manhã, quando o Presidente Lula falou na Assembleia-Geral, ele poder dizer ali, diante de todos os demais representantes: “Ontem um brasileiro foi escolhido para diretor-geral da Unesco”. Ele perdeu a chance de dizer isso. E era absolutamente tranquilo, com o envolvimento dele e do Ministro Celso Amorim, que um brasileiro poderia ter sido. Ninguém tinha dúvida lá, qualquer dos dois que fosse indicado, especialmente, ainda mais, o Dr. Márcio Barbosa, porque o prestígio

dele nas instituições internacionais, ao longo dos anos, consolidou-se muito mais do que o meu.

Foi uma pena realmente que o Brasil tenha perdido a chance de fazê-lo diretor.

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Foi uma pena que tenha perdido. Pior ainda, ter escolhido um candidato que, no final, acabou sendo acusado de antissionista e que terminou perdendo a eleição.

Eu agradeço muito a sua colocação e peço desculpa por não ter citado João Pessoa como uma das cidades do Brasil que também começa a implantar a faixa de pedestres.

Senador Flávio.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Senador Cristovam, eu só queria ressaltar - eu não sei se ficou claro com a sua modéstia - que esse processo aconteceu em Brasília quando o senhor era governador. Eu acompanhei porque vim muito a Brasília e vi que aconteceu de forma gradual, sem multa. Houve educação da população motorizada de Brasília para atender ao gesto cidadão. O senhor era Governador na época e promoveu essa revolução.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado. Mas, a bem da justiça, devo dizer que eu era Governador em um governo do Partido dos Trabalhadores – eu quero deixar claro isso –, do qual o PDT também fazia parte, o PSB, o PCdoB e o PSDB também. Era uma grande coalizão que nós tínhamos. Eu era, como posso dizer, o coordenador desse governo, mas era um governo amplo que nós tínhamos aqui. E foi o esforço dessas pessoas, junto com o *Correio Braziliense* e a Rede Globo, que fez possível Brasília dar esse gesto imenso de cidadania. E não podemos deixar que, agora, ele se desfaça pela substituição – Senador Geraldo Mesquita, que entende bem de cidadania –, que esse gesto de cidadania se desfaça e se transforme em um gesto de trânsito com o semáforo.

O semáforo é um gesto de organização do trânsito, é um gesto de engenharia; a faixa de pedestre é um gesto de cidadania, de respeito mútuo, não de submissão mútua.

O semáforo põe motoristas e pedestres submissos a uma ordem externa, que vem do Estado; a faixa de pedestre é um gesto de respeito mútuo entre pedestres e motoristas. É uma aula que é dada, a todo o instante, por aqueles que passam pelas calçadas ou aqueles que conduzem pela estrada.

Eu espero que o Governo do Distrito Federal entenda que a faixa tem que ser mantida, com sua ca-

racterística de um gesto de cidadania, e não apenas como gesto de engenharia de trânsito.

É isso, Senador Tuma, que eu gostaria de falar neste dia seguinte ao dia de um mundo sem automóvel, como foi comemorado ontem, e que Brasília não pode comemorar mais porque é uma cidade contra pedestres. E aqui nasceu, no Brasil, esse gesto formidável do respeito ao pedestre por meio da faixa de pedestres.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Flávio Torres, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Parabéns, Senador. Muito obrigado.

Chamo o Senador Roberto Cavalcanti como Líder, pelo PRB, visto que os demais Líderes ainda não estão presentes. Em seguida, como orador, o Senador Flávio Torres, para intercalar um orador e um Líder.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela Liderança do PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Romeu Tuma, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu venho hoje a esta tribuna, lamentavelmente, para uma comunicação de falecimento. Morreu na manhã de hoje, em João Pessoa, o ex-Desembargador Geraldo Ferreira Leite, vítima de um infarto fulminante que lhe ceifou a vida.

Ex-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba no biênio 75/76 e Procurador-Geral do Estado entre 1998 e 2002, o professor universitário e jurista Geraldo Ferreira Leite foi também Presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba, no período compreendido entre 1973 e 1976.

Em 2007, recebeu a Ordem do Mérito Judiciário, por ocasião dos 116 anos da Fundação do Tribunal de Justiça da Paraíba. Geraldo Ferreira Leite era casado com a Sr^a Carmésia Maranhão Leite, irmã do Governador José Maranhão, e deixa três filhos: Magda, Mirabeau e Marconi, além de netos e uma grande quantidade de amigos.

Na sua trajetória de vida, a ética e o equilíbrio estiveram sempre presentes. Homem de paciência extraordinária, soube imprimir a sua marca pessoal em todos os cargos que ocupou na vida pública e será lembrado como pacificador, um homem de conciliação, que tinha o dom de dialogar com todas as vertentes da sociedade.

À viúva Carmésia, aos filhos e ao Governador José Maranhão, seu cunhado, os meus sentimentos e os sentimentos do povo da Paraíba.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A Mesa se incorpora aos sentimentos de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Flávio Torres, como inscrito, por dez minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem. Até que o Senador Flávio se coloque na tribuna, eu gostaria de pedir para falar em nome da Liderança do PDT, quando V. Ex^a determinar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pois não, Senador. Já está anotado aqui.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, o controle de contas públicas constitui historicamente uma das mais relevantes e destacadas funções institucionais. Trata-se do mecanismo fundamental para garantir o princípio republicano que associa à representação política a arrecadação de recursos pelo Estado e, a partir daí, sua justa aplicação em benefício da comunidade. Por isso mesmo, há quem considere a fiscalização do poder público e de suas contas o elemento definidor do que é e do que não é tirania, conceito que se antecipou até mesmo à Revolução Francesa.

Trata-se também de uma definição política e prática. Napoleão Bonaparte constatou que, mesmo sendo imperador, em tese com o poder quase ilimitado, quando se tratava de funcionamento real das finanças do seu império tinha conhecimento apenas do que queriam que ele soubesse. Foi a partir daí que desenvolveu a idéia de criar uma instituição financeira que, em suas palavras, o informasse “sobre a gestão dos bens públicos, permitindo-lhe assim fazer um controle”. O tribunal de contas francês, diferentemente do que ocorre nas nações anglo-saxônicas e também no Brasil, sequer se subordina ao Poder Legislativo.

Sucessivas constituições brasileiras confiaram ao Tribunal de Contas da União o poder de assessorar o Congresso Nacional na fiscalização de receita e despesa do Governo Federal. Cabe a ele, antes de mais nada, o controle externo das contas, ainda que submetido ao Poder Legislativo. Essa é a formatação adotada pela atual Carta Magna, que define esse conceito de maneira ampla, como a “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta”. Mais do que isso, a Constituição de 88 menciona não apenas o controle externo, a ser exercido pelo Congresso, mas também o controle interno, a ser exercido por sistema próprio de cada Poder.

Corresponde, assim, Sr. Presidente, a uma crescente pressão que se exerce não apenas por uma

correta e republicana aplicação dos recursos públicos, como também por sua transparência. Trata-se de uma reavaliação do princípio da publicidade. Contamos, hoje, com mecanismos tecnológicos e institucionais que permitem à população acompanhar mais de perto a execução orçamentária. Isso só aumenta a responsabilidade dos órgãos responsáveis pelo controle externo e interno das contas, uma vez que, de forma cada vez mais acentuada, os cidadãos tem acesso às informações relativas a ação do Estado.

Reconhecer esse fato significa reconhecer também em que medida a atuação dos Tribunais de Contas se torna fundamental para embasar a competência fiscalizatória atribuída às Casas de Poder Legislativo. As auditorias e demais procedimentos fiscalizatórios empreendidos pelas Cortes de Contas precisam cada vez mais ser marcadas por rigor técnico, até para se qualificarem, junto à opinião pública, como instrumentos privilegiados para a identificação de desvios na utilização de dinheiro público.

Infelizmente, sob esse ponto de vista, o sistema de designação dos integrantes dos Tribunais de Contas atualmente em vigor ainda apresenta deficiências. O formato adotado pela Constituição torna o processo extremamente sensível a pressões políticas, o que compromete a isenção e a independência necessárias para o correto desempenho daquelas instituições. Não me refiro aqui a qualquer das escolhas de Ministros examinadas pelo Congresso Nacional. Não faço particularizações. Acabamos, ontem mesmo, de examinar a indicação do Ministro José Múcio Monteiro Filho, figura da mais elevada qualificação técnica e política para exercer o cargo. Avaliação semelhante aplica-se, quero crer, aos demais Ministros do Tribunal de Contas da União. Nossa crítica não se refere a pessoas, mas a processos.

Em outras áreas indispensáveis à correção dos rumos estabelecidos pelo Estado adotaram-se modelos diferentes. Identificam-se como profissionalização e com a eficiência técnica. São justamente os critérios que a cidadania mais cobra do poder público. Constituem garantia de independência, como o são, desde muito tempo atrás, os predicamentos da magistratura.

Verifique-se que o Ministério Público, definido pela própria Constituição como “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, adota essa profissionalização como critério básico para seu funcionamento. Determina, ainda, a Constituição que seus princípios institucionais residem na unidade, na indivisibilidade e na independência funcional. Conta assim não apenas com a autonomia funcional

e administrativa, mas também com instrumentos para exercê-la, mediante a composição de quadros fundada em concurso público, em política remuneratória própria e em planos de carreira, todos determinados em lei.

É o que desejamos para a área, cada vez mais crucial e mais dependente de padrões técnicos modernos, do controle das contas públicas. Nesse sentido, estamos apresentando uma Proposta de Emenda à Constituição com a qual pretendemos adequar aos tempos atuais o sistema de controle. De acordo com essa proposta, faz-se com que os integrantes das Cortes de Contas sejam selecionados dentre os servidores dos próprios Tribunais – profissionais cuja qualificação é demonstrada pela aprovação em concursos públicos – que contem com, pelo menos, dez anos de experiência profissional.

O que se faz, portanto, é criar um sistema autêntico e independente de controle de contas, ainda que mantendo o vínculo básico com o Poder Legislativo. Estabelece-se nova carreira integrada, partindo da base do sistema e chegando até o seu topo, que é a elevada função de Ministro do Tribunal de Contas.

A proposta altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 73 da Constituição, promovendo as mudanças mencionadas para o Tribunal de Contas da União. O art. 75 da Constituição Federal também é modificado, para deixar claro que o procedimento empregado para nomeação dos integrantes do Tribunal de Contas da União deve ser aplicado ainda nas instituições homólogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, não ignoro que, por significativa mudança do *statu quo*, a proposta que agora apresento, com o respaldo de 32 outros Senadores, enfrentará dificuldades para sua aprovação. Mesmo assim, acredito que merecerá de meus pares, assim como da Câmara dos Deputados, um exame atento e, por fim, o voto favorável. Estaremos não apenas modernizando o aparato estatal, mas também satisfazendo os justos anseios da opinião pública. Mais do que tudo, estou certo de que apresentamos uma contribuição ao aperfeiçoamento do controle externo no País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flávio Torres, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Flávio Torres.

Como Líder, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, as notícias lidas logo de manhã dão conta de uma previsão bastante preocupante para o mundo e muito importante para o Brasil: a FAO, órgão da ONU, fez uma previsão de que, até o ano 2050, o mundo terá de produzir o dobro de alimentos que produz hoje, ou seja, para alimentar toda a população mundial, teremos de produzir cerca de quatro trilhões de toneladas – já que hoje se produzem dois trilhões de toneladas – no mundo.

Isso será possível? Será possível, porque temos tecnologia sendo desenvolvida e incorporada ao sistema produtivo e que fará a grande revolução.

Ainda na semana passada, faleceu aquele grande agrônomo Norman Borlaug, que ganhou o Prêmio Nobel da Paz por ter praticamente salvado a Índia da fome na década de 70, duplicando a produtividade do trigo, alimentando uma população e gerando excedentes para a exportação com tecnologia.

A biotecnologia entrou e está fazendo, não a revolução verde como aquela foi chamada, mas a revolução científica, tecnológica, a revolução do conhecimento. Nós temos um aparato de pesquisa no País, como a Embrapa, órgãos privados e o IAPAR – no Estado do Paraná –, que, sem nenhuma dúvida, poderão, com o estoque de tecnologia e de conhecimento que já detêm, promover uma grande revolução biotecnológica para a promoção dessa produção que hoje abastece o mundo, mas que precisará dobrar até o ano 2050.

Nós temos no Brasil vantagens comparativas que nos levarão a ser uma grande potência. Tirando o ufânismo do pré-sal, nós podemos ter muito entusiasmo com os recursos naturais que temos para nos transformarmos na grande potência mundial, em cima da exploração do pré-sal também e principalmente, mas sem desconsiderar a grande vocação do Brasil, que é a produção de alimentos, para garantir não apenas a segurança alimentar do nosso povo, mas a segurança alimentar da população mundial.

E falo isso, porque, se temos 850 milhões de hectares, temos hoje ocupados em torno de 260 ou 270 milhões, sendo que, desses, 57 milhões produzem comida, grão. Os outros estão produzindo carne, ou seja, é pasto, é pastagem que está dedicada à pecuária.

O que o Brasil tem que fazer, no meu entendimento, é revigorar a política de apoio à agricultura familiar e cumprir políticas que nem o Governo passado e nem o atual Governo estão cumprindo. Não é possível um produtor de trigo plantar, colher e vender o trigo a R\$24,00 ou R\$25,00 a saca, quando o custo de produção é de R\$31,00 a saca. Ele não pode continuar pagando R\$6,00 por saca para produzir uma saca de

trigo. E o pior, Senador Cristovam, é que, quando a tonelada do trigo estava a R\$750,00, o preço do pãozinho na padaria era igual ao preço de hoje, quando a tonelada está a R\$450,00; ou seja, está pagando muito o consumidor e está ganhando nada o produtor, porque está pagando R\$6,00 por saca para produzir.

Se pegarmos o feijão, que é outro produto da mesa do brasileiro, é a mesma coisa: nós estamos com um custo de R\$80,00 para um preço de R\$60,00 a saca – está pagando R\$20,00 para produzir. Se pegarmos o arroz, a situação não é diferente. O milho, a mesma coisa.

Estou lembrando isso – já falei aqui – pelo seguinte: como é que o Brasil vai tirar proveito desse grande potencial de produção de alimentos que tem se não valoriza aqueles que estão produzindo no campo? Se quando se fala em agronegócio neste País, alguns falam que isso é coisa do capeta, de Satanás? Parece que a definição de agronegócio mudou.

Para mim, a definição de agronegócio é: o produtor que tem um hectare e meio e vive lá em Pitangueiras, no Paraná – com um hectare e meio –, até o dono da maior usina de cana-de-açúcar do Brasil. Esse é o agronegócio, passando pelos fabricantes de máquinas, equipamentos, insumos. Mas há aqueles que querem distorcer. E vamos ouvindo conversa mole daqui, conversa mole de lá, e o Governo deixando passar a grande oportunidade de implantar no País uma política que possa arrancar da terra uma grande produtividade através da tecnologia já disponível e transformar o País nesta grande potência que já somos, mas que podemos ser muito mais.

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, estou alertando que este é o momento. Claro que 2050 está longe. Até quero chegar a 2050, mas está muito longe. Mas digo uma coisa: daqui a pouco vai faltar comida, se não houver um planejamento. E esse planejamento não pode ser feito para os próximos quatro anos, porque parece que quem vai ser candidato a Presidente quer fazer um plano para quatro anos; quem vai ser candidato a Governador quer fazer um plano para quatro anos. Eu não penso assim. Temos que planejar os nossos Estados, Senador Tião Viana, para oito, doze, dezesseis, vinte anos, a médio prazo, para implantar políticas de desenvolvimento que possam ser duradouras e garantir, pelo menos, que a economia desses Estados e a do País, por consequência, possam se desenvolver. Não podemos jogar tudo no pré-sal, como se o pré-sal fosse garantir o futuro de todos os brasileiros.

Ele é importante, e essa riqueza tem que ser, sim, distribuída a todos os brasileiros, não apenas aos Estados que vão produzir o pré-sal em suas plataformas. Mas não podemos deixar de lado as vantagens comparativas que temos no setor da agricultura, da agroindústria, e até usar o petróleo que vai sair do pré-sal para colocar como moeda de troca e exigir daqueles que vão comprar nossos produtos prioridade para tirar aqueles empecilhos comerciais, aquelas barreiras comerciais, através dessa grande vantagem comparativa que nos dará o pré-sal.

Estou misturando o pré-sal com comida, mas o que estou querendo dizer é que o pré-sal será um grande instrumento para o Brasil garantir o mercado para a nossa produção agrícola, o nosso etanol, o nosso biodiesel, que são fontes renováveis de energia, Sr. Presidente. E isso é importante para o País.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a terminou?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Apenas para a última frase.

É importante para o Brasil, é importante para o mundo, principalmente porque nós estamos tratando aqui de uma segurança que, muitas vezes, é esquecida. Muita coisa que existe no Brasil hoje, da insegurança que toma conta da população, é advinda da insegurança alimentar. Nós precisamos garantir, primeiro, a segurança alimentar da população e, aí sim, avançaremos também na outra segurança, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.
Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Eduardo Azeredo deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

– Nº 1.953/2009, de 23 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da

Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 336/2009, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que altera a redação do inciso IV do **caput** do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Eu quero comunicar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que falei com o Presidente da Câmara, Michel Temer, e ele está mandando, hoje à tarde, para o Senado a emenda dos Vereadores, que foi aprovada ontem.

Sendo assim, marquei com ele que, às 7 horas, nós faremos uma sessão do Congresso Nacional, aqui neste plenário, para promulgar as emendas, a emenda dos Vereadores. Com isso, nós damos por terminado esse problema que foi tão discutido nesta Casa, e chegamos ao fim.

Aproveitamos também a presença dos Vereadores que estão aqui em Brasília e que poderão assistir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero refletir acerca da situação em Honduras, por conta da presença do presidente eleito, do presidente que perdeu o mandato no final de junho, da forma mais violenta possível, e que agora se encontra na Embaixada brasileira, num pedaço do Brasil.

Considero essa situação gravíssima pelo simbolismo do golpe militar, por conta do tratamento a um Presidente da República, por conta – e aí vai a minha estranheza – da postura de Honduras de não obedecer, como membro da OEA, os encaminhamentos da OEA frente a essa crise.

Sr. Presidente, quero destacar também a reunião da Comissão de Relações Exteriores, na tarde de ontem – e está aqui o Presidente da Comissão, Senador Azeredo –, que discutiu essa situação, essa questão de um país amigo, da América Central, em que o Brasil agora está envolvido. Evidentemente, essa discussão não poderia deixar de ser feita no Congresso Nacional, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores. E quero parabenizar os Senadores que travaram a discussão no dia de ontem e o requerimento aprovado, condenando o cerco por militares à nossa Embaixada, a um pedaço do Brasil, à representação do Brasil em Honduras.

Sr. Presidente, não podemos, de forma alguma, silenciar frente a essa ruptura com um presidente eleito. Precisamos levantar nossas vozes e condenar o

golpe militar. Precisamos de uma articulação política internacional no sentido de que o governo golpista de Honduras garanta a vida do seu presidente.

Não há interesse do Brasil em permanecer com o Presidente Manuel Zelaya em sua Embaixada, mas há interesse do Brasil, externado pelo Presidente Lula, pela sua posição na OEA, de respeito ao mandato do Presidente Manuel Zelaya. E os golpistas, como não poderia ser diferente, são autoritários, arrogantes, fazem ouvido de mercador ao posicionamento da OEA, de Chefes de Estado, como o Presidente Barack Obama, e todos os Presidentes da América Latina, ao não reconhecerem o atual presidente e exigirem, de forma correta, a volta do Sr. Manuel Zelaya para a presidência daquele país.

É uma situação que não podemos, de forma alguma, aceitar nem titubear, ficar vagando em uma posição firme em defesa do Itamaraty, da Embaixada brasileira. Não foi o Brasil que criou essa situação, e qualquer cidadão de Honduras poderia pedir asilo à Embaixada brasileira.

O diferencial nesse gesto é que ele é um presidente eleito, é uma autoridade, é um cidadão com um mandato.

Hoje ouvi um noticiário de um jornalista importante deste País, na manhã de hoje, no qual ele disse que o presidente atual de Honduras já foi reconhecido pelo Congresso Nacional e pela Justiça de Honduras, como se isso bastasse para dar legitimidade ao Presidente, que é membro do Congresso Nacional, Roberto Micheletti. Nós não podemos aceitar isso. Diz que o presidente atual já foi reconhecido pela Justiça e pelo Congresso. Não podemos aceitar. O Presidente de Honduras chama-se Manuel Zelaya.

Fiquei pasmo!

Sr. Presidente, espero que a Embaixada brasileira seja respeitada como todas as Embaixadas; espero que o caminho do diálogo, da conversa possa fazer com que o caminho do entendimento naquele país – e agora o Presidente Manuel Zelaya já se encontra em Honduras, não há por que não conversar. O que não pode ser feito é dar a um presidente eleito, que saiu, às 5 horas da manhã, de pijama – o Sr. Manuel Zelaya saiu do seu país, da sua residência, às 5 horas da manhã, no dia 28 de junho passado. Foi assim, Senador Heráclito Fortes – que sempre participa desse debate, do debate internacional –, que o Presidente Manuel Zelaya saiu do seu país. Nós não podemos aceitar esse impasse a que estamos assistindo e que não foi provocado pelo Brasil. Agora, a Embaixada brasileira precisa ser respeitada.

Se fiquei pasmo com o jornalista, na manhã de hoje, fiquei também com o posicionamento de um

membro da Casa, quando, na sua fala, insinuou que o Presidente Manuel Zelaya – que visitou o Congresso, que visitou esta Casa – teria acertado, possivelmente, na sua passagem aqui pelo Brasil, essa situação. Não podemos aceitar isso. Fui testemunha, porque participei, quando o Presidente Manuel Zelaya esteve aqui no Senado e falou com V. Ex^a: o comportamento do Presidente de Honduras não foi outro senão o de reivindicar a sua volta.

As eleições presidências estão marcadas para novembro,...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...mas é inaceitável achar que, na passagem pelo Brasil, o Sr. Manuel Zelaya – até porque ele não passou só pelo Brasil, visitou vários países, inclusive o Chile, quando saiu do Brasil – acertou essa situação.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador João Pedro, nós estamos trazendo à tribuna do Senado um assunto da maior gravidade, da maior seriedade, num dia hoje triste para a Diplomacia brasileira, para a repercussão do que é feito pela Diplomacia brasileira lá fora, que foi essa vergonhosa derrota que provocamos, que causamos com relação ao presidente da Unesco. O Brasil esnobou uma candidatura que poderia ter sido vitoriosa, tanto a do Sr. Márcio Barbosa, como a do Senador Cristovam Buarque.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu estou na América Central. V. Ex^a já está na Europa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Estou fazendo uma pequena introdução, mas, se o constrangimento, eu a retiro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não, fique na Europa. Vamos lá.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu retiro. Não quero criar nenhum constrangimento para o pronunciamento de V. Ex^a. Agora, foi uma derrota vergonhosa. Estou dizendo-lhe isso, apenas para mostrar a política externa atabalhoada que o Governo vem fazendo.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não é verdade.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Diversas derrotas. Nós perdemos...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não é verdade.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Diversas derrotas. Nós perdemos com a Ministra Ellen Gracie; nós perdemos todas as disputas. Estou pedindo a relação aqui. Espero que ainda chegue no momento do pronunciamento de V. Ex^a para ver quantas vezes fo-

mos derrotados. Mas vamos ao caso de Honduras: V. Ex^a tem consciência de que está dizendo que temos de proteger a Embaixada brasileira, essa Embaixada que abriga no momento, segundo informações,...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu não pedi proteção, não. Os hondurenhos têm que respeitar a Embaixada brasileira e todas as Embaixadas.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ...115 hondurenhos dentro da Embaixada brasileira, não é o ex-presidente e sua mulher, ou o presidente deposto, como queira, e sua mulher. Não é isso.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não é o fundamental. V. Ex^a está tergiversando. Não é o fundamental. Se tem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Uma coisa é o Brasil dar asilo político a um cidadão que procura o País. Outra coisa é permitir que o próprio brasileiro sirva de comitê de retorno de quem quer que seja.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não existe comitê.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Claro que sim!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a está falando de escritório político, não existe isso.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador, o que fazem 115 pessoas dentro da Embaixada brasileira, pelo amor de Deus? O Brasil todo está-me ouvindo: o que é que fazem? Eu sou totalmente favorável ao asilo do Sr. Zelaya.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É um avanço.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agora, 115 pessoas... V. Ex^a acha que, no momento de tensão que vive o país, pergunto a V. Ex^a: se o Governo de Honduras determinar a invasão da Embaixada brasileira, o que vamos fazer?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Nós temos que condenar, porque não é essa a questão.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não, estou falando de um fato concreto.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a está preocupado com 75 pessoas? Segundo o *blog* que li, havia 70 pessoas; no de V. Ex^a, são 115. Não é essa a questão.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Mas essa é a questão!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – A questão é de os golpistas – e nós os condenarmos – reconhecerem que existe um presidente eleito.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não, é outra questão. Nós temos fóruns para condenação. Nós te-

mos a tribuna da ONU. Nós temos a OEA. Nós temos várias tribunas para condenação. Agora, permitir que a Embaixada brasileira abrigue 115 pessoas lá dentro – é uma informação passada agora pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a é um ex-presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Estou falando do atual. Não vivo de passado, vivo do momento. Está aqui. Está aqui. Agora, essa informação de que o Presidente Zelaya acertou com o Presidente Lula foi colocada pela imprensa. Não sei qual o Parlamentar a que V. Ex^a se refere, mas foi colocada. Essa história está muito mal contada. E, mais uma vez, o Brasil vai sair mal. Fique certo V. Ex^a de que o Brasil vai sair mal. Um País que quer ser membro do Conselho de Segurança Nacional, numa hora como essa, abrigar um comitê político do Sr. Zelaya!? Eu não entro no mérito. Eu respeito a soberania dos povos, eu respeito a questão política...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Senador Heráclito, V. Ex^a não pode tratar um assunto tão delicado...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sim, mas nós podemos, o Brasil...?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ... e transformar a Embaixada brasileira em comitê...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Mas é o que está acontecendo, meu caro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador João Pedro, V. Ex^a deu o aparte, então deixa...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Olha a fotografia, veja pelas fotografias o ufanismo com que o Presidente Zelaya fala para uma multidão de dentro da Embaixada. Mais clareza do que esses fatos não existe! Não pode existir! Preocupo-me bastante, Senador, mas me preocupo com as consequências desse fato. Estamos num momento de muita tensão. Imagine a tensão de quem está ali participando daquele conflito. Se, de repente, existe um ato de violência, se, de repente, existe alguma anormalidade, para que o Brasil participar da circunstância que está? Sou curioso nessas questões. O que se diz na OEA, o que se diz na ONU hoje mesmo? Que o Brasil foi vítima de uma armação do Sr. Chávez, do Presidente da Nicarágua. Como é o nome dele?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Daniel Ortega.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Daniel Ortega e do Sr. Raul Castro. Jogaram nas costas do Brasil essa responsabilidade. É muito interessante: o Chávez empresta o avião para o Zelaya vir ao Brasil, mas

não cedeu a Embaixada para o Zelaya se hospedar, e manda o pepino para o Brasil. Estamos, Senador, numa bananosa. Vamos rezar para que tudo acabe bem e o mais rápido possível, porque cada contado é desgastante para o Brasil. O Brasil não precisa viver de bravatas dessa natureza. O Brasil tem uma liderança natural, uma liderança normal, como o maior País do continente. O Brasil não tem necessidade de entrar nessas aventuras e nesses **frissons** chavistas, inspirados por assessores palacianos que têm prejudicado muito a imagem do Governo nessa matéria.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a que pede o aparte, mas ainda não entendi a sua postura. V. Ex^a está torcendo mesmo por que o desenlace seja como? Porque V. Ex^a já envolve o Chávez... Não tem bananosa nenhuma.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sei que contrário demais o que pensa V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu não concedi aparte a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E fica irritado, grosseiro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não. Eu não concedi aparte a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Mas me provocou, Senador...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não provoquei...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não provoquei. Eu ouvi V. Ex^a. Eu ouvi V. Ex^a. Agora, dizer que o Brasil está nessa situação por conta da Nicarágua, por conta de Cuba, por conta da Venezuela, é subestimar o Itamaraty, o nosso País. Se há uma instituição do Estado brasileiro que funciona, que trabalha bem, que trabalha com competência é o Itamaraty. Não existe amadorismo no Itamaraty. E V. Ex^a conhece, de forma exemplar e sobejamente, o que é o Itamaraty no mundo. Porque, se nós tratarmos essa questão a partir da estada do Presidente Manuel Zelaya é não ir ao fundo da questão. O Sr. Manuel Zelaya é vítima de um golpe e nós precisamos condenar o golpe, e nós, Parlamentares, precisamos, com a OEA, fortalecer a deliberação da OEA.

O Presidente é o Sr. Manuel Zelaya, não é um cidadão sem mandato. É com mandato, é com representatividade, é com legitimidade. Esse é o diferencial. Se há alguém... E não se trata de vítima, mas é uma situação internacional da qual o Itamaraty não tinha previsão, assim como não tinham previsão o Brasil, o Presidente Lula nem esta Casa. Ninguém!

Mas está posta a situação, e precisamos analisá-la não a partir do número de pessoas que está lá, até porque não conhecemos o contexto. Mas é inaceitável que o Governo de Honduras retire a luz e a água da Embaixada brasileira. É inaceitável!

E o meu discurso aqui é no sentido de buscarmos um entendimento: de o presidente não ser assassinado, de a Embaixada não ser constrangida e nem os brasileiros que lá estão trabalhando.

Então, Sr. Presidente, Srs Senadores, fica aqui a minha solidariedade ao Itamaraty, mas o meu pronunciamento é no sentido de que as autoridades de Honduras respeitem a nossa Embaixada, o nosso território, e que possa buscar um entendimento com o presidente eleito do país, o Sr. Manuel Zelaya.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra pelo art. 14, por dois minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente vou trazer a esta Casa um tema que eu não gostaria de trazer hoje. Mas o PT, ao invés de estar preocupado com a situação dos Prefeitos brasileiros, que tem os seus cofres invadidos pela política injusta do Presidente da República, envolve-se de maneira desproporcional na questão de Honduras.

E vejam bem os Senhores, que capacidade para desviar e desfocar os fatos tem o Partido dos Trabalhadores! Não está em jogo aqui e nem jamais esteve a situação pessoal do Sr. Zelaya. O que se discute, Sr. Presidente, é a maneira como o Brasil entrou numa questão e está permitindo que seu espaço físico, que é o espaço protegido por convenções, sirva de palanque para o retorno do Sr. Zelaya.

Sou favorável, prestei solidariedade ao Sr. Zelaya aqui quando da sua visita. Mas são duas coisas distintas. Uma coisa é a solidariedade, outra coisa é a participação. Agora, me causa estranheza, Senador Arthur Virgílio, a maneira como o Governo defende o Zelaya, mas, no entanto, omitiu-se na questão daqueles dois cubanos – ou será que o Senador João Pedro está esquecido? Dois cubanos que foram sacados do território brasileiro por policiais da polícia secreta de Cuba e mandados de volta sem direito à defesa ao seu país, arrancados do Brasil e mandados de volta em um avião patrocinado pelo Sr. Hugo Chávez. Vamos jogar às claras com isso! Não vamos sofismar.

A questão de Honduras, temos que respeitar sua soberania como V. Ex^a invoca constantemente, que temos que respeitar as maluquices do Sr. Hugo Chávez na Venezuela.

Nós já estamos, Sr. Presidente, cansados por demais de sofrer com essa neopolítica tupiniquim de retomada continental, comandada pelo Presidente da Venezuela. Será que esquecemos as humilhações de que o País foi vítima na Bolívia, com a invasão inclusive da nossa refinaria? Será que estamos esquecendo tudo isso que passamos? Não, Sr. Presidente. O Partido dos Trabalhadores não pode enganar a opinião pública com relação a isso. Esse assunto é grave. Somos um País com responsabilidades. Não podemos entrar nessa briga da maneira irresponsável como entramos.

Quero lembrar ao Senador João Pedro, que naturalmente está desinformado dos fatos, que nem sequer Embaixador nós temos em Honduras, Senador. Temos lá um funcionário e um motorista. O Embaixador está no Brasil. Então, é preciso que essas coisas fiquem bem claras. Quem é que assume...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Cuidado com o preconceito!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Preconceito contra quem?!

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu falei de brasileiros na Embaixada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sim, mas você tem que ter uma pessoa qualificada para falar em nome do Brasil. Se V. Ex^a acha que eu citar que estão um motorista e um encarregado é preconceito, arque com as consequências do que diz. Agora, quem responde formalmente pelo País? O Embaixador! Se a política externa do Governo de V. Ex^a tivesse o mínimo de responsabilidade, já teria enviado para lá, em um avião especial, o Embaixador. Não; ao contrário, omite.

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – *(Fora do microfone.)* Deixa o Embaixador em Brasília e os fatos correndo frouxos em Honduras. Essa ninguém entende!

Como ninguém entende a atitude do Brasil com relação à Unesco. Retirou o direito de um brasileiro presidi-la, retirou a possibilidade de um Senador da República concorrer à Presidência para apoiar uma candidatura, precipitada e sem futuro, de um egípcio – e deu no que deu: foi derrotado! E o Brasil, de maneira vergonhosa, retira-se do plenário da Unesco. É assim que nós estamos vivendo no dia a dia dessa diplomacia.

E não culpo o Ministro Celso Amorim. O Ministro Celso Amorim até que tem se esforçado, mas só que tem uma sombra, lá dentro do Palácio, que é quem manda e que quer promover rupturas e que quer mo-

dificar a política externa brasileira a seu bel prazer, e não a troco de realidade.

Foi-se o tempo, Sr. Presidente, em que se fazia diplomacia com ideologia. Ou se faz com pragmatismo, ou nós vamos continuar batendo cabeça, como neste caso. Como brasileiro, eu torço para que essa solução seja a mais rápida possível e que nós não possamos ver, durante muito tempo, os jornais estamparem tropas em frente à Embaixada brasileira, que é criada para promover a diplomacia e defender a paz, e não para se envolver em motim de países que querem voltar o continente à época da “república das bananas”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder, na alternância entre um orador inscrito e um Líder que pede a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes, requeiro um voto de aplauso aos membros da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre Mudanças Climáticas, pela iniciativa dos debates que promove acerca do conteúdo do livro organizado pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado com estudos em torno de instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia. Requeiro ainda que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da Presidente da Comissão Mista, Senadora Ideli Salvatti, e, por seu intermédio, aos integrantes dessa Comissão, bem como aos integrantes das três Comissões técnicas da Câmara dos Deputados que participam dos estudos.

Na verdade, Sr. Presidente, o polo industrial de Manaus, como se sabe, além de profunda repercussão na economia do Brasil, é instrumento que atua em defesa da floresta amazônica. Agora, por iniciativa da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, o Congresso Nacional promove estudos em torno de instrumentos econômicos para a proteção da minha região. Defender a floresta amazônica é papel de todos os brasileiros. Afinal, a Amazônia é a área estratégica, por excelência, do Brasil, cujo futuro dela depende, como também o de toda a humanidade, de certa forma. Por isso, é louvável a iniciativa do Senado e da Câmara, que, pela Comissão Mista, promovem estudos em torno do assunto. O voto de aplauso que proponho ao Senado da República é, pois, merecedor do apoio do Plenário desta Casa de leis.

Peço ainda que V. Ex^a acolha, na íntegra, o curto pronunciamento que faço, comentando o livro e comentando a iniciativa.

Mas, Sr. Presidente, o assunto principal que me traz à tribuna, no dia de hoje, é que, na verdade, há

cenar que chocam e causam indignação. Quem viu o Jornal Nacional da última segunda-feira pôde acompanhar uma inimaginável realidade. Foi isto mesmo: uma inimaginável realidade bem brasileira e, infelizmente, amazônica. O mais conhecido noticioso de nossa televisão não deixa dúvidas: com imagens de estarrecer, mostrou que, no noroeste do Amazonas, há uma região com índices de mortalidade infantil iguais aos das regiões mais miseráveis regiões da África. Ali fica o Município de São Gabriel da Cachoeira, distante 852 quilômetros de Manaus. Um dos maiores Municípios do Amazonas, considerado área estratégica de segurança nacional, São Gabriel, que já detinha humilhante índice de mortalidade infantil, deu um salto vertiginoso em 2009 e passou de 51,5 mortes por mil nascimentos para 74,5%, a mesma taxa de paupérrimos países africanos.

A reportagem veiculada anteontem pelo Jornal Nacional é dos jornalistas Marcelo Canellas e Lúcio Alves. Nela, foram expostas as dificuldades de acesso a São Gabriel. Disseram os repórteres: “Chegar lá é difícil, o rio não deixa, a estrada acaba”. No depósito da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), estão empilhados 17 barcos, que não podem navegar por falta de motores. A própria Funasa admite a falha e informou aos repórteres que será aberta auditoria para verificar por que o dinheiro destinado à saúde não chega ao Município.

As cenas mais tristes mostram um improvisado cemitério na areia, que aparece em áreas desmatadas. Nele, estão enterradas sessenta criancinhas, de 1,5 ano até dois anos de idade. Um índio explica: “Doença, diarreia, vômitos”. Numa cova recente, estão as cinzas das roupas da criancinha sepultada na véspera.

Em São Gabriel da Cachoeira, vivem 23 etnias indígenas. Falam, além do português, três outras línguas co-oficiais, assim definidas por lei municipal: o nheengatu, o tukano e o baniwa. São faladas pela maioria dos habitantes do Município. Dos 41 moradores de São Gabriel, 85% são indígenas, indígenas desassistidos por falta de médicos e, principalmente, de medicamentos.

Na região, trabalha a Dr^a Maria Carolina Santos, especializada em Medicina Tropical. Naquela região, concorda ela, os índices de mortalidade infantil são mesmo idênticos aos de regiões pobres da África, onde ela já prestou serviços. A Dr^a Carolina faz o que pode num Brasil com a honrada cara de índio, do soldado ao Prefeito, do padre ao peão, mas ela cuida de 23 mil índios, o tempo todo. Sem meios e remédios, experimenta a pior sensação que um médico pode conhecer. Diz a Dr^a Carolina: “É triste saber que você pode salvar uma criancinha enferma, com diarreia e desidratada, mas

sempre é tarde demais; não há remédios nem qualquer outro recurso”. Como a Dr^a Carolina, os agentes sanitários indígenas trabalham à base do favor. Sem remédios, usam ervas e até benzedeiças.

Faço esse registro, para mostrar uma realidade com a qual as populações são obrigadas a conviver e com a qual não podemos concordar, nem aceitar! Esse triste cenário está sendo exposto a nu pela Rede Globo, numa série especial sobre a Amazônia. É um bom trabalho da emissora. Só assim as autoridades se movimentam. Por causa dessas reportagens, um dos dirigentes da Funasa prometeu abrir auditoria para apurar as causas das deficiências na área de saúde naquela região. Só assim!

Em São Gabriel, como ilustra a reportagem, não chegam nem mesmo programas sociais abrangentes, como o próprio Bolsa-Família. Estive, faz pouco tempo, nesse belo Município. Minha viagem coincidiu com a presença dos repórteres Marcelo Canellas e Lúcio Alves. Ali, constatei o belo trabalho que vem sendo realizado pelo Exército, por intermédio de sua 2^a Brigada de Infantaria de Selva, comandada pelo General de Brigada, Ivan Carlos Weber Rosas. A atuação desses militares vai além dos aspectos de defesa dessa área de fronteira considerada estratégica, por ser obviamente de segurança nacional. Ali é mantido um Hospital da Guarnição, que atende a todo o Serviço Único de Saúde (SUS). Lamentavelmente, faltam recursos financeiros para um atendimento mais abrangente às populações da área.

O Exército mantém serviço semelhante em Tabatinga, na fronteira seca com a cidade colombiana de Letícia. Esse Hospital da Guarnição integra a 16^a Brigada de Infantaria de Selva, sediada em Tefé e bem comandada pelo General Racine Bezerra Lima Filho. Além de prestar assistência aos pacientes do SUS, o hospital de Tabatinga presta assistência a numerosos colombianos que costumam atravessar a fronteira em busca de socorro médico.

Impressionou-me favoravelmente a ação dessas forças militares em São Gabriel, onde elas mantêm, inclusive, um bom hospital.

Em benefício dos índios e, principalmente, das criancinhas que morrem desidratadas, seria oportuno ampliar esses serviços, com práticas de verdadeira salvação. Penso que até é necessária essa ampliação, que poderia ocorrer por convênio com a Funasa, que dispõe de verbas destinadas à assistência médica. É a sugestão que deixo ao Governo. Não é possível que tantas criancinhas permaneçam à margem da assistência pública, ao desabrigo da atenção dos poderes constituídos.

Encerro com aplausos a uma valorosa brasileira que, com dedicação, mas sem meios, ali trabalha sem descanso: a Dr^a Maria Carolina dos Santos, a abnegada médica que, sem dúvida, merece o reconhecimento de todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, defender a Amazônia é dever de todos os brasileiros e, no Congresso Nacional, esse é ponto irreversível. Tanto que, esta tarde, Senadores e Deputados promovem estudos e análises em torno de “Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia”.

Os debates, presididos pela Senadora Ideli Salvati, Presidente da CMMC, reúnem também os integrantes de três Comissões técnicas da Câmara. É quase um Seminário, em que serão levados a análise os estudos de três professores: Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado. Eles são organizadores do livro “Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia”.

Louvo a iniciativa, cumprimento os que participam dos debates e estou certo dos seus bons resultados. Por isso, estou requerendo à Mesa voto de aplauso àquela Comissão, extensivamente às três Comissões técnicas da Câmara.

O voto tem o seguinte teor:

REQUERIMENTO Nº /2009

Requer VOTO DE APLAUSO aos membros da COMISSÃO MISTA SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS do Congresso Nacional, pela iniciativa do debate, em conjunto com três Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, das idéias e estudos publicados no livro “**Instrumentos Econômicos para Proteção da Amazônia – A experiência do Pólo Industrial de Manaus**”, obra organizada pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, VOTO DE APLAUSO aos membros da COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, pela iniciativa dos debates que promove acerca do conteúdo do livro, organizado pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado, com estudos em torno de

instrumentos econômicos para proteção da Amazônia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Presidente da CMMC, Senadora Ideli Salvati e, por seu intermédio, aos integrantes dessa Comissão Mista, bem como aos integrantes das três Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, que participam dos estudos.

Justificação

O Pólo Industrial de Manaus, como se sabe, além de profunda repercussão na economia do Brasil, é instrumento que atua em defesa da Floresta Amazônica. Agora, por iniciativa da CMMC, o Congresso Nacional promove estudos em torno de Instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia.

Defender a Floresta Maior é dever de todos os brasileiros. Afinal, a Amazônia é a área estratégica por excelência do Brasil, cujo futuro dela depende, como também o de toda a Humanidade.

Por isso, é louvável a iniciativa do Senado e da Câmara, que, pela CMMC, promove estudos em torno do assunto.

O Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República é, pois, merecedor do apoio do Plenário dessa Casa de Leis.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.282, DE 2009

Requer Voto de Aplauso aos membros da Comissão Mista sobre Mudanças Climáticas do Congresso Nacional, pela iniciativa do debate, em conjunto com três Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, das idéias e estudos publicados no livro “Instrumentos Econômicos para Proteção da Amazônia – A experiência do Pólo Industrial de Manaus”, obra organizada pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, no **Anais do Senado**, Voto de Aplauso aos membros da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre Mu-

danças Climáticas, pela iniciativa dos debates que promove acerca do conteúdo do livro, organizado pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado, com estudos em torno de instrumentos econômicos para proteção da Amazônia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Presidente da CMMC, Senadora Ideli Salvati e, por seu intermédio, aos integrantes dessa Comissão Mista, bem como aos integrantes das três Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, que participam dos estudos.

Justificação

O Pólo Industrial de Manaus, como se sabe, além de profunda repercussão na economia do Brasil, é instrumento que atua em defesa da Floresta Amazônica. Agora, por iniciativa da CMMC, o Congresso Nacional promove estudos em torno de Instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia.

Defender a Floresta Maior é dever de todos os brasileiros. Afinal, a Amazônia é a área estratégica por excelência do Brasil, cujo futuro dela depende, como também o de toda a Humanidade.

Por isso, é louvável a iniciativa do Senado e da Câmara, que, pela CMMC, promove estudos em torno do assunto.

O Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República é, pois, merecedor do apoio do Plenário dessa Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Concedo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou abordar nesta tarde um assunto que considero da maior atualidade e da maior importância para o Brasil.

Uma das grandes causas da história é a justiça social. Eu recordo que Jefferson, quando fez a declaração de independência dos Estados Unidos, ao falar da justiça social e, ao mesmo tempo, dos direitos do homem – que todo homem nasce livre e tem direito à liberdade –, acrescentou uma frase que, até hoje, é muito repetida: “a busca da felicidade”.

Neste sentido, ao longo dos séculos, os conflitos entre os grandes proprietários e os sem-terra têm sido

um dos grandes empecilhos para a realização completa do pacto social, e a sua solução está ligada aos grandes progressos da humanidade. Os países que resolveram esse problema tiveram uma dupla vantagem sobre os outros países, somando o aumento de sua eficiência de produção com a paz interna.

O Brasil vive hoje um momento de grandes progressos, progressos, inclusive, na área internacional, em que nós passamos a um outro patamar, com prestígio, visibilidade e uma participação nas decisões internacionais que nós não tínhamos. Progressos sociais, progressos econômicos, mas, sem dúvida, nós perdemos uma grande batalha. Refiro-me a uma batalha que todos já passamos a ver como coisa do cotidiano, que não nós comove mais. Aqui não uso de uma metáfora; uso realmente a palavra exata: “batalha”. Batalha contra a violência nas grandes áreas de periferia das nossas metrópoles. Corremos o risco hoje de perder essa batalha no meio rural, na parte mais desassistida e desamparada.

Em Roma, no século II a.C., os Gracus, Tibério à frente, assinaram definitivamente o direito de cada família ter um pedaço de terra com o qual pudesse viver e ser economicamente sustentável, com o qual pudesse produzir e ter excesso de alimentos para os anos de dificuldades. A **Lex Sempronia**, como era chamada, foi a primeira lei de reforma agrária feita no mundo. Recordo-me que o Padre Viera, na **História do Futuro**, fazia uma indagação: “Quem foi André Sinfrônio?” E respondia que era um pequeno lavrador que, do enchido (uma palavra antiga), tirava o sustento para sua vida.

Dando a volta no tempo, vemos que esse mesmo princípio que vimos na lei dos Gracus, na *Sempronia*, foi adotado por Abraham Lincoln em 1862, quando fez a lei do **Homestead**, pela qual se podia dar de 65 a 260 hectares àqueles que não tivessem terra, inclusive aos escravos recém-libertados.

Toda a Europa fez, ao longo dos anos, de várias maneiras, suas reformas agrárias, sempre levando a um salto de qualidade no que se referia à justiça social. Entretanto, o problema persistiu, e persiste, nos países em desenvolvimento e, infelizmente, nós estamos entre estes.

Presidente da República, eu criei o Ministério da Reforma Agrária. Quando assumi, na agenda que tinha do Presidente Tancredo Neves, esse Ministério tinha o nome de “Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários”. Eu, então, disse: “Não”. A expressão “reforma agrária” era maldita; falar em reforma agrária equivalia a falar em subversão da ordem. Então eu disse aos que estavam fazendo essa reforma administrativa, criando esse Ministério fundiário: “Não. Nós vamos enfrentar

o problema e vamos colocar o nome de Ministério da Reforma Agrária” – depois, juntamos a palavra “desenvolvimento”. Sem dúvida alguma, nós enfrentávamos o problema, e o meu desejo era realmente que nós pudessemos resolver o problema da reforma agrária e avançar nesse assunto, que era muito delicado naquele tempo e que suscitava grande sensibilidade.

Os resultados que obtivemos, quando fizemos o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária, foram expressivos, mas foram insuficientes diante das necessidades dos marginalizados. Muitas vezes me dirigi aos trabalhadores na agricultura, e eu quero repetir algumas palavras que eu disse naquele instante.

Srs. Senadores, desculpem-me porque é uma citação um pouco longa.

Disse eu em 1985:

Não me canso de repetir que não podemos ser felizes numa nação em que milhões de brasileiros não têm direito à felicidade. (...) Conheço a amargura das injustiças no campo e sei que elas começam na paisagem dos trabalhadores sem terra, dos posseiros, dos expulsos, e de todos que são vítimas de violência, da cobiça e da exploração. (...) Assegurar a propriedade da terra não é, apenas, ato de reparação de uma preterição histórica multissecular, mas, também, decisão política que atende às carências do presente e previne as necessidades do futuro.

E disse mais naquele tempo:

(...) devemos acompanhar os programas de colonização pública e privada para que não se tenha, de forma alguma, a legalização da grilagem. Aplicar medidas duras para evitar a violência dos conflitos, cujo ônus maior recai nos desprotegidos posseiros. Violência que a cada dia é mais dramática e, muitas vezes, gerada por conflitos urdidos para alcançar objetivos subalternos. Ninguém deseja violar a propriedade. Mas cumprir a Constituição que a submete ao interesse social. Nós sabemos que sem democracia econômica não há liberdade, e sem liberdade os trabalhadores são os primeiros a ser esmagados. Que haja justiça no campo.

Foram também palavras minhas naquele tempo.

Mas quero mostrar que as preocupações que tinha como Presidente da República, se as repito agora, não são fruto de idéias circunstanciais, mas de uma responsabilidade que a minha consciência e o meu dever não deixam passar.

Os escritos de José Bonifácio já falavam sobre o problema agrário. José Bonifácio concluía que a libertação do Brasil, que a independência nacional não se concluía porque nós não tínhamos enfrentado o problema da escravidão nem tínhamos enfrentado o problema dos índios, que ele desejava resolver. E mais ainda, ele falava das terras, das sesmarias, que eram dadas à vontade sem respeitar esse princípio, que era o de se dar um pedaço de terra a quem dela precisasse. E ele falou na incorporação à nossa sociedade de índios e negros, mas o poder econômico assentou-se sobre a terra e a escravidão, até quando, na segunda metade do século XIX, diante das restrições à escravidão, transitou pelo capitalismo escravocrata antes de passar para o capitalismo agrário. Com a industrialização, a concentração da propriedade rural continuou, e segue inabalável numa aliança – quando não identidade – entre os proprietários rurais e industriais, e, mais tarde, os investidores financeiros. Os números de concentração da riqueza são sobre isto uma extraordinária demonstração.

Sabemos que a própria diminuição da desigualdade no Brasil, constatada pelo Ipea, deve ser relativizada por ocorrer entre os brasileiros que vivem do trabalho, e excluindo da taxa de desigualdades os brasileiros que vivem da renda de capital, seja ele investido em terra ou em títulos bancários. Entre estes e os mais pobres, a nossa avaliação internacional é melancólica: nós nos situamos, comparados os 10% mais pobres e os 10% mais ricos, entre os dez países mais desiguais do mundo, estando entre a pequena minoria daqueles em que esta relação passa de 25 vezes.

Sabemos também que uma grande parte dessa desigualdade provém de, quando da abolição, não termos dado continuidade, como propugnavam Nabuco e os abolicionistas, à integração dos negros à nossa sociedade. Daí a expressão trágica da posição do negro na sociedade brasileira e numa marginalização de caráter racial.

Na esteira das transformações brasileiras, nos últimos 60 anos deixamos de ser uma sociedade majoritariamente rural – e aqui chamo a atenção dos Srs. Senadores para o problema central do meu discurso – para sermos uma sociedade explosivamente urbana. O êxodo rural é uma tendência contemporânea, que advém, sobretudo, da expulsão do homem do campo pela transformação dos métodos produtivos que dele prescindiam e da falta de condições para sua fixação.

De uma ou outra maneira, o homem do campo se retirou para as gigantescas favelas das grandes cidades brasileiras, onde, despreparados para a competição do trabalho urbano, são tragicamente empurrados às for-

mas mais agudas da marginalidade e da violência. É o que nós vemos hoje, de maneira irreversível, na nossa perda da batalha urbana nas nossas grandes capitais. Por isso, as populações periféricas dessas cidades são atraídas pelo crime e pelo tráfico de drogas.

A violência no campo tem sido atribuída, por toda parte, ao Movimento dos Sem Terra. Mas eu quero fazer uma reflexão. Temos atrasado o processo de reforma agrária. Não modernizamos nossos métodos, não atualizamos nossas leis, não fomos, em suma, capazes de superar a imensa injustiça existente no campo. Somos todos nós, se não culpados, responsáveis, e sabemos que os sem-terra são vítimas permanentes da frustração de sua esperança de poder ter um pequeno pedaço de terra para produzir.

O Brasil foi capaz de criar uma agricultura com tecnologia de ponta, hoje decisiva para o nosso desenvolvimento. É um orgulho para nós pelos sucessos alcançados, por nossa liderança mundial que temos nesse setor. Não há porque não termos capacidade, nós que podemos ser os primeiros do mundo nas exportações de grãos, para resolver a outra ponta dos que não tem um pedaço de terra, dos sem-terra.

Pois, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos, sem dúvida, violência no campo, não ligada diretamente aos movimentos sociais, mas violência disseminada, que tem colocado pequenas cidades das áreas de expansão agrícola entre as de maior índice de violência do Brasil, comparável à de Recife, São Paulo e Rio. E temos, também, um potencial de crescimento de confronto cada vez mais violento entre os movimentos sociais, à frente o MST, mas também as Pastorais da Terra, entre tantos grupos. Para tanto, temos que saber que a não realização da justiça social é o maior fator de risco.

Assim, é um erro olhar o problema dos sem-terra pelo lado penal. É um erro que estamos cometendo procurar criminalizar os sem-terra e, ao mesmo tempo, demonizá-los. Os excessos – e eles existem – devem ser punidos, bem como o respeito à propriedade. Mas não devemos radicalizar. Temos que evitar o confronto e, como eu disse, não demonizar nem criminalizar o MST.

Passados tantos anos de criação do Ministério da Reforma Agrária, temos que reconhecer a vontade especial e o compromisso do Presidente Lula com a solução do problema. Infelizmente, mesmo a sua determinação e os seus esforços têm sido insuficientes. E são insuficientes por ser este um dos problemas em que a consciência da sociedade é o ingrediente a ser, antes dos demais, abalada e reformulada.

O agravamento dessa situação é culpa de todos os responsáveis pelos poderes da República, no Legislativo, no Judiciário e no Executivo. Todos, cada um em

sua esfera, temos que tomar providências. Precisamos repensar o esforço que tem sido feito. Desde o discurso que citei, quando eu era Presidente da República, há mais de vinte anos, o que mudou?

Naquele tempo, 1% das propriedades rurais representava 45% da área rural. Hoje, 1,6% dos proprietários controlam 47% da área rural. É uma mudança muito pequena. É, para não dizermos meias palavras, um grande fracasso nacional.

Há muito o que fazer. Um ponto é a regularização fundiária de todo o território nacional. Todos sabemos que há lugares no Brasil em que várias camadas de títulos se superpõem. Todos sabemos que há pretensas propriedades sem qualquer possibilidade de título legítimo de centenas de milhares de hectares. A recuperação dessas terras para o domínio da União e sua subsequente utilização na reforma agrária é uma medida urgente.

Outro aspecto importante é a revisão das normas que indicam o que é terra produtiva: desde o índice de produtividade até à concentração de áreas produtivas em latifúndios imensos, lançando a dúvida sobre a indivisibilidade do latifúndio em parte produtiva e parte improdutiva. É preciso dar total prioridade ao conceito de função social da terra, levando em conta os conceitos de desenvolvimento tecnológico e de desenvolvimento sustentável. A política social e a política ambiental têm de, cada vez mais, marcharem unidas.

A consciência da injustiça fundiária no Brasil é inversamente proporcional à tendência de culpar as vítimas e, em especial, o MST, pela exposição do problema, ou, pior, de considerar o Movimento dos Sem Terra como se fosse o verdadeiro problema. Ora, o MST possui várias faces. É notável seu trabalho de organização, devemos reconhecer.

A face dos casos de violência oculta a realidade de que a de seu trabalho é, na maioria dos casos, pacífico. O MST faz todo um trabalho de educação do homem do campo, de consolidação familiar. Trezentas e setenta mil famílias foram assentadas por intermédio do MST. Noventa mil famílias estão em acampamentos da organização. Mais de quatrocentas associações e cooperativas trabalham para produzir sem transgênicos e agrotóxicos, sob sua orientação. Apóia 96 agroindústrias. Viabilizou em torno de duas mil escolas com 10 mil professores, alcançando 300 mil estudantes. Tem parcerias com pelo menos cinquenta instituições de ensino, de universidades a escolas agrotécnicas.

Abordo esse assunto porque estou verificando que há uma marcha para um confronto que se está processando entre aqueles que são do Movimento dos Sem Terra, os sem-terra, os de todas as organizações que se encontram nessa área e os de outras

áreas dos proprietários. Isso é ruim para o Brasil. Não devemos ter essa visão. A visão do confronto deve desaparecer.

Mas teimamos em culpar a febre, em vez de combater a infecção generalizada. Assim, temos seguidamente investigado o MST. É um caminho que não traz nenhum resultado positivo para a solução do grande problema da distribuição fundiária e da política agrária. Ao contrário, temos de utilizar o conhecimento e a vivência já longa que o Movimento dos Sem Terra tem do problema para avançarmos em sua solução e sair do confronto.

Não podemos, de nenhuma alguma, repito, demonizar nem criminalizar esses movimentos. Se já perdemos a batalha urbana, quando olhamos a paisagem desse mundo da criminalidade e da droga que existe nos subúrbios das grandes cidades, não podemos perder a batalha rural. Essas populações do campo, acuada, sem saída, também tendem, no futuro, a marchar para a violência, como já ocorre em vários países da América Latina. O caminho que eles encontraram foi o caminho da violência, do terrorismo e das guerrilhas.

Que tenhamos a capacidade de evitar o confronto, e, para isso, é necessário que avancemos na reforma agrária. Minha palavra, portanto, é esta: evitar o confronto, buscar solução imediata, conciliar e reconhecer que a culpa é de todos, não somente de um lado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Tem a palavra, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro, o nobre Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer aqui, também, algumas palavras sobre essa questão que aflige o Brasil, do ponto de vista de relações internacionais, com a invasão, que pode acontecer, da Embaixada brasileira em Honduras.

Ainda ontem, ao convocar a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de forma extraordinária, pedimos exatamente uma discussão e emitimos uma nota, por proposição do Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Mercadante e, também, com a minha assinatura e a de vários outros Senadores, no sentido de manifestar o repúdio do Brasil a qualquer ameaça à integridade da Embaixada brasileira. A Embaixada brasileira é um pedaço do Brasil, é assim que funciona, de acordo com a Convenção de Viena. Todas as nossas embaixadas têm essa soberania, portanto.

Eu quero colocar um ponto de vista intermediário. Nossa posição está clara: somos contra qualquer tipo de golpe militar, somos contra qualquer ameaça à Embaixada brasileira. Por outro lado, o Brasil não deu, na verdade, um asilo ao presidente Zelaya, porque o asilo se dá quando alguém vai para uma embaixada e, dessa embaixada, vai para o país de origem. Não é o que está acontecendo. Ele não foi para a Embaixada para vir para o Brasil. Ele foi e está instalado na Embaixada, mas essa é uma questão mais técnica. Ele está abrigado na Embaixada.

Mas qual é o problema que se apresenta agora? É que, junto com o Presidente Zelaya e com a sua família, entraram duas centenas, três centenas de pessoas, de apoiadores, na Embaixada brasileira. Aí, a questão já começa a complicar. Já começa a ficar mais difícil termos um acompanhamento mais imparcial. Não é possível que, dentro da Embaixada brasileira, o presidente Zelaya fique a dar entrevistas, fique, na verdade, a buscar uma atuação política.

Repito que é importante que o Brasil, realmente, pela sua tradição, dê esse abrigo ao presidente Zelaya – não havia como recusar – e a sua família, mas é hora, também, de o Brasil, de o Governo brasileiro, de o Ministério das Relações Exteriores agir no sentido de que esses outros adeptos que estão dentro da Embaixada se retirem e, aí, fique caracterizado, realmente, um abrigo a um presidente e a sua família, não com mais de 100 pessoas, como está. Acho que esse é o ponto de equilíbrio, é o ponto que nos mantém unidos, nos mantém suportando a decisão brasileira. Aceitar que mais de 100 pessoas fiquem lá, fazendo uso político da Embaixada brasileira, já é, realmente, extrapolar o dever de solidariedade que o Brasil tem, de respeito à democracia.

Eu queria trazer, Sr. Presidente, essas palavras exatamente para que o Ministério das Relações Exteriores busque, agora, já o caminho da solução. É evidente que não nos interessa nenhum conflito, não nos interessa um conflito com Honduras. Interessamos, aqui, que a solução pacífica seja encontrada, e o Brasil tem de achar a solução. Não é a solução ficar a nossa Embaixada ocupada por mais de 100 pessoas. Em certo momento, eles estavam, inclusive, com pessoas armadas. Felizmente, já foram retirados. Os armados já saíram e parte das pessoas que estavam lá também já saíram, mas o problema permanece com esse, eu diria, exagero na condução do abrigo que foi dado.

Então, Sr. Presidente, era esse o ponto que eu queria trazer, pedindo exatamente ao Governo que reflita e que aja no sentido de que a situação não piore.

O Sr. Flávio Arns (Sem Partido – PR) – Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu ouço o Senador Flávio Arns, com muito prazer.

O Sr. Flávio Arns (Sem Partido – PR) – Eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, pelo acompanhamento do episódio, pela audiência que foi feita no dia de ontem, imediatamente, em função dos fatos, e, ao mesmo tempo, manifestar-me solidariamente ao que V. Ex^a vem expondo da tribuna. Por um lado, não se admite qualquer perigo que possa ser construído em termos da Embaixada do Brasil. Cortar luz, cortar água, ameaçar ou coisa semelhante é a mesma coisa que estivesse sendo feito contra o próprio País. É soberania do território brasileiro no exterior, representado pela Embaixada brasileira. Agora, ao mesmo tempo, penso que esse episódio precisa ser muito melhor esclarecido pelo Ministério das Relações Exteriores. Não há dúvida de que há, eu diria, um equívoco inacreditável da diplomacia brasileira. Ninguém conseguiu entender, até agora, o que está acontecendo na Embaixada de Honduras, onde uma pessoa se hospedou, mas, por mais razão que possa ter, por mais violenta que tenha sido a sua destituição, não se imagina uma situação em que uma Embaixada brasileira, num outro país, receba uma pessoa para que, a partir de uma base física, que é a Embaixada, faça reuniões, dê entrevistas, telefone. Quer dizer, possibilitou-se, nesse sentido, que um presidente retornasse e, a partir do espaço físico da Embaixada, fizesse todo tipo de articulação para que o seu retorno ao poder pudesse acontecer. Então, é algo inusitado, é inacreditável, eu penso, isso ter acontecido numa área tão séria, tão competente, tão dedicada como é a do Itamaraty, que tem uma história a preservar no Brasil e no mundo, que sempre foi reconhecido como um Ministério dos mais atuantes, dos negociadores, do diálogo, do entendimento, e que o Brasil, através do Itamaraty, tenha entrado numa situação inexplicável para o mundo. Por um lado, é a soberania, que tem de ser defendida, ninguém está discutindo isso, mas, acerca do procedimento, quanto mais eu leio, quanto mais eu escuto os debates, mais acredito que, depois desse episódio, que Eva ser chamado o Ministério das Relações Exteriores para dar explicações do que aconteceu, do porquê dessa confusão, do porquê desses posicionamentos que, na verdade, acabam, na minha opinião, denegrindo a própria imagem boa, positiva de uma instituição séria, reconhecida, como é o Itamaraty. Então, eu quero parabenizar V. Ex^a pelo trabalho, pela condução desses debates e enaltecer o equilíbrio, a

ponderação de V. Ex^a no trato desse assunto e de todos os outros. Obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns. Realmente é uma questão que não é simples. Ela é complexa, não é de pequena monta, é grave e nós precisamos, portanto, acompanhá-la. É o que estamos procurando fazer ao aceitar sugestões. No momento, sugiro ao Governo que procure, por meio do entendimento, retirar os que não são membros da família do Presidente Zelaya, para que a atuação se restrinja ao abrigo e não propriamente a uma atuação política.

Ouçó o Senador Alvaro Dias, dentro dessa mesma linha da busca da pacificação.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Eduardo Azeredo, meus cumprimentos a V. Ex^a pela ação pronta ao reunir, ontem, a Comissão de Relações Exteriores (CRE) para tratar desse assunto, que é bem delicado, como disse a V. Ex^a o Senador Flávio Arns. Na verdade, transformaram a Embaixada do Brasil em verdadeiro *camping*. Creio que, acima de tudo, com esse posicionamento do Presidente Lula, que radicaliza – o Presidente tem usado expressões agressivas, tem, inclusive, reiteradamente, taxado de “golpistas” de forma exacerbada –, tomou uma posição, ficou de um lado e, com isso, compromete as possibilidades de o maior País da América Latina ser o mediador para a superação do impasse de forma pacífica. Creio que essa é a pior consequência do que ocorreu. O Brasil perde as condições políticas para mediar o impasse buscando uma solução pacífica. Creio que foi uma decisão atrapalhada do Governo a forma como se deu essa ação da diplomacia brasileira.

Esse impasse Zelaya passa a ser também um impasse do Brasil em razão exatamente da ação do nosso Governo, que, acima de tudo – repito –, comprometeu as possibilidades de uma mediação política em favor da paz naquele país.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a traz, inclusive, a impropriedade de ficar repetindo essa questão de golpistas, porque, nas palavras do próprio Embaixador do Brasil quando veio à Comissão, e nas palavras do Presidente da Organização dos Estados Americanos (OEA), os dois estão errados. Na verdade, o Presidente Zelaya estava exatamente a caminho de um golpe e foi tirado em um golpe. Golpista por golpista não é esse o caminho. Defendemos a solução democrática. O Brasil defendeu corretamente que ele não fosse deposto, mas também não é que ele seja um primor de democracia. Ele exatamente enfrentou e enfrenta resistências porque se posicionou em desrespeito a uma decisão

da Corte Suprema de Honduras. Portanto, há que se ter muita cautela.

Miguel Insulza, Presidente da OEA, diz que “os dois estão errados”. Por isso, há que se buscar uma solução.

Ouçó, com muito prazer, o Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Azeredo, V. Ex^a, com a responsabilidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores (CRE), faz um pronunciamento sereno sobre um fato que inquieta o País, as pessoas que têm responsabilidade sobre este País. A mim, o que mais me inquieta, Senador Azeredo, é que está maculado o princípio da autodeterminação dos povos. Eu não quero discutir, não me cabe discutir, como brasileiro, a questão hondurenha de quem está certo: é o Zelaya ou o Micheletti? Eles é que têm de resolver entre eles. Mas há um fato que não se pode desconhecer. O Presidente Zelaya esteve no Brasil há poucos dias. Nunca ouvi falar, em passado recente nem pretérito, de visita de presidente hondurenho ao Brasil. Não foi à Argentina, não foi à Venezuela, não foi à Colômbia, não foi ao Peru. Veio ao Brasil. Não foi ao Panamá, não foi à Guatemala, não foi à Costa Rica, veio ao Brasil. Estava nos Estados Unidos, e veio ao Brasil. Logo depois volta, e chega em Honduras, de forma desconhecida – suponho que até cavilosa – e adentra à Embaixada do Brasil – o Embaixador estava fora da Embaixada – e ocupa, com um grupo de hondurenhos, a Embaixada do Brasil. Deitado no sofá, com seus acompanhantes tirando uma soneca em uma dependência da Embaixada, e, pior do que isso: fazendo comício na porta da Embaixada. Usa a Embaixada do Brasil como um púlpito improvisado, como um gabinete de propaganda política de sua ação. Aí o Brasil tomou partido. Porque asilo político toma, como V. Ex^a colocou, alguém que mora no País e, por razões políticas, pede asilo a um território neutro no país para daí, se for o caso, ser exilado político fora, depois de obter um salvo conduto. Não. Ele vem de fora para o seu país, na condição, supostamente, de asilado político – como asilado político? –, para fazer campanha política dentro do próprio solo brasileiro, que é a Embaixada brasileira. Agora, daqui a pouco, vão se despertar ódios de hondurenhos em relação a brasileiros que moram lá. E aí? A diplomacia brasileira, será que agiu com correção? Será que o princípio da autodeterminação dos povos não está sendo questionado? O Brasil sempre defendeu a autodeterminação dos povos: cada qual cuide dos seus problemas domésticos. Você emitir uma opinião sobre a democracia estar capenga ou estar correta é uma coisa. Você tomar partido dentro do país, oferecer a logística de suas propriedades para a propaganda

política de alguém, você tomou partido, você interferiu na autodeterminação dos povos. A diplomacia brasileira, que é das melhores do mundo, está maculada. O Presidente da República, na ONU, defende a postura, defende a postura, defende o que – na minha opinião – não é defensável. E aí nos metemos num embrulho desnecessário. Num embrulho desnecessário. Com que objetivo? Eu posso supor: será que é por que o Sr. Zelaya, que é um conservador, por razões que ele teria que explicar, se juntou à trupe do Sr. Rafael Correa, do Sr. Lugo, do Sr. Chávez? Será que é por isso? Do Evo Morales? E esta turma estaria pedindo a um segmento da diplomacia brasileira que oferecesse o espaço físico do Brasil, para que ele pudesse, naquele espaço, fazer propaganda política e retomar o poder, e o Brasil entrasse desnecessariamente numa guerra, numa luta, que não é nossa, é do povo hondurenho? Eu acho que o discurso de V. Ex^a é oportuno, sereno e nos traz a oportunidade desse tipo de consideração, porque, somos brasileiros, queremos que o Governo brasileiro se conduza corretamente, e se ele não se conduz corretamente é nossa obrigação expor e contestar. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Obrigado Senador.

Precisamos achar a solução. É isso que se espera agora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador, a esse propósito.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ouço o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Eduardo Azeredo, vejo que há uma solução, talvez a única que caiba nesse episódio. Em primeiro lugar, devo dizer que o direito de asilo é sagrado. O Brasil faz isso tradicionalmente. E não nos esqueçamos de que, em 1964, em 1968, 1969, muitos brasileiros buscaram abrigo em embaixadas, que abriram suas portas, generosamente, para que vidas fossem salvas. Lembrome, por exemplo, de Rubens Paiva, Almino Afonso e Fernando Santana, que foram bater na Embaixada da Iugoslávia, e lá chegando, eles não sabiam falar a língua, estavam sem dinheiro, conseguiram chegar, a duras penas, à Áustria. E um grande homem público, chamado Rubens Ricupero, era 1º Secretário, se não me engano, na Áustria. O embaixador, um linha dura danada, reuniu todos os diplomatas e funcionários da Embaixada para dizer que não se podia dar nenhuma ajuda “a três – usou ele a expressão – celerados que aqui estão, condenados pela Revolução redentora de 1964”, enfim. O então 1º Secretário Rubens Ricupero, jovem, porém, como sempre o homem de caráter que é, disse: “Desculpe-me, Embaixador. Mas eu não só já

ajudei, como vou continuar ajudando, até porque tenho relação pessoal com o ex-Deputado e ex-Ministro Almino Afonso, e eu não deixaria nenhum patricio meu ao desabrigo numa hora dessas". Então, o Brasil fez bem em acolher o Presidente Zelaya. Agora, asilo é para sair do país, não é para ficar no país e nem para entrar no país. O Brasil tem de, imediatamente, negociar com o governo provisório de Honduras o salvo-conduto para trazer para o Brasil o Presidente Zelaya. E dizer: aqui ele vai ser bem recebido, vai ser tratado com todas as honras. A luta política de lá vai ser resolvida pelos hondurenhos, pelo povo de Honduras. Para mim essa é a saída; não adianta fazer dali um palanque. E não podemos nos expor a uma invasão, que seria imprópria, condenável, da propriedade brasileira, da terra brasileira em território de Tegucigalpa, de Honduras, enfim. Então, para mim, isso está muito claro. O Governo teria que agir no sentido de negociar com o governo de Honduras o salvo-conduto e dizer ao Presidente Zelaya que ele é bem-vindo ao Brasil e é recebido aqui com o *status* de asilado político e com toda a consideração que se deve a um presidente eleito pelo povo, como ele foi. Fora disso, nós estaremos marchando para o rumo de uma certa insensatez.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, diz V. Ex^a muito bem: “não” ao cerco, “não” ao corte de energia, de telefone, de água; mas “não” ao uso político da embaixada brasileira. Esse é o ponto de equilíbrio que nós esperamos que seja considerado pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Governo brasileiro.

E por falar em relações internacionais, eu quero também ainda dizer que amanhã nós teremos a presença do Ministro Miguel Jorge, para falar sobre a balança de comércio internacional do Brasil com todos os países do mundo, e aí nós poderemos discutir algumas questões. O Ministério, lamentavelmente, tem errado em outros pontos.

Eu tenho comigo aqui... Chegou finalmente, Senador Arthur Virgílio, a resposta a um ofício que tínhamos feito, solicitando a justificativa de criação de quatro embaixadas em pequenas ilhas do Caribe: Antígua e Barbuda, Santa Lúcia, São Cristóvão e Nevis, São Vicente e Granadinas. E aí eu vejo aqui que, em São Cristóvão e Nevis, o comércio do Brasil foi de R\$937 mil, o ano todo, com essas duas ilhas pequenas. Portanto, é um momento também para que possamos discutir as questões ligadas ao comércio internacional; se se justifica, do ponto de vista econômico, a abertura de embaixadas em países de tão pequeno porte como são esses, enquanto consulados importantes ficam, às vezes, sem a devida necessidade de recursos satisfeita.

Portanto, eu quero convidar, insistir na presença dos Srs. Senadores membros da Comissão, para que possamos dar continuidade a essa discussão. E, evidentemente, a questão de Honduras continua de sobreaviso e, se necessário, voltaremos a discuti-la na expectativa de que o Brasil encontre o caminho da solução, que seja a solução de paz, que mantenha essa imagem que o Brasil sempre teve de um país sereno na relação com todas as outras nações do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos entrar na Ordem do Dia.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Geraldo.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Posso fazer um rápido comunicado aqui, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sem dúvida.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última reunião que nós realizamos na liderança do PMDB, no final do ano passado, quando discutíamos várias questões ligadas ao partido e entrou na pauta de discussão inclusive a eleição presidencial, um colega nosso – muito querido por sinal – disse claramente: “Olha, a gente tem que ter cuidado nessa caminhada, porque tudo indica que o PMDB será a noiva do PT, ou seja, indicará o candidato a Vice-Presidente na chapa apresentada pelo PT”.

Eu, logicamente, reagi incontinente – V. Ex^a estava presente na reunião –, achando que aquilo era um absurdo, que um partido grande como o nosso não poderia abdicar do direito de ter uma candidatura própria à Presidência da República.

O tempo passou, estamos em setembro, e o que observo, as notícias que colho, Presidente, são de que talvez aquele nosso colega estivesse de fato vaticinando algo que vai acontecer. Lastimavelmente, o PMDB parece que abdicou do direito de indicar um candidato à Presidência da República. E tudo indica que se encaminha para de fato se constituir essa noiva na chapa do PT.

Por conta disso, Sr. Presidente, eu que me bati sempre por uma candidatura própria – V. Ex^a é testemunha disso – já estou jogando a toalha. Nós estamos

aí nos aproximando de um prazo fatal de filiação eleitoral. No próximo dia 3 encerra-se o prazo para filiações eleitorais para aqueles que pretendem disputar eleição no próximo ano. Da mesma forma, iniciam-se os prazos para a eleição que vai colher o voto de mais de 131 milhões de brasileiros que vão escolher o futuro Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais.

A eleição de um novo Presidente da República, que deve ter um projeto de desenvolvimento nacional moderno, sério, comprometido com as reais aspirações da sociedade, obriga e obrigará o Parlamento brasileiro a se preparar para esse momento tão importante da vida nacional.

Por isso, Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex^a e a meus Pares que, a partir de hoje, estarei buscando entre colegas Senadores e Deputados Federais de todos os partidos aqueles dispostos a integrar uma frente parlamentar nacional suprapartidária de apoio ao Governador Serra, caso ele venha a ser candidato à Presidência da República. Digo isso com todo o respeito aos demais candidatos que se colocam desde já no processo.

Eu creio que a nossa missão a partir daí será não só a de prestar apoio político ao nosso candidato – ele será o meu candidato –, mas preparar o caminho para a transição entre o atual Governo do Presidente Lula e o de José Serra, que vai ganhar a eleição por ampla maioria de votos, tenho certeza absoluta.

A frente parlamentar pró-José Serra, tenho certeza, Presidente, será integrada por políticos de todos os partidos interessados em ajudar a construir um país melhor para todos. A partir de agora vou me empenhar em conversar pessoalmente com cada companheiro nosso, cada Senador, cada Deputado Federal, no sentido de conquistá-lo para essa frente parlamentar suprapartidária e nacional de apoio à candidatura do futuro Presidente Serra.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino, para uma pequena comunicação. Em seguida, iniciaremos à votação...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, é pequena mas é importante. Conversei com V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foi V. Ex^a quem me disse que seria pequena.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Isso. Conversei com V. Ex^a sobre um fato que a todos nós está incomodando e exigindo providências urgentes, que é a liberação dos

recursos prometidos pelo Governo Federal para a compensação da queda da receita do Fundo de Participação dos Municípios.

Na semana passada, tive oportunidade de me manifestar da tribuna e dizer que tomaria a iniciativa, a contragosto, de obstruir os trabalhos se essa liberação não fosse feita.

O Governo fez o que lhe competia – é preciso reconhecer – e mandou para o Congresso um projeto de lei de suplementação orçamentária no valor de R\$1 bilhão, para que, aprovado, o Governo fique autorizado, do ponto de vista legislativo, a fazer essa liberação.

Ocorre que, entre essa matéria chegar ao Congresso e haver a aprovação, fazem-se indispensáveis uma série de providências. Eu conversava com V. Ex^a, que presidia o Congresso, conversava com líderes – o Líder Romero Jucá, do Governo; o Líder Aloizio Mercadante, do PT; o Líder Arthur Virgílio, do PSDB – e vou conversar com o Senador Renan Calheiros ou com o Senador Wellington Salgado, para que firmemos o que quase todos já fizeram, esse requerimento de urgência, que leio rapidamente:

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, urgência para a apreciação do Projeto de Lei do Congresso nº 62, de 2009, que ‘abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$1 bilhão, para o fim que especifica.

O que estou querendo... Vamos ter uma sessão do Congresso Nacional hoje à noite. Eu gostaria de contar com a aquiescência de V. Ex^a para que este requerimento seja apreciado. Ele já está assinado pelos líderes do Senado. Eu já conversei com o Deputado Ronaldo Caiado, e o Senador Arthur Virgílio conversou com o Deputado José Aníbal, para que eles também, ao lado dos líderes da Câmara, pudessem assinar, para que a matéria, independentemente da apreciação na Comissão de Orçamento, possa ir ao plenário do Congresso para, por acordo de líderes, ser aprovada, para que os Municípios, que não têm como pagar as folhas de pagamento daqui a uma semana, adquiram essa condição. Porque o Governo terá feito aquilo que prometeu, uma mera compensação de perdas pelo não recolhimento do IPI, do imposto de renda de carros, que penalizou severamente os Municípios do Brasil, que estão sendo os bodes expiatórios da saída da crise.

Então, eu gostaria de encaminhar, comunicar a V. Ex^a que, na sessão do Congresso Nacional, eu

gostaria de contar com o apoio de V. Ex^a, que tem ligação, claro, com os Municípios, para que pudéssemos, independentemente da apreciação de um fato que é de aprovação geral, da apreciação pela Comissão de Orçamento desse projeto, aprovarmos, na sessão do Congresso Nacional de hoje, a liberação deste bilhão de reais, fazendo com que os prefeitos municipais possam voltar do encontro que estão tendo em Brasília pelo menos com um alívio circunstancial, pelo fato da segurança que vão ter pela nossa ação, de Senadores e Deputados, garantindo a transferência deste bilhão, para que eles possam cumprir suas obrigações elementares.

É a palavra que encaminho a V. Ex^a, aguardando sua manifestação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, infelizmente, na sessão de hoje, que é uma sessão solene, o Regimento nos impede de fazer outra coisa, senão aquela finalidade para a qual ela foi convocada, que é a promulgação da Emenda Constitucional. Mas V. Ex^a envia à Mesa e, imediatamente, nós convocamos outra sessão para que possa fazer essa...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a questão, eu gostaria de registrar o compromisso do Governo de atender os prefeitos. O Presidente Lula, num primeiro momento, disponibilizou R\$1 bilhão e deu a posição do Governo de que, se fossem necessários mais recursos, o Governo disponibilizaria mais recursos. Estamos agora alocando mais R\$1 bilhão. Portanto, são R\$2 bilhões para fazer a complementação das perdas dos Municípios de 2009, referentes a 2008.

Assim como fez o Senador José Agripino, eu gostaria também de pedir a votação. Que V. Ex^a pudesse convocar para amanhã, já que a sessão de hoje é uma sessão solene e a convocação tem de ser com 24 horas. Que se pudesse fazer uma sessão amanhã, contando o painel de amanhã, exatamente para que pudéssemos votar essa matéria, em acordo com todos os partidos. É uma questão suprapartidária e diz respeito à emergência que as prefeituras estão vivendo. Sem dúvida nenhuma, é fundamental que possamos dar rapidamente essa resposta aos Municípios.

Portanto, a Liderança do Governo encaminha também, e assinou o requerimento em conjunto com todos os líderes partidários desta Casa, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediram a palavra o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Arthur Virgílio.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Romero Jucá,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De minha parte, Senador Romero Jucá, V. Ex^a e o Senador José Agripino têm total concordância em fazer. Infelizmente, nós não podemos fazer por esse motivo e também porque estamos em uma sessão do Senado e não podemos submeter a votação aqui, porque o Congresso é com os Deputados também...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas ficam explicitados a prioridade e o gesto político, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mas podemos convocar a sessão para amanhã, de manhã.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Romero Jucá,...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, se entendi bem, V. Ex^a concorda em fazer a convocação para uma sessão do Congresso amanhã...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vinte e quatro horas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ...para que nós possamos... Vinte e quatro horas. E que, até amanhã, quinta-feira, possamos votar, por acordo de líderes, essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perfeitamente...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigada a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – E posso também acordar com o Presidente da Câmara, Michel Temer. Acho que ele não fará nenhuma objeção.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Seguramente. Agradeço a V. Ex^a a boa vontade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me associar à proposta do Senador José Agripino, endossada pelo Senador Romero Jucá e também com o apoio do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Mas, Senador Romero Jucá, o Senador Agripino foi modesto. Foi modesto. E por que digo que foi modesto o Senador Agripino? Nós todos, ao caminharmos por nossos Estados, sentimos as dificuldades por que passam os prefeitos em seus Municípios. O

Presidente Lula, Senador Jucá, assumiu o compromisso, Presidente Sarney, com os prefeitos de que faria a reposição das perdas do FPM para que os recursos fossem iguais aos recebidos em 2008. Liberou R\$1 bilhão para atender o início das perdas. E agora noticiou que liberaria mais R\$1 bilhão. Está liberando R\$2 bilhões, o que é bom.

Então, eu quero dizer que tem o apoio... E tenho certeza absoluta de que o Presidente Sarney e o Presidente Michel Temer vão fazer a reunião do Congresso para nós aprovarmos.

Mas, Senador Jucá, eu queria lhe fazer uma pergunta. V. Ex^a sabe que as perdas do FPM dos Municípios acumulam valores muito superiores a esses R\$3 bilhões. Então, o que o Presidente Lula está fazendo, e se antecipou, porque ele deu a notícia na semana passada... Hoje, está ocorrendo em Brasília uma Marcha dos Prefeitos, convocada pela Federação Nacional dos Municípios. Então, Senador Agripino, Senador Arthur Virgílio, não podemos deixar os prefeitos se deslocarem sempre a Brasília para que sejam atendidos pelo Presidente; para que ele dê mais uma parte do todo que prometeu.

Aí, eu gostaria de perguntar ao Senador Jucá se ele sabe qual é o valor total das perdas do repasse do FPM dos Municípios. Senador Jucá, quando V. Ex^a puder, gostaria que informasse ao Brasil e aos mais de cinco mil prefeitos qual é a perda de receita do FPM, no ano de 2009, relativa a 2008. Porque – e eu digo o porquê – esse valor já foi noticiado pela imprensa e atinge, Senador Arthur Virgílio, a cifra de R\$15 bilhões. Nós estamos falando agora...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro, eu pediria a sua colaboração, porque nós vamos ter a sessão do Congresso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu já concluo, Presidente.

Eu só queria que o Senador Jucá respondesse qual é o valor da perda, para que nós pudéssemos pedir ao Presidente que, em vez de mandar R\$2 bilhões, que mande o valor total, porque nós já estamos entrando em outubro e é preciso que os Municípios sejam atendidos naquilo que foi prometido pelo Presidente: a recomposição total das perdas do FPM, em 2009, para que a receita fosse idêntica à do ano passado.

V. Ex^a sabe o valor, Senador Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deixe-me responder rapidamente ao Senador Flexa Ribeiro, dizendo o seguinte: não dá para saber qual vai ser o valor das

perdas do ano de 2009, porque o ano de 2009 ainda não acabou, Senador Flexa Ribeiro. Nós temos o seguinte: o Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Até setembro...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O Presidente se comprometeu a fazer a equalização de recursos com os Municípios. Colocou R\$1 bilhão. Não deu. Colocou mais R\$1 bilhão agora. Vamos esperar a arrecadação até dezembro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Um ou dois agora?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mais um agora. Serão dois, portanto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ah, eu entendi errado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Se houver necessidade de, no final do ano, colocar mais recursos, mais recursos serão colocados. A palavra do Presidente continua firme.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Romero Jucá, peço a V. Ex^a...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas V. Ex^a não tem o valor da perda até setembro?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não tenho.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ah, não tem?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) (*Fazendo soar a campanha.*) – Peço a V. Ex^a que colabore com a Mesa para votarmos a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de maneira bastante breve, eu entendo que o Governo precisa cumprir a palavra que empenha, e a sessão de amanhã, do Congresso, será exclusivamente para esse fim. Essa é uma boa medida, embora paliativa. Acredito que os Governadores deveriam também ressarcir as prefeituras pelas perdas de ICMS. Agora, o que se impõe mesmo é um novo pacto federativo, porque é absurdo que as prefeituras fiquem com apenas 17% do FPM e apenas 25% do ICMS. Isso obriga os prefeitos, sobretudo aqueles das cidades menores, a ficarem eternamente de pires nas mãos, inclusive com reflexos lamentáveis de dependência política. Está na hora de se mexer nisso.

Por isso, entendo que a providência sugerida pelo Senador Agripino e secundada por todos nós, líderes partidários, é muito boa, ela dá o instrumento para o Governo resgatar o segundo bilhão. E que venha a terceira, que venha a quarta, que venha a décima medida provisória, até o final do ano, de modo a que pelo menos

a arrecadação de 2009, em relação ao FPM, não seja menor do que a de 2008, o que já é uma perda para os Municípios, mas é melhor do que nós ficarmos pura e simplesmente com o prejuízo que a crise causou em 2009. Mas o grande debate que a Casa precisaria travar seria em torno de uma nova pactuação federativa, porque os Municípios são, de fato, os primos pobres da Nação brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Darei a palavra a V. Ex^a em seguida.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Darei em seguida a palavra a V. Ex^a.

Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 58, DE 2009

*(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.272, de 2009)
(Inversão da pauta, em virtude de acordo de Liderança)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 2009, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Parecer favorável, sob nº 1.550, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jefferson Praia.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Há, sobre a Mesa, emendas que se encontram distribuídas nas bancadas.

São as seguintes as emendas:

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO
(Ao Projeto de Resolução do Senado
nº 58, de 2009)

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 58, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 3º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 7º

§ 3º

III – contratadas diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ou com seus agentes financeiros credenciados, no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata o art. 9-N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e suas alterações.” (NR)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO
(Ao Projeto de Resolução do Senado
nº 58, de 2009)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Resolução nº 58, de 2009:

“Art. Xº O art. 11 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Até 31 de dezembro de 2020, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.” (NR)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 3, DE PLENÁRIO
(Ao Projeto de Resolução do Senado
nº 58, de 2009)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Resolução nº 58, de 2009:

“Art. Xº O art. 32 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 32.

Parágrafo único. Os requisitos de que tratam o art. 16 e inciso VIII do art. 21 serão comprovados à instituição financeira ou ao

contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato.”(NR)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 4, DE PLENÁRIO
(Ao Projeto de Resolução do Senado nº 58, de 2009)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Resolução nº 58, de 2009:

“Art. Xº O parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para efeito da análise de que trata o **caput** deste artigo, serão observados os seguinte critérios:

- I –
- II – (NR)”.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia, Relator designado.

PARECER Nº 1.556, DE 2009 – PLEN

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foram apresentadas quatro emendas pelo Senador Romero Jucá. Sou favorável a todas elas.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável ao projeto e às emendas. Sendo assim, submeto, em globo, à votação o projeto e as emendas. Perdão, o projeto sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação as emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação a redação final.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 1.557, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2009, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 1.557, DE 2009

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Altera dispositivos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata art. 9-N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

- “Art. 7º
-
- § 3º
-

III – contratadas diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ou com seus agentes financeiros credenciados, no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata o art. 9-N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 11 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Até 31 de dezembro de 2020, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.” (NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. Para efeito da análise de que trata o **caput** deste artigo, serão observados os seguintes critérios:

.....”(NR)

Art. 4º O art. 32 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 32.

Parágrafo único. Os requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21 serão comprovados à instituição financeira ou ao contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato.”(NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Kátia Abreu, peço a V. Ex^a que seja breve.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas gostaria aqui de deixar para o dia de amanhã a convocação do Congresso, para votar a PEC

dos prefeitos, que já esperamos com muita ansiedade. Acho que vai ser um grande momento, mas também a oportunidade de fazermos a leitura, amanhã, da CPMI do MST. Não sei se tem que estar na pauta ou apenas a leitura procede após a pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como disse a V. Ex^a, a leitura será feita na primeira sessão do Congresso. Se ela será amanhã, será lida.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Marina Silva, também peço a senhora que colabore com a Mesa.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente.

É só para manifestar a posição do Partido Verde em relação ao lamentável episódio de Honduras e dizer o quanto foi corajosa a posição do Governo brasileiro em fazer o acolhimento ao Presidente deposto, Zelaya.

Acho que todos os países que defendem a democracia têm a compreensão de que nenhum regime pode se estabelecer nas democracias, sem que isso aconteça pelo legítimo voto do povo da sociedade. De sorte que, no caso, o Brasil faz o correto acolhimento.

O Partido repudia toda e qualquer forma de retaliação à Embaixada brasileira e registra também o quão correta foi a posição do requerimento apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante, no sentido de que esta Casa e aquela Comissão façam voto de repúdio à atitude contra a democracia, contra a soberania e o espaço inviolável das embaixadas.

Devemos lutar para que, na América Latina, cada vez mais se possam constituir as democracias longe do fantasma das ditaduras e do desrespeito à opinião da sociedade civil, daqueles que têm o direito de livre escolha em relação a seus representantes.

Infelizmente, na tradição autoritária, muitas vezes existem aqueles que torcem por esses momentos em que são abertas verdadeiras frestas na democracia, que depois poderão significar verdadeira derrubada das muralhas da defesa daquilo que é mais importante na vida de um povo, que é constituir o seu próprio destino.

De sorte que é só para manifestar essa posição e dizer que o Partido Verde defende integralmente todos os esforços em prol de uma negociação adequada, para que possamos reconstituir o processo democrático; e que repudia toda e qualquer forma autoritária de desconstruir aquilo que é a vontade da sociedade, que legitimamente tem o direito de escolher os seus dirigentes e os seus representantes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 38:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 488, DE 2009**

*(Inversão da pauta, em virtude de
acordo de liderança)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009 (nº499/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Parecer favorável, sob nº 1.465, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flávio Torres

O parecer é favorável.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 488, DE 2009**

(Nº 499/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados-Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Concessão de um prazo de noventa dias aos turistas nacionais dos Estados-Partes do Mercosul e Estados associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) a íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 24-6-2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 39:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 492, DE 2009**

*(Inversão da pauta, em virtude de
acordo de liderança)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009 (nº 665/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, no dia 4 de junho de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.466, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 492, DE 2009**

(Nº 665/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, no dia 4 de junho de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, no dia 4 de junho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 24-6-2009.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente... Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço perdão a V. Ex^a, só para concluir.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Aguardo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 40:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 500, DE 2009**

(Inversão da pauta,
em virtude de acordo de liderança)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009 (nº 2.143/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.*

Parecer favorável, sob nº 1.467, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Torres.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 500, DE 2009**

(Nº 2.143/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Termos e Regras, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF** de 24-6-2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 37:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2004–CN

(Inversão da pauta,
em virtude de acordo de liderança)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 2004–CN, que *institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.*

Pareceres sob nº 1.397 a 1.399, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ; e

– Diretora, Relator: Senador César Borges, favorável, nos termos do parecer da CCJ.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, como autor da proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Gostaria de fazer uma breve consideração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Como nós sabemos, no ano 2022, o País estará celebrando o bicentenário da sua Independência. É uma data que não pode passar sem uma prévia reflexão e que também não pode deixar de merecer um tratamento adequado para que não se repita o que aconteceu com relação ao centenário da República.

V. Ex^a era Presidente da República na época e foram nomeadas comissões destinadas a organizar a celebração do centenário da República, não somente no sentido de festejar evento significativo, mas também de fazer uma reflexão crítica com no tocante às instituições nacionais e ao fortalecimento dos entes federativos. Se foi válido com relação à República muito mais o será no que diz respeito ao bicentenário da Independência.

Não pretendemos, com esse projeto, que possamos aguardar até 2022. Não. O que queremos é começar, a partir de agora, iniciativas que venham a iluminar pontos extremamente positivos da história nacional. Louvei-me nas chamadas *Efemérides de Rio Branco*. Expungi desse trabalho, alguns eventos chamados mais significativos, para que pudéssemos começar já as celebrações. Passou ano 2008 e não fizemos uma reflexão, por exemplo, sobre a parceria Brasil-Portugal e eventos que se desdobraram a partir

da chegada da família real ao Brasil. Todos os historiadores brasileiros são unânimes em afirmar, -- talvez a única exceção seja Oliveira Lima -- que 1808 foi o ano deflagrador do nosso processo de Independência, porque, com a vinda da família real para o Brasil, com a vinda da impressão régia ou imprensa régia, como então se chamava, com a vinda de pensadores, de advogados, de jornalistas e até mesmo de instituições. Então, tudo isso deflagrou um processo de fermentação política, de modo especial no Rio de Janeiro, que redundou na Independência ocorrida anos após.

Por isso, eu gostaria de fazer um apelo para que a proposição, uma vez aprovada, venha se converter em ações concretas já ainda neste ano, para que possamos, a exemplo do que outros países fizeram, e muitos países latino-americanos estão fazendo agora, nós possamos ter uma análise crítica do processo de desenvolvimento nacional, destacando não somente as suas vulnerabilidades, mas seus aspectos positivos, que concorrem para que construamos uma nação que venha a se destacar cada vez mais no cenário das nações. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O projeto de V. Ex^a é meritório, muito benfeito, e espero que a bondade do Criador me faça estar presente em 2022. Mas, se não estiver, V. Ex^a me representa.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo manifestação contrária... Sem pre-juízo da emenda. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votação da Emenda nº 1, da CCJ.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final.

É o seguinte o parecer da redação final:

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, como autor da proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Gostaria de fazer uma breve consideração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Como sabemos, no ano 2022, o País estará celebrando o bicentenário da sua independência. É uma data que não pode passar sem

prévia reflexão. Também é algo que não pode deixar de merecer um tratamento adequado, para que não se repita, com relação ao bicentenário, aquilo que aconteceu com relação ao centenário da República. Ou seja,

V. Ex^a era Presidente da República na época, e foram feitas comissões destinadas a celebrar o centenário da República não somente no sentido de festejar evento significativo, mas também de fazer uma reflexão crítica com relação às instituições nacionais e ao fortalecimento dos entes federativos. Se isso foi válido com relação à República, muito mais o será, não tenho dúvida, com relação ao bicentenário da independência.

Considero também que não pretendemos, com esse projeto, aguardar até o ano 2022. Não. O que queremos é começar, a partir de agora, iniciativas que venham a iluminar pontos extremamente positivos da história nacional.

Louvei-me, ao fazer esse trabalho, no livro de Rio Branco, nas chamadas *Efemérides Brasileiras*, de Rio Branco. Expungui, retirei do seu trabalho, alguns eventos chamados “mais significativos”, para que pudéssemos começar já essas celebrações.

Passamos o ano de 2008 e não fizemos reflexão, por exemplo, sobre a parceria Brasil-Portugal e sobre eventos que se desdobraram a partir da chegada da família real ao Brasil.

Todos os historiadores são unânimes em afirmar -- talvez a única exceção seja Oliveira Lima -- que 1808 foi o ano deflagrador do nosso processo de independência, com a vinda da família real para o Brasil, com a vinda da impressão, como se chamava à época, a impressão régia ou a imprensa régia, com a vinda de pensadores, de advogados, de jornalistas e até mesmo de instituições. Então, tudo isso deflagrou um processo de fermentação política, de modo especial, no Rio de Janeiro, que redundou na independência, ocorrida anos após.

Por isso, gostaria de fazer um apelo, para que a proposição, uma vez aprovada, possa converter-se em ações concretas já ao longo deste ano, para que possamos, a exemplo do que outros países fizeram -- e muitos países latino-americanos estão fazendo agora --, ter uma análise crítica do processo de desenvolvimento nacional, destacando não somente as suas vulnerabilidades, mas também seus aspectos positivos, que, de alguma forma, concorrem, para que possamos construir uma Nação que venha a destacar-se, cada vez mais, no cenário das nações.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O projeto de V. Ex^a é meritório, muito benfeito, e espero que a bondade do Criador me faça estar presente em 2022. Mas, se não estiver, V. Ex^a me representa.

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo manifestação contrária... Sem prejuízo da emenda. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votação da Emenda nº 1, da CCJ.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final.

É o seguinte parecer da redação final:

PARECER Nº 1.558, DE 2009

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2004 – CN.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2004 – CN, que institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 2009.

Handwritten signatures of the members of the Commission Directorship, including José Sarney and others.

ANEXO AO PARECER Nº 1.558, DE 2009

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2004 – CN.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É instituída a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.

§ 1º A Comissão será integrada pelos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que a co-presidirão e por um senador e um deputado de cada Estado e do Distrito Federal, e igual número de suplentes.

§ 2º Caberá ao Presidente de cada Casa, ouvido o coordenador da bancada estadual, indicar os representantes de cada Estado, que terão mandato por uma legislatura.

§ 3º Caberá à Comissão estabelecer o programa de ações e o seu calendário de funcionamento.

§ 4º O calendário da Comissão, previsto no § 3º deste artigo, será organizado de forma a realizar pelo menos uma de suas reuniões em cada uma das unidades da Federação, mediante consulta aos respectivos governadores.

§ 5º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados oferecerão os meios materiais e pessoais necessários às ações da Comissão, obedecido o disposto no art. 150 do Regimento Comum.

§ 6º Os trabalhos da Comissão serão secretariados por servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 145 do Regimento Comum).

Art. 2º A Comissão de que trata esta Resolução terá as seguintes finalidades:

I – definir e coordenar a execução da programação voltada para a celebração do Bicentenário da Independência do Brasil;

II – estabelecer vínculos e parcerias com os Poderes Executivo e Judiciário para que, por intermédio de seus órgãos de atribuição específica, possam ser projetadas ações conjuntas voltadas para a mesma finalidade;

III – receber, selecionar e aprovar sugestões que lhe sejam submetidas por organizações da sociedade, entidades e instituições públicas e privadas, universidades e instituições de ensino superior que, por sua relevância, possam ser incluídas na programação referida no inciso I deste artigo;

IV – abrir canais de participação com instituições culturais e de pesquisa histórica e científica para que participem das reuniões programadas e possam contribuir com sugestões de interesse nacional, em suas respectivas áreas de atuação, relacionadas ao objeto de trabalho da Comissão;

V – tomar todas as providências para o funcionamento da Comissão e a implementação das ações previstas.

Parágrafo único. A Comissão se utilizará do acervo e informações das entidades competentes para realizar a sua missão.

Art. 3º As ações previstas no § 3º do art. 1º serão iniciadas 15 (quinze) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e se estenderão até 2022, ano de celebração do Bicentenário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Última matéria a ser votada. **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.257, DE 2009

Requerimento nº 1.257, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Tribunal de Contas da União o encaminhamento de cópia do processo em que o Tribunal determinou a suspensão cautelar de licitação no valor de 94 milhões de reais para contratação de empresa de eventos pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP), vencida pela empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda*

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A deliberação do Plenário será cumprida.

Está encerrada Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e

aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-09-2009)

Relator revisor: Senador Osmar Dias

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-09-2009)

Relator revisor: Senador João Pedro (Sobrestando a pauta a partir de: 30.08.2009)

Prazo final prorrogado: 12.11.2009

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007,

tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

13**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fe-

vereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o

casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do **caput** do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do **caput** do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e das outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº

8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Neuto de Conto.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-Cl (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessa-renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessa-renko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador

Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

41**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal,

e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; – de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “*ad hoc*”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e – de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminha-

mento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

50

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo,

solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

51

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

52

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

53

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

54

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que

já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

55

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

56

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

57

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

58

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos).

59

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expe-

dito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

60

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).

61

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

62

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).

63

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

64

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

65

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

*(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do art. 222 do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda, para uma questão de ordem. Depois, como inscrito, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, para três questões brevíssimas. A primeira, para congratular-me com o pronunciamento de V. Ex^a, que colocou aqui, alto e bom som, que não devemos criminalizar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Trata-se de uma atitude de quem teve a coragem, lá atrás, ainda no processo de redemocratização no Brasil, que foi o primeiro Governo pós-ditadura militar, de criar um Ministério para tratar da questão da reforma agrária, no Brasil, que ainda resta inconclusa. Segundo, para ampliar os votos de congra-

tulação, com todos os vereadores brasileiros, os que irão tomar posse, os que estão empossados.

Trata-se de uma luta justa de ampliar a base de representação popular no Parlamento brasileiro, que foi mal compreendida pelo Ministério Público e pela própria Justiça Eleitoral. Eu fico na expectativa de que não podemos deixar não só que o Ministério Público ou a Justiça ou mesmo organizações da relevância de uma OAB questione a decisão do Congresso Nacional. Acho que nós devemos promulgar que os vereadores têm que assumir, aumentando a representação popular no nosso País.

Terceiro, Sr. Presidente, eu quero também reforçar o apoio ao Governo brasileiro, que agiu segundo pronunciamento feito pelo Secretário-Geral da OEA, Sr. José Miguel Insulza, que está presente na Assembléia-Geral das Nações Unidas, que disse textualmente: “O Brasil agiu corretamente”; e mais: “o Brasil deu o apoio de TODA, [‘toda’ com letras maiúsculas] comunidade internacional”. É um pronunciamento insuspeito de quem dirige uma organização da qual o Brasil participa desde o seu nascedouro, que proclama que a atitude do Brasil é justa, correta e necessária e que o Brasil não pode, jamais, compactuar com golpistas, de qualquer tipo, de qualquer espécie.

Acho que é nesse sentido que nós devemos reforçar também, no Congresso Nacional, o apoio à ação brasileira nesse episódio de Honduras.

Por último, Sr. Presidente, um apelo a V. Ex^a. Nós estamos às vésperas da Conferência Nacional de Comunicação. V. Ex^a sabe, nós fizemos, na Constituinte, uma reforma política que ampliou os direitos democráticos; nós mexemos na questão tributária; nós mexemos em quase tudo no Brasil; nós entramos na questão da reforma agrária, mas nós não conseguimos tocar nessa questão da comunicação no Brasil.

Mesmo um conselho que foi instituído, aprovado inclusive aqui pelo Senado, nós temos imensas dificuldades de fazê-lo funcionar. A regionalização, também uma luta histórica, digamos assim, de uma grande comunista, socialista e Deputada Jandira Feghali, no Congresso Nacional, resultou até agora em dificuldades para garantirmos que as peculiaridades regionais se estabeleçam também nos veículos de comunicação de massa no nosso Brasil.

E agora temos a Conferência Nacional, a primeira, difícil – ô luta dura! De todas as outras, eu participei. Todas. Não encontrei nenhuma com tanta dificuldade como a Conferência Nacional de Comunicação.

E eu faço um apelo a V. Ex^a, porque nós temos um instrumento poderosíssimo no Congresso Nacional. Nós temos a rádio, nós temos a televisão, nós temos a

agência Senado; nós temos a página do Senado, nós temos o Jornal do Senado.

Sr. Presidente, o meu apelo é que V. Ex^a solicite a esses órgãos todos de comunicação, que abram um espaço diário, ouvindo cada Senador, ouvindo as lideranças do movimento de comunicação no Brasil sobre a Conferência Nacional de Comunicação: qual é a sua importância, o que ela significa para o Brasil. Deve-se debater abertamente o papel dos veículos de comunicação na sociedade brasileira, a democratização da comunicação no Brasil, para que ela não seja instrumento de meia dúzia de famílias no Brasil. É algo absolutamente inaceitável esse monopólio brutal exercido na comunicação brasileira.

Então, apelo a V. Ex^a no sentido de que as páginas dos jornais nossos, do Senado da República, a televisão do Senado da República, o rádio do Senado da República, a página na rede internacional de computadores, o *blog* do Senado, todos esses instrumentos estejam abertos para ouvir todos os Senadores e as pessoas que nos visitam e que têm relação direta, os jornalistas, todos sejam ouvidos sobre a importância da Conferência Nacional de Comunicação, agora no final do ano, e que precisam de um instrumento para colocá-la na ordem do dia. E acho que o melhor que tem é o Senado da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vou falar com o Secretário de Comunicação, Dr. Fernando César, a respeito do assunto e acho que ele vai tomar essas providências.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) –

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero, antes de começar o tema que vou abordar hoje, me solidarizar com os vereadores de todo o Brasil pela vitória obtida. É pena que a imprensa continue a distorcer os fatos e dizer apenas que está havendo aumento desnecessário de vereador e não frise que há aumento da representação com diminuição de gastos. Mas, o povo é sábio e haverá de compreender que estará mais representado e gastando menos. Portanto, parabéns.

Sr. Presidente, eu quero hoje ler uma matéria publicada no *Jornal Roraima Hoje*, de autoria do jornalista Elói Martins, cujo título é “Um balanço sobre a visita presidencial a Roraima” que diz:

“A tão esperada primeira visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva [primeira desde que ele assumiu o primeiro mandato] no dia 14 de setembro de 2009 ...”

E, Senador Sarney, ele foi tão mal assessorado que podiam ter sugerido a ele que ou fosse no dia 13, que foi a data de criação dos Territórios Federais por Getúlio Vargas, ou fosse no dia 5 de outubro, que foi a data da transformação dos Territórios em Estados, mas ele foi no dia 14; bom, pelo menos numa homenagem ao número do meu Partido, que é o PTB, embora eu não tenha ficado feliz com isso

“... transformou-se em um evento de grandes dimensões envolto por polêmicas estimuladas previamente e, na própria data, por mobilizações contrárias e a favor.

A análise das principais declarações do Presidente da República sobre a visita a Roraima revela dois macro-objetivos que devem ser indagados sobre o seu conteúdo e se foram plenamente cumpridos ou não.

Um primeiro macro-objetivo da visita do Presidente Lula a Roraima foi desenvolver diplomacia presidencial diretamente com a contrapartida guianense através de uma agenda que incorporou dois planos de ações.

De um lado, foram assinados três protocolos de intenções relacionados respectivamente com: a) o asfaltamento da rodovia que liga Lethem a Linden a fim de se consolidar mais um corredor de exportação do Arco Norte para o Caribe; b) a construção de uma hidrelétrica em território guianense com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento e Desenvolvimento Social (BNDES)”

Enquanto isso, uma usina hidrelétrica que deveria ser construída dentro do Estado de Roraima, que já foi aprovada em decreto legislativo pelo Senado, decreto de minha autoria, está na Câmara. Mas o Presidente não faz essa hidrelétrica em Roraima, mas vai fazer uma na Guiana.

“...e a participação de empresas brasileiras de construção civil; e finalmente, c) a construção de linha fibra ótica desde Georgetown até Lethem para oferecer uma nova opção de internet banda larga a Roraima. De outro lado, além de inaugurar oficialmente a ponte sobre o rio Tacutu [que já tinha sido inaugurada por duas outras vezes], o presidente Lula legitimou em seu discurso um pedido de apoio à Guiana para absorver os rizicultores brasileiros retirados das terras de Raposa Serra do Sol, e

participou da assinatura da criação do “Comitê de Fronteira” e de uma série de convênios de cooperação com este país ”

Aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o Presidente da República do Brasil expulsou os produtores de arroz de uma área dentro do território nacional e agora está combinando com o Presidente da Guiana para esses brasileiros expulsos do próprio território brasileiro irem produzir na Guiana.

Eu pergunto: será que o Presidente Lula é Presidente da Guiana ou do Brasil?

Mas continua o jornalista:

“As temáticas de energia elétrica, corredor de exportação e banda larga representam opções que buscam fugir aos gargalos da dependência total da Venezuela e de suas inflexões políticas enquanto que a inauguração oficial da ponte do rio Tacutu veio a resolver um contencioso paradiplomático gerado pela cerimônia unilateral do Estado de Roraima de abertura da ponte bi-nacional antes da inauguração oficial pelos presidentes.”

Foi uma inauguração eleitoral, às vésperas de uma eleição suplementar que houve no Município de Bonfim, feita com o único objetivo de garantir a eleição do Prefeito que o Líder do Governo aqui no Senado queria.

Um segundo macro-objetivo, não menos importante, mas em segundo plano da vinda da comitiva do presidente Lula a Roraima, foi promover uma política eleitoral para o Estado, cuja dinâmica é permeada por partidos de direita e não representam sua base eleitoral. O principal marco deste plano de ação foi apoiar ao líder do governo no Senado (...) para as eleições desta câmara [isto é, do Senado] em 2010 além de levar ao palanque a ministra da Casa Civil Dilma Rousseff para discursar como sua candidata à presidência nacional.

Neste sentido, a publicização de obras e a assinatura de convênios representaram não apenas uma prestação de contas da tímida ação do governo federal no lavrado Roraimense, mas buscaram criar uma imagem positiva por meio da liderança carismática do presidente, cuja lógica é garantir alianças regionais para influenciar nas alianças nacionais para a próxima eleição presidencial.

A avaliação geral é que os dois macro-objetivos presidenciais não foram plenamente cumpridos em função de um déficit histórico da presidência com esta região, embora os impactos da visita tenham sido mais significativos à Guiana do que propriamente ao Estado de Roraima.

Todas as ações que permearam a vinda de Lula a Roraima demonstram que houve o uso de uma política

de palanque e de uma diplomacia branda que projetaram sempre um discurso duplo-ganhador, porém com um conteúdo não totalmente absorvido ou aceito pela população, que objetivava fazer campanha eleitoral e projetar intenções para a solução de gargalos e problemas internos e externos do Estado de Roraima.

Sr. Presidente, já fiz aqui dois discursos: um na véspera da ida do Presidente para lá e outro no dia em que o Presidente estava lá. Li aqui a minha manifestação – não digo de repúdio –, mas pelo menos de desconforto. Rotulei aquela visita do Presidente Lula como um deboche à inteligência de nós, roraimenses, já que ele passou sete anos sem ir a Roraima; já que ele nunca resolveu uma coisa que fosse positiva para o Estado de Roraima – só fez maldades. E, agora, às vésperas da eleição de 2010, vai fazer um palanque que objetiva verdadeiramente a reeleição do seu Líder aqui no Senado e fazer um palanque com os aliados para a eleição de 2010.

Só que, ao contrário do que pensa o Presidente Lula,... Deitado, baseado ou calcado nos índices de pesquisa, ele acha que vai meter na cabeça do povo de Roraima, que o derrotou nas eleições de 2006, no primeiro e no segundo turnos... No primeiro turno, o candidato Alckmin ganhou com mais de 60%; e, no segundo turno, com o Governador já eleito no primeiro turno, com Senadores e Deputados já eleitos, ele perdeu sozinho, com uma diferença maior ainda.

Então, ao contrário do que ele pensa, o povo de Roraima não é burro. Não é burro. Sabe muito bem analisar o que é uma atitude honesta, feita com boas intenções, e o que é uma atitude que visa apenas a iludir e enganar, querendo utilizar a sua imagem, popularmente muito forte, em favor de candidatos da sua preferência.

O povo vai dar a resposta, sim, em 2010, porque, muito mais do que uma obrigação de ele ir lá, seria se voltar menos para a Guiana e mais para o pedaço do Brasil que ele foi visitar, que é Roraima. Parece até que serviu apenas de um ponto de apoio para ele conversar com o Presidente da Guiana e, assim, fazer charme para os países ao redor do Brasil.

Eu peço, portanto, que o artigo lido, do jornalista Elói Martins, seja incorporado como parte do meu pronunciamento e no qual eu assino embaixo.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

O mundo todo está caminhando pela internet.

Boa Vista, 22 de Setembro de 2009.

Notícias

Um balanço sobre a visita presidencial a Roraima

Da redação

Elói Martins Senhoras – Economista, cientista político e professor do Departamento de Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima. E-mail para contato: eloi@dri.ufr.br

A tão esperada primeira visita do presidente Luís Inácio Lula da Silva no dia 14 de Setembro de 2009 transformou-se em um evento de grandes dimensões envolto por polémicas estimuladas previamente e na própria data por mobilizações contrárias e a favor.

A análise das principais declarações da presidência da República sobre a visita a Roraima revela dois macro-objetivos que devem ser indagados sobre o seu conteúdo e se foram plenamente cumpridos ou não.

Um primeiro macro-objetivo da vinda do presidente Lula a Roraima foi desenvolver diplomacia presidencial diretamente com a contrapartida guianense através de uma agenda que incorporou dois planos de ações.

De um lado, foram assinados três protocolos de intenções relacionados respectivamente com: a) o asfaltamento da rodovia que liga Lethem a Linden a fim de se consolidar mais um corredor de exportação do Arco Norte para o Caribe; b) a construção de uma hidrelétrica em território guianense com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a participação de empresas brasileiras de construção civil; e finalmente, c) a construção de linha fibra ótica desde Georgetown até Lethem oferecer uma nova opção de internet banda larga a Roraima.

De outro lado, além de inaugurar oficialmente a ponte sobre o rio Tacutu, o presidente Lula legitimou em seu discurso um pedido de apoio à Guiana para absorver os rizicultores brasileiros retirados das terras de Raposa Serra do Sol, e participou da assinatura da criação do "Comitê de Fronteira" e de uma série de convênios de cooperação com este país.

As temáticas de energia elétrica, corredor de exportação e banda larga representam opções que buscam fugir aos gargalos da dependência total da Venezuela e de suas inflexões políticas enquanto que a inauguração oficial da ponte do rio Tacutu veio a resolver um contencioso paradiplomático gerado pela cerimônia unilateral do Estado de Roraima de abertura da ponte bi-nacional antes da inauguração oficial pelos presidentes.

Um segundo macro-objetivo não menos importante, mas em segundo plano da vinda da comitiva do presidente Lula a Roraima, foi promover uma política eleitoral para o Estado cuja dinâmica é permeada por partidos de direita e não representam sua base eleitoral.

O principal marco deste plano de ação foi apoiar ao líder do governo no Senado, Romero Jucá, para as eleições desta câmara em 2010, além de levar ao palanque a ministra da Casa Civil Dilma Rousseff para discursar como sua candidata à presidência nacional.

Neste sentido, a publicização de obras e a assinatura de convênios representaram não apenas uma prestação de contas da tímida ação do governo federal no lavrado Roraimense, mas buscaram criar uma imagem positiva por meio da liderança carismática do presidente cuja lógica é garantir alianças regionais para influenciar nas alianças nacionais para a próxima eleição presidencial.

A avaliação geral é que os dois macro-objetivos presidenciais não foram plenamente cumpridos em função de um déficit histórico da presidência com esta região, embora os impactos da visita tenham sido mais significativos à Guiana que propriamente ao Estado de Roraima.

Todas as ações que permearam a vinda de Lula a Roraima demonstram que houve o uso de uma política de palanque e de uma diplomacia branda que projetaram sempre um discurso duplo-ganhador, porém com um conteúdo não totalmente absorvido ou aceito pela população, que objetivava fazer campanha eleitoral e projetar intenções para a solução de gargalos e problemas internos e externos do Estado de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, como último orador desta sessão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em seguida, nós vamos... Se tivermos tempo, darei a palavra a V. Ex^a por três minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva demonstra, às vezes, preocupação sobre como as próximas gerações vão comentar o seu período no Governo. Não é preciso o timoneiro esquentar a cabeça coroadada: o futuro vai tratá-lo como ele trata o futuro. Preferiu investir em maquiagem no lugar das obras macroestruturantes. Baseou sua administração em pilares que lhe sustentam a aprovação, distribuindo dinheiro e outras benesses, substitutas da velha política de trocar voto por dentadura, cabo eleitoral por par de botinas. Popularidade tem a duração de um clique. Se parar de pagar a Bolsa Família, por um mês que seja, na pesquisa seguinte estará ruim na foto. E a memória do estômago é impiedosa: os verdadeiros programas sociais, os que significam inclusão, foram idealizados e implementados pela socióloga Ruth Cardoso, merecedora de reconhecimento.

O Ministério de Lula, que teve e tem até pessoas decentes, será lembrado pela quantidade de pastas e a inutilidade de algumas. Os componentes do time, para usar uma expressão cara ao Senhor Presidente, se dividiram em trapalhões, aloprados, mensaleiros, sanguessugas, malfeitores e uma gente que parece sempre estar com enxaqueca ou com a gravata muito apertada. Um povo que não ri e, quando ri, é do povo. Deles também as próximas gerações haverão de recordar.

Lula falhou ao nomear os principais da equipe, de setores importantes, como a Justiça e a Saúde, nos quais começou com ministros ruins, foi trocando e foi piorando, foi mudando e foi ficando cada vez mais lastimável.

No Ministério da Fazenda, o Presidente da República contou com o acaso. Estava a distribuir os uniformes e, quando viu, só faltavam a camisa 10 e o enroladíssimo Prefeito de Ribeiro Preto Antonio Palocci. Os mais próximos do então Presidente eleito esperavam algum cargo em troca do papel de Palocci na campanha de 2002, mas nunca que fosse exatamente o comando da economia. Pode ser mentira de

quem diz que o Presidente às vezes se sente Deus, mas é verdade que acerta por linhas tortas. Aproveitou quase seis anos de notícias sempre boas, sopradas de todo lado do mundo, e governou com tranquilidade. Quando a crise chegou, o País estava preparado, pois o Plano Real o havia deixado com uma estabilidade inédita, que perdura.

O segredo do equilíbrio brasileiro estava, evidentemente, na continuidade firme do Real, mas também em um acerto de Lula, a escolha do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. Num amontoado de companheiros incapazes de gerir boteco pé-sujo, a chegada de Meirelles foi o suficiente para o Risco Brasil virar traço. Mas Meirelles é a exceção com brilho internacional. Conhecidos no exterior havia apenas ele e a então Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, agora de volta ao Senado para o engrandecimento desta Casa. Nesta área, a do Ministério das Relações Exteriores, o Presidente Lula cometeu o seu maior erro e, o que é pior, mantém o equívoco pendurado no Itamaraty. Essa falha nababesca se chama Celso Amorim, definido pelo jornalista Reinaldo Azevedo como “megalomanico” e suportado pelo Presidente no posto que deveria ser a vitrine globalizada do Brasil.

Amorim é mega nas trapalhadas e nanico como formulador de política externa. No futuro, o Presidente poderia ser lembrado por medidas acertadas, mas o conjunto de absurdos cometidos por Celso Amorim é tamanho que o tornarão inesquecível. Ele consegue colocar o governo em enrascadas a partir do próprio currículo. O Sr. Ministro se dizia doutor em Ciência Política por uma universidade da Inglaterra. A jornalista Malu Gaspar, chefe da sucursal da revista *Exame* no Rio de Janeiro, telefonou para a famosa escola de Economia, em Londres, e desfez-lhe o título. Como se fingir de doutor é recorrente no Ministério, o Presidente já se acostumou a essas inverdades curriculares. O problema é que o governo vai virando tema de gracejos, a ponto de, nos comentários à reportagem sobre o canudo falso de Amorim, alguém questionar se o diploma de torneiro mecânico do Presidente existe mesmo ou falta ser convalidado por alguma dissertação.

Enquanto a pândega se desenrola por aqui, leva-se na esportiva, mas Amorim se tornou uma anedota de proporções planetárias. Poderia haver graça se a piada não fosse Ministro de Estado no Brasil. As agências internacionais ligadas ao setor financeiro reconhecem a pujança de nossa economia, mas vira-se a página e lá está Amorim querendo ser mediador de encontro entre o Irã e os Estados Unidos. Mahmoud Ahmadinejad é um tirano amalucado especialista em

fraudar eleições, mas não está completamente sem juízo. Amorim já o paparicou diversas vezes, porém será melhor para o iraniano atirar sua bomba atômica no próprio pé a aceitar um interlocutor do nível do chanceler tupiniquim. Se Barack Obama tolerasse um mediador tão rastaquera, provaria ser atarantado como o Amorim texano que o antecedeu.

Almejar a entrada como protagonista entre os líderes mundiais seria mais um chiste de Amorim se ele não se levasse a sério. O grave é o Ministro carregar para o atoleiro do pastelão seu chefe, o Presidente de uma República que virou reino da pilhéria.

Lula ao menos é autêntico, não mente ter doutorado, não finge ser especialista em diplomacia, apenas almeja ser eterno, só isso, a eternidade, sendo simples e modesto se comparado aos desejos de Amorim. Ele foi Ministro das Relações Exteriores também no Governo do Presidente Itamar Franco, mas não tinha esse topete todo que exhibe desde 2003. Pelo visto, Itamar evitou compartilhar de sua arenga macromaníaca, as teses do Brasil Grande, que não tinha nada até o início do mandatário de plantão e nunca mais vai encontrar um presidente à altura depois dele.

Lula, infelizmente, até por desconhecimento, enredou-se na conversa do napoleão de almanaque. Um dos contos em que Lula caiu foi liderar o bloco dos esfarrapados e, com isso, conseguir uma vaga no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU).

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Permita-me concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Assim que estiver para concluir...

A Sr^a Marina Silva (PV – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Demóstenes?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Também lhe concederei o aparte, com imenso prazer.

Um dos contos foi justamente esse. No estapafúrdio planejamento de Amorim, pois uma bobagem dessas deve ter sido esquadrihada, o Brasil perdoaria dívida de países africanos e atribuiria as crises aos olhos azuis dos europeus, rosnaria com os Estados Unidos e seria um gatinho com a Bolívia, ouviria atentamente Chávez e berraria com Bush. Nessa toada, seria automaticamente o representante dos pequenos,

e os membros permanentes, China, Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia, sentir-se-iam pressionados a ampliar o Conselho de Segurança apenas para satisfazer o pleito de Amorim. É claro que deu tudo errado, como é praxe nas ações do chanceler.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, dê-me três minutos, e concludo, sem problema. Só quero concluir, Sr. Presidente. Falar do nosso Amorim é algo comovente.

É claro que deu tudo errado, como é praxe nas ações do chanceler. Como ele gosta demais de aparecer, uma espécie de José Dirceu mirim, leva-se a supor que o Ministro deve ter sonhado com a Presidência da República. Da caixa craniana de onde se extraem semelhantes embustes, falta apenas esse.

Do Itamaraty para o Planalto? Sim, por que não? Seu esquema era assim: “Consigo colocar tais brasileiros em postos-chaves de organismos internacionais, incluo o Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, cuido da América como xerife de quintal. Ah, o Presidente Lula vai acabar me notando como político. Ora, o José Dirceu tombou pelo mensalão, o Palocci foi moído por um caseiro, e a nova opção do Presidente para sua sucessão caminha para ter o desempenho eleitoral do Marronzinho e a *performance* de Livia Maria, os Rousseff de 1989. Ah, pode sobrar para mim”. Isso é Amorim raciocinando, e, quando ele pensa, é um perigo. Continua suas divagações: “Meu antecessor, Fernando Henrique Cardoso, elegeu-se e reelegeu-se Presidente da República. E ele nem era dos quadros do Itamaraty. Por que não eu, diplomata de carreira há 44 anos?”. É, Amorim é capaz de bolar uma tolice dessas, mas, como já se viu, tudo que sai daquele cérebro brilhante resulta em presepada.

A mais recente bizarrice do fanfarrão foi abandonar um brasileiro, Márcio Barbosa, que era favorito para Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Márcio Barbosa já era o Diretor-Geral Adjunto, espécie de número dois da Unesco, cargo para o qual entrou via concurso público internacional, disputando com quatrocentos concorrentes dos quatro cantos do planeta. Como a política atual no Brasil é a de esquecer o mérito e reservar cotas para a companheirada, Amorim convenceu o Governo brasileiro a vetar Márcio Barbosa e a apoiar o egípcio Farouk Hosny. Sim, esse é um companheiro vizinho das pirâmides. Foi outra amorinada, que é a patuscada cometida por Amorim. Na ONU, não existe a cota para nazista, e, nesta ter-

ça-feira, foi divulgado o resultado da votação: o pupilo de Amorim perdeu a direção da Unesco por 31 votos a 27 para a belga Irina Bokova. Hosny, o protegido do chanceler...

(Interrupção de som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) –

Vou concluir, Sr. Presidente.

Hosny, o protegido do chanceler, apresentou sua meta no Ministério da Cultura do Egito: queimar todos os livros em hebraico. Se um sujeito diz em público uma monstruosidade dessas, nem imagine o que deve fazer longe das câmeras. Vamos lembrar a sucessão de equívocos do Itamaraty nesse episódio. Primeiro, desprezou a candidatura de um brasileiro; segundo, Márcio Barbosa tinha de contar com o Brasil não por ter nascido aqui, mas por ser o melhor. Porém, Amorim seguiu à risca o *script* da tragicomédia.

Começa com o Ministro bajulando Ahmadinejad, que nega o holocausto. Então, nada mais natural do que seguir no mesmo patamar e proteger Hosny, que deseja jogar na fogueira todas as obras em hebraico. Passa pelo chefe de Amorim, dizendo não ter paciência nem vontade de ler. Por isso, o Ministro o convence a endossar um queimador de livro. Se a promessa fosse a de incinerar os exemplares também dos demais idiomas, a ajuda brasileira teria se ampliado.

Termina com a constatação da opção preferencial pelo último mundo. Amorim faz a agenda de Lula por potências como Burkina Faso e Congo, andando em carro aberto com ditadores longevos e se tornando parceiro de déspotas sanguinários. Nas Américas do Sul e Central, a imagem cristalizada é de um país vassalo de tiranetes chefiados pelo boquirroto venezuelano e cúmplice das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), o braço ideológico do narcotráfico. Foi nessa vala que o Ministro jogou o Presidente.

Como o repertório de assombros de Amorim é infinito, ontem e hoje colocou o Presidente Lula em outra roubada e, mais que isso, tornou o Brasil o autor de interpretações estranhas sobre duas ditaduras vizinhas na América Central. De um lado, Amorim au-

torizou a transformação da Embaixada brasileira em Tegucigalpa em comitê eleitoral pró-retorno de Manuel Zelaya à presidência de Honduras. Sei que chamar Amorim de trapalhão é uma ofensa a Dedé Santana e a Didi Mocó, mas o chanceler afirma que Zelaya não é asilado, ao mesmo tempo em que está desautorizado pelo Presidente Lula a entregar o ex-chefe de Estado da Nicarágua a quem o derrubou do poder. O volume de princípios de diplomacia violados nos dois dias de Zelaya no papel de embaixador brasileiro não pode ser maior que a alegada amizade entre o derrubado líder hondurenho e o Presidente brasileiro.

Além de se envolver em assuntos internos de Honduras, tentando ser um *pitbull* fanho no lado de cá do Atlântico, o Didi Mocó do Itamaraty convenceu o Presidente do Brasil a usar a Assembleia-Geral da ONU para pedir a volta de Zelaya, com o argumento de que o tempo e o espaço não cabem mais ditaduras. Mas o assunto seguinte do trapalhão – reforço aqui meu pedido de desculpas a Renato Aragão por compará-lo a alguém tão torpe – foi a defesa da mais duradoura ditadura das Américas, a de Cuba. Ou seja, Zelaya tem de voltar ao poder porque se instalou um regime de exceção em Honduras, e o Presidente Barack Obama está errado em manter o embargo a Cuba porque os irmãos Castro são estereótipos de democracia. Quem sofre com isso é o Brasil, já que o Presidente nem tem noção da enrascada em que se envolveu, e Amorim é tão experiente em erros históricos, que mais um menos um não pesaria em seu currículo de doutor Pinóquio.

Vou entregar o discurso a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que o dê como lido.

Lamento não poder ouvir o Senador Suplicy e a Senadora Marina Silva, a não ser que V. Ex^a autorize, Sr. Presidente. Voltarei à tribuna, e os apartes serão concedidos. Terei imenso prazer em debater sobre essa questão com o Senador Suplicy.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Gabinete do Senador DEMÓSTENES TORRES

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras,

Senhores Senadores,

O senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva demonstra, às vezes, preocupação sobre como as próximas gerações vão comentar o seu período no governo. Não é preciso o timoneiro esquentar a cabeça coroada: o futuro vai tratá-lo como ele trata o futuro. Preferiu investir em maquiagem, no lugar das obras macroestruturantes. Baseou sua administração em pilares que sustentam-lhe a aprovação, distribuindo dinheiro e outras benesses, substitutas da velha política de trocar voto por dentadura, cabo eleitoral por par de botina. Popularidade tem a duração de um click. Se parar de pagar a Bolsa Família por um mês que seja, na pesquisa seguinte estará ruim na foto. E a memória do estômago é impiedosa: os verdadeiros programas sociais, os que significavam inclusão, foram idealizados e implementados pela socióloga Ruth Cardoso, merecedora de reconhecimento.

O Ministério de Lula, que teve e tem até pessoas decentes, será lembrado pela quantidade de pastas e a inutilidade de algumas. Os componentes do time, para usar uma expressão cara ao senhor Presidente, se dividiram em trapalhões, aloprados, mensaleiros, sanguessugas, malfeitores e uma gente que parece sempre estar com enxaqueca ou com a gravata muito apertada. Um povo que não ri e quando ri é do povo. Deles também as próximas gerações haverão de recordar.

Lula falhou ao nomear os principais da equipe, de setores importantes, como a Justiça e a Saúde, nos quais começou com ministros ruins, foi trocando e foi piorando, foi mudando e foi ficando cada vez mais lastimável. No Ministério da Fazenda, o presidente da República contou com o acaso. Estava a distribuir os uniformes e quando viu só faltavam a

camisa 10 e o enroladíssimo prefeito de Ribeirão Preto Antônio Palocci. Os mais próximos do então presidente eleito esperavam algum cargo em troca do papel de Palocci na campanha de 2002, mas nunca que fosse exatamente o comando da economia. Pode ser mentira de quem diz que o presidente às vezes se sente deus, mas é verdade que acerta por linhas tortas. Aproveitou quase seis anos de notícias sempre boas sopradas de todo lado do mundo e governou com tranquilidade. Quando a crise chegou, o País estava preparado, pois o Plano Real o havia deixado com uma estabilidade inédita, que perdura.

O segredo do equilíbrio brasileiro estava, evidentemente, na continuidade firme do Real, mas também em um acerto de Lula, a escolha do presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. Num amontoado de companheiros incapazes de gerir boteco pé-sujo, a chegada de Meirelles foi suficiente para o Risco Brasil virar traço. Mas Meirelles é a exceção com brilho internacional. Conhecidos no Exterior, havia apenas ele e a então Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, agora de volta ao Senado, para o engrandecimento desta Casa. Nesta área, a do Ministério das Relações Exteriores, o presidente Lula cometeu seu maior erro e, o que é pior, mantém o equívoco pendurado no Itamaraty. Essa falha nababesca se chama Celso Amorim, definido pelo jornalista Reinaldo Azevedo como “megalonânico” e suportado pelo presidente no posto que deveria ser a vitrine globalizada do Brasil.

Amorim é mega nas trapalhadas e nanico como formulador de política externa. No futuro, o presidente poderia ser lembrado por medidas acertadas, mas o conjunto de absurdos cometidos por Celso Amorim é tamanho que o tornarão inesquecível. Ele consegue colocar o governo em enrascadas a partir do próprio currículo. O senhor Ministro se dizia doutor em ciência política por uma universidade da Inglaterra. A jornalista Malu Gaspar, chefe da sucursal da revista Exame no Rio de Janeiro, telefonou para a famosa escola de economia, em Londres, e desfez-lhe o título. Como se fingir de doutor é recorrente no Ministério, o presidente já se acostumou a essas inverdades curriculares. O problema é que o governo vai virando tema de gracejos, a ponto de, nos comentários à reportagem sobre o canudo falso de Amorim, alguém questionar se o diploma de torneiro mecânico do Presidente existe mesmo ou falta ser convalidado por alguma dissertação.

Enquanto a pândega se desenrola por aqui, leva-se na esportiva, mas Amorim se tornou uma anedota de proporções planetárias. Poderia haver graça se a piada não fosse Ministro de Estado no Brasil. As agências internacionais ligadas ao setor financeiro reconhecem a pujança de nossa economia, mas vira-se a página e lá está Amorim querendo ser mediador de encontro entre o Irã e os Estados Unidos. Mahmoud Ahmadinejad é um tirano amalucado especialista em fraudar eleições, mas não está completamente sem juízo. Amorim já o paparicou diversas vezes, porém será melhor para o iraniano atirar sua bomba atômica no próprio pé a aceitar um interlocutor do nível do chanceler tupiniquim. Se Barack Obama tolerasse um mediador tão rastaquera provaria ser atarantado como o Amorim texano que o antecedeu

Almejar a entrada como protagonista entre os líderes mundiais seria mais um chiste de Amorim se ele não se levasse a sério. O grave é o ministro carregar para o atoleiro do pastelão seu chefe, o Presidente de uma República que virou reino da pilhéria. Lula ao menos é autêntico, não mente ter doutorado, não finge ser especialista em diplomacia, apenas almeja ser eterno, só isso, a eternidade, simples e modesto comparado aos desejos de Amorim. Ele foi Ministro das Relações Exteriores também no Governo do Presidente Itamar Franco, mas não tinha esse topete todo que exhibe desde 2003. Pelo visto, Itamar evitou compartilhar de sua arenga macromaniaca, as teses do Brasil Grande, que não tinha nada até o início do mandatário de plantão e nunca mais vai encontrar um presidente à altura depois dele. Lula, infelizmente e até por desconhecimento, se enredou na conversa do napoleão de almanaque.

Um dos contos em que Lula caiu foi liderar o bloco dos esfarrapados e, com isso, conseguir uma vaga no Conselho de Segurança da ONU. No estapafúrdio planejamento de Amorim, pois uma bobagem dessas deve ter sido esquadrinhada, o Brasil perdoaria dívida de países africanos e atribuiria as crises aos olhos azuis dos europeus, rosnaria com os Estados Unidos e seria um gatinho com a Bolívia, ouviria atentamente Chávez e berraria com Bush. Nessa toada, seria automaticamente o representante dos pequenos e os membros permanentes, China, Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia, se sentiriam pressionados a ampliar o Conselho de Segurança apenas para satisfazer o pleito de Amorim. Claro, deu tudo errado, como é praxe nas ações do chanceler. Como ele gosta demais de

aparecer, uma espécie de José Dirceu mirim, leva-se a supor que o ministro deve ter sonhado com a Presidência da República. Da caixa craniana de onde se extraem semelhantes embustes, falta apenas esse.

Do Itamaraty para o Planalto? Sim, por que não? Seu esquema era assim: eu consigo colocar tais brasileiros em postos-chaves de organismos internacionais, incluo o Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, cuido da América como xerife de quintal, ah, o Presidente Lula vai acabar me notando como político. Ora, o José Dirceu tombou pelo mensalão, o Palocci foi moído por um caseiro e a nova opção do Presidente para sua sucessão caminha para ter o desempenho eleitoral do Marronzinho e a performance de Lívía Maria, os Rouseff de 1989, ah, pode sobrar para mim. Isso é Amorim raciocinando e quando ele pensa é um perigo. Continua suas divagações. Meu antecessor, Fernando Henrique Cardoso, elegeu-se e reelegeu-se Presidente da República. E ele nem era dos quadros do Itamaraty. Por que não eu, diplomata de carreira há 44 anos? É, Amorim é capaz de bolar uma tolice dessas, mas, como já se viu, tudo que sai daquele cérebro brilhante resulta em presepada.

A mais recente bizarrice do fanfarrão foi abandonar um brasileiro, Márcio Barbosa, que era favorito para secretário-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Márcio Barbosa já era o diretor-geral adjunto, espécie de número 2 da Unesco, cargo para o qual entrou via concurso público internacional, disputando com 400 concorrentes dos quatro cantos do planeta. Como a política atual no Brasil é a de esquecer o mérito e reservar cotas para a companheirada, Amorim convenceu o governo brasileiro a vetar Márcio Barbosa e apoiar o egípcio Farouk Hosny. Sim, um companheiro vizinho das pirâmides. Foi outra amorinada, que é a patuscada cometida por Amorim. Na ONU não existe a cota para nazista e nesta terça-feira foi divulgado o resultado da votação: o pupilo de Amorim perdeu a direção da Unesco por 31 votos a 27 para a belga Irina Bokova. Hosny, o protegido do chanceler, apresentou sua meta no Ministério da Cultura do Egito: queimar todos os livros em hebraico. Se um sujeito diz em público uma monstruosidade dessas, nem imagine o que deve fazer longe das câmeras. Vamos rememorar a sucessão de equívocos do Itamaraty nesse episódio:

Primeiro, desprezou a candidatura de um brasileiro, ocupante do segundo maior cargo na mais importante agência das Nações Unidas, favorito a subir, com apoio dos Estados Unidos e da maioria da Europa;

Segundo, Márcio Barbosa tinha de contar com o Brasil não por ter nascido aqui, mas por ser o melhor. A agência é de Cultura, Educação e Ciência, Barbosa é um intelectual ligado às três áreas, foi presidente do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, respeitado nos cinco continentes.

Porém, Amorim seguiu à risca o script da tragicomédia:

Começa com o ministro bajulando Ahmadinejad, que nega o holocausto, então, nada mais natural que seguir no mesmo patamar e proteger Hosny, que deseja jogar na fogueira todas as obras em hebraico;

Passa pelo chefe de Amorim dizendo não ter paciência nem vontade de ler. Por isso, o ministro o convence a endossar um queimador de livro. Se a promessa fosse a de incinerar os exemplares também dos demais idiomas, a ajuda brasileira teria se ampliado;

Termina com a constatação da opção preferencial pelo último mundo. Amorim faz a agenda de Lula por potências como Burkina Faso e Congo, andando em carro aberto com ditadores longevos e se tornando parceiro de déspotas sanguinários. Nas Américas do Sul e Central, a imagem cristalizada é de um país vassalo de tiranetes chefiados pelo boquirroto venezuelano e cúmplice das Farc, o braço ideológico do narcotráfico. Foi nessa vala que o ministro jogou o presidente.

Como o repertório de assombros de Amorim é infinito, ontem e hoje colocou o presidente Lula em outra roubada e, mais que isso, tornou o Brasil o autor de interpretações estranhas sobre duas ditaduras vizinhas na América Central. De um lado, Amorim autorizou a transformação da Embaixada Brasileira em Tegucigalpa em comitê eleitoral pró-retorno de Manuel Zelaya à presidência de Honduras. Sei que chamar Amorim de trapalhão é uma ofensa a Dedé Santana e Didi Mocó Sonrizal Colesterol, mas o chanceler afirma que Zelaya não é asilado ao mesmo tempo em que está desautorizado pelo presidente Lula a entregar o ex-chefe de Estado da Nicarágua a quem o derrubou do poder. O volume de princípios de diplomacia violados nos dois dias de Zelaya no papel de embaixador

brasileiro não pode ser maior que a alegada amizade entre o derrubado líder hondurenho e o presidente brasileiro.

Além de se envolver em assuntos internos de Honduras, tentando ser um pitbull fanho no lado de cá do Atlântico, o Didi Mocó do Itamaraty convenceu o presidente do Brasil a usar a Assembleia Geral da ONU para pedir a volta de Zelaya com o argumento de que o tempo e o espaço não cabem mais ditaduras. Só que o assunto seguinte do trapalhão, e reforço aqui meu pedido de desculpas a Renato Aragão por compará-lo a alguém tão torpe, foi a defesa da mais duradoura ditadura das Américas, a de Cuba. Ou seja, Zelaya tem de voltar ao poder porque instalou-se um regime de exceção em Honduras e o presidente Barack Obama está errado em manter o embargo a Cuba porque os irmãos Castro são estereótipos de democracia. Quem sofre com isso é o Brasil, já que o presidente nem tem noção da enrascada em que se envolveu e Amorim é tão experiente em erros históricos que mais um menos um não pesaria em seu currículo de doutor Pinóquio

O desserviço de Celso Amorim é gigantesco com Lula, mas bem maior com o Brasil. Sua folgança seria divertida se integrasse o Pânico ou o CQC, sem transformar a política externa brasileira numa zorra total. Não é brincadeira o país conquistar prestígio mundial na economia e ser motivo de escárnio nas relações exteriores. É uma vergonha para um cargo antes ocupado pelo Barão do Rio Branco, Osvaldo Aranha, Afonso Arinos, Evandro Lins e Silva, Fernando Henrique Cardoso e outros que estiveram à altura do Brasil perante as demais nações.

No futuro, o presidente Lula vai ser lembrado como o operário que governou num período de prosperidade globalizada, com crescimento universalizado e o acesso de multidões a bens de consumo dos quais viviam alijadas. Mas se o responsável pelo Bolsa Família fosse Celso Amorim, o Brasil estaria catando corpos nas ruas com pá-mecânica, tantos seriam os mortos de fome, contados aos milhares por dia em todas as regiões. Nesse momento, Amorim estaria comemorando os baixos índices de obesidade entre as camadas mais simples da população, explicando com sua voz de pato de desenho animado como seis anos de dieta rígida deixam qualquer um em forma. Felizmente, o cacife de Amorim não serviu de parâmetro para as demais nomeações.

O rol de vítimas de Amorim não se restringe a Lula e Márcio Barbosa. A ministra Ellen Gracie, uma das pessoas mais preparadas do mundo do conhecimento, não está na Organização Mundial do Comércio porque o Itamaraty perdeu completamente os critérios de prioridade. Se o chanceler fosse compatível com a grandeza do País, teria disposição e repercussão para emplacar seus compatriotas. Um quadro preparado como Ellen Gracie, que tem cultura e sabedoria suficientes para ser secretária-Geral da ONU, vai ter de esperar o fim da era Amorim. O ministro levou brasileiros e o Brasil a outras derrotas na OMC, no Banco Interamericano de Desenvolvimento, em organismos das Nações Unidas, a acreditar nos tais bolívarianismo, UnaSul e congêneres chavistas.

Mesmo com o esforço insano de Amorim para aparecer, poucos se lembrarão dele após fazer um favor para o País e deixar o Ministério das Relações Exteriores. O desgaste será inteiramente do presidente Lula, que não tenta ser o que não é e dialoga com os graúdos do G-7 da forma que conversaria se estivesse numa reunião de sindicato no ABC ou num jogo de futebol. Aliás, falando no esporte predileto, a novidade da política externa brasileira é fazer o presidente distribuir o manto canarinho a líderes mundiais. Mas como tudo em que põe a mão dá zebra, Amorim já passou ao presidente camisas autografadas por jogadores que há tempos estão fora das convocações da seleção. No presidente, que não é doutor em política pela London School of Economics, essas gafes resultam em gargalhadas, sem afetar-lhe a popularidade. O ministro, desmentido pela LSE, mostrou também que só é doutor em patetadas. As próximas gerações de diplomatas vão ter muito trabalho para corrigir o tempo em que a política externa brasileira foi guiada por uma caricatura.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se me permite, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, não podemos prejudicar a sessão do Congresso. São 18h53, e temos de realizar a sessão do Congresso às 19 horas. É um apelo que faço.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se não fosse algo tão inusitado... Até prometo ser breve, porque eu tenho que poupar minha voz. Mas poucas vezes na história do mandato do Senador Demóstenes Torres eu o vi colocar no seu pronunciamento tal coleção de adjetivos ofensivos ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, que me sinto, aqui, na responsabilidade de, com todo o respeito à pessoa do Senador Demóstenes Torres, de discordar da análise que fez, porque me parece que o Senador Demóstenes Torres está a defender a ditadura que se instalou em Honduras, para fazer tantas ofensas...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. *Fora do microfone.*) – E V. Ex^a a de Cuba.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... ao Ministro Celso Amorim, por ter dado o direito de o ex-Presidente Zelaya, constitucionalmente eleito e derrubado por um golpe militar...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, o Presidente da Câmara dos Deputados já está no plenário...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... estar hospedado na embaixada brasileira.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu pediria a V. Ex^a que... Vou encerrar a sessão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com todo o respeito a V. Ex^a... Infelizmente, V. Ex^a fez uma coleção de ofensas.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – V. Ex^a vai conceder...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Comunico à Vossa Excelência a minha desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, nesta data.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senador **Mão Santa**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2009

Altera a redação dos arts. 73 e 75 da Constituição Federal para disciplinar o procedimento de escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 73 e 75 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 73.**

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, atendendo os seguintes requisitos:

I – um terço dentre Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal e dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios, nomeados na forma do art. 75, § 1º, indicados em lista triplíce.

II – dois terços dentre servidores concursados, em exercício há mais de dez anos em cargo de nível superior da área de controle externo no Tribunal, com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, indicados em lista triplíce.

§ 2º A lista triplíce a que se refere o § 1º será elaborada mediante votação plurinominal, facultativa e secreta, sendo eleitores os servidores integrantes de cargos de nível superior da área de controle externo no Tribunal de Contas da União.

.....(NR)“

“Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se, no que couber, à organização, à composição, à forma de nomeação dos membros e à fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

§ 1º A escolha dos Conselheiros de Tribunais e Conselhos de Contas de Estados e Municípios será feita pelo respectivo Poder Legislativo dentre os integrantes de lista triplíce composta de servidores concursados em exercício há mais de dez anos em cargo de nível superior da área de controle externo do respectivo Tribunal ou Conselho e preenchida mediante votação dos servidores do mesmo nível funcional.

.....(NR)“

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O controle externo da aplicação de recursos públicos é tema de grande relevância. A atuação dos Tribunais de Contas mostra-se fundamental para o embasamento da competência fiscalizatória atribuída às casas do Poder Legislativo. As auditorias e demais procedimentos fiscalizatórios empreendidos pelas Cortes de Contas, marcadas por rigor técnico, qualificam-se como instrumentos privilegiados para a identificação de desvios na utilização de dinheiro público.

O sistema de designação dos integrantes dos Tribunais de Contas atualmente em vigor, no entanto, apresenta deficiências, pois torna o processo extremamente sensível a pressões políticas, o que compromete a isenção e a independência necessárias para o bom desempenho daquelas instituições. Com esta Proposta de Emenda à Constituição, pretendemos corrigir tal falha, fazendo com que os integrantes das Cortes de Contas sejam selecionados dentre os servidores dos próprios Tribunais – profissionais cuja qualificação é demonstrada pela aprovação em concursos públicos –, que contem com pelo menos dez anos de experiência profissional.

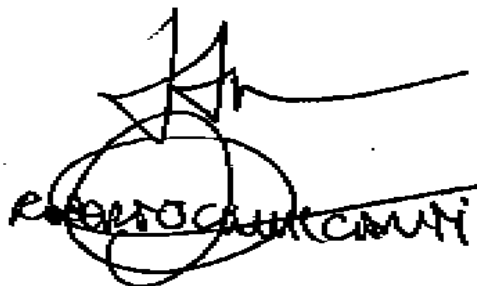
A proposta altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 73 da Constituição, promovendo as mudanças mencionadas para o Tribunal de Contas da União. O art. 75 da Constituição também é modificado para deixar claro que o procedimento empregado para nomeação dos integrantes do Tribunal de Contas da União também deve ser aplicado nas instituições homólogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Certos da contribuição que oferecemos para o aperfeiçoamento do controle externo no País, solicitamos o apoio de nossos Pares a esta proposta.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009.

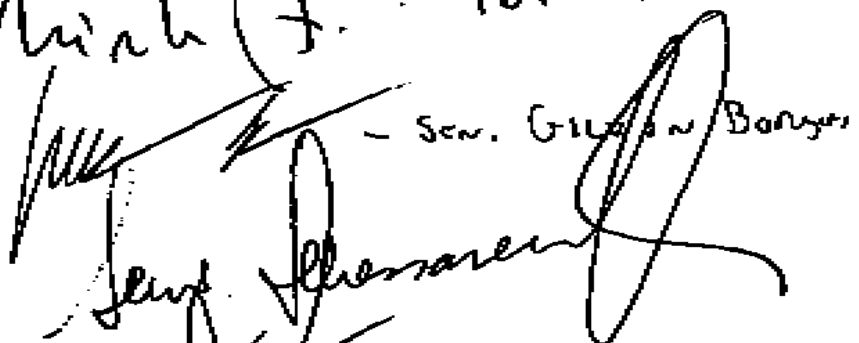


Senadora FLÁVIO TORRES




- Sen. Geraldo Mosquini
PRB-PB.


Mirah T. PDT-DF



- Sen. Gilson Borges



- Sen. Renato Casagrande



- Expedito Júnior



- Roberto Carneiro

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2009
 Altera a redação dos arts. 73 e 75 da Constituição Federal, para
 disciplinar o procedimento de escolha dos Ministros do Tribunal de
 Contas da União.

ASSINATURA	NOME
	Paulo B. Pily
	Capibaldo Alves
	Tias Viana
	Inácio Arruda
	Václav Kloupek
	Alvares Dias
	Augusto do Carmo
	Flávio Alves
	Capelão
	Paulo Ricardo
	D.C. Valadães
	Moisés Malta
	Eduardo Bezerra
	Mancini Psoina
	Iguaçu Couito
	F.A. Menezes
	JOÃO PEDRO
	JEFFERSON PEREIRA PIMENTA
	Wilson Lourenço de Sá

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 2009

Acrescenta parágrafo ao art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro para caracterizar o crime de lesão corporal grave em acidente de trânsito nas condições que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo 2º, passando o atual Parágrafo Único a §1º:

“Art. 306

§1º

§2º Aplica-se o disposto nos §§1º, 2º e 3º do art. 129 do Código Penal se o crime referido neste artigo resultar em lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte em passageiro transportado ou em terceiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Lamentavelmente passou a ser do cotidiano dos brasileiros a exposição na mídia da revolta, do protesto, da imensa tristeza de pais, irmãos, parentes e amigos pela perda de um ente querido, vítima de brutal acidente de trânsito causado por motoristas embriagados ou da irresponsabilidade de outros nos chamados “pegas” nas vias públicas.

São aquelas passeatas de pessoas que sofreram essa tragédia, desfilando pelas ruas com camisetas e fotos das vítimas desses potenciais assassinos do volante.

O Código Nacional de Trânsito, apesar de atualizado recentemente, ainda pune esse crime, inserto no Capítulo XIX sob o título “Dos crimes em Espécie”, com a pena relativamente branda de detenção de seis meses a três anos, a que o apenado, face à precariedade do nosso sistema penal, cumpre, em regra, parcialmente. É verdade que o art. 291, do mesmo diploma, remete tais crimes às “normas gerais” do Código Penal, mas

ressalva, no entanto, a possibilidade “deste Capítulo” dispor de modo diverso...

A Justiça de 1ª Instância tem, pontualmente, se distanciado desse procedimento ao julgar o criminoso, em casos de alta dramaticidade, pelo cometimento de crime doloso ou de dolo eventual, modalidade em que o agente assume conscientemente o risco e, portanto, o resultado. Em outras palavras, o crime é deslocado da modalidade de trânsito para a de homicídio comum em que a “arma” é o próprio carro.

Dada a condição expressa na teoria do Direito Penal da chamada tipicidade do crime, há sempre o risco de desclassificação da sentença monocrática, vindo o réu a ser condenado, ao final, com a penalidade branda do Código de Trânsito.

Daí a necessidade de se corporificar nesse Código a pena de lesão grave ou de lesão seguida de morte, dispensando-se o enquadramento no Código Penal, uma lei geral, e permitindo ao Juiz, ressalvados os recursos de praxe, ter a sua sentença mantida.

Com essas razões, esperamos contar com a aprovação dos eminentes Colegas para o presente Projeto.

Sala das Sessões, Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Vide texto compilado

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Das Lesões Corporais

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I – Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I – Incapacidade permanente para o trabalho;

- II – enfermidade incurável;
 - III – perda ou inutilização do membro, sentido ou função;
 - IV – deformidade permanente;
 - V – aborto;
- Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Mensagem de veto

Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. O Poder Executivo federal estipulará a equivalência entre distintos testes de alcoolemia, para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 427, DE 2009

Acrescenta inciso ao caput do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para tornar obrigatória a informação à Agência Nacional de Águas (ANA), pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sobre poços perfurados em terra que não configurem descoberta comercial desses recursos energéticos, mas que demonstrem viabilidade para obtenção de água proveniente de aquíferos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIX:

“Art. 8º

XXIX - comunicar à Agência Nacional de Águas (ANA), ao término da fase de exploração, ou no decorrer da fase de exploração, se o concessionário exercer a opção de desistência e de devolução das concessões, sobre poços perfurados em terra que não configurem descoberta comercial de recursos energéticos, mas que demonstrem viabilidade para a obtenção de água proveniente de aquíferos. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dispõe sobre a política energética nacional e as atividades relativas ao monopólio do petróleo, além de instituir o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Essa Lei impõe princípios e objetivos para a Política Energética Nacional, visando a um aproveitamento racional das fontes de energia.

Entre esses objetivos, encontram-se a preservação do interesse nacional, a promoção do desenvolvimento, a ampliação do mercado de trabalho e a proteção do meio ambiente. Nota-se, portanto, que o espírito da Lei é o de contemplar a sustentabilidade socioambiental do processo de exploração de depósitos de petróleo, gás natural e outras misturas de hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional.

Os arts 43 e 44 da Lei nº 9.478, de 1997, estabelecem as normas para os contratos de concessão de áreas para a exploração desses recursos energéticos, definindo suas cláusulas essenciais e impondo obrigações aos concessionários.

Com base nessas normas, as empresas concessionárias de áreas destinadas à pesquisa e exploração de petróleo e gás natural, situadas em blocos terrestres, muitos deles situados nas bacias sedimentares terrestres de estados do Nordeste, em pleno semi-árido, encontram, não-raro, reservas hídricas que demonstram viabilidade para a obtenção de água proveniente de aquíferos.

Como é sabido, durante a perfuração, podem ser atravessados aquíferos portadores de água doce. Desse modo, mormente em regiões de notória carência de oferta hídrica, não constitui excessiva obrigação exigir que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), de posse das informações prestadas pelas empresas concessionárias, transmita essas informações à Agência Nacional de Águas (ANA) acerca de eventuais reservas hídricas nas respectivas áreas de concessão, que demonstrem viabilidade para a obtenção de água proveniente de aquíferos.

Ao contrário, a ANP assim procedendo estará prestando um grande serviço à sociedade, colaborando proativamente com a ANA, cuja missão é implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

Deve-se ressaltar que o art. 44, II, da Lei nº 9.478, de 1997, já estatui que o concessionário seja obrigado a comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros minerais. A obrigatoriedade de transmitir à ANA as informações relativas aos poços inviáveis para produção de petróleo e/ou gás natural, mas que apresentem potencialidade para produção de água, reforça a atenção da ANP quanto a qualidade das informações prestadas pelas empresas concessionárias no que tange à inclusão de reservas hídricas promissoras para a obtenção de água proveniente de aquíferos.

Ainda mais, o propósito de obrigar a ANP a comunicar à ANA sobre poços com potencial para produção de água nas respectivas áreas, a rigor, permite que tanto a primeira quanto as empresas concessionárias demonstrem seu comprometimento com o moderno conceito de responsabilidade socioambiental.

Por fim, deve-se enfatizar que esta proposição legislativa visa a dar destinação nobilíssima a poços que, perfurados em terra à procura de petróleo ou gás, uma vez que não revelem potencial para tal exploração, têm sido tamponados. E o custo para tamponar esses poços é, muitas vezes, superior ao de entregá-los ao Poder Público para que possam ser desenvolvidos projetos para o aproveitamento desses recursos hídricos.

Pelo exposto, pedimos o apoio de nossos Pares no sentido da aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,


Senadora ROSALBA CIARLINA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional**

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

- I - preservar o interesse nacional;
- II - promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos;
- III - proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;
- IV - proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;
- V - garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, nos termos do § 2º do art. 177 da Constituição Federal;
- VI - incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural;
- VII - identificar as soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas regiões do País;
- VIII - utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;
- IX - promover a livre concorrência;
- X - atrair investimentos na produção de energia;
- XI - ampliar a competitividade do País no mercado Internacional.
- XII - incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional. (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

CAPÍTULO II

Do Conselho Nacional de Política Energética

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

I - promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com os princípios enumerados no capítulo anterior e com o disposto na legislação aplicável;

II - assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;

III - rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis;

~~IV - estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear;~~

IV - estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica e da energia proveniente de outras fontes alternativas; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

V - estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

VI - sugerir a adoção de medidas necessárias para garantir o atendimento à demanda nacional de energia elétrica, considerando o planejamento de longo, médio e curto prazos, podendo indicar empreendimentos que devam ter prioridade de licitação e implantação, tendo em vista seu caráter estratégico e de interesse público, de forma que tais projetos venham assegurar a otimização do binômio modicidade tarifária e confiabilidade do Sistema Elétrico. (Incluído pela lei nº 10.848, de 2004)

VII - estabelecer diretrizes para o uso do gás natural como matéria-prima em processos produtivos industriais, mediante a regulamentação de condições e critérios específicos, que visem a sua utilização eficiente e compatível com os mercados interno e externos. (Incluído pela Lei nº 11.809, de 2009)

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE contará com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

§ 2º O CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento.

CAPÍTULO III

Da Titularidade e do Monopólio do Petróleo e do Gás Natural

SEÇÃO I

Do Exercício do Monopólio

Art. 3º Pertencem à União os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva.

Art. 4º Constituem monopólio da União, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, as seguintes atividades:

I - a pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II - a refinação de petróleo nacional ou estrangeiro;

III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural.

Art. 5º As atividades econômicas de que trata o artigo anterior serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

SEÇÃO II

Das Definições Técnicas

Art. 6º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - **Petróleo**: todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;

II - **Gás Natural ou Gás**: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

III - **Derivados de Petróleo**: produtos decorrentes da transformação do petróleo;

IV - **Derivados Básicos**: principais derivados de petróleo, referidos no art. 177 da Constituição Federal, a serem classificados pela Agência Nacional do Petróleo;

V - **Refino ou Refinação**: conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em derivados de petróleo;

VI - **Tratamento ou Processamento de Gás Natural**: conjunto de operações destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

VII - **Transporte**: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII - **Transferência**: movimentação de petróleo, derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

- IX - Bacia Sedimentar:** depressão da crosta terrestre onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;
- X - Reservatório ou Depósito:** configuração geológica dotada de propriedades específicas, armazenadora de petróleo ou gás, associados ou não;
- XI - Jazida:** reservatório ou depósito já identificado e possível de ser posto em produção;
- XII - Prospecto:** feição geológica mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, que justificam a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;
- XIII - Bloco:** parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;
- XIV - Campo de Petróleo ou de Gás Natural:** área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis, abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;
- XV - Pesquisa ou Exploração:** conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural;
- XVI - Lavra ou Produção:** conjunto de operações coordenadas de extração de petróleo ou gás natural de uma jazida e de preparo para sua movimentação;
- XVII - Desenvolvimento:** conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;
- XVIII - Descoberta Comercial:** descoberta de petróleo ou gás natural em condições que, a preços de mercado, tornem possível o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção;
- XIX - Indústria do Petróleo:** conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;
- XX - Distribuição:** atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidores de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;
- XXI - Revenda:** atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito envasado, exercida por postos de serviços ou revendedores, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;
- XXII - Distribuição de Gás Canalizado:** serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;
- XXIII - Estocagem de Gás Natural:** armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais.
- XXIV - Biocombustível:** combustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna ou, conforme regulamento, para outro tipo de geração de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil. Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005

XXV - Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XXVI - Indústria Petroquímica de Primeira e Segunda Geração: conjunto de indústrias que fornecem produtos petroquímicos básicos, a exemplo do eteno, do propano e de resinas termoplásticas. (Incluído pela lei nº 11.921, de 2009)

CAPÍTULO IV

Da Agência Nacional de Petróleo

DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

SEÇÃO I

Da Instituição e das Atribuições

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional de Petróleo - ANP, entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria de petróleo, vinculado ao Ministério de Minas e Energia.

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

Parágrafo único. A ANP terá sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe: (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2006)

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2006)

II - promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

III - regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não-exclusivas;

IV - elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;

~~IV - autorizar a prática das atividades de refinação, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida nesta Lei e sua regulamentação;~~

V - autorizar a prática das atividades de refinação, liquefação, regaseificação, carregamento, processamento, tratamento, transporte, estocagem e acondicionamento; (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

VI - estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta Lei;

~~VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;~~

~~VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato; (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2006)~~

VII - fiscalizar diretamente e de forma concorrente nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato; (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

VIII - instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;

~~IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;~~

IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis e de preservação do meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

X - estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;

~~XI - organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;~~

XI - organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades reguladas da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

XII - consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural transmitidas pelas empresas, responsabilizando-se por sua divulgação;

XIII - fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

XIV - articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;

XV - regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

XVI - regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biodiesel, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XVII - exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XVIII - especificar a qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XIX - regular e fiscalizar o acesso à capacidade dos gasodutos; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XX - promover, direta ou indiretamente, as chamadas públicas para a contratação de capacidade de transporte de gás natural, conforme as diretrizes do Ministério de Minas e Energia; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXI - registrar os contratos de transporte e de interconexão entre instalações de transporte, inclusive as procedentes do exterior, e os contratos de comercialização, celebrados entre os agentes de mercado; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXII - informar a origem ou a caracterização das reservas do gás natural contratado e a ser contratado entre os agentes de mercado; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXIII - regular e fiscalizar o exercício da atividade de estocagem de gás natural, inclusive no que se refere ao direito de acesso de terceiros às instalações concedidas; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXIV - elaborar os editais e promover as licitações destinadas à contratação de concessionários para a exploração das atividades de transporte e de estocagem de gás natural; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXV - celebrar, mediante delegação do Ministério de Minas e Energia, os contratos de concessão para a exploração das atividades de transporte e estocagem de gás natural sujeitas ao regime de concessão;

XXVI - autorizar a prática da atividade de comercialização de gás natural, dentro da esfera de competência da União; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXVII - estabelecer critérios para a aferição da capacidade dos gasodutos de transporte e de transferência; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXVIII - articular-se com órgãos reguladores estaduais e ambientais, objetivando compatibilizar e uniformizar as normas aplicáveis à indústria e aos mercados de gás natural (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

Art. 8º-A. Caberá à ANP supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e coordená-la em situações caracterizadas como de contingência. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 1º O Comitê de Contingenciamento definirá as diretrizes para a coordenação das operações da rede de movimentação de gás natural em situações caracterizadas como de contingência, reconhecidas pelo Presidente da República, por meio de decreto. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 2º No exercício das atribuições referidas no caput deste artigo, caberá à ANP, sem prejuízo de outras funções que lhe foram atribuídas na regulamentação: (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

I - supervisionar os dados e as informações dos centros de controle dos gasodutos de transporte; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

II - manter banco de informações relativo ao sistema de movimentação de gás natural permanentemente atualizado, subsidiando o Ministério de Minas e Energia com as informações sobre necessidades de reforço ao sistema; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

III - monitorar as entradas e saídas de gás natural das redes de transporte, confrontando os volumes movimentados com os contratos de transporte vigentes; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

IV - dar publicidade às capacidades de movimentação existentes que não estejam sendo utilizadas e às modalidades possíveis para sua contratação; e (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

V - estabelecer padrões e parâmetros para a operação e manutenção eficientes do sistema de transporte e estocagem de gás natural. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 3º Os parâmetros e informações relativos ao transporte de gás natural necessários à supervisão, controle e coordenação da operação dos gasodutos deverão ser disponibilizados pelos transportadores à ANP, conforme regulação específica. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

Art. 9º Além das atribuições que lhe são conferidas no artigo anterior, caberá à ANP exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool, observado o disposto no art. 78.

~~Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para que este adote as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.~~

Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade e à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para que estes adotem as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente. (Redação dada pela Lei nº 10.202, de 20.2.2001)

Parágrafo único. Independentemente da comunicação prevista no caput deste artigo, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade notificará a ANP do teor da decisão que aplicar sanção por infração da ordem econômica cometida por empresas ou pessoas físicas no exercício de atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a publicação do respectivo acórdão, para que esta adote as providências legais de sua alçada. [Parágrafo único incluído pela Lei nº 10.202, de 20.2.2001]

SEÇÃO II

Da Estrutura Organizacional da Autarquia

Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 1º Integrará a estrutura organizacional da ANP um Procurador-Geral.

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 62 da Constituição Federal.

§ 3º Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida a recondução, observado o disposto no art. 75 desta Lei.

Art. 12. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 13. Está impedida de exercer cargo de Diretor na ANP a pessoa que mantenha, ou haja mantido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com empresa que explore qualquer das atividades integrantes da indústria de petróleo ou de distribuição:

— I — acionista ou sócio com participação individual direta superior a cinco por cento do capital social total ou dois por cento do capital votante da empresa ou, ainda, um por cento do capital total da respectiva empresa controladora;

— II — administrador, sócio-gerente ou membro do Conselho Fiscal;

— III — empregado, ainda que o respectivo contrato de trabalho esteja suspenso, inclusive da empresa controladora ou de entidade de previdência complementar custeada pelo empregador.

Parágrafo único. Está também impedida de assumir cargo de Diretor na ANP a pessoa que exerça, ou haja exercido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, cargo de direção em entidade sindical ou associação de classe, de âmbito nacional ou regional, representativa de interesses de empresas que explorem quaisquer das atividades integrantes da indústria de petróleo ou de distribuição. [Revogado pela Lei nº 9.985, de 18.7.2000]

Art. 14. Terminado o mandato, ou uma vez exonerado do cargo, o ex-Diretor da ANP ficará impedido, por um período de doze meses, contados da data de sua exoneração, de prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a empresa integrante da indústria de petróleo ou de distribuição.

§ 1º Durante o impedimento, o ex-Diretor que não tiver sido exonerado nos termos do art. 12 poderá continuar prestando serviço à ANP, ou a qualquer órgão da Administração Direta da União, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-Diretor que violar o impedimento previsto neste artigo.

SEÇÃO III

Das Receitas e do Acervo da Autarquia

Art. 15. Constituem receitas da ANP:

I - as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - parcela das participações governamentais referidas nos incisos I e III do art. 45 desta Lei, de acordo com as necessidades operacionais da ANP, consignadas no orçamento aprovado;

III - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, excetuados os referidos no inciso anterior;

IV - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - o produto dos emolumentos, taxas e multas previstos na legislação específica, os valores apurados na venda ou locação dos bens móveis e imóveis de sua propriedade, bem como os decorrentes da venda de dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação, ressalvados os referidos no § 2º do art. 22 desta Lei.

Art. 16. Os recursos provenientes da participação governamental prevista no inciso IV do art. 45, nos termos do art. 51, destinar-se-ão ao financiamento das despesas da ANP para o exercício das atividades que lhe são conferidas nesta Lei.

SEÇÃO IV

Do Processo Decisório

Art. 17. O processo decisório da ANP obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 18. As sessões deliberativas da Diretoria da ANP que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 19. As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP.

Art. 20. O regimento interno da ANP disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a solução de conflitos entre agentes econômicos, e entre estes e usuários e consumidores, com ênfase na conciliação e no arbitramento.

CAPÍTULO V

Da Exploração e da Produção

SEÇÃO I

Das Normas Gerais

Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP.

Art. 22. O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP sua coleta, manutenção e administração.

§ 1º A Petrobrás S.A. - PETROBRÁS transferirá para a ANP as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como sobre as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade do exercício do monopólio até a publicação desta Lei.

§ 2º A ANP estabelecerá critérios para remuneração à PETROBRÁS pelos dados e informações referidos no parágrafo anterior e que venham a ser utilizados pelas partes interessadas, com fiel observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 9.404, de 16 de dezembro de 1976, com as alterações procedidas pela Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão.

§ 1º A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão. (Lei nº 11.909, de 2009)

§ 2º A ANP poderá outorgar diretamente ao titular do direito de lavra ou de autorização de pesquisa de depósito de carvão mineral concessão para o aproveitamento do gás metano que ocorre associado a esse depósito, dispensada a licitação prevista no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

Art. 24. Os contratos de concessão deverão prever duas fases: a de exploração e a de produção.

§ 1º Incluem-se na fase de exploração as atividades de avaliação da eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade.

§ 2º A fase de produção incluirá também as atividades de desenvolvimento.

Art. 25. Somente poderão obter concessão para a exploração e produção de petróleo ou gás natural as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

Art. 26. A concessão implica, para o concessionário, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais ou contratuais correspondentes.

§ 1º Em caso de êxito na exploração, o concessionário submeterá à aprovação da ANP os planos e projetos de desenvolvimento e produção.

§ 2º A ANP emitirá seu parecer sobre os planos e projetos referidos no parágrafo anterior no prazo máximo de cento e oitenta dias.

§ 3º Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior sem que haja manifestação da ANP, os planos e projetos considerar-se-ão automaticamente aprovados.

Art. 27. Quando se tratar de campos que se estendam por blocos vizinhos, onde altem concessionários distintos, deverão eles celebrar acordo para a individualização da produção.

Parágrafo único. Não chegando as partes a acordo, em prazo máximo fixado pela ANP, caberá a esta determinar, com base em laudo arbitral, como serão equitativamente apropriados os direitos e obrigações sobre os blocos, com base nos princípios gerais de Direito aplicáveis.

Art. 28. As concessões extinguir-se-ão:

I - pelo vencimento do prazo contratual;

II - por acordo entre as partes;

III - pelos motivos de rescisão previstos em contrato;

IV - ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V - no decorrer da fase de exploração, se o concessionário exercer a opção de desistência e de devolução das áreas em que, a seu critério, não se justificarem investimentos em desenvolvimento.

§ 1º A devolução de áreas, assim como a reversão de bens, não implicará ônus de qualquer natureza para a União ou para a ANP, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização pelos serviços, poços, imóveis e bens reversíveis, os quais passarão à propriedade da União e à administração da ANP, na forma prevista no inciso VI do art. 43.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta exclusiva, a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 29. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, conforme o previsto no art. 25.

Parágrafo único. A transferência do contrato só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.

Art. 30. O contrato para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural não se estenda a nenhum outro recurso natural, ficando o concessionário obrigado a informar a sua descoberta, prontamente e em caráter exclusivo, à ANP.

SEÇÃO II

Das Normas Específicas para as Atividades em Curso

Art. 31. A PETROBRÁS submeterá à ANP, no prazo de três meses da publicação desta Lei, seu programa de exploração, desenvolvimento e produção, com informações e dados que propiciem:

I - o conhecimento das atividades de produção em cada campo, cuja demarcação poderá incluir uma área de segurança técnica;

II - o conhecimento das atividades de exploração e desenvolvimento, registrando, neste caso, os custos incorridos, os investimentos realizados e o cronograma dos investimentos a realizar, em cada bloco onde tenha definido prospectos.

Art. 32. A PETROBRÁS terá ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data de início de vigência desta Lei.

Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a PETROBRÁS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da PETROBRÁS e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.

Art. 34. Cumprido o disposto no art. 31 e dentro do prazo de um ano a partir da data de publicação desta Lei, a ANP celebrará com a PETROBRÁS, dispensada a licitação prevista no art. 23, contratos de concessão dos blocos que atendam às condições estipuladas nos arts. 32 e 33, definindo-se, em cada um desses contratos, as participações devidas, nos termos estabelecidos na Seção VI.

Parágrafo único. Os contratos de concessão referidos neste artigo serão regidos, no que couber, pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior e obedecerão ao disposto na Seção V deste Capítulo.

Art. 35. Os blocos não contemplados pelos contratos de concessão mencionados no artigo anterior e aqueles em que tenha havido insucesso nos trabalhos de exploração, ou não tenham sido ajustados com a ANP, dentro dos prazos estipulados, serão objeto de licitação pela ANP para a outorga de novos contratos de concessão, regidos pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior.

SEÇÃO III

Do Edital de Licitação

Art. 36. A licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 23 obedecerá ao disposto nesta Lei, na regulamentação a ser expedida pela ANP e no respectivo edital.

Art. 37. O edital da licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

I - o bloco objeto da concessão, o prazo estimado para a duração da fase de exploração, os investimentos e programas exploratórios mínimos;

II - os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 25, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

III - as participações governamentais mínimas, na forma do disposto no art. 45, e a participação dos superficiários prevista no art. 52;

IV - a relação de documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V - a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato;

VI - o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Parágrafo único. O prazo de duração da fase de exploração, referido no inciso I deste artigo, será estimado pela ANP, em função do nível de informações disponíveis, das características e da localização de cada bloco.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, o edital conterá as seguintes exigências:

I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

II - indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio e pela condução das operações, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas;

III - apresentação, por parte de cada uma das empresas consorciadas, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio;

IV - proibição de participação de uma mesma empresa em outro consórcio, ou isoladamente, na licitação de um mesmo bloco;

V - outorga de concessão ao consórcio vencedor da licitação condicionada ao registro do instrumento constitutivo do consórcio, na forma do disposto no parágrafo único do art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 39. O edital conterá a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer isoladamente ou em consórcio deverá apresentar, juntamente com sua proposta e em envelope separado:

I - prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da regulamentação a ser editada pela ANP;

II - inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III - designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV - compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

SEÇÃO IV

Do Julgamento da Licitação

Art. 40. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos, estabelecidos no instrumento convocatório, com fiel observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Art. 41. No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta:

I - o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros;

II - as participações governamentais referidas no art. 45.

Art. 42. Em caso de empate, a licitação será decidida em favor da PETROBRÁS, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

SEÇÃO V

Do Contrato de Concessão

Art. 43. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I - a definição do bloco objeto da concessão;

II - o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua promulgação;

III - o programa de trabalho e o volume do investimento previsto;

IV - as obrigações do concessionário quanto às participações, conforme o disposto na Seção VI;

V - a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase;

VI - a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

VII - os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato;

VIII - a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

IX - os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 29;

X - as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional;

XI - os casos de rescisão e extinção do contrato;

XII - as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para prorrogação do prazo de exploração, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de modo a assegurar a devolução de um percentual do bloco, a critério da ANP, e o aumento do valor do pagamento pela ocupação da área, conforme disposto no parágrafo único do art. 51.

Art. 44. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I - adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente;

II - comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros minerais;

III - realizar a avaliação da descoberta nos termos do programa submetido à ANP, apresentando relatório de comercialidade e declarando seu interesse no desenvolvimento do campo;

IV - submeter à ANP o plano de desenvolvimento de campo declarado comercial, contendo o cronograma e a estimativa de investimento;

V - responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvolvimento e produção contratadas, devendo ressarcir à ANP ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário;

VI - adotar as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, inclusive quanto às técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas.

SEÇÃO VI

Das Participações

Art. 45. O contrato de concessão disporá sobre as seguintes participações governamentais, previstas no edital de licitação:

I - bônus de assinatura;

II - royalties;

III - participação especial;

IV - pagamento pela ocupação ou retenção da área.

§ 1º As participações governamentais constantes dos incisos II e IV serão obrigatórias.

§ 2º As receitas provenientes das participações governamentais definidas no caput, alocadas para órgãos da administração pública federal, de acordo com o disposto nesta Lei, serão mantidas na Conta Única do Governo Federal, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

§ 3º O superávit financeiro dos órgãos da administração pública federal referidos no parágrafo anterior, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido ao Tesouro Nacional.

Art. 46. O bônus de assinatura terá seu valor mínimo estabelecido no edital e corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.

Art. 47. Os royalties serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos royalties estabelecido no caput deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco por cento da produção.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos royalties serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em flares, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos royalties devidos.

Art. 48. A parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

Art. 49. A parcela do valor do royalty que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição: (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

I - quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer a produção;

b) quinze por cento aos Municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

~~d) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria de petróleo;~~

~~e) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria de petróleo, de gás natural e dos biocombustíveis; (Redação dada pela Lei nº 11.007, de 2006)~~

d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria de petróleo, de gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias; (Redação dada pela Lei nº 11.921, de 2009)

II - quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

- a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados produtores confrontantes;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;
- c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;
- d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;
- e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

~~f) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria de petróleo.~~

~~f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria de petróleo, de gás natural e dos biocombustíveis. (Redação dada pela Lei nº 11.007, de 2005)~~

f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria de petróleo, de gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias. (Redação dada pela Lei nº 11.921, de 2009)

~~§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.~~

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia serão aplicados, no mínimo, 40% (quarenta por cento) em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico das regiões Norte e Nordeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional. (Redação dada pela Lei nº 11.540, de 2007)

§ 2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no caput deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º, e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República.

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I - quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;

I - 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (Redação dada pela lei nº 10.846, de 2004)

II - dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III - quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º.

Art. 51. O edital e o contrato disporão sobre o pagamento pela ocupação ou retenção de área, a ser feito anualmente, fixado por quilômetro quadrado ou fração da superfície do bloco, na forma da regulamentação por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. O valor do pagamento pela ocupação ou retenção de área será aumentado em percentual a ser estabelecido pela ANP, sempre que houver prorrogação do prazo de exploração.

Art. 52. Constará também do contrato de concessão de bloco localizado em terra cláusula que determine o pagamento aos proprietários da terra de participação equivalente, em moeda corrente, a um percentual variável entre cinco décimos por cento e um por cento da produção de petróleo ou gás natural, a critério da ANP.

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco.

CAPÍTULO VI

Do Refino de Petróleo e do Processamento de Gás Natural

Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º desta Lei poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento, de liquefação, de regaseificação e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade. (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 1º A ANP estabelecerá os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelos proponentes e as exigências do projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações.

§ 2º Atendido o disposto no parágrafo anterior, a ANP outorgará a autorização a que se refere o inciso V do art. 5º, definindo seu objeto e sua titularidade.

Art. 54. É permitida a transferência da titularidade da autorização, mediante prévia e expressa aprovação pela ANP, desde que o novo titular satisfaça os requisitos expressos no § 1º do artigo anterior.

Art. 55. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a ANP expedirá as autorizações relativas às refinarias e unidades de processamento de gás natural existentes, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo obedecerão ao disposto no art. 53 quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

CAPÍTULO VII

Do Transporte de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural

Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

Parágrafo único. A ANP baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização e para transferência de sua titularidade, observado o atendimento aos requisitos de proteção ambiental e segurança de tráfego.

Art. 57. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a PETROBRÁS e as demais empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte marítimo e dutoviário receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo observarão as normas de que trata o parágrafo único do artigo anterior, quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

~~Art. 58. Facultar-se-á a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações.~~

~~§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado.~~

Art. 58. Será facultado a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, com exceção dos terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL, mediante remuneração adequada ao titular das instalações ou da capacidade de movimentação de gás natural, nos termos da lei e da regulamentação aplicável. (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada com base em critérios previamente estabelecidos, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado. (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 2º A ANP regulará a preferência a ser atribuída ao proprietário das instalações para movimentação de seus próprios produtos, com o objetivo de promover a máxima utilização da capacidade de transporte pelos meios disponíveis.

§ 3º A receita referida no caput deste artigo deverá ser destinada a quem efetivamente estiver suportando o custo da capacidade de movimentação de gás natural. [Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009]

Art. 59. Os dutos de transferência serão reclassificados pela ANP como dutos de transporte, caso haja comprovado interesse de terceiros em sua utilização, observadas as disposições aplicáveis deste Capítulo.

CAPÍTULO VIII

Da Importação e Exportação de Petróleo,

seus Derivados e Gás Natural

Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento das disposições do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX

Da Petrobrás

Art. 61. A Petrobrás Brasileira S.A. - PETROBRÁS é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, conforme definidas em lei.

§ 1º As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela PETROBRÁS em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado, observados o período de transição previsto no Capítulo X e os demais princípios e diretrizes desta Lei.

§ 2º A PETROBRÁS, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer, fora do território nacional, qualquer uma das atividades integrantes de seu objeto social.

Art. 62. A União manterá o controle acionário da PETROBRÁS com a propriedade e posse de, no mínimo, cinquenta por cento das ações, mais uma ação, do capital votante.

Parágrafo único. O capital social da PETROBRÁS é dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 63. A PETROBRÁS e suas subsidiárias ficam autorizadas a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo.

Art. 64. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integrem a indústria do petróleo, fica a PETROBRÁS autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 65. A PETROBRÁS deverá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 66. A PETROBRÁS poderá transferir para seus ativos os títulos e valores recebidos por qualquer subsidiária, em decorrência do Programa Nacional de Desestatização, mediante apropriada redução de sua participação no capital social da subsidiária.

Art. 67. Os contratos celebrados pela PETROBRÁS, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.

Art. 68. Com o objetivo de compor suas propostas para participar das licitações que precedem as concessões de que trata esta Lei, a PETROBRÁS poderá assinar pré-contratos, mediante a expedição de cartas-convites, assegurando preços e compromissos de fornecimento de bens e serviços.

Parágrafo único. Os pré-contratos conterão cláusula resolutiva de pleno direito, a ser exercida, sem penalidade ou indenização, no caso de outro licitante ser declarado vencedor, e serão submetidos, a posteriori, à apreciação dos órgãos de controle externo e fiscalização.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais e Transitórias

SEÇÃO I

Do Período de Transição

~~Art. 69. Durante um período de transição de, no máximo, trinta e seis meses, contados a partir da publicação desta Lei, os reajustes e revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e de gás natural, praticados pelas refinarias e pelas unidades de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.~~

Art. 69. Durante o período de transição, que se estenderá, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2001, os reajustes e revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e gás natural, praticados pelas unidades produtoras ou de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia." (Redação dada pela Lei nº 9.990, de 21.7.2000) (Vide Lei 10.453, de 13.5.2002)

Art. 70. Durante o período de transição de que trata o artigo anterior, a ANP estabelecerá critérios para as importações de petróleo, de seus derivados básicos e de gás natural, os quais serão compatíveis com os critérios de desregulamentação de preços, previstos no mesmo dispositivo.

Art. 71. Os derivados de petróleo e de gás natural que constituam insumos para a indústria petroquímica terão o tratamento previsto nos arts. 69 e 70, objetivando a competitividade do setor.

Art. 72. Durante o prazo de cinco anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, a União assegurará, por intermédio da ANP, às refinarias em funcionamento no país, excluídas do monopólio da União, nos termos do art. 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, condições operacionais e econômicas, com base nos critérios em vigor, aplicados à atividade de refino.

Parágrafo único. No prazo previsto neste artigo, observar-se-á o seguinte:

I - **(VETADO)**

II - as refinarias se obrigam a submeter à ANP plano de investimentos na modernização tecnológica e na expansão da produtividade de seus respectivos parques de refino, com vistas ao aumento da produção e à conseqüente redução dos subsídios a elas concedidos;

III - a ANP avaliará, periodicamente, o grau de competitividade das refinarias, a realização dos respectivos planos de investimentos e a conseqüente redução dos subsídios relativos a cada uma delas.

Art. 73. Até que se esgote o período de transição estabelecido no art. 69, os preços dos derivados básicos praticados pela PETROBRÁS poderão considerar os encargos resultantes de subsídios incidentes sobre as atividades por ela desenvolvidas.

Parágrafo único. À exceção das condições e do prazo estabelecidos no artigo anterior, qualquer subsídio incidente sobre os preços dos derivados básicos, transcorrido o período previsto no art. 69, deverá ser proposto pelo CNPE e submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso II do art. 2º.

Art. 74. A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da PETROBRÁS, abrangendo as diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Alcool, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e legislação complementar, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos desde a promulgação da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (Vide Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

Parágrafo único. Até que se esgote o período de transição, o saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, ficando facultado à União, caso seja a devedora, liquidá-lo em títulos do Tesouro Nacional.

SEÇÃO II

Das Disposições Finais

Art. 75. Na composição da primeira Diretoria da ANP, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado de Minas e Energia, respectivamente com mandatos de três, dois e um ano, e dois Diretores serão nomeados conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11.

Art. 76. A ANP poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, com dispensa de filiação nos casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo único. Fica a ANP autorizada a efetuar a contratação temporária, por prazo não excedente a trinta e seis meses, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, de pessoal técnico imprescindível à implantação de suas atividades. (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)

Art. 77. O Poder Executivo promoverá a instalação do CNPE e implantará a ANP, mediante a aprovação de sua estrutura regimental, em até cento e vinte dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

§ 1º A estrutura regimental da ANP incluirá os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no DNC.

§ 2º **(VETADO)**

§ 3º Enquanto não implantada a ANP, as competências a ela atribuídas por esta Lei serão exercidas pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 78. Implantada a ANP, ficará extinto o DNC.

Parágrafo único. Serão transferidos para a ANP o acervo técnico-patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do DNC.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender às despesas de estruturação e manutenção da ANP, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 80. As disposições desta Lei não afetam direitos anteriores de terceiros, adquiridos mediante contratos celebrados com a PETROBRÁS, em conformidade com as leis em vigor, e não invalidam os atos praticados pela PETROBRÁS e suas subsidiárias, de acordo com seus estatutos, os quais serão ajustados, no que couber, a esta Lei.

Art. 81. Não se incluem nas regras desta Lei os equipamentos e instalações destinados a execução de serviços locais de distribuição de gás canalizado, a que se refere o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Brasília, 6 de agosto de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende

Raimundo Brito

Luiz Carlos Bresser Pereira

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.8.1997

(As Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 428, DE 2009**Acrescenta o Parágrafo Único ao art.218 da Lei nº 9.503 de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte Parágrafo Único:

“Art. 218

.....

Parágrafo único. O instrumento ou equipamento hábil a que se refere o **caput** deste artigo deverá dispor de um painel, ou assemelhado, que apresente a velocidade do veículo ao condutor, além estar sinalizada a sua presença. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tem-se observado que a falta de normatização para que a utilização de equipamentos aferidores de velocidade, conhecidos popularmente por “pardais” eletrônicos, tem propiciado uma série de abusos, como a transformação de determinados trechos de vias públicas em verdadeiros postos de arrecadação de multas. Relega-se a função educativa em favor da arrecadação de multas.

Este projeto de lei tem por finalidade coibir este tipo de abuso, por meio da padronização dos equipamentos que poderão ser usados. Estes deverão apresentar de forma destacada a velocidade que do veículo ao passar pelos sensores, de tal forma que o condutor tenha ciência de se está ou não conduzindo o veículo dentro dos limites de velocidade permitidos para a via em que trafega. Os equipamentos devem, então, ser semelhantes às conhecidos por “barreiras eletrônicas”.

Desta forma estaremos contribuindo para a melhoria da educação do trânsito, que é a verdadeira finalidade das penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.

Sala de Comissões, setembro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

I – quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

Infração – média; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

Penalidade – multa; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

II – quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento): (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

Infração – grave; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

Penalidade – multa; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

III – quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento): (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)

Infração – gravíssima; (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)

Penalidade – multa [3 (três) vezes], suspensão imediata do direito de dirigir e apreensão do documento de habilitação. (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 429, DE 2009**Acrescenta parágrafo ao art. 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) dispondo sobre a quitação de imóvel de mutuário falecido não constituído em mora.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte §4º:

“Art. 53

§4º Nos contratos de mútuo, garantidos por seguro de vida, ocorrendo a morte do mutuário, a cobertura securitária abrange, não só as prestações vencidas e não pagas pelo devedor não constituído em mora, como também, as prestações vincendas, ficando automaticamente quitado o imóvel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Acórdão do Superior Tribunal de Justiça prolatado em junho deste ano de 2009 (Recurso Especial nº 403.155-SP (2002/0001409-6)), após as considerações de estilo, esclarece que “é pacífica a Jurisprudência” segundo a qual “o mero atraso no pagamento da prestação do prêmio de seguro não importa em desfazimento automático do contrato, para o que se exige, ao menos, **prévia constituição em mora do**

contratante pela seguradora, mediante interpelação” (grifo nosso).

Linhas antes, o mesmo Acórdão esclarece que “são inaplicáveis à espécie os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor”, porque, no caso, o contrato do mutuário foi celebrado antes da vigência daquele diploma legal.

Poder-se-ia, por dedução lógica, dizer que, dispusesse o CDC especificamente sobre a matéria e tal norma teria sido o fundamento legal da decisão, ficando, assim, plenamente consolidada a referida jurisprudência.

De fato, pela exegese do texto integral do Código de Defesa do Consumidor não haveria lugar mais apropriado, no nosso ordenamento jurídico, para o encarte dessa matéria, tipicamente defensiva do consumidor, no caso, o comprador de um imóvel por contrato de mútuo.

É certo que, na doutrina da técnica legislativa, desaconselha-se a repetição do mesmo conceito legal em mais de uma norma. Seria uma forma de “enxugamento” desses milhares de leis que compõem o mencionado ordenamento jurídico. Em contradição, são muitos os estímulos e providências que recomendam o “alinhamento” de preceitos específicos em leis especiais, portanto “fora” das leis gerais.

É o caso do presente Projeto que, sustentado pela jurisprudência dos Tribunais, busca levar para uma norma especial – o Código de Defesa do Consumidor – uma disposição legal contida em norma geral, como seja, o Dec. Lei nº 745, de 7.8.1969, ou seja, a salvaguarda da prévia constituição em mora do devedor, considerando-se, outrossim, que o pré-falado art. 53 do CDC, onde este Projeto pretende incluir disposição com esse objetivo, trata de dívida contraída em contrato de mútuo para a aquisição de imóvel. Portanto, no lugar próprio.

Em vista destas ponderáveis razões, esperamos o acolhimento, pelos meus Eminentíssimos Pares, do presente Projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 745, DE 7 DE AGOSTO DE 1969.

Dispõe sobre os contratos a que se refere o art. 22 do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Nos contratos a que se refere o artigo 22 do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, ainda que dêles conste cláusula resolutiva expressa, a constituição em mora do promissário comprador depende de prévia interpelação, judicial ou por intermédio do cartório de Registro de Títulos e Documentos, com quinze (15) dias de antecedência.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de agosto de 1969; 148º da Independência e 81º da República. – **A. Costa e Silva; Luís Antônio da Gama e Silva.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.8.1969

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

**Vide texto compilado
Mensagem de veto**

Regulamento

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor**

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

.....
Art. 53. Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos do sistema de consórcio de produtos duráveis, a compensação ou a restituição das parcelas quitadas, na forma deste artigo, terá descon-

tada, além da vantagem econômica auferida com a fruição, os prejuízos que o desistente ou inadimplente causar ao grupo.

§ 3º Os contratos de que trata o **caput** deste artigo serão expressos em moeda corrente nacional.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 2009

Altera o art. 265 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para suspender o processo durante o período da licença-maternidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 265 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a ter a seguinte redação, renumerando-se o atual inciso VI como inciso VII:

"Art. 265.

VI - a requerimento da gestante ou adotante, na condição de parte processual ou interveniente, por até cento e vinte (120) dias, coincidentes com o período de licença-maternidade (Constituição Federal, art. 6º, inciso XVIII), ainda que não tenha vínculo empregatício;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo alterar o art. 265 do Código de Processo Civil, pelo acréscimo de um inciso, para permitir às mães, por gestação ou adoção, a suspensão do processo de que sejam partes ou intervenientes, enquanto durar a licença à gestante.

A medida garantirá à gestante o afastamento das questões processuais do seu interesse, pelo mesmo tempo da licença-maternidade, e se estenderá à adotante, pela mesma razão.

O objetivo colimado harmoniza-se com o art. 180 do Código de Processo Civil, relativo aos prazos, que excepciona entes e pessoas, para suspender prazos ou dilatá-los, em atenção ao interesse social. A suspensão do processo de interesse das gestantes e adotantes tem sua gênese no inciso XVIII do art. 7º e no art. 227 da Constituição Federal, associados ao art. 5º do Código Civil, e, ainda, nas disposições da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que, dentre outras medidas, trata da licença-maternidade e inclui a mãe adotiva.

Com efeito, o inciso XVIII do art. 7º da Constituição assegura à gestante licença de até 120 dias, e o art. 277 da Carta outorga a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, e outros. A seu turno, o art. 2º do Código Civil reconhece os direitos da pessoa desde o momento da concepção. Dessa maneira, o benefício da licença não se restringe à mãe, mas também à criança pela qual aquela se tornou responsável, por gestação ou adoção.

São congruentes, assim, os propósitos de conceder à gestante ou à adotante licença para repouso e, no mesmo período, suspender o processo judicial no qual figure como parte ou interveniente, pois essa medida a afastará do estresse que naturalmente decorre das lides forenses.

Diante das razões expendidas e do bom direito que alicerça a proposição, contamos aprová-la com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009.


Senadora MARIA DO CARMO ALVES

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

.....
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

.....
Brasília, 5 de outubro de 1988.

Ulysses Guimarães , Presidente - Mauro Benevides , 1.º Vice-Presidente - Jorge Arbage , 2.º Vice-Presidente - Marcelo Cordeiro , 1.º Secretário - Mário Maia , 2.º Secretário - Arnaldo Faria de Sá , 3.º Secretário - Benedita da Silva , 1.º Suplente de Secretário - Luiz Soyer ,

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I
DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

TÍTULO I
DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

CAPÍTULO I
DA JURISDIÇÃO

Art. 1º A jurisdição civil, contenciosa e voluntária, é exercida pelos juizes, em todo o território nacional, conforme as disposições que este Código estabelece.

.....
Art. 180. Suspende-se também o curso do prazo por obstáculo criado pela parte ou ocorrendo qualquer das hipóteses do art. 265, I e III; casos em que o prazo será restituído por tempo igual ao que faltava para a sua complementação.

Art. 265. Suspende-se o processo:

I - pela morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;

II - pela convenção das partes; (Vide Lei nº 11.481, de 2007)

III - quando for oposta exceção de incompetência do juízo, da câmara ou do tribunal, bem como de suspeição ou impedimento do juiz;

IV - quando a sentença de mérito:

a) depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente;

b) não puder ser proferida senão depois de verificado determinado fato, ou de produzida certa prova, requisitada a outro juízo;

c) tiver por pressuposto o julgamento de questão de estado, requerido como declaração incidental;

V - por motivo de força maior;

Brasília, 11 de janeiro de 1973, 152ª da Independência e 85ª da República.

EMILIO G. MEDICI
Alfredo Buzaid

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.1.1973.

LEI Nº 11.770, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º A prorrogação será garantida à empregada da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que a empregada a requiera até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

§ 2º A prorrogação será garantida, na mesma proporção, também à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Art. 2º É a administração pública, direta, indireta e fundacional, autorizada a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, nos termos do que prevê o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a empregada terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

Art. 4º No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a empregada não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a empregada perderá o direito à prorrogação.

Art. 5º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração integral da empregada pago nos 60 (sessenta) dias de prorrogação de sua licença-maternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

Parágrafo único. **(VETADO)**

Art. 6º **(VETADO)**

Art. 7º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no seu art. 7º.

Brasília, 9 de setembro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

Carlos Lupi

José Pimentel

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.9.2008

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

**LIVRO I
DAS PESSOAS**

**TÍTULO I
DAS PESSOAS NATURAIS**

**CAPÍTULO I
DA PERSONALIDADE E DA CAPACIDADE**

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Brasília, 10 de janeiro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.1.2002

(As Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 431, DE 2009**Consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária.**

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I**Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei consolida e atualiza a legislação federal que versa sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária.

TÍTULO II**Do Registro Público de Empresas****CAPÍTULO I****Das Finalidades e da Organização****Seção I****Das Finalidades**

Art. 2º O Registro Público de Empresas, subordinado às normas gerais prescritas nesta Lei, será exercido em todo o território nacional, de forma sistêmica, por órgãos federais e estaduais, com as seguintes finalidades:

I – dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas submetidos a registro, na forma desta Lei;

II – cadastrar as empresas nacionais e estrangeiras em funcionamento no País e manter atualizadas as informações pertinentes;

III – proceder à matrícula dos agentes auxiliares da empresa, bem como a seu cancelamento.

(art. 1º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 3º Os atos dos empresários e das sociedades empresárias serão arquivados no Registro Público de Empresas.

Parágrafo único. Será atribuído a todo ato constitutivo de empresa um Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE), devendo ser compatibilizado com os números adotados pelos demais cadastros federais, na forma de regulamentação do Poder Executivo.

(art. 2º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Seção II**Da Organização**

Art. 4º Os serviços do Registro Público de Empresas serão exercidos, em todo o território nacional, de

maneira uniforme, harmônica e interdependente, pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas (SINREM), composto pelos seguintes órgãos:

I – o Departamento Nacional de Registro de Empresas (DNRE), órgão central do Sinrem, com funções supervisora, orientadora, coordenadora e normativa, no plano técnico, e supletiva, no plano administrativo;

II – as juntas empresariais, como órgãos locais, com funções executora e administradora dos serviços de registro.

(art. 3º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção I**Do Departamento Nacional de Registro de Empresas**

Art. 5º O Departamento Nacional de Registro de Empresas, órgão integrante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tem por finalidade:

I – supervisionar e coordenar, no plano técnico, os órgãos incumbidos da execução dos serviços de Registro Público de Empresas;

II – estabelecer e consolidar, com exclusividade, as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas;

III – solucionar dúvidas ocorrentes na interpretação das leis, regulamentos e demais normas relacionadas com o registro de empresas, baixando instruções para esse fim;

IV – prestar orientação às juntas empresariais, visando à solução de consultas e à observância das normas legais e regulamentares do Registro Público de Empresas;

V – exercer ampla fiscalização jurídica sobre os órgãos incumbidos do Registro Público de Empresas, representando para os devidos fins às autoridades administrativas contra abusos e infrações das respectivas normas e requerendo tudo o que se afigurar necessário ao cumprimento dessas normas;

VI – estabelecer normas procedimentais de arquivamento de atos de empresários e sociedades empresárias;

VII – promover ou providenciar, supletivamente, as medidas tendentes a suprir ou corrigir as ausências, falhas ou deficiências dos serviços de Registro Público de Empresas;

VIII – prestar colaboração técnica e financeira às juntas empresariais para a melhoria dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas;

IX – organizar e manter atualizado o cadastro nacional das empresas em funcionamento no País, com a cooperação das juntas empresariais;

X – instruir, examinar e encaminhar os processos e recursos a serem decididos pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

XI – instruir, examinar e encaminhar os pedidos de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade estrangeira, sem prejuízo da competência de outros órgãos federais;

XII – promover e efetuar estudos, reuniões e publicações sobre assuntos pertinentes ao Registro Público de Empresas.

(art. 4º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção II

Das Juntas Empresariais

Art. 6º Haverá uma junta empresarial em cada unidade federativa, com sede na capital e jurisdição na área da circunscrição territorial respectiva.

(art. 5º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 7º As juntas empresariais subordinam-se administrativamente ao governo da unidade federativa de sua jurisdição e, tecnicamente, ao DNRE, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A junta empresarial do Distrito Federal é subordinada administrativa e tecnicamente ao DNRE.

(art. 6º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 8º As juntas empresariais poderão desconcentrar os seus serviços, mediante convênios com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, preservada a competência das atuais delegacias.

(art. 7º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 9º Às juntas empresariais incumbe:

I – executar os serviços previstos no art. 33 desta Lei;

II – elaborar a tabela de preços de seus serviços, observadas as normas legais pertinentes;

III – processar a habilitação e a nomeação dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes empresariais;

IV – elaborar os respectivos regimentos internos e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V – expedir carteiras de exercício profissional de pessoas legalmente inscritas no Registro Público de Empresas;

VI – promover o assentamento dos usos e práticas empresariais.

(art. 8º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 10. A estrutura básica das juntas empresariais será integrada pelos seguintes órgãos:

I – a Presidência, como órgão diretivo e representativo;

II – o Plenário, como órgão deliberativo superior;

III – as Turmas, como órgãos deliberativos inferiores;

IV – a Secretaria-Geral, como órgão administrativo;

V – a Procuradoria, como órgão de fiscalização e de consulta jurídica.

§ 1º As juntas empresariais poderão ter uma assessoria técnica, com competência para preparar e relatar os documentos a serem submetidos à sua deliberação, cujos membros deverão ser advogados, economistas, contadores ou administradores.

§ 2º As juntas empresariais, por seu plenário, poderão resolver pela criação de delegacias, órgãos locais do registro da empresa, nos termos da legislação estadual respectiva.

(art. 9º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 11. O plenário, composto de vogais e respectivos suplentes, será constituído pelo mínimo de onze e o máximo de vinte e três vogais.

(art. 10 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 12. Os vogais e respectivos suplentes serão nomeados, no Distrito Federal, pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e, nos Estados, salvo disposição em contrário, pelos governos dessas circunscrições, dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

I – estejam em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

II – não estejam condenados por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, concussão, peculato, peita ou suborno, ou contra a propriedade, a fé pública ou a economia popular;

III – sejam ou tenham sido, por mais de cinco anos, empresários, sócios ou administradores de sociedade empresária, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela junta empresarial;

IV – estejam quites com o serviço militar e o serviço eleitoral.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá representar fundamentadamente à autoridade competente contra a nomeação de vogal ou suplente contrária aos pre-

ceitos desta Lei, no prazo de quinze dias, contados da data da posse.

(art. 11 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 13. Os vogais e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I – a metade do número de vogais e suplentes será designada mediante indicação de nomes, em listas tríplices, pelas entidades patronais de grau superior e pelas associações empresariais, com sede na jurisdição da junta empresarial;

II – um vogal e o respectivo suplente representarão a União, por nomeação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III – quatro vogais e os respectivos suplentes representarão a classe dos advogados, a dos economistas, a dos contadores e a dos administradores, todos mediante indicação, em lista tríplice, do conselho seccional ou regional do órgão corporativo dessas categorias profissionais;

IV – os demais vogais e suplentes serão designados, no Distrito Federal, por livre escolha do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, nos Estados, pelos respectivos Governadores.

§ 1º Os vogais e respectivos suplentes de que tratam os incisos II e III deste artigo ficam dispensados da prova do requisito previsto no inciso III do **caput** do art. 12, mas se exigirá dos vogais e suplentes de que trata o inciso III do **caput** deste artigo a prova de mais de cinco anos de efetivo exercício da profissão relacionada à classe representada.

§ 2º As listas referidas neste artigo devem ser remetidas até sessenta dias antes do término do mandato, caso contrário será considerada, com relação a cada entidade que se omitir na remessa, a última lista que não inclua pessoa que exerça ou tenha exercido mandato de vogal.

(art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 14. Os vogais serão remunerados por presença, nos termos da legislação da unidade federativa a que pertencer a junta empresarial.

(art. 13 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 15. O vogal será substituído por seu suplente durante os impedimentos e, no caso de vaga, até o final do mandato.

(art. 14 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 16. São incompatíveis para a participação no colégio de vogais da mesma junta empresarial os

parentes consangüíneos e afins até o segundo grau e os sócios da mesma empresa.

Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade, serão seguidos, para a escolha dos membros, sucessivamente, os critérios da precedência na nomeação, da precedência na posse, ou do membro mais idoso.

(art. 15 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 17. O mandato de vogal e respectivo suplente será de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

(art. 16 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 18. O vogal ou seu suplente perderá o mandato nos seguintes casos:

I – mais de três faltas consecutivas às sessões, ou doze alternadas no mesmo ano, sem justo motivo;

II – conduta incompatível com a dignidade do cargo.

(art. 17 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 19. Na sessão inaugural do plenário das juntas empresariais, que iniciará cada período de mandato, serão distribuídos os vogais por turmas de três membros cada uma, com exclusão do presidente e do vice-presidente.

(art. 18 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 20. Ao plenário compete o julgamento dos processos em grau de recurso, nos termos previstos no regulamento desta Lei.

(art. 19 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 21. As sessões ordinárias do plenário e das turmas efetuar-se-ão com a periodicidade e do modo determinado no regimento da junta empresarial.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias, sempre justificadas, efetuar-se-ão por convocação do presidente ou de dois terços dos seus membros.

(art. 20 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 22. Compete às turmas julgar, originariamente, os pedidos relativos à execução dos atos de registro.

(art. 21 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 23. O presidente e o vice-presidente serão nomeados, em comissão, no Distrito Federal, pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, nos Estados, pelos governadores dessas circunscrições, dentre os membros do colégio de vogais.

(art. 22 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 24. Compete ao presidente:

- I – exercer a direção e a representação geral da junta empresarial;
- II – dar posse aos vogais;
- III – convocar e dirigir as sessões do plenário;
- IV – superintender todos os serviços;
- V – velar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

(art. 23 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 25. Ao vice-presidente incumbe substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e efetuar a correição permanente dos serviços.

(art. 24 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 26. O secretário-geral será nomeado, em comissão, no Distrito Federal, pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, nos Estados, pelos respectivos governadores, dentre brasileiros de notória idoneidade moral e especializados em Direito Empresarial.

(art. 25 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 27. À secretaria-geral compete a execução dos serviços de registro e de administração da junta empresarial.

(art. 26 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 28. As procuradorias serão compostas de um ou mais procuradores e chefiadas pelo procurador que for designado pelo governador do Estado.

(art. 27 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 29. A procuradoria tem por atribuição fiscalizar e promover o fiel cumprimento das normas legais e executivas, oficiando, internamente, por sua iniciativa ou mediante solicitação da presidência, do plenário e das turmas; e, externamente, em atos ou feitos de natureza jurídica, inclusive os judiciais, que envolvam matéria do interesse da junta empresarial.

(art. 28 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

CAPÍTULO II

Da Publicidade do Registro Público de Empresas

Seção I

Disposições Gerais

Art. 30. Qualquer pessoa, sem necessidade de provar interesse, poderá consultar os assentamentos existentes nas juntas empresariais e obter certidões, mediante pagamento do preço devido.

(art. 29 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 31. A forma, o prazo e o procedimento de expedição de certidões serão definidos no regulamento desta Lei.

(art. 30 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Seção II

Da Publicação dos Atos

Art. 32. Os atos decisórios da junta empresarial serão publicados no órgão de divulgação determinado em portaria do presidente, a qual, por seu turno, será publicada no Diário Oficial do Estado e, no caso da junta empresarial do Distrito Federal, no Diário Oficial da União.

(art. 31 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

CAPÍTULO III

Dos Atos Pertinentes ao Registro Público de Empresas

Seção I

Da Compreensão dos Atos

Art. 33. O registro compreende:

I – a matrícula e seu cancelamento: dos leiloeiros, tradutores públicos, intérpretes empresariais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

II – o arquivamento:

a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresários, sociedades empresárias e cooperativas;

b) dos atos relativos a consórcio e grupo de sociedade de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) dos atos concernentes a empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil;

d) das declarações de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

e) dos atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas ou daqueles que possam interessar às empresas;

III – a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas registradas e dos agentes auxiliares da empresa, na forma de lei própria.

(art. 32 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 34. A proteção ao nome empresarial decorre automaticamente do arquivamento dos atos constitutivos de empresário e de sociedades, ou de suas alterações.

(art. 33 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 35. O nome empresarial obedecerá aos princípios da veracidade e da novidade.

(art. 34 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Seção II

Das Proibições de Arquivamento

Art. 36. Não podem ser arquivados:

I – os documentos que não obedecerem às prescrições legais ou regulamentares ou que contiverem matéria contrária aos bons costumes ou à ordem pública, bem como os que colidirem com o respectivo estatuto ou contrato não modificado anteriormente;

II – os documentos de constituição ou alteração de empresas em que figure como titular ou administrador pessoa que esteja condenada pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade empresarial;

III – os atos constitutivos de empresas que, além das cláusulas exigidas em lei, não designarem o respectivo capital, tampouco a declaração precisa de seu objeto, cuja indicação no nome empresarial é facultativa;

IV – a prorrogação do contrato social, depois de findo o prazo nele fixado;

V – os atos de empresas com nome idêntico ou semelhante a outro já existente;

VI – a alteração contratual, por deliberação majoritária do capital social, quando houver cláusula restritiva;

VII – os contratos sociais ou suas alterações em que haja incorporação de imóveis à sociedade, por instrumento particular, quando do instrumento não constar:

a) a descrição e identificação do imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação, bem como o número da matrícula no registro imobiliário;

b) a outorga uxória ou marital, quando necessária;

VIII – os contratos ou estatutos de sociedades empresárias ainda não aprovados pelo Governo, nos casos em que for necessária essa aprovação, bem como as posteriores alterações, antes de igualmente aprovadas.

Parágrafo único. A junta empresarial não dará andamento a nenhum documento de alteração de empresários ou sociedades empresárias, sem que dos respectivos requerimentos e instrumentos conste o Número de Identificação de Registro de Empresas (NIRE).

(art. 35 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Seção III

Da Ordem dos Serviços

Subseção I

Da Apresentação dos Atos e Arquivamento

Art. 37. Os documentos referidos no inciso II do art. 33 deverão ser apresentados a arquivamento na junta empresarial, dentro de trinta dias contados de sua assinatura, a cuja data retroagirão os efeitos do arquivamento.

Parágrafo único. Requerido fora do prazo previsto no **caput**, o arquivamento só terá eficácia a partir do despacho que o conceder.

(art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 38. Instruirão obrigatoriamente os pedidos de arquivamento:

I – o instrumento original de constituição, modificação ou extinção de empresas, assinado pelo empresário, pelos administradores, sócios ou seus procuradores;

II – a declaração do empresário ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade empresarial ou a administração de sociedade empresária, em virtude de condenação criminal;

III – a ficha cadastral, segundo modelo aprovado pelo DNRE;

IV – os comprovantes de pagamento dos preços dos serviços correspondentes;

V – a prova de identidade dos empresários e dos administradores da sociedade empresária.

Parágrafo único. Além dos referidos neste artigo, nenhum outro documento será exigido dos empresários e sociedades empresárias referidas nas alíneas a, b e d do inciso II do art. 33.

(art. 37 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 39. Para cada empresa, a junta empresarial organizará um prontuário com os respectivos documentos.

(art. 38 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção II

Das Autenticações

Art. 40. As juntas empresariais autenticarão:

I – os instrumentos de escrituração das empresas e dos agentes auxiliares da empresa;

II – as cópias dos documentos assentados.

Parágrafo único. Os instrumentos autenticados não retirados no prazo de trinta dias, contados da sua apresentação, poderão ser eliminados.

(art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção III

Do Exame das Formalidades

Art. 41. Todo ato, documento ou instrumento apresentado a arquivamento será objeto de exame do cumprimento das formalidades legais pela junta empresarial.

§ 1º Verificada a existência de vício insanável, o requerimento será indeferido; quando for sanável, o processo será colocado em exigência.

§ 2º As exigências formuladas pela junta empresarial deverão ser cumpridas em até trinta dias, contados da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

§ 3º O processo em exigência será entregue completo ao interessado e, não devolvido no prazo previsto no § 2º, será considerado como novo pedido de arquivamento, sujeito ao pagamento dos preços dos serviços correspondentes.

(art. 40 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção IV

Do Processo Decisório

Art. 42. Estão sujeitos ao regime de decisão colegiada pelas juntas empresariais, na forma desta Lei:

I – o arquivamento:

a) dos atos de constituição de sociedades anônimas, bem como das atas de assembléias gerais e demais atos relativos a essas sociedades sujeitos ao Registro Público de Empresas;

b) dos atos referentes à transformação, incorporação, fusão e cisão de empresas;

c) dos atos de constituição e alterações de consórcio e de grupo de sociedades, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II – o julgamento do recurso previsto nesta Lei.

(art. 41 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 43. Os atos próprios do Registro Público de Empresas não previstos no art. 42 serão objeto de decisão singular proferida pelo presidente da junta empresarial, por vogal ou servidor que possua comprovados conhecimentos de Direito Empresarial e de Registro de Empresas.

Parágrafo único. Os vogais e servidores habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo presidente da junta empresarial.

(art. 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 44. Sob pena de terem-se como arquivados os atos respectivos, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades

legais pela procuradoria, serão decididos os pedidos de arquivamento constantes:

I – do art. 42, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do seu recebimento;

II – do art. 43, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do seu recebimento.

(art. 43 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção V

Do Processo Revisional

Art. 45. O processo revisional pertinente ao Registro Público de Empresas dar-se-á mediante:

I – pedido de reconsideração;

II – recurso ao plenário;

III – recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior.

(art. 44 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 46. O pedido de reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos singulares ou de turmas que formulem exigências para o deferimento do arquivamento e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência para apreciação pela autoridade recorrida em três dias úteis ou cinco dias úteis, respectivamente.

(art. 45 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 47. Das decisões definitivas, singulares ou de turmas, cabe recurso ao plenário, que deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da peça recursal, ouvida a procuradoria, no prazo de dez dias, quando ela não for a recorrente.

(art. 46 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 48. Das decisões do plenário cabe recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, como última instância administrativa.

Parágrafo único. A capacidade decisória poderá ser delegada, no todo ou em parte.

(art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 49. Os recursos serão indeferidos liminarmente pelo presidente da junta empresarial quando assinados por procurador sem mandato ou, ainda, quando interpostos fora do prazo ou antes da decisão definitiva, devendo ser, em qualquer caso, anexados ao processo.

(art. 48 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 50. Os recursos de que trata esta Lei não têm efeito suspensivo.

(art. 49 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 51. Todos os recursos previstos nesta Lei deverão ser interpostos no prazo de dez dias úteis, cuja fluência começa na data da intimação da parte ou da publicação do ato no órgão oficial de publicidade da junta empresarial.

(art. 50 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 52. A procuradoria e as partes interessadas, quando for o caso, serão intimadas para, no mesmo prazo de dez dias a que se refere o art. 51, oferecerem contrarrazões.

(art. 51 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

TÍTULO III

Das normas gerais de simplificação e Integração do Processo de Registro e Legalização de empresários e pessoas Jurídicas, no Âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

CAPÍTULO I

Da Redesim e das Diretrizes para sua Estruturação e Funcionamento

Art. 53. A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) tem por finalidade propor ações e normas a seus integrantes, cuja participação em sua composição será obrigatória para os órgãos federais e voluntária, por adesão mediante consórcio, para os órgãos, autoridades e entidades não federais com competências e atribuições vinculadas aos assuntos de interesse da Redesim.

Parágrafo único. A Redesim será administrada por um comitê gestor presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e sua composição, estrutura e funcionamento serão definidos em regulamento.

(art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 54. Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades que compõem a Redesim deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

(art. 3º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 55. Os órgãos e entidades que compõem a Redesim, no âmbito de suas competências, deverão manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

§ 1º As pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado pelos órgãos e entidades competentes:

I – da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III – da possibilidade de uso do nome empresarial ou de denominação de sociedade simples, associação ou fundação, de seu interesse.

§ 2º O resultado da pesquisa prévia de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverá constar da documentação que instruirá o requerimento de registro no órgão executor do Registro Público de Empresas ou de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 3º Quando o nome empresarial objeto da pesquisa prévia de que tratam o **caput** e o inciso III do § 1º deste artigo for passível de registro pelo órgão público competente, será por este reservado em nome do empresário ou sócio indicado na consulta, pelo prazo de quarenta e oito horas, contadas da manifestação oficial favorável.

§ 4º A pesquisa prévia de que tratam o **caput** e o inciso III do § 1º deste artigo será gratuita.

(art. 4º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 56. Para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos e entidades que compõem a Redesim, no âmbito das respectivas competências.

§ 1º As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento poderão ser realizadas após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º As vistorias de interesse dos órgãos fazendeiros deverão ser realizadas a partir do início de operação do estabelecimento, exceto quando, em relação à atividade, lei federal dispuser sobre a impossibilidade da mencionada operação sem prévia anuência da administração tributária.

(*art. 5º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007*)

Art. 57. Os Municípios que aderirem à Redesim emitirão Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

§ 2º Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo.

§ 3º O Alvará de Funcionamento Provisório será emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.

§ 4º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a obtenção das licenças necessárias à eficácia plena do Alvará de Funcionamento.

(*art. 6º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007*)

Art. 58. Para os atos de registro, inscrição, alteração e baixa de empresários ou pessoas jurídicas, fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência de tais atos, observado o disposto nos arts. 56 e 60 desta Lei, tampouco podendo ser exigidos, notadamente:

I – quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, excetuados os casos de autorização legal prévia;

II – documento de propriedade, contrato de locação ou comprovação de regularidade de obrigações

tributárias referentes ao imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento;

III – comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresários ou pessoas jurídicas, bem como para autenticação de instrumento de escrituração;

IV – certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade empresarial ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal.

§ 1º Eventuais exigências no curso de processo de registro e legalização de empresário ou de pessoa jurídica serão objeto de comunicação pelo órgão competente ao requerente, com indicação das disposições legais que as fundamentam.

§ 2º Os atos de inscrição fiscal e tributária, suas alterações e baixas efetuados diretamente por órgãos e entidades da administração direta que integrem a Redesim não importarão em ônus, a qualquer título, para os empresários ou pessoas jurídicas.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a todos os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios competentes para o registro e a legalização de empresários e pessoas jurídicas, relativamente a seus atos constitutivos, de inscrição, alteração e baixa.

(*art. 7º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007*)

Art. 59. Verificada pela fiscalização de qualquer órgão componente da REDESIM divergência em dado cadastral do empresário ou da pessoa jurídica originário de instrumento de constituição, alteração ou baixa, deverá constar do auto a que seja reduzido o ato de fiscalização a obrigatoriedade de atualização ou correção daquele, no prazo de trinta dias, mediante registro de instrumento próprio no órgão executor do Registro Público de Empresas ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

(*art. 8º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007*)

CAPÍTULO II

Dos Sistemas Informatizados de apoio ao registro e à Legalização de Empresas

Art. 60. Será assegurada ao usuário da Redesim entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

§ 1º Os órgãos executores do Registro Público de Empresas e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas colocarão à disposição dos demais integrantes da Redesim, por meio eletrônico:

I – os dados de registro de empresários ou pessoas jurídicas, imediatamente após o arquivamento dos atos;

II – as imagens digitalizadas dos atos arquivados, no prazo de cinco dias úteis após o arquivamento.

§ 2º As imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a Redesim.

§ 3º Deverão ser utilizadas, nos cadastros e registros administrativos no âmbito da Redesim, as classificações aprovadas por órgão do Poder Executivo Federal designado em regulamento, devendo os órgãos e entidades integrantes zelar pela uniformidade e consistência das informações.

(art. 9º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 61. Para maior segurança no cumprimento de suas competências institucionais no processo de registro, visando à verificação de dados de identificação de empresários, sócios ou administradores, os órgãos executores do Registro Público de Empresas e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas realizarão consultas automatizadas e gratuitas:

I – ao Cadastro Nacional de Documentos Extraviados, Roubados ou Furtados;

II – a sistema nacional de informações sobre pessoas falecidas;

III – a outros cadastros de órgãos públicos.

(art. 10 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 62. O Poder Executivo Federal criará e manterá, na rede mundial de computadores (Internet), sistema pelo qual:

I – será provida orientação e informação sobre etapas e requisitos para processamento de registro, inscrição, alteração e baixa de pessoas jurídicas ou empresários, bem como sobre a elaboração de instrumentos legais pertinentes;

II – sempre que o meio eletrônico permitir que sejam realizados com segurança, serão prestados os serviços prévios ou posteriores à protocolização dos documentos exigidos, inclusive o preenchimento da ficha cadastral única a que se refere o art. 60 desta Lei;

III – poderá o usuário acompanhar os processos de seu interesse.

Parágrafo único. O sistema mencionado no **caput** deste artigo deverá contemplar o conjunto de ações que devam ser realizadas envolvendo os órgãos e entidades da administração federal, estadual, do Distrito

Federal e municipal, observado o disposto no art. 53 desta Lei, aos quais caberá a responsabilidade pela formação, atualização e incorporação de conteúdo ao sistema.

(art. 11 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

CAPÍTULO III

Da Central de Atendimento Empresarial – Fácil

Art. 63. As Centrais de Atendimento Empresarial – FÁCIL, unidades de atendimento presencial da Redesim, serão instaladas preferencialmente nas capitais e funcionarão como centros integrados para a orientação, registro e a legalização de empresários e pessoas jurídicas, com o fim de promover a integração, em um mesmo espaço físico, dos serviços prestados pelos órgãos que integrem, localmente, a Redesim.

§ 1º Deverá funcionar uma Central de Atendimento Empresarial – Fácil em toda capital cuja municipalidade, assim como os órgãos ou entidades dos respectivos Estados, adiram à Redesim, inclusive no Distrito Federal, se for o caso.

§ 2º Poderão fazer parte das Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil, na qualidade de parceiros, as entidades representativas do setor empresarial, em especial das microempresas e empresas de pequeno porte, e outras entidades da sociedade civil que tenham como foco principal de atuação o apoio e a orientação empresarial.

§ 3º Em cada unidade da Federação, os centros integrados de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas poderão ter seu nome próprio definido pelos parceiros locais, sem prejuízo de sua apresentação juntamente com a marca “FÁCIL”.

(art. 12 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 64. As Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil serão compostas por:

I – um Núcleo de Orientação e Informação, que fornecerá serviços de apoio empresarial, com a finalidade de auxiliar o usuário na decisão de abertura do negócio, prestar orientação e informações completas e prévias para realização do registro e da legalização de empresas, inclusive as consultas prévias necessárias, de modo que o processo não seja objeto de restrições após sua protocolização no Núcleo Operacional;

II – um Núcleo Operacional, que receberá e dará tratamento, de forma conclusiva, ao processo único de cada requerente, contemplando as exigências documentais, formais e de informação referentes aos órgãos e entidades que integrem a Redesim.

Parágrafo único. As Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil que forem criadas fora das capitais e

do Distrito Federal poderão ter suas atividades restritas ao Núcleo de Orientação e Informação.

(art. 13 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

TÍTULO IV

Das Cláusulas Padronizadas destinadas a simplificar a Constituição De Empresas

Art. 65. Fica facultado ao Departamento Nacional de Registro de Empresas (DNRE) estabelecer, em ato normativo, modelos e cláusulas padronizadas de contrato de sociedade, que as partes contratantes poderão livremente adotar.

§ 1º A adoção de cláusulas padronizadas dispensa sua transcrição integral no instrumento contratual.

§ 2º Os modelos e cláusulas padronizadas obedecerão às normas legais aplicáveis à espécie de sociedade que visem a regular.

(art. 1º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

Art. 66. Adotadas pelos sócios as cláusulas padronizadas, do instrumento constitutivo da sociedade constarão:

I – o nome, a nacionalidade, o domicílio, o estado civil e a assinatura de todos os sócios;

II – o nome empresarial;

III – o objeto, o local da sede e o capital da sociedade;

IV – a forma e o prazo da integralização do capital social e sua distribuição entre os sócios;

V – o nome das pessoas naturais responsáveis pela administração da sociedade;

VI – o número e a data do ato normativo que aprovou as cláusulas padronizadas.

(art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

Art. 67. Observada a legislação pertinente, é lícito aos sócios alterar ou complementar os modelos ou cláusulas padronizadas de que trata o art. 65, bem como acrescentar outras cláusulas no instrumento contratual.

(art. 3º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

Art. 68. A modificação, pelo DNRE, dos modelos e cláusulas padronizadas não produzirá efeitos em relação às sociedades que deles se tenham utilizado antes da vigência do ato normativo que aprovou a modificação.

(art. 4º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

Art. 69. O disposto neste Título não se aplica às pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima.

(art. 5º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

TÍTULO V

Dos Atos sujeitos à Comprovação de quitação de Tributos e Contribuições Sociais Federais para fins de arquivamento no registro Público de Empresas

Art. 70. Os pedidos de arquivamento de atos de extinção ou redução de capital de empresário ou de sociedade, bem como os de cisão total ou parcial, incorporação, fusão e transformação de sociedade, serão instruídos com os seguintes comprovantes de quitação de tributos e contribuições sociais federais:

I – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias (CND), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º A certidão de que trata o inciso II do **caput** será também exigida quando houver transferência do controle de quotas, no caso de sociedade limitada.

§ 2º Sujeitam-se também ao disposto neste artigo os pedidos de arquivamento de atos de extinção, desmembramento, incorporação e fusão de cooperativa.

§ 3º São dispensados da apresentação dos documentos de quitação, regularidade ou inexistência de débito a que se referem os incisos I a III do **caput** os pedidos de arquivamento de atos relativos ao encerramento de atividade de filiais, sucursais e outras dependências de sociedades empresárias nacionais e de empresários.

(inciso V do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979; alínea d do inciso I do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; alínea e do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; inciso III do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988)

TÍTULO VI

Do Arquivamento de Atos de empresas ou de cooperativas em que participem Estrangeiros Residentes no País

Art. 71. O arquivamento de ato de empresa ou de cooperativa em que participe estrangeiro residente e domiciliado no Brasil será instruído obrigatoriamente com a fotocópia autenticada do documento de identidade, emitido por autoridade brasileira.

§ 1º A junta empresarial exigirá do interessado a identidade com a prova de visto permanente, tratando-se de empresário ou administrador de sociedade empresária ou de cooperativa, e, nos demais casos, com

o visto temporário, ressalvados os casos previstos nos acordos internacionais em vigor no País e as normas referentes à Faixa de Fronteira.

§ 2º Na hipótese do processamento para a expedição da carteira de estrangeiro, esta será suprida por documento fornecido pelo Departamento de Polícia Federal, com a indicação do número do registro.

(*art. 1º do Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938*)

Art. 72. A junta empresarial, ao arquivar ato de empresa em que participe estrangeiro, em relação a este informará ao Departamento de Polícia Federal local:

I – nome, nacionalidade, estado civil e endereço residencial;

II – número do documento de identidade emitido no Brasil e órgão expedidor; e

III – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

(*art. 2º do Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938*)

Art. 73. A junta empresarial, para o arquivamento de ato com a participação de estrangeiro, pessoa natural ou jurídica, deverá verificar se a atividade empresarial não se inclui nas restrições e impedimentos à participação estrangeira.

(*Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938; Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980*)

TÍTULO VII

Das Restrições e Impedimentos à Participação Estrangeira na Atividade Empresarial

CAPÍTULO I

Da Empresa de Capital Estrangeiro na assistência à saúde

Art. 74. É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde, salvo por meio de doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos.

§ 1º Em qualquer caso, é obrigatória a autorização do órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), submetendo-se a seu controle as atividades que forem desenvolvidas e os instrumentos que forem firmados.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços de saúde mantidos, sem finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social.

(*art. 23 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*)

CAPÍTULO II

Da Empresa de Navegação de Cabotagem, Proprietários, Condutores e Armadores

Art. 75. São nacionais, para o efeito de realizar a navegação de cabotagem, os navios:

I – que sejam de propriedade de brasileiros natos;

II – que pertençam a sociedades constituídas no Brasil, desde que mais de metade do capital pertença a brasileiros natos.

(*art. 1º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940*)

Art. 76. Em qualquer caso, a administração da empresa deverá ser constituída com maioria de brasileiros natos, ou a brasileiros natos deverão ser delegados todos os poderes de gerência.

(*art. 2º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940*)

Art. 77. Nas sociedades por ações, os estrangeiros poderão adquirir somente ações preferenciais sem direito a voto.

Parágrafo único. Dentro do limite dos estatutos, e respeitada a restrição do art. 75, inciso II, as ações poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros naturalizados e por estrangeiros com permanência legal no Brasil.

(*art. 3º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940*)

Art. 78. A transmissão de ações, ou de quotas, inter vivos ou causa mortis, efetuar-se-á de modo que não seja excedido o limite fixado neste Capítulo à participação de estrangeiros e brasileiros naturalizados no capital da sociedade, devendo ser vendidas, na forma da lei, aquelas de cuja transmissão a herdeiros e legatários resultaria o excesso.

(*art. 4º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940*)

Art. 79. O funcionamento das sociedades a que se refere este Capítulo depende de autorização do Governo, que será processada no Ministério do Trabalho e Emprego.

(*art. 5º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940*)

CAPÍTULO III

Da Participação de Capital Estrangeiro nas empresas jornalísticas e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens

Art. 80. A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão não poderá exceder a trinta por cento do capital total e do capital votante dessas empresas e somente se

dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

§ 1º As empresas efetivamente controladas, mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto, por estrangeiros ou por brasileiros naturalizados há menos de dez anos não poderão ter participação total superior a trinta por cento no capital social, total e votante, das empresas jornalísticas e de radiodifusão.

§ 2º É facultado ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República requisitar das empresas jornalísticas e das de radiodifusão, das juntas empresariais ou dos órgãos de registro civil das pessoas jurídicas as informações e os documentos necessários para a verificação do cumprimento do disposto neste artigo.

(art. 2º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

Art. 81. As alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. A comunicação ao Congresso Nacional de alteração de controle societário de empresas de radiodifusão será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo, e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade dessas empresas.

(art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

Art. 82. As empresas jornalísticas deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, às juntas empresariais ou aos órgãos de registro civil das pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante.

(art. 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

Art. 83. As juntas empresariais ou os órgãos de registro civil das pessoas jurídicas não procederão ao registro ou arquivamento dos atos societários de empresas jornalísticas e de radiodifusão, caso seja constatada infração dos limites percentuais de participação previstos no art. 80, sendo nulo o ato de registro ou arquivamento baseado em declaração que omita informação ou contenha informação falsa.

(art. 5º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

Art. 84. Será nulo de pleno direito qualquer acordo entre sócios, acionistas ou cotistas, ou qualquer ato,

contrato ou outra forma de avença que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir, a estrangeiros ou a brasileiros naturalizados há menos de dez anos, participação no capital total e no capital votante de empresas jornalísticas e de radiodifusão em percentual acima do previsto no art. 80, ou que tenha por objeto o estabelecimento, de direito ou de fato, de igualdade ou superioridade de poderes desses sócios em relação aos sócios brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 1º Será também nulo qualquer acordo, ato, contrato ou outra forma de avença que, direta ou indiretamente, de direito ou de fato, confira ou objetive conferir aos sócios estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos a responsabilidade editorial, a seleção e direção da programação veiculada e a gestão das atividades das empresas referidas neste artigo.

§ 2º Caracterizada a prática dos crimes tipificados no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, aplicar-se-á a sanção prevista no art. 91, inciso II, letra a, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) à participação no capital de empresas jornalísticas e de radiodifusão adquirida com os recursos de origem ilícita, sem prejuízo da nulidade de qualquer acordo, ato, contrato ou outra forma de avença que vincule ou tenha por objeto tal participação societária.

(art. 6º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

CAPÍTULO IV

Da Participação de Capital Estrangeiro nas Empresas de Serviço de TV a Cabo

Art. 85. A concessão para o serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente à pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação desse serviço e que tenha:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos cinqüenta e um por cento do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a sociedade sediada no País e cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

(art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995)

CAPÍTULO V

Da Empresa de Transporte Rodoviário de Carga

Art. 86. A Empresa de Transporte Rodoviário de Carga deve ter sede no Brasil.

(inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007)

CAPÍTULO VI

Da Participação de Capital Estrangeiro nas Empresas Aéreas Nacionais

Art. 87. A concessão da exploração de serviços aéreos públicos somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos quatro quintos do capital com direito a voto pertencentes a brasileiros, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social;

III – direção confiada exclusivamente a brasileiros.

§ 1º Se se tratar de empresa constituída sob a forma de sociedade anônima, os estatutos deverão conter expressa proibição de conversão das ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto.

§ 2º Pode ser admitida a emissão de ações preferenciais até o limite de dois terços do total das ações emitidas, não prevalecendo as restrições não previstas neste Capítulo.

§ 3º A transferência a estrangeiro das ações com direito a voto que estejam incluídas na margem de um quinto do capital a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo depende de aprovação da autoridade aeronáutica.

§ 4º Desde que a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse o limite de um quinto do capital, poderão as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, adquirir ações do aumento de capital.

(art. 181 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986)

CAPÍTULO VII

Da Participação de Capital Estrangeiro nas Empresas na faixa de Fronteira

Art. 88. Na Faixa de Fronteira, as empresas que se dedicarem às atividades previstas nos incisos III e IV do art. 2º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, deverão, obrigatoriamente, satisfazer às seguintes condições:

I – pelo menos cinquenta e um por cento do capital deve pertencer a brasileiros;

II – a administração ou gerência deve caber a maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes; e

III – devem obter visto prévio do Conselho de Defesa Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Parágrafo único. No caso de empresário, só a brasileiro será permitido o exercício das atividades referidas neste artigo.

(incisos I e III do art. 3º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979)

TÍTULO VIII

Da Aprovação Prévia de Atos das Sociedades Cooperativas

Art. 89. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão de representação estadual ou distrital do sistema cooperativista, dentro de trinta dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de quatro vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

(art. 17 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971)

Art. 90. Verificada, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão de representação estadual ou federal do sistema cooperativista, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, serão devolvidas, devidamente autenticadas, duas vias da documentação à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à junta empresarial de onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1º A falta de manifestação do órgão de representação estadual ou distrital do sistema cooperativista no prazo a que se refere o **caput** deste artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e seu subsequente arquivamento na junta empresarial respectiva.

§ 2º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de sessenta dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 3º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão de representação estadual ou distrital do sistema cooperativista recurso para o órgão nacional de representação do sistema cooperativista, dentro do prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação.

§ 4º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de sessenta dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será tido por deferido.

§ 5º Arquivados os documentos na junta empresarial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 6º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de noventa dias, contados da data em que forem arquivados os documentos na junta empresarial.

§ 7º Cancelada a autorização, o órgão de representação estadual ou distrital do sistema cooperativista expedirá comunicação à respectiva junta empresarial, que dará baixa nos documentos arquivados.

(art. 18 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971)

TÍTULO IX

Da Vedação de Exercício de Atividade Empresarial ao Estrangeiro Titular De Visto Temporário

Art. 91. Ao estrangeiro titular de visto temporário e ao que se encontre no Brasil na condição do art. 21, § 1º, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, é vedado estabelecer-se como empresário, ou exercer cargo ou função de administrador, gerente ou diretor de sociedade simples ou empresária, ressalvados os casos previstos nos acordos internacionais em vigor no País.

(art. 99 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980)

TÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 92. As alterações contratuais ou estatutárias poderão ser efetivadas por escritura pública ou particular, independentemente da forma adotada no ato constitutivo.

(art. 53 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 93. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta empresarial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial ou do jornal em que foi feita a publicação, dispensada a juntada da mencionada folha.

(art. 54 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 94. Compete ao Departamento Nacional de Registro de Empresas (DNRE) propor a elaboração da tabela de preços dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas, na parte relativa aos atos de natureza federal, bem como especificar os atos a serem observados pelas juntas empresariais na elaboração de suas tabelas locais.

Parágrafo único. As isenções de preços de serviços restringem-se aos casos previstos em lei.

(art. 55 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 95. Os documentos arquivados pelas juntas empresariais não serão retirados, em hipótese alguma, de suas dependências, ressalvado o previsto no art. 97 desta Lei.

(art. 56 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 96. Os atos de empresas, após microfilmados ou preservada sua imagem por meios tecnológicos mais avançados que garantam a segurança do processo, poderão ser devolvidos pelas juntas empresariais, conforme dispuser o regulamento.

(art. 57 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 97. Os processos em exigência e os documentos deferidos e com a imagem preservada postos à disposição dos interessados e não retirados em sessenta dias da publicação do respectivo despacho poderão ser eliminados pelas juntas empresariais, exceto os contratos e suas alterações, que serão devolvidos aos interessados mediante recibo.

(art. 58 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 98. Expirado o prazo da sociedade celebrada por prazo determinado, esta perderá a proteção do seu nome empresarial.

(art. 59 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 99. O empresário ou a sociedade empresária que não proceder a nenhum arquivamento no período de dez anos consecutivos deverá comunicar à junta empresarial que deseja manter-se em funcionamento.

§ 1º Na ausência dessa comunicação, a empresa será considerada inativa, devendo promover a junta empresarial o cancelamento do registro, com a perda automática da proteção ao nome empresarial.

§ 2º A empresa deverá ser notificada previamente pela junta empresarial, mediante comunicação direta ou por edital, para os fins deste artigo.

§ 3º A junta empresarial fará comunicação do cancelamento às autoridades arrecadadoras, no prazo de até dez dias.

§ 4º A reativação da empresa obedecerá aos mesmos procedimentos requeridos para sua constituição.

(art. 60 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 100. O fornecimento de informações cadastrais aos órgãos executores do Registro Público de Empresas desobriga os empresários e sociedades de prestarem idênticas informações a outros órgãos

ou entidades das Administrações Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. O DNRE manterá à disposição dos órgãos ou entidades referidos neste artigo seus serviços de cadastramento de empresas.

(art. 61 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 101. As atribuições conferidas às procuradorias pelo art. 29 desta Lei serão exercidas, no caso da Junta Empresarial do Distrito Federal, pelos assistentes jurídicos em exercício no DNRE.

(art. 62 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 102. Os atos levados a arquivamento nas juntas empresariais são dispensados de reconhecimento de firma, exceto quando se tratar de procuração.

Parágrafo único. A cópia de documento autenticada na forma da lei dispensa nova conferência com o original, podendo a autenticação ser feita também pelo cotejo da cópia com o original por servidor a quem o documento seja apresentado.

(art. 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 103. A certidão dos atos de constituição e de alteração de sociedades empresárias emitida pelas juntas empresariais em que tais atos foram arquivados será o documento hábil para a transferência, por transcrição no registro público competente, dos bens com que o subscritor tiver contribuído para a formação ou aumento do capital social.

(art. 64 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 104. Ficam revogados:

I – a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;

II – a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, exceto o seu art. 14;

III – a Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984;

IV – o inciso V do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979;

V – a alínea *d* do inciso I do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI – a alínea *e* do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

VII – o inciso III do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;

VIII – o Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938;

IX – o art. 23 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

X – o Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940;

XI – os arts. 1º a 6º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002;

XII – o art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995;

XIII – o inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007;

XIV – o art. 181 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;

XV – os incisos I e III do art. 3º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979;

XVI – os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 105. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo não apenas facilitar a consulta, pelos cidadãos e pelos profissionais da área, das regras que tratam da abertura e fechamento de empresas, mediante consolidação das normas atualmente vigentes em um único documento legal, como dar maior amplitude aos dados e informações globalizadas da vida e existência empresarial que permitirão a identificação de áreas de riqueza, pobreza, violência, segurança em fronteiras, produção industrial, comercial e prestação de serviços, muito importantes para a elaboração de políticas públicas, planejamento econômico e fomento ao desenvolvimento nacional.

A principal lei sobre a abertura e fechamento de empresas é a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que trata do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Foi editada antes da aprovação do Código Civil de 2002, que adotou a teoria da empresa em substituição à teoria dos atos do comércio. De acordo com a teoria da empresa, estão abrangidas pelo tratamento específico dado aos comerciantes todas as atividades empresariais, o que compreende as empresas prestadoras de serviços e as dedicadas às atividades industriais, além das empresas agrárias, desde que optem pela sua inscrição no registro de empresas.

No presente projeto, propomos a atualização dos termos utilizados na Lei nº 8.934, de 1994, e da denominação dos órgãos envolvidos no procedimento de abertura e fechamento de empresas. O Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins passa a ter a denominação de Registro Público de Empresas, já utilizada pela lei especial que trata da recuperação e falência de empresas (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

O Departamento Nacional de Registro do Comércio, órgão integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC),

responsável pela coordenação nacional dos órgãos executores do registro de empresas, passa a ter a denominação de Departamento Nacional de Registro de Empresas. As juntas comerciais, órgãos estaduais diretamente responsáveis por dinamizar os serviços junto aos empresários, passam a ser chamadas de juntas empresariais.

A firma mercantil individual e a sociedade mercantil passam a ser chamadas de empresário e sociedade empresária, respectivamente. Os agentes auxiliares do comércio (leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais) passam a ter a denominação de agentes auxiliares da empresa.

As disposições da importante Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e a legalização de empresários e de pessoas jurídicas, bem como cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), passam a constituir os arts. 53 a 64 do presente projeto.

O objetivo da Redesim é diminuir o tempo e o custo da abertura e fechamento de empresas no País. O quadro atual indica que foram abertas no Brasil, de julho a dezembro de 2007, de acordo com dados do MDIC, cerca de 280 mil empresas. A média nacional de tempo gasto para abertura de empresas no período foi de 21 dias. O custo para abertura de uma empresa no Brasil é, em média, de R\$ 345,00.

A Redesim será administrada por um Comitê Gestor presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. A finalidade é propor ações e normas aos seus integrantes. A participação é obrigatória para os órgãos federais e voluntária, por adesão mediante consórcio, para os demais órgãos, autoridades e entidades não federais.

O plano de trabalho do MDIC prevê a implantação da Redesim no segundo semestre de 2009. Aguarda-se a edição do decreto que definirá a composição, a estrutura e o funcionamento do Comitê-Gestor da Redesim, presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. A Secretaria de Comércio e Serviços e a área de informática do MDIC trabalham no desenvolvimento dos sistemas informatizados em conjunto com representantes do Sistema de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

As disposições da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e

cláusulas padronizadas para simplificar a constituição de sociedades mercantis, constituem os arts. 65 a 69 do projeto. O Departamento Nacional de Registro do Comércio utilizou a prerrogativa concedida pela lei citada apenas uma vez, ao editar a Instrução Normativa nº 37, de 24 de abril de 1991, que institui o modelo de contrato simplificado com cláusulas padronizadas para facilitar a constituição das antigas sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

O projeto propõe a consolidação, no art. 70, da exigência de apresentação de certidão negativa dos tributos federais, da dívida ativa da União, das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a revogação expressa de dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, do Decreto-Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988.

O Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938, que regula a apresentação de documentos, por estrangeiros, ao Registro do Comércio, é revogado. Incluímos no texto alguns dispositivos mais atuais da Instrução Normativa nº 76, de 28 de dezembro de 1998, do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

As restrições e impedimentos à participação estrangeira na atividade empresarial dizem respeito às empresas definidas em leis que tratam dos seguintes assuntos: capital estrangeiro na assistência à saúde; navegação de cabotagem; empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; serviço de TV a cabo; transporte de cargas; empresas aéreas nacionais e na faixa de fronteira.

Foram incorporadas ao projeto as normas referentes à aprovação prévia de atos das sociedades cooperativas pela Organização das Cooperativas Brasileiras, conforme regra atualmente prevista na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regula a constituição de sociedades cooperativas.

De acordo com o projeto, é vedado o exercício de atividade empresarial do estrangeiro titular de visto temporário, previsto atualmente na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no País.

As normas que tratam das microempresas e das empresas de pequeno porte e aquelas que cuidam das instituições financeiras não foram incluídas na presente consolidação, por serem objeto de normatização em diploma de lei complementar, conforme mandamento constitucional.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Adelmir Santana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a sociedade por ações.

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º Salvo com o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, será vedada, na Faixa de Fronteira, a prática dos atos referentes a:

III – estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à Segurança Nacional, assim relacionadas em decreto do Poder Executivo.

IV – instalação de empresas que se dedicarem às seguintes atividades:

LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM; altera a Lei no 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei

no 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
Disposições Transitórias

Art. 14. No prazo de:

I – 180 (cento e oitenta) dias, serão definidas pelos órgãos e entidades integrantes da Redesim competentes para emissão de licenças e autorizações de funcionamento as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia;

II – 18 (dezoito) meses, serão implementados:

a) pelo Poder Executivo federal o cadastro a que se refere o inciso I do **caput** do art. 10 desta Lei, no âmbito do Ministério da Justiça, para ser disponibilizado na rede mundial de computadores – internet;

b) pelos Municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes que aderirem à Redesim os procedimentos de consulta prévia a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 4º desta Lei;

III – 3 (três) anos, será implementado pelo Poder Executivo federal sistema informatizado de classificação das atividades que uniformize e simplifique as atuais codificações existentes em todo o território nacional, com apoio dos integrantes da Redesim.

Parágrafo único. Até que seja implementado o sistema de que trata o inciso III do **caput** deste artigo, os órgãos integrantes da Redesim deverão:

I – promover entre si a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas–Fiscal – CNAE–Fiscal aos estabelecimentos empresariais de uma mesma jurisdição, com a utilização dos instrumentos de apoio à codificação disponibilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – buscar condições para atualização permanente da codificação atribuída aos agentes econômicos registrados.

LEI Nº 7.292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984
DOU DE 20/12/84

Autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comercio a estabelecer modelos e clausulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultado ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, órgão central do Sistema Nacional de Registro do Comércio, estabelecer, em ato normativo, modelos e cláusulas padronizadas de contrato de sociedade, que as partes contratantes poderão livremente adotar.

§ 1º A adoção de cláusulas padronizadas dispensa a sua transcrição integral no instrumento contratual.

§ 2º Os modelos e cláusulas padronizadas obedecerão às normas legais aplicáveis à espécie de sociedade a que visem regular.

Art. 2º Adotadas pelos sócios as cláusulas padronizadas, do instrumento constitutivo da sociedade constarão:

I – o nome, a qualificação completa e a assinatura de todos os sócios;

II – o nome comercial da sociedade (razão ou denominação);

III – o objeto, o local da sede e o capital da sociedade;

IV – a forma e o prazo da integralização do capital social e a sua distribuição entre os sócios;

V – o uso do nome comercial pelos sócios com poderes de gerência;

VI – o número e a data do ato normativo que aprovou as cláusulas padronizadas.

Art. 3º Observada a legislação pertinente, é lícito aos sócios alterar ou complementar os modelos ou cláusulas padronizadas de que trata o artigo 1º da presente Lei, bem como acrescentar outras cláusulas no instrumento contratual.

Art. 4º A modificação, pelo órgão central do Sistema Nacional de Registro do Comércio, dos modelos e cláusulas padronizadas, não produzirá efeitos em relação às sociedades que deles se tenham utilizado antes da vigência do ato normativo que aprovou a modificação.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplicará às pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Sociedade Anônima.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO-LEI Nº 1.715,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 55, da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.740, de 18 de julho de 1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização, Decreta:

Art 1º – A prova de quitação de tributos, multas e outros encargos fiscais, cuja administração seja da competência do Ministério da Fazenda, será exigida nas seguintes hipóteses:

.....
V – registro ou arquivamento de distrato, alterações contratuais e outros atos perante o registro público competente, desde que importem na extinção de sociedade ou baixa de firma individual, ou na redução de capital das mesmas, exceto no caso de falência;

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

.....
I – da empresa:

.....
d) no registro ou arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 27. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

.....
e) registro ou arquivamento, nos órgãos competentes, de alteração ou distrato de contrato social, de estatuto, ou de qualquer documento que implique

modificação na estrutura jurídica do empregador ou na sua extinção.

LEI Nº 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto em leis especiais, a quitação de créditos tributários exigíveis, que tenham por objeto tributos e penalidades pecuniárias, bem como contribuições federais e outras imposições pecuniárias compulsórias, será comprovada nas seguintes hipóteses: (Vide ADIN nº 394-1)

.....
 III – registro ou arquivamento de contrato social, alteração contratual e distrato social perante o registro público competente, exceto quando praticado por microempresa, conforme definida na legislação de regência; (Vide ADIN nº 394-1)

DECRETO Nº 341, DE 17 DE MARÇO DE 1938

Regula a apresentação de documentos, por estrangeiros, ao Registro de Comércio, e dá outras providências.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO III

Dos Serviços Privados de Assistência à Saúde

CAPÍTULO I

Do Funcionamento

Art. 23. É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde, salvo através de doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos.

§ 1º Em qualquer caso é obrigatória a autorização do órgão de direção nacional do Sistema Único

de Saúde (SUS), submetendo-se a seu controle as atividades que forem desenvolvidas e os instrumentos que forem firmados.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços de saúde mantidos, em finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social.

PROJETO DE LEI

Declara revogada a Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957 e os demais atos que menciona, afetos ao Setor Transportes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados revogados as Leis, Decretos do Poder Legislativo e os Decretos-Leis relacionados no Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO

Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º A concessão para o serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente à pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço e que tenha:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos cinqüenta e um por cento do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a sociedade sediada no País, cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

LEI Nº 10.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata o § 4º do art. 222 da Constituição.

Art. 2º A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão não poderá exceder a trinta por cento do capital total e do capital votante dessas empresas e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

§ 1º As empresas efetivamente controladas, mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto, por estrangeiros ou por brasileiros naturalizados há menos de dez anos não poderão ter participação total superior a trinta por cento no capital social, total e votante, das empresas jornalísticas e de radiodifusão.

§ 2º É facultado ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República requisitar das empresas jornalísticas e das de radiodifusão, dos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas as informações e os documentos necessários para a verificação do cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º As alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. A comunicação ao Congresso Nacional de alteração de controle societário de empresas de radiodifusão será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade destas empresas.

Art. 4º As empresas jornalísticas deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, aos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante.

Art. 5º Os órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas não procederão ao registro ou arquivamento dos atos societários de empresas jornalísticas e de radiodifusão, caso seja constatada infração dos limites percentuais de participação previstos no art. 2º, sendo nulo o ato de registro

ou arquivamento baseado em declaração que omita informação ou contenha informação falsa.

Art. 6º Será nulo de pleno direito qualquer acordo entre sócios, acionistas ou cotistas, ou qualquer ato, contrato ou outra forma de avença que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir, a estrangeiros ou a brasileiros naturalizados há menos de dez anos, participação no capital total e no capital votante de empresas jornalísticas e de radiodifusão, em percentual acima do previsto no art. 2º, ou que tenha por objeto o estabelecimento, de direito ou de fato, de igualdade ou superioridade de poderes desses sócios em relação aos sócios brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

LEI Nº 11.442, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º A atividade econômica de que trata o art. 1º desta Lei é de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência, e depende de prévia inscrição do interessado em sua exploração no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTR-C da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nas seguintes categorias:

§ 2º A ETC deverá:

I – ter sede no Brasil;

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Substitui o Código Brasileiro do Ar)**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO III
Serviços Aéreos Públicos**

**SEÇÃO I
Da Concessão ou Autorização
para os Serviços Aéreos Públicos**

Art. 181. A concessão somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital com direito a voto, pertencente a brasileiros, preva-

lecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social;

III – direção confiada exclusivamente a brasileiros.

§ 1º As ações com direito a voto deverão ser nominativas se se tratar de empresa constituída sob a forma de sociedade anônima, cujos estatutos deverão conter expressa proibição de conversão das ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto.

§ 2º Pode ser admitida a emissão de ações preferenciais até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, não prevalecendo as restrições não previstas neste Código.

§ 3º A transferência a estrangeiro das ações com direito a voto, que estejam incluídas na margem de 1/5 (um quinto) do capital a que se refere o item II deste artigo, depende de aprovação da autoridade aeronáutica.

§ 4º Desde que a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse o limite de 1/5 (um quinto) do capital, poderão as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, adquirir ações do aumento de capital.

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Da Autorização de Funcionamento

Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do

Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte.

§ 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal ou Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas.

§ 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 7º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que forem arquivados os documentos na Junta Comercial.

§ 8º Cancelada a autorização, o órgão de controle expedirá comunicação à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9º A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas

subordina-se ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

§ 10. A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil.

DECRETO-LEI Nº 2.627,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1940

Dispõe sobre as sociedades por ações.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, Decreta:

DA SOCIEDADE ANÔNIMA OU COMPANHIA CUJO FUNCIONAMENTO DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO, SOCIEDADES ANÔNIMAS OU COMPANHIAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.

Art. 59. A sociedade anônima ou companhia que dependa de autorização do Governo para funcionar, reger-se-á por esta lei, sem prejuízo do que estabelecer a lei especial. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Parágrafo único. A competência para a autorização é sempre do Governo Federal.

Art. 60. São nacionais as sociedades organizadas na conformidade da lei brasileira e que têm no país a sede de sua administração. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Parágrafo único. Quando a lei exigir que todos os acionistas ou certo número deles sejam brasileiros, as ações da companhia ou sociedade anônima revestirão a forma nominativa. Na sede da sociedade ficará arquivada uma cópia autêntica do documento comprobatório da nacionalidade.

Art. 61. O requerimento ou pedido de autorização das sociedades nacionais deve ser acompanhado: Vide Lei nº 6.404, de 1976

a) do projeto dos estatutos;

b) da lista dos subscritores, organizada como se prescreve em o art. 42;

c) do documento comprobatório do depósito, em dinheiro, da décima parte do capital, se maior percentagem não for exigida pela lei especial (art. 38);

d) de cópia autêntica da ata da assembléia de constituição ou certidão da escritura pública, se por essa forma se houver constituído a sociedade.

§ 1º O Governo poderá determinar alterações ou aditamentos nos estatutos da sociedade. Verificada tal hipótese, os fundadores convocarão os subscritores, afim de que deliberem, em assembléia, que funcionará na forma prevista no art. 44, sobre as alterações ou aditamentos exigidos pelo

Governo; aprovadas as alterações ou aditamentos, os fundadores juntarão ao processo de autorização cópia autêntica da ata.

§ 2º O Governo poderá ordenar que a sociedade, cumpridas as formalidades legais para o seu funcionamento, promova, na Bolsa de Valores da Capital da República, a cotação de seus títulos. Essa determinação é obrigatória para as sociedades que gozem, ou venham a gozar, de favores do Governo Federal.

§ 3º Concedida a autorização, o respectivo decreto e os demais atos a que alude este artigo deverão, mediante certidões passadas pela repartição competente e dentro de 30 (trinta) dias, depois de pagos os emolumentos e impostos devidos, ser publicados no órgão oficial da União, do qual se arquivará um exemplar no Registo do Comércio da sede da sociedade.

§ 4º A certidão do arquivamento será publicada no referido órgão oficial.

§ 5º Qualquer alteração ou modificação dos estatutos sociais dependerá de aprovação do Governo Federal.

Art. 62. O Governo Federal poderá recusar a autorização pedida, se a sociedade anônima ou companhia não satisfizer as condições econômicas, financeiras ou jurídicas especificadas na lei, ou quando sua criação contrariar os interesses da economia nacional. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Art. 63. As sociedades anônimas ou companhias nacionais, que dependem de autorização do Governo para funcionar, não poderão constituir-se sem prévia autorização, quando seus fundadores pretenderem recorrer a subscrição pública para a formação do capital. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Parágrafo único. Os fundadores deverão juntar ao seu requerimento cópias autênticas do projeto dos estatutos e do prospecto (artigo 40, I e II), observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 61. Obtida a autorização e constituída a sociedade, serão os respectivos atos arquivados e publicados, como dispõem os arts. 51 a 54.

Art. 64. As sociedades anônimas ou companhias estrangeiras, qualquer que seja o seu objeto, não podem, sem autorização do Governo Federal, funcionar no país, por si mesmas, ou por filiais, sucursais, agências, ou estabelecimentos que as representem, podendo, todavia, ressalvados os casos expressos em lei, ser acionistas de sociedade anônima brasileira (art. 60). Vide Lei nº 6.404, de 1976

Parágrafo único. O pedido ou requerimento de autorização deve ser instruído com:

a) prova de achar-se a sociedade constituída conforme a lei de seu país;

b) o inteiro teor dos estatutos;

c) a lista dos acionistas, com os nomes, profissões, domicílios e número de ações de cada um, salvo quando, por serem as ações ao portador, fôr impossível cumprir tal exigência;

d) cópia da ata da assembléia geral que autorizou o funcionamento no Brasil e fixou o capital destinado às operações no território nacional;

e) prova de nomeação do representante no Brasil, ao qual devem ser concedidos poderes para aceitar as condições em que é dada a autorização:

f) o último balanço.

Todos os documentos devem estar autenticados, na conformidade da lei nacional da sociedade anônima requerente, e legalizados no Consulado Brasileiro da sede respectiva.

Com os documentos originais, serão oferecidas as respectivas traduções em vernáculo, feitas por tradutor público juramentado.

Art. 65. O Governo Federal, na autorização, poderá estabelecer as condições que julgar convenientes à defesa dos interesses nacionais, além das exigidas por lei especial, inclusive a constante do art. 61, § 2º. Vide Lei nº 6.404, de 1976.

Aceitas as condições pelo representante da sociedade anônima requerente, o Governo expedirá o decreto de autorização, observando-se, em seguida, as prescrições dos §§ 3º e 4º do art. 61.

Parágrafo único. Será também arquivado o documento comprobatório do depósito, em dinheiro, da parte do capital destinado às operações no país, capital que o Governo fixará no decreto de autorização.

Art. 66. As sociedades anônimas estrangeiras funcionarão no território nacional com a mesma denominação que tiverem no seu país de origem, podendo, entretanto, acrescentar as palavras – “do Brasil” ou “para o Brasil”. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Art. 67. As sociedades anônimas estrangeiras, autorizadas a funcionar, são obrigadas a ter, permanentemente, representante no Brasil, com plenos poderes para tratar de quaisquer questões e resolvê-las definitivamente, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Parágrafo único. Só depois de arquivado no Registro do Comércio o instrumento de sua nomeação poderá o representante entrar em relação com terceiros.

Art. 68. As sociedades anônimas estrangeiras autorizadas a funcionar ficarão sujeitas às leis e aos tribunais brasileiros quanto aos atos ou operações que praticarem no Brasil. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Art. 69. Qualquer alteração que a sociedade anônima estrangeira fizer nos seus estatutos dependerá de aprovação do Governo Federal para produzir efeitos em território brasileiro. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Art. 70. As sociedades anônimas estrangeiras devem, sob pena de ser-lhes cassada a autorização para funcionar no país, reproduzir no órgão oficial da União, e do Estado, si for caso (art. 173), as publicações que, segundo a sua lei nacional ou de origem, sejam obrigadas a fazer relativamente ao balanço, conta de lucros e perdas e atos de sua administração. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Parágrafo único. Sob a mesma pena, deverão as referidas sociedades publicar o balanço anual e a conta de lucros e perdas das sucursais, filiais ou agências existentes no país.

Art. 71. A sociedade anônima estrangeira, autorizada a funcionar no país, pode, mediante autorização do Governo Federal, nacionalizar-se, transferindo sua sede para o Brasil. Vide Lei nº 6.404, de 1976

§ 1º Para esse fim, deverá, por seus representantes habilitados; oferecer, com o requerimento, os documentos exigidos no art. 64, parágrafo único, letras a, b e c, sem a exceção admitida nesta letra, e f, a prova da realização do capital, pela forma declarada nos estatutos, e a ata, da assembléia geral em que foi resolvida a nacionalização.

§ 2º O Governo Federal poderá impor as condições que julgar convenientes à defesa dos interesses nacionais.

§ 3º Aceitas pelo representante habilitado as condições, expedirá o Governo Federal o decreto de nacionalização, observando-se, em seguida, o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 61.

Art. 72. A sociedade anônima ou companhia brasileira somente poderá mudar de nacionalidade mediante o consentimento unânime dos acionistas. Vide Lei nº 6.404, de 1976

Art. 73. O Governo Federal poderá, a qualquer tempo, e sem prejuízo da responsabilidade penal que couber, cassar a autorização, concedida às sociedades anônimas, nacionais ou estrangeiras, quando infringirem disposição de ordem pública ou praticarem atos contrários aos fins declarados nos estatutos ou nocivos à economia nacional. Vide Lei nº 6.404, de 1976

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO XI

Da Sociedade Dependente de Autorização

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1.123. A sociedade que dependa de autorização do Poder Executivo para funcionar reger-se-á por este título, sem prejuízo do disposto em lei especial.

Parágrafo único. A competência para a autorização será sempre do Poder Executivo federal.

Art. 1.124. Na falta de prazo estipulado em lei ou em ato do poder público, será considerada caduca a autorização se a sociedade não entrar em funcionamento nos doze meses seguintes à respectiva publicação.

Art. 1.125. Ao Poder Executivo é facultado, a qualquer tempo, cassar a autorização concedida a sociedade nacional ou estrangeira que infringir disposição de ordem pública ou praticar atos contrários aos fins declarados no seu estatuto.

Seção II

Da Sociedade Nacional

Art. 1.126. É nacional a sociedade organizada de conformidade com a lei brasileira e que tenha no País a sede de sua administração.

Parágrafo único. Quando a lei exigir que todos ou alguns sócios sejam brasileiros, as ações da sociedade anônima revestirão, no silêncio da lei, a forma nominativa. Qualquer que seja o tipo da sociedade, na sua sede ficará arquivada cópia autêntica do documento comprobatório da nacionalidade dos sócios.

Art. 1.127. Não haverá mudança de nacionalidade de sociedade brasileira sem o consentimento unânime dos sócios ou acionistas.

Art. 1.128. O requerimento de autorização de sociedade nacional deve ser acompanhado de cópia do contrato, assinada por todos os sócios, ou, tratando-se de sociedade anônima, de cópia, autenticada pelos fundadores, dos documentos exigidos pela lei especial.

Parágrafo único. Se a sociedade tiver sido constituída por escritura pública, bastará juntar-se ao requerimento a respectiva certidão.

Art. 1.129. Ao Poder Executivo é facultado exigir que se procedam a alterações ou aditamento no contrato ou no estatuto, devendo os sócios, ou, tratando-se de sociedade anônima, os fundadores, cumprir as

formalidades legais para revisão dos atos constitutivos, e juntar ao processo prova regular.

Art. 1.130. Ao Poder Executivo é facultado recusar a autorização, se a sociedade não atender às condições econômicas, financeiras ou jurídicas especificadas em lei.

Art. 1.131. Expedido o decreto de autorização, cumprirá à sociedade publicar os atos referidos nos arts. 1.128 e 1.129, em trinta dias, no órgão oficial da União, cujo exemplar representará prova para inscrição, no registro próprio, dos atos constitutivos da sociedade.

Parágrafo único. A sociedade promoverá, também no órgão oficial da União e no prazo de trinta dias, a publicação do termo de inscrição.

Art. 1.132. As sociedades anônimas nacionais, que dependam de autorização do Poder Executivo para funcionar, não se constituirão sem obtê-la, quando seus fundadores pretenderem recorrer a subscrição pública para a formação do capital.

§ 1º Os fundadores deverão juntar ao requerimento cópias autênticas do projeto do estatuto e do prospecto.

§ 2º Obtida a autorização e constituída a sociedade, proceder-se-á à inscrição dos seus atos constitutivos.

Art. 1.133. Dependem de aprovação as modificações do contrato ou do estatuto de sociedade sujeita a autorização do Poder Executivo, salvo se decorrerem de aumento do capital social, em virtude de utilização de reservas ou reavaliação do ativo.

Seção III

Da Sociedade Estrangeira

Art. 1.134. A sociedade estrangeira, qualquer que seja o seu objeto, não pode, sem autorização do Poder Executivo, funcionar no País, ainda que por estabelecimentos subordinados, podendo, todavia, ressaltados os casos expressos em lei, ser acionista de sociedade anônima brasileira.

§ 1º Ao requerimento de autorização devem juntar-se:

I – prova de se achar a sociedade constituída conforme a lei de seu país;

II – inteiro teor do contrato ou do estatuto;

III – relação dos membros de todos os órgãos da administração da sociedade, com nome, nacionalidade, profissão, domicílio e, salvo quanto a ações ao portador, o valor da participação de cada um no capital da sociedade;

IV – cópia do ato que autorizou o funcionamento no Brasil e fixou o capital destinado às operações no território nacional;

V – prova de nomeação do representante no Brasil, com poderes expressos para aceitar as condições exigidas para a autorização;

VI – último balanço.

§ 2º Os documentos serão autenticados, de conformidade com a lei nacional da sociedade requerente, legalizados no consulado brasileiro da respectiva sede e acompanhados de tradução em vernáculo.

Art. 1.135. É facultado ao Poder Executivo, para conceder a autorização, estabelecer condições convenientes à defesa dos interesses nacionais.

Parágrafo único. Aceitas as condições, expedirá o Poder Executivo decreto de autorização, do qual constará o montante de capital destinado às operações no País, cabendo à sociedade promover a publicação dos atos referidos no art. 1.131 e no § 1º do art. 1.134.

Art. 1.136. A sociedade autorizada não pode iniciar sua atividade antes de inscrita no registro próprio do lugar em que se deva estabelecer.

§ 1º O requerimento de inscrição será instruído com exemplar da publicação exigida no parágrafo único do artigo antecedente, acompanhado de documento do depósito em dinheiro, em estabelecimento bancário oficial, do capital ali mencionado.

§ 2º Arquivados esses documentos, a inscrição será feita por termo em livro especial para as sociedades estrangeiras, com número de ordem contínuo para todas as sociedades inscritas; no termo constarão:

I – nome, objeto, duração e sede da sociedade no estrangeiro;

II – lugar da sucursal, filial ou agência, no País;

III – data e número do decreto de autorização;

IV – capital destinado às operações no País;

V – individuação do seu representante permanente.

§ 3º Inscrita a sociedade, promover-se-á a publicação determinada no parágrafo único do art. 1.131.

Art. 1.137. A sociedade estrangeira autorizada a funcionar ficará sujeita às leis e aos tribunais brasileiros, quanto aos atos ou operações praticados no Brasil.

Parágrafo único. A sociedade estrangeira funcionará no território nacional com o nome que tiver em seu país de origem, podendo acrescentar as palavras “do Brasil” ou “para o Brasil”.

Art. 1.138. A sociedade estrangeira autorizada a funcionar é obrigada a ter, permanentemente, representante no Brasil, com poderes para resolver quaisquer questões e receber citação judicial pela sociedade.

Parágrafo único. O representante somente pode agir perante terceiros depois de arquivado e averbado o instrumento de sua nomeação.

Art. 1.139. Qualquer modificação no contrato ou no estatuto dependerá da aprovação do Poder Executivo, para produzir efeitos no território nacional.

Art. 1.140. A sociedade estrangeira deve, sob pena de lhe ser cassada a autorização, reproduzir no órgão oficial da União, e do Estado, se for o caso, as publicações que, segundo a sua lei nacional, seja obrigada a fazer relativamente ao balanço patrimonial e ao de resultado econômico, bem como aos atos de sua administração.

Parágrafo único. Sob pena, também, de lhe ser cassada a autorização, a sociedade estrangeira deverá publicar o balanço patrimonial e o de resultado econômico das sucursais, filiais ou agências existentes no País.

Art. 1.544. O casamento de brasileiro, celebrado no estrangeiro, perante as respectivas autoridades ou os cônsules brasileiros, deverá ser registrado em cento e oitenta dias, a contar da volta de um ou de ambos os cônjuges ao Brasil, no cartório do respectivo domicílio, ou, em sua falta, no 1º Ofício da Capital do Estado em que passarem a residir.

IV – abandono voluntário do lar conjugal, durante um ano contínuo;

V – condenação por crime infamante;

DECRETO-LEI Nº 1.715,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Alienação ou permuta, por ato da autoridade competente, de bens imóveis de sua propriedade considerados desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 1º Na alienação a que se refere este artigo será observado o disposto no art. 18 e nos incisos I, II e III do art. 19, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.032, de 28 de abril de 1995. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 2º (VETADO na Lei nº 9.528, de 10.12.97).

Art. 98. Nas execuções fiscais da dívida ativa do INSS, o leilão judicial dos bens penhorados realizar-se-á por leiloeiro oficial, indicado pelo credor, que procederá à hasta pública: (Artigo restabelecido, com nova

redação e inclusão de incisos, parágrafos e alíneas, pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997).

I – no primeiro leilão, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação;

II – no segundo leilão, por qualquer valor, excetuado o vil.

§ 1º Poderá o juiz, a requerimento do credor, autorizar seja parcelado o pagamento do valor da arrematação, na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários.

§ 2º Todas as condições do parcelamento deverão constar do edital de leilão.

§ 3º O débito do executado será quitado na proporção do valor de arrematação.

§ 4º O arrematante deverá depositar, no ato, o valor da primeira parcela.

§ 5º Realizado o depósito, será expedida carta de arrematação, contendo as seguintes disposições:

a) valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais em que será pago;

b) constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia;

c) indicação do arrematante como fiel depositário do bem móvel, quando constituído penhor;

d) especificação dos critérios de reajustamento do saldo e das parcelas, que será sempre o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

§ 6º Se o arrematante não pagar, no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, que será acrescido em cinqüenta por cento de seu valor a título de multa, e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado.

§ 7º Se no primeiro ou no segundo leilões a que se refere o **caput** não houver licitante, o INSS poderá adjudicar o bem por cinqüenta por cento do valor da avaliação.

§ 8º Se o bem adjudicado não puder ser utilizado pelo INSS, e for de difícil venda, poderá ser negociado ou doado a outro órgão ou entidade pública que demonstre interesse na sua utilização.

§ 9º Não havendo interesse na adjudicação, poderá o juiz do feito, de ofício ou a requerimento do credor, determinar sucessivas repetições da hasta pública.

§ 10. O leiloeiro oficial, a pedido do credor, poderá ficar como fiel depositário dos bens penhorados e realizar a respectiva remoção.

§ 11. O disposto neste artigo aplica-se às execuções fiscais da Dívida Ativa da União. (Incluído pela Lei nº 10.522, de 2002).

Art. 99. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS poderá contratar leiloeiros oficiais para promover a venda administrativa dos bens, adjudicados judicialmente ou que receber em dação de pagamento. (Arti-

go restabelecido, com nova redação e parágrafo único acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

Parágrafo único. O INSS, no prazo de sessenta dias, providenciará alienação do bem por intermédio do leiloeiro oficial.

Art. 100. (Revogado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

Art. 101. ~~Os valores e os limites do salário de contribuição, citados nos arts. 20, 21, 28, § 5º e 29, serão reajustados, a partir de abril de 1991 até a data da entrada em vigor desta Lei, nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento do limite mínimo do salário de contribuição neste período. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).~~

Art. 102. ~~Os valores expressos em cruzeiros nesta Lei serão reajustados, a partir de abril de 1991, à exceção do disposto nos arts. 20, 21, 28, § 5º e 29, nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, neste período.~~

Art. 102. Os valores expressos em moeda corrente nesta Lei serão reajustados nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

Parágrafo único. ~~O reajuste dos valores dos salários de contribuição em decorrência da alteração do salário mínimo será descontado quando da aplicação dos índices a que se refere o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).~~

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

LEI Nº 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 76,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o arquivamento de atos de empresas mercantis ou de cooperativas em que participem estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil, pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes e domiciliadas no exterior e pessoas jurídicas com sede no exterior.

LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
DOU DE 29/11/99

Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

LEI Nº 11.718, DE 20 DE JUNHO DE 2008

Acrescenta artigo à Lei 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei . 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nos 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2009

Acrescenta o § 6º ao art. 206 e altera o art. 1.614 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), relativos à investigação de paternidade e ao reconhecimento de filhos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o § 6º ao art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para fixar em dez anos o prazo prescricional para a investigação de paternidade, e altera o art. 1.614 da mesma Lei, para distinguir as idades relativas ao reconhecimento.

Art. 2º O art. 206 do Código Civil fica acrescido do § 6º com a seguinte redação:

“Art. 206.

§ 6º Em dez anos, contados da data de ciência do fato determinante, a pretensão relativa à investigação de paternidade. (NR)”

Art. 3º O art. 1.614 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.614. O filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento.

Parágrafo único. O filho reconhecido antes de completar dezoito anos de idade pode

renunciar ao reconhecimento nos quatro anos que se seguirem à maioridade ou à emancipação. (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A redação do art. 1.614 do Código Civil tem gerado controvérsias desnecessárias, doutrinárias e jurisprudenciais, nada obstante ser de fácil correção. Por seu turno, o art. 206 do mesmo Código merece revisão para definir o prazo prescricional para a ação de investigação de paternidade.

O art. 1.614 do Código Civil é o que assegura ao filho, reconhecido antes de completar 18 anos, o direito de, nos quatro anos subseqüentes à data que atingir a maioridade, opor-se ao seu reconhecimento. Essa condição, porém, precisa ser esclarecida na lei, porque o dispositivo assiste tão-só ao filho que quer se opor ao registro, mas não aos casos de falsidade de registro, que são infensos ao quadriênio fixado nesse artigo e passíveis de impugnação a qualquer tempo.

No que tange à redação do art. 206 do Código Civil, recorde-se que o estado de filiação é imanente à pessoa, mas a formalização e o registro não estão sujeitos ao tempo e à prescrição, o que torna a efetivação desse direito perene, ao exclusivo arbítrio de um dos interessados.

Acresce que, a prevalecer a corrente contrária à estipulação de prazo prescricional para a investigação de paternidade, uma pessoa centenária poderia ser compelida a responder a ação por suposta paternidade, de autoria de quem em vida a propusesse, e mesmo no caso de morte do autor, os seus herdeiros poderiam dar continuidade a essa ação, na condição de sucessores e subrogatários, indefinidamente, o que é injusto e intolerável.

Demais disso, a matéria prescricional deve ser regulada por lei, e não pela jurisprudência, como tem acontecido. A aprovação da presente proposição eliminará a contradição lógica, abrigada no art. 1.614 do Código Civil de, após atingir a “maioridade”, poder o filho “menor” opor-se a ser reconhecido, e definirá o prazo prescricional para o ajuizamento de ação de investigação, contado não de um marco relativo à idade, mas da data do conhecimento de fatos determinantes e motivadores da ação.

Fortalecido nestas razões, contamos com o apoio dos nossos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Adelmir Santana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Código Civil

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 206. Prescreve:

§ 1º Em um ano:

I – a pretensão dos hospedeiros ou fornecedores de víveres destinados a consumo no próprio estabelecimento, para o pagamento da hospedagem ou dos alimentos;

II – a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador;

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão;

III – a pretensão dos tabeliães, auxiliares da justiça, serventuários judiciais, árbitros e peritos, pela percepção de emolumentos, custas e honorários;

IV – a pretensão contra os peritos, pela avaliação dos bens que entraram para a formação do capital de sociedade anônima, contado da publicação da ata da assembléia que aprovar o laudo;

V – a pretensão dos credores não pagos contra os sócios ou acionistas e os liquidantes, contado o prazo da publicação da ata de encerramento da liquidação da sociedade.

§ 2º Em dois anos, a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem.

§ 3º Em três anos:

I – a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos;

II – a pretensão para receber prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias;

III – a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela;

IV – a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa;

V – a pretensão de reparação civil;

VI – a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;

VII – a pretensão contra as pessoas em seguida indicadas por violação da lei ou do estatuto, contado o prazo:

a) para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima;

b) para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembléia geral que dela deva tomar conhecimento;

c) para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação;

VIII – a pretensão para haver o pagamento de título de crédito, a contar do vencimento, ressalvadas as disposições de lei especial;

IX – a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.

§ 4º Em quatro anos, a pretensão relativa à tutela, a contar da data da aprovação das contas.

§ 5º Em cinco anos:

I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

II – a pretensão dos profissionais liberais em geral, procuradores judiciais, curadores e professores pelos seus honorários, contado o prazo da conclusão dos serviços, da cessação dos respectivos contratos ou mandato;

III – a pretensão do vencedor para haver do vencido o que despendeu em juízo.

Art. 1.614. O filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento, e o menor pode impugnar o reconhecimento, nos quatro anos que se seguirem à maioridade, ou à emancipação.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433, DE 2009**Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Bolsas para Estudantes de Cursos Profissionais de Nível Médio em Estabelecimentos Públicos e Privados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Bolsas para Estudantes de Cursos Profissionais de Nível Médio em Estabelecimentos Públicos e Privados, destinado a viabilizar o acesso, permanência e sucesso de alunos entre quinze e vinte anos, matriculados em cursos técnicos integrados, concomitantes ou subsequentes ao ensino médio.

Art. 2º O Ministério da Educação instituirá uma Comissão Permanente de Gestão do Programa, com-

posta por funcionários da pasta e, pelo menos, por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Ministério do Trabalho e Emprego;
- II – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- III – Ministério da Agricultura e Abastecimento;
- IV – Ministério do Turismo;
- V – Conselho Nacional de Educação;
- VI – Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação;
- VII – Sistema “S”.

Parágrafo único. Compete à Comissão de que trata o **caput**, entre outras atribuições, a elaboração do regulamento do Programa e de seu regimento.

Art. 3º O Programa será financiado por 5% da receita líquida de impostos da União a que se refere o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 4º Os estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo, matriculados em estabelecimentos públicos e gratuitos, farão jus a bolsa no valor de até meio salário mínimo mensal.

Art. 5º Os estudantes com renda familiar per capita de até dois salários mínimos, matriculados em estabelecimentos privados não gratuitos, farão jus a bolsa que represente a metade do valor da mensalidade devida mais até meio salário mínimo.

Art. 6º A concessão e o valor das bolsas obedecerão ao disposto no regulamento e à disponibilidade orçamentária, observado o quantitativo fixado no art. 3º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Reza a Constituição, em seu artigo 193, que “a ordem social tem como base o primado do trabalho e, como objetivo, o bem-estar e justiça sociais”.

Entretanto, numa sociedade que progride incessantemente com os aportes das ciências e das tecnologias, não é fácil garantir a todos um trabalho digno, seja como empresário, autônomo, cooperativado ou assalariado.

Para tanto, é fundamental que todos os cidadãos se capacitem profissionalmente, adquirindo competências à altura das demandas do desenvolvimento econômico.

As habilitações profissionais de nível superior, quando adquiridas em alto nível, costumavam garantir a empregabilidade. Não garantem mais. As habilitações em nível médio, de menor complexidade tecnológica e científica, muitas vezes se ajustam melhor às demandas do mundo do trabalho. Não podemos mais conviver, entretanto, com uma maioria de adolescentes e jovens que concluem um ensino médio sem nenhuma terminalidade profissional. Para tanto, é urgente criar mais vagas em cursos profis-

sionais de nível médio e dar condições aos estudantes de os frequentarem de forma qualificada.

Tal é o objetivo deste projeto de lei. Não ignoro os esforços do governo federal em criar milhares de vagas em novos cursos técnicos, principalmente em cidades do interior. Entretanto, se temos mais de oito milhões de alunos no ensino médio comum – não profissional – ainda não chegamos a um milhão de matrículas em cursos técnicos, públicos e privados.

Não se trata somente de garantir matrículas gratuitas. É importante que o estudante e a estudante – que muitas vezes já estão próximos a completar dezoito anos e são atraídos por um emprego que pode desviá-los dos estudos – possam contar com uma bolsa de manutenção, um incentivo à frequência e à conclusão de seu curso profissional.

Cálculos preliminares indicam que 5% dos recursos federais de impostos líquidos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino somam cerca de R\$ 750 milhões. Esta quantia seria suficiente para gerar entre 150 e 200 mil bolsas anuais, dependendo do arranjo a ser dado ao programa, com mais ou menos bolsas para alunos de escolas privadas. Nada obsta que o regulamento condicione a concessão de bolsas à prestação de serviços técnicos às comunidades, como forma de retribuição social dos beneficiados.

Seria um passo vigoroso no sentido da valorização dos cursos profissionais e de apoio a milhares de jovens que são obrigados a abraçar um trabalho precoce e desqualificado, sacrificando sua formação integral.

Certo do apoio de meus Pares ao presente projeto, espero que sua tramitação enseje os aperfeiçoamentos necessários.

Sala das Sessões, – Senador **Gerson Camata**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.283, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de

condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na noite de segunda-feira, dia 21, do advogado e homem público paranaense Luiz Felipe Haj Mussi, de Curitiba.

Justificação

Vítima de infarto, faleceu na noite da última segunda-feira, aos 64 anos de idade, o advogado Luiz Felipe Haj Mussi, que foi Secretário de Segurança Pública do governo do Paraná, na gestão do Governador José Richa entre 1983 e 1986, bem como secretário de Assuntos Fundiários em 1987, no início do meu governo.

Advogado atuante, membro do Instituto de Advogados do Paraná, Luiz Felipe Haj Mussi chegou a desembargador federal no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nomeado para o quinto constitucional, função que exerceu até aposentar-se. Ele se notabilizou, no entanto, por seus profundos conhecimentos sobre políticas de combate à criminalidade, bem como, antes da abertura política, por sua intensa e destemida atuação em defesa de pessoas punidas ou perseguidas por se oporem ao regime militar.

Politicamente, Haj Mussi sempre se revelou democrata, e, mais do que tudo, tanto no exercício da profissão como na vida pública, um homem profundamente ético. Filiado ao PPS, partido pelo qual disputou, sem sucesso, a vaga de senador na última eleição, Haj Mussi viu-se conduzido à presidência do Conselho Nacional de Ética do seu partido. Irmão da atual secretária estadual de Cultura, Vera Maria Haj Mussi, Luiz Felipe Haj Mussi deixa viúva dona Maria Amélia, os filhos Anna Eliza, Silvia Amélia e Luiz Daniel. No cenário político paranaense, ele deixa, sobretudo, a imagem de um homem honrado, virtude que seus próprios adversários na política nunca deixaram de reconhecer.

Por todas essas razões e pelo belo exemplo de correção que deixou, estou certo de que Luiz Felipe Haj Mussi se faz plenamente merecedor dessa homenagem que sinto-me honrado em propor, por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

REQUERIMENTO Nº 1.284, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas congratulações à Federação da Agricultura de Goiás (FAEG) pelo lançamento oficial do Programa Mãos Que Trabalham, em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), desenvolvido em

nível nacional pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

Justificação

O Programa Mãos que trabalham tem caráter educativo e visa corrigir eventuais falhas nas relações trabalhistas entre empregador e empregado no meio rural. Serão fornecidas informações sobre a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho, incentivando melhorias nas condições de trabalho, higiene e conforto do homem no campo. A intenção é promover o bem-estar e a eficiência entre os profissionais do setor.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senadora **Lúcia Vânia**.

REQUERIMENTO Nº 1.285, DE 2009

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento da jornalista Edna Maciel, ocorrido dia 13 de setembro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

- I. inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II. apresentação de condolências:
 - 1 – aos seus familiares;
 - 2 – ao Sindicato de Jornalistas de Pernambuco
 - 3 – ao Sistema de Comunicações Jornal do Comércio de Comunicação
 - 4 – à Rádio Clube de Pernambuco

Justificação

Edna Maciel foi destacada jornalista em Pernambuco. Começou na TV Tupi, prosseguiu sua carreira com trabalhos na televisão e rádio e TV teve passagem pela TV Clube, TV Jornal, Rádio Clube de Pernambuco (onde passou 13 anos), Rádio JC, Jamal do Comércio.

Exerceu vários cargos públicos sempre com competência e honradez.

Foi a única mulher eleita à presidência do Sindicato de Jornalistas de Pernambuco em 1986, órgão criado em 1947 e revigorado em 1954. Sua eleição foi importante marco nas vitórias profissionais femininas no Nordeste e mesmo no Brasil em geral.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 1.559, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral que “dispõe sobre crimes de violência doméstica, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 _ Código Penal, e determina outras providências.”

RELATOR: Senadora KÁTIA ABREU

RELATOR “AD HOC”: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 134, de 2003, que pretende dispor sobre crimes de violência doméstica e alterar dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, denominado Código Penal -CP.

O projeto destaca no *caput* do art. 1º que constituiem crimes de violência doméstica os crimes praticados entre si pelos integrantes ou ex-integrantes de uma mesma família e os outros definidos na proposição.

No art. 4º, altera o § 2º do art. 244 do CP, estabelecendo que incide nas mesmas penas quem, sendo solvente, frustra ou ilide, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de

pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; ou abandona ascendente inválido ou valetudinário em hospital, asilo ou local semelhante.

No art. 5º, o PLS acresce artigo ao CP, em que se comina pena de um a quatro anos de detenção às seguintes condutas: perseguir, intimidar ou menosprezar integrante ou ex-integrante da família, mediante limitação do acesso ou manejo dos bens comuns; vigia constante; privação de acesso à alimentação ou ao descanso adequado; privação da custódia legal dos filhos; dano a objetos apreciados pela vítima, exceto os que pertençam privativamente ao agente; apropriação de residência ou de qualquer morada da vítima. O parágrafo único desse artigo proposto considera como crime constranger ascendente inválido ou valetudinário para que venda ou transfira seus bens ou assine procuração com esse objetivo, cominando pena de dois a seis anos de reclusão.

Por fim, o projeto revoga o art. 181 do CP, que isenta de pena os parentes mais próximos da vítima no caso de crimes contra o patrimônio.

O autor da proposição, Senador Delcídio Amaral, destaca na justificção que “a violência entre familiares é um problema social que afeta grande quantidade de mulheres, crianças, idosos e incapazes, repercutindo gravemente na sociedade, com a ausência de vítimas no trabalho, aumento de consultas médicas, ausência escolar dos menores maltratados, traumas e problemas sérios de saúde física e mental.” Segundo ele, “é preciso ensinar às mulheres, às pessoas menores, idosas, enfermas ou incapazes que a violência não pode ser um fato normal em sua vida. O agressor também deve ser conscientizado de que as pessoas de sua família não são objeto de uso e abuso.”

No prazo regimental, não oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Cumprе assinalar, inicialmente, que a chamada “Lei Maria da Penha” (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), que trata da violência doméstica, e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), cuidam de alterações do Código Penal (CP) e proíbem condutas que se assemelham às indicadas no projeto sob exame.

Assim estabelece o art. 129, §§ 9º a 11, do CP, em relação às lesões corporais:

Lesão corporal

Art. 129.

Violência Doméstica

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço).

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.

O art. 244 do CP, alterado pela Lei nº 10.741, de 2003, determina:

Abandono material

Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incide quem, sendo solvente, frustra ou ilide, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada.

O Estatuto do Idoso, por outro lado, tipifica mais taxativamente outras condutas pertinentes, a exemplo do disposto nos seus arts. 98, 102 e 106 a 108, que se assemelham aos preceitos do projeto sob análise.

Esse Estatuto determina no art. 95 que “os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do CP”, que assim dispõem:

Art. 181. É isento de pena quem comete qualquer dos crimes previstos neste título, em prejuízo:

- I – do cônjuge, na constância da sociedade conjugal;
- II – de ascendente ou descendente, seja o parentesco legítimo ou ilegítimo, seja cível ou natural.

Art. 182. Somente se procede mediante representação, se o crime previsto neste título é cometido em prejuízo:

- I – do cônjuge desquitado ou judicialmente separado;
- II – de irmão, legítimo ou ilegítimo;
- III – de tio ou sobrinho, com quem o agente coabita.

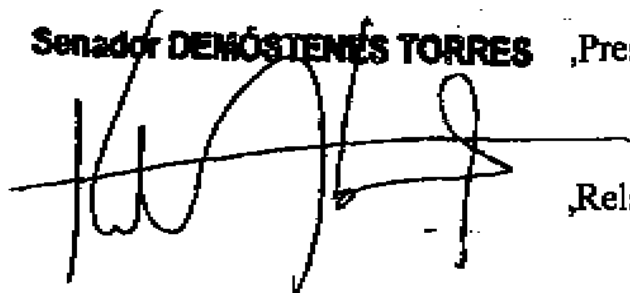
Diante dessas considerações, entendemos que o PLS nº 134, de 2003, apresenta vícios de antijuricidade, uma vez que a matéria já se encontra devidamente normatizada.

III – VOTO

Por conseguinte, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



,Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 134 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/03/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENETO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E IDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 134, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PDSB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PDSB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERVE SHERSARENKO		X			RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERICADANTE					AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY		X			MARCELO CRIVELLA		X		
ANTONIO CARLOS VALADARES					INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					CESAR BORGES				
EXTENSO JUNIOR					MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PDSB e PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDSB e PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON		X			ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					LONAO FILHO				
VALTEZ PEREIRA					VALDIR RAUPI				
WELINGTON S. LEANDR DE OLIVEIRA					NELITO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					EFRAIM MORAIS		X		
DEMOSTENES TORRES (PSB e PPS)					ADELVIR SANTANA				
OSVALDO SCARINHO		X			RAIMUNDO COCOMBO				
MARCO MACIEL		X			JOSÉ ABRILINO				
ANTONIO CARLOS TOMORIM (AD HOC)		X			ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			EDUARDO AZEVEDO				
SERGIO GUERRA		X			MARCONI FERILLO				
LUCIA VANIA		X			ARTHUR VIRGLIO				
TASSO JEREISSATI		X			FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMPE LUNA					GINZBRELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					FLAVIO TORRES				

TOTAL: SIM: 12 NÃO: 11 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 09 / 2009
 Senador DEMOSTENES TORRES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARTICIPATIVO DE QUORUM (ART. 137, § 6º, DO RUIP)
 (C:\C:\300\Reunioes\Voteio nominal.doc (Atualizado em 15/09/2009))

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

Vide texto compilado Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....
CAPÍTULO II
DAS LESÕES CORPORAIS

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

.....
Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto;

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I - Incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incurável;

III perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente;

V - aborto;

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

.....
Violência Doméstica (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)

.....
Art. 181 - É isento de pena quem comete qualquer dos crimes previstos neste título, em prejuízo:

I - do cônjuge, na constância da sociedade conjugal;

II - de ascendente ou descendente, seja o parentesco legítimo ou ilegítimo, seja civil ou natural.

.....
Art. 182 - Somente se procede mediante representação, se o crime previsto neste título é cometido em prejuízo:

I - do cônjuge desquitado ou judicialmente separado;

II - de irmão, legítimo ou ilegítimo;

III - de tio ou sobrinho, com quem o agente coabita.

**CAPÍTULO III
DOS CRIMES CONTRA A ASSISTÊNCIA FAMILIAR**

Abandono material

Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País. (Redação dada pela Lei nº 5.476, de 1968)

Parágrafo único - Nas mesmas penas incide quem, sendo solvente, frustra ou ilide, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada. (Incluído pela Lei nº 5.476, de 1968)

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Mensagem de veto
Vigência

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Dos Crimes em Espécie

Art. 95. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal.

Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:

Pena - detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 108. Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**Ofício nº 280/09-PRESIDÊNCIA/CCJ****Brasília, 16 de setembro de 2009.**

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição**, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003, que "Dispõe sobre crimes de violência doméstica, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e determina outras providências", de autoria do Senador Delcídio Amaral.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador AMIR LANDO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003, que pretende dispor sobre crimes de violência doméstica, alterar dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determinar outras providências.

O autor justifica que “é preciso ensinar às mulheres, às pessoas menores, idosas, enfermas ou incapazes que a violência não pode ser um fato normal em sua vida e que o agressor também deve ser conscientizado de que as pessoas de sua família não são objeto de uso e abuso”.

Afirma, ainda, que “a violência no interior da família constitui um problema que as pessoas, ao entenderem suas características e gravidade, podem intervir para evitá-lo ou detê-lo. Qualquer pessoa pode e deve ajudar alguém na situação de grave violência familiar, porque é difícil a saída de um relacionamento agressivo devido ao vínculo afetivo. Não podemos continuar a considerar a família acima de qualquer suspeita, se não quisermos aumentar a estatística dos crimes em família”.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal prevê no art. 226, § 8º: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Estabelece no *caput* do art. 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Embora existam essas disposições constitucionais, o que se percebe é que as leis infraconstitucionais existentes não têm contribuído para a diminuição da violência no seio familiar.

O fenômeno da violência doméstica acontece dentro da família, no Brasil e no mundo, e incide principalmente sobre a vida e a saúde de crianças, idosos e mulheres.

O Relatório Nacional Brasileiro, que faz parte da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) que traz um balanço sobre a situação social, política, econômica e jurídica da mulher brasileira no período de 1985 a 2002, informa que, no Brasil, a cada 15 segundos, uma mulher é espancada e que 70% dos incidentes acontecem dentro de casa e o agressor é o próprio marido ou companheiro.

Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) indicam também que o Brasil deixa de aumentar em 10% o Produto Interno Bruto (PIB) em decorrência da violência contra a mulher.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 10% a 34% das mulheres em todo o mundo já foram agredidas por seus parceiros. Além dos danos físicos imediatos, essas mulheres podem desenvolver distúrbios gastrointestinais, síndromes de dor crônica e depressão (dados do *Estado de São Paulo*, 27/10/2003).

No Pará, nos últimos 20 meses, 1.585 crianças foram vítimas de violência doméstica e de abuso sexual praticados por pais, padrastos e tios. Desse total, 15 casos são registrados, por mês, só em Belém, segundo o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (*O Estado de S. Paulo*, 27/05/2003).

De acordo com dados do Ministério da Saúde, as agressões constituem a principal causa de morte de jovens entre 5 e 19 anos, sendo que a maior parte dessas agressões provém do ambiente doméstico. Os acidentes e as violências domésticas provocam 64,4% das mortes de crianças e adolescentes no País. A Unicef estima que, diariamente, 18 mil crianças e adolescentes sejam espancados no Brasil.

A Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso (DEPI/MG) observou que, em Belo Horizonte, a violência contra o idoso é causada pelos filhos em 45,3% dos casos, pelo cônjuge/companheiro em 15,4%, e pelos vizinhos em 12,2%. As formas de violência contra o idoso têm sido a falta de respeito, isolamento, abandono, agressão física e abuso econômico.

A elaboração de lei sobre violência doméstica não é uma proposta original, mas já realizada e bem sucedida em outros países, em especial nos Estados Unidos da América (EUA), que, já no início da década de 1990, passou a dedicar especial atenção ao tema.

As leis norte-americanas que tratam da violência doméstica prevêm os chamados “mandados de proteção” (*orders of protection*), que são medidas cautelares destinadas a proteger a vítima do agressor, entre as quais estão: proibição de praticar novas agressões contra a vítima; proibição de entrar ou permanecer na residência, ou mesmo de se aproximar dela; permissão para se manter na residência; ordem para se afastar do lar; guardas temporárias de crianças; regulamentação de visitas; condução coercitiva à presença da Justiça; proteção de bens móveis ou imóveis; pagamento compulsório de pensão alimentícia; pagamento compulsório de indenizações por prejuízos causados; obrigação de pagar despesas necessárias à sobrevivência dos familiares; proibição de portar armas; separação de corpos, etc.

A Lei de Violência Doméstica de Porto Rico – o Ato 54, de agosto de 1989, reconhece expressamente a gravidade e complexidade do problema. O conceito de violência doméstica dessa lei abrange condutas que envolvam força física ou violência psicológica, intimidação ou perseguição contra pessoa por seu cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, ex-companheiro, ou qualquer pessoa com a qual tenha tido um relacionamento, bem como seus filhos, cujos atos causem danos à integridade física e moral da pessoa ou a seus bens (artigo 1.3, alínea k).

O Conselho da Europa define violência doméstica como “qualquer ato, omissão ou conduta que serve para infligir sofrimentos físicos, sexuais ou mentais, direta ou indiretamente, por meio de enganos, ameaças, coação ou qualquer outro meio, a qualquer mulher, e tendo por objetivo e como efeito intimidá-la, puni-la ou humilhá-la, ou mantê-la nos papéis estereotipados ligados ao seu sexo, ou recusar-lhe a dignidade humana, a autonomia sexual, a integridade física, mental e moral, ou abalar a sua segurança pessoal, o seu amor próprio ou a sua personalidade, ou diminuir as suas capacidades físicas ou intelectuais”.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003, com a seguinte emenda, pois a violência doméstica traz graves consequências para o pleno e integral desenvolvimento pessoal das vítimas, e tem comprometido o exercício da cidadania e dos direitos humanos, além do desenvolvimento econômico e social do País.

EMENDA Nº 1 – CCJ

O art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 134, 2003, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Juiz poderá, de ofício, ou a requerimento do ofendido ou do Ministério Público, determinar medidas cautelares relacionadas com a eficácia da proteção.

Parágrafo único. Consideram-se medidas cautelares de proteção, dentre outras, aplicáveis isolada ou cumulativamente em benefício da vítima, segundo a gravidade e as circunstâncias de cada caso:

- I – o afastamento do agressor de lugar freqüentado pela vítima;
- II – a proibição de o agressor entrar ou permanecer na residência, ou mesmo de se aproximar dela.”

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

RELATÓRIO**RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO****I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 134, de 2003, que dispõe sobre crimes de violência doméstica.

O autor justifica, dentre outros argumentos, que “a violência entre familiares é um problema social que afeta grande quantidade de mulheres, crianças, idosos e incapazes, repercutindo gravemente na sociedade, com a ausência de vítimas no trabalho, aumento de consultas médicas, ausência escolar dos menores maltratados, traumas e problemas sérios de saúde física e mental.”

II – ANÁLISE

Esclareça-se que, recentemente, foi aprovada a Lei nº 10.886, de 17 de junho de 2004, que “acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado Violência Doméstica”, inserido no Capítulo “Das Lesões Corporais”, nos seguintes termos:

Art. 129.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço).

Demais disso, consta do art. 69, parágrafo único, *in fine*, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre o Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”, disposição que garante, em caso de violência doméstica, ao juiz determinar, como medida de cautela, o afastamento do autor do fato, do lar, domicílio ou de convivência com a vítima.

Compulsando o referido PLS nº 134, de 2003, verifica-se que seu texto amplia certos aspectos sobre o tema da violência doméstica, que poderiam ser propostos como acréscimos ao Código Penal, tais como considerar violência doméstica o cometimento de crimes praticados entre si pelos integrantes ou ex-integrantes de uma mesma família (art. 1º, *caput*), e a tipificação da violência psicológica (art. 5º).

Contudo, não se vislumbra a imprescindibilidade desses acréscimos, tendo em vista que a maior probabilidade de cometimento de condutas ilícitas recai sobre a lesão corporal, que é entendida, pela doutrina, como ofensa à integridade corporal ou à saúde física ou mental de outrem; as demais condutas, que, hoje, aviltam as relações sociais, não só as domésticas, já estão devidamente tipificadas.

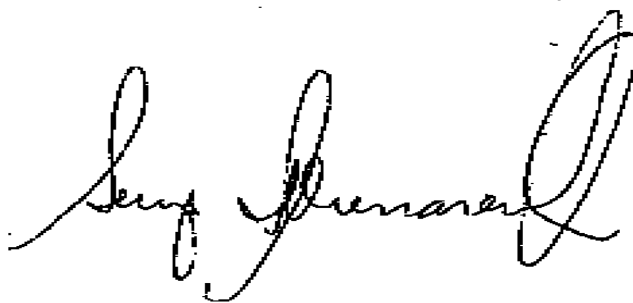
Ressalte-se, também, que o sujeito passivo da maioria das condutas, destacadas no projeto sob exame, é o idoso. Essas condutas estão melhor tipificadas no recente Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a exemplo do disposto nos seus arts. 98, 102, 106 a 108, que se assemelha aos preceitos do referido projeto (arts. 4º e 5º).

Dessa forma, o citado PLS nº 134, de 2003, apresenta vício de juridicidade, não merecendo sua transformação em lei.

III – VOTO

Isto posto, opinamos pela rejeição do PLS nº 134, de 2003.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 1.560, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária.

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão, para apreciação em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, do Senador Delcídio Amaral, que altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária.

A proposição tem por finalidade modificar as normas que regem o contrato de alienação fiduciária em garantia.

As modificações propostas são, em bloco, as seguintes:

a) deixa de ser permitida a venda extrajudicial do bem objeto da alienação fiduciária, passando a admitir-se apenas a venda judicial;

b) exclui-se do texto da lei a menção ao direito do credor de abater do valor a ser restituído ao devedor as despesas decorrentes da cobrança de seu crédito;

c) fica expressamente prevista a atualização monetária das parcelas pagas pelo devedor, para fins de apuração do valor do saldo final de sua dívida;

d) o crédito deixa de abranger comissões e taxas;

e) revoga-se o dispositivo que determina a aplicação de sanção penal ao devedor que alienar ou dar em garantia a terceiros coisa que já alienou fiduciariamente;

f) passa-se a exigir a notificação do devedor do vencimento de suas obrigações em virtude da mora ou inadimplemento;

g) deixa de ser obrigatória a concessão liminar da busca e apreensão;

h) eleva-se o prazo para contestação ou purgação da mora de três para dez dias;

i) exclui-se dispositivo que limita a matéria de defesa, na contestação, ao pagamento do débito vencido ou ao cumprimento das obrigações contratadas;

j) a purgação da mora passa a ser admitida independentemente do montante já pago pelo devedor;

l) eleva-se o prazo para pagamento de dez para vinte dias;

m) substitui-se a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito pela propositura de ação de depósito; e

n) exclui-se do texto legal o dispositivo que – no caso de o credor optar pela execução em lugar da ação de busca e apreensão – afasta a impenhorabilidade de livros, máquinas, utensílios e instrumentos úteis ao exercício profissional e dos materiais necessários para obras em andamento.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O projeto dispõe sobre matéria inserida na competência legislativa da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição.

O Congresso Nacional é competente para dispor sobre a matéria e a iniciativa parlamentar é legítima, tendo em vista não estar a matéria objeto do projeto entre as reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República, tudo em conformidade com os arts. 48 e 61 da Carta Magna.

A alienação fiduciária em garantia tem sido largamente utilizada na concessão de crédito. Sua criação originou-se da necessidade de oferta de crédito para financiamento da indústria nacional, com vistas ao desenvolvimento econômico do País. Um dos meios utilizados para o atingir desse fim foi disponibilizar para o credor um instrumento que consistisse em garantias mais eficientes do que as disponíveis no sistema legal vigente até então. Nesse contexto, surgiu a alienação fiduciária em garantia, com ampla utilização pelo mercado.

As medidas propostas pelo projeto, em sua maioria, retiram facilidades conferidas ao credor por esse instrumento.

Na justificação da proposição, seu autor alega que as normas que pretende alterar estariam em descompasso com a

Constituição de 1988, tendo em vista, entre outros motivos, beneficiarem apenas o credor fiduciário. Assim, a proposição teria por objetivo, primordialmente, restituir a igualdade entre as partes e excluir do texto legal as "aberrações" e as normas "inaceitáveis" e "inadmissíveis", nos termos usados pelo autor do projeto.

Em que pese a preocupação do ilustre Senador autor da proposição, é preciso lembrar que o Poder Judiciário vem interpretando que a legislação que trata da alienação fiduciária em garantia não infringe a Constituição, havendo divergência apenas no que diz respeito à possibilidade de prisão civil do devedor, que vem sendo negada nos julgados mais recentes do Superior Tribunal de Justiça.

Também o Poder Legislativo, mesmo após a Constituição de 1988, editou normas que adotam o instituto da alienação fiduciária, nos moldes estabelecidos no Decreto-Lei nº 911, de 1969.

Em 1997, veio ao mundo jurídico a Lei nº 9.514, de 20 de novembro daquele ano, que *dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências*, que criou a alienação fiduciária de coisa imóvel.

O Código Civil vigente (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) trata, nos arts. 1.361 a 1.368, da propriedade fiduciária, autorizando o credor, na hipótese de inadimplemento do devedor, a vender, judicial ou extrajudicialmente, a coisa dada em garantia, bem como a ressarcir-se das despesas de cobrança, tal como prevê o diploma legal de 1969.

E, mais recentemente, foi editada a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que promoveu diversas alterações nos diplomas legais que tratam da alienação fiduciária.

Não há que se falar, portanto, em inconstitucionalidade da legislação que rege a alienação fiduciária em garantia.

A venda extrajudicial, o vencimento antecipado das obrigações do devedor em virtude de mora ou inadimplemento, independentemente de notificação, a concessão liminar da busca e apreensão e a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito, todos são instrumentos que caracterizam o instituto da alienação fiduciária em garantia e que possibilitam mais celeridade na realização do crédito do credor fiduciário.

As medidas propostas no Projeto retirariam essas facilidades que a lei propicia ao credor, desnaturando o instituto e, muito provavelmente, teriam efeito bastante negativo no mercado, provocando redução na oferta de crédito.

Deve-se ressaltar que, o Congresso Nacional aprovou o projeto de lei que se converteu na Lei nº 10.931, de agosto de 2004 (posterior, portanto, ao projeto sob análise), que, ao contrário do que se pretende com a proposição, reforçou ainda mais a posição do credor no contrato de alienação fiduciária, com vistas a estimular a concessão de crédito.

Entre as principais alterações promovidas por aquela lei estão a antecipação do momento em que ocorre a consolidação da propriedade e da posse plena do bem no patrimônio do credor, que agora se dá cinco dias após cumprida a liminar de busca e apreensão e não mais com a sentença, como previa a lei anteriormente; e a impossibilidade de purgação da mora, somente sendo possível a restituição do bem mediante o pagamento da integralidade da dívida, no prazo de cinco dias após cumprida a liminar.

Por outro lado, em favor do devedor, excluiu-se da lei a limitação da matéria de defesa ao pagamento do débito vencido ou ao cumprimento das obrigações contratadas, elevou-se o prazo para defesa de três para quinze dias, e determinou-se a aplicação de multa de cinquenta por cento do valor financiado, a ser paga pelo credor ao devedor fiduciário no caso de a sentença

decretar a improcedência da ação de busca e apreensão e de o bem já ter sido alienado.

No que diz respeito aos valores a serem pagos ao credor fiduciário, é razoável que este seja ressarcido das despesas que foi levado a efetuar para cobrar o devedor em mora ou inadimplente, assim como não há por que proibir a contratação de taxas e comissões, desde que com amparo legal. Vale lembrar que as cláusulas abusivas ou excessivamente onerosas para o devedor poderão ser declaradas nulas, em virtude da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Por outro lado, nos termos do Decreto-Lei nº 911, de 1969, a atualização monetária poderá ou não ser convencionada pelas partes. Portanto, ao se apurar o saldo final da dívida, deve-se adotar o mesmo critério em relação às parcelas pagas e não pagas, ou seja, se foi convencionada a correção, tanto umas como as outras deverão ser atualizadas; caso contrário, se não houve a convenção, nenhuma delas deverá sofrer atualização. A alteração proposta implica promover a atualização monetária das parcelas pagas pelo devedor em qualquer hipótese, o que poderá vir a representar tratamento desigual e prejudicial ao credor, no caso de não ter sido estipulada a correção monetária.

O caráter inovador é inerente à norma legal, ou seja, uma lei nova pressupõe a modificação do sistema vigente. Assim, a revogação do dispositivo que determina a aplicação da pena prevista para o crime de *estelionato*, na modalidade *disposição de coisa alheia como própria*, para o devedor que alienar ou dar em garantia coisa que já alienara fiduciariamente – reputado inútil pelo autor da proposição – poderia ensejar a interpretação de que o legislador pretendeu descriminalizar a conduta, o que não é o caso.

A exclusão do dispositivo que afasta a impenhorabilidade de livros, máquinas, utensílios e dos instrumentos úteis ao exercício profissional e dos materiais necessários para obras em andamento, no caso de o credor optar pela execução em lugar da ação de busca e apreensão, retira do

credor fiduciário a vantagem que a lei lhe confere em relação à execução prevista no Código de Processo Civil.

Desse modo, entendemos que, com exceção das propostas contidas no projeto já introduzidas na legislação vigente pela Lei nº 10.931, de 2004 (ampliação da matéria de defesa e alongamento do prazo para sua apresentação), as demais, como já salientamos, além de desfigurar o Instituto da alienação fiduciária em garantia, repercutiriam negativamente nos cálculos do custo do crédito no Brasil, em virtude da fragilização dos mecanismos de proteção existentes, dificultando a recuperação de créditos no caso de inadimplemento contratual.

Em última análise, os maiores prejudicados seriam os consumidores, em virtude da restrição de crédito e da elevação de seu custo, que fatalmente resultariam das medidas propostas.

III – VOTO

Em vista de todo o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, e, no mérito, pela sua **rejeição**.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**, Presidente



Senador **MARCO MACIEL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 229 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE (19) / (29) / (03) . OS SENHORES(A) SENADO RES(A)

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA (PV)	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
SILVANO BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. FERNUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU REGENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E SEGURANÇA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 229, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PPS, PPSB, PPSD, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSC, PPS, PPSB, PPSD, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR
MARINA SILVA (PV)				1 - RENATO CASAGRANDE			X		
ALDOZIO MERCADANTE		X		2 - AUGUSTO BOJALHO					
EDUARDO SUPLICY				3 - MARCELO CRIVELLA					
ANTONIO CARLOS VALADARES				4 - INACIO ARRUDA					
IDELI SALVATI		X		5 - CESAR BORGES					
EXPEDITO JUNIOR				6 - SERYS SILVESSARENKO					
TITULARES - PMDB + PP	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	7 - SUPLENTE - ENDA + PP	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	
PEDRO SIMON		X		1 - ROMERO JUCA					
ALMEIDA LIMA				2 - LEOMAR QUINTANILHA					
GILVAM BORGES				3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR			X		
FRANCISCO DORNELLES				4 - LOBÃO FILHO					
VALTER PEREIRA		X		5 - VALDIR RAUPE					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X		6 - NEUTO DE CONTO			X		
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	7 - SUPLENTE - FIDELIS + DEM	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	
KATIA ABREU				1 - EFRAM MORAIS			X		
DEMÓSTENES TORRES (PE, PSC)				2 - ADRIAN SANTANA			X		
JAYME CAMPES				3 - RAIMUNDO COLOMBO			X		
MARCO MACIEL (LE, PSL)		X		4 - JOSE AGRIPINO			X		
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X		5 - ELISEU RESENDE					
ALVARO DIAS		X		6 - EDUARDO AZEVEDO			X		
SERGIO GUERRA				7 - MARCONI PERELLO					
LUCIA YANIA				8 - ARTHUR VIRGLIO					
TASSO FERREISSATI				9 - FLEXA RIBEIRO					
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	7 - SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	
ROMEU TUMA				1 - GIM ANGELO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	7 - SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	
OSMAR DIAS		X		1 - FLAVIO TORRES					

TOTAL: 13 SIM; 4 NÃO; 17 ABSTENÇÃO; AUTOR: 17 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 09 / 09
 Senador DEMÓSTENES TORRES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RST) UNCC1200918.emulacVotacaoNominal.doc (atualizado em 19/09/2009).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- ~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
- ~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 64, VI, b, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, Instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- ~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 12.2003)

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
 - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
 - ~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965.

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

DECRETO-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969.

Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.

Vide texto compilado

LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

ÍNDICE

Texto compilado

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 11.688, de 2008

Institui o Código Civil.

CAPÍTULO IX

Da Propriedade Fiduciária

Art. 1.361. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.

§ 1º Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

§ 2º Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tomando-se o devedor possuidor direto da coisa.

§ 3º A propriedade superveniente, adquirida pelo devedor, torna eficaz, desde o arquivamento, a transferência da propriedade fiduciária.

Art. 1.362. O contrato, que serve de título à propriedade fiduciária, conterá:

I - o total da dívida, ou sua estimativa;

II - o prazo, ou a época do pagamento;

III - a taxa de juros, se houver;

IV - a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação.

Art. 1.363. Antes de vencida a dívida, o devedor, a suas expensas e risco, pode usar a coisa segundo sua destinação, sendo obrigado, como depositário:

I - a empregar na guarda da coisa a diligência exigida por sua natureza;

II - a entregá-la ao credor, se a dívida não for paga no vencimento.

Art. 1.364. Vencida a dívida, e não paga, fica o credor obrigado a vender, judicial ou extrajudicialmente, a coisa a terceiros, a aplicar o preço no pagamento de seu crédito e das despesas de cobrança, e a entregar o saldo, se houver, ao devedor.

Art. 1.365. É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no vencimento.

Parágrafo único. O devedor pode, com a anuência do credor, dar seu direito eventual à coisa em pagamento da dívida, após o vencimento desta.

Art. 1.366. Quando, vendida a coisa, o produto não bastar para o pagamento da dívida e das despesas de cobrança, continuará o devedor obrigado pelo restante.

Art. 1.367. Aplica-se à propriedade fiduciária, no que couber, o disposto nos arts. 1.421, 1.425, 1.426, 1.427 e 1.436.

Art. 1.368. O terceiro, interessado ou não, que pagar a dívida, se sub-rogará de pleno direito no crédito e na propriedade fiduciária.

LEI Nº 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 276/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, que "Altera a Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária.", de autoria do Senador Delcídio Amaral.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Documento anexoado pela Secretaria-Geral da Mesa,
nos termos do art. 256,
parágrafo único, do Regimento Interno

RELATÓRIO

RELATOR: Senador OSMAR DIAS

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, *que altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária.*

A proposição tem por finalidade modificar as normas que regem o contrato de alienação fiduciária em garantia.

As modificações propostas são as seguintes:

a) deixa de ser permitida a venda extrajudicial do bem objeto da alienação fiduciária, passando a admitir-se apenas a venda judicial;

b) exclui-se do texto da lei a menção ao direito do credor de abater do valor a ser restituído ao devedor as despesas decorrentes da cobrança de seu crédito;

c) fica expressamente prevista a atualização monetária das parcelas pagas pelo devedor, para fins de apuração do valor do saldo final de sua dívida;

d) o crédito deixa de abranger comissões e taxas;

e) revoga-se o dispositivo que determina a aplicação de sanção penal ao devedor que alienar ou dar em garantia a terceiros coisa que já alienou fiduciariamente;

f) passa-se a exigir a notificação do devedor do vencimento de suas obrigações em virtude da mora ou inadimplemento;

g) deixa de ser obrigatória a concessão liminar da busca e apreensão;

h) eleva-se o prazo para contestação ou purgação da mora de três para dez dias;

i) exclui-se o dispositivo que limita a matéria de defesa, na contestação, ao pagamento do débito vencido ou ao cumprimento das obrigações contratadas;

j) a purgação da mora passa a ser admitida independentemente do montante já pago pelo devedor;

l) eleva-se o prazo para pagamento de dez para vinte dias;

m) substitui-se a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito pela propositura de ação de depósito; e

n) exclui-se do texto legal o dispositivo que – no caso de o credor optar pela execução em lugar da ação de busca e apreensão – afasta a impenhorabilidade de livros, máquinas, utensílios e instrumentos úteis ao exercício profissional e dos materiais necessários para obras em andamento.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O projeto dispõe sobre matéria inscrita na competência legislativa da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição.

O Congresso Nacional é competente para dispor sobre a matéria e a iniciativa parlamentar é legítima, tendo em vista não estar a matéria objeto do projeto entre as reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República, tudo em conformidade com os arts. 48 e 61 da Carta Magna.

A alienação fiduciária em garantia tem sido largamente utilizada na concessão de crédito. Sua criação originou-se da necessidade de oferta de crédito para financiamento da indústria nacional, com vistas ao desenvolvimento econômico do País. Um dos meios utilizados para o atingimento desse fim foi disponibilizar para o credor um instrumento que consistisse em garantias mais eficientes do que as disponíveis no sistema legal vigente até então. Nesse contexto, surgiu a alienação fiduciária em garantia, com ampla utilização pelo mercado.

As medidas propostas pelo projeto, em sua maioria, retiram facilidades conferidas ao credor por esse instrumento.

Na justificação da proposição, seu autor alega que as normas que pretende alterar estariam em descompasso com a Constituição de 1988, tendo em vista, entre outros motivos, beneficiarem apenas o credor fiduciário. Assim, a proposição teria por objetivo, primordialmente, restituir a igualdade entre as partes e excluir do texto legal as “aberrações” e as normas “inaceitáveis” e “inadmissíveis”, nos termos usados pelo autor do projeto.

Em que pese a preocupação do ilustre Senador autor da proposição, é preciso lembrar que o Poder Judiciário vem interpretando que a legislação que trata da alienação fiduciária em garantia não infringe a Constituição, havendo divergência apenas no que diz respeito à possibilidade de prisão civil do devedor, que vem sendo negada nos julgados mais recentes do Superior Tribunal de Justiça.

Também o Poder Legislativo, mesmo após a Constituição de 1988, editou normas que adotam o instituto da alienação fiduciária, nos moldes estabelecidos no Decreto-Lei nº 911, de 1969.

Em 1997, veio ao mundo jurídico a Lei nº 9.514, de 20 de novembro daquele ano, que *dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências*, que criou a alienação fiduciária de coisa imóvel.

O Código Civil vigente (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) trata, nos arts. 1.361 a 1.368, da propriedade fiduciária, autorizando o credor, na hipótese de inadimplemento do devedor, a vender, judicial ou extrajudicialmente, a coisa dada em garantia, bem como a ressarcir-se das despesas de cobrança, tal como prevê o diploma legal de 1969.

E, mais recentemente, foi editada a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que promoveu diversas alterações nos diplomas legais que tratam da alienação fiduciária.

Não há que se falar, portanto, em inconstitucionalidade da legislação que rege a alienação fiduciária em garantia.

A venda extrajudicial, o vencimento antecipado das obrigações do devedor em virtude de mora ou inadimplemento, independentemente de notificação, a concessão liminar da busca e apreensão e a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito, todos são instrumentos que caracterizam o instituto da alienação fiduciária em garantia e que possibilitam mais celeridade na realização do crédito do credor fiduciário.

As medidas propostas retirariam essas facilidades que a lei propicia ao credor, desnaturando o instituto e, muito provavelmente, teriam efeito bastante negativo no mercado, provocando redução na oferta de crédito.

Deve-se ressaltar que, no segundo semestre do ano passado, o Congresso Nacional aprovou o projeto de lei que se converteu na Lei nº 10.931, de agosto de 2004 (posterior, portanto, ao projeto sob análise), que, ao contrário do que se pretende com a proposição, reforçou ainda mais a posição do credor no contrato de alienação fiduciária, com vistas a estimular a concessão de crédito.

Entre as principais alterações promovidas por aquela lei estão a antecipação do momento em que ocorre a consolidação da propriedade e da posse plena do bem no patrimônio do credor, que agora se dá cinco dias após cumprida a liminar de busca e apreensão e não mais com a sentença, como previa a lei anteriormente; e a impossibilidade de purgação da mora, somente sendo possível a restituição do bem mediante o pagamento da integralidade da dívida, no prazo de cinco dias após cumprida a liminar.

Por outro lado, em favor do devedor, excluiu-se da lei a limitação da matéria de defesa ao pagamento do débito vencido ou ao cumprimento das obrigações contratadas, elevou-se o prazo para defesa de três para quinze dias, e determinou-se a aplicação de multa de cinquenta por cento do valor financiado, a ser paga pelo credor ao devedor fiduciário no caso de a sentença decretar a improcedência da ação de busca e apreensão e de o bem já ter sido alienado.

No que diz respeito aos valores a serem pagos ao credor fiduciário, é razoável que este seja ressarcido das despesas que foi levado a efetuar para cobrar o devedor em mora ou inadimplente, assim como não há por que proibir a contratação de taxas e comissões, desde que com amparo legal. Vale lembrar que as cláusulas abusivas ou excessivamente onerosas para o devedor poderão ser declaradas nulas, em virtude da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Por outro lado, nos termos do Decreto-Lei nº 911, de 1969, a correção monetária poderá ou não ser convencionada pelas partes. Portanto, ao se apurar o saldo final da dívida, deve-se adotar o mesmo critério em relação às parcelas pagas e não pagas, ou seja, se foi convencionada a correção monetária, tanto umas como as outras deverão ser atualizadas; caso contrário, se não houve a convenção, nenhuma delas deverá sofrer atualização. A alteração proposta implica promover a atualização monetária das parcelas pagas pelo devedor em qualquer hipótese, o que poderá vir a representar tratamento desigual e prejudicial ao credor, no caso de não ter sido estipulada a correção monetária.

O caráter inovador é inerente à norma legal, ou seja, uma lei nova pressupõe a modificação do sistema vigente. Assim, a revogação do dispositivo que determina a aplicação da pena prevista para o crime de *estelionato*, na modalidade *disposição de coisa alheia como própria*, para o devedor que alienar ou dar em garantia coisa que já alienara fiduciariamente – reputado inútil pelo autor da proposição – poderia ensejar a interpretação de que o legislador pretendeu descriminalizar a conduta, o que não é o caso.

A exclusão do dispositivo que afasta a impenhorabilidade de livros, máquinas, utensílios e dos instrumentos úteis ao exercício profissional e dos materiais necessários para obras em andamento, no caso de o credor optar pela execução em lugar da ação de busca e apreensão, retira do credor fiduciário a vantagem que a lei lhe confere em relação à execução prevista no Código de Processo Civil.

Desse modo, entendemos que, com exceção das propostas contidas no projeto já introduzidas na legislação vigente pela Lei nº 10.931, de 2004 (ampliação da matéria de defesa e alongamento do prazo para sua apresentação), as demais, como já salientamos, além de desfigurar o instituto da alienação fiduciária em garantia, repercutiriam negativamente no custo do crédito no Brasil, em virtude da fragilização dos mecanismos de proteção existentes, dificultando a recuperação de créditos no caso de inadimplemento contratual.

Em última análise, os maiores prejudicados seriam os consumidores, em virtude da restrição de crédito e da elevação de seu custo, que fatalmente resultariam das medidas propostas.

III – VOTO

Em vista de todo o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 1.561, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 27, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do Esperanto no ensino médio.

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

O PLS nº 27, de 2008, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque, altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), para incluir o esperanto como “componente curricular facultativo da grade escolar do ensino médio.”

À norma sugerida é feita a ressalva de que a oferta da língua será obrigatória, caso exista demanda que a justifique.

Adicionalmente, a proposta estipula o prazo de três anos para que os sistemas de ensino regulamentem a matéria.

Em sua justificação o autor ressalta que o esperanto é uma língua universal, de fácil aprendizagem e, principalmente, constitui símbolo e instrumento de paz.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

Uma breve consulta à rede internacional de computadores revela certa evolução na percepção da importância do uso do esperanto como instrumento facilitador do relacionamento entre os povos.

A Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), por exemplo, em 1954, aprovou resolução em que constata “os resultados obtidos pelo Esperanto no campo dos intercâmbios intelectuais em nível internacional, bem como para a aproximação dos povos do mundo.”

Em 1985, por ocasião da reunião da Conferência Geral da Unesco, em Sofia, nova resolução específica sobre o esperanto foi aprovada. O documento reconhece “as grandes possibilidades que o Esperanto oferece para a compreensão internacional e para a comunicação entre os inúmeros povos de diferentes nacionalidades” e convida os Estados-Membros a “estimular a criação de programas de estudos sobre o problema lingüístico e sobre o esperanto em suas escolas e instituições de ensino superior.”

No mérito, portanto, julgamos a iniciativa merecedora de nossa acolhida. Todavia, cabe ressaltar que a via escolhida para implementá-la não parece ser a mais adequada tendo em vista que a inclusão de disciplinas nos currículos escolares por meio de normas legais com origem no Legislativo constitui precedente pernicioso para a estruturação dos currículos de qualquer nível de ensino, principalmente, se considerarmos a grande quantidade e variedade de propostas com objeto semelhante apresentadas por Deputados e Senadores.

Não se deve esquecer que a composição dos currículos escolares envolve aspectos de natureza técnica, motivo pelo qual deve ser responsabilidade das escolas, dos profissionais da educação e, em última análise, dos órgãos normativos da educação. No caso do ensino médio, dos estados e do Distrito Federal.

Tanto é assim que a legislação educacional brasileira tem buscado encorajar a descentralização dos sistemas escolares e a autonomia dos estabelecimentos de ensino. À União, nossa Carta Magna reservou legislar concorrentemente sobre normas gerais (art. 24, IX).

Não obstante, é importante observar que a norma, sugerida pelo PLS em apreço, tem natureza facultativa - o que, em nosso entendimento, fragiliza o argumento acima apresentado. Assim sendo, consideramos que a iniciativa, se aprovada, colocará o Brasil na dianteira dos países que poderão aderir às recomendações da Conferência Geral da Unesco. Por oportuno, registre-se o fato de que a universalização do conhecimento do esperanto pode representar um fomento à paz entre as nações, que muitas vezes entram em conflitos não somente de ordem econômica e militar, mas de natureza cultural, como já aconteceu na luta pela hegemonia entre o francês e o inglês e que pode em futuro próximo ocorrer entre o inglês e o mandarim.

No que tange à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada há que impeça a aprovação da matéria. Não obstante, sugerimos emenda de redação e emenda modificativa ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2008, para adequar a ementa da proposição aos ditames da boa técnica legislativa e modificar a numeração do parágrafo estabelecido para a inclusão do Esperanto, atualmente ocupado pela inclusão da obrigatoriedade da Música pela Lei nº 11.769, de 2008, que alterou a Lei nº 9.394, de 1996.

III – VOTO

Pelo exposto, manifestamos nosso voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 _ CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2008, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do Esperanto no ensino médio."


EMENDA Nº 2 _ CE

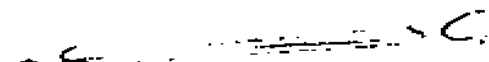
Dê-se ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 26.

.....
 § 7º O Esperanto constituirá componente curricular facultativo da grade escolar do ensino médio, sendo sua oferta obrigatória caso a demanda justifique. (NR)"


Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 027/08 NA REUNIÃO DE 15/10/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 Sen: FLÁVIO ARNS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPICZY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	RELATOR
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 273/09

TITULAR - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FATIMA GLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSE NERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI		X		
(VAGO)					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER FERREIRA					ROMERO DUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAN BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA		X			VALDIR RAUPP		X		
FRANCISCO DORNELLES					GABRIEL ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBAO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCOS MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CASALINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERACLITO PORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU REZENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MANIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
CIGERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEVEDO	X				PAPALEO PABE		X		
MARBA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBALASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARDO CAVALCANTI		X		
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01 *MUM*

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/09/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente do Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDAS AO PLS 27 / 05 (EM GLOBO)

TITULAR - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				JOAO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATI	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ MERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI		X		
(VAGO)					JOAO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					MARINA SILVA				
TITULAR - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER FERREIRA					RÔMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
OLYAM BORGES					PEDRO SIMÓN				
WELINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NÉLITO DE CONTO				
GERSON CAMATA		X			VALDIR FAUPI	X			
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBAO FILHO				
TITULARS - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
CICERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES	X			
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERLA				
TITULARS - PTB e PPSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB e PPSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZANBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUNA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PBT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PBT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 13 NÃO: 2 ABS: 1 AUTOR: 1 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: *FLAVIO ARNS*

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/09/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidentes da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 027, DE 2008

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do Esperanto no ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 6º:

"Art. 26.

.....
§ 7º O Esperanto constituirá componente curricular facultativo da grade escolar do ensino médio, sendo sua oferta obrigatória caso a demanda justifique. (NR)"

Art. 2º Os sistemas de ensino terão o prazo de três anos para regulamentar exigências estabelecidas no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009.

 , Presidente

 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

(X - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

Art. 26.

.....

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo." (NR)

.....

Of. nº 168/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: *Aprovação de matéria*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 027, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do esperanto no Ensino Médio.", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 255, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

O PLS nº 27, de 2008, de iniciativa do Senador CRISTOVAM BUARQUE, altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), para incluir o Esperanto como “componente curricular facultativo da grade escolar do ensino médio.”

À norma sugerida é feita a ressalva de que a oferta da língua será obrigatória, caso exista demanda que a justifique.

Adicionalmente, a proposta estipula o prazo de três anos para que os sistemas de ensino regulamentem a matéria.

Em sua justificação o autor ressalta que o Esperanto é uma língua universal, de fácil aprendizagem e, principalmente, constitui símbolo e instrumento de paz.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

Uma breve consulta à rede internacional de computadores revela certa evolução na percepção da importância do uso do Esperanto como instrumento facilitador do relacionamento entre os povos.

A Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), por exemplo, em 1954, aprovou resolução em que constata “os resultados obtidos pelo Esperanto no campo dos intercâmbios intelectuais em nível internacional, bem como para a aproximação dos povos do mundo.”

Em 1985, por ocasião da reunião da Conferência Geral da Unesco, em Sofia, nova resolução específica sobre o Esperanto foi aprovada. O documento reconhece “as grandes possibilidades que o Esperanto oferece para a compreensão internacional e para a comunicação entre os inúmeros povos de diferentes nacionalidades” e convida os Estados-Membros a “estimular a criação de programas de estudos sobre o problema lingüístico e sobre o esperanto em suas escolas e instituições de ensino superior.”

No mérito, portanto, julgamos a iniciativa merecedora de nossa acolhida. Todavia, cabe ressaltar que a via escolhida para implementá-la não parece ser a mais adequada tendo em vista que a inclusão de disciplinas nos currículos escolares por meio de normas legais com origem no Legislativo constitui precedente pernicioso para a estruturação dos currículos de qualquer nível de ensino, principalmente, se considerarmos a grande quantidade e variedade de propostas com objeto semelhante apresentadas por Deputados e Senadores.

Não se deve esquecer que a composição dos currículos escolares envolve aspectos de natureza técnica, motivo pelo qual deve ser responsabilidade das escolas, professores e órgãos das secretarias estaduais de educação.

Tanto é assim que a legislação educacional brasileira tem buscado encorajar a descentralização dos sistemas escolares e a autonomia dos estabelecimentos de ensino. À União, nossa Carta Magna reservou legislar concorrentemente sobre normas gerais (art. 24, IX).

Não obstante, é importante observar que a norma, sugerida pelo PLS em apreço, tem natureza facultativa o que, em nosso entendimento, fragiliza o argumento acima apresentado. Assim sendo, consideramos que a iniciativa, se aprovada, colocará o Brasil na dianteira dos Países que poderão aderir às recomendações da Conferência Geral da Unesco.

No que tange à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada há que impeça a aprovação da matéria. Não obstante, sugerimos pequena emenda de redação pra adequar a ementa da proposição aos ditames da boa técnica legislativa.

III – VOTO

Pelo exposto, manifestamos nosso voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2008, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do Esperanto no ensino médio.”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 1.562, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel que “denomina ‘Rodovia Senador José Coelho’ o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco.”

RELATOR: Senador SÉRGIO GUERRA

RELATOR “AD HOC”: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Senador Marco Maciel, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 434, de 2008, tem por objetivo denominar “Rodovia Senador José Coelho” o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco.

Ao afirmar que é dever do homem público reconhecer o empenho e as conquistas de pessoas que lutaram pelo desenvolvimento da terra natal e pela melhoria da qualidade de vida de seus concidadãos, o autor da proposição considera que este é o caso de José Coelho, “inexcedível em sua dedicação a Pernambuco e, em especial, a Petrolina, cidade-pólo do sertão pernambucano banhado pelo rio São Francisco”.

Como informa a justificção que sustenta o projeto, José Coelho iniciou sua destacada trajetória política em Petrolina, cidade em que, por três vezes, foi vereador e, por dois mandatos, prefeito municipal. O êxito alcançado trouxe-o ao Congresso Nacional, onde exerceu seu último cargo público, como senador, entre 2001 e 2002. No Parlamento, além da Comissão Mista de Orçamento, integrou diversas comissões do Senado, entre as quais a de Educação, a de Relações Exteriores e a de Defesa Nacional, além da comissão especial

destinada a acompanhar o projeto de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Bacharel em Finanças pela Universidade Federal da Bahia, presidiu o Sindicato das Indústrias do Trigo e de Massas Alimentícias e Biscoitos, além de ter exercido a presidência da Associação Rural de Petrolina e, por quatro mandatos, a vice-presidência da Federação das Indústrias de Pernambuco.

Membro de várias entidades e clubes de serviço, dedicou-se integralmente à causa sertaneja, atuando decididamente na busca de soluções para os graves problemas da região do submédio São Francisco. Nesse particular, ressalta o autor o extraordinário progresso experimentado, nos últimos cinquenta anos, por Petrolina, cidade-irmã de Juazeiro, bem como por toda a região. Para ele, muito desse progresso deve-se à capacidade empreendedora de líderes da envergadura de Nilo Coelho, governador, deputado federal e senador, presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, ao lado de seus irmãos Osvaldo Coelho, deputado por dez mandatos, e José Coelho, destinatário da homenagem proposta.

Ressalta ademais o autor que, entre muitos outros sonhos realizados, José Coelho lutou por toda sua vida, bruscamente encerrada no dia 19 de maio de 2007, em favor da retomada dos projetos de irrigação na área sertaneja e da conclusão da duplicação da ponte Presidente Eurico Dutra sobre o rio São Francisco.

Apresentado no dia 13 de novembro de 2008, o PLS nº 434, de 2008, foi submetido com exclusividade a esta Comissão para deliberação de caráter terminativo.

II – ANÁLISE

A iniciativa encontra abrigo constitucional no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, XI, legislar privativamente sobre “trânsito e transporte”. Atende igualmente aos requisitos para a iniciativa legislativa, estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Carta Política.

Quanto à juridicidade, verifica-se a adequada observância dos critérios fixados na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, a vias e terminais integrantes do Sistema Nacional de Transportes, de

“designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade”, supletivamente às de caráter oficial. Da mesma forma, a proposição observa o disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de “nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”.

Quanto à técnica legislativa, não há ressalvas a fazer, estando o projeto de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



No mérito, adoto os argumentos do autor e considero justa e merecida a homenagem proposta a José Coelho, ilustre pernambucano e grande brasileiro.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do PLS nº 434, de 2008.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

 Presidente

 , Relator 
RELATOR AD HOC
Sen: Papalco Paes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 434/08 NA REUNIÃO DE 15/09/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



SEN: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES RELATOR AB NOX
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI


PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 434/09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					JOAO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FATIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO RAJM	X				JOSE NERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI	X			
(VAGO)					JOAO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP	X			
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBAO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
CICERO LUCEHA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEVEDO	X				PAPALEOPAES	X			
MARINA SERRANO					SERGIO GUERRA				
TITULARES - MINORIA (PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MINORIA (PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAJA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977,

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 6.882, DE 27 DE AGOSTO DE 1979,

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

Of. nº 164/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marco Maciel, que "Denomina "Rodovia Senador José Coelbo" o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco."

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER Nº 1.563, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, que denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas.

RELATORA: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 440, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, que “denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas.”

O projeto contém dois artigos, sendo que o primeiro dá nome ao trecho da rodovia expressa na ementa e o segundo é a cláusula de vigência.

Na justificção, o autor descreve a carreira de Francisco Nogueira, dedicado professor do ensino fundamental e “articulador e organizador da classe trabalhadora rural”, além de “ativista dos movimentos sociais, em especial os vinculados à reforma agrária”.

No Senado, a proposição foi distribuída terminativamente à CE. Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Por haver sido distribuída com exclusividade a esta Comissão, serão analisados não só o mérito da proposta, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Iniciaremos pela análise do mérito da proposição.

A Constituição Federal (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. Além disso, trata-se de

matéria cuja competência deliberativa é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, conforme o art. 61 da Lei Maior.

Além disso, o projeto em análise encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que, em seu art. 2º, estabelece que, “mediante lei especial” e respeitada a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação, “uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”. Destaque-se que o trecho objeto da homenagem não possui, segundo informa a página eletrônica do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), outra denominação além de sua nomenclatura oficial (BR-319).

Em relação à técnica legislativa, o PLS nº 440, de 2008, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

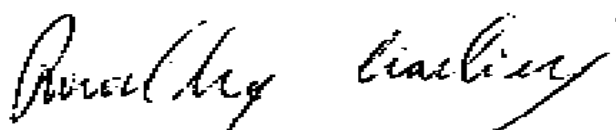
Subscrevemos, por fim, a homenagem que o Senador João Pedro propõe. Acreditamos que a biografia de Francisco Nogueira é digna da homenagem que aqui se deseja prestar. Além de dedicado professor do ensino fundamental – e aqui vale o adendo de que entendemos, por extensão, que se trata de uma homenagem a todos os demais mestres deste imenso País –, lutou contra as injustiças sociais, com vistas a um Brasil mais justo e fraterno.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do PLS nº 440, de 2008, e por sua aprovação no tocante ao mérito.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

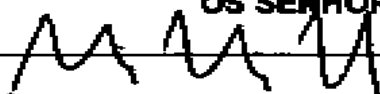
 , Presidente

 , Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 440/08 NA REUNIÃO DE 15/10/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLIN RELATORA	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEVEDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 444 C/8

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PS, PPS, PFC, PCD, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PS, PPS, PFC, PCD, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				DELI SALVATI	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYC				
PAULO PAIM	X				JOSE NERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI	X			
(VAGO)					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB & PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB & PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUUP	X			
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES	X			
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA				
TITULARES - MINORIA (PSDB, PFL, PPS, PSC, PPSD, PPS, PFC, PCD, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MINORIA (PSDB, PFL, PPS, PSC, PPSD, PPS, PFC, PCD, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					NOZARILDO CAVALCANTI	X			
(VAGO)					SUPLENTE - PDT				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JEFFERSON PRAIA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: OLIVIA M. M.

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/09/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1978.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: secretaria@senado.gov.br

Of. nº 165/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador João Pedro, que “Denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas.”

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER

Nº 1.564, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2009 (nº 1.975, de 2007, na Casa de origem) do Deputado Fernando Coruja, que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães, Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282.

RELATOR: Senador RAIMUNDO COLOMBO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 58, de 2009, visa homenagear o cidadão *Carlos Joffre do Amaral*, acrescentando seu nome, como designação suplementar, ao trecho da rodovia BR-282 situado entre os Municípios de Lages e de São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina. Para tanto, altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina *Rodovia Ulysses Guimarães* a rodovia BR-282, na sua íntegra, para acrescentar parágrafo único em que explicita a inclusão da nova denominação.

A homenagem, segundo afirma o autor da proposição, é justificada pela biografia de Carlos Joffre do Amaral. Nascido no Estado de São Paulo, foi para Lages em 1936, convidado a exercer a profissão de rádio-técnico na cidade. Na década de 40, fundou a Voz da Cidade, serviço de auto-falantes de grande importância para a promoção da solidariedade, da arte e da cultura locais, tendo trabalhado “ardorosamente” pela execução da rodovia, “antigo anseio de todo o povo serrano”. Cedo, tornou-se empresário do setor de comunicações, fundando a Rádio Clube de Lages. Faleceu em 1976, tendo antes recebido da comunidade o

reconhecimento pelos relevantes serviços prestados: em 1968, foi agraciado com o título de Cidadão Lageano pela Câmara Municipal de Lages.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado e aprovado nas Comissões de Viação e Transportes, de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o projeto foi submetido, com exclusividade, à decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

A BR-282 é rodovia federal integrante do Plano Nacional de Viação (PNV). Como tal, é válida a iniciativa parlamentar de atribuir-lhe nova denominação, nos termos do art. 48 da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de interesse da União.

A presente proposição visa oferecer à rodovia denominação suplementar à designação oficial definida no PNV. Para tanto, encontra apoio legal na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que estabelece que as estações terminais, obras de arte e trechos de via do sistema nacional de transporte poderão receber, supletivamente à nomenclatura estabelecida pelo PNV e mediante lei especial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

O projeto de lei em exame atende, pois, satisfatoriamente aos princípios de constitucionalidade e de juridicidade requeridos.

A proposição se mostra adequada também no que tange ao mérito, tendo em vista que o homenageado dedicou parte significativa de sua vida ao engrandecimento da cidade, sendo responsável pela fundação de serviços de rádio e de auto-falante, de incontestável importância para a comunidade lageana.

Fazemos reparo, entretanto, às referências geográficas utilizadas para indicar o trecho de rodovia em questão.

Ao mencionar o "trecho da rodovia localizado entre os Municípios de São José de Cerrito e Lages", acreditamos que o autor quis se referir ao trecho

entre as localidades que constituem as sedes dos municípios de mesmo nome. Essa referência, porém, apresenta limitações, já que a rodovia BR-282 não alcança a cidade de São José do Cerrito, propriamente dita, mas tão-somente sua via de acesso rodoviário, localizado à altura do Km 255,2 da BR-282.

Além do mais, o trecho objeto do PLC nº 58, de 2009, apresenta superposição parcial em relação ao trecho de que trata outro projeto em tramitação nesta Comissão. Trata-se do PLC nº 26, de 2009, que denomina *José Paschoal Baggio o trecho da BR-282 entre o trevo Índios e o entroncamento com a BR-116, no Município de Lages*. A superposição ocorreria no segmento que vai da cidade de Lages ao entroncamento com a BR-116.

Como alternativa, sugerimos que o nome de Carlos Joffre do Amaral passe a denominar o trecho da BR-282 entre o entroncamento com a BR-116, no Município de Lages, e o entroncamento com a via de acesso a São José do Cerrito, no Município de mesmo nome.

III – VOTO

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2009, com a emenda que apresentamos.

EMENDA Nº 1 – CE

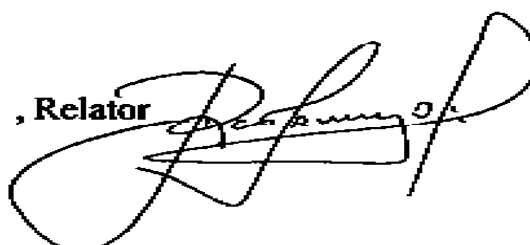
Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O trecho da rodovia localizado entre o trevo da BR-116 (Km 223,1), no Município de Lages, e o entroncamento com a via de acesso à localidade de São José do Cerrito (Km 255,2), no Município do mesmo nome, no Estado de Santa Catarina, passa a receber a denominação suplementar ‘Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral’. (NR)”

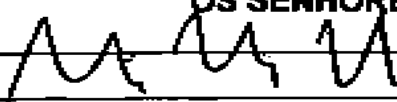
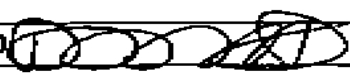





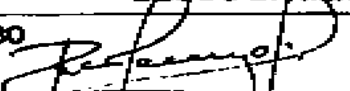


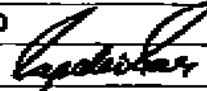
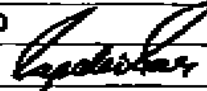

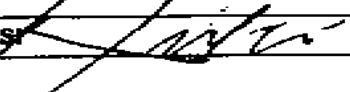
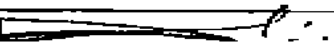
Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 058/09 NA REUNIÃO DE 15/09/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. FLÁVIO ARNS	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO 	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY 
PAULO PAIM 	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI 
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA
MAJORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FEGURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA 	5- VALDIR RAUPP 
FRANCISCO DORNELLES	6- GARBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO RELATOR 	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS 	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO 
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES 
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIAS 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI 
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 058, DE 2009

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina Rodovia Ulysses Guimarães a BR-282, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. O trecho da rodovia localizado entre o trevo da BR-116 (Km 223,1), no Município de Lages, e o entroncamento com a via de acesso à localidade de São José do Cerrito (Km 255,2), no Município do mesmo nome, no Estado de Santa Catarina, passa a receber a denominação suplementar 'Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral'. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

 , Presidente
 . Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

LEI Nº 6.612, DE 27 DE AGOSTO DE 1979,

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

LEI Nº 9.875, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999,

Denomina "Rodovia ULYSSES GUIMARÃES" a BR-282.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia ULYSSES GUIMARÃES" a BR-282, que se estende do litoral de Santa Catarina até o extremo oeste do Estado, na fronteira com a Argentina.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 147/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 058, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Fernando Coruja, que "Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães - Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282.", com a emenda oferecida.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER

Nº 1.565, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009 (nº 407/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I - RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009, que resulta da Mensagem nº 506, de 16 de julho de 2007, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, para apreciação do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o projeto de

decreto legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. O ato internacional foi finalmente aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 4 de junho de 2009.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 23 de junho de 2009 e a este Relator em 2 de julho de 2009, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O ato internacional em tela visa a permitir que os familiares dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico das missões diplomáticas e repartições consulares da República Federativa do Brasil na República do Senegal e deste país no Brasil exerçam atividades remuneradas no Estado acreditado, nas mesmas condições dos nacionais do referido Estado, uma vez obtida a respectiva autorização nos termos do presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.

Segundo o Acordo, são considerados dependentes: o cônjuge, companheiro estável; filhos e filhas solteiros menores de 18 anos; filhos e filhas solteiros menores de 25 anos que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado; e filhos e filhas solteiros com deficiências físicas ou mentais.

O Acordo estipula que a Embaixada do Estado acreditante deverá solicitar autorização para o exercício da atividade remunerada no Estado acreditado, em nome do dependente, ao Ministério das Relações Exteriores do Estado acreditado.

A autorização poderá ser negada nos casos em que o empregador for Estado acreditado, inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ou quando a atividade afete a segurança nacional.

A autorização não implicará a isenção de quaisquer requisitos que possam ser ordinariamente aplicados a qualquer emprego. Analogamente, as disposições do Acordo não serão consideradas como reconhecimento, pela outra Parte Contratante, de títulos e diplomas para o exercício da profissão.

Fica acordado que a autorização para o exercício da atividade remunerada terminará em um prazo máximo de três meses depois da data do término da missão do indivíduo a quem a pessoa em questão esteja vinculada.

O Acordo especifica também o regime de imunidades a vigorar para os dependentes que exerçam atividades remuneradas. Fica suspensa, em caráter irrevogável, a imunidade de jurisdição civil e administrativa relativa a todas as questões decorrentes da referida atividade.

Para os dependentes que, em conformidade com a as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares, gozem de imunidade de jurisdição penal do Estado acreditado, forem acusados de delito relacionado a tal atividade, o Estado acreditante considerará qualquer pedido por escrito de renúncia daquela imunidade.

O Acordo sujeita os dependentes que exerçam atividade remunerada no Estado acreditado à legislação aplicável naquele Estado em matéria tributária e previdenciária decorrentes da referida atividade.


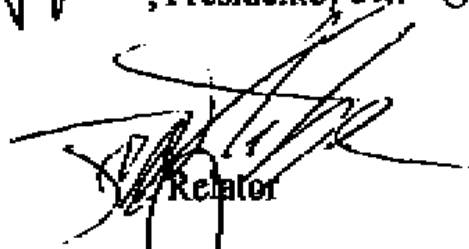

O ato internacional permite o acesso ao trabalho aos familiares dos agentes diplomáticos, consulares e de pessoal técnico e administrativo que se encontrem em missão oficial em país estrangeiro, que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos assinada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim, o Brasil tem acordos semelhantes assinados com diversos outros países. Tais acordos refletem a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que está observada a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2009.

 , Presidente, em exercício
 Relator
 Relator "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Roberto Cavalcanti, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (Presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Roberto Cavalcanti, Pedro Simon, Flávio Torres, Renato Casagrande, Augusto Botelho, Wellington Salgado de Oliveira, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2009.



Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR
Presidente em exercício

PARECER Nº 1.566, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009 (nº 1.106/de 2008 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

RELATOR: Senador EFRAIM NORAIS

RELATOR "AD HOC": Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009, que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

Em cumprimento ao art. 49, inciso I, combinado com a art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

A matéria foi distribuída inicialmente à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em conformidade com o que dispõe o inciso I do Art. 3º da Resolução nº 1, de 2007, do Congresso Nacional, que elaborou o projeto de decreto legislativo que a aprova.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 4 de junho de 2009, tendo naquela Casa passado pelo crivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Comissão de

Constituição e Justiça e de Cidadania e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Encaminhada a matéria ao Senado Federal, foi distribuída a este colegiado em 23 de junho de 2009, tendo vindo a este Relator em 2 de julho de 2009, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

Acompanham a proposição a Mensagem nº 361, de 12 de junho de 2008, do Poder Executivo, que encaminha o texto do ato internacional em apreço ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 345, de 8 de novembro de 2007, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

II – ANÁLISE

Composto de nove artigos, o instrumento internacional em pauta elenca, em seu Artigo I, os seus objetivos, entre os quais é de se ressaltar a harmonização de políticas e realização de ações específicas para o controle, fiscalização e repressão à fabricação e ao tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, visando à erradicação das atividades não autorizadas e/ou ilícitas; o controle da circulação de armas; a adoção de medidas legais e administrativas para maior controle das atividades relacionadas à circulação, fabricação, importação, exportação e comércio de armas, munições, acessórios, explosivos e materiais correlatos, podendo-se, inclusive, confiscar tais produtos, se encontrados em situação ilícita ou irregular segundo as legislações respectivas. Ademais, as Partes comprometem-se a envolver esforços para prevenir e combater a aquisição, posse, utilização e transferência de bens e valores gerados em atividades relacionadas ao tráfico ilícito de armas, munições, acessórios, explosivos e materiais correlatos, bem como localizar e apreender os referidos bens, de acordo com a legislação interna de cada Estado Parte.

Com o intuito de realizar investigações e operações de maneira coordenada, as Partes signatárias comprometem-se a adotar as medidas administrativas necessárias à conjugação de esforços e prestação de assistência mútua, compartilhando espaços físicos, equipamento, tecnologia e informação. Cooperarão, ademais, a fim de oferecer treinamento e capacitação de pessoal aos órgãos nacionais competentes de ambos os países, especialmente àqueles localizados em áreas fronteiriças e alfandegárias.

O ato internacional em apreço prevê o intercâmbio de informações pelas Partes, de modo rápido e seguro, de acordo com as normas vigentes em cada Estado, sobre os antecedentes, registro, origem, das armas, dados de identificação de comerciantes de armas e acessórios, dados de identificação dos

criminosos e redes criminais, para tanto estabelecendo mecanismos de comunicação direta sobre veículos terrestres, fluviais, aéreos ou outros meios de transporte suspeitos de transportarem ilicitamente armas, munições e acessórios. São identificados pontos focais para o intercâmbio de informações que necessitem de formalização por via diplomática: a Coordenação Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e a Direção de América do Ministério das Relações Exteriores da República do Paraguai.

Os Estados Partes estipularam, como autoridades de aplicação do memorando ora em exame, a Divisão de Repressão ao Tráfego Ilícito de Armas da Diretoria de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando do Exército (Ministério da Defesa) e a Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, pela parte brasileira; pela parte paraguaia, as autoridades de aplicação serão a Direção de Material Bélico (DIMABEL) e o Departamento de Armamentos e Munições da Polícia Nacional.

O Artigo V confere atribuições ao Grupo de Trabalho estabelecido por ocasião da Reunião de Consultas Bilaterais, ocorrida em Assunção, em 10 de março de 2005, e integrado por representantes dos órgãos nacionais competentes, bem como pelos Ministérios das Relações Exteriores de ambos os Estados.

São estabelecidas, para os países signatários, obrigações de ampla assistência mútua para a investigação de delitos, em processos judiciais e em investigações criminais, e confidencialidade das informações fornecidas, quando requerido pelas Partes.

Os dispositivos finais do memorando de entendimento em apreço estabelecem as regras a ele aplicáveis no que diz respeito à sua vigência e eventual modificação.

Segundo ressalta a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o ato internacional ora em apreciação


(...) deverá constituir marco importante para o combate à fabricação e ao tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais correlatos, contribuindo ademais para o estabelecimento de um novo patamar no relacionamento bilateral, especialmente para a incrementação da cooperação e coordenação entre as respectivas autoridades nacionais.

A fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e materiais correlatos pelo crime organizado transnacional vêm se expandindo dramaticamente e trazendo prejuízos à manutenção da ordem social e da paz pública, colocando em risco a integridade física dos cidadãos. Observe-se, ademais, que, segundo ressaltou o parecer aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, de autoria do eminente Deputado Marcondes Gadelha, levantamento da Polícia Federal, com base em apreensões de armas registradas em 2008, identificou pelo menos dezessete cidades de fronteira usadas como ponto de entrada de armas ilegais no Brasil, sendo que seis delas estão na fronteira do Mato Grosso do Sul com o Paraguai.


III – VOTO

Por todo o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009, não havendo reparos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria em exame.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2009.

 , Presidente

 , Relator


RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Efraim Morais, que passa a constituir Parecer da CRE favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Roberto Cavalcanti, Pedro Simon, Flávio Torres, Renato Casagrande, Augusto Botelho, Wellington Salgado de Oliveira, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2009.



Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 497, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 09 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR: SENADOR EFRAIM MORAIS <i>SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</i>	
TITULARES	
SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC de B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (SPARTIDO)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
<i>Roberto Cavalcanti (PRB)</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Pres. do bloco</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Relator</i>
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANH
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1948**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 1.567, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009 (nº 790/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO

RELATOR "AD HOC": Senador FLÁVIO TORRES

I – RELATÓRIO

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar os atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 124, de 17 de março de 2008, solicitando a apreciação para o Acordo de Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em Plenário no dia 10 de junho de 2009, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e referendado pela sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após a apreciação das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Viação e Transportes.

No Senado Federal, a proposição foi recebida em 22 de junho de 2009, sendo distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no dia 24 de junho, e ao Relator que subscreve no dia 2 de julho subsequente, após o prazo regimental, no qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cuida-se de um acordo internacional bilateral sobre aviação, fundamentado principalmente em duas vertentes: estabelecer as bases para a ligação aérea regular entre Brasil e Senegal e o tratamento das questões financeiras e trabalhistas incidentes, entre as quais as de compensação de dívidas tributárias incidentes nas operações, de conversão e remessa de receitas e de contratação de pessoal.

Esse caráter do acordo está bem delineado na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, preparada pelo Ministério das Relações Exteriores. O objetivo da Chancelaria brasileira tem sido, em múltiplas frentes, ordenar os serviços de transportes aéreos, de forma a trazer benéficos efeitos nos campos do comércio e turismo.

A negociação do Acordo visou a favorecer um maior intercâmbio entre o Brasil e Senegal, de forma a estreitar os laços bilaterais e promover maior ordenamento dos serviços de transporte aéreo entre os dois países. A conclusão do Acordo, segundo o Itamaraty, deverá contribuir para a intensificação dos fluxos comerciais de cargas e passageiros com Senegal, representando passo adicional no esforço de adensamento das relações entre o Brasil e o continente africano.

Nos termos do disposto no Acordo, as empresas aéreas designadas por cada uma das Partes deverão gozar dos direitos de (a) sobrevoar o território da outra Parte sem pousar; (b) fazer escalas no território da outra Parte para fins não comerciais; e (c) fazer escalas no território da outra Parte para embarcar e desembarcar passageiros, bagagem, carga ou mala postal, desde que o destino final da rota seja no território da outra Parte. O Acordo incorpora, ainda, modernas disposições de segurança da aviação, em plena consonância com as disposições da Organização da Aviação Civil Internacional.

Além disso, nas tratativas mantidas com Senegal foi possível lograr a inclusão de dispositivos de particular interesse para o país, à luz da política aerocomercial exterior traçada pelas autoridades aeronáuticas ao longo dos últimos anos.

Especificamente, além do regime de liberdade supra mencionado, destacam-se os seguintes pontos no Acordo:

- a) Artigo 3º: institui o princípio da multidesignação de empresas pelas Partes, normalmente difícil de ser negociado, dado o receio existente quanto ao surgimento de quadro de desvantagem no tráfego multilateral;
- b) Artigo 8º: as Partes incorporaram a questão da segurança da aviação civil no Acordo conforme prescrição recorrente da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) a todos seus Estados integrantes.
- c) Artigo 10: referente a direitos alfandegários, que reflete em sua totalidade os mais recentes entendimentos havidos com a Secretaria da Receita Federal a respeito do tratamento da questão fiscal em acordos aéreos;
- d) Artigo 15: sobre conversão e remessas de receitas, também em perfeita linha com as recomendações do Banco Central para acordos do gênero; e

A questão dos direitos alfandegários e débitos tributários por parte de empresas aéreas tem constituído tema recorrente nos encontros de alto nível para acordos de aviação e encontrou, por meio do presente Acordo, encaminhamento condizente com o dinamismo das relações econômico-comerciais bilaterais e com a necessidade de intensificação do intercâmbio turístico, de negócios e cargas.

O Acordo estabelece que, respeitado o princípio da reciprocidade, os pactuantes isentarão as empresas aéreas de direitos aduaneiros, emolumentos de inspeção e outros direitos ou impostos sobre aeronaves, combustíveis, e outros itens da atividade aeroviária, incluindo provisões de bordo.

No instrumento são prescritas as condições de conversão e remessa de lucros para o exterior pelas empresas aéreas, com isenção de encargos administrativos e cambiais, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para sua execução.


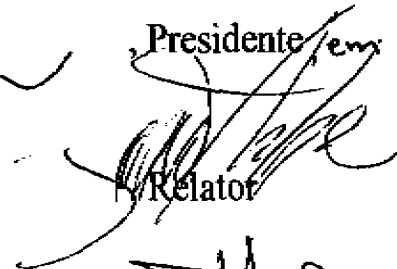

O Acordo não implica em concessão de benefícios fiscais ou tratamento tributário privilegiado em relação às concessões normais às demais empresas de transporte aéreo nacionais e internacionais, motivo pelo qual não conflita com as normas de finanças públicas em vigor.

O Acordo, que está vazado em 25 Artigos e um Anexo sobre Quadro de Rotas, se aperfeiçoa com as cláusulas formais de praxe, que apresentam boa solução técnica, dentro dos cânones do direito internacional. Prevê sua vigência por prazo indeterminado, ressalvado o direito de denúncia, e estabelece as consultas e negociações como mecanismos para solução de eventuais controvérsias decorrentes do acordo, com exceção das que possam decorrer dos Artigos 7 (Segurança de Vôo) e 13 (Tarifas).

III – VOTO

Pelo exposto, considerando-se ainda a inexistência de óbices de natureza constitucional, jurídica, regimental e de técnica legislativa, e consoante a conveniência para a República deste acordo firmado pelo Governo brasileiro, opinamos pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009, nos termos da redação oriunda da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2009.


Presidente em exercício.

Relator

Relator "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2009

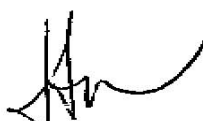
IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Flávio Torres, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (Presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Roberto Cavalcanti, Pedro Simon, Flávio Torres, Renato Casagrande, Augusto Botelho, Wellington Salgado de Oliveira, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2009.

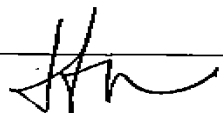

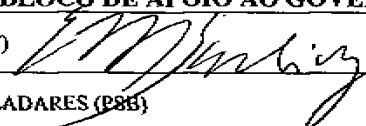
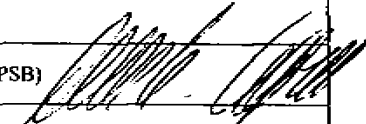
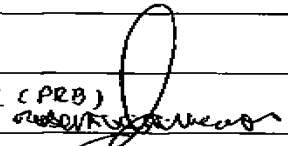

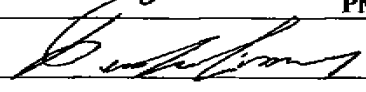
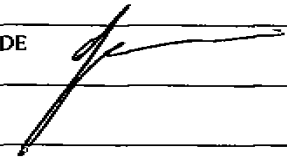
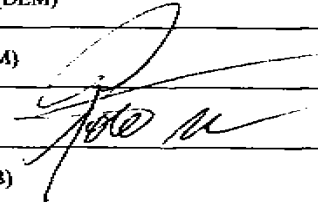
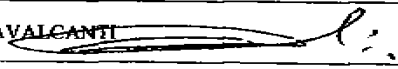


Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 503, DE 2009.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/09/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR		
RELATOR: "AD HOC" <u>SENADOR FLÁVIO TORRES</u>		
TITULARES	SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)		
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)	
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)	
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)	
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)	
<u>Roberto Cavalcanti (PRB)</u> 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)	
PMDB, PP		
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA	
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <u>Presidente em exercício</u>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP	
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES	
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)	
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)	
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) 	
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)	
PTB		
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI 	
PDT		
FLÁVIO TORRES <u>Relator "Ad Hoc"</u>	1 - CRISTOVAM BUARQUE	

PARECER Nº 1.568, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2009 (nº 5.921/2009, na Casa de origem), do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal.

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 166, de 2009 (Projeto de Lei nº 5.921, de 2009, na Casa de origem), apresentado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), tem como objetivo efetuar, nos termos do art. 96, inciso II, alínea *b*, da Constituição da República, a revisão do subsídio de Ministro do STF.

A proposição é composta de quatro artigos. O art. 1º promove o reajuste do subsídio, escalonado em duas etapas: 5,00% (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2009, e 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2010. O texto original do projeto, antes da alteração efetuada pela Câmara dos Deputados, previa mais uma etapa, com reajuste de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de 1º de novembro de 2009.

O art. 2º do projeto determina que as despesas resultantes da aplicação da lei que se pretende editar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Judiciário da União.

O art. 3º acentua que a implementação da referida lei deverá observar o previsto no art. 169 da Constituição Federal, que trata das despesas com pessoal, e nas normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

O art. 4º veicula a cláusula de vigência.

A exposição de motivos do projeto esclarece que os índices adotados correspondem à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos anos de 2006, 2007 e 2008.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Esta Comissão, por força do disposto no inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e em face do caráter terminativo da decisão, deve opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito do PLC nº 166, de 2009.

O art. 48 da Carta Política atribui ao Congresso Nacional competência para dispor, com a sanção do Presidente da República, sobre todas as matérias de competência da União, e o inciso XV do mesmo dispositivo constitucional ressalta essa competência, em especial, para a fixação do subsídio dos Ministros do STF. O art. 96, II, b, da Constituição, por sua vez, contém determinação que expressa a reserva ao próprio STF da iniciativa da lei que dispuser sobre o subsídio de seus Ministros. Afigura-se legítima, portanto, do ponto de vista constitucional, a deliberação sobre a matéria neste Senado Federal.

Com respeito à juridicidade da proposição, verificamos que esta não se choca com nenhuma norma jurídica vigente. As disposições de Direito Financeiro, em particular, foram respeitadas, visto que a Lei Orçamentária para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de setembro de 2008) consigna dotação suficiente para o atendimento do aumento de despesa previsto com a aprovação da lei. De maneira semelhante, temos que o crescimento projetado para as despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Judiciário, em decorrência do reajuste firmado no projeto, não deve elevar esses dispêndios para além do limite estabelecido no art. 20, I, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na análise da regimentalidade da proposição, devemos registrar que se mostra correta a distribuição da matéria para decisão terminativa, em face do permissivo consignado no art. 91, § 1º, V, do RISF.

A proposição é meritória. Consideramos justo que se promova a recomposição do subsídio dos Ministros do STF, visto que o valor foi alterado pela última vez em 1º de janeiro de 2006, tendo sofrido, desde então, significativa depreciação em decorrência da inflação. É de se assinalar que o reajuste determinado no projeto em análise é inferior à inflação acumulada no período em questão, como registrada no IPCA, em virtude da redução efetuada pela Câmara dos Deputados.

É inegável que as garantias para uma magistratura independente e isenta são de interesse de todo o País. A Constituição Federal, em seu art. 95, III, reconhece a irredutibilidade de subsídio dos juízes, com o fim de assegurar tais garantias. Acreditamos que esse princípio da irredutibilidade impõe a necessidade de reajuste periódico dos subsídios, de acordo com os índices inflacionários verificados, para recomposição de seu valor real.

III - VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



Senador MARCO MACIEL, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 166 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 106, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESSARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
LELI SALVATI					5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP					SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
CILVAN BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NELTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (ALEXANDRE)					2 - ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL (CELIA GEL)	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - EUSEBU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO	X			
LUCIA VANA	X				8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JERISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMÉULOMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - FLAVIO TORRES				

TOTAL: 15 SIM / 4 NÃO / 1 ABSTENÇÃO / AUTOR: PRESIDENTE

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 09 / 2009

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISE)

U:\CCJ\2009\Reunioes\Voteacao nominal.doc (atualizado em 15/09/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 95. Os juizes gozam das seguintes garantias:

.....

~~III - irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

~~b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juizes que lhes forem vinculados;~~

~~b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**Mensagem de veto**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 306/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2009, que "Dispõe sobre a revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal", de autoria do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER

Nº 1.569, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2009 (nº 5.922/2009, na Casa de origem), do Ministério Público da União, que dispõe sobre a revisão do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, c/c o § 2º do art. 127 e a alínea “c” do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal.

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 167, de 2009 (Projeto de Lei nº 5.922, de 2009, na Casa de origem), apresentado pelo Ministério Público da União, visa promover a revisão do subsídio mensal do Procurador-Geral da República.

O reajuste do subsídio do Procurador-Geral da República foi proposto, inicialmente, para ser efetuado em três etapas: a primeira, de 5,00% (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2009; a segunda, de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de 1º de novembro de 2009; e a terceira e última, de 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), em 1º de fevereiro de 2010.

A Câmara dos Deputados, ao apreciar o projeto, suprimiu a segunda etapa do reajuste, mantendo as duas outras parcelas com seus valores originais.

A exposição de motivos que acompanha o projeto apresenta o argumento de que o reajuste proposto corrige o subsídio do Procurador-Geral da República de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2006 a 2008.

O projeto foi despachado em decisão terminativa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), esta CCJ tem a atribuição de emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições que lhe forem submetidas. A análise do PLC nº 167, de 2009, deve incluir apreciação de seu mérito, tendo em vista o caráter terminativo atribuído à deliberação desta Comissão.

A competência do Congresso Nacional para deliberar sobre a matéria, diante do disposto no *caput* do art. 48 da Constituição Federal, é incontestável. O referido dispositivo constitucional atribui ao Poder Legislativo Federal, com sanção do Presidente da República, competência para dispor sobre todas as matérias afetas à União.

A apresentação do PLC nº 167, de 2009, pelo Procurador-Geral da República atende à determinação firmada no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, que reserva ao Ministério Público a iniciativa do processo legislativo destinado a editar lei que disponha sobre a remuneração de seus integrantes.

A análise da juridicidade de proposições que tenham reflexos nas despesas públicas com pessoal envolve a avaliação de sua regularidade orçamentária. O PLC nº 167, de 2009, nesse aspecto, não apresenta defeito algum, visto que o impacto orçamentário previsto está autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008). Adicionalmente, a despesa de pessoal e com encargos sociais do Ministério Público da União, mesmo com os dispêndios decorrentes da aprovação do projeto, não deve superar o limite prudencial firmado no art. 20, I, *d*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Regimentalmente, não subsistem obstáculos ao prosseguimento da tramitação do projeto. Sua distribuição em caráter terminativo à CCJ tem base no art. 91, § 1º, V, do RISF.

Na discussão do mérito do projeto deve ser considerado o fato de que o subsídio do Procurador-Geral da República encontra-se inalterado desde 1º de janeiro de 2006, acumulando, desde então, perdas em decorrência da inflação. A proposição, em sua redação original, tinha o objetivo de repor integralmente a inflação verificada no período, de acordo com o IPCA. Como resultado da alteração promovida na Câmara, que excluiu a aplicação de uma das etapas de reajuste previstas, o projeto consigna recomposição parcial das perdas inflacionárias.

Acreditamos que o projeto é meritório, uma vez que promove o reajuste do subsídio do Procurador-Geral da República – e, por extensão, dos demais integrantes do Ministério Público da União – em um patamar razoável, do ponto de vista da austeridade no tratamento das finanças públicas. Além disso, somos da opinião de que a recomposição levada a efeito representa um merecido reconhecimento do papel institucional do Ministério Público, em linha com as disposições constitucionais pertinentes, particularmente a garantia de irredutibilidade do subsídio de seus integrantes, fixada no art. 128, § 5º, I, c, da Lei Maior.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**, Presidente



Senador **MARCO MACIEL**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 167 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSAN	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**Mensagem de veto**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 166 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aquelas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 307/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2009, que "Dispõe sobre a revisão do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, c/c o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal", de autoria do Ministério Público da União.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 1.570, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (nº 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 _ Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder a petição inicial exceto quando não haver constituído advogado).

RELATOR: Senador RAIMUNDO COLOMBO

RELATOR "AD HOC": Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004, que na Casa de origem foi o nº 1.282, de 2003, preconiza o acréscimo do § 3º ao art. 1.050 do Código de Processo Civil (CPC), com o qual se dispensará a citação pessoal do embargado, nos embargos de terceiro.

A justificação da proposição assevera que embargos de terceiro são meios de impugnação de ato judicial, que oferecem, por isso, pontos de contato com os recursos, e a parte contrária já está representada em Juízo, não havendo necessidade de nova citação, porquanto tal prática atenta contra os princípios da economia processual e da celeridade.

Acrescenta que o PLC já fora apresentado pelo ex-deputado José Roberto Batochio, e arquivado, e que basta a intimação do advogado do *agravado*, sendo desnecessária a citação da parte contrária.

Não há emenda a examinar.

II – ANÁLISE

O PLC nº 85, de 2004, atende aos requisitos formais de constitucionalidade previstos no art. 22, inciso I, e nos arts. 48 e 61, da Constituição Federal.

A matéria nele versada pertence ao Direito Processual Civil e integra o rol de competência desta Comissão, conforme dispõe o art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno.

O exame de mérito é favorável à proposição porque a simples existência de advogado constituído nos autos é suficiente para que assumam o dever de defesa dos interesses do outorgante, ainda que derivados da causa principal.

Conquanto a justificação se refira a *agravado*, em lugar de *embargado*, compreende-se que a intenção do ilustre autor era reportar-se a embargos de terceiro.

As razões colacionadas na justificação socorrem-se dos princípios da economia processual e da celeridade, hoje assegurado no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

De fato, carece de sentido que a parte embargada tenha que ser citada, em processo no qual é autora ou ré, se existe nos autos instrumento de procuração, que outorgou poderes ao advogado para defender os seus interesses.

Além disso, pelo princípio do contraditório, a causa não evolui se não houver o advogado que, nos autos, represente o outorgante. De fato, se a parte revogar o mandato outorgado ao seu advogado, no mesmo ato deverá constituir outro, para assumir o patrocínio da causa (CPC, art. 44). A seu turno, se o advogado renunciar ao mandato, provará que notificou o mandante a fim de que este nomeie substituto, e durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia deverá continuar a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo (CPC, art. 45).

Assim, o dever de representar o mandante perdurará por dez dias, para o advogado que renunciar ao mandato. Exceto, é claro, se nesse antes desse prazo for substituído por novo representante da parte.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 1998, alteramos a ementa da proposição a fim de conferir precisão e clareza a seu objeto.

III – VOTO

Por estarem atendidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ (De Redação)

“Acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para dispensar, nos embargos de terceiro, a citação pessoal.”

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 85 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/03/2009. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA YÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

**TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

**CAPÍTULO II
DA UNIÃO**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I
DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

TÍTULO III
DAS PARTES E DOS PROCURADORES

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO DAS PARTES E DOS PROCURADORES

Art. 44. A parte, que revogar o mandato outorgado ao seu advogado, no mesmo ato constituirá outro que assumirá o patrocínio da causa.

Art. 45. O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguintes, o

advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.
(Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

**LIVRO IV
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

**TÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA**

**CAPÍTULO X
DOS EMBARGOS DE TERCEIRO**

Art. 1.050. O embargante, em petição elaborada com observância do disposto no art. 282, fará a prova sumária de sua posse e a qualidade de terceiro, oferecendo documentos e rol de testemunhas.

§ 1º É facultada a prova da posse em audiência preliminar designada pelo juiz.

§ 2º O possuidor direto pode alegar, com a sua posse, domínio alheio.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**CAPÍTULO II
DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS**

Seção I

Da Estruturação das Leis

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA
MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Esta Comissão, examina, em decisão terminativa, o PLC nº 85, de 2004 (PL nº 1.282, de 2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil*, na forma do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

O art. 1º da proposição, que contém o objeto da inovação legislativa, dispensa a citação pessoal do embargado para responder à ação de embargos de terceiro.

O art. 2º, por sua vez, acresce o § 3º ao art. 1.050 do Código de Processo Civil (CPC), dispondo que *a citação será pessoal, se o embargado não tiver procurador constituído nos autos da ação principal*.

O art. 3º, que encerra o projeto, determina a entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

Na justificação, aduz-se que, nos embargos de terceiro, “meio de impugnação de ato judicial [que apresenta] pontos de contato com os recursos”, a parte contrária já está representada em Juízo; não havendo, pois, necessidade de citação. Nesse sentido, *alega-se ser suficiente a “intimação do advogado do agravado” (sic, rectius: embargado)*, em atenção aos princípios da economia e da celeridade.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PLC nº 85, de 2004, não apresenta vício de regimentalidade. Com efeito, nos termos do art. 101, incisos I e II; alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito processual.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por seu turno, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se mostra irretocável, porquanto: *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nele vertida *inova* no ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* se afigura dotado de plena *coercitividade*; e *v)* se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, entretanto, observamos a necessidade de se adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

Sugerimos, nesse sentido, a alteração da ementa da medida, para conferir-lhe, mediante a adição da sentença “para dispensar, nos embargos de terceiro, a citação pessoal”, a precisão, a objetividade e a clareza exigidas pelo rigor da técnica legislativa.

Apontamos, ademais, a dispensabilidade do art. 1º da proposição, uma vez que a norma nele compreendida não cria uma disciplina específica para a ação de embargos de terceiro nem inaugura uma modalidade diversa da que se acha codificada. Ao contrário, apenas – o que é essencial – altera uma lei já existente, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (CPC), para dispensar determinada formalidade, na hipótese que menciona. Dessarte, o art. 2º do PLC em apreço pode, perfeitamente, convolar-se em art. 1º, acrescido do sintagma “Código de Processo Civil”, uma única vez, entre parênteses, após a indicação da legislação modificada. Desse modo, deve ser renumerado o atual art. 3º.

Por fim, cumpre, por uma questão topográfica, redirecionar a alteração legislativa sob análise para o art. 1.053 do mesmo Código, cujo *caput* passará a vigorar como parágrafo único.

No mérito, a inovação vertida no PLC nº 85, de 2004, se revela social e juridicamente auspiciosa, porquanto contribui para a materialização de três idéias muito caras à processualística moderna: a da instrumentalidade das formas, a da celeridade da prestação jurisdicional e a da efetividade do processo – cuja consecução passa, necessariamente, pela flexibilização dos mecanismos de cientificação processual.

Nesse sentido, a medida em exame se harmoniza com contemporânea reivindicação dos operadores do direito, consistente na necessidade de se permitir que a citação – ato por meio do qual *se chama a juízo o réu ou o interessado a fim de se defender*, na precisa definição do art. 213 do CPC – ocorra não apenas na pessoa do demandado, que a tanto poderia se furtar, mas também na de seu procurador, se houver algum constituído nos autos.

É o que se passa com a ação de *embargos de terceiro* – meio autônomo de impugnação de rito especial utilizado por quem deseja ver tutelada posição jurídica material distinta da que envolve os primitivos litigantes (autor e réu, ou exequente e executado), objetivando proteger, desse modo, seu patrimônio –, que principia mediante petição inicial, à qual se deve seguir a citação do embargado, que, à falta de disposição legal em contrário, deve ser pessoal.

Destaque-se, por pertinente, que o próprio Código de Processo Civil encerra hipóteses nas quais o advogado da parte pode ser intimado, para que se tenha por realizada a citação. Assim ocorre na oposição (art. 57), na reconvenção (art. 316), nos embargos do devedor (art. 740) e na habilitação (art. 1.057, parágrafo único). No caso dos embargos, nem prejuízo para o embargado se há de alegar, uma vez que essa ação é distribuída por dependência, correndo em autos distintos, mas perante o mesmo juiz que ordenou a constrição do bem envolvido (art. 1.049).

Saliente-se, por fim, que, nos termos do projeto de lei em apreço, fica ressalvado, embora implicitamente, que o cônjuge do embargado, se não for parte na ação principal e os embargos versarem sobre direitos imobiliários, deverá ser citado, pessoalmente.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ – De Redação

Dê-se à ementa do PLC nº 85, de 2004, a seguinte redação:

“Acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para dispensar, nos embargos de terceiro, a citação pessoal.”

EMENDA Nº 2 – CCJ – De Redação

Suprima-se o art. 1º do PLC nº 85, de 2004, renumerando-se os seguintes.

EMENDA Nº 3 – CCJ – De Redação

Dê-se ao atual art. 2º do PLC nº 85, de 2004, que passa à condição de art. 1º, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1.053 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.053. A citação será pessoal, se o embargado não tiver procurador constituído nos autos da ação principal.

Parágrafo único. Os embargos poderão ser contestados no prazo de dez dias, findo o qual proceder-se-á de acordo com o disposto no art. 803. (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

PARECERES

NºS 1.571 E 1.572, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.

PARECER Nº 1.571, DE 2009 **(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

Relator: Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005, de autoria do ilustre Deputado Fernando Gabeira que visa a criar o Monumento Nacional do Arquipélago das Ilhas Cagarras, situado no Oceano Atlântico, ao largo da praia de Ipanema, no Estado do Rio de Janeiro. Nos termos do parágrafo único do art. 1º, comporão a pretendida unidade de conservação da natureza as ilhas Cagarras, integradas pelas Filhote da Cagarra, Palmas, Comprida, Redonda, Filhote de Redonda e Rasa, além de uma área marinha circunscrita a cada uma dessas ilhas.

O Projeto fixa as finalidades do Monumento Natural (art. 1º), as vedações a atividades no interior da sua área (art. 2º), as atribuições mínimas para o órgão gestor da unidade de conservação (art. 3º) e as regras gerais para atuação do respectivo Conselho Consultivo (art. 4º); submete às sanções previstas na Lei nº 9.605, de 1998, a Lei de Crimes Ambientais, os infratores do disposto na norma de criação da unidade (art. 5º) e fixa cláusula de vigência (art. 6º)

Segundo o Deputado Fernando Gabeira, autor da proposta, a criação do Monumento Nacional do Arquipélago das Ilhas Cagarras justifica-se por vários motivos: o arquipélago oferece ampla diversidade ambiental, com o registro de muitas espécies novas, possivelmente endêmicas, e é um dos

últimos exemplares ainda bem preservados de ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica, o que por si só é altamente significativo, uma vez que inexistente qualquer unidade de conservação marinha na costa carioca e a degradação dos ecossistemas marinho e insulares da região vem ocorrendo em taxas muito rápidas, em decorrência da ocupação desordenada da costa, da sobrepesca e do despejo de dejetos urbanos no mar. É, também, um dos últimos refúgios de área de nidificação importante para aves marinhas migratórias que passam pela região.

Informa a Justificação do projeto que a sugestão de classificar-se como Monumento Natural a unidade de conservação a ser criada partiu de grupo de trabalho instituído pela Gerência Executiva do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ibama, do Rio de Janeiro. Participaram desse grupo representantes do Parque Nacional da Tijuca.

II – ANÁLISE

A proposição não incorre em vícios de constitucionalidade, de vez que a matéria observa os preceitos relativos à competência legislativa concorrente e às atribuições do Congresso Nacional, bem como não invade temas de iniciativa legislativa exclusiva de outros Poderes da República. Sob o ângulo material, o projeto não ataca as cláusulas pétreas relacionadas no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a proposição merece aperfeiçoamento, em função de argumentos que passamos a expor.

A criação, em todas as unidades da Federação, de espaços territoriais especialmente protegidos está prevista no art. 225, § 1º, III, da Constituição. Para regulamentar este dispositivo editou-se a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Determina o art. 22 da referida lei, em seu § 2º, que a criação pelo Poder Público de unidades de conservação, espaços protegidos, deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar, no caso, a localização, a dimensão e os limites mais adequados. A ausência de estudos técnicos e de consultas públicas no atual estágio do processo de criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras constituiria obstáculo potencial à implementação da medida, embora deva ser reconhecida como meritória e, mais, como indispensável.

A necessidade dessas etapas anteriores evidencia-se pelo fato de que está incluída na área da unidade, de acordo com a redação do projeto, a ilha rasa, onde se situam instalações da Marinha do Brasil. A inclusão dessa

ilha no Monumento Natural implicaria sérias incompatibilidades entre as atividades permitidas em seu interior e as lá desenvolvidas pela referida Força Armada.

Haveria ainda a possibilidade de questionamento da categoria em que foi enquadrada a unidade de conservação que se pretende implantar no Arquipélago das Ilhas Cagarras. Monumentos Naturais, nos termos do § 1º do art. 7º da referida Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, constituem um tipo de Unidade de Proteção Integral cujo objetivo básico é preservar a natureza, admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais. Entretanto, os Parques Nacionais, por exemplo, também são Unidades de Proteção Integral, assim como Estações Ecológicas, Reservas Biológicas e Refúgios da Vida Silvestre.

Estabelecer, anteriormente aos necessários estudos técnicos e consultas públicas, a categoria da unidade de conservação a ser criada seria incompatível até com a finalidade desses instrumentos, restringindo ao extremo as opções disponíveis para a proteção do espaço natural. Não seria conveniente, portanto, fixar a priori a categoria da unidade de preservação a ser criada para que se promova a louvável e necessária preservação dos ecossistemas do arquipélago das Ilhas Cagarras.

Desse modo, consideramos que o texto do projeto em exame merece alterações necessárias à sua adaptação às normas vigentes, até para evitar obstáculos surgidos em decorrência da supressão de etapas indispensáveis ao bom andamento técnico da criação de unidades de conservação e ao cumprimento do disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Para promover a efetiva preservação da natureza no Arquipélago das Cagarras, sem incorrer nas deficiências acima apontadas propomos a adoção do substitutivo a seguir:

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 19, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (Substitutivo) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Dispõe sobre a criação de unidade de conservação de natureza no Arquipélago das Ilhas Cagarras, no litoral do Estado do Rio de Janeiro..

Art. 1º O Poder Público criará, no Arquipélago das Ilhas Cagarras, no litoral do Estado do Rio de Janeiro, unidade federal de conservação da natureza, com a finalidade de preservar:

I – os remanescentes do ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica;

II – as belezas cênicas;

III – o refúgio e a área de nidificação de aves marinhas migratórias.

Parágrafo único. O Poder Público promoverá estudos técnicos e consultas públicas a fim de identificar a localização, as dimensões e os limites adequados para a unidade de conservação.

Art. 2º Até a edição do competente ato de criação da Unidade de Conservação a que se refere esta Lei, fica proibida, no Arquipélago das Ilhas Cagarras, qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o caput incide sobre:

I – as ilhas Cagarras, Filhote de Cagarras, Palmas e Comprida, bem como a área marinha num raio de dez metros ao redor destas;

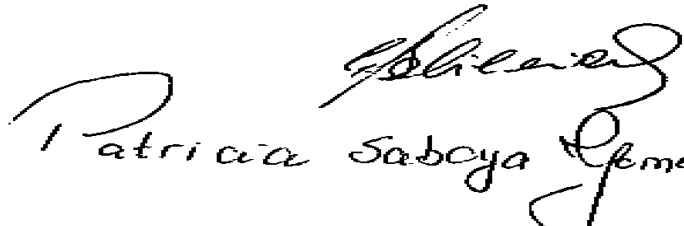
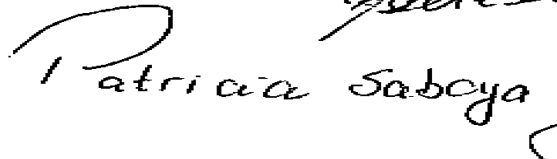
II – as ilhas Redonda e Filhote da Redonda, bem como a área marinha num raio de dez metros ao redor destas.

Art. 3º Aplica-se à Unidade de Conservação a que se refere esta Lei o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º Ao infrator do disposto nesta Lei aplicam-se as sanções penais e administrativas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparação dos danos causados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2007.

 , Presidente em exercício
 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PBC Nº 19 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/07/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE <i>EM EXERCÍCIO:</i> <u>Helipício</u>	
RELATOR: <u>Patricia Saboya</u> <i>Sen. Patricia Saboya Gomes</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>(Relatora)</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>Epitácio Cafeteira</i>	5. JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	6. MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY <i>José Nery</i>
PMDB	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROSEANA SARNEY <i>Roseana Sarney</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>
VALTER PEREIRA <i>(Presidente em exercício)</i>	5. JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>Neuto de Conto</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	1. ELISEU RESENDE <i>Eliseu Resende</i>
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	2. JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3. JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4. KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO <i>João Tenório</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO <i>Mário Couto</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

PARECER Nº 1.572, DE 2009**(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)****RELATOR: Senador ADELMIR SANTANA****RELATOR "AD HOC": Senadora MARISA SERRANO****I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 19, de 2005 (PL nº 1.683, de 2003, na origem). De autoria do Deputado Fernando Gabeira, a proposição tramitou, na Câmara dos Deputados, pelas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Aprovado naquela Casa Legislativa, o projeto foi enviado ao Senado Federal em 18 de março de 2005. A matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde o substitutivo proposto pela Senadora Patrícia Saboya foi aprovado.

Trata-se de proposição elaborada com o intuito de criar o Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, situado no oceano Atlântico, ao largo da praia de Ipanema, no Estado do Rio de Janeiro. Segundo o parágrafo único do art. 1º, comporão a unidade de conservação da natureza as ilhas Cagarras, Filhote da Cagarra, Palmas, Comprida, Redonda, Filhote da Redonda e Rasa, além de uma área marinha variável para cada uma dessas ilhas.

O projeto original fixa as finalidades do Monumento Natural (art. 1º), as vedações a atividades no interior da área (art. 2º), as atribuições mínimas para o órgão gestor da unidade de conservação (art. 3º) e as regras gerais para atuação do respectivo conselho consultivo (art. 4º). O art. 5º submete os infratores da norma às sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), e o art. 6º fixa a cláusula de vigência.

O substitutivo aprovado pela CCJ autoriza o Poder Executivo a criar unidade de conservação na área das Ilhas Cagarras, mas não especifica a categoria da área a ser protegida. Além disso, altera o art. 2º da proposição, para que as vedações a atividades no interior da área, já previstas no texto original do projeto, ocorram até a edição do competente ato de criação da Unidade de Conservação.

Foram suprimidos os arts. 3º e 4º do projeto original. O substitutivo, no seu art. 3º, estabelece que se aplique à unidade de conservação em tela o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). O art. 5º e o art. 6º do projeto original são renumerados como art. 4º e art. 5º.

Não foram apresentadas emendas à matéria no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Tendo em vista que o parecer adotado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já analisa detalhadamente os aspectos de mérito do projeto de lei sob exame, matéria de competência desta Comissão, convém transcrever na íntegra a apreciação apresentada pela relatora da proposição na CCJ:

A criação, em todas as unidades da Federação, de espaços territoriais especialmente protegidos é prevista no art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal. Para regulamentar este dispositivo, foi editada a Lei nº 9.985, de 18

de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Determina o art. 22 da referida Lei, em seu § 2º, que a criação pelo Poder Público de unidades de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados. A ausência de estudos técnicos e consultas públicas no atual estágio do processo de criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, constituiria obstáculo potencial à implementação da medida, embora deva ser reconhecida como meritória e, mais, como indispensável.

A necessidade dessas etapas anteriores evidencia-se pelo fato de que está incluída na área da unidade, de acordo com a redação original do projeto, a ilha Rasa, onde se situam instalações da Marinha do Brasil. A inclusão dessa ilha na área do Monumento Natural implicaria sérias incompatibilidades entre as atividades permitidas em seu interior e as lá desenvolvidas pela referida Força Armada.

Haveria ainda a possibilidade de questionamento da categoria em que foi enquadrada a unidade de conservação que se pretende implantar no Arquipélago das Ilhas Cagarras. Monumentos Naturais, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei do SNUC, constituem um tipo de Unidade de Proteção Integral cujo objetivo básico é preservar a natureza, admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Entretanto, os Parques Nacionais, por exemplo, também são Unidades de Proteção Integral, assim como Estações Ecológicas, Reservas Biológicas e Refúgios da Vida Silvestre.

Estabelecer, anteriormente aos necessários estudos técnicos e consultas públicas, a categoria da unidade de conservação a ser criada seria incompatível até mesmo com a finalidade desses instrumentos, restringindo ao extremo as opções disponíveis para a proteção do espaço natural. Não seria conveniente, portanto, fixar *a priori* a categoria da unidade de conservação a ser criada para que se promova a necessária preservação dos ecossistemas do arquipélago das Ilhas Cagarras.

Desse modo, consideramos que o texto do PLC nº 19, de 2005, merece alterações necessárias à sua adaptação às normas vigentes, até para evitar obstáculos surgidos em decorrência da supressão de etapas indispensáveis ao bom andamento técnico da criação de unidades de conservação e ao cumprimento do disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

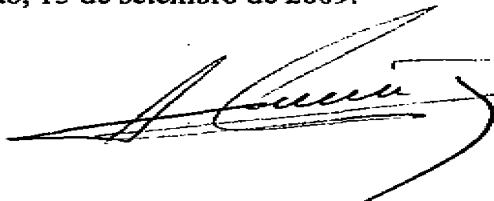
Portanto, para promover a efetiva preservação da natureza no Arquipélago das Ilhas Cagarras e sanar as deficiências apontadas acima, propomos a adoção do substitutivo aprovado na CCJ.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.


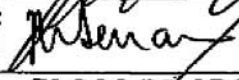

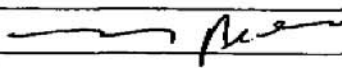
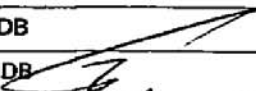
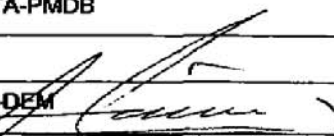
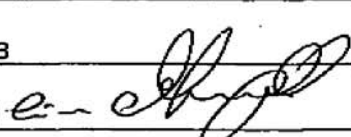
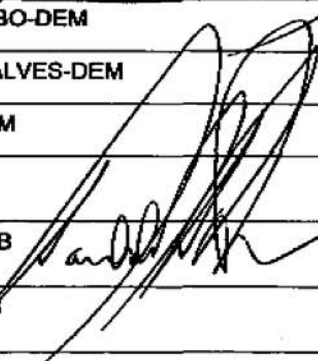
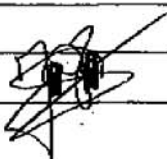
, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 19 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR: <u>"AD HOC"</u>  (SEN. MARISA SERRANO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR 
JOÃO PEDRO-PT 	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB 	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM 
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB 	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA 	CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VI da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público. (Regulamento)

§ 1º (VETADO)

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que visa a criar o Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, situado no Oceano Atlântico, ao largo da praia de Ipanema, no Estado do Rio de Janeiro. Nos termos do parágrafo único do art. 1º, comporão a pretendida unidade de conservação da natureza as ilhas Cagarras, integradas pelas Filhote da Cagarra, Palmas, Comprida, Redonda, Filhote da Redonda e Rasa, além de uma área marinha circunscritas a cada uma dessas ilhas.

O Projeto fixa as finalidades do Monumento Natural (art. 1º), as vedações a atividades no interior da área (art. 2º), as atribuições mínimas para o órgão gestor da unidade de conservação (art. 3º) e as regras gerais para atuação do respectivo Conselho Consultivo (art. 4º); submete às sanções previstas na Lei nº 9.605, de 1998, a lei de Crimes Ambientais), os infratores do disposto na norma de criação da unidade (art. 5º) e fixa cláusula de vigência (art. 6º).

Segundo o Deputado Fernando Gabeira, autor da proposta, a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras justifica-se por vários motivos: *o arquipélago possui alta diversidade, com o registro de muitas espécies novas, possivelmente endêmicas, e é um dos últimos exemplares de ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica ainda bem preservado, o que por si só é altamente significativo, uma vez que não há nenhuma unidade de conservação marinha na costa carioca e a degradação dos ecossistemas marinho e insulares da região vem ocorrendo em taxas muito rápidas, em decorrência da ocupação desordenada da costa, da sobrepesca e do despejo de dejetos urbanos no mar. É, também, um dos últimos refúgios e área de nidificação importante para aves marinhas migratórias que passam pela região.*

Segundo a Justificação do projeto, a sugestão de classificar-se a unidade de conservação a ser criada como Monumento Natural partiu do grupo de trabalho instituído pela Gerência Executiva do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no Rio de Janeiro, do qual participaram representantes do Parque Nacional da Tijuca.

II – ANÁLISE

Cumpra registrar que a proposição não incorre em vícios de constitucionalidade, de vez que a matéria observa os preceitos relativos à competência legislativa concorrente e às atribuições do Congresso Nacional, bem como não invade temas cuja iniciativa legislativa é reservada exclusivamente a outros Poderes da República. Sob o ângulo material, o projeto não ataca as cláusulas pétreas relacionadas no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a proposição merece reparos, em virtude dos argumentos que passamos a expender.

A criação, em todas as unidades da Federação, de espaços territoriais especialmente protegidos está prevista no art. 225, § 1º, III, da Constituição. Para regulamentar este dispositivo foi editada a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. De acordo com o art. 22 dessa lei, as unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público, enquanto que o seu § 2º determina que a criação desses espaços protegidos deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados. A ausência, no atual estágio do processo de criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, de tais estudos técnicos e consultas públicas não autorizam criar, desde já, a pretendida unidade de conservação.

A necessidade dessas etapas anteriores evidencia-se pelo fato de que está incluída na área da unidade, de acordo com a redação do projeto, a ilha Rasa, onde se situam instalações da Marinha do Brasil. A inclusão dessa ilha na área do Monumento Natural implicaria sérias incompatibilidades entre as atividades permitidas em seu interior e as lá desenvolvidas por aquela força armada.

Sob um aspecto ainda mais basilar, pode-se questionar a categoria em que foi enquadrada a unidade de conservação que se pretende implantar no

Arquipélago das Ilhas Cagarras. Monumentos Naturais são um tipo de Unidade de Proteção Integral, cujo objetivo básico, segundo o § 1º do art. 7º da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, é o de preservar a natureza, admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Entretanto, os Parques Nacionais, por exemplo, também são Unidades de Proteção Integral, assim como Estações Ecológicas, Reservas Biológicas e Refúgios da Vida Silvestre.

Estabelecer, previamente aos necessários estudos técnicos e consultas públicas, a categoria da unidade de conservação a ser criada seria incompatível até com a finalidade desses instrumentos, restringindo ao extremo as opções disponíveis para a proteção do espaço natural. Neste passo, não é conveniente fixar, *a priori*, a categoria da unidade de conservação a ser criada para que se promova a imprescindível preservação dos ecossistemas do arquipélago das ilhas Cagarras.

Desse modo, consideramos que o texto do projeto em exame merece reparos, a fim de evitar que a iniciativa incorra em descrédito, decorrente da supressão de etapas indispensáveis ao bom andamento técnico da criação de unidades de conservação e ao cumprimento do disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Além disso convém, em nome da concisão da proposição, excluir o seu art. 5º, tendo em vista ser desproposado explicitar a necessidade da observância de dispositivos legais. De fato, a Lei nº 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, é norma cogente, cuja incidência prescinde de referência explícita em leis específicas.

Para promover a efetiva preservação da natureza no Arquipélago das Ilhas Cagarras e sanar as deficiências apontadas acima, propomos a adoção do Substitutivo a seguir.

III — VOTO

Voto, portanto, pela **aprovação** do Projeto do Lei da Câmara nº 19, de 2005, nos termos do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19 (SUBSTITUTIVO), DE 2005

Dispõe sobre a criação de unidade de conservação da natureza no Arquipélago das Ilhas Cagarras, no litoral do Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Poder Público criará, no Arquipélago das Ilhas Cagarras, situado no litoral do Estado do Rio de Janeiro, unidade federal de conservação da natureza, com a finalidade de preservar:

I – os remanescentes do ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica;

II – as belezas cênicas;

III – o refúgio e a área de nidificação de aves marinhas migratórias.

Parágrafo único. O Poder Público promoverá estudos técnicos e consultas públicas a fim de identificar a localização, as dimensões e os limites adequados para a unidade de conservação.

Art. 2º Até a edição do competente ato de criação da Unidade de Conservação a que se refere esta Lei, fica proibida, no Arquipélago das Ilhas Cagarras, qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o *caput* incide sobre:

I – as ilhas Cagarras, Filhote da Cagarra, Palmas e Comprida, bem como a área marinha num raio de dez metros ao redor destas;

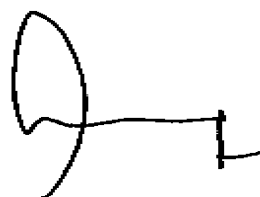
II – as ilhas Redonda e Filhote da Redonda, bem como a área marinha num raio de dez metros ao redor destas.

Art. 3º Aplica-se à Unidade de Conservação a que se refere esta Lei o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 1.573, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (nº 4.127, de 2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código do Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.

RELATOR: Senador RAIMUNDO COLOMBO

RELATOR “AD HOC”: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

A Comissão passa a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (nº 4.127, de 2004 na origem), que guarda o propósito de introduzir alínea “g” no inciso II do art. 275 do Código de Processo Civil (CPC), e transferir o conteúdo da atual alínea “g” para uma nova alínea “h”, com o que permitirá que a revogação de doações se dê pelo procedimento sumário, que é o previsto no art. 275 do CPC.

A proposição compõe-se de três artigos:

i) O art. 1º contém o enunciado da norma, que é alterar o art. 275 do CPC, isto é, explicita a sua finalidade.

ii) O art. 2º institui a nova alínea “g” e desloca a atual para alínea “h”, permitindo que a revogação de doação se dê pelo procedimento sumário.

iii) O art. 3º encerra a cláusula de vigência, que coincidirá com a de publicação da nova lei.

A justificação aponta para a necessidade de reverter-se a doação, se o beneficiário mostrar-se indigno, e acrescenta que o Código Civil enumera as hipóteses de ingratidão, que permitem a deserção, mas deixa lacuna ao submeter a revogação ao procedimento ordinário, prolongado e lento, que não condiz com a urgência suscitada pela conduta imprópria do beneficiário.

Não há emendas a serem examinadas.

II – ANÁLISE

A proposição atende aos requisitos formais e materiais de **constitucionalidade** e o Congresso Nacional tem competência para legislar sobre a matéria, conforme preceitos do art. 22, inciso I, e dos arts. 48 e 61, da Constituição Federal.

A análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de matéria integrante do Direito Processual Civil tem apoio no art. 101, incisos I e II, alínea d, do Regimento Interno.

A proposição se encontra sob a *forma* de projeto de lei, adequada ao objetivo; a matéria *innovará* o ordenamento jurídico; está presente o atributo da *generalidade*; o tema é consentâneo com os *princípios gerais do direito*; há potencial *coercitividade*. Em síntese, estão atendidos os requisitos de **juridicidade**.

A proposição atende aos crivos técnicos, realizados com base na Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No **mérito**, é procedente a medida, que visa a dar maior celeridade à ação judicial destinada a reverter o ato de benevolência do instituidor, sem a necessidade do procedimento ordinário, de maior dilação probatória.

Como o prazo prescricional para a revogação de doação é de um ano, a contar da data do conhecimento do fato, justo é que esse prazo seja submetido ao do procedimento sumário.

III – VOTO

Por todos os motivos expendidos, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES , Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 72 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: <i>AD HOC</i> : SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aluizio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1. FLÁVIO TORRES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

**LIVRO I
DO PROCESSO DE CONHECIMENTO**

**TÍTULO VII
DO PROCESSO E DO PROCEDIMENTO**

**CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário: (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

I - nas causas cujo valor não exceda a 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo; (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 2002)

II - nas causas, qualquer que seja o valor (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

g) nos demais casos previstos em lei. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

A Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 72, de 2006, que, se aprovado, *alterará o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

O projeto compõe-se de apenas três artigos e foi apresentado à Câmara dos Deputados pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 14 de setembro de 2004, onde foi registrado como Projeto de Lei (PL) nº 4.127, de 2004.

O **art. 1º** meramente define o objeto da lei, em consonância com o **art. 7º, caput**, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.*

É o **art. 2º** do PLC nº 72, de 2006, que promove a alteração do Código de Processo Civil (CPC), ao sugerir a inserção, no inciso II do art. 275 desse diploma legal, de uma nova alínea g, de modo a incluir entre as causas sujeitas ao procedimento sumário aquelas que versem sobre revogação de doação.

Por fim, o art. 3º encerra a cláusula de vigência, ao determinar que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de junho de 2006, a proposição veio ao Senado Federal, onde passou a ser identificada como PLC nº 72, de 2006, havendo sido subsequentemente distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 72, de 2006, tendo em vista que *i)* compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); e *iii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea. Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto *i)* o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v)* se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

No mérito, mostra-se propícia a iniciativa consubstanciada no PLC nº 72, de 2006. De acordo com as razões do proponente, aduzidas na justificação do projeto,

a ação revocatória segue o rito processual ordinário, o que a torna lenta em demasia. Isso faz com que se veja prolongada a situação de incerteza jurídica acerca do bem doado, incerteza essa instaurada a partir do momento em que é ajuizada a ação. Além do desgaste público que esse cenário acarreta ao Poder Judiciário e ao próprio ordenamento jurídico, traz ele prejuízos efetivos a ambas as partes, pois até o final da ação permanece indisponível o bem doado, ou seja, não pode o dono exercer uma das faculdades que emanam do próprio direito de propriedade.

Com efeito, não nos parece que, no caso, o procedimento ordinário, com sua ampla dilação probatória e a possibilidade de vários incidentes processuais, seja o mais apropriado para a resolução do conflito, até porque o Código Civil (CC) é bastante preciso ao fixar os motivos capazes de ensejar a revogação da doação (art. 555 e seguintes), o que, de per si, restringe também a instrução do processo.

Ademais, o prazo prescricional para que se pleiteie a revogação de doação é de um ano, a contar de quando chegue ao conhecimento do doador o fato que a autorizar, sendo que o autor de tal fato deve necessariamente ser o donatário (CC, art. 559). Por se tratar de um prazo exíguo, é razoável concluir que o procedimento para que se realize a revogação deve ser igualmente célere, o que não se coaduna com a adoção do rito ordinário.

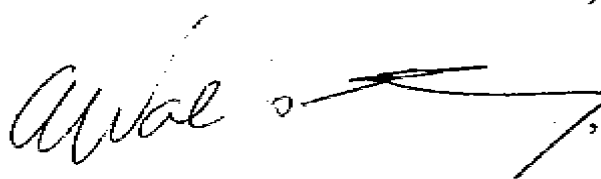
Por fim, cumpre observar que, em consonância com o art. 3º, II, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que *dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências*, as causas de que trata o PLC nº 72, de 2006, estarão passíveis de serem processadas e julgadas também no âmbito dos Juizados Especiais, o que reforça os efeitos da proposição sobre a agilização de seu trâmite.

III – VOTO

Pelos motivos expendidos, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006, haja vista sua contribuição para agilizar o processamento da ação de revogação de doação, a qual, por sua própria natureza, prescinde de uma ampla dilação probatória e, assim, pode ser incluída, sem maiores objeções, entre as causas sujeitas ao procedimento sumário, bem como ao julgamento na esfera dos Juizados Especiais Cíveis.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

PARECER

Nº 1.574, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2009 (nº 1.974/2007, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar Trecho José Paschoal Baggio do trecho que menciona da Rodovia BR-282.

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

A proposição visa homenagear a figura de José Paschoal Baggio, atribuindo seu nome, como denominação suplementar, ao trecho da BR-282 situado entre o trevo Índios, no Município de Lages, e o trevo da BR-116, no Município de São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina. A rodovia é denominada, na sua íntegra, “*Rodovia Ulysses Guimarães*”, por força da Lei nº 9.875, de 1999.

Segundo o autor da proposição, o homenageado tem parte de sua história dedicada a Lages. José Paschoal Baggio foi fundador do Correio Lageano e da Associação dos Diários do Interior de Santa Catarina. Foi ainda membro e fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Lages, e do Sindicato das Indústrias Gráficas da região Serrana de Santa Catarina.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado e aprovado nas Comissões de Viação e Transportes, de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, foi distribuído com exclusividade para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

A denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação é regulamentada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979. Estabelece essa Lei que as estações terminais, obras de arte e trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão denominação consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação (PNV). Define ainda que, mediante lei especial, um trecho de rodovia poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade. Em ambos os casos, dispõe a Lei que será ouvido previamente o órgão administrativo competente.

Trata a iniciativa de oferecer à rodovia denominação suplementar, assegurando a manutenção de sua designação oficial definida no PNV. Nesse sentido, o projeto de lei em exame atende satisfatoriamente aos princípios de constitucionalidade e de juridicidade requeridos.

O projeto é, ademais, adequado no que tange ao mérito, tendo em vista que o homenageado foi figura importante na vida da cidade. Nascido no Rio Grande do Sul, fixou residência em Lages desde 1948. Jornalista, foi fundador do principal periódico da cidade e criou órgãos e associações de classe que contribuíram imensamente para promover o desenvolvimento da atividade jornalística na região. Os muitos serviços prestados à cidade lhe valeram o título de Cidadão Lageano, conferido pela Câmara de Vereadores.

Apenas cabe ressalva no que respeita à localização do trevo que une as rodovias BR-116 e BR-282, o qual, com base em informações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, situa-se no Município de Lages. Por essa razão, indicamos nova redação para o texto da proposição

III – VOTO

Pelo exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2009, com a emenda que apresentamos.

EMENDA Nº 1-CE


Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O trecho da rodovia localizado entre o Trevo Índios (Km 207,6) e o Trevo da BR-116 (Km 224,2), no Município de Lages, passa a receber a denominação suplementar ‘Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio’. (NR)”

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

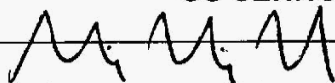
 Presidente

, Relator 

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 026/09 NA REUNIÃO DE 15/09/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



SN: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLÍCY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUBA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO RELATOR	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.**

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

**PARECER
Nº 1.575, DE 2009**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Projeto, composto de quatro artigos, tenciona alterar o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). O art. 1º, mediante alterações do inciso XI do *caput* e do inciso XIX do § 1º e do acréscimo de novos incisos ao mesmo § 1º, todos do art. 17 da Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, autoriza a opção pelo regime simplificado às micro e pequenas empresas dedicadas às seguintes atividades:

1. administração ou locação de imóveis de terceiros;
 2. medicina;
 3. medicina veterinária;
 4. odontologia;
 5. psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, fonoaudiologia e de clínicas de nutrição;
 6. fisioterapia;
 7. advocacia;
 8. serviços de comissaria, de despachantes e de tradução;
 9. arquitetura, engenharia, medição, testes, desenho e agronomia; corretagem de seguros;
- representação comercial;
- perícia, leilão e avaliação;
- auditoria e consultoria;
- jornalismo e publicidade.

O art. 2º do PLS altera o inciso V do § 5º do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, para determinar que os novos segmentos de micro e pequenas empresas (MPes) autorizados a ingressar no Simples Nacional sejam tributados pelo Anexo V da própria LCP.

O art. 3º fixa a vigência da lei em que se transformar o projeto para a data de sua publicação.

O art. 4º revoga o inciso XIII do art. 17 da LCP nº 123, de 2006, que atualmente veda o ingresso de micro e pequenas empresas dedicadas a atividades de consultoria no regime favorecido.

Na justificção, a autora considera anti-isonômico que apenas algumas atividades de natureza técnica, científica ou intelectual possam ingressar no Simples Nacional e defende que a renda bruta auferida seja o único fator de distinção entre elas.

II – ANÁLISE

A iniciativa parlamentar está amparada pelos arts. 48, I; 61, *caput*; e 146, III, *d*; todos da Constituição Federal. Por força deste último dispositivo, o instrumento “lei complementar” se revela adequado à veiculação da matéria contida no projeto.

Atendidos os requisitos de constitucionalidade, é bom esclarecer que o PLS nº 467, de 2008, foi apresentado anteriormente à entrada em vigor da LCP nº 128, de 19 de dezembro de 2008, segunda grande modificação feita no Simples Nacional após sua entrada em vigor em 1º de julho de 2007, que possibilitou o ingresso de diversos novos segmentos no regime e trouxe algumas mudanças importantes na estrutura original da LCP nº 123, de 2006, em relação ao regime tributário simplificado. A principal delas foi que as exceções às vedações do art. 17 foram deslocadas para os novos §§ 5º-B a 5º-E incluídos no art. 18 da mesma LCP.

Dos segmentos que se pretende beneficiar com o projeto, apenas o de administração e locação de imóveis de terceiros foi inteiramente agraciado, ao ser incluído como inciso I do novo § 5º-D criado pela citada Lei. Além dessas, apenas as MPes de engenharia, arquitetura e congêneres foram de alguma forma contempladas, embora não diretamente. Isso porque há permissivo no novo § 5º-C do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, para que MPes que se dediquem à *construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores*, optem pelo regime.

Em regra, a LCP nº 123, de 2006, beneficia empresas com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Entretanto, nem todas as MPes desse porte podem optar pelo Simples Nacional, pois, como se viu, a própria lei que o criou contém vedações de ingresso no regime a determinados segmentos.

A principal restrição ao ingresso no regime do Simples Nacional está expressa no inciso XI do art. 17 da LCP nº 123, de 2006, a seguir transcrito:

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

.....

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

.....

A vedação, muito contestada pelas sociedades de profissionais liberais, é interpretada de maneira ampla pela Secretaria da Receita Federal, o que acaba por diminuir, sobremaneira, o número de empresas passíveis de beneficiar-se do regime simplificado. Para justificar a limitação, invoca-se a necessidade de coibir a criação de empresas unipessoais ou de fachada apenas para fugir à tributação de profissionais como pessoa física, que é mais gravosa ao contribuinte.

Fazendo-se retrospecto da história recente, verifica-se que, ainda no governo passado, com o fim de permitir a formalização das atividades de muitos contribuintes, em especial de profissionais liberais, facultou-se às pessoas jurídicas de prestação de serviços optarem pelo regime de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) pelo lucro presumido. Isso facilitou a vida de clínicas e escritórios de profissionais liberais, pela simplificação das obrigações acessórias dessas sociedades para com o Fisco, embora a quantidade de tributo pago fosse superior ao suportado pelos optantes do Simples federal, sistema criado pouco depois, pela revogada Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Na apuração pelo lucro presumido, a lei estabelece que a base de cálculo do imposto, a cada mês, será determinada mediante a aplicação do percentual de trinta e dois por cento sobre a renda bruta auferida mensalmente. Ainda que a possibilidade não seja tão favorável quanto o Simples, ela é inegavelmente benéfica em relação à tributação como pessoa física. Comparativamente a essa tributação, é importante ressaltar que a opção por tornar-se pessoa jurídica aumenta significativamente as obrigações acessórias a que o contribuinte está sujeito.

Diante disso, como é de conhecimento geral, a Receita Federal tem tentado gradativamente equiparar os níveis da tributação das pessoas jurídicas compostas de profissionais liberais aos da tributação sobre a pessoa física. A tentativa mais conhecida, rechaçada pelo Congresso Nacional, foi a Medida Provisória (MPV) nº 232, de 30 de dezembro de 2004, que elevou a base de cálculo do IRPJ dos prestadores de serviços para o percentual de quarenta por cento sobre a renda bruta.

A propósito, cabe ressaltar que, em favor das pessoas jurídicas prestadoras de serviços intelectuais, em 2005, no bojo das emendas à MPV nº 255, de 1º de julho de 2005 (que resultou na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005), elaboradas para ressuscitar as medidas benéficas da MPV nº 252, de 15 de junho de 2005 (rejeitada pelo Congresso Nacional), foi inserido o art. 129, abaixo reproduzido, que visa a reduzir o poder da Receita Federal em relação à desconsideração da personalidade jurídica, artifício jurídico usado para coibir abusos na criação de pessoas jurídicas. A alteração promovida atenuou o comando do parágrafo único do art. 116 do Código Tributário Nacional, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 2001, em relação àquelas prestadoras de serviços. Vejamos o teor do referido dispositivo:

Art. 129. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter pessoalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Entretanto, essas alterações não foram suficientes. Cabe lembrar que a Constituição, ao determinar, nos seus arts. 146, III; 170 e 179, tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, não menciona nenhuma distinção em relação à atividade exercida, o que, a nosso ver, evidencia a inconstitucionalidade do tratamento hoje conferido às empresas impedidas de ingressar no sistema por conta do ramo de atividade a que pertença.

Além disso, assiste razão à Autora do projeto quando menciona a falta de isonomia criada com a exceção aberta recentemente em favor dos serviços de contabilidade. Para corrigir a discriminação, entendemos correta a extensão do regime favorecido ao restante das profissões liberais listadas no PLS nº 467, de 2008 - Complementar.

Em relação à técnica legislativa, tendo em vista a mudança da sistemática já mencionada anteriormente, promovida pela LCP nº 128, de 2008, faz-se necessária emenda, para que a inclusão dos segmentos pretendidos se dê no local adequado da lei base.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do PLS nº 467, de 2008 – Complementar, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 17.

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

.....’(NR)”

EMENDA Nº - CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 18.

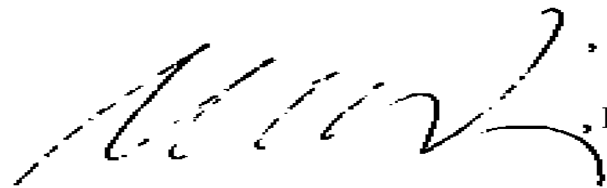
§ 5º-D.....

XV – medicina;

- XVI – medicina veterinária;
- XVII – odontologia;
- XVIII – psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, fonoaudiologia e de clínicas de nutrição;
- XIX – fisioterapia;
- XX – advocacia;
- XXI – serviços de comissaria, de despachantes e de tradução;
- XXII – arquitetura, engenharia, medição, testes, desenho e agronomia;
- XXIII – corretagem de seguros;
- XXIV – representação comercial;
- XXV – perícia, leilão e avaliação;
- XXVI – auditoria e consultoria; e
- XXVII – jornalismo e publicidade.

.....“(NR)”

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.



, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 15/09/09, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS N°S 01 E 02-CAE.

EMENDA N° - 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 17.

.....

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza

técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

.....' (NR)''

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 18.

.....

§ 5º-D.....

.....

XV – medicina;

XVI – medicina veterinária;

XVII – odontologia;

XVIII – psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, fonoaudiologia e de clínicas de nutrição;

XIX – fisioterapia;

XX – advocacia;

XXI – serviços de comissaria, de despachantes e de tradução;

XXII – arquitetura, engenharia, medição, testes, desenho e agronomia;

XXIII – corretagem de seguros;

XXIV – representação comercial;


XXV – perícia, leilão e avaliação;

XXVI – auditoria e consultoria; e

XXVII – jornalismo e publicidade.

.....' (NR)''

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467 DE 2008 - COMPLEMENTAR
 NÃO TERMINATIVO

ASSIMILARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/09 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[assinatura]* SEN. DEACÍDIO AMARAL VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): *[assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TUÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT) AUTORA
MÁRCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Majoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-OLYVIA BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEONAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar de Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLIN (DEM) <i>Rosalba Ciarlin</i>
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1968**

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

**Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

- III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

**TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

Art. 116. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

.....

Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 232, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Convertida na Lei nº 11.119, de 2005

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos

fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Art. 129. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Parágrafo único. **(VETADO)**

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Seção II**Das Vedações ao Ingresso no Simples Nacional**

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

XIII – que realize atividade de consultoria;

~~§ 1º. As vedações relativas a exercício de atividades previstas no caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades seguintes ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no caput deste artigo:~~

~~XIX – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;~~

§ 1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades referidas nos §§ 5º-B a 5º-E do art. 18 desta Lei Complementar, ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no caput deste artigo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Seção III

Das Aliquotas e Base de Cálculo

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte comercial, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º ~~Nas~~ ~~casos~~ ~~de~~ ~~atividades~~ ~~industriais~~, ~~de~~ ~~locação~~ ~~de~~ ~~bens~~ ~~móveis~~ ~~e~~ ~~de~~ ~~prestação~~ ~~de~~ ~~serviços~~, ~~serão~~ ~~observadas~~ ~~as~~ ~~seguintes~~ ~~regras~~:

~~V — as~~ ~~atividades~~ ~~de~~ ~~prestação~~ ~~de~~ ~~serviços~~ ~~previstas~~ ~~nos~~ ~~incisos~~ ~~XXI~~ ~~a~~ ~~XXVIII~~ ~~do~~ ~~§~~ ~~1º~~ ~~e~~ ~~no~~ ~~§~~ ~~2º~~ ~~do~~ ~~art.~~ ~~17~~ ~~desta~~ ~~Lei~~ ~~Complementar~~, ~~hipótese~~ ~~em~~ ~~que~~ ~~não~~ ~~estará~~ ~~incluída~~ ~~no~~ ~~Simples~~ ~~Nacional~~ ~~a~~ ~~contribuição~~ ~~prevista~~ ~~no~~ ~~inciso~~ ~~VI~~ ~~do~~ ~~caput~~ ~~do~~ ~~art.~~ ~~13~~ ~~desta~~ ~~Lei~~ ~~Complementar~~, ~~devendo~~ ~~ela~~ ~~ser~~ ~~recolhida~~ ~~segundo~~ ~~a~~ ~~legislação~~ ~~prevista~~ ~~para~~ ~~os~~ ~~demaís~~ ~~contribuintes~~ ~~ou~~ ~~responsáveis~~;

§ 5º As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º-A. As atividades de locação de bens móveis serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, deduzindo-se da alíquota o percentual correspondente ao ISS previsto nesse Anexo. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º-B. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar as seguintes atividades de prestação de serviços: (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nos incisos II e III do § 5º-D deste artigo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – agência terceirizada de correios; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

III – agência de viagem e turismo; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

V – agência lotérica; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IX – serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XIII – transporte municipal de passageiros; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XIV – escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5^o-C. Sem prejuízo do disposto no § 1^o do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional e contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis: (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores; (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

VI – serviço de vigilância, limpeza ou conservação. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5^o-D. Sem prejuízo do disposto no § 1^o do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar: (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

III – academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IV – elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

V – licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

VI – planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IX – empresas montadoras de estandes para feiras; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

X – produção cultural e artística; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XI – produção cinematográfica e de artes cênicas; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XII – laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XIII – serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XIV – serviços de prótese em geral. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º-E. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços de comunicação e de transportes interestadual e intermunicipal de cargas serão tributadas na forma do Anexo III, deduzida a parcela correspondente ao ISS e acrescida a parcela correspondente ao ICMS prevista no Anexo I. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

PARECER

Nº 1.576, DE 2009

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera dispositivos das Leis nº 11.488, de 15 de junho de 2007, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dá outras providências (isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação).

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 181, de 2009, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), é constituído por quatro artigos e tem duplo propósito: a) estabelecer, no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação; e b) estender às matérias-primas petróleo e condensado, quando importadas ou adquiridas no mercado interno por indústrias petroquímicas, o regime de alquotas diferenciadas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

O art. 1º inclui § 4º ao art. 2º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para explicitar que, no conceito de energia, estão incluídos os setores de petróleo e gás natural, petroquímica e dutos, assim como os setores de combustíveis renováveis e energia elétrica, de origem hidráulica, térmica, eólica, nuclear e solar, abrangendo a geração e a transmissão. Desse modo, referidos setores passarão a gozar dos benefícios do Reidi.

O Reidi prevê a suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins nas vendas de bens, materiais e serviços feitas às ~~empresas~~ que tenham projetos devidamente habilitados para a implantação ~~de obras de~~ infra-estrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e

irrigação. Contudo, os setores de petróleo e gás natural não foram mencionados explicitamente na lei, o que pode ensejar a interpretação de que projetos nessas áreas não estarão beneficiados pelo Reidi.

O art. 2º altera o § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para estender à importação de petróleo e condensado, quando efetuada por indústrias petroquímicas, as mesmas alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e para a Cofins-Importação hoje aplicáveis à importação de etano, propano e butano destinados à produção de eteno e propeno, quais sejam 1,0% e 4,6%, respectivamente.

Em sentido semelhante, o art. 3º altera o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estabelecer que as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de petróleo e condensado destinados às indústrias petroquímicas serão de 1,0% e 4,6%, respectivamente.

O art. 3º altera também o § 2º do art. 57 da referida Lei nº 11.196, de 2005, para estabelecer que os créditos decorrentes da aquisição de petróleo e condensado destinados às indústrias petroquímicas e referentes à apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, no regime não-cumulativo, serão também calculados às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente.

O art. 4º estabelece que a lei decorrente da proposição, caso aprovada, entrará em vigor da data de sua publicação.

Na justificação do projeto, destaca-se a necessidade de explicitar, na lei, a inclusão dos setores de petróleo e gás natural no setor de energia beneficiado pelo Reidi. Também se ressalta a intenção da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS de construir complexo petroquímico que utilizará tecnologia pioneira: o uso de petróleo e condensados como matéria-prima. Para manter a competitividade desse complexo, sustenta-se que é fundamental estender a essas matérias-primas o regime de alíquotas diferenciadas hoje aplicável a nafta, gás natural e gases de refinaria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O PLS nº 181, de 2009, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria

(arts. 24, I; 48, I; 195, I, "b", e 239, todos da CF). O projeto também atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer benefício tributário, prevista no § 6º do art. 150 da CF.

Em relação à juridicidade, a proposição se mostra irretocável, porquanto: i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normalização via edição de lei) é o adequado; ii) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da *generalidade*; iv) se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Na justificação do PLS, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), afirma-se que não haverá renúncia de receita.

Relativamente à técnica legislativa, são necessárias correções em todos os dispositivos modificados. Trata-se de inserir linhas pontilhadas após o *caput* dos artigos alterados. Deve-se também incluir na ementa do projeto a referência à aplicação de alíquotas diferenciadas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na aquisição ou importação de petróleo e condensado por indústrias petroquímicas. Essas correções são feitas por meio das emendas de redação apresentadas ao final.

No mérito, estamos de acordo com a proposição. No âmbito do Reidi, o projeto promove a isonomia entre a área de petróleo e gás e os setores de transporte, energia, saneamento básico e irrigação.

É adequado estabelecer de forma explícita que os setores de petróleo e gás natural estão contemplados pelo Reidi, já que o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, que regulamentou o regime, restringiu o seu alcance a energia elétrica e a gás natural.

Essa explicitação dos setores pode ainda ser melhorada. É necessário deixar claro que o processamento de gás natural, a cogeração e a distribuição de energia elétrica, investimentos muito relevantes, integram a cadeia de produção de energia. Emenda com essa finalidade será apresentada ao final.

A proposição estende o tratamento concedido às matérias-primas da indústria petroquímica ao petróleo e condensado. Atualmente, a receita decorrente da venda ou da importação de nafta petroquímica, etano, propano, butano e hidrocarbonetos leves de refino (HLR) destinados às centrais petroquímicas, têm alíquotas diferenciadas para a Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, Contribuição para o PIS/Pasep-Importação

Cofins-Importação. A proposição, portanto, estabelece que também terão essas alíquotas o petróleo e o condensado, matérias-primas da refinaria petroquímica. Para englobar as centrais petroquímicas e as refinarias petroquímicas, o PLS adota a expressão "indústria petroquímica".

Além disso, no tocante aos créditos referentes à aquisição dessas mercadorias, no âmbito do regime não-cumulativo, é justo conceder às indústrias petroquímicas a possibilidade de desconto dos valores referentes à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins que incidirão na etapa anterior do ciclo produtivo. Essa possibilidade, por sinal, já existe na aquisição ou importação de etano, propano e HLR, empregados na industrialização de eteno, propeno e produtos com eles fabricados.

Em conclusão, o PLS nº 181, de 2009, altera a legislação de PIS/Pasep e Cofins para incentivar a construção e operação de refinarias petroquímicas.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CI

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009:

"Altera as Leis nºs 11.488, de 15 de junho de 2007, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para explicitar a inclusão dos setores de petróleo e gás natural entre os beneficiários do Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento de Infra-Estrutura (Reidi), e para estender às matérias-primas petróleo e condensado a aplicação de alíquotas diferenciadas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação e no mercado interno."

EMENDA Nº - CI

Dê-se ao § 4º do art. 2º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, acrescido na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 2º

.....
 § 4º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, energia abrange os setores de petróleo e gás natural, compreendendo exploração, desenvolvimento e produção, processamento, refino, petroquímica e dutos, assim como os setores de combustíveis renováveis e de energia elétrica, de origem hidráulica, térmica, cólica, nuclear e solar, abrangendo a geração, a cogeração, a transmissão e a distribuição.
 (NR)"

EMENDA Nº - CI

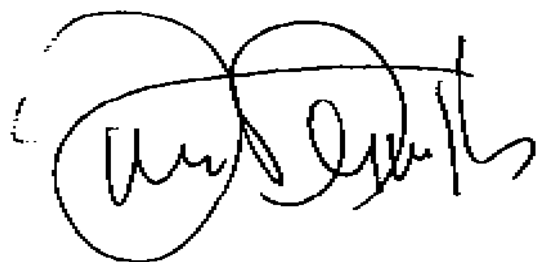
Insira-se linha pontilhada nos seguintes trechos do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009:

a) entre o *caput* do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e seu § 15, na forma do art. 2º do PLS nº 181, de 2009; e

b) entre o *caput* do art. 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e seu § 2º, na forma do art. 3º do PLS nº 181, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 17 de setembro de 2009, aprovou Relatório favorável, do Senador Francisco Domelles, que passa a constituir Parecer da Comissão de Serviços de Infraestrutura ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, que *“Altera dispositivos das Leis nºs 11.488, de 15 de junho de 2007; 10.865, de 30 de abril de 2004; e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dá outras providências (isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação)”*, com as Emendas nº 01, 02 e 03 – CI.

EMENDA Nº 1 – CI

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009:

“Altera as Leis nºs 11.488, de 15 de junho de 2007, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para explicitar a inclusão dos setores de petróleo e gás natural entre os beneficiários do Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento de Infra-Estrutura (Reidi), e para estender às matérias-primas petróleo e condensado a aplicação de alíquotas diferenciadas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação e no mercado interno.”

EMENDA Nº 2 – CI

Dê-se ao § 4º do art. 2º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, acrescido na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 2º

§ 4º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, energia abrange os setores de petróleo e gás natural, compreendendo exploração, desenvolvimento e produção, processamento, refino, petroquímica e dutos, assim como os setores de combustíveis renováveis e de energia elétrica, de origem hidráulica, térmica, eólica, nuclear e solar, abrangendo a geração, a cogeração, a transmissão e a distribuição. (NR)”

EMENDA Nº 3 – CI

Insira-se linha pontilhada nos seguintes trechos do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009:

a) entre o *caput* do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e seu § 15, na forma do art. 2º do PLS nº 181, de 2009; e

b) entre o *caput* do art. 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e seu § 2º, na forma do art. 3º do PLS nº 181, de 2009.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2009.


Senador ELISEU RESENDE
Vice-Presidente

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 17/09/2009, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Elvira Brandão</i> Senador Fernando Collor	
RELATOR: <i>Francisco Dornelles</i> Senador Francisco Dornelles	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
SERYS SHESSARENKO - PT	1- MARINA SILVA - PV
DELÍCIO AMARAL - PT <i>Delício Amaral</i>	2- PAULO PAIM - PT <i>Paulo Paim</i>
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB <i>Antonio Carlos Valadares</i>
INÁCIO ARRUDA - PC do B	4- EXPEDITO JÚNIOR - PR <i>Expedito Júnior</i>
FÁTIMA CLEIDE - PT	5- EDUARDO SUPPLY - PT <i>Eduardo Supply</i>
JOÃO RIBEIRO - PR	6- JOÃO PEDRO - PT
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
FRANCISCO DORNELLES [REDACTED]	1- NEUTO DE CONTO
GILVAN BORGES	2- LOBÃO FILHO
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	4- VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>
VALDIR RAUPP	5- (vaga)
WELLINGTON SALGADO	6- ALMEIDA LIMA
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- EFRAIM MORAIS - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIER SANTANA - DEM
OSVALDO SORRINHO - PTB <i>Osvaldo Sorrinho</i>	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES - DEM <i>Demóstenes Torres</i>
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB <i>Cícero Lucena</i>
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7- MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCOM PERILLO - PSDB	9- SÉRGIO GUEBRA - PSDB
[REDACTED]	[REDACTED]
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
[REDACTED]	[REDACTED]
JOÃO DURVAL	1- OSMAR DIAS

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

**CAPÍTULO II
DA UNIÃO**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

**Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 8.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1996)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1996)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1996)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1996)

TÍTULO IX
Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 10.065, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

CAPÍTULO V**DAS ALIQUOTAS**

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:

- I - 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação;
 - II - 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.
-

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, e de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

I - 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação." (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

LEI Nº 11.198, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 28 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.825, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

CAPÍTULO IX**DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS**

Art. 56. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímico, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,8% (quatro inteiros e seis décimos por cento). **[Vigência]**

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica à contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de etano, propano, butano, bem como correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino sobre a receita bruta da venda desses produtos às indústrias que os empreguem na produção de etano e propeno para fins industriais e comerciais. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

Art. 57. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica. (Viência)

§ 1º Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 56 desta Lei ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o crédito de que trata o caput deste artigo será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 2º O disposto no caput deste artigo se aplica às indústrias de que trata o parágrafo único do art. 56 desta Lei, quanto aos créditos decorrentes da aquisição de etano, propano, butano, bem como correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refinaria por elas empregados na industrialização ou comercialização de etano, propeno e produtos com eles fabricados. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.668, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

Art. 2º É beneficiária do Reidi a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação. (Regulamento)

§ 1º As pessoas jurídicas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples ou pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão aderir ao Reidi.

§ 2º A adesão ao Reidi fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 3º **(VETADO)**

DECRETO Nº 6.144, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Regulamenta a forma de habilitação e co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, instituído pelos arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 181, de 2009, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), é constituído por quatro artigos e tem duplo propósito: *a)* estabelecer, no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação; e *b)* estender às matérias-primas petróleo e condensado o regime de alíquotas diferenciadas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), quando importadas ou adquiridas no mercado interno por indústrias petroquímicas.

O art. 1º inclui § 4º ao art. 2º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para explicitar que, no conceito de energia, estão incluídos os setores de petróleo e gás natural, petroquímica e dutos, assim como os setores de combustíveis renováveis e energia elétrica, de origem hidráulica, térmica, eólica, nuclear e solar, abrangendo a geração e a transmissão. ~~Desse modo, referidos~~ setores passarão a gozar dos benefícios do Reidi.

O Reidi prevê a suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins nas vendas de bens, materiais e serviços feitas às empresas que tenham projetos devidamente habilitados para a implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação. Contudo, os setores de petróleo e gás natural não foram mencionados explicitamente na lei, o que pode ensejar a interpretação de que projetos nessas áreas não estarão beneficiados pelo Reidi.

O art. 2º altera o § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para estender à importação de petróleo e condensado as mesmas alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e para a Cofins-Importação hoje aplicáveis à importação de etano, propano e butano destinados à produção de eteno e propeno, quando efetuada por indústrias petroquímicas, quais sejam 1,0% e 4,6%, respectivamente.

Em sentido semelhante, o art. 3º altera o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estabelecer que as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de petróleo e condensado destinados às indústrias petroquímicas serão de 1,0% e 4,6%, respectivamente.

O art. 3º altera também o § 2º do art. 57 da referida Lei nº 11.196, de 2005, para estabelecer que os créditos decorrentes da aquisição de petróleo e condensado destinados às indústrias petroquímicas e referentes à apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, no regime não-cumulativo, serão também calculados às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente.

O art. 4º estabelece que a lei decorrente da proposição, caso aprovada, entrará em vigor da data de sua publicação.

Na justificção do projeto, destaca-se a necessidade de explicitar, na lei, a inclusõ dos setores de petróleo e gás natural no setor de energia, beneficiado pelo Reidi. Também se ressalta a intencõ da Petrõleo Brasileiro S/A – PETROBRAS de construir complexo petroquímico que utilizará tecnologia pioneira: o uso de petróleo e condensados como matéria-prima. Para manter a competitividade desse complexo, sustenta-se que é fundamental estender a essas matérias-primas o regime de alíquotas diferenciadas hoje aplicável a gás natural e gases de refinaria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O PLS nº 181, de 2009, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, I; 48, I; 195, I, “b”, e 239, todos da CF). O projeto também atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer benefício tributário, prevista no § 6º do art. 150 da CF.

Em relação à juridicidade, a proposição se mostra irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Na justificação do PLS, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), afirma-se que não haverá renúncia de receita.

Relativamente à técnica legislativa, são necessárias correções em todos os dispositivos modificados. Trata-se de inserir linhas pontilhadas após o *caput* dos artigos alterados. Deve-se também incluir na ementa do projeto a referência à aplicação de alíquotas diferenciadas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na aquisição ou importação de petróleo e condensado por indústrias petroquímicas. Essas correções são feitas por meio das emendas de redação apresentadas ao final.

No mérito, estamos de acordo com a proposição. No âmbito do Reidi, o projeto promove a isonomia entre a área de petróleo e gás e os setores de transporte, energia, saneamento básico e irrigação.

É adequado estabelecer de forma explícita que os setores de petróleo e gás natural estão contemplados pelo Reidi, já que o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, que regulamentou o regime, restringiu o alcance a energia elétrica e gás natural.

A proposição estende o tratamento concedido às matérias-primas da indústria petroquímica ao petróleo e condensado. Atualmente, a receita decorrente da venda ou da importação de nafta petroquímica, etano, propano, butano e hidrocarbonetos leves de refino (HLR) destinados às centrais petroquímicas têm alíquotas diferenciadas para a Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação. A proposição, portanto, estabelece que também terão essas alíquotas o petróleo e o condensado, matérias-primas da refinaria petroquímica. Para englobar as centrais petroquímicas e as refinarias petroquímicas, o PLS adota a expressão “indústria petroquímica”.

Além disso, no tocante aos créditos referentes à aquisição dessas mercadorias, no âmbito do regime não-cumulativo, é justo conceder às indústrias petroquímicas a possibilidade de desconto dos valores referentes à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins que incidirão na etapa anterior do ciclo produtivo. Essa possibilidade, vale dizer, já existe na aquisição ou importação de etano, propano e HLR, empregados na industrialização de eteno, propeno e produtos com eles fabricados.

Em conclusão, o PLS nº 181, de 2009, altera a legislação de PIS/Pasep e Cofins para incentivar a construção e operação de refinarias petroquímicas.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº - CI

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009:

“Altera as Leis nºs 11.488, de 15 de maio de 2007, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para explicitar a inclusão dos setores

de petróleo e gás natural entre os beneficiários do Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento de Infra-Estrutura (Reidi), e para estender às matérias-primas petróleo e condensado a aplicação de alíquotas diferenciadas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação e no mercado interno.”

EMENDA Nº - CI

Insira-se linha pontilhada nos seguintes trechos do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009:

a) entre o *caput* do art. 2º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e seu § 4º, na forma do art. 1º do PLS nº 181, de 2009;

b) entre o *caput* do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e seu § 15, na forma do art. 2º do PLS nº 181, de 2009; e

c) entre o *caput* do art. 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e seu § 2º, na forma do art. 3º do PLS nº 181, de 2009.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECERES

Nº S 1.577 A 1.579, DE 2009

Sobre o Aviso nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 367, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações solicitadas pela Câmara dos Deputados, encaminhadas por intermédio do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar possíveis irregularidades ocorridas em obras públicas inacabadas (TC-002.059/2002-3).

PARECER Nº 1.577, DE 2009, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Relator: Senador Teotônio Vilela Filho

I – RELATÓRIO

Foram encaminhados pelo Tribunal de Contas da União, ao Senado Federal, pelo Aviso nº 38, de 2002, cópia da Decisão de Plenário nº 456, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Ministério de Minas e Energia, ANEEL, ELETROBRAS e Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

O presente aviso foi encaminhado a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em maio de 2002 e teve como relator designado o Senador Mauro Miranda. Este apresentou relatório concluindo pelo conhecimento do assunto e o arquivamento da matéria. Em dezembro, o processo foi arquivado atendendo o disposto na Resolução nº 17, de 2002, que "altera a redação do art. 332, e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal". Agora, o processo foi devolvido a esta Comissão para continuar em tramitação, à vista do disposto no inciso V do art. 332 do Regimento Interno, na redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, do Senado Federal. Em seguida, o aviso será analisado pela Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa.

II – RELATÓRIO

O Relatório teve como objetivo o de identificar as causas da crise de abastecimento no setor elétrico e, para tanto, procurou responder a quatro principais questões: (i) que fatores contribuíram para a atual crise energética brasileira (ii) de que maneira o modelo de reestruturação do setor elétrico contribuiu para a oclosão da crise (iii) em que medida a operação hidrotérmica contribuiu para a crise de abastecimento e (iv) quais são os possíveis cenários para o fornecimento de energia elétrica para o médio e longo prazos, envolvendo os aspectos econômicos, sociais e seus reflexos.

O relator procurou responder a cada uma das questões acima citadas e, ao final, conclui que: "No decorrer dos trabalhos de auditoria verificou-se que a controvérsia ainda não adquiriu a nitidez necessária à intervenção dos órgãos de controle. Entretanto, a magnitude dos valores financeiros e o impacto social que envolve a solução do litígio demandam o acompanhamento das tratativas em curso".

Para tanto, o relator, em seu Voto, conclui que o Tribunal deve realizar, em processo especificamente constituído para esse fim, acompanhamento anual da implementação das metas previstas no Plano Decenal de Geração elaborado pelo Ministério de Minas e Energia, realizando diligências ou inspeções, se consideradas necessárias, com o intuito de verificar:

- a) se as obras previstas foram concluídas no prazo estipulado;
- b) se o incremento na capacidade anual de geração está ocorrendo conforme o previsto;
- c) os motivos de eventuais divergências entre o planejado e o efetivamente realizado;
- d) o impacto do eventual descompasso entre as realizações anuais e as previsões do Plano Decenal de Geração.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decidiu:

- determinar ao Ministério de Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica que acompanhem o cronograma físico-financeiro das principais obras dos programas de geração e transmissão de energia elétrica;


- determinar à Câmara de Gestão da Crise da Energia Elétrica o envio, a este tribunal, de cópia do relatório elaborado pelo Comitê de Revitalização do Setor Elétrico e do relatório de avaliação da metodologia de cálculo da energia assegurada das usinas hidrelétricas;
- recomendar ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Ministério de Meio Ambiente que elaborem procedimentos a serem observados pelos outorgados de obras de geração ou transmissão visando a adotar, tempestivamente, as providências necessárias ao licenciamento ambiental;
- determinar à 1ª SECEX que constitua processo específico para acompanhamento anual da implementação das metas previstas nos Planos Decenais de Geração, elaboradas pelo Ministério de Minas e Energia;
- remeter cópia integral do relatório elaborado pela equipe de auditoria, bem como da Decisão do Tribunal, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Ministro de Estado de Minas e Energia, ao Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal e ao presidente da Câmara de gestão da Crise de Energia Elétrica, para conhecimento e adoção das providências de sua alçada.

III – VOTO

Tomamos conhecimento das providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União mediante o Aviso em exame a respeito do qual não temos reparos a fazer.

Em face do exposto, concluímos pelo *conhecimento* do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria, tendo em vista que não há, a nosso ver, *providências cabíveis* que possam ser tomadas no âmbito do Senado Federal em decorrência do conhecimento e exame dos autos.

Sala da Comissão, 25 de março de 2003.



, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COISSÕES
MEDIOS DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CS

AVISO N.º 38 DE 2002

PRESIDENTE: JOSÉ JORGE

RELATOR: TEDTÔNIO VILELA FILHO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT,PSB,PTB E PL)

TITULARES

1- DELCÍDIO AMARAL

2- IDELI SALVATTI

3- SERYS SLHESARENKO

4- SIBÁ MACHADO

5- GERALDO MESQUITA JÚNIOR

6- DUCIONAR COSTA

7- MAGNO MALTA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT,PSB,PTB E PL)

SUPLENTE

1- ROBERTO SATURNINO

2- FÁTIMA CLEIDE

3- HELOISA HELENA

4- ANA JÚLIA CAREPA

5- VAGO

6- FERNANDO BEZERRA

7- MARCELO CRIVELLA

PMDB - TITULARES

1- GERSON CAMATA

2- AMR LANDO

3- VALDIR RAUPP

4- VALMIR AMARAL

5- GILBERTO MESTRINHO

6- JOSÉ MARAMBÃO

PMDB - SUPLENTE

1- MÃO SANTA

2- LUIZ OTÁVIO

3- PEDRO SIMON

4- RENAN CALHEIROS

5- VAGA

6- VAGO

SENADO FEDERAL
 SUBSECRETARIA DE COMISSÃO
 SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES
 COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PFL - TITULARES	
1- JOÃO RIBEIRO	
2- JOSÉ JORGE	
3- MARCO MACIEL	
4- PAULO OCTÁVIO	
5- RODOLPHO TOURINHO	<i>R. Tourinho</i>
PFL - SUPLENTES	
1- CÉSAR BORGES	<i>César Borges</i> <i>Quintanilha</i>
2- JONAS PINHEIRO	
3- LEONAR QUINTANILHA	
4- RENILDO SANTANA	
5- ROSEANA SARNEY	
PSDB - TITULARES	
1- LEONEL PAVAN	
2- SÉRGIO GUERRA	
3- TEOTÔNIO VILELA FILHO	
PSDB - SUPLENTES	
1- RÔMERO JUCA	
2- (VAGO)	
3- REGINALDO DUARTE	
PDT - TITULAR	
1 - AUGUSTO BOTELHO	
PDT - SUPLENTES	
1- OSMAR DIAS	
PPS - TITULAR	
1- JOÃO BATISTA MOTA	<i>João Batista de Motta</i>
PPS SUPLENTE	
1- MOZARILDO CAVALCANTI	

PARECER Nº 1.578, DE 2009, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (1º Pronunciamento)

RELATOR: Senador NEZINHO ALENCAR

I – RELATÓRIO

O Tribunal de Contas da União (TCU) enviou ao Senado Federal o Aviso nº 1.100-SGS-TCU, que encaminhou cópia da Decisão de Plenário nº 456, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Ministério de Minas e Energia, ANEEL, ELETROBRAS e Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Registrado no Senado Federal como Aviso nº 38, de 23 de maio de 2002, o documento do TCU foi despachado, inicialmente, para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) e, em seguida, para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Em maio de 2002, foi relatado na CI pelo Senador Mauro Miranda, que concluiu pelo conhecimento do assunto e pelo arquivamento da matéria. Não tendo sido votado o relatório até dezembro de 2002, o processo foi arquivado em atendimento ao disposto na Resolução nº 17, de 2002.

Em janeiro de 2003, o processo foi devolvido à CI para continuar em tramitação, à vista do disposto no inciso V do art. 332 do Regimento Interno, na redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, do Senado Federal.

Em 23 de fevereiro de 2003, o Senado Federal recebeu do TCU o Aviso nº 3.146-SGS-TCU, de 2002, que encaminhou cópia da decisão de Plenário nº 1.462, de 2002, sobre auditoria na Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentaram. Esse documento foi anexado ao processo que ora se analisa.

Ainda em fevereiro de 2003, a matéria foi redistribuída para o Senador Teotônio Vilela Filho, que concluiu o relatório pelo conhecimento

da matéria pela CI e pelo seu arquivamento. O Parecer foi aprovado pelo plenário da Comissão, em março de 2003.

Ato contínuo, a matéria seguiu, então, para esta CMA, para a devida análise, em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

O primeiro documento do TCU, encaminhado em 2002, relatou auditoria operacional no setor elétrico brasileiro, com o intuito de “analisar as causas da crise de abastecimento no setor elétrico e produzir um diagnóstico acerca dos cenários de fornecimento de energia elétrica para o médio e longo prazo”. Já o segundo documento, encaminhado em 2003, analisou os atos da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE).

Sucintamente, as conclusões do primeiro documento quanto às causas da crise de energia foram as seguintes:

- Atrasos de obras previstas no Plano Decenal de Expansão do Setor Elétrico;
- Atraso na implementação de usinas do Programa Prioritário de Termoeletricidade (PPT);
- Incertezas no arcabouço regulatório, que inibiram investimentos privados;
- Superestimação dos montantes de energia assegurada dos contratos iniciais, o que levava as geradoras e distribuidoras a contratarem uma energia que não existia;
- Inoperância do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE);

- **Inexistência de um órgão planejador que desse respaldo ao CNPE.**

Em relação aos cenários de fornecimento de energia elétrica, o TCU estimou que, em 2005, o Brasil precisaria contar com 95 mil MW instalados, e, em 2010, com 116 mil MW.

O segundo documento tratou de auditoria operacional para acompanhamento das ações da GCE, particularmente no tocante aos impactos da crise de energia sobre as tarifas, e das contratações efetuadas sem licitação, com base em autorização legislativa.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, em ambas as auditorias operacionais, essencialmente, decidiu:

- **determinar ao Ministério de Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica que acompanhem o cronograma físico-financeiro das principais obras dos programas de geração e transmissão de energia elétrica;**
- **determinar à Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica o envio, àquele Tribunal, de cópia do relatório elaborado pelo Comitê de Revitalização do Setor Elétrico e do relatório de avaliação da metodologia de cálculo da energia assegurada das usinas hidrelétricas;**
- **recomendar ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Ministério de Meio Ambiente que elaborem procedimentos a serem observados pelos outorgados de obras de geração ou transmissão visando a adotar, tempestivamente, as providências necessárias ao licenciamento ambiental;**
- **determinar à 1ª SECEX que constitua) processo específico para acompanhamento anual da implementação das metas previstas nos Planos Decenais de Geração, elaboradas pelo Ministério de Minas e Energia;**

- determinar à SEGECEX que (acompanhe) os atos da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE) até sua extinção, bem como os atos da Câmara de Gestão do Setor Elétrico;
- determinar à SEGECEX que (acompanhe) os contratos da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial (CBEE) com Produtores Independentes de Energia;

Desde o envio dos Avisos do TCU a esta Casa, o setor elétrico passou por transformações que vieram ao encontro das recomendações do TCU. Entre elas, citam-se a edição da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que, entre outras ações, imputou ao Poder Executivo a responsabilidade pela obtenção de licenças ambientais prévias de empreendimentos do setor elétrico. Ademais, a Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, criou a Empresa de Pesquisa Energética, entidade responsável pelo planejamento energético do País, com atribuição de apoiar o CNPE.

Entretanto, devemos alertar que, no tocante aos prognósticos feitos pelo TCU, não houve avanços na direção desejada. As contas do Governo Federal de 2004, aprovadas recentemente pelo TCU, mostram que trabalho desenvolvido pela Egrégia Corte em 2004, referente ao ano de 2003, apontou que as “metas previstas não estão sendo integralmente cumpridas, o que faz com que o incremento na capacidade anual de geração não esteja ocorrendo nos montantes planejados.”

Em sua análise de cenários, continua o TCU: “a desconformidade entre o planejado e o executado não vem trazendo, até o momento, prejuízos à sociedade brasileira, em virtude das baixas taxas de crescimento econômico verificadas nos últimos anos. Basta observar-se que o MME estimou para 2003, no PDE 2003-2012, um crescimento do PIB de 2,0% e, ao longo do horizonte 2002-2012, taxas médias de 4,5% ao ano. Referidas taxas correspondem a taxas anuais médias de crescimento de consumo de energia de 6,1% ao ano. Entretanto, verificou-se em 2004 um significativo aquecimento da economia, que ensejou uma taxa de crescimento econômico superior aos 4,5 % projetados. Assim sendo, descortina-se um cenário preocupante para o abastecimento, caso o

crescimento da economia se mantenha nesse patamar pelos próximos anos e não haja melhorias na capacidade de implementação das obras planejadas”.

Diante do exposto, recomendamos que esta Comissão passe a acompanhar com atenção o planejamento de obras do setor elétrico, diante do risco de um novo desabastecimento em futuro próximo. Para tanto, sugerimos convidar Ministro da Egrégia Corte para informar a esta Comissão sobre a visão do Controle Externo quanto aos riscos de um novo desabastecimento de energia para os próximos anos.

III – VOTO

Em face do exposto, concluímos pelo convite a Ministro do Tribunal de Contas da União, para dar a esta Comissão uma visão prospectiva do Controle Externo quanto aos riscos de uma nova crise de energia nos próximos anos.

Concluimos também pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria, após a oitiva de membro da Egrégia Corte.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2005.

, Presidente


NEZINHO ALENCAR, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 38 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Leonar Quintanilha</i> (SEN. LEONAR QUINTANILHA)	
RELATOR: <i>Nezinho Alencar</i> (SEN. NEZINHO ALENCAR)	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL <i>Am. PFL</i>
JONAS PINHEIRO - PFL	3-ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4-ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB <i>Flexa Ribeiro</i>	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEONAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT <i>Ana Júlia Carepa</i>	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT <i>Sibá Machado</i>	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB	4-DELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESARENKO - PT <i>Serys Slhessarenko</i>	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/06/2005

PARECER Nº 1.579, DE 2009, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (2º Pronunciamento)

RELATOR AD HOC: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CMA) o Aviso (AVS) nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha cópia da Decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como do relatório e do voto que a fundamentaram.

Trata-se de auditoria operacional realizada no Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Eletrobrás e Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (CGE), com o objetivo de identificar as causas da crise de abastecimento no setor elétrico, ocorrida no ano de 2001, bem como as possíveis soluções para o setor, no intuito de evitar racionamento de energia em anos futuros.

A matéria foi relatada em maio de 2002 pelo Senador Mauro Miranda, que concluiu pelo conhecimento do assunto e pelo seu arquivamento.

Em janeiro de 2003, o processo foi devolvido à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), com base no art. 332, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, dessa Casa Legislativa.

Em fevereiro de 2003, foi anexado à matéria o Aviso nº 3.146-SGS-TCU, de 2002, bem como a correspondente cópia da Decisão de Plenário nº 1.462, de 2002, sobre Auditoria realizada na Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE). O Senador Teotônio Vilela Filho, designado relator, concluiu o relatório pelo conhecimento da matéria recomendando o seu arquivamento, o que foi acatado pela CI. Em seguida, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para análise em caráter terminativo.

Após apreciar a matéria, a CMA aprovou o parecer do Senador Nezinho Alencar, que concluiu pelo convite a Ministro do Tribunal de Contas da União para dar à Comissão uma visão prospectiva do Controle Externo quanto aos riscos de uma nova crise de energia nos anos futuros. Além disso, concluiu pelo conhecimento do assunto e pelo arquivamento da matéria, após realizada a oitiva de membro do Tribunal. O

Senado deu conhecimento dessa posição da Comissão ao TCU, em 16 de agosto de 2005, mediante o Ofício nº 62/2005 – CMA, expedido pelo então Presidente da CMA, Senador Leomar Quintanilha.

Em 20 de janeiro de 2009, o TCU, mediante o Aviso nº 20 – GP/TCU, se pronunciou com relação ao convite feito pelo Senado Federal (a Ministro do TCU). Dada a não formalização do convite pela CMA e o tempo já decorrido, o TCU solicitou o arquivamento do processo. Também emitiu Despacho à CMA do Senado Federal, informando sobre a existência de auditoria em curso, com vistas a analisar o cenário de abastecimento de energia no País, no período de 2009 a 2016 (TC-021.247/2008-5).

II – ANÁLISE

O primeiro documento encaminhado pelo TCU ao Senado Federal tratava de auditoria realizada pelo Tribunal para "analisar as causas da crise de abastecimento no setor elétrico e produzir diagnóstico acerca dos cenários de fornecimento de energia elétrica para o médio e longo prazo". As conclusões desse documento quanto às causas da crise foram:

- Atrasos em obras previstas no Plano Decenal de expansão do setor elétrico;
- Atraso na implementação de usinas do Programa Prioritário de Termoeleticidade (PPT);
- Incertezas no arcabouço regulatório, que inibiram investimentos privados;
- Superestimação dos montantes de energia assegurada dos contratos iniciais, levando geradoras e distribuidoras a contratarem uma energia que não existia;
- Inoperância de um órgão planejador que desse respaldo ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Ainda, quanto aos cenários de fornecimento de energia elétrica, o TCU estimou que, em 2005, o Brasil precisaria contar com 95 mil MW instalados e, em 2010, com 116 mil MW.

O segundo documento encaminhado tratava tão somente de auditoria operacional realizada nas ações da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, com vistas a avaliar os impactos da crise de energia sobre as tarifas dos respectivos serviços e as contratações efetuadas sem licitação, baseadas em autorização legislativa.

A partir dessas duas auditorias, o TCU determinou diversas ações, essencialmente de acompanhamento e de elaboração de procedimentos, a serem realizadas por órgãos como o Ministério de Minas e Energia, a Aneel e a Câmara de Gestão da Crise. O Tribunal objetivava, assim, diminuir as incertezas e possibilitar, ao Governo e demais participantes do setor, dar respostas rápidas a situações imprevistas e indesejáveis.

Em agosto de 2005, a CMA do Senado Federal apreciou a matéria e aprovou convite a Ministro do Tribunal de Contas da União para dar à Comissão uma visão prospectiva quanto aos riscos de uma nova crise de energia nos anos futuros. Esse convite não foi, contudo, formalizado, o que levou o TCU, após transcorrido um longo período de tempo, a pedir o arquivamento da matéria.

Além disso, o Tribunal informou a existência de auditoria em curso, que busca analisar o cenário de abastecimento de energia no País, no período de 2009 a 2016 (TC-021.247/2008-5). Essa análise, certamente, basear-se-á em informações atualizadas do setor, permitindo que sejam tomadas decisões mais realistas do que seria possível a partir dos dados defasados relativos à Crise Energética de 2001, já superada.

Embora o setor energético brasileiro tenha avançado na garantia de geração e distribuição, os progressos são insuficientes para afastar os temores quanto ao risco de um futuro desabastecimento.

Esse risco depende do ritmo de desenvolvimento da economia brasileira nos próximos anos, que afetará a demanda por energia, e da capacidade de atração de investimentos para a realização de projetos de expansão da oferta de energia elétrica no País.

Atualmente, a capacidade de geração do setor elétrico situa-se em torno de 100 mil MW. Há, contudo, projetos de expansão da oferta de energia elétrica em andamento, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Os principais projetos compreendidos no PAC representam um aumento da ordem de 15% da capacidade atual.

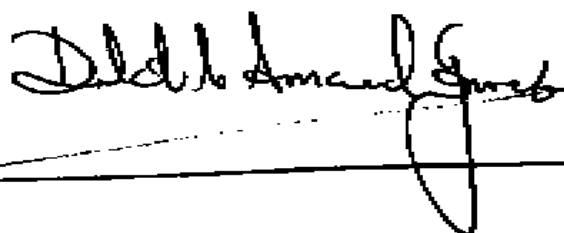
Assim, parece-me oportuna a orientação contida no Despacho do Presidente do TCU, Ministro Ubiratan Aguiar, de que esta matéria seja arquivada, bem como de que seja encaminhada cópia do Acórdão que vier a ser proferido acerca do trabalho, objeto do TC nº 021.247/2008-5, bem como do relatório e voto que o fundamentarem.

■ – VOTO

À luz do exposto, concluo pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 38 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:		(SEN. RENATO CASAGRANDE)
RELATOR: "Ad Hoc"		(SEN. FLEXA RIBEIRO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
RENATO CASAGRANDE-PSB		FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT		CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT		INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR		DELÍCIDIO AMARAL-PT
Majoria (PMDB)		
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB		ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB		VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB		ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB		GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)		
GILBERTO GOELNER-DEM		ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM		RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM		MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM		JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB		ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LICENIA-PSDB		FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB		MÁRIO COUTO-PSDB
PTB		
GIM ARGELLO		SÉRGIO ZAMBAZI
PDT		
JEFFERSON PRAIA		CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MAURO MIRANDA

I – RELATÓRIO

Foram encaminhados pelo Tribunal de Contas da União, ao Senado Federal, pelo Aviso nº 38, de 2002, cópia da Decisão de Plenário nº 456, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Ministério de Minas e Energia, ANEEL, ELETROBRAS e Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

O presente aviso será analisado por esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e também pela Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa.

O Relatório teve como objetivo o de identificar as causas da crise de abastecimento no setor elétrico e, para tanto, procurou responder a quatro principais questões: (i) que fatores contribuíram para a atual crise energética brasileira (ii) de que maneira o modelo de reestruturação do setor elétrico contribuiu para a eclosão da crise (iii) em que medida a operação hidrotérmica contribuiu para a crise de abastecimento e (iv) quais são os possíveis cenários para o fornecimento de energia elétrica para o médio e longo prazos, envolvendo os aspectos econômicos, sociais e seus reflexos.

O relator procurou responder a cada uma das questões acima citadas e, ao final, conclui que: "No decorrer dos trabalhos de auditoria verificou-se que a controvérsia ainda não adquiriu a nitidez necessária à intervenção dos órgãos de controle. Entretanto, a magnitude dos valores financeiros e o impacto social que envolve a solução do litígio demandam o acompanhamento das tratativas em curso".

Para tanto, o relator, em seu Voto, conclui que o Tribunal deve realizar, em processo especificamente constituído para esse fim, acompanhamento anual da implementação das metas previstas no Plano Decenal de Geração elaborado pelo Ministério de Minas e Energia, realizando diligências ou inspeções, se consideradas necessárias, com o intuito de verificar:

- a) se as obras previstas foram concluídas no prazo estipulado;
- b) se o incremento na capacidade anual de geração está ocorrendo conforme o previsto;
- c) os motivos de eventuais divergências entre o planejado e o efetivamente realizado;
- d) o impacto do eventual descompasso entre as realizações anuais e as previsões do Plano Decenal de Geração.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decidiu:

- determinar ao Ministério de Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica que acompanhem o cronograma físico-financeiro das principais obras dos programas de geração e transmissão de energia elétrica;
- determinar à Câmara de Gestão da Crise da Energia Elétrica o envio, àquele tribunal, de cópia do relatório elaborado pelo Comitê de Revitalização do Setor Elétrico e do relatório de avaliação da metodologia de cálculo da energia assegurada das usinas hidrelétricas;
- recomendar ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Ministério de Meio Ambiente que elaborem procedimentos a serem observados pelos outorgados de obras de geração ou transmissão visando

a adotar, tempestivamente, as providências necessárias ao licenciamento ambiental;

- determinar à 1ª SECEX que constitua processo específico para acompanhamento anual da implementação das metas previstas nos Planos Decenais de Geração, elaboradas pelo Ministério de Minas e Energia;
- remeter cópia integral do relatório elaborado pela equipe de auditoria, bem como da Decisão do Tribunal, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Ministro de Estado de Minas e Energia, ao Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal e ao presidente da Câmara de gestão da Crise de Energia Elétrica, para conhecimento e adoção das providências de sua alçada.

É o relatório.

II – VOTO

Tomamos conhecimento das providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União mediante o Aviso em exame a respeito do qual não temos reparos a fazer.

Em face do exposto, concluímos pelo *conhecimento* do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria, tendo em vista que não há, a nosso ver, *providências cabíveis* que possam ser tomadas no âmbito do Senado Federal em decorrência do conhecimento e exame dos autos.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 62/2005-CMA

Brasília, 16 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou o Parecer ao Aviso nº 38/2002, proveniente dessa Corte de Contas, que "encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 456, de 2002 - TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada no Setor Elétrico Brasileiro (Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica), com o objetivo de identificar as causas da crise de abastecimento no setor elétrico, bem como as possíveis soluções para o setor, no intuito de evitar racionamento de energia nos próximos anos (TC - 005.308/2001-6)".

Desta forma, encaminho a Vossa Excelência cópia da matéria para as providências cabíveis.

Reitero, nesta oportunidade, meus protestos do mais alto apreço e distinta consideração.



Senador LÉOMAR QUINTANILHA
Presidente da CMA

Excelentíssimo Senhor
Ministro ADYLSO MOTA
DD. Presidente do Tribunal de Contas da União
N E S T A

Aviso nº 20-GP/TCU

Brasília, 20 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente

Refiro-me ao Ofício nº 62/2005-CMA, de 16/8/2005, autuado no TCU como processo nº TC-016.316/2005-9, que trata de Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal a respeito de provável convite a Ministro do TCU para prestar informações relativas à visão prospectiva do Controle Externo quanto aos riscos de uma nova crise de energia nos próximos anos.

Tendo em vista o tempo decorrido e a não formalização do convite a Ministro do TCU pela CMA, encaminho a Vossa Excelência cópia do Despacho exarado em 14/1/2008 e da instrução elaborada pela Unidade Técnica deste Tribunal.

Atenciosamente,


UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
do Senado Federal
Brasília - DF

DESPACHO

Tratam os presentes autos do Ofício nº 62/2005-CMA, de 16/08/05, por meio do qual o Excmo. Senador Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, encaminhou cópia do Parecer ao Aviso TCU nº 38/2002, de mesma data, que encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão Plenária 456/2002, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada no Sotor Elétrico Brasileiro, com o objetivo de identificar as causas da crise de abastecimento no setor elétrico, bem como as possíveis soluções para o setor, no intuito de evitar racionalização de energia nos próximos anos (TC nº 005.308/2001-6).

A par das informações aduzidas pelo referido relatório de auditoria, e diante das conclusões tecidas quando da análise das contas do Governo Federal de 2004, foi recomendado no Parecer que aquela Comissão passasse a "acompanhar com atenção o planejamento de obras do setor elétrico, diante do risco de um novo desabastecimento em futuro próximo". Assim, sugeriu "convidar Ministro da Estratégia Cortes para informar a esta Comissão sobre a visão do Controle Externo quanto aos riscos de um novo desabastecimento de energia para os próximos anos."

Em face da conclusão pelo convite ao TCU, o então Presidente desta Corte, Excmo. Ministro Adilson Motta, remeteu os autos à SEFID, em 21/09/05, para que essa representasse o Tribunal junto ao Senado Federal.

Como que, em decorrência de acordo com o Sr. Secretário da Presidência, o presente processo foi remetido a esta Secretaria, em 22/09/05.

Considerando que não houve a formalização do convite a Ministro do TCU pela CMA, e tendo em vista o tempo decorrido, a então Secretária da 1ª. SEGEX propôs o arquivamento destes autos, em 03/01/08.

Discordando da proposta, o Excmo. Ministro Reinaldo Carreira, no exercício da Presidência desta Corte, propôs, em Despacho de 23/12/08, "o sobreestamento do presente processo até a manifestação da Comissão".

Cabe ressaltar, no entanto, que está em curso nos Tribunais Administrativos do Território Federal de Sigatúcia (TMS) Segitúcia, Engenharia Elétrica, sob a coordenação da SEFID, as atividades de planejamento (quatro análises foram disponibilizadas para realização dos trabalhos), com vistas ao planejamento de abastecimento de energia no País entre os anos de 2009 a 2016 (TC nº 021.247/2008-5).

A participação matriz de planejamento foi objeto de workshop, em dezembro 2008, envolvendo discussões acerca do balanço estrutural da matriz elétrica brasileira, gasífero e solar, energia alternativa e mercado livre de energia. A auditoria pretende avaliar os principais órgãos envolvidos, quais sejam, o MME, o MMA, a Casa Civil da Presidência da República, o BNDES, a EPE, a Eletronuclear, o IBAMA, a Eletrobrás (cuja holding engloba a Eletronorte e sua subsidiária Manaus Energia), Petrobrás, Anel, ANP e o CEPIL.

Os trabalhos estão em andamento, e tem-se em vista que o relatório final esteja concluído até fevereiro do ano que vem, o qual conterá informações mais detalhadas sobre o tema.

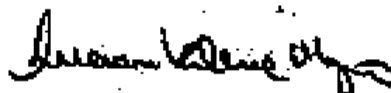
Ante o exposto, e considerando que não houve manifestação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, e tendo em vista o tempo decorrido, a então Secretária da 1ª. SEGEX propôs o arquivamento destes autos, em 03/01/08.

- alternativamente ao sobreestamento deste processo, seja promovido seu arquivamento;
- seja comunicado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA que se encontra em andamento o referido trabalho, objeto do TC nº 021.247/2008-5;

- c) seja determinado à SEFED que, no Relatório Final relativo ao TMS de Segurança Energética, seja proposto o encaminhamento de cópia da decisão a ser proferida, bem como do Relatório e Voto que a consubstanciam, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, para ciência e adoção de providências que aquela Comissão julgar pertinentes.

À consideração superior.

Brasília, 26 de dezembro de 2008



Laciene Valença Mizuno

ACE – matrícula 3123-2

Diretora – 3ª DT – 1ª SECEX

De Acordo. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Relator, digo, à Presidência.
29/12/2008





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Processo nº TC-016.316/2005-9

Expediente: Ofício nº 62/2005-CMA, de 16/8/2005

Interessado: Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal

Assunto: Solicitação de Informações

DESPACHO

Tendo em vista a não-formalização do convite por parte da comissão acima mencionada, conforme registro feito pelo Ministro Raimundo Carreiro, no exercício da Presidência (fl. 15), entendo pertinente que seja encaminhada à CMA a informação contida na instrução da 1ª Secex, relacionada à existência de auditoria em curso com vistas a analisar o cenário de abastecimento de energia no país no período de 2009 a 2016 (TC-021.247/2008-5):

Oportuno, também, determinar à Secid que instrua em sua proposta de mérito no TC-021.247/2008-5, o envio à referida comissão de cópia do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e voto que o fundamentarem.

Ante o exposto determino que os autos sejam restituídos à 1ª Secex para a adoção das seguintes medidas:

I - com fulcro no art. 18, § 2º da Resolução TCM 170/2004, elaborar minuta de aviso a ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal;

II - encaminhar à Secid cópia do presente despacho, bem como do Ofício 62/2005-CMA;

Autorizo, desde logo, que a 1ª Secex promova o arquivamento do processo após o encaminhamento do aviso à CMA pelo Gabinete do Presidente deste Tribunal.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2009

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

PARECER Nº 1.580, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Aviso nº 45, de 2008 (nº 1.035/2008, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.603/2008, proferido nos autos do processo TC 008.380/2007-1, bem como do respectivo Relatório de Levantamento de Auditoria, objetivando coletar informações acerca dos processos de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação – TI, de segurança da informação, de gestão de recursos humanos de TI, e das principais bases de dados e sistemas da Administração Pública Federal.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

O Aviso nº 45, de 2008 (Aviso nº 1.035, de 2008, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 1.603, de 2008, proferido nos autos do processo TC 008.380/2007-1. O documento é acompanhado pelo Relatório de Levantamento de Auditoria, realizada com o objetivo de coletar informações acerca dos processos de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI), de segurança da informação, de gestão de recursos humanos de TI, e das principais bases de dados e sistemas da Administração Pública Federal.

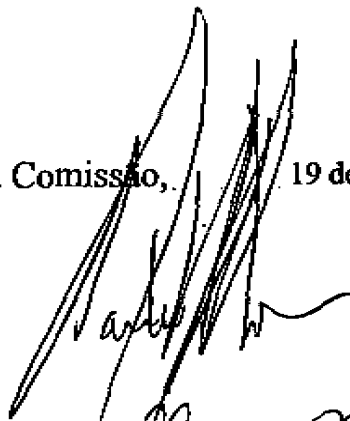
Nos termos do mencionado Acórdão, adotado na Sessão Ordinária do Plenário de 13 de agosto de 2008, os Ministros do TCU decidiram elaborar recomendações e determinações a diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Entre eles figuram o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Gabinete de Segurança Institucional, a Controladoria-Geral da União, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados. À Diretoria-Geral do Senado Federal, o Plenário daquele Tribunal recomenda que:

1. promova ações com o objetivo de disseminar a importância do planejamento estratégico, procedendo, inclusive mediante ~~orientação normativa~~ **ações** voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI, com vistas a propiciar a alocação dos recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização;
2. atente para a necessidade de dotar a estrutura de pessoal de TI do quantitativo de servidores efetivos necessário ao pleno desempenho das

- atribuições do setor, garantindo, outrossim, sua capacitação, como forma de evitar o risco de perda de conhecimento organizacional, pela atuação excessiva de colaboradores externos não comprometidos com a instituição;
3. oriente sobre a importância do gerenciamento da segurança da informação, promovendo, inclusive mediante normatização, ações que visem estabelecer e/ou aperfeiçoar a gestão da continuidade do negócio, a gestão de mudanças, a gestão de capacidade, a classificação da informação, a gerência de incidentes, a análise de riscos de TI, a área específica para gerenciamento da segurança da informação, a política de segurança da informação e os procedimentos de controle de acesso;
 4. estimule a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, procurando assegurar, nesse sentido, níveis razoáveis de padronização e bom grau de confiabilidade e segurança;
 5. promova ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de gestão de níveis de serviço de TI, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados internamente, bem como a adequação dos serviços contratados externamente às necessidades da organização;
 6. envide esforços visando à implementação de processo de trabalho formalizado de contratação de bens e serviços de TI, bem como de gestão de contratos de TI, buscando a uniformização de procedimentos nos moldes recomendados no item 9.4 do Acórdão 786/2006-TCU-Plenário;
 7. adote providências com vistas a garantir que as propostas orçamentárias para a área de TI sejam elaboradas com base nas atividades que efetivamente pretendam realizar e alinhadas aos objetivos do negócio; e
 8. introduza práticas voltadas à realização de auditorias de TI, que permitam a avaliação regular da conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados.

Tendo em vista que, conforme decisão daquela Corte, cópia do Acórdão em exame foi remetida a todos os órgãos citados, inclusive à Diretoria-Geral desta Casa, concluo no sentido de propor que esta Comissão tome conhecimento da matéria, procedendo-se em seguida ao arquivamento do processado.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2009.

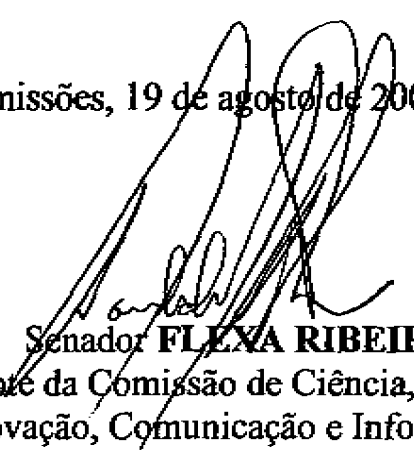
 , Presidente

 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Parecer pelo conhecimento e arquivamento do Aviso nº 45 de 2008.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2009.


Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PVS 45/08 NA REUNIÃO DE 19/08/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS *[Handwritten signature]*

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

[Handwritten signature]

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA
RELATOR

[Handwritten signature]

5. EDUARDO AZEREDO *[Handwritten signature]*

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

[Handwritten signature]

1. FERNANDO COLLOR

PDT

FLÁVIO TORRES

[Handwritten signature]

1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER

Nº 1.581, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Divisor nº 92, de 1996, de Governadores de Estado, que estabelece hipóteses nas quase fica suspensa a concessão de medidas liminares e dá outras providências.

RELATOR: Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

RELATOR "AD HOC": Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Procede-se ao exame de minuta de anteprojeto oferecido, no ano de 1996, por Governadores de Estado, que objetivavam suspender, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de liminares nos mandados de segurança e nos procedimentos cautelares de que trata o art. 796 do Código de Processo Civil.

A vedação alcançaria a utilização de recursos orçamentários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e justificava-se pelas dificuldades financeiras enfrentadas à época.

Além da temporária vedação de liminares nos feitos processuais, a sentença concessiva da segurança, ou a que julgasse procedente o pedido, estaria sujeita, obrigatoriamente, à sua confirmação pelo tribunal respectivo.

Não há emendas a examinar.

II – ANÁLISE

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e regimentalidade. Desatende, porém, a um dos crivos de juridicidade, relativo à *inovação* do ordenamento.

De fato, o pleito dos Governadores, formulado há mais de treze anos, foi atendido por via da Medida Provisória nº 198, de 1990, que se converteu na Lei nº 8.076, de 23 de agosto de 1990, que *estabelece hipóteses nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares*.

Com as presentes considerações, conclui-se que a minuta de anteprojeto constante do processado “*Diversos-92, de 1996*”, perdeu o seu objeto.

III – VOTO

O voto é pelo arquivamento do processado Diversos-92, de 1996.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente EM EXERCÍCIO

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DIV Nº 22 DE 1996

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE Nº 109/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador ESPERIDIÃO AMIN

I - RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão anteprojeto oferecido pelos Governadores de Estado, no sentido de que seja suspensa, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de liminares nos mandados de segurança e nos procedimentos cautelares de que tratam os arts. 796 e seguintes do Código de Processo Civil - CPC. A vedação proposta está direcionada para a utilização de recursos orçamentários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Em suma, devido a dificuldades financeiras de Estados e Municípios, estar-se-iam limitando, temporariamente, as liminares que impliquem o desembolso de recursos orçamentários.

A minuta de projeto de lei, que constitui a folha de nº 01 do processo em causa, diz, em seu art. 1º, que :

“Art. 1º Nos mandados de segurança e nos procedimentos cautelares de que tratam os arts. 796 e seguintes do Código de Processo Civil, que impliquem utilização de recursos orçamentários dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, fica suspensa, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de medidas liminares.

Parágrafo único. Nos feitos referidos neste artigo, a sentença concessiva da segurança, ou aquela que julgue procedente o pedido, sempre estará sujeita ao duplo grau de jurisdição, somente produzindo efeitos após confirmada pelo respectivo tribunal.”

II - ASPECTOS JURÍDICOS DA SUGESTÃO

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Mandado de Segurança e Ação Popular. 8ª ed. ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais. 1982. p. 43), a medida liminar é *provimento cautelar (...) justificado pela iminência de dano de ordem patrimonial funcional ou moral (...). A liminar não é uma liberalidade da Justiça; é medida acauteladora do direito.*

Estando portanto presentes os pressupostos da concessão da medida liminar, que são o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, tem o magistrado o dever de concedê-la, uma vez que ela constitui a garantia presente contra prejuízos futuros em relação ao direito do autor. Não é, pois, a medida liminar antecipação do julgamento, mas mera garantia da parte contra provável lesão futura do seu direito.

Nesse sentido, a medida liminar, quer em sede de mandado de segurança, como em procedimento cautelar, de que tratam os arts. 796 e seguintes do CPC, não deve ser *prodigalizada* no âmbito das decisões judiciais. Todavia, há casos em que a sua concessão é mandatória, como, por exemplo, nas situações em que há prejuízo para o postulante, se o direito não for garantido liminarmente. São numerosos os casos de pessoas que fazem concursos sob o efeito de uma medida liminar, até que se julgue questão precedente. De outra forma, não poderia o postulante continuar a prova, e tal impedimento fulminaria o direito da parte, ainda que na decisão de mérito ele viesse a ser reconhecido. Demonstra-se, assim, que existem situações em que a concessão da liminar é necessária, pois a demora da Justiça em dizer o direito traria prejuízo irreparável para a parte.

No passado, houve proibição de concessão de medida liminar em determinadas matérias, como na *liberação de mercadorias, bens ou coisas de procedência estrangeira* (Lei nº 2.270/56). A Lei nº 4.348/64 veda a liminar em mandados de segurança que visem à *reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens. Nesta lei também só se permite a execução da sentença depois de transitada em julgado (opus. cit., p. 44).*

Cite-se que a Lei nº 4.357/64 proibia liminar em matéria fiscal, e a Lei nº 5.021/66, *os pagamentos de vencimentos ou vantagens pecuniárias a servidores da União, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias.*

Mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal indeferiu cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Medida Provisória nº 173/90, que

proíbe a concessão de liminares sobre matéria administrativa, em mandado de segurança e nos procedimentos cautelares dos arts. 796 e seguintes do CPC.

As matérias da competência específica da União (direito tributário, por exemplo) permitem, considerados os **critérios da razoabilidade da proibição e da preservação da autonomia do judiciário**, que haja lei restritiva à discricionariedade de o juiz conceder medida liminar.

Aliás, quanto a esse último aspecto, convém ressaltar que vedação de caráter genérico, como a expressa na Medida Provisória nº 375/93, prejudica o *serviço da Justiça, por criar obstáculos à obtenção da prestação jurisdicional*. A Medida em tela limita a concessão de liminares, em caso de *prejuízo, de risco ou ameaça de lesão ao interesse, à ordem, à saúde, à segurança, ou à economia pública*.

Obriga, ainda, o juiz a cotejar os interesses em confronto, **PODERANDO A PREVALÊNCIA DO INTERESSE GERAL SOBRE O PARTICULAR**. O dispositivo em questão teve sua eficácia suspensa liminarmente, por votação unânime do Supremo Tribunal Federal (ADMIC-975/DF).

Como se vê, a limitação, impondo a ponderação do juiz, é genérica, sem definição de seu alcance, o que constitui, no entendimento da mais alta Corte, ingerência na autonomia da Justiça, porque, em alguma medida, *sujeita o Judiciário ao Poder Executivo*.

Na sugestão de projeto de lei ora sob exame, há também, a nosso ver, proibição de caráter genérico, consoante os termos do seu art. 1º, *caput*. A limitação atinge qualquer controvérsia submetida à apreciação do Poder Judiciário, desde que esta implique *utilização de recursos orçamentários de Estados, Distrito Federal e dos Municípios, ficando a concessão de liminares suspensa até 31 de dezembro de 1998*.

Com efeito, a proposta retira do juiz a prerrogativa de decidir sobre a conveniência de que seja garantido, liminarmente, o direito da parte. Quando se trata de crédito essencial à sobrevivência do postulante e de sua família, a vedação se torna insustentável, pois impede o Judiciário de assegurar, até mesmo, direito cuja plausibilidade é insofismável.

Considerando o fato de que muitos julgados em único ou último grau de jurisdição firmam o entendimento da Justiça sobre determinada matéria, e havendo causa a julgar idêntica a outras já decididas, nem assim o juiz poderia conceder liminar em favor da parte.

De modo geral, ainda que sejam compreensíveis os motivos que levam os Governadores a sugerir tal restrição, a iniciativa despreza a aplicação da equidade de tratamento entre o particular e o Estado. A prevalência do interesse público deve ser aferida em relação ao caso concreto. A "lógica do

razoável” impõe ao juiz o exame criterioso das condições que caracterizam a necessidade da concessão de medida liminar. Não parece justo, desse modo, que erro de apreciação do juiz no caso concreto possa ensejar vedação genérica, que impõe verdadeira *capitis deminutio* do poder decisório do Judiciário.

Ademais, não cabe à União estabelecer regra vedando, de modo amplo, o pagamento dos créditos havidos contra as Fazendas de Estados, Municípios e do Distrito Federal. Como a proibição é genérica, ela alcança, também, matérias sobre as quais a União pode não ser competente para legislar, e outras em que a competência é concorrente, ocasionando possível interferência relativamente à área das atribuições próprias de outros entes estatais.

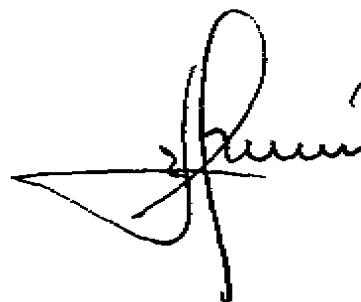
Há que se levar em conta, também, que a União não deve submeter a autonomia dos Estados a regra de caráter limitativo de sua vontade, sob o fundamento de que há necessidade de se promover o equilíbrio das contas públicas. Cabe a eles examinar individualmente suas condições de pagamento.

De outra parte, quando o ato de império lesa o particular, e o direito já está assente em favor do Poder Público, fica a pessoa prejudicada sem instrumentos para obter reparação célere dos direitos prejudicados, ainda que haja recursos para pagar o débito.

III - CONCLUSÃO

Finalmente, cabe ressaltar que a idéia apresenta imperfeições do ponto de vista jurídico-constitucional, não obstante o seu elevado propósito, que opera no sentido de facilitar o equilíbrio das contas públicas. Os argumentos expendidos leva-nos, portanto, a opinar contrariamente à sugestão de se apresentar projeto conforme foi proposto, em virtude dos fatos e argumentos anteriormente expendidos.

Sala da Comissão, 31 de março de 1998.

 Presidente
Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **BERNARDO CABRAL**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão procede, nesta oportunidade, ao exame de minuta de anteprojeto oferecido por Governadores de Estado, que tem por escopo a suspensão, até 31 de dezembro de 1998, da concessão de liminares nos mandados de segurança e nos procedimentos cautelares de que tratam os arts. 796 e seguintes do Código de Processo Civil – CPC. A vedação direciona-se para a utilização de recursos orçamentários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e tem por justificação as dificuldades financeiras enfrentadas por essas entidades político-administrativas.

A minuta de projeto de lei estabelece, em seu art. 1º:

“Art. 1º Nos mandados de segurança e nos procedimentos cautelares de que tratam os arts. 796 e seguintes do Código de Processo Civil, que impliquem utilização de recursos orçamentários dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, fica suspensa, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de medidas liminares.

Parágrafo único. Nos feitos referidos neste artigo, a sentença concessiva da segurança, ou aquela que julgue procedente o pedido, sempre estará sujeita ao duplo grau de jurisdição, somente produzindo efeitos após confirmada pelo respectivo tribunal.”

II – DISCUSSÃO

Medida liminar é provimento cautelar recomendado nas situações de dano iminente. No magistério de HELY LOPES MEIRELLES¹ colhe-se que *a medida liminar é provimento cautelar justificado pela iminência de dano de ordem patrimonial funcional ou moral. A liminar não é uma liberalidade da Justiça; é medida acauteladora do direito.*

Presentes os pressupostos da concessão da medida liminar, que são a fumaça de bom direito e o perigo de demora da entrega na prestação jurisdicional, o magistrado tem o dever de concedê-la, uma vez que ela constitui a garantia presente contra prejuízos futuros em relação ao direito do autor. Certamente, essa medida não se confunde com a antecipação da tutela, instituída para adiantamento da lide em razão de evidências processuais, inclusive provas carreadas para os autos, conforme preceitua o art. 273 do Código de Processo Civil.

Diferentemente da antecipação da tutela, a medida cautelar é forma judicial concebida para dar garantia ao direito, ou para promover a defesa contra provável lesão do direito do autor da ação e, por isso, quer em sede de mandado de segurança, quer se trate de qualquer dos procedimentos cautelares de que tratam os arts. 796 e seguintes do Código de Processo Civil, sua concessão há de ser fundamentada nas condições específicas que a permitem.

O magistrado, para conceder a medida cautelar, deve cercar-se das evidências de real existência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Por isso, a concessão não tem natureza absolutamente *discrecionária*, sujeita ao alvedrio exclusivo do magistrado, mas é *vinculada* à existência daquelas condições.

O magistrado, diante do pedido de concessão da medida liminar, tem a função de aquilatar as condições de risco a que se encontra submetido o direito do autor, mas não infere injustificadamente.

¹ Mandado de Segurança e Ação Popular. 8ª ed. ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais. 1982. p. 43

Esclareça-se que o ordenamento jurídico pátrio, no passado, já positivou normas destinadas a tornar defeso ao magistrado conceder liminares em matérias predeterminadas. Entre os temas proibidos constavam a liberação de mercadorias, bens ou coisas de procedência estrangeira², ou a reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou ainda³ a concessão de aumento ou extensão de vantagens no serviço público. Essas exceções, trazidas à ordem judiciária em épocas de turbulência social – e, conseqüentemente, de natureza econômica –, sempre foram mal recebidas pelos jurisdicionados e pelos tribunais, por serem normas que refletiam a excepcionalidade alteradora da ordem estabelecida.

Mais recentemente, a partir de 1990, foram editadas medidas provisórias limitadoras da concessão de liminares em mandados de segurança e em ações ordinárias e cautelares decorrentes de medidas provisórias. Entre elas, soblevam em importância a Medida Provisória nº 173, de 18 de março de 1990, seguindo-se a MP nº 181, de 17 de abril de 1990, reeditada cinco vezes e, afinal, convertida na Lei nº 8.076, de 24 de agosto de 1990. No total, entre edições inaugurais e reedições, soma-se mais de uma dezena dessas normas, no período que precedeu à promulgação da Lei nº 8.076, de 1990, que, sem qualquer alteração, ainda se encontra em vigor.

Sob a égide daquela legislação excepcional, medicamentos essenciais, não produzidos no país, haviam de ser importados, e a sua mera retenção simplesmente impedia o acesso do interessado, posto que a concessão de liminares estava suspensa. Medidas injustas, realizadas no âmbito administrativo, também alimentavam o rol de impossibilidades de remoção, pelo magistrado, mediante medida liminar. Na mesma linha de exemplos situavam-se os casos em que candidatos, em concursos públicos, viam-se impedidos de prosseguir no certame, por desinteligência de executores das provas.

Em todas aquelas situações, somente a concessão da medida liminar seria capaz de garantir o direito, enquanto a Justiça não se manifestasse em caráter definitivo. E a concessão da liminar impedia que a parte sofresse prejuízo irreparável. O certo é que as regras excepcionais, assim como os tribunais de mesma natureza (excepcionais), quando concebidos para atender a circunstâncias, sempre afetam negativamente o ordenamento que, na lição de

² Lei ordinária nº 2.270, de 1956.

³ Lei ordinária nº 4.348, de 1964.

Norberto Bobbio, deve compor-se de um complexo de normas consentâneas. E as exceções sempre discrepam daquele complexo.

Diga-se mais: a concessão de liminares iguala partes. Não sendo recomendável a sua aplicação, é o tribunal que deve decidir. Cercear a possibilidade de jurisdição é procedimento capaz de gerar reflexos muito distanciados do princípio estruturado no art. 1º da Carta Federal, do Estado democrático de direito, fundamentado, entre outros valores, na soberania. De fato, como se poderia retirar competência do juiz a respeito da jurisdição inerente? Ao juiz cabe examinar os casos concretos, e sobre eles decidir, se possível com base na legislação existente, mas proibi-lo de exercer, ainda que parcialmente, a jurisdição, é conduta que suscita questionamento de ordem constitucional.

Veja-se que a simples proibição aos jurisdicionados deve ser bem delimitada, do contrário se estará negando que “todo o poder emana do povo” e que se vive no país “o Estado democrático de direito”. Assim, tornar defeso, a um segmento populacional, certo direito ou conduta, pode ser forma de nivelamento social. Deixa-se de conceder, ou concede-se a uma certa parcela na medida da existência, ou não, de direito subjetivo. No que concerne ao direito objetivo, tais restrições já pareceriam injurídicas, mas chegar-se ao extremo de proibir o magistrado de prestar a jurisdição devida é tolhê-lo em seu foro íntimo e também em sua competência funcional.

Até que ponto pode a norma excepcional, despida de sua natureza geral, instituir óbices à obtenção da prestação jurisdicional? A aprovação de proposição nesse sentido assume o risco de, indistintamente, isto é, sem se conhecerem as situações jurídicas, causar prejuízos morais à saúde ou à segurança dos jurisdicionados, ao tempo em que retira do julgador a oportunidade de examinar o direito e seus reflexos na sociedade. A limitação é, como se disse, sem definição de alcance, e além disso direcionada a resultados específicos, fatores que afrontam o princípio da generalidade da norma (*erga omnes*) e avança contra princípios de ordem constitucional, porquanto institui o poder de ingerência na autonomia do Poder Judiciário, sujeitando-o ao Poder Executivo.

E a impropriedade vai além, ao se considerar que, na competência da União, não se inclui editar norma (CF, arts. 22 e 23) vedando o pagamento dos créditos havidos a qualquer título contra as Fazendas dos Estados,

Municípios e do Distrito Federal. Tal vedação atingiria matérias sobre as quais a União pode não ter competência para legislar, e outras em que a competência é concorrente, ocasionando possível interferência relativamente à área das atribuições próprias de outros entes estatais. A União não deve submeter os Estados a regra nascida de sua vontade exclusiva, ainda que sob o argumento de que há necessidade de promover o equilíbrio das contas públicas, porque cada Estado deve examinar suas próprias condições de pagamento.

A medida proposta assemelhar-se-ia ao comando contido num dos atos institucionais, que dizia serem “insuscetíveis de apreciação as práticas realizadas com fundamento na legislação revolucionária”. A nosso ver, essa como aquela forma de cercear o direito revelam apenas falta de criatividade jurídica, capaz de ferir o ordenamento com medida excepcional, mas sem oferecer solução aos casos, como ilustrado com a questão – vital – do acesso a medicamentos constitucionalmente configurado como direito à vida, assegurado no art. 5º da Carta Federal.

Enfim, o entendimento esposado é no sentido de que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam, sim, em Juízo, defender suas respectivas Fazendas. Esse sentir, porém, repele a presunção de que quaisquer liminares contra o Poder Público devam ser peremptoriamente negadas com fundamento em norma legal, conforme os termos constantes da proposição. Para que se atenda ao princípio da segurança jurídica das partes com interesses conflitantes, é necessário que o mérito das causas seja examinado em tempo oportuno. Reexaminar-se a concessão de liminares após longo prazo é, com certeza, ofensa à segurança jurídica.

Por outro lado, a concessão graciosa de liminares – se ocorrer –, haverá de suscitar um remédio jurídico para a defesa do erário. Dessa maneira, preservar-se-á o necessário equilíbrio entre partes e não se instituirá, como no passado, a mera proibição limitadora da jurisdição, pois justo é que a parte que litiga contra o Poder Público alcance a definição do seu direito, e que o Poder Público, quando for o caso, expendam tão-somente o que é devido.

Com essas considerações, parece-nos que a minuta de anteprojeto constante do processo Diversos-92, de 1996, deve ser conhecida por esta Comissão, para negar-se seguimento, à vista da existência da Lei Federal 8.076, de 23 de agosto de 1990, que, de modo semelhante, dispôs sobre a matéria.

III – CONCLUSÃO

Os argumentos expendidos levam-nos a recomendar o ARQUIVAMENTO da minuta de anteprojeto, por faltar interesse legislativo no seu prosseguimento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECERES

NºS 1.582 E 1.583, DE 2009

Sobre Diversos nº 8, de 1998, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul (nº 60/98, na origem), que solicita manifestação do Senado Federal, visando à inclusão de parcela de precatórios judiciais emitida em 1995 no refinamento da dívida do Estado do Rio Grande do Sul a ser celebrado com a União, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

PARECER Nº 1.582, DE 2009, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

Relator: Senador VILSON KLEINÜBING

I - RELATÓRIO

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul encaminha ao Senado Federal, por intermédio de DIVERSOS N.º 008, de 1998, (ofício n.º 060, de 26 de janeiro de 1998, na origem), solicitação para que sejam adotadas providências necessárias à inclusão, no refinanciamento de dívidas do estado junto à União, da parcela correspondente aos títulos públicos emitidos em 1995 para pagamento de precatórios judiciais.

Argumenta o Governador “que não houve nenhuma irregularidade por parte do Estado do Rio Grande do Sul em sua emissão de precatórios, conforme parecer da CPI”.

Esclarece, ainda, o Governador que, em decorrência do Ofício n.º 015/97 - CPI - Títulos Pb, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, recomendou à União que a parcela referente aos precatórios judiciais emitida em 1995 não fosse objeto de renegociação em contrato a ser firmado entre ela e o estado.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De fato, conforme os termos constantes do ofício acima mencionado, a referida Comissão de Inquérito, em 28 de janeiro de 1997, recomendou que a parcela de dívida do estado correspondente aos títulos públicos, emitidos em 1995, para a liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, não fosse objeto de renegociação junto à União.

Na verdade, essa Comissão de Inquérito, ao assim proceder, agiu de forma preventiva e com o intuito de evitar que parcelas de dívidas contraídas com possíveis emissões irregulares de títulos públicos fossem objeto de renegociação com a União. Assegurava-se, assim, que as sanções previstas na Resolução n.º 69, de 1995, fossem passíveis de aplicação aos estados em situação irregular. Ademais, no nosso entendimento, objetivava ainda a Comissão de Inquérito evitar que os estados, em situação irregular, usufruíssem dos benefícios previstos na Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, que trata dessas renegociações.

No que concerne ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta no relatório final daquela Comissão de Inquérito, particularmente no Capítulo IV do Título II, houve observância dos preceitos legais e constitucionais, não tendo assim sido observadas irregularidades quanto à autorização, emissão e negociação dos títulos públicos relativos à sétima parcela de precatórios judiciais pendentes de pagamento.

Com efeito, são ilustrativas as conclusões de relatório expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento a ofício enviado pela própria CPI:

“ Em 1995, não ocorreram verbas excedentes, já que a receita auferida com a emissão dos títulos foi integralmente utilizada no pagamento dos precatórios devidos. Além disso, a despesa total com esse pagamento foi superior ao repasse efetivado, demonstrando a utilização de recursos livres do Tesouro do Estado somados à receita obtida com os títulos, para fazer face os pagamentos do exercício...”

E, ao final do relatório, conclui o tribunal de contas do estado:

“Certifico, ainda, com base nos documentos constantes do Processo n.º 275-02-00/97, deste Tribunal, que as receitas provenientes dessas emissões de 1989 a 1995, foram integralmente repassadas, nas épocas próprias, ao Tribunal de Justiça do Estado do RS, com controle da Contadoria Seccional da CAGE junto àquele Poder, bem como ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-DAER e ao Departamento Aeroviário do Estado - DAE, através de transferências, com plena utilização desses recursos para o pagamento dos precatórios judiciais de natureza não alimentar.”

Por outro lado, as emissões relativas à sétima parcela de precatórios ocorreram em 1995, anterior, portanto, a 31 de março de 1996, data limite estipulada pela Lei n.º 9.496/97 para a constituição das dívidas mobiliárias passíveis do refinanciamento nela previsto.

Entendemos, assim, inexistirem quaisquer óbices a que a parcela da dívida do Estado do Rio Grande do Sul, referente aos títulos por ele emitidos para pagamento da sétima parcela de precatórios judiciais pendentes, autorizada nos termos da Resolução 69, de 1995, do Senado Federal, sejam objeto do refinanciamento a ser contratado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a União, nos termos previstos no Protocolo de Acordo firmado em 20 de setembro de 1996 e na Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997.

À vista do exposto, nos termos do art. 133, “e”, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos pelo envio, ao Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de ofício comunicando o entendimento desta Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria e a conseqüente liberação daquela parcela da dívida para fins de refinanciamento a ser acordado entre o estado e a União.

Sala da Comissão, em 19 DE MARÇO DE 1999

, Presidente

, Relator

The image shows a collection of handwritten signatures and initials in black ink. Some signatures are accompanied by circled numbers, likely representing the names of the signatories. The signatures are written over the printed text of the document, including the date and the titles of the President and Reporter.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

DIVERSOS N.º 08, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 19 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PAIVA: Presidente

02 - VILSON KLEINÜBING: Relator

03 - JOSÉ SAAD

04 - ESPERIDIÃO AMIN

05 - BELLO PARGA

06 - BENI VERAS

07 - EDUARDO SÚPLICY

08 - LEONEL PAIVA

09 - JOÃO ROCHA

10 - ELCIO ALVARES

11 - DJALMA BESSA

12 - JOSÉ EDUARDO DUTRA

13 - GERSON CAMATA

14 - JOSÉ BIANCO

**PARECER N.º 1.583, DE 2009, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

RELATOR : Senador LEOMAR QUINTANILHA

RELATOR AD HOC: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Em 26 de janeiro de 1998, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou, ao Senado Federal, o Ofício GG n.º 060, de 1998 (Diversos n.º 008, de 1998, nesta Casa), solicitando providências para que parcela de sua dívida em precatórios judiciais, emitida em 1995, fosse incluída no processo de refinanciamento promovido pela União ao amparo da Lei n.º 9.496, de 1997.

O pleito foi então encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos que, em 19 de maio de 1998, aprovou o parecer do Senador Vilson Kleinübing, que concluiu pela inexistência de óbices a que a referida parcela de dívida fosse objeto de refinanciamento pela União. Concluiu, ainda, que esse entendimento da Comissão deveria ser comunicado ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, que fosse o Estado informado da liberação da referida parcela de precatório judiciais, emitida em 1995, para fins de refinanciamento a ser acordado com a União.

A matéria encontra-se, desde então, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardando parecer. Vale ressaltar que o então Senador Jefferson Peres, designado relator em 20 de maio de 1998, apresentou voto que acompanhava a referida decisão da Comissão de Assuntos Econômicos. A matéria não chegou a ser apreciada por esta Comissão, tendo sido redistribuída a este Relator, em 02.06.09

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao despacho da Presidência, cabe a esta Comissão, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da presente matéria, particularmente no que diz respeito ao alcance e à abrangência das decisões desta Casa sobre a solicitação contida no Diversos nº 008, de 1998.

Do ponto de vista material, não há dúvidas de que o expressivo lapso de tempo transcorrido desde a apresentação do pleito até a presente apreciação caracteriza clara prejudicialidade da matéria, por ela ter perdido a oportunidade. Diversos foram os acontecimentos e as mudanças ocorridas, inclusive nos normativos que disciplinam a matéria, que consubstanciaram fatos novos e imputaram definitivos prejuízos ao pleito.

Em particular, independentemente da ocorrência ou não, à época, da inclusão dos precatórios no refinanciamento solicitado, hoje as modalidades de operações financeiras, como a então pretendida pelo Estado do Rio Grande do Sul, não são mais passíveis de efetivação. Isso em virtude não apenas do esgotamento do prazo para adesão ao refinanciamento definido pela Lei nº 9.496, de 1997, mas principalmente em decorrência da vedação imposta pela Lei nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, que não mais permite operações dessa natureza entre os entes da Federação (art. 35, LRF).

Independentemente do mérito dos fatores que contribuíram para que esta Comissão não procedesse à apreciação requerida até o presente momento, depreende-se que a evolução dos acontecimentos verificados nos últimos doze anos, especialmente no que diz respeito à oportunidade da matéria, sugere a sua prejudicialidade, tomando desnecessária, ou não pertinente, seguir a adoção de procedimentos voltados para a atualização de suas informações, de modo que pudesse esta Comissão proceder ao exame do pedido em tela.

III - VOTO

Diante do exposto, nos termos do art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, somos pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente EM EXERCÍCIO

Leontina, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DI Nº 8 DE 1998

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESBERENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VIANA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JEFFERSON PÉRES

I - RELATÓRIO

É submetido ao exame do Senado Federal o DIVERSOS Nº 008, de 1998, (ofício nº 060, de 26 de janeiro de 1998, na origem), no qual o Governador do Estado do Rio Grande do Sul solicita providências desta Casa no sentido de inclusão, no refinanciamento de dívidas do estado junto à União, da parcela correspondente aos títulos públicos emitidos em 1995 para pagamento de precatórios judiciais.

Nos termos do Of. GG nº 060/98, encaminhado ao Senado Federal, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando conclusão da CPI dos títulos públicos, esclarece que não houve nenhuma irregularidade por parte do Estado do Rio Grande do Sul em sua emissão de precatórios, e que, em decorrência do Ofício nº 015/97 - CPI - Títulos Pb, essa parcela de precatórios judiciais emitidos em 1995 não tem sido objeto de refinanciamento junto à União, nos termos do Protocolo de Acordo e da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Essa matéria foi inicialmente submetida à Comissão de Assuntos Econômicos que considerou procedente a solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, concluiu pela inexistência de impedimento à liberação dessa parcela da dívida para fins de refinanciamento a ser acordado entre a União e o Estado.

Como enfatizado nesse parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, *“a referida Comissão de Inquérito, em 28 de janeiro de 1997, recomendou que a parcela de dívida do estado correspondente aos títulos públicos, emitidos em 1995, para a liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, não fosse objeto de renegociação junto à União.”* Entendeu ainda essa comissão que a CPI dos títulos públicos *“ao assim proceder, agiu de forma preventiva e com intuito de evitar que parcelas de dívidas contraídas com possíveis emissões irregulares de títulos públicos fossem objeto de renegociação com a União. Dessa forma, no nosso entendimento, objetivava a comissão de inquérito evitar que os estados, em situação irregular, usufruissem dos benefícios previstos na Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997 que trata dessas renegociações”.*

Por outro lado, como é de conhecimento desta Casa, a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 1.101, de 1996, com a finalidade de apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, deliberou, em 19 de agosto de 1997, no sentido de transferir para a Comissão de Assuntos Econômicos, e após sua manifestação, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a competência para análise dos procedimentos a serem observados em relação à suspensão temporária da negociação dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais. Por analogia, essa matéria relativa a precatórios do Estado do Rio Grande do Sul foi submetida a CAE, e agora vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entendemos que compete a esta Comissão opinar sobre o procedimento a ser adotado em relação ao pleito do estado, tendo em vista o

término dos trabalhos da referida CPI sem que tenha havido qualquer recomendação operacional pertinente à matéria.

Com efeito, quanto ao mérito da matéria, no que se refere ao Estado do Rio Grande do Sul, há conclusão da Comissão de Inquérito quanto à estrita observância dos preceitos legais e constitucionais, não tendo sido observadas irregularidades quanto à autorização, emissão e negociação dos títulos públicos relativos à sétima parcela de precatórios judiciais pendentes de pagamento em 1995 (conforme relatório final daquela comissão de inquérito, particularmente no Capítulo IV do Título I). Nesse sentido, inexistem óbices a que a parcela da dívida do Estado do Rio Grande do Sul, referente aos títulos por ele emitidos para pagamento da sétima parcela de precatórios judiciais pendentes em 1995, autorizada nos termos da Resolução 66, de 1995, do Senado Federal, sejam objeto do refinanciamento a ser contratado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a União, nos termos previstos no Protocolo de Acordo firmado em 20 de setembro de 1996 e na Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Não pode, todavia, essa Casa determinar à União que proceda o refinanciamento dessa parcela de dívida do Estado do Rio Grande do Sul; essa compulsoriedade não se insere dentre as suas competências privativas em matéria financeira. Ao Senado Federal, nos termos constitucionais, e de acordo com as Resoluções n.ºs 70/95 e 12/97, compete privativamente autorizar os contratos relativos a esses processos de refinanciamento.

É de se ressaltar, uma vez mais, que as conclusões da referida Comissão de Inquérito quanto ao Estado do Rio Grande do Sul são incisivas no que diz respeito (i) à observância dos aspectos legais e constitucionais que disciplinam a emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios judiciais, e (ii) à exclusiva e plena utilização dos recursos daí advindos para o pagamento de precatórios devidos, não ocorrendo, assim, verbas excedentes e destinações irregulares desses recursos.


Assim sendo, o empecilho ao refinanciamento, a ser acordado junto à União, dessa parcela de dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul persiste, exclusivamente, em função da orientação, de caráter apenas preventivo, expressa, à época do início de seus trabalhos, pela Comissão de Inquérito relativa aos títulos públicos, por meio de ofício. Nesse contexto, julgamos não ser necessária a edita de qualquer norma legal, bastando para o

devido e pertinente equacionamento da matéria, o envio de ofício nos termos proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos em seu parecer aprovado em 19 de maio do corrente ano.

À vista do exposto, nos termos do art. 133, "e", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos pelo envio, ao Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de ofício comunicando o entendimento da Comissão de Assuntos Econômicos e desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria e a conseqüente liberação daquela parcela da dívida para fins de refinanciamento a ser acordado entre o estado e a União.

Sala da Comissão, em

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 1.584, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Questão de Ordem nº 1, de 2004, apresentada pelo Senador Arthur Virgílio acerca do funcionamento de comissões permanentes ou temporárias durante a Ordem do Dia.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Durante a sessão deliberativa do Senado do dia 6 de julho de 2004, o Senador Arthur Virgílio formulou questão de ordem, com fundamento nos arts. 403 e 413 do Regimento Interno do Senado (RISF), para denunciar que, em desrespeito ao preceituado no art. 107 do RISF, se encontrava reunida, naquele momento, a Comissão Mista de Orçamento. Em razão disso, solicitou ao Presidente do Senado que suspendesse os trabalhos daquela comissão e tornasse sem efeito os atos praticados naquela reunião, ocorrida concomitantemente ao transcurso da sessão deliberativa do Senado Federal.

As notas taquigráficas sobre o encaminhamento da matéria registram que o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, defendeu que a questão de ordem fosse apresentada na própria comissão, e não no Plenário. Argumentou que não caberia ao Presidente da Casa dizer aos presidentes de comissões para encerrar os trabalhos, pois eles conhecem o regimento. Informou ainda que é rotina do Senado a comunicação a todas as comissões, pela Secretaria-Geral da Mesa, de que a Ordem do Dia foi iniciada, e isso teria sido feito no caso em questão. O Senador Heráclito Fortes argumentou ser a praxe na Casa a determinação, pelo Presidente, do encerramento dos trabalhos de comissão reunida concomitantemente à sessão deliberativa do Senado. Enquanto se desenrolava a discussão, a comissão encerrou seus trabalhos, levando em conta o início da Ordem do Dia na Câmara dos Deputados, o que, segundo o Senador Arthur Virgílio, significava desrespeito ao Senado.

Em 15 de julho daquele ano a matéria foi encaminhada pelo Presidente do Senado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), mediante o ofício OF.SF/1.132/2004, mas não chegou a ser apreciada. Todavia, o tempo decorrido desde então não impede que se examine a pertinência e importância da referida questão de ordem, o que será feito a seguir.

II – ANÁLISE

Quando determina, no art. 58, que o Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação, a Constituição Federal está concedendo ao Congresso autonomia para organizar a estrutura e o funcionamento de suas comissões, mediante a edição de normas regimentais.

A existência de comissões para discussão e votação das matérias em exame no Congresso é necessária em razão da diversidade das questões que essas matérias envolvem e que demandam conhecimento cada vez mais especializado dos parlamentares, para discutir e votar com maior profundidade e segurança os assuntos submetidos a sua apreciação. O dispositivo constitucional reforça a importância das comissões, ao determinar, no inciso I do seu § 2º, que cabe a elas, em razão de sua competência, discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa. O dispositivo é repetido pelo RISF, no *caput* do art. 91.

As matérias apresentadas no Senado são distribuídas às comissões permanentes, de acordo com o seu campo temático e área de atividade, nos termos definidos pelo RISF (em especial nos arts. 98 a 104-B). Quando o RISF determina, no parágrafo único do art. 107, que a reunião de comissão, permanente ou temporária, não poderá coincidir, em nenhuma hipótese, com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado, está estabelecendo as condições materiais para que os senadores possam participar, com igual efetividade, das reuniões das comissões e da parte mais importante da sessão deliberativa do Senado. Essa regra adquire maior relevância ante a possibilidade de a tramitação das proposições se esgotar no exame pelas comissões, sem discussão em plenário, nos casos previstos regimentalmente.

Ora, se a regra da exclusividade das reuniões das comissões e da Ordem do Dia se aplica às comissões permanentes e temporárias, deve se aplicar também ao funcionamento de comissões mistas.

O Regimento Comum do Congresso Nacional, aprovado pela Resolução nº 1, de 1970-CN, com alterações posteriores, até 2006, prescreve, no § 2º do art. 9º, que o calendário para a tramitação de matéria sujeita ao exame das Comissões Mistas deverá constar das Ordens do Dia do Senado e da Câmara dos Deputados. Também determina que a primeira reunião ocorra após 48 horas de sua constituição, sob a presidência do mais idoso de seus membros (art. 10, § 2º).

O exame desses dispositivos não nos permite concluir que exista um conflito entre o tempo dedicado às ordens do dia no Senado e na Câmara e as reuniões de comissões mistas. Ao contrário, o cuidado em determinar que seu calendário seja divulgado na ordem do dia indica que as regras de sua organização e funcionamento não poderão divergir das regras específicas de cada uma das Casas legislativas. O art. 151 do Regimento Comum manda aplicar, nos casos omissos, as disposições do Regimento do Senado e, complementarmente, as do Regimento da Câmara dos Deputados. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina, no § 1º do seu art. 46, que em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional. O § 2º veda a coincidência das reuniões das comissões temporárias e das permanentes e o § 3º determina que o Diário da Câmara dos Deputados publicará, em todos os seus números, a relação das Comissões permanentes, especiais e de inquérito, com as designações dos locais, dias e horários em que se realizarem as reuniões.

Esses dispositivos regimentais da Câmara dos Deputados, assim como os do Senado Federal e do Regimento Comum indicam uma preocupação muito grande em assegurar a mais efetiva participação dos parlamentares nas reuniões das comissões, sem que isso os impeça de comparecer às discussões importantes que ocorrem na Ordem do Dia.

Destaque-se, finalmente, que o exame dos arts. 403 a 408 e 413 indicam a adequação da questão de ordem levantada pelo Senador Arthur Virgílio às normas regimentais que regem a sua apresentação e tramitação.

Não obstante a procedência da questão de ordem quanto à necessidade de se observar as normas regimentais, no caso em exame, ocorrido há cinco anos, ainda na legislatura passada, não há como reverter a situação decorrente de uma possível violação do preceito regimental e tomar sem efeito qualquer deliberação tomada naquela sessão da CMO, ainda mais que as leis orçamentárias são de vigência por prazo certo.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade e regimentalidade da Questão de Ordem nº 1, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e, no mérito, pelo seu arquivamento, haja vista não ter sido possível comprovar que o fato que a motivou, ocorrido há cinco anos, tenha gerado efeitos cujas conseqüências devam ser reparadas.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.



RELATOR

, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: QSF Nº 04 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSA TENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MEREADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. NÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 276/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de setembro 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, que “Altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária.”, de autoria do Senador Delcídio Amaral.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente – Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 280/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003, que “Dispõe sobre crimes de violência doméstica, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências”, de autoria do Senador Delcídio Amaral.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente – Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 164/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marco Maciel, que “Denomina “Rodovia Senador José Coelho” o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco.”

Atenciosamente – Senador **Flávio Arns**,
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 165/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador João Pedro, que “Denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas.”

Atenciosamente – Senador **Flávio Arns**,
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 167/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2009, de autoria de Sua Ex-

celência o Senhor Deputado Fernando Coruja, que “Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282.”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 168/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do esperanto no Ensino Médio.”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 134 e 229, de 2003; 27, 434 e 440, de 2008; e o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2009, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 306/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 166,

de 2009, que “Dispõe sobre a revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal”, de autoria do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 307/09 _ PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2009, que “Dispõe sobre a revisão do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, c/c o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal”, de autoria do Ministério Público da União.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 166 e 167, de 2009, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 1.570 a 1.576, de 2009, das Comissões competentes, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004** (nº 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição

inicial, exceto quando não houver constituído advogado);

- **Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005** (nº 1.683/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006** (nº 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2009** (nº 1.974/2007, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar Trecho José Paschoal Baggio do trecho que menciona da Rodovia BR-282;
- **Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008** – Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera dispositivos das Leis nºs 11.488, de 15 de junho de 2007; 10.865, de 30 de abril de 2004; e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dá outras providências (isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação).

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 1.577 a 1.584, de 2009, das Comissões competentes concluindo pelo arquivamento da Questão de Ordem do Senado Federal nº 1, de 2004; Diversos nºs 92, de 1996; e 8, de 1998; Avisos nºs 38, de 2002; 45, de 2008.

A Presidência, em cumprimento as conclusões dos pareceres, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Arthur Virgílio, Flexa Ribeiro, Romero Jucá e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Daqui a pouco vem a conta”, publicada pela revista **Época**, em sua edição de 03 de agosto 2009.

A reportagem destaca que agora que o país volta a crescer, o governo fará o necessário reajuste de suas contas, mas alerta que o preço vai pesar no bolso do contribuinte.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Daqui a pouco vem a conta

Agora que o país volta a crescer, o governo fará o necessário reajuste de suas contas. Adivinhe quem será chamado a contribuir, de um jeito ou de outro?

Marcos Coronato

Notícias animadoras sobre o reaquecimento da economia brasileira surgem de diversas frentes no mercado interno. Junho e julho foram meses de crescimento das vendas, da produção e, ainda mais importante, da confiança do empresariado, o que significa maior disposição para investir e contratar. Ainda assim, o brasileiro tem de se preparar para novidades ruins pela frente. No primeiro semestre, o governo arrecadou menos (por causa da paralisia econômica) e gastou mais (supostamente, para combater a paralisia), numa trajetória claramente impossível de manter por muito tempo. “Há pragmatismo no governo. Eles sabem que há limites”, diz Zeina Latif, economista-chefe do banco ING no Brasil. Agora, chegou a hora do acerto, e o cidadão, assalariado ou empresário, no momento em que pensa em desfrutar o doce sabor do reaquecimento econômico, deve ser chamado a dividir a conta. Isso pode ocorrer de forma indireta, mas não menos dolorosa, com cortes de investimentos públicos.

Gastar mais arrecadando menos foi uma ousadia dos gestores públicos que pode ser defendida, ao menos em parte. O país iniciou 2009 em situação grave, abalado pelo travamento do crédito e pelo sumiço da demanda externa. O futuramente das side-

rúrgicas brasileiras com exportações caiu quase 50% no período de janeiro a junho, em comparação com o primeiro semestre de 2008. Para enfrentar uma crise dessas dimensões, o governo vinha agindo desde o final do ano passado com medidas como o corte do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) sobre veículos (leia a entrevista na página 68). A Receita Federal estima ter aberto mão de R\$ 13 bilhões no primeiro semestre, dinheiro que, deixado com empresas e cidadãos, contribuiu para revitalizar a produção e o consumo.

Esse tipo de atuação governamental, chamada política anticíclica, surtiu efeito.

A indústria, setor mais afetado pela crise, vem contratan-

do no Rio de Janeiro desde abril e exibe índice de confiança no nível pré-crise. Em São Paulo, depois da queda de produção de 14% no primeiro semestre, houve esboço de reação em junho e sinais de que a melhora continuou em julho. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) prevê que o PIB cresça um pouco, entre 0,2% e 1,2%. Assim, a arrecadação de impostos voltará a subir. Com a atual estrutura, porém, dificilmente ela bastará para levar as contas do governo de volta a uma trajetória saudável.

Indicadores importantes encontram-se fora do rumo correto. A dívida pública, que em novembro de 2008 estava abaixo de 38%

Com muitos gastos fixos, o governo tende a cortar investimentos e recuar em alívios tributários

RETORNO

Linha de montagem da General Motors, em São Caetano, São Paulo. A redução de impostos ajudou a reviver a economia, mas terá de ser compensada

do PIB, veio crescendo e passou, em junho, de 43%. Será preciso colocá-la de novo na rota desejada, de redução em relação ao PIB. O Banco Central espera que ela recue para perto de 41% no final deste ano. A dívida cresceu porque o setor público – incluindo os governos federal, estaduais e municipais e empresas estatais – economizou menos. O saldo dessa economia (o famoso *superavit* primário, que exclui despesas com juros) caiu para 2% do PIB no período de 12 meses até junho, considerado o limite mínimo

aceitável. O objetivo da equipe econômica é elevá-la para 2,5% até dezembro e 3,3% em 2010. Há maneiras mais ou menos dolorosas de fazer isso.

A melhor maneira, para o país, incluiria contenção da máquina pública. O governo poderia frear o avanço da folha de pagamentos do funcionalismo e cortar despesas de custeio (gastos que não são salários). Infelizmente, não se pode dizer que o Estado brasileiro tenha tradição em fazer esse tipo de ajuste.

As contas podem também voltar ao rumo com medidas que em nada ajudam a competitividade brasileira. As mais rápidas e politicamente pouco dolorosas são cortar investimentos e elevar impostos (ou suspender, por algum tempo, debates sobre alívios tributários). Defensores da política do governo podem dizer que o investimento cresceu cerca de 20% no primeiro semestre, ou mais de R\$ 2 bilhões. Haveria o que comemorar, mas só se a folha do funcionalismo e as despesas de custeio não tivessem subido junto, também cerca de 20% – o que significou gasto adicional superior a R\$ 21 bilhões. “O governo acenou com gastos para todos os lados, mesmo com a arrecadação em queda”, afirma Geraldo Biasoto, especialista em contas públicas. Outras despesas chegaram para ficar, como os quase R\$ 12 bilhões em benefícios previdenciários acrescentados à conta, num semestre em que o país produziu menos riqueza. Definitivamente, um dia essa conta vai chegar. ♦

Gasto de mais, investimento de menos

Como o governo elevou despesas no semestre

PODEMOS CAIR



R\$ 2,2 bilhões
com investimentos



R\$ 9,1 bilhões
com custeio da máquina

NÃO CAEM MAIS



R\$ 12,5 bilhões
com pessoal e encargos



R\$ 11,6 bilhões
com benefícios previdenciários

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Esforço fiscal do governo é o pior em oito anos”, publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 29 de julho de 2009.

A matéria destaca que o **superávit** primário do país despenca 70% no primeiro semestre sendo que os gastos do governo Lula aumentaram 13% enquanto as receitas caíram 4,6%.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Esforço fiscal do governo é o pior em oito anos

Superávit primário despenca 70% no primeiro semestre. Gastos aumentam 13%, enquanto receitas caem 4,6%

Martha Beck

BRASILIA — O governo central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) registrou em 2009 o pior resultado fiscal para o primeiro semestre dos últimos oito anos. Entre junho e julho, o superávit primário acumulado — economia para pagamento de juros da dívida pública — foi de R\$ 18,6 bilhões, contra R\$ 18,3 bilhões obtidos em 2001. O número deste ano equivale a uma queda de quase 70% sobre 2008, quando o resultado primário até junho foi de R\$ 61,4 bilhões. A redução do esforço fiscal se deve a uma forte alta das despesas públicas combinado com queda nas receitas.

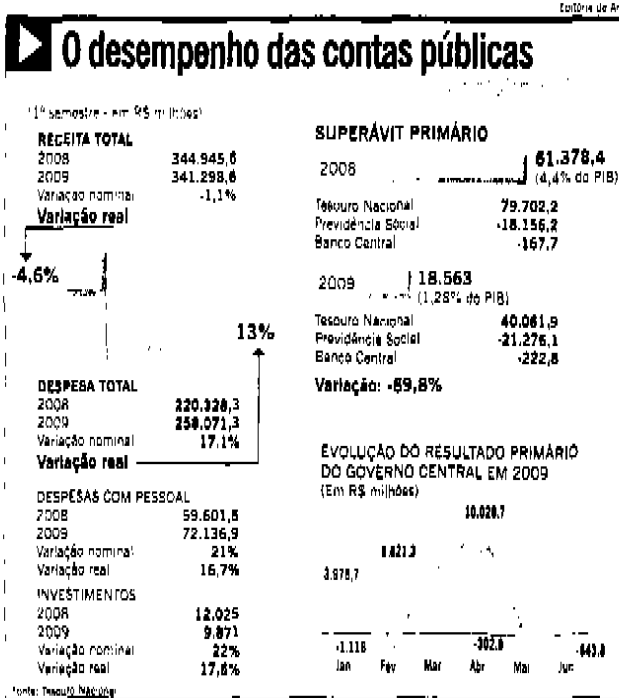
Em junho, o governo central registrou um déficit primário de R\$ 643,8 milhões — pior indicador para o mês desde 1998. Este foi o segundo resultado negativo consecutivo. Em maio, o déficit foi de R\$ 302,3 milhões. Em junho de 2008, o resultado do Governo Central havia sido positivo em R\$ 7,9 bilhões.

Miguel Assis, o secretário do Tesouro Nacional, Arim Augustin, assegurou que as metas fiscais serão cumpridas este ano. Para o segundo quadrimestre de 2009, a meta do governo central está fixada em R\$ 24 bilhões ou 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB). Para o ano, ela é de R\$ 42,8 bilhões ou 1,4%.

Desembolsos com pessoal sobem 16,7% este ano

Segundo Augustin, os números de junho não preocupam porque fazem parte da política anticíclica implementada pelo governo para combater efeitos da crise financeira mundial.

— Os déficits dos dois meses (maio e junho) são quase neutros e nós já esperávamos que isso fosse ocorrer. Faz parte da política anticíclica que estamos implementando. Ela ajudou a economia no primeiro semestre. Cumpriremos a meta do primeiro quadrimestre e trabalharemos para cumprir a meta do ano.



O secretário reconheceu que o comportamento das despesas está distante do ideal. No primeiro semestre, os gastos tiveram aumento real de 13%, sendo que apenas os desembolsos com pessoal subiram 16,7%, enquanto os de custeio aumentaram 18,4%. Já os investimentos tiveram crescimento real de 17,5%. As receitas, por outro lado, caíram 4,6% em termos reais.

— O comportamento das despesas não é totalmente desejável. O ideal é que os investimentos cresçam mais que custeio e pessoal — admitiu Augustin.

O pagamento dos investimentos de 2009 soma R\$ 12,025 bilhões até junho. Deste total, R\$ 5,8 bilhões se referem ao Projeto

Piloto de Investimentos (PPI), onde estão as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A meta do PPI para o ano é de R\$ 15,6 bilhões.

Augustin disse que o perfil dos gastos deve melhorar no segundo semestre de 2009, pois algumas despesas de impacto que ocorreram no primeiro semestre não vão se repetir. Entre elas está uma transferência de R\$ 1 bilhão para prefeituras referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de 2008 e também a antecipação de R\$ 1,8 bilhão a estados e municípios em função de um auxílio financeiro da Lei Kandir.

No entanto, vão entrar na conta das despesas da segunda metade do ano os reajustes

do funcionalismo público e do Bolsa Família, com impacto a partir de setembro.

— O ritmo das despesas de custeio (e pessoal) foi mais forte no primeiro semestre, mas no segundo semestre vamos ter uma melhora — disse o secretário, sem dar mais detalhes.

Sobre as críticas de analistas de que o governo brasileiro tem optado por fazer uma política anticíclica inapropriada — com mais aumento de gastos correntes do que investimentos — que pode resultar num PAC fiscal que eleve o prêmio cobrado pelos investidores para aplicar no Brasil, Augustin disse:

— Não acho que haja algum risco fiscal que impacte o mercado de juros. ■

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Tropa de choque na CPI”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 23 de agosto 2009.

A matéria destaca que a documentação que o Tribunal de Contas da União, TCU, enviou à CPI da Petrobrás, aponta indícios de superfaturamento de pelo menos R\$ 121 milhões na obra da refinaria que esta sendo construída em Pernambuco pela empresa brasileira e a PDVSA, estatal controlada pelo governo do presidente Hugo Chávez da Venezuela. Segundo a matéria, mais uma vez o que o governo quer é que nada

se apure sobre a Petrobrás na CPI ao rejeitar com sua maioria na Comissão requerimentos de informações sobre atividades financeiras da empresa.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Tropa de choque na CPI

Quando se toma conhecimento das irregularidades apontadas no relatório elaborado por auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as obras da Refinaria Abreu e Lima, de responsabilidade da Petrobrás, fica mais fácil entender por que, instruída pelo Palácio do Planalto, a base governista vem agindo com tanta sofreguidão para bloquear qualquer tentativa de fazer avançar os trabalhos da CPI instalada no Senado para apurar as atividades da empresa.

O primeiro lote de documentos sobre a atuação da Petrobrás que o TCU enviou há dias para a CPI aponta indícios de superfaturamento de pelo menos R\$ 121 milhões na obra da Refinaria, que está sendo construída em Pernambuco pela empresa brasileira, em parceria com a PDVSA, estatal controlada pelo governo do presidente Hugo Chávez. Depois de constatar, no início do ano, indícios preliminares de irregularidades na obra, os auditores do TCU examinaram, entre o fim de abril e o início de julho, quatro contratos em vigor, cujo valor totaliza R\$ 2,7 bilhões – isso representa apenas pouco mais de um décimo do orçamento da obra, que, segundo informação divulgada pela Presidência da República, é de R\$ 23 bilhões.

Nesses contratos, como mostrou reportagem de Leandro Colon publicada quinta-feira pelo **Estado**, não há detalhamento de gastos que somam R\$ 1,1 bilhão. Os auditores advertem que “se pode estar duplicando ou triplicando a quantidade de pedreiros, serventes, guindastes”, e chegam a

cogitar a necessidade de suspensão dos pagamentos.

Quanto ao valor restante desses contratos, a auditoria do TCU concentrou-se em despesas de R\$ 347 milhões, das quais 53% podem estar com valores superiores aos de mercado. “Os indícios de sobrepreço constatados apresentam potencial de ocasionar prejuízos significativos à Petrobrás”, afirmam os auditores.

O relatório aponta também a compra de equipamentos de laboratório e cozinha, mobília e instrumentos cirúrgicos sem concorrência, o que, “além de indicar desvio de finalidade na

Mais uma vez o que o governo quer é que nada se apure sobre a Petrobrás

contratação”, pode ser uma prática “antieconômica”. Os auditores ainda observam que pode haver outras irregularidades, mas não puderam apurá-las porque seu trabalho foi dificultado pela empresa.

A Petrobrás afirmou que “não há irregularidades nas obras” e que “não houve obstáculos à fiscalização ou sonegação de documentos”. Alega que, no exame dos contratos, os auditores do TCU utilizaram tabelas de custos de obras do setor de habitação, saneamento e rodoviário, sem levar em conta “as especificidades da construção de uma unidade industrial do ramo petrolífero”. O relatório do TCU, concluído em 3 de julho, ainda aguarda análise do ministro Benjamin Zylber, que poderá esclarecer tecnicamente a

questão.

Mas já existem indícios de irregularidades suficientes para que a CPI investigue os contratos. Lamentavelmente, porém, a Petrobrás, o governo e políticos ligados à empresa devem estar tranquilos quanto ao trabalho da CPI. A tropa de choque governista na comissão vem agindo com notável eficiência e presteza para esvaziá-la. Na terça-feira, valendo-se de sua maioria – tem 8 de 11 votos na CPI –, conseguiu em apenas dois minutos derrubar 68 requerimentos apresentados pela oposição para a convocação de autoridades para depor e para a apresentação, pela empresa, de documentos sobre as operações colocadas sob suspeição.

Dois desses requerimentos convocavam a ex-secretária da Receita Federal Lína Vieira – que depôs na terça-feira na Comissão de Constituição e Justiça do Senado – para falar sobre manobras contábeis utilizadas pela Petrobrás para reduzir tributos devidos. Outros pediam documentos relativos ao patrocínio da Petrobrás no valor de R\$ 1,3 milhão a um projeto cultural de responsabilidade da Fundação Sarney – ligada ao presidente do Senado, José Sarney – que não saiu do papel.

Ao impor de maneira tão avassaladora a rejeição de todos esses requerimentos, o relator da CPI e também líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), não deixou dúvidas quanto ao que o governo quer nesse caso – o silêncio de todos,

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Entidades condenam censura da Justiça a jornal” publicada no jornal **O Globo**, em sua edição de 2 de agosto de 2008.

A matéria destaca que a Associação Nacional de Jornais (ANJ), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e a Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj) classificaram de censura prévia e agressão à liberdade de imprensa a liminar concedida pelo desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, proibindo o jornal “O Estado de São Paulo” de noticiar

informações sobre a Operação Boi Barrica da Polícia Federal que atingem o empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado José Sarney.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O CONGRESSO MOSTRA SUAS ENTRANHAS: Foto mostra desembargador que concedeu liminar com Sarney, Renan e Agaciel

Entidades condenam censura da Justiça a jornal

Para ANJ, ABI e Fenaj, liminar que proíbe ‘O Estado de S. Paulo’ de publicar notícia sobre filho de Sarney é inconstitucional

• RIO e BRASÍLIA. A Associação Nacional de Jornais (ANJ), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e a Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj) classificaram de censura prévia e agressão à liberdade de imprensa a liminar concedida anteriormente pelo desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, proibindo o jornal “O Estado de S. Paulo” de noticiar informações sobre a Operação Boi Barrica da Polícia Federal. As investigações atingem o empresário Fernando Sarney, filho

do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP).

— A ANJ lamenta e condena a decisão por entender que é inconstitucional e fere o princípio da liberdade de expressão que está na Constituição — disse Ricardo Pedreira, diretor-executivo da entidade.

Em nota, a ANJ lembrou que a família Sarney é proprietária de empresa jornalística, o grupo Mirante: “É inaceitável que pessoas ligadas à atividade jornalística recorram a um expediente inconstitucional”. Segundo a en-

tidade, a divulgação dos diálogos “se reveste de inegável interesse público”. Para Sérgio Murilo, presidente da Fenaj, essa liminar e outras decisões judiciais parecidas representam um atentado à liberdade de imprensa:

— É um ato de censura prévia inaceitável. A grande preocupação é que têm sido recorrentes essas decisões. Há um prejuízo grande para a imprensa e para os jornalistas, mas o maior dano é para o cidadão, que perde o direito de ser informado.

O presidente da ABI, Maurício

Azedo, classificou como antiética a decisão do desembargador. Para ele, Vieira deveria declarar-se impedido, por ter convívio social com a família Sarney. Fotografia mostra o magistrado e sua mulher ao lado de Sarney, Renan Calheiros e do ex-diretor-geral do Senado Agaciel Maia, no casamento da filha deste último.

— Além de antiética, a decisão é uma agressão violenta ao texto constitucional que veta a censura de caráter político, ideológico e artístico — disse o presidente da ABI. ■

DÁCIO Vieira, Sarney, Agaciel e Renan, além das mulheres de Dácio e Agaciel

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “O bom comprador”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 09 de setembro de 2009.

O editorial critica a decisão do presidente Lula de anunciar a compra de caças franceses, para o re-aparelhamento da Força Aérea Brasileira, sem o relatório final da FAB sobre qual a melhor opção para o Brasil entre os caças que estavam sendo avaliados. Entre eles o americano F/A-18 Super Hornet e o sueco Gripen NG. Em menos de 24 horas e em circunstâncias que sugerem aquilo que os frequentadores de shopping centers chamam de “impulso de compras”, o presidente Luiz Inácio

Lula da Silva atrelou a defesa e a segurança nacionais do Brasil, bem como aspectos cruciais da política externa, a um único fornecedor de equipamentos.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Fundado em 1875

Julio Mesquita (1851-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
João Vieira de Carvalho Mesquita (1951-1984)
Julio de Mesquita Neto (1959-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1876-1894)
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Pinto Barreto (1927-1958)

Conselho de Administração

Presidente
Aurelio de Almeida Prado Cidade

Membros

Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Julio César Mesquita
Patrícia Maria Mesquita
Roberto C. Mesquita

Opinião

Director de Opinião: Ruy Mesquita
Editor Responsável: Antonio Carlos Pereira

Informação

Director de Conteúdo: Ricardo Gandour
Editor-Chefe Responsável: Roberto Gozi

Administração e Negócios

Director-Prezidente: Silvio Genesini
Director de Marketing: Jomar Almeida Filho
Director de Operações: Rubens Prata Jr.
Director Financeiro: Ricardo do Valle Dellope
Directora Jurídica: Mariana Uemura Sampaio

NOTAS & INFORMAÇÕES

O bom comprador

O presidente Nicolas Sarkozy talvez não seja um grande vendedor, mas o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com certeza, é um grande comprador. Sarkozy veio ao Brasil como convidado especial para as solenidades do 7 de Setembro e para fazer um balanço da implementação dos acordos bilaterais de cooperação, inclusive do acordo pelo qual a França fornecerá ao Brasil meia centena de helicópteros, quatro submarinos, um casco para o futuro submarino nuclear, além de promessas de transferência de tecnologias, exceto nuclear. Tudo isso a um custo estimado em cerca de R\$ 25 bilhões. Quando voltou para Paris, Sarkozy levava no bolso também o compromisso do governo brasileiro de iniciar negociações com a Dassault para a compra de 36 caças Rafale, a um custo que oscilará entre R\$ 7 bilhões e R\$ 10 bilhões. Sem ouvir a FAB, Lula ataihou um processo de seleção de equipamentos iniciado em 1994.

Em menos de 24 horas e em circunstâncias que sugerem aquilo que os frequentadores de shopping centers chamam de “impulso de compras”, o presidente Luiz Inácio Lu-

la da Silva atrelou a defesa e a segurança nacionais do Brasil, bem como aspectos cruciais da política externa, a um único fornecedor de equipamentos. Os compromissos assumidos em Brasília, no Dia da Independência, são de longa duração. O reaparelhamento da Marinha não se fará em menos de 10 anos – sem interrupções –, não sendo demais estimar o dobro desse tempo para o lançamento do primeiro submarino nuclear nacional. Os aviões de caça, por sua vez, deverão ter uma vida útil de cerca de três décadas – e note-se que 36 aparelhos são apenas o início de um processo de substituição de pelo menos mais uma centena de aviões de combate.

Desde o final da 2ª Guerra Mundial, as principais estratégias brasileiras salientavam a necessidade de obter equipamentos militares de outros fornecedores que não os Estados Unidos, para evitar ter de absorver a doutrina de emprego desse armamento, que consideravam inapropriada para as condições e os propósitos do Brasil. E, de fato, isso foi sendo feito gradualmente, até que o presidente Ernesto Geisel rompeu de-

linholno o Acordo Militar Brasil-Estados Unidos. Mas não se podia imaginar que o presidente Lula, que sempre manifestou sua admiração pelo modelo de governo Geisel, fosse de um extremo ao outro. Para não ficar dependente dos Estados Unidos – o que dificilmente aconteceria, mesmo que o avião escolhido para a FAB fosse o F-18 da Boeing –, ficou dependente da França.

E nem se pode dizer que os acordos e compromissos até aqui assumidos permitiram ao Brasil dar um salto tecnológico nas áreas de produção de sistemas avançados de armas, que coloquem o País como líder incontestável da região. O compromisso de compra dos Rafale, por exemplo, foi feito de afogadilho. “Os nossos companheiros trabalharam até quase as 2 horas. Eu nem sequer tive tempo de fazer reunião com o ministro da Defesa para discutir com profundidade”, confessou o presidente Lula. O comandante da Aeronáutica, ao que parece, ficou sabendo de tudo no final do expediente, pois os militares foram excluídos do processo de decisão. De fato, essa decisão nem mesmo constava do texto da de-

claração conjunta assinada pelos dois presidentes. Foi acrescentada, em folha avulsa, depois que o presidente Sarkozy manifestou a intenção – apenas isso – de comprar dez aviões cargueiros de um modelo que a Embraer ainda está projetando. Vivo fosse, o general De Gaulle diria que este ainda não é um país sério.

A França fica com a parte do leão desse negócio milionário. O Brasil compra submarinos convencionais por preço elevado. De quebra, os franceses construirão uma base e um estaleiro. Não passarão tecnologia nuclear e, a que transferirem, será para uma empresa constituída pela DCS francesa e pela Odebrecht brasileira – que entrou nesse negócio sem licitação, a convite não de quem paga a conta, mas dos franceses.

No caso dos Rafale, a França livra-se de um problema. O avião foi um fracasso de vendas e, com o negócio brasileiro, amortiza-se boa parte das despesas de projeto e desenvolvimento do caça. A FAB, por sua vez, receberá aviões novos, aos quais certamente dará bom uso. E os contribuintes, bem, esses arcarão com os custos de um negócio feito às pressas e que implicará significativo aumento do orçamento militar, que só é menor que o da Saúde.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senac acaba de publicar o Relatório de Ações Sociais 2008, mediante o qual atesta seu compromisso com o princípio político da inclusão social no Brasil. Sem medir esforços no investimento de recursos financeiros e humanos, comprova seu engajamento em projetos integralmente desenhados e implementados para o desenvolvimento social da população brasileira.

Sinal disso é que, em 2008, o Senac superou a marca de um milhão de atendimentos gratuitos, pelos quais múltiplas programações são veiculadas e executadas junto a públicos variados. Desde o jovem que procura o primeiro emprego até o idoso que anseia por uma nova inserção no mercado de trabalho, uma faixa transversal de cidadãos se serve da programação educativa da instituição, em busca de conhecimento técnico e aperfeiçoamento profissional.

Para o Presidente do Conselho Nacional do Senac, Antonio Oliveira Santos, em nossa contemporaneidade, todos os atores sociais são convocados para uma missão nacionalmente irrecusável. Trata-se da guerra implacável contra a desigualdade social, graças à qual o Brasil, lamentavelmente, é visto pelo resto do mundo como uma das nações mais violentamente injustas em relação à população menos amparada. Nesse contexto, o Programa Senac de Gratuidade, em parceria com o Governo Federal, surge como marco de nova responsabilidade com o crescimento pessoal e intelectual do povo brasileiro.

Ao promover a oferta gratuita de cursos de educação profissional, a instituição firma compromisso direto com a busca por melhores condições de vida, de saúde, de educação e de ações que contribuam para a vivência plena da cidadania. Mais precisamente, o relatório em apreço comprova o empenho e a dedicação em assumir papel social de tamanha relevância, a ponto de transformar sua missão educativa em trabalho real nas atividades de comércio de bens, serviços e turismo.

Para o Diretor-Geral do Senac Nacional, Sidney Cunha, o desenvolvimento social do País não pode prescindir dos esforços institucionais conjuntos, para superar os desafios da exclusão social e para construir uma sociedade mais solidária e participativa. Nessa lógica, a articulação harmônica de distintos atores sociais diante da tarefa de frear a exclusão social deve ser não somente estimulada no plano discursivo de nossa sociedade, mas também operacionalizada no plano material da preparação profissional da população.

Sr. Presidente, brandindo o lema “Educação como Princípio, Cidadania como Fim”, o Senac instaurou, em

2008, um novo ambiente político para sua atuação social. Ao escolher transcender seu papel de instituição de educação profissional, elegeu a inclusão social como mote de coordenação das tarefas internas, preparando cursos, oficinas e eventos em prol da alfabetização digital, da autossustentabilidade, da requalificação do trabalhador e da inserção do jovem no mercado de trabalho, entre outros objetivos.

No relatório, há um capítulo especialmente dedicado aos jovens, intitulado “Mais oportunidades para a Juventude”, no qual se elencam eventos, oficinas e palestras destinadas àquela faixa etária no Brasil inteiro. Isso se justifica, em larga medida, em função de um dado bem alarmante: segundo números do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, quase metade dos desempregados brasileiros é formada por jovens. Não por acaso, uma das metas mais valorizadas no Senac consiste em ajudar a juventude a se inserir com mais facilidade no mercado de trabalho.

Graças a parcerias exitosas com esferas distintas da Administração Pública, o Senac-Amazonas conseguiu implementar o programa “Formando Cidadão”, pelo qual milhares de moças e rapazes viabilizaram seu primeiro ingresso no mercado de trabalho. Na mesma linha, o Senac-Amapá investiu no projeto “Juventude Cidadã”, capacitando quase 500 jovens nos ofícios de artesanato com material reciclável, de assistente administrativo com informática básica, de francês instrumental, de excelência nos serviços de restaurante e, por fim, de operador de telemarketing.

Sr. Presidente, outra iniciativa que merece destaque distintivo é o “Programa Educando para a Cidadania”, levado a cabo no País todo, mas especialmente nos Estados do Norte. No Acre, por exemplo, oportunidades formativas, inovadoras e criativas no desenvolvimento pessoal, social e profissional aos trabalhadores sem ocupação. Também no Amazonas, dezenas de jovens ingressaram, em 2008, em cursos gratuitos de assistente administrativo, cabeleireiro auxiliar, maquiador, costura e maquiagem.

No campo da inclusão digital, o Senac não deu trégua alguma ao exaustivo processo de aprendizagem da linguagem tecnológica contemporânea. Na verdade, a falta de democratização do acesso às novas tecnologias reduz enormemente a entrada de brasileiros no mercado de trabalho. Diante de tão heróico desafio, a instituição promoveu, em 2008, cursos de informática para cerca de 9 mil alunos oriundos de diferentes comunidades carentes do Brasil. No âmbito da Região Norte, o Amapá foi contemplado com o programa “Informática para Adolescentes”, beneficiando 60 jovens moradores do bairro Pacoval, em Macapá.

Por outro lado, atento às dificuldades inerentes à inclusão do deficiente no mercado de trabalho, o Senac não descuidou do “Programa Deficiência & Competência”, inaugurado em 2002, expandindo sua aplicação a uma grande parcela da sociedade brasileira. Para tanto, tem promovido cursos de capacitação de docentes e de profissionais dos mercados locais, com o objetivo de aprimorar a comunicação, de aperfeiçoar a metodologia de trabalho e de melhorar o atendimento à população com necessidades especiais.

Outro ponto abordado no Relatório Anual recai sobre a segurança alimentar. Com o intuito de reduzir e eliminar os riscos de contaminação, o Senac ofereceu, no curso de 2008, cursos e palestras de conscientização do problema. Privilegiando um público-alvo praticamente composto por feirantes, ambulantes e moradores de comunidades de baixa renda, o “Programa Alimentos Seguros” ensina, entre outras coisas, a necessidade do rigor da salubridade no preparo da comida, bem como a importância da validade e o acondicionamento dos produtos em locais apropriados.

No relatório 2008, o Senac enfatiza, igualmente, a questão da mulher como fonte inspiradora para a elaboração dos programas. Prova disso tem sido o empenho das políticas internas em valorizar programas que visam à ampliação do acesso da mulher à qualificação profissional e aos serviços que levantem sua autoestima. No Acre, por exemplo, a realização de cursos de embelezamento pessoal, costura, alimentação, decoração e artesanato foi prioritariamente oferecido a mulheres e adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de risco social.

Com a mesma preocupação, o Senac promoveu vários projetos para a terceira idade, focando sobremaneira na requalificação para permanência no mercado de trabalho e na renovação da autoestima. Ações voltadas à cultura, à saúde e à autoestima da população idosa constituíram a espinha dorsal dos programas desenvolvidos em 2008. Na Região, dois programas se ocuparam dessa inestimável tarefa, um dos quais sediado em Rondônia com o objetivo de levar os conhecimentos da informática para a maturidade. O outro, sediado no Acre, e intitulado “Cuidando de sua Imagem Pessoal”, se destinou a levar serviços gratuitos de embelezamento às senhoras da região.

Sr. Presidente, não poderíamos deixar de ressaltar o capítulo do relatório em apreço reservado aos estímulos à iniciativa empreendedora. Afetada pela falta de vagas no mercado de emprego, a população

brasileira visualiza no empreendedorismo uma saída viável para o problema da desocupação. Ao focar seus programas às pessoas em situação de desemprego ou de vulnerabilidade ocupacional, o Senac garante-lhes condições específicas para o desempenho do trabalho autônomo.

Por último, cabe registrar o capítulo que explora os interesses do Senac na preservação ambiental no planeta. Diante das drásticas mudanças climáticas, não é de se espantar que as instituições se envolvam em ações destinadas à proteção de nossos recursos naturais. No caso do Senac, as ações foram concentradas no processo coletivo de conscientização do problema. Ao promover atividades direcionadas ao despertar da consciência social para o uso sustentável da natureza, incentiva o surgimento de uma nova educação coletiva, focada na redução, na reutilização e na reciclagem dos materiais e dos recursos naturais.

Para concluir, Sr. Presidente, ante trabalho tão meritório do orgulho nacional, não poderíamos deixar de congratular a direção do Senac, enaltecendo os inestimáveis serviços prestados à comunidade mais carente de nossa população. No caso de Roraima, em particular, gostaríamos de parabenizar pelas atividades de saúde desenvolvidas junto às populações carcerária e idosa de nosso Estado. Em suma, em nome do povo brasileiro, cabe-nos apenas desejar ao Senac-2009 atividades e ações tão socialmente prósperas quanto aquelas realizadas em 2008.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Verba para mamona vira alvo da CPI da Petrobras”, publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 08 de junho de 2009.

A matéria destaca que oposição vai cobrar explicações sobre pagamentos a entidades ligadas ao MST, com recurso do programa de biodiesel. A suspeita é de favorecimento político em convênios da Petrobrás com cooperativas agrícolas no Nordeste, ligadas ao MST, Movimento dos trabalhadores Sem Terra.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Verba para mamona vira alvo da CPI da Petrobras

Oposição vai cobrar explicações sobre pagamentos a entidades ligadas ao MST, com recurso do programa de biodiesel

Bernardo Mello Franco

• BRASÍLIA. A suspeita de favorecimento político em convênios da Petrobras com cooperativas agrícolas no Nordeste entrou na mira da CPI que investiga as desvios contra a estatal no Senado. A oposição vai cobrar explicações sobre o repasse de verbas do programa de biodiesel a entidades ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e à Coordenação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). Os senadores já estudam pedir a convocação do presidente da Petrobras Biocombustíveis, Miguel Rossetto.

A relação entre as entidades que recebem dinheiro da estatal e os convênios os políticos foi revelada ontem pelo GLOBO. Os contratos foram assinados a título de incentivo à produção de mamona, que até hoje não deu origem a um único litro de combustível. Só entre março e setembro de 2008, os repasses a três cooperativas subordinadas ao Movimento de Luta pela Terra (MLT) e a Contag somaram R\$ 3,3 milhões.

"O governo mandou uma verba usando a Petrobras"

O senador Tasso Jereissab (PSDB-CE) questionou a assinatura de novos convênios de R\$ 10 milhões para a produção de mamona, apesar de a Agência Nacional de Petróleo (ANP) já ter descartado o óleo sem mistura com matéria-prima do biodiesel. Rossetto afirmou os contratos meses de antes senários após assumir o cargo.

O governo mandou uma verba usando a Petrobras. Esta é a comprovação gritante do mau uso do dinheiro da empresa para fazer política, explorando a ingenuidade da população rural — criticou o senador tucano, que é suplente da CPI.

Tasso se disse impressionado com a revelação de que milhares de sacas de mamona compradas pela Petrobras se acumulam há mais de dois anos em depósitos espalhados pelo sertão.

— Todo mundo sabia que a mamona é inviável para a produção de biodiesel neste momento. Então, por que insistir nisso? Das duas, uma: ou incompetência ou má-fé.

Autor do requerimento que criou a CPI, o senador Álvaro

Dias (PSDB-PR) defendeu a convocação de Rossetto:

— O projeto de biodiesel foi transformado em pretexto para repassar recursos a entidades parceiras do governo. A reportagem deixa bem nítido o desvio de finalidade na aplicação do dinheiro. Vamos cobrar a prestação de contas desses contratos, e acho que Rossetto tem que ser ouvido na CPI.

O senador Antonio Carlos Magalhães Junior (DEM-BA) disse não ver necessidade para os convênios.

— Os indícios de uso político são graves, porque a atuação da Contag e do MST não tem nada a ver com as atividades da Petrobras. Por que a empresa não compra a mamona direto dos agricultores?

Procurada, a Petrobras não se manifestou sobre as declarações dos senadores.

Apesar das críticas de especialistas, a mamona continua a ser um tema recorrente nos discursos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Desde 2004, ele já citou a planta em 94 pronunciamentos, 26 entrevistas e oito edições do seu programa semanal de rádio, segundo pesquisa no site da Presidência da República. Em agosto do ano passado, um mês após o parecer con-

trário da ANP, Lula voltou a defender os gastos:

— Esses dias, vi uma matéria dizendo que a mamona tinha fracassado no Brasil, e nós ainda nem começamos a dar uma dimensão industrial para o programa de biodiesel através da mamona. (...) Mas aqueles que não acreditam no programa já começam a vender que não vai dar certo — reclamou, ao inaugurar uma usina de biodiesel da Petrobras em Quixadá (CE) ■

Esta é a comprovação gritante do mau uso do dinheiro da empresa para fazer política, explorando a ingenuidade da população rural

Senador Tasso Jereissab (PSDB-CE)

Os indícios de uso político (dos repasses do programa de biocombustível) são graves

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009)

Relator revisor: Senador Osmar Dias
(Sobrestando a pauta a partir de: 10-8-2009)

Prazo final prorrogado: 23-10-2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-09)
Relator revisor: Senador João Pedro
(Sobrestando a pauta a partir de: 30-8-2009)

Prazo final prorrogado: 12-11-2009

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo

como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro*

de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob n^{os} 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda n^o 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento n^o 269, de 2003), 1^o pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2^o pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas n^{os} 2 e 3-CAE, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^o 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n^o 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Pareceres sob n^{os} 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1^o pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2^o pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos n^{os} 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^o 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n^o 35, de 2003 (n^o 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei n^o 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob n^{os} 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento n^o 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda n^o 1-CCJ, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^o 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n^o 15, de 2006 (n^o 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4^o do art. 9^o da Lei n^o 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob n^o 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^o 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n^o 116, de 2006 (n^o 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei n^o 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei n^o 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob n^o 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda n^o 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^o 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n^o 38, de 2007 (n^o 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei n^o 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob n^o 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favo-

rável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e
– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Impro-*

bilidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Neuto de Conto.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessa-renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessa-renko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7

de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999,

na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “*ad hoc*”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador

Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável,

com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao des-*

crito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

46

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.*

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

47

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

48

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado*

nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

49

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

50

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

51

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

52

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

53

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

54

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos).*

55

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).*

56

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).*

57

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).*

58

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).*

59

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

60

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).*

61

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Shhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
S/PARTIDO - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

S/PARTIDO - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
S/PARTIDO - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

** . Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ^(1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO-PR) (5)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos () ⁽¹⁾	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha () ⁽²⁾
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:

1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos () (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (S/PARTIDO) ⁽⁴⁾
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha () ^(3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (S/PARTIDO) (2,3)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- *. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

VAGO ⁽³⁾

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senador Flávio Torres ^(1,2)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (4,31,81)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (57,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,58)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,58,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,71)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,58)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,46)
Efraim Morais (DEM) (48)	3. Heráclito Fortes (DEM) (50)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,51)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (13,47,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,44)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (S/PARTIDO) ⁽¹¹⁾	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (S/PARTIDO) ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
11. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (3,17,28,71)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (26)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (29)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (32,75)	5. Ideli Salvatti (PT) (30,36)
Roberto Cavalcanti (PRB) (35,59,62)	6. VAGO (35)
Renato Casagrande (PSB) (35,58,65)	7. José Nery (PSOL) (35,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (57)
Gilvam Borges (PMDB) (9,49)	2. Romero Jucá (PMDB) (48)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (50)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (54)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (56,74)
Mão Santa (S/PARTIDO) (52,76)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (44)	1. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (45,70,73)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,43)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,42)
Lúcia Vânia (PSDB) (23,40)	5. Marisa Serrano (PSDB) (24,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,67)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (20,41)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,60)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (18,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
41. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
42. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
45. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (9,12)	1. Paulo Paim (PT) (10)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (7,13)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁶⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (S/PARTIDO) ^(8,14)	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (S/PARTIDO) ⁽²⁾	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Shessarenko (PT) (32,70,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,30)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,35)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (38)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,33,73)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (31,47)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (34,47,87)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,67)
Almeida Lima (PMDB) (56,66)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60,68,86)
Gilvam Borges (PMDB) (57,66)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (59,66)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,65,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,66)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,55,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,69)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (48,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (24)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,74)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (11,13,23)	1. Flávio Torres (12,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. n° 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício n° 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício n° 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. n° 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. n° 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. n° 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. n° 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (35,81)	1. João Pedro (PT) (1,32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. Ideli Salvatti (PT) (38)
Fátima Cleide (PT) (35)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (35,41,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,67)
VAGO (36,76,78,80)	6. João Ribeiro (PR) (34,71)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (31,85)	7. Marina Silva (PV) (34,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (58)	1. Romero Jucá (PMDB) (60)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60,83)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (60)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (63)	4. Neuto De Conto (PMDB) (56)
Gerson Camata (PMDB) (54)	5. Valdir Raupp (PMDB) (59)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,53)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64)
VAGO (62,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,39)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,51)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,44)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (42,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (50)	4. Efraim Morais (DEM) (49)
José Agripino (DEM) (13,46)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (52)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,43)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,68,75,84)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,69,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (24)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (29)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,40)	1. João Vicente Claudino (40)
Romeu Tuma (40)	2. Mozarildo Cavalcanti (40)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
32. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
40. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
41. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
50. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (S/PARTIDO) (8)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
- Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
- Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
- Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
João Pedro (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽¹⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (24,53)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (24)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (24)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,22,30)
Aloizio Mercadante (PT) (3,23,48,49)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (37,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (33)
Gerson Camata (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
VAGO (39,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (42)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (S/PARTIDO) (41,56)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,38)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (40,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,27)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (17,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (16)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁵⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽¹⁵⁾	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,10)
Valter Pereira (PMDB) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽⁷⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽¹²⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shlessarenko (PT)	2. VAGO ^(3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(2,4)	1. VAGO ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) ⁽¹⁾
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (44,68,85)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB⁽¹²⁾	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo traíram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (S/PARTIDO) ⁽⁹⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,27,56)	2. Paulo Paim (PT) (19,27,55)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (17)	4. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (24,71)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (S/PARTIDO) (5,9,53,70)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,57)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,59,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (36)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,60)	7. Mário Couto (PSDB) (13,58,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofzio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
58. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁰⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²⁰⁾
João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,22)
Augusto Botelho (PT) ^(18,28,49)	3. Expedito Júnior (S/PARTIDO) ^(17,60)
César Borges (PR) ^(23,54)	4. Serys Shessarenko (PT) ^(21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,43,47,59)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(36,46)
Neuto De Conto (PMDB) ^(39,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(35,38)
Gerson Camata (PMDB) ^(45,48)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(34,40)
Valter Pereira (PMDB) ^(42,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(37,41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽³³⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,27)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁵⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³¹⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁶⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,29)
Oswaldo Sobrinho (PTB) ^(8,10,32,57,58)	4. José Agripino (DEM) ⁽³⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB) ^(14,53,55)	5. Mário Couto (PSDB) ^(16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(12,56)	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹³⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹³⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
29. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (S/PARTIDO) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (S/PARTIDO) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,52)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,38)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (36,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (23)	1. Gilberto Goellner (DEM) (24)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (28)
José Agripino (DEM) (6,12,30)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (27)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (29)	1. Fernando Collor (29)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. n° 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. n° 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. n° 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. n° 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. n° 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. n° 36/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. n° 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB n° 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

4ª Designação Geral: 12.02.2009

Presidente: Senador Marco Maciel ²
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia ²

PMDB
Senador Wellington Salgado de Oliveira (MG) ¹
DEM
Senador Marco Maciel (PE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Fátima Cleide (RO)
PTB
(vago) ³
PR
Senador Expedito Júnior (PSDB-RO) ⁵
PDT
Senador Flávio Torres (CE) ⁴
PSB
Senador Renato Casagrande (ES)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL
Senador José Nery (PA)

(Atualizada em 29.09.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Anexo II, Térreo - Senado Federal
Telefones: 3303-4561 e 3303-5259
scop@senado.gov.br

¹ Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDB nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

² Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.

³ Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

⁴ Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº 61/09-LPDT).

⁵ Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of.GSEJUN nº 225/2009.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA		nante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, na forma da justificação anexada.....	165
Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral, ex-diretor dos Diários Associados e da Associação Nacional dos Jornais.....	100	ALVARO DIAS	
Registro da participação de Sua Excelência em um seminário sobre gestão municipal, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, no qual foi homenageado o Senador José Agripino, pelos seus 30 anos de vida pública.....	100	Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	77
Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009, que consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária.....	365	Registro da matéria intitulada “Demissões expõem crise interna”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição do dia 27 de agosto de 2009.....	237
Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2009, que acrescenta o § 6º ao art. 206 e altera o art. 1.614 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), relativos à investigação de paternidade e ao reconhecimento de filhos.....	391	Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.....	290
Parecer nº 1.572, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.....	507	Requerimento nº 1.283, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do advogado Luiz Felipe Haj Mussi, paranaense, ocorrido no dia 21 de setembro de 2009.....	393
ALOIZIO MERCADANTE		Registro da matéria intitulada “Esforço fiscal do governo é o pior em oito anos”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 29 de julho de 2009.....	619
Comentários sobre a situação da crise política de Honduras, envolvendo a Embaixada Brasileira nesse país.....	36	ANTONIO CARLOS JUNIOR	
Comentários sobre a situação da crise política de Honduras e a posição da Embaixada Brasileira nesse país.....	37	Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	75
Requerimento nº 1.276, de 2009, que requer que seja apresentado Voto de Censura e Repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do gover-			

	Pág.		Pág.
Registro do artigo intitulado “Risco Nacional”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de setembro de 2009.....	271	de cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América.....	68
Parecer nº 1.575, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.....	527	Comentários sobre a homenagem prestada ao Senador José Agripino, pelos seus 30 anos de vida pública durante o seminário sobre gestão municipal, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Adelmir Santana.	102
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Homenagem pelo transcurso do Dia do Contador, comemorado dia 22 de setembro.	110
Parecer nº 1.543, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 182, de 2009 (nº 755, de 2009, na origem), o qual propõe ao Senado Federal que seja autorizada a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.	21	Registro do V Festival de Jovens Realizadores do Mercosul, ocasião em que foram exibidos diversos filmes em curta-metragem, realizado em Vitória, Estado do Espírito Santo.....	110
Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2009, que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de crédito e de Compra e Venda Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.....	23	Registro do lançamento de energético natural feito com guaraná, oriundo do Município de Maués, no Estado do Amazonas, o G-Power.....	110
Preocupação com a situação da crise política de Honduras, envolvendo a Embaixada Brasileira nesse país.	38	Comentários sobre a situação enfrentada pelos prefeitos de todo o País devido à diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	110
ARTHUR VIRGÍLIO		Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira, em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya.	110
Comentário sobre o Requerimento nº 1.271, de 2009, que requer Voto de Aplauso e reconhecimento ao Bombeiro Militar Damião Omero Martin, Vice-Campeão Geral na modalidade Caratê, nos Jogos Mundiais de Polícias e Bombeiros, em Vancouver, Canadá, entre os dias 31 de julho a 12 de agosto de 2009.....	59	Registro da matéria intitulada “SIP protesta contra censura ao jornal”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 4 de agosto de 2008.....	238
Requerimento nº 1.271, de 2009, que requer Voto de Aplauso e reconhecimento ao Bombeiro Militar Damião Omero Martin, Vice-Campeão Geral na modalidade Caratê, nos Jogos Mundiais de Polícias e Bombeiros, em Vancouver, Canadá.	59	Voto de Aplauso aos membros da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre Mudanças Climáticas, pela iniciativa de promover debate sobre o livro “instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia – A experiência do Pólo Industrial de Manaus” organizado pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado.	283
Discussão do Projeto de Resolução nº 60, de 2009, que tem como Relator o Senador Renato Casagrande, (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.542/2009), que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor		Registro e comentários acerca dos elevados índices de mortalidade infantil no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, que se assemelham ao de algumas regiões da África.	283
		Requerimento nº 1.282, de 2009, que requer Voto de Aplauso aos membros da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre Mudanças Climáticas, pela iniciativa do debate, em conjunto com três Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, das idéias e estudos publicados no livro “Instrumentos Econômicos para Proteção da Amazônia – A experiência do Pólo Industrial de Manaus”, obra organizada pelos Professores Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e José Alberto da Costa Machado.	285
		Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em	

Pág.	Pág.
razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.....	291
Apoio ao Projeto de Lei nº 62, de 2009, encaminhado ao Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1 bilhão, para o fim que especifica.....	295
Registro da matéria intitulada “Entidades condenam censura da Justiça a jornal”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 2 de agosto de 2009....	621
CÉSAR BORGES	
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, (da Comissão de Assuntos Econômicos), de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	73
Lamento pelo fato de o Governo Lula não ter implantado nenhuma siderúrgica no Estado da Bahia, mesmo com as descobertas de novas províncias minerais.....	104
Registro da insegurança vivenciada pelos habitantes da cidade de Salvador, no Estado da Bahia.....	104
Registro dos problemas educacionais existentes em todo o estado da Bahia e a necessidade de o Governo adotar providências para resolvê-los. ...	104
CÍCERO LUCENA	
Parecer nº 1.580, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Aviso nº 45, de 2008 (nº 1.035/2008, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.603/2008, proferido nos autos do processo TC 008.380/2007-1, bem como do respectivo Relatório de Levantamento de Auditoria, objetivando coletar informações acerca dos processos de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação -TI, de segurança da informação, de gestão de recursos humanos de TI, e das principais bases de dados e sistemas da Administração Pública Federal.....	584
CRISTOVAM BUARQUE	
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	78
Homenagem pelo transcurso do Dia Mundial Sem Automóvel, comemorado no dia 22 de setembro.....	273
Reflexão sobre as faixas de pedestres e sua importância, além da organização do trânsito, como instrumentos de cidadania.....	273
DEMÓSTENES TORRES	
Comentários sobre a crescente destruição do Rio Araguaia com a ação do garimpo e apelo ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, para que faça uma visita à região, a fim de constatar a gravidade da situação.....	61
Críticas ao desempenho do Ministro Celso Amorim, do Ministério das Relações Exteriores, acerca da crise política envolvendo a Embaixada Brasileira, em Honduras.....	316
EDUARDO AZEREDO	
Comentários sobre a situação da crise política de Honduras, envolvendo a Embaixada Brasileira nesse país.....	35
Comentários sobre a posição da Embaixada Brasileira na crise política de Honduras.....	36
Comentários sobre a votação do Ministro José Múcio para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	98
Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya e a necessidade de uma solução para essa crise.....	289
EDUARDO SUPPLY	
Críticas ao pronunciamento do Senador Demóstenes Torres, sobre o desempenho do Ministro Celso Amorim, do Ministério das Relações Exteriores.....	326

	Pág.		Pág.
EFRAIM MORAIS		bre a criação do Programa Nacional de Educação Infantil (PRONEI).....	98
Parecer nº 1.566, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009 (nº 1.108/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.....	466	Requerimento nº 1.274, de 2009, que requer que o Senado Federal dedique o período do expediente da sessão do dia 17 de novembro de 2009 em atenção ao Dia Nacional dos Ostromizados, lembrado anualmente no dia 16 de novembro, na forma da Lei 11.506, de 2007, que incluiu a Data no calendário oficial brasileiro, em homenagem à fundação, em 1985, da Sociedade Brasileira dos Ostromizados.....	108
ELISEU RESENDE		Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	290
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	78	FLÁVIO TORRES	
EXPEDITO JÚNIOR		Parecer nº 1.547, de 2009 (da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 163, de 2009, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha que deseja fazer do Senhor Luiz Fernando Gouvea de Athayde, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.	80
Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, que regula o envio de mensagens de texto comerciais a usuários de serviço de telefonia móvel celular. ..	158	Comentário acerca da importância e utilização das faixas de pedestres, para organização do trânsito. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ..	275
Justificativas acerca da saída de Sua Excelência do Partido da República (PR) e filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). ..	273	Considerações sobre o sistema de designação dos membros dos Tribunais de Contas e comentários acerca da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição, em que os integrantes das Cortes de Contas passam a ser selecionados dentre os servidores dos próprios Tribunais que contem com, pelo menos, dez anos de experiência profissional.	276
FÁTIMA CLEIDE		Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2009, que altera a redação dos arts. 73 e 75 da Constituição Federal para disciplinar o procedimento de escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União.....	326
Comentário favorável à escolha do Senhor Luiz Fernando Gouvea de Athayde, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.	98	FLEXA RIBEIRO	
Comentários sobre a votação do Ministro José Múcio para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	98	Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	78
FLÁVIO ARNS			
Comentários acerca do requerimento de Sua Excelência para a realização de audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, so-			

	Pág.	V	Pág.
Requerimento nº 1.273, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Município de Juruti, no Estado do Pará, e à Alcoa América Latina e Caribe pelo início da fase de Operação da sua mina de Bauxita.....	94		
Comentários sobre a situação enfrentada pelos prefeitos de todo o País devido à diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	99		
Registro da matéria intitulada “Discurso de Lina é ‘cortina de fumaça’ diz ex-secretário”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição do dia 27 de agosto de 2009.....	240		
Comentários sobre o valor total das perdas do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que atingiu o valor de R\$ 15 bilhões.....	294		
Parecer nº 1.579, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 367, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações solicitadas pela Câmara dos Deputados, encaminhadas por intermédio do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar possíveis irregularidades ocorridas em obras públicas inacabadas (TC-002059/2002-3).....	572		
Registro da matéria intitulada “O bom comprador”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 09 de setembro de 2009.....	622		
FRANCISCO DORNELLES			
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	78		
Parecer nº 1.554, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei		à confirmação da escolha da referida cidade pelo comitê Olímpico Internacional.....	144
		Parecer nº 1.576, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera dispositivos das Leis nº 11.488, de 15 de junho de 2007, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dá outras providências (isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação).....	543
		GARIBALDI ALVES FILHO	
		Discussão do Projeto de Resolução nº 61, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.543, de 2009), tendo como Relator ad-hoc o Senador Inácio Arruda, que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.....	71
		Comentários sobre a reunião dos Prefeitos de todo o País no Auditório Petrônio Portela, no Senado Federal, dia 23 de setembro de 2009, com objetivo de examinar a situação da crise dos Municípios... ..	80
		Requerimento nº 1.272, de 2009, que requer urgência para o Projeto de Resolução nº 58, de 2009, que “altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)”.....	83
		GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
		Manifestação favorável à criação de uma frente parlamentar suprapartidária pró-José Serra para a sucessão presidencial.....	292
		Parecer nº 1.581, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Divisor nº 92, de 1996, de Governadores de Estado, que estabelece hipóteses nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares e dá outras providências.....	588
		GERSON CAMATA	
		Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do	

	Pág.		Pág.
Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	75	do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro.....	280
Homenagem em memória do agrônomo norte-americano, Normal Borlaug, falecido no dia 12 de setembro de 2009, que recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1970, autor da chamada “Revolução Verde”.....	233	Considerações sobre a presença do presidente deposto Manuel Zelaya nas dependências da Embaixada do Brasil em Honduras.	282
Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Bolsas para Estudantes de Cursos Profissionais de Nível Médio em Estabelecimentos Públicos e Privados.....	392	IDELI SALVATTI	
GILBERTO GOELLNER		Comentários sobre a ausência de Sua Excelência em sessão solene, do dia 23 de setembro de 2009, no Senado Federal, em razão das comemorações do centenário do ensino profissionalizante no País, para participação em eventos comemorativos no Estado de Santa Catarina.....	30
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	77	INÁCIO ARRUDA	
GIM ARGELLO		Congratulação ao Senador Sadi Cassol, pela posse como Senador da República. Aparte ao Senador Sadi Cassol.	58
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	77	Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	76
HERÁCLITO FORTES		Parecer nº 1.555, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.....	151
Comentários sobre a situação da crise política de Honduras, envolvendo a Embaixada Brasileira nesse país.	37	Comentários ao pronunciamento do Senador José Sarney sobre a reforma agrária como instrumento de justiça social, no sentido de que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) não deva ser criminalizado.	312
Comentários sobre a posição da Embaixada Brasileira em Honduras, que decidiu receber como asilado o Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.....	39	Votos de Congratulação a todos os vereadores brasileiros que tomaram posse em razão da promulgação da Proposta de Emenda a Constituição (PEC) dos Vereadores.	312
Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão		Manifestação de apoio ao Governo brasileiro acerca da crise política envolvendo a Embaixada Brasileira, em Honduras, em consonância com o	

	Pág.	VII	Pág.
pronunciamento feito pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Senhor José Miguel Insulza.....	312	Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.....	218
Comentários sobre a importância dos instrumentos de comunicação social do Senado Federal para a realização da Conferência Nacional de Comunicação, realizada em 2009.....	312	Parecer nº 1.556, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 58, de 2009, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).....	297
JARBAS VASCONCELOS		JOÃO PEDRO	
Manifestação contrária ao aumento da carga tributária do País, com a criação da Contribuição Social para a Saúde (CSS) e a taxaço da Caderнета de Poupança.....	263	Congratulação ao Senador Sadi Cassol, pela posse como Senador da República. Aparte ao Senador Sadi Cassol.....	58
JEFFERSON PRAIA		Reflexões acerca da crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya.....	279
Comentários ao pronunciamento do Senador Demóstenes Torres sobre a crescente destruição do Rio Araguaia com a ação do garimpo nessa região. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.....	62	JOÃO RIBEIRO	
Parecer nº 1.550, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 2009, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operação de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).....	125	Comentários sobre a posse do Senador Sadi Cassol e a presença de autoridades do Estado de Tocantins.....	52
Requerimento nº 1.277, de 2009, que requer Voto de Aplauso à ação heróica dos cidadãos Daniel Pedroso, entregador de jornais, Cícero Roberto Prudêncio e Júlio César Michalassi, garis, que arriscaram suas vidas para salvar uma família (pai e duas filhas, de 8 a 5 anos de idade) de afogamento em um canal da cidade de Londrina, no Paraná... ..	168	Congratulação ao Senador Sadi Cassol, pela posse como Senador da República. Aparte ao Senador Sadi Cassol.....	56
Requerimento nº 1.278, de 2009, que requer Voto de Aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01 desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).	169	Parecer nº 1.565, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009 (nº 407/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Renumeradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.	460
Requerimento nº 1.279, de 2009, que requer Voto de Aplauso à iniciativa de cooperação e de troca recíproca de informações na fiscalização de obras públicas adotada mediante convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho		Parecer nº 1.567, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009 (nº 790/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.....	472
		JOSÉ AGRIPINO	
		Homenagem ao Professor Paulo de Barros Carvalho pela concessão do segundo título de Pro-	

	Pág.		Pág.
fessor Emérito, da Pontifícia Universidade Católica (PUC).....	64	mes de violência doméstica, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e determina outras providências.”	395
Discussão do Projeto de Resolução nº 61, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.543, de 2009), tendo como Relator ad-hoc o Senador Inácio Arruda, que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.	71	LEOMAR QUINTANILHA	
Solicitação das lideranças dos partidos políticos para que o Presidente do Congresso Nacional vote em regime de urgência, o projeto que cria condição orçamentária para que a verba prometida aos Municípios seja repassada.	96	Parecer nº 1.583, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Diversos nº 8, de 1998, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul (nº 60/98, na origem), que solicita manifestação do Senado Federal, visando a inclusão de parcela de precatórios judiciais emitidas em 1995 no refinamento da dívida do Estado do Rio Grande do Sul a ser celebrado com a União, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	603
Comentários acerca da homenagem prestada pelos 30 anos de vida pública de Sua Excelência, durante o seminário sobre gestão municipal, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Adelmir Santana.....	101	LÚCIA VÂNIA	
Homenagem em memória do ex Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Tarcísio Maia, falecido no ano de 1998.	104	Comentários sobre o lançamento do Plano de Zoneamento Agroecológico da Cana-de-Açúcar (ZAE Cana), pelo Governo Federal, que proíbe plantio em 81,5% do território nacional, tendo o Estado de Goiás a maior área disponível para o plantio da cana-de-açúcar.....	115
Comentários sobre a crise política envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	291	Comentários sobre a situação enfrentada pelos prefeitos de todo o País devido à diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	115
Comentários acerca do Projeto de Lei nº 62, de 2009, encaminhado ao Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1 bilhão, para o fim que especifica.....	293	Comentários sobre a filiação do Senador Expedito Júnior ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).....	273
JOSÉ SARNEY		Requerimento nº 1.284, de 2009, que requer Voto de Congratulações à Federação da Agricultura de Goiás (FAEG) pelo lançamento oficial do Programa Mãos que Trabalham, em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), desenvolvido em nível nacional pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA.....	394
Considerações sobre a reforma agrária como instrumento de justiça social e acerca da trajetória de Sua Excelência ao longo da história da luta dos agricultores.	286	MAGNO MALTA	
KÁTIA ABREU		Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	77
Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2009, que altera o caput do art. 242 da Constituição Federal, para permitir a cobrança de mensalidade das instituições educacionais oficiais criadas por lei municipal ou estadual até cinco anos após a promulgação da Constituição Federal.	228	Requerimento nº 1.275, de 2009, o qual requer em aditamento aos Requerimentos nºs 200	
Parecer nº 1.559, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral que “dispõe sobre cri-			

	Pág.	IX	Pág.
e 818, de 2008, e 93, de 2009, a prorrogação do prazo de funcionamento em 180 (cento e oitenta) dias, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar utilização da internet na prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, e que sua previsão de gastos seja acrescida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	109		
Manifestação favorável à renovação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia.	110		
Requerimento nº 1.280, de 2009, que requer apresentação de condolências à família do falecido Pastor Batista Nilson do Amaral Fanini.....	227		
Registro da participação de Sua Excelência na Marcha contra a violência na cidade de São Mateus, no Estado do Espírito Santo.	268		
Considerações acerca da importância do projeto de lei Joana Maranhão, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, que retira a restrição de prazo para a denúncia de crimes de abuso sexual na infância.....	268		
 MÃO SANTA			
Crítica à indicação, pelo Presidente da República, do Doutor Antônio Toffoli, Advogado-Geral Da União, para compor o Supremo Tribunal Federal e comentários ao artigo do jornalista Tomaz Teixeira, a respeito de indicação de autoridades no Judiciário.....	47		
Manifestação favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que propõe equiparação dos vencimentos dos policiais de todo o Brasil aos do Distrito Federal, tramitando na Câmara dos Deputados.....	47		
Parecer nº 1.544, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	65		
Parecer nº 1.545, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2009, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e			
		quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	68
		Parecer nº 1.546, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2009, que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.....	71
		Parecer nº 1.548, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522, de 2005, na Casa de origem).....	121
		Parecer nº 1.549, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685, de 2004, na Casa de origem).....	121
		Parecer nº 1.557, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2009, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).	297
		Parecer nº 1.558, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2004-CN, que institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.	302
		MARCELO CRIVELLA	
		Parecer nº 1.551, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.	128
		Parecer nº 1.552, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias	

	Pág.		Pág.
à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.....	133	ocorrido dia 13 de setembro de 2009, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.	394
Parecer nº 1.553, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.....	139	Parecer nº 1.560, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral que altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária.....	410
Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2009, que altera o Código Penal, para tipificar como crime a difamação dos mortos.	162	Parecer nº 1.568, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2009 (nº 5.921/2009, na Casa de origem), do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal.....	478
Requerimento nº 1.281, de 2009, que requer Voto de Aplauso e Louvor à Primeira Igreja Batista em Vila da Penha, no Rio de Janeiro, pelo transcurso dos seus 50 anos de fundação.	227	Parecer nº 1.569, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2009 (nº 5.922/2009, na Casa de origem), do Ministério Público da União, que dispõe sobre a revisão do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, c/c o § 2º do art. 127 e a alínea “e” do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal.....	485
Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2009, que acrescenta parágrafo ao art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro para caracterizar o crime de lesão corporal grave em acidente de trânsito nas condições que menciona.....	330	MARCONI PERILLO	
Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2009, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) dispondo sobre a quitação de imóvel de mútuario falecido não constituído em mora.....	358	Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	76
MARCO MACIEL		Comentários sobre a importância de auxílio financeiro aos Municípios que não têm receita suficiente para arcar com as demandas da população.	99
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, (da Comissão de Assuntos Econômicos), de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	73	Comentários sobre requerimentos enviados, por Sua Excelência, solicitando informações à Ministra da Casa Civil, Dilma Roussef, sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e ao Ministro de Minas e Energia, Edson Lobão, sobre estudos técnicos referentes ao Pré-sal.	99
Discussão sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 2004-CN, que institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.....	300	Votos de Aplausos à empresa JBS Friboi, pela fusão com a Bertin e a compra da Pilgrims e, ao Deputado Leonardo Vilela pelo artigo “Leite: na base da pressão” e ao jornal <i>O Popular</i> pela realização do Congresso Pensar.....	99
Requerimento nº 1.285, de 2009, que requer Voto de Pesar e apresentação de condolências aos familiares pelo falecimento da jornalista Edna Maciel,			

	Pág.	XI	Pág.
Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral, ex-diretor dos Diários Associados e da Associação Nacional dos Jornais.....	99		
Comentários sobre a homenagem prestada ao Senador José Agripino, pelos seus 30 anos de vida pública durante o seminário sobre gestão municipal, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Adelmir Santana.	103		
Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2009 (Retificação), que altera a Constituição Federal para vedar à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a instituição de impostos sobre valores em contas de depósito de poupança e seus rendimentos.	251		
MARIA DO CARMO ALVES			
Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2009, que altera o art. 265 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para suspender o processo durante o período da licença-maternidade.....	360		
MARINA SILVA			
Manifestação da posição do Partido Verde com relação à crise política envolvendo a Embaixada Brasileira, em Honduras, em razão do asilo concedido ao Presidente deposto Manuel Zelaya.	298		
MÁRIO COUTO			
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	60		
Críticas à atuação do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	63		
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	75		
Registro da matéria intitulada "Petrobras gasta R\$ 180 milhões com advogados", publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição do dia 7 de junho de 2009.....	239		
Manifestação em favor dos aposentados e pensionistas do Brasil e sobre a possibilidade			
de realização de vigília na rampa do Palácio do Planalto.			269
Registro da matéria intitulada "Verba para mamonas vira alvo da CPI da Petrobras", publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 08 de junho de 2009....			624
MOZARILDO CAVALCANTI			
Comentários ao pronunciamento do Senador Roberto Cavalcanti, sobre o aumento da criminalidade e da violência nas fronteiras do Estado da Amazônia. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.		41	
Comentários ao pronunciamento do Senador Mão Santa acerca da indicação, pelo Presidente da República, do Doutor Antônio Toffoli, Advogado-Geral Da União, para compor o Supremo Tribunal Federal. Aparte ao Senador Mão Santa.		48	
Comentário a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão da Amazônia, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para fazer um diagnóstico das dificuldades da Amazônia pelos institutos de pesquisas da região.		50	
Comentários sobre os benefícios do turismo na região Amazônica. Aparte ao Senador Valdir Raupp.		266	
Comentários ao pronunciamento do Senador Mário Couto sobre os aposentados e pensionistas do Brasil e acerca da realização de vigília na rampa do Palácio do Planalto. Aparte ao Senador Mário Couto.		270	
Solidariedade aos vereadores de todo o Brasil que tomaram posse em razão da promulgação da Proposta de Emenda a Constituição (PEC) dos Vereadores.....		313	
Leitura de matéria publicada no Jornal <i>Roraima Hoje</i> , de autoria do jornalista Elói Martins, intitulada "Um balanço sobre a visita presidencial a Roraima" referente à atuação dos parlamentares em época de eleições.....		313	
Parecer nº 1.561, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 27, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do Esperanto no ensino médio.....			426
NEZINHO ALENCAR			
Parecer nº 1.578, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na Casa de origem), do Tribunal de			

	Pág.		Pág.
Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 367, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações solicitadas pela Câmara dos Deputados, encaminhadas por intermédio do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar possíveis irregularidades ocorridas em obras públicas inacabadas (TC-002059/2002-3).....	566	Registro da matéria intitulada “Daqui a pouco vem a conta”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 03 de agosto de 2009.....	616
OSMAR DIAS		PATRÍCIA SABOYA	
Comentários acerca da previsão da <i>Food and Agriculture Organization</i> (FAO), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), que prevê que até 2050, o mundo terá de produzir o dobro de alimentos que produzia em 2009 para alimentar toda a população.	278	Parecer nº 1.571, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.	502
OSVALDO SOBRINHO		PAULO PAIM	
Requerimento nº 1.270, de 2009, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006, e 132, de 2009, que tramitam em conjunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	2	Registro da assinatura do Presidente Lula, na cidade de Sapucaia do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a construção da BR-448.....	42
Preocupação acerca do projeto lançado pelo Governo Federal que proíbe a implementação de projetos industriais de usinas de álcool e açúcar, bem como a expansão do plantio de novas áreas de cana-de-açúcar na Bacia do Alto Paraguai e no bioma amazônico.....	117	Comentários sobre a celebração, dia 21 de setembro, do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência e considerações acerca da votação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, na Câmara dos Deputados.....	42
Manifestação da preocupação acerca das denúncias de censura à imprensa no Brasil.....	120	Considerações sobre a participação de Sua Excelência, na solenidade de posse da diretoria da Associação de Aposentados e Pensionistas, em Caxias do Sul no Estado do Rio Grande do Sul....	42
PAPALÉO PAES		Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	78
Comentários sobre a situação dos brasileiros aposentados no Estado do Amazonas.....	32	Comentários sobre o Projeto de Lei nº 173, de 2009, que regulamenta a profissão de Instrutor de Trânsito.....	100
Críticas acerca da reformulação na Caderneta de Poupança, anunciada pelo Governo a partir do ano de 2010.....	32	Considerações sobre a importância da internet e o serviço Alô Senado, que permite interação de cidadãos do mundo inteiro com o Senado Federal.....	257
Registro da matéria intitulada “Superávit primário encolhe 70% no primeiro semestre”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 29 de julho de 2009.....	234	RAIMUNDO COLOMBO	
Leitura de e-mail recebido por Senhora Silvana Maria Oliveira da Silva, de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em apoio ao discurso de Sua Excelência contra proposta de taxaço das cadernetas de poupança.....	257	Manifestação contrária à proposta do Governo de taxaço da poupança em 22,5%.....	266
		Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2009, que acrescenta o Parágrafo Único ao art.218 da Lei nº 9.503 de 1997.	358

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 1.564, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2009 (nº 1.975, de 2007, na Casa de origem) do Deputado Fernando Coruja, que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães, Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282.....</p>	14
<p>Parecer nº 1.570, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (nº 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 _ Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargo para responder a petição inicial exceto quando não haver constituído advogado).</p>	17
<p>Parecer nº 1.573, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (nº 4.127, de 2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código do Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.</p>	40
<p>Parecer nº 1.574, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2009 (nº 1.974/2007, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar Trecho José Paschoal Baggio do Trecho que menciona da Rodovia BR-282.....</p>	77
<p>RENAN CALHEIROS</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....</p>	274
<p>RENATO CASAGRANDE</p> <p>Parecer nº 1.542, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 181, de 2009 (nº 756, de 2009, na origem), que encaminha pleito do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para con-</p>	276
<p>tratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).....</p>	294
<p>Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2009, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).....</p>	294
<p>ROBERTO CAVALCANTI</p> <p>Comentários sobre o aumento da criminalidade e da violência no Estado da Paraíba e apelo ao Governador José Maranhão no sentido de constituir mais segurança pública no Estado, investindo em educação e trabalho.</p>	294
<p>Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....</p>	294
<p>Comentários sobre a importância da educação no Brasil e a atuação do Senador Cristovam Buarque no que tange o tema. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.</p>	294
<p>Voto de Pesar pelo falecimento, em João Pessoa, Estado da Paraíba, do ex-presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, Desembargador Geraldo Ferreira Leite.....</p>	294
<p>ROMERO JUCÁ</p> <p>Comentários sobre o Balanço Social do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Humanos (CFDD), referente ao biênio 2007-2008, que trata da aplicação dos recursos oriundos das condenações em ações civis públicas, infrações ao Código de Defesa do Consumidor e à Lei de Defesa da Concorrência.</p>	294
<p>Manifestação de apoio do Governo aos Municípios, alocando mais uma parcela de R\$ 1 bilhão para fazer a complementação das perdas dos Municípios de 2009, referentes a 2008.</p>	294

	Pág.		Pág.
Considerações acerca da publicação, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), do Relatório de Ações Sociais 2008, e congratulação à direção dessa instituição educacional....	623		
ROSALBA CIARLINI			
Comentários acerca da proposta do Governo de reformulação da Caderneta de Poupança, a partir do ano de 2010. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	33		
Preocupações acerca da diminuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	81		
Comentários sobre a homenagem prestada ao Senador José Agripino, pelos seus 30 anos de vida pública durante o seminário sobre gestão municipal, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Adelmir Santana.	102		
Agradecimentos à cidade de Messias Targino, do Estado do Rio Grande do Norte, pela outorga a Sua Excelência do título de Cidadã Messiense.....	260		
Registro da participação de Sua Excelência na festa de emancipação da cidade de Upanema, e nas festividades da cidade de Olho-d'Água do Borges, ambas no Estado do Rio Grande do Norte....	260		
Preocupação com a precariedade das estradas do Estado do Rio Grande do Norte.....	260		
Comentários sobre a insegurança no interior do Estado do Rio Grande do Norte.	260		
Preocupação com as prefeituras de todo o País, que aguardam a transferência dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)..	260		
Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2009, que acrescenta inciso ao caput do art. 8º da lei nº 9.487, de 6 de agosto de 1997, para tornar obrigatória a informação a Agência Nacional de Águas (ANA), pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicom bustível (ANP), sobre poços perfurados em terra que não configurem descoberta comercial desses recursos energéticos,mas que demonstrem viabilidade para obtenção de água proveniente de aquíferos.	331		
Parecer nº 1.563, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, que denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o Rio Tupunã, no Estado do Amazonas...	446		
SADI CASSOL			
Agradecimento aos presentes na cerimônia de posse de Sua Excelência como Senador da República e comentário sobre atuação de Sua Excelência no Estado de Tocantins.	54		
		SÉRGIO GUERRA	
		Parecer nº 1.540, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 184, de 2009 (nº 761/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vinicius Vilaça..	2
		Comentários sobre o Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	74
		Registro da matéria intitulada "A 'parceria' Incra-MST", publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 23 de agosto de 2009.....	236
		Parecer nº 1.562, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel que "denomina 'Rodovia Senador José Coelho' o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco."	439
		Registro da matéria intitulada "Tropa de choque na CPI", publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 23 de agosto de 2009.	620
		SERYS SLHESSARENKO	
		Satisfação com resultados do programa social implantado pelo Governo do Presidente Lula confirmados pela Fundação Getúlio Vargas, que indicam sucesso das políticas de transferência de renda do Governo Federal.....	45
		Comentários sobre a situação do processo de instalação de sede da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) na cidade de Sinop no Estado do Mato Grosso.....	45
		TEOTÔNIO VILELA FILHO	
		Parecer nº 1.577, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Aviso nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 367, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações solicitadas pela Câmara dos Deputa-	

	Pág.	XV	Pág.
dos, encaminhadas por intermédio do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar possíveis irregularidades ocorridas em obras públicas inacabadas (TC-002059/2002-3)...	561		
TIÃO VIANA			
Parecer nº 1.541, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 180, de 2009 (nº 754, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valo total de US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde - QualiSUS Rede (fase I)” ...	7		
Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valo total de US\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	10		
Congratulação ao Senador Sadi Cassol, em nome do Partido dos Trabalhadores (PT), pela posse como Senador da República. Aparte ao Senador Sadi Cassol.....	55		
Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	74		
VALDIR RAUPP			
Comentários sobre a crise dos Municípios, devido à diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	264		
		Comentários sobre a desfiliação do Senador Mão Santa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).....	264
		Homenagem pelo transcurso do Dia Mundial do Turismo, comemorado dia 27 de setembro.....	264
		Comentários sobre a importância de se combater as mudanças climáticas em benefício da preservação da Amazônia.	264
VALTER PEREIRA			
		Discussão do Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 184, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.....	76
VILSON KLEINÚBING			
		Parecer nº 1.582, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre Diversos nº 8, de 1998, do Governador do Estado do rio Grande do Sul (nº 60/98, na origem), que solicita manifestação do Senado Federal, visando a inclusão de parcela de precatórios judiciais emitidas em 1995 no refinamento da dívida do Estado do rio Grande do Sul a ser celebrado com a União, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	600
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA			
		Parecer nº 1.584, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Questão de Ordem nº 1, de 2004, apresentada pelo Senador Arthur Virgílio acerca do funcionamento de comissões permanentes ou temporárias durante a Ordem do Dia.	610